



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO 011/2021
PROCESSO Nº 025/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MINUTA DOS REGIMES JURÍDICOS ÚNICOS VIGENTES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL- AMSO - CNPJ: 08.386.658/0001-95

CONTRATADA: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO – CNPJ: 33.310.851/0001-90

VALOR DO CONTRATO: 8.000,00(OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental
Unidade: 0103 – Departamento Administrativo
Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesas: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/11/2021 até 19/02/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO II E § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE 21/06/93 E DA LEI 14.039/2020.

Currais Novos/RN, 19 de Novembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente Da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:400C1658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 15ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 15ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

2ª Região de Saúde: **F C S Laboratório de Análises Clínicas EIRELI** – CNPJ – 395187530001-29 (Apodi); **Centro de Oftalmologia Avançada e Medicina Integrada LTDA** – CNPJ – 28542476000173 (Mossoró); 3ª Região de Saúde: **Manoel Júnior do Nascimento Bezerra** – CNPJ – 414233950001-12 (Maxaranguape); 4ª Região de Saúde: **Clínica Check Up** – CNPJ – 30712156000166 (Currais Novos); **Centro de Citopatologia Ginecológica e Mamaria LTDA** – CNPJ – 04547167000128 (Currais Novos); **Ortopedia Penedo LTDA** – CNPJ – 41918242000146 (Caicó); **INCER – Instituto do Cérebro S/S LTDA** – CNPJ – 03742361000200 (Currais Novos); 5ª Região de Saúde: **Laboclínica Traíri LTDA** – CNPJ – 02308892000207 (Santa Cruz); 6ª Região de Saúde: **Edcarla Maria de Souza** – CNPJ – 2661962000105 (Encanto); **Gildismar Cavalcante** – CNPJ – 32709005000184 (Luís Gomes); **Labol – Laboratório de Análises Clínicas LTDA** – CNPJ – 11275782000198 (Pau dos Ferros); 7ª Região de Saúde: **Update – Unidades de Pesquisa Diagnóstica Avançada e Terapias** – CNPJ – 027668750001-24 (Natal); **Clinort Serviços Médico-Hospitalar e Laboratorial LTDA** – CNPJ – 40806952000111 (Natal); **Yulyanna Moreira Clínica Médica Sociedade Unipessoal LTDA** – CNPJ – 31138916000136 (Natal).

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente
CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F056A0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
 SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
 OFÍCIO CIRCULAR DE Nº 004/2021/CPIGS**

Assunto: *Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Geoparque Seridó-CPIGS*

Ilm.º Sr.
 Prefeito
 Nesta

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, Odon Souza de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social do Consórcio Público, **CONVOCA**, por meio do presente, todos os consorciados para a **Assembleia Geral a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2021, às 15h00, na Prefeitura Municipal de Currais Novos**, quando será apreciada a seguinte pauta:

I – PAUTA

- 01 – Prestação de contas do Consórcio referente ao ano de 2021;
- 02 - Deliberação e aprovação da planilha de despesas para o ano de 2022 elaborada pelo corpo técnico;
- 03 – Deliberação acerca das necessidades existentes para aperfeiçoar o funcionamento do Consórcio e garantir sua aprovação junto à UNESCO;
- 04 – Deliberação e aprovação acerca dos repasses financeiros a serem feitos pelos entes consorciados ao Consórcio;
- 05 – Eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Consórcio, nos termos do Edital publicado.

II- OUTROS ASSUNTOS

Enfatizamos aos ilustres Prefeitos, que a presença na reunião é de caráter obrigatório e de suma importância para o bom andamento e fortalecimento do Geoparque Aspirante Seridó nessa avaliação.

JANAÍNA LUCIANA DE MEDEIROS
 Diretora Executiva e Secretária Executiva

Publicado por:
 Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:C3A07F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 010/2021
 CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN
 CNPJ nº 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: EDINALDO LOPES DA SILVA
 CPF nº 048.995.874-57

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 17 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA
 Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Acari/RN
 Contratante

EDINALDO LOPES DA SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7EE78AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 026/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 026/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Município de Acari/RN
 CNPJ - 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 CNPJ - 14.103.445/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 08 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 30 de novembro de 2021.

LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA
 Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Acari/rn
 Contratante

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Sócia-Administradora
 Contratada

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DABF8E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –
 CONTRATO Nº 051/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN
 CNPJ nº 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
 CNPJ nº 06.050.403/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES), ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 03 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 15 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/rn -
 Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
 Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:87956A2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 015/2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Acari/RN

CNPJ - 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ - 14.479.546/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, PARA ATUAR TANTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUANTO NA JUDICIAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, SEJAM ORDINÁRIAS OU MESMO EXTRAORDINÁRIAS.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 02 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 16 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN
Contratante

Hugo Heliski Holanda

Representante legal
Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:61EF12DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.09-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.12.09-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ARBITRAGEM PARA ARBITRAR OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS SEGUINTE MODALIDADES (FUTSAL MASCULINO; FUTSAL FEMININO; VOLEIBOL; FUTEBOL DE CAMPO), INCLUINDO 02(BANDEIRINHA) E 01(UM) DELEGADO, POR JOGO, SENDO ESTE COM TORNEI INÍCIO. COM TODA A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS POR CONTA DO CONTRADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2021. **DOTAÇÃO:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER **SUBFUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITARIO **PROGRAMA:** 010 – DESPORTO COMUNITARIO E LAZER **2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA:** até 08/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANTÔNIO CIPRIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 202.143.324-20 e Cédula de Identidade sob o nº 5.879POLICIA MILITAR, com endereço no Sítio Ilha, 720 – Zona Rural – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 11.650,00(onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 09 de Dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F1009B79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00028/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00028/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ARBITRAGEM PARA ARBITRAR OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS SEGUINTE MODALIDADES (FUTSAL MASCULINO; FUTSAL FEMININO; VOLEIBOL; FUTEBOL DE CAMPO), INCLUINDO 02(BANDEIRINHA) E 01(UM) DELEGADO, POR JOGO, SENDO ESTE COM TORNEI INÍCIO. COM TODA A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS POR CONTA DO CONTRADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 07/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5B7CC072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ARBITRAGEM PARA ARBITRAR OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS SEGUINTE MODALIDADES (FUTSAL MASCULINO; FUTSAL FEMININO; VOLEIBOL; FUTEBOL DE CAMPO), INCLUINDO 02(BANDEIRINHA) E 01(UM) DELEGADO, POR JOGO, SENDO ESTE COM TORNEI INÍCIO. COM TODA A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS POR CONTA DO CONTRADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO CIPRIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 202.143.324-20 e Cédula de Identidade sob o nº 5.879POLICIA MILITAR, com endereço no Sítio Ilha, 720 – Zona Rural – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 11.650,00(onze mil seiscentos e cinquenta reais)

Alexandria - RN, 07 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
- Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FE72A55E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 834, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8,

Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 20 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06553222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas, Matrícula nº 1.704, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 20 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C660B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021

Decreta os termos inicial e final do Recesso Anual da Administração Pública no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições e poderes legais, especialmente o previsto no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo em 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, e demais órgãos do Poder Público Municipal com início no dia 23 de dezembro de 2021 e retorno no dia 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária, e ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:96217A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por meio de permuta, a servidora pública municipal ANA PAULA NUNES CÂMARA, ocupante do cargo de *professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Almino Afonso/RN sob a matrícula nº 289, para exercer a suas atividades junto a prefeitura municipal de João Dias/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 17 de dezembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:C16C7449

GABINETE DO PREFEITO
***AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 127/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, às 09:00 horas do dia 29 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo**

Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 13 de dezembro de 2021.

SANILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

* republicado por incorreção no numero do pregão

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E715F58B

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PE 001/2021

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por LAZARO DA SILVA BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 478.739,42 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 01 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

CNPJ 08.641.978/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:5C95E77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – SRP - PROCESSO Nº 2.279/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e show pirotécnico, para atender os eventos das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - CNPJ: 14.111.028/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 91.628,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)**.

E decidiu **ADJUDICAR** em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, Inc. XX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8B2CADC8

COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – SRP – PROCESSO Nº 2279/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e show pirotécnico, para atender os eventos das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - CNPJ: 14.111.028/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 91.628,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, de acordo o item 11.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do diploma legal do Art. 4º, Inc. XXII, Lei nº 10.520/2002, o prazo de estipulado no Item 12.1 do Edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:A3A0BECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
EDUCAÇÃO/2021**

Contrato de Pessoal nº. 035/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.224/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gilberto Gomes de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/08/2021

Vigência: 01/08/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 036/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.224/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marcio Roberto de Vasconcelos de Moraes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 05/10/2021

Vigência: 05/10/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais).

Contrato de Pessoal nº. 037/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.224/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Edinete Minervino de Brito.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 29/11/2021

Vigência: 29/11/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.173,33 (Um mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:A93C87DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
SAÚDE–2021**

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 023/2021.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jessyca Tamyres Palhares Assunção.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Gestação e Licença Maternidade.

Cargo: Dentista-PSB.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Vigência: 01/01/2022 à 30/06/2022

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:9B2F84FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
SAÚDE-HMA–2021**

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 048/2021.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lindyara Lis Maria Aparecida Araujo de Melo Alves.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Licença Maternidade.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Vigência: 01/01/2022 à 12/04/2022

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F15830E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL–2021**

Aditivo nº. 02 – Contrato nº 025/2021.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.144/2020, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Monick Rafaelle Cunha de Oliveira.

Objeto: A mesma se encontra em período de estabilidade provisória em virtude do nascimento da filha Maria Eduarda da Cunha de Oliveira Félix.

Cargo: Visitadora do Programa Criança Feliz.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Vigência: 01/01/2022 à 15/01/2022

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:0692EF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL SEC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL–2021**

Aditivo nº. 01 – Contrato nº 014/2021.

Referente ao Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37,

da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, com amparo na Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Livia Maria de Fátima Ribeiro Ferreira Nunes.

Objeto: Em virtude da mesma se encontrar em período de Licença Maternidade

Cargo: Visitadora do Programa Criança Feliz.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Vigência: 01/01/2022 à 17/03/2022

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.823,33 (Dois mil. Oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D85B5C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antônio Martins, com recursos de Emenda Parlamentar Nº 71210009; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 12.037,00; J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - R\$ 4.352,00; JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405 - R\$ 4.699,90; MARCOS ULIANO DA SILVA - R\$ 19.202,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 27.000,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 21.036,00.

Antônio Martins - RN, 17 de Dezembro de 2021

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:B9B3449D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº043/20221.**

PROCESSO Nº 25110001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/20221. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME - CNPJ: 06.039.254/0001-08**, foi vencedor dos itens, 11, 12 e 13 com o valor global de R\$ 37.930,00; **RUTH ATACAREJO EIRELI - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 05 e 10 com o valor global de R\$ R\$ 32.600,00; **PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR 03820183469 - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 12.651.211/0001-73**, foi vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 14, com o valor global R\$ 46.452,00. **Valor global da licitação R\$ 116.982,00.** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos e Bombonieres, para a realização de eventos infantis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:457631F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1787/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Apodi – RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Apodi, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CACD71C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 023/2021**, cujo objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Diesel comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. onde

consagraram-se vencedora as empresas: **COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 08.345.698/0001-99, foi vencedora do lote 02, com o desconto de 0,30% e **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL**, CNPJ: 06.144.397/0001-71, foi vencedora do lote 01, com o desconto de 0,15%.

Apodi/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:2DFCE865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 002.2021**

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 668/2021. Valor R\$ 272.499,94 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 465/2021.

Dê-se publicidade.

Arez/RN, 17 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:746F1FB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Flaviana Cunha de Souza, matrícula 96557-1, concedendo licença pelo período de 30 dias de acordo com Art. 79, Inciso I da Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:CD0F04D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 133325/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, destinado a o Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 29.945.183/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

Arez/RN, 15 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:AA2E70EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133325/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 133325/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 29.945.183/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:E99AF09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 161201/2021 -
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 016/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 134.379/2021**

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2021 - oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2021, realizado pelo Município de São Bento do Norte/RN;

Aderente/Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.365.912/0001-92;

Objeto: Futura Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor OK, com capacidade para 20 (vinte) Passageiros, mais Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1123 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR/VAN
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	11250000 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - AREZ

Valor Total R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Vigência: 16/12/2021 a 16/09/2022;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Carlos André Cosme França.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D43D1AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que as empresas: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.506/0001-03 e H & M CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, foram consideradas HABILITADAS para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2021, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 895188, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN. Com isso, caso não haja apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021.

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria nº 015/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F0A7D5C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 PROCESSO Nº 30090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 06.267.047/0001-00 vencedora dos itens nº **40, 42, 44, 51, 52, 56, 58, 59, 67, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 130, 141, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 173, 179, 180, 183, 186, 187, 190, 193 e 195** perfazendo um valor total de **R\$ 113.801,05** (Cento e treze mil, oitocentos e um real e cinco centavos) **MA MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: 01.886.386/0001-43 vencedora dos itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 66, 68, 69, 70, 73, 76, 81, 83, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 124, 129, 131, 137, 139, 140, 165, 166, 174, 175, 177, 178, 181, 198, 203, 204, 205, 209, 211 e 212** perfazendo um valor total de **R\$ 569.495,17** (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos noventa e cinco reais e dezessete centavos), **RBD DA SILVA – ME** CNPJ: 31.859.224/0001-87 vencedora dos itens nº **17, 20, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 41, 45, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 74, 75, 80, 82, 87, 88, 91, 92, 102, 121, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 142, 148, 153, 156, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 184, 185, 188, 189, 191, 192 e 194** perfazendo um valor total de **R\$ 132.314,18** (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 37.278.673/0001-18 vencedora dos itens nº **125, 126, 128 e 182** perfazendo um valor total de **R\$ 59.737,00** (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais), **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CNPJ: 10.921.911/0001-05 vencedora dos itens nº **35 e 36** perfazendo um valor total de **R\$ 144.004,60** (Cento e quarenta e quatro mil, quatro reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 17 de dezembro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:3F896D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 726/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Baraúna/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Baraúna, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 17 de dezembro.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E0019356

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 PROCESSO Nº 30090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 06.267.047/0001- 00 vencedora dos itens nº **40, 42, 44, 51, 52, 56, 58, 59, 67, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 130, 141, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 173, 179, 180, 183, 186, 187, 190, 193 e 195** perfazendo um valor total de **R\$ 113.801,05** (Cento e treze mil, oitocentos e um real e cinco centavos) **MA MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: 01.886.386/0001-43 vencedora dos itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 66, 68, 69, 70, 73, 76, 81, 83, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 124, 129, 131, 137, 139, 140, 165, 166, 174, 175, 177, 178, 181, 198, 203, 204, 205, 209, 211 e 212** perfazendo um valor total de **R\$ 569.495,17** (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos noventa e cinco reais e dezessete centavos), **RBD DA SILVA – ME** CNPJ: 31.859.224/0001-87 vencedora dos itens nº **17, 20, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 41, 45, 54, 60, 61,62, 63, 64, 65, 71, 72, 74, 75, 80, 82, 87, 88, 91, 92, 102, 121, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 142, 148, 153, 156, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 184, 185, 188, 189, 191, 192 e 194** perfazendo um valor total de **R\$ 132.314,18** (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 37.278.673/0001-18 vencedora dos itens nº **125, 126, 128 e 182** perfazendo um valor total de **R\$ 59.737,00** (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais), **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** CNPJ: 10.921.911/0001-05 vencedora dos itens nº **35 e 36** perfazendo um valor total de **R\$ 144.004,60** (Cento e quarenta e quatro mil, quatro reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de dezembro de 2021

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:79F3AB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.384/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
PROCESSO Nº. 1.384/2021**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO POVO no município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 924.720,86 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e

ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: **24.621.931/0001-75**, com sede na R. Francisco Lopes de Moraes, 96, Centro - São José de Campestre/RN, CEP 59.275-000, neste ato representada pelo Senhor José Luiz da Silva Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 002800-39 e CPF nº 090.889.164-46, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 924.720,86 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:50B78357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 25 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro de 2022, onde realizam as solenidades Natalina, bem como as festividades de Ano Novo;

CONSIDERANDO que nestas datas os órgãos públicos, quer seja na esfera federal, estadual e municipal, decreta ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, os dias **24 de dezembro de 2021** véspera do dia do Natal (25/12/2021) e **31 de dezembro de 2021** véspera do Ano Novo (01/01/2022).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E73D5E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 17 de dezembro 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite, bem como a Resolução do CNAS nº 31/2013, a regionalização dos Serviços da proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para crianças e adolescente;

Considerando a reunião ordinária realizada em 16 de novembro 2021 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso/aceite para oferta dos Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, Aldeias Infantis SOS BRASIL-Caicó/RN com a parceria financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 17 de dezembro de 2021.

PATRICIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:CB22563C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 – CONTRATANTE:Município de Bodó/RN –**CONTRATADA:** CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.183.190/0001-77 -**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2021, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**156 (cento e cinquenta e seis) dias – **FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. Bodó/RN, 30 de julho de 2021. **MARCELO MARIO PORTO FILHO**– Prefeito. **CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI** – Claudia Maria Monteiro.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:E97A3190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021–GP NOMEIA SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS RODOLFO
ALEXANDRE FERNANDES ALVES

PORTARIA Nº 285/2021–GP

Nomeia suplente do Conselho tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o suplente do Conselheiro Tutelar, o Sr. Rodolfo Alexandre Fernandes Alves portador do CPF nº **074.926.974-06** para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar no período de, 01/12/2021 à 30/12/2021, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias do conselheiro titular José Edivaldo Serafim de Farias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 17 de Dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:1DBDD1F4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 054/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, Inciso III da Lei nº 411, de 08 de outubro de 2020, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.784.672,00 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 60%

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL = R\$ 1.047.279,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 1.127.279,00

FONTE DE RECURSOS: 11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA – FUNDEB - 60%

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL = R\$ 70.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

FONTE DE RECURSOS: 11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 40%

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL = R\$ 200.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 57.405,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO = R\$ 20.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA = R\$ 120.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA = R\$ 30.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE = R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 477.405,00

FONTE DE RECURSOS: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB - 40%

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL = R\$ 30.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 60%

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL = R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 11140000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%
 NATUREZA DA DESPESA:
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO = R\$ 10.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA = R\$ 19.988,00
 TOTAL: R\$ 29.988,00
 FONTE DE RECURSOS: 11150000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fontes: 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%, 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%, 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF e 11150000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:E88BA229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

O Secretário Municipal de Administração do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, 20 lt, com e sem garrafão, em vasada garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, tudo em conformidade com a legislação vigente. Cujo valor total é de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
 CPF: 054.470.404-50

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:3D498B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 081/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 81/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, 20 lt, com e sem garrafão, em vasada garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, cujo valor total é de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) a ser adquirido com a empresa **FRANCISCO FÁBIO DE PAIVA SILVA 04923287497 inscrito no CNPJ: 40.263.825/0001-13.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:3FA953B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, 20 lt, com e sem garrafão, em vasada garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

FAVORECIDO.....: FRANCISCO FÁBIO DE PAIVA SILVA 04923287497 inscrito no CNPJ 40.263.825/0001-13

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:E16810BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

O Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
 CPF: 057.824.514-08

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:0E950E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 82/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, cujo valor total é de R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais) a ser adquirido com a empresa **FERNANDA THAÍS SILVA DO VALE SOARES inscrito no CNPJ14.644.369/0001-30**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 17 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:F62477AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo

FAVORECIDO.....: FERNANDA THAÍS SILVA SILVA DO VALE SOARES inscrito no CNPJ 17.644.369/0001-30

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de dezembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:DB2E6F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2021

O plenário do conselho Municipal de Saúde em sua 1ª reunião extraordinária realizada na data de 31 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 172 de 01 de Maio de 1990, foi prorrogado o mandato eletivo da composição atua conforme dos membros deste Conselho Municipal de Saúde Caiçara do Rio do Vento - RN eleitos em 01 de Junho de 2021 conforme Portaria 061/2021, para a data de 31 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. único - Comprova a prorrogação do mandato eletivo da composição atual dos membros deste referido conselho.

Caiçara do Rio do Vento - rn, 14 de Dezembro de 2021

OLGA HLADJO DE ANDRADE

Presidente do CMS

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B6A6C308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROCESSO: 2021.08.02.0068

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel

OBJETO: Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que tal parceria atende ao interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária das Emendas Impositivas nº 076, 025 e 028/2020. Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretada no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo é promover o acolhimento institucional de pessoas idosas, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, de forma provisória ou definitiva em situação

de violência e negligência, em situação de rua ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita no **CNPJ nº 08.066.896/0001-13**, objetivando executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com acolhimento institucional de pessoas idosas, especificamente com a compra de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser repassado para OSC em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: : 4.12000.12012.8.244.19.2.44; Despesa: 1523; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte de Recurso: 1001- Recursos Ordinários; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 05 (cinco) parcelas, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de Novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:93B4D004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 0,00 (XXXXXX) ao orçamento vigente para execução dos recursos da Complementação da União para o FUNDEB (VAAF e VAAT), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 11 – Capacitação e Valorização dos Profissionais do Magistério
Ação: 2.14 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 60%
3000000000 Despesas Correntes
3100000000 Pessoal e Encargos Sociais
3190000000 Aplicações Diretas
3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3190130000 Obrigações Patronais
Fonte de Recursos 11140000 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF.

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Fundamental
Programa: 11 – Capacitação e Valorização dos Profissionais do Magistério
Ação: 2.87 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 60%
3000000000 Despesas Correntes
3100000000 Pessoal e Encargos Sociais
3190000000 Aplicações Diretas
3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

4000000000 Despesas de Capital
4400000000 Investimentos
4490000000 Aplicações Diretas
4490520000 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 11900000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT.

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º. Inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF) e 11150000 (Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF) no valor total de R\$ 0,00 (XXXX).

II – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 1118000 (Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT) e 11190000 (Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT) no valor total de R\$ 0,00 (XXX).

Art. 3º. Os decretos orçamentários para abertura de crédito especial serão elaborados conforme o ingresso dos recursos e apuração do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas, inclusive com a inclusão de elementos de despesas não previstos no artigo 1º, limitando-se a alteração aos valores previstos nesta Lei, a fim de readequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação a fim de permitir a correta execução dos recursos da Complementação do FUNDEB, atendendo as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Na Lei Nº 5.308/2021, de 12 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2021, deverão ser consideradas as seguintes correções:

I – Onde se lê FUNDEB 60%, deverá se ler: “FUNDEB 70%”,

II – Onde se lê FUNDEB 40%, deverá se ler: “FUNDEB 30%”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5C272F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Roberta Maria de Araújo, para realizar internação no Hospital Pe. João Maria, em Currais Novos/RN, no dia 15/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7C0F5DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1629/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1629/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa dos Santos, para realizar retorno de cirurgia no CECAN, em Natal/RN, no dia 15/12/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:309577DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1631/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1631/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Margarida Oliveira do Nascimento, do Hospital do Seridó, para realizar consulta com Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, para o, no dia 15/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:460FB7D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1632/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1632/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Adeilson Tavares Barreto, para realizar tratamento de saúde no CECAN, entre outros pacientes que foram realizar consultas, em Natal/RN, no dia 15/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A6431669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1635/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1635/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Sonia Maria de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 16/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AA2A11D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aécia Bezerra da Silva, para realizar consulta e internação no Hospital Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 16.12.2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:79AEF8A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **BARBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 009.487.314-35, do cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta da Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:3273012D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **VERÔNICA LINS ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 079.317.744-85, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:ABC4448B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **JOSÉ ESTEVAM DO REGO NETO**, inscrito no CPF nº 057.170.514-68, do cargo de Provimento em Confiança de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:A3298EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021.**

*Nomeia Coordenadora do Departamento de
Protocolo Geral.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Adriana Diogo da Silva**, inscrita no CPF sob nº 110.XXX.XXX-84, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Protocolo Geral**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:BC3E56BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021.**

*Nomeia Coordenadora, vinculado à Controladoria
Geral.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Micarla Vicente Neves**, inscrita no CPF sob nº 047.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Controladoria Geral**, vinculado à Controladoria Geral do Município de Canguaretama-RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:6A604FC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021.**

*Nomeia Coordenadora do Programa Criança Feliz,
vinculado à Secretaria Municipal de Assistência
Social.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Hefânia Farias Alves da Silva**, inscrita no CPF sob nº 837.246.304-25, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:23544767

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021.**

*Nomeia coordenadora do Trabalho, vinculada
Secretaria Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **O'hara Daniele Soares**, inscrita no CPF sob nº 226.XXX.XXX-10, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Trabalho**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:DA27B7B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021.**

*Nomeia a Coordenadora do CRAS do JIQUI,
vinculado à Secretaria Municipal de Assistência
Social.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **cláudia dantas dos santos**, inscrita no CPF nº 442.753.074-53 e RG nº 1.225.369 SSP/PB, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRas - jiqui**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:3AADB91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021.**

Nomear a Coordenadora de Barra do Cunhaú, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Aurilece da Costa Silva**, inscrita no CPF sob nº 036.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Barra do Cunhaú**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C787C138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021.**

Nomeia a Coordenadora do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Lucineide Paixão da Silva Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 033.XXX.XXX-13, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do CREAS**, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:18C87DBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2021.**

Nomear a Coordenadora da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MIRIA TAYNÁ SILVA DE CARVALHO**, inscrita no CPF: nº 110.XXX.XXX-05, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA da Assistência Social do Fundo de Assistência, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:1D04778C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021.**

Nomear a Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Mercia Carvalho do Nascimento Costa**, inscrita no CPF sob nº 011.XXX.XXX-85, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Leite**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:73547067

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2021.**

Nomear Administradora de Piquiri, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAILDA RITA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 057.XXX.XXX-89 e RG nº 1.XXX.773, para exercer o cargo comissionado de **ADMINISTRADORA DE PIQUIRI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:B59454E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021.**

Nomear a Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Lucicleide Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº 968.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:08148405

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2021.**

Nomear o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Otamir Revorêdo Costa**, inscrito no CPF sob nº 57.XXX.XXX-04, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:56B7B0A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021.**

Nomeia a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NEIDE DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 423.XXX.XXX-91 e RG nº 7XX.XX3 SSP-RN, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:98660AB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021.**

Nomeia a Coordenadora da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-86 e RG nº 2.XXX.208, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:CF520CDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021.**

Nomear o Coordenador do Departamento de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Gabriel Andrade de Lima**, inscrito no CPF sob nº 102.XXX.XXX-77, do cargo comissionado de **Coordenador de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:CBE29BB6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021.**

Designar a servidora para exercer o cargo de Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **Laís Rosane Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de **Coordenadora**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:EDBC60EB**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2021**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, criado pela Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Canguaretama/RN, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a baixa adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPI, durante o período de sua vigência;

CONSIDERANDO, ainda, a urgente necessidade de adoção de medidas que visem o aumento das receitas municipais, especialmente aquelas que promovam a recuperação de créditos fiscais decorrentes de receitas próprias;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passa parte significativa dos contribuintes do Município, de modo particular os devedores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobretudo em razão da ainda vigente crise econômica agravada pela Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) pela qual passa o País;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, na forma do art. 8º da Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam retificadas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, aprovado pelo Decreto n.º 041, de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4B249815**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Adriano Nivaldo da Silva**, inscrito no CPF sob nº 096.***.***-27, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Agricultura**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:19F8E5F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021**

Considerando o resultado constante da sessão de negociação, em 17 de dezembro de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE (CAMINHÃO TIPO GUINDASTE MUNCCK), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

Considerando que o licitante **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00** fora **INABILITADO** por descumprimento ao **item 59.3.1 do Edital**.

Considerando a necessidade de convocação do licitante remanescente. **DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCO** a empresa **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.948.185/0001-17**, cujo fora a **licitante remanescente no ITEM 2**, bem como, todos os participantes do item supracitado no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço, como também, posterior abertura do envelope de habilitação do vencedor provisório. A nova fase de negociação/abertura do envelope de documentação será **dia 22 de dezembro de 2021 às 09h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Caraúbas 17 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EF684F42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**

AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **05 de janeiro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS PARA O ANO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 17 de dezembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:66E2188D**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 007/2021 - CARAÚBAS INUNDADA DE LUZ -
ETAPA 1: ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE COMÉRCIOS E
RESIDÊNCIAS**

1. Em conformidade com o disposto no item 2 do Edital nº 006/2021, as inscrições dos Comércios/Lojas a seguir foram diferidas por estarem de acordo com as previsões editalícias:

ITEM	DENOMINAÇÃO	NOME REPRESENTANTE	DO	CATEGORIA
01	VH ARQUITETURA	Vitor Hugo de Oliveira		COMÉRCIO/LOJA
02	EDIFÍCIO KARTER I	Dêvide Karter Fernandes Lima		COMÉRCIO/LOJA
03	PEDRINHO ELETROS	Pedro Hitalo Soares da Costa		COMÉRCIO/LOJA
04	CENTRO CONCEIÇÃO ARARUNA	CLÍNICO GURGEL João Miguel Câmara Araruna Junior		COMÉRCIO/LOJA
05	EMPÓRIO DOS MIMOS	Carlos Henrique Bezerra de Andrade		COMÉRCIO/LOJA

2. Em conformidade com o disposto no item 2 do Edital nº 006/2021, as inscrições das Residências a seguir foram diferidas por estarem de acordo com as previsões editalícias:

ITEM	DENOMINAÇÃO	NOME REPRESENTANTE	DO	CATEGORIA
01	MARIA JOSÉ GOMES	Maria José Gomes		RESIDÊNCIAS
02	MARIA ASSIZIANE ALVES SOARES	Maria Assiziane Alves Soares		RESIDÊNCIAS
03	CAMILA KELLE DE LIMA ABREU	Camila Kelle de Lima Abreu		RESIDÊNCIAS
04	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE	Carlos Henrique Bezerra de Andrade		RESIDÊNCIAS
05	TÁSSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA	Tássio Otoni Farias de Oliveira		RESIDÊNCIAS
06	ANTÔNIA IRANETE GOMES	Antônia Iranete Gomes		RESIDÊNCIAS
07	GENNYARA MARQUES DE SOUZA	Gennyara Marques de Souza		RESIDÊNCIAS

Caraúbas/RN, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7FD0AA2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

ROBSON PEREIRA DA SILVA, INSCRITO PELO CNPJ Nº 24.388.631/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de botijão de **Gás de cozinha GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

ROBSON PEREIRA DA SILVA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A03D0D56

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.272.438/0001-43, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de **R\$ 75.537,00** (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador

e a Empresa:

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI

p /Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6997744D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

SEBASTIÃO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437, CNPJ: 21.228.359/0001-90, saiu vencedora nos itens: 02, 03 e 04; com valor total de **R\$ 156.628,80** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais, oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador

e a empresa:

SEBASTIÃO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437

p /Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:862DC5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN**

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular:Verônica Pires Ferreira Lucas

Suplente:IvaníziaCosma Dantas

Representante da Secretaria de Educação:

Titular:Edilza de Lima Dantas Deoclécio

Suplente:Expedita Maria Dantas

Representante da Vigilância Sanitária:

Titular:AntoniélAiron Batista Dantas

Suplente:Karla Danielle Dantas Espínola

Representante do Nível Superior:

Titular:Claudio Roberto Dantas

Suplente:Ana Lúcia Dantas

Representante do Nível Médio:

Titular:AndrielleLunara Dantas dos Santos

Suplente:Andreza Letícia de Araújo

Representante do Nível Básico:

Titular:Sebastião Moises de Azevedo

Suplente:Leandra MartinellyDantas de Azevedo Silva

Representante da Associação dos Moradores:

Titular:Antônio Cândido Filho

Suplente:Antônia Maria Sousa dos Santos Silva

Representante da APDEC:

Titular:José Fábio Dantas de Medeiros

Suplente:Vitoriano de Medeiros Dantas

Representante da APAMI:

Titular:Maria do Socorro Medeiros

Suplente:Inarineide Pereira Dantas

Representante do STRCD:

Titular:Martim Bernardo da Silva

Suplente:Maria das Vitórias Araújo

Representante do ADCE:

Titular:Deuzerlan Bezerra Dantas

Suplente:José Adenilson de Medeiros

Representante da Igreja Católica:

Titular:Maria Dapaz Silva

Suplente:Maria da Conceição Dantas de Azevedo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2021.

PAULO WBIRATAN LOPES DA COSTA

Secretário Executivo

Gestão 11/2021 a 10/2023

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2CC9E668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-037/2021**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN,

autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo na distribuição de contas d'água à população, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do setor de arrecadação e emissão de contas de consumidores deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, localizado a rua Desb Martins Pereira, nº226, Graças -Recife /PE, referente ao Empenho nº 147/2021, datado em 01/07/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 3074, datada de 19/11/2021, no valor de R\$8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 10/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 17 de Dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:1598CB03

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-038/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho nº 146/2021, datado em 01/07/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 24248, datada de 23/11/2021, no valor de R\$3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 17 de Dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:E5066F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, no dia 03 de Janeiro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 20/12/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:13BF1186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RNN E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA.

FORNECEDOR: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPOS ABC PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (CARRETA) E BC SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 01 – R\$ 98.950,00.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JULIA CAVALCANTI SILVA.

REPRESENTANTES LEGAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D1728274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RNN E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA.

FORNECEDOR: I M PEREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPOS ABC PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (CARRETA) E BC SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 02 – R\$ 49.952,00.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: IVANILDO MOURA PEREIRA.

REPRESENTANTES LEGAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL). MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D6A5BF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 01 – R\$ 2.343.700,00.

VIGÊNCIA: 15/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ADRIANA ROSE SHELMAN FLOR MELO.

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:284AB750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 02 – R\$ 533.845,00.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: RAPHAEL ALVES DE PAULA.

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:002AC266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: MV ALUMINIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 03 – R\$ 137.888,80.

LOTE 04 – R\$ 131.980,00.

VIGÊNCIA: 15/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MARILÚCIA SILVESTRE DE MELO.
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B98BB654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

AVISO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou recurso contra a decisão do resultado de julgamento de propostas financeiras do processo licitatório em comento. Ficam abertos os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 8.666/93.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:5E04A258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31033361/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.784.680/0001-70, AVENIDA SALGADO FILHO, 2860, ANDAR 4, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-900.

VALOR: R\$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:01DC3116

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 930/2021.

Atualiza e reajusta os salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 29, inciso XI, 30, inciso VII, e 60, inciso IV, todos da Lei Orgânica Municipal, atendendo prévia proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e considerando a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei de propositura da Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelos vereadores Rodolfo Guedes dos Santos, Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco de Assis dos Santos e Vagton Luiz Silva de França:

Art. 1º - O valor do vencimento base para os cargos efetivos, estáveis e comissionados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá, passam a ser a partir do dia 1º de janeiro de 2022 os constantes no anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – Fica assegurado que nenhum servidor perceberá o vencimento-base em valor inferior ao salário mínimo nacional que vier a ser definido, sendo automaticamente ajustado o valor constante no anexo único desta Lei no caso de sua fixação ter sido estabelecida em valor a menor, conforme estabelece o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 2º - As bonificações financeiras devidas aos integrantes do órgão colegiado de assessoramento (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro), que são cumulativas, passam a ser nos valores detalhados no quadro abaixo:

FUNÇÃO	BONIFICAÇÃO – R\$
Pregoeiro	500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	300,00
Demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL	200,00

Art. 3º - Os Servidores em exercício de cargo em comissão e os que percebem a bonificação de que trata o Artigo 2º desta Lei, não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

ANEXO ÚNICO

(Lei que dispõe sobre atualização dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá a partir de janeiro/2022.)

CARGOS EFETIVOS/ESTÁVEIS

CARGO	VENCIMENTO BASE – R\$
ASSESSOR JURIDICO	2.298,56
DIRETOR ADMINISTRATIVO	2.166,42
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.379,14
AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS	1.210,00
RECEPCIONISTA	1.210,00
MOTORISTA	1.330,59

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO BASE – R\$
ASSESSOR CONTÁBIL	2.988,13
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.875,18
DIRETOR GERAL	1.875,18
CONTROLADOR INTERNO	1.960,41
TESOUREIRO	1.708,51
CHEFIA DE ALMOXARIFADO	1.210,00

Cerro Corá/RN, 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:810C975C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 931/2021.

“Denomina de Edilson de Oliveira, o Centro Desportivo do município de Cerro Corá/RN e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de propositura do Vereador Felipe da Silva:

Art. 1º - Fica denominado de Edilson de Oliveira, o centro desportivo, situado no assentamento Santa Clara vila B, ao lado da RN-87 que liga o município de Cerro Corá/RN ao município de Lagoa Nova/RN, biografia em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar a Placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Biografia de José Edilson de Oliveira

O desportista José Edilson de Oliveira nasceu no município de Cerro Corá/RN, no dia 30 de junho de 1964, seus pais, o Sr. Manoel Hipólito de Oliveira, mais conhecido por Manoel Anselmo, e a Sra. Iria Otilia de Oliveira, residiam no sítio Condessa, a 6,0 quilômetros da sede da cidade, comunidade que cresceu e iniciou seus estudos, na Escola Municipal Santa Maria Gorete, cursando as primeiras series do ensino infantil. Aos todos eram 10 (dez) filhos, sendo três homens e sete mulheres. Todos tiveram o mesmo empenho de estudar e ajudar seus pais na agricultura e na criação de animais naquela comunidade. Aos 13 anos de idade, Edilson Oliveira, como sempre foi conhecido, passou a estudar na zona urbana, mais precisamente na Escola Estadual Querubina Silveira, onde concluiu o ensino fundamental, conhecido na época pelo “Primário”. Na década de 80 ingressou no antigo “2º grau” na Escola Cenecista Pedro II, também, zona urbana de Cerro Corá/RN. Edilson Oliveira, ainda teve dois anos de estudo no Instituto Vivaldo Pereira (IVP) na cidade de Currais Novos/RN. No início dos anos 2000, ele ingressou no ensino superior pela Faculdade do Vale do Acaraú do Ceará, cursando Pedagogia. É válido salientar que o mesmo concluiu o Superior de Educação Física pelo Instituto Superior Elvira Dayrell (ISEED) de Minas Gerais em 2016 no sistema semipresencial, no entanto, ainda não foi certificado em virtude de um entrave jurídico da escola polo com o referido instituto. Sempre apaixonado por esporte, assíduo torcedor do Clube de Regatas Flamengo do Rio de Janeiro, Edilson Oliveira, começava sua trajetória bem-sucedida como técnico de futebol no início da década de 90, onde criou uma escolinha com alunos da Escola da antiga CNEC (Campanha Nacional das Escolas da Comunidade), na qual colocou o nome de “Sport Club Independente”. Ao tempo que participava das competições locais e regionais com grandes conquistas de 03 (três) campeonatos municipais de Cerro Corá, 02 (dois) Seridozão de base realizado na cidade de Currais Novos e vários títulos de campeão de JERNs (Jogos Escolares do Rio Grande do Norte) e CEEMs (Campeonato das Escolas Estaduais e Municipais), regional e estadual pela Escola Cenecista Pedro II. Outra grande conquista pelo futebol aconteceu no ano de 1994, quando uma grande geração de garotos, de 16 a 19 anos de idade, participaram do campeonato estadual sub 20, com a participação das melhores equipes profissionais do estado como ABC, América e Alecrim. Na época umas junções de atletas, dos municípios de Cerro Corá e Currais Novos, representaram o time “Currais Novos Esporte Clube” na competição estadual, ficando com a 3ª colocação no Estado. A partir do ano de 1994, Edilson Oliveira, iniciou uma nova experiência na modalidade do atletismo, aconselhado pelos professores, seu primo Francisco Hipólito e José dos Santos Figueiredo que atuava na cidade de Currais Novos/RN, inclusive, este último, treinava a atleta olímpica Maria Magnólia, que posteriormente, casou-se com o mesmo, ficando conhecida por Magnólia Figueiredo, também apaixonados pelo atletismo. Vieram os primeiros atletas, Joseri Trajano, Josania Firmino, George Marcio e Edicleide Batista, os quais caminharam sobre as primeiras experiências de sucesso com conquistas de várias medalhas em campeonatos estaduais e estudantis. Logo veio a primeira convocação para a seleção do Estado, onde Joseri Trajano, velocista, participou do troféu adulto Norte Nordeste no ano de 1996, na cidade de São Luiz do Maranhão, nas provas de 100 e 200 metros rasos. Depois de 08 anos atuando e revelando muitos atletas, Edilson Oliveira, por falta de apoio, parou as atividades de atletismo, só reiniciando no ano de 2007. O reinício veio com mais conhecimento e vontade e já são vários anos dessa nova fase do atletismo cerrocaraense. Mesmo com muitas dificuldades nunca desistiu e conseguiu nesse período, desenvolver um trabalho nas escolas do município e na Associação Esportiva e Sócio Cultural cerrocaraense (AESC) levar o nome de Cerro Corá a muitas conquistas de títulos estaduais, regionais e nacional, culminando com a conquista maior em 2015 quando o atleta Pedro Hyaggo Nattan e Silva, representando a seleção estudantil do Brasil,

no mundial estudantil na China, se tornando campeão na prova dos 110 metros com barreiras. Outros atletas que se destacaram a nível nacional foram Euricharles Fernandes dos Santos Silva, vice-campeão brasileiro em 2017 no salto triplo no campeonato brasileiro sub 18 anos, José Victor de Oliveira 3º colocado nas 5 mil marchas atlética em 2017 no campeonato brasileiro sub 16, Danielle Duarte de Medeiros Campeã dos Jogos da Juventude na prova do arremesso de peso em 2010, além de Pedro Hyaggo com mais duas medalhas de 1º e 2º lugar nos brasileiros sub 18 e sub 20 em 2016. Atualmente a atleta Regiclécia Candido da Silva de 19 anos é a referência da nova geração, já se tornando uma das melhores atletas do Brasil na prova do salto triplo, com 2 (duas medalhas de campeã e vice-campeã brasileira sub 20 anos. O crescimento do atletismo de Cerro Corá RN traz uma nova geração de marchadores, saltadores entre outras diversidades de provas dentro do atletismo. Todos esses atletas foram ou são treinados por Edilson Oliveira. Com mais de trinta anos dedicado ao esporte de Cerro Corá e do Rio Grande do Norte, servindo a seleção potiguar de atletismo em especial nas categorias de base, Edilson Oliveira, acredita que o atletismo ainda será uma modalidade capaz de modificar o desempenho social das crianças e dos adolescentes tanto na sua formação como cidadão e no elo entre a escola e a prática esportiva. A sua dedicação ao esporte sempre trouxe como maior motivação uma perspectiva melhor de vida, principalmente, para os mais carentes pela prática esportiva, em especial, o atletismo, é entender as regras estabelecidas e aplicá-las no seu dia a dia. O esporte é uma das atividades que dar mais prazer ao ser humano, afinal, exercitar o corpo e a mente, além de proporcionar uma vida mais saudável e uma perspectiva de vida ainda maior.

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:2BB759D4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 932/2021.

“Autoriza o poder executivo Municipal de cerro corá, a disponibilizar avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos de grau para os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de propositura do Vereador José Maria Gomes:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante procedimento legalmente exigível e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a disponibilizar avaliação oftalmológica (consulta) e óculos de grau destinados para os estudantes da rede pública municipal de ensino de Cerro Corá que comprovadamente necessitem da correção visual através do uso de óculos.

Art. 2º- A ação instituída por esta Lei será coordenada conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e de Educação, com a competência de elaboração dos procedimentos a serem adotados.

Art. 3º - Para fazer jus ao recebimento da avaliação oftalmológica (consulta) e aos óculos de grau o estudante beneficiário deverá:

- está regularmente matriculado na rede municipal de ensino de Cerro Corá;
- apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- comprovar residência no Município de Cerro Corá;
- estar cadastrado no programa bolsa família.

Art. 4º - Para o alcance dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar contratos, convênios ou parcerias com

profissionais oftalmologistas, clínicas, ambulatórios, fornecedores de óculos e outras formas pertinentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Cerro Corá para o exercício 2021 e de exercícios seguintes, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:7EC42E1B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 933/2021.

“Institui o dia Municipal do Vaqueiro no calendário oficial de comemorações de Cerro Corá/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei de propositura do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra:

Art. 1º- Fica instituído e acrescentado no calendário oficial de eventos comemorativos do município de Cerro Corá, o dia municipal do vaqueiro, a ser celebrado 20 de Junho.

Art. 2º - O evento comemorativo instituído por esta Lei, visa homenagear e integrar todos os vaqueiros, cavaleiros e amazonas em momento de confraternização, como forma de reconhecimento da profissão para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com outras Secretarias do Município de Cerro Corá, organizar a pauta de eventos a serem realizados nas comemorações alusivas à data instituída por esta Lei.

Art. 4º- Para cobertura das despesas de que trata esta lei, serão utilizadas as dotações próprias consignadas no orçamento geral do município para cada exercício financeiro, caso se faça necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:B13E2BA4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 934/2021.

“Autoriza o poder executivo municipal de cerro corá, a criar o programa de incentivo à produção de silagem para alimentação animal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei de propositura do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a instituir o programa de incentivo à produção de silagem para alimentação de animais no município de Cerro Corá.

Parágrafo Único - Através do programa criado por esta Lei, poderá ser concedido auxílio financeiro para agricultores cadastrados como produtor leiteiro no município, contemplando apenas um agricultor por cada propriedade rural e desde que a operação de ensilagem seja realizada por máquinas particulares.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata esta lei, serão utilizadas as dotações próprias consignadas no orçamento geral do município para o exercício 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 17 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:0B41D0DF

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, com sede à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.

NOTIFICADA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07, estabelecida à Rua João Cunha, nº 189, Centro, Trinfo Potiguar/RN CEP: 59.685-000.

O NOTIFICANTE, vem, por meio desta, à presença de vossa senhoria, comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 31.031.539/2021 e o relatado abaixo.

Considerando que a empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07, foi vencedora no certame para os itens listados no quadro de vencedores em anexo.

Considerando que as ordens de compra estão sendo enviadas, confirmados os recebimentos, mas as mesmas não estão sendo atendidas.

Considerando que o atraso no atendimento está prejudicando as atividades essenciais desenvolvidas pelo Município para a população.

Considerando o que consta no edital e Termo de Referência nos itens descritos abaixo:

“DO TERMO DE REFERÊNCIA:

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (DOIS) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante. OBS: pães tipo doce / francês / seda, deverão ser produzidos e entregues no mesmo dia do consumo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de CERRO CORÁ/RN, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Diante do exposto, nos termos da legislação e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA COM JUSTIFICATIVA relativa aos fatos acima narrados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades e sanções administrativas cabíveis.

Cerro Corá/RN, 16 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Gestor de Contratos

Portaria: 104/2021-GP

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:6EBC3937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

a) Processo: 041/2021; b) **Contrato nº 052/2021**, firmado em 06/12/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA CNPJ: 14.727.591/0001-08; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10520/02 e alterações e vinculasse ao **Pregão Presencial nº 010/2021**; e) **Vigência:** 12 meses, contados de 06/12/2021 a 06/12/2022; f) **Valor Total:** R\$ 21.600,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:932A82DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

a) Processo: 042/2021; b) **Contrato nº 053/2021**, firmado em 17/12/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ 22.318.474/0001-19; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 005/2021**; e) **Vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir de 17/12/2021; f) **Valor Global:** R\$ 355.875,42; g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÉDO e, pela Contratada, FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO E FILHO.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F5B8DFC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 019/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 16/12/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 038/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.932.265/0001-77 – item 80 no valor total de R\$ 3.075,00, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 70.027.479/0001-35 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 no valor total de R\$ 328.262,80, MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 19.061.289/0001-87 – itens 39 e 40 no valor total de R\$ 2.831,20 e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 27.029.083/0001-06 – itens 47, 48, 59, 61, 67, 71, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R\$ 23.715,20.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:13D23B4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 012/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 16/12/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 047/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de fardamentos e correlatos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas do Município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado as seguintes empresas: PARAIBANA SPORTES LTDA CNPJ 08.474.850/0001-33 – itens 005, 009, 014, 016, 017 e 018 no valor total de R\$ 16.175,00, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME CNPJ 11.886.312/0001-60 – itens 002, 003, 007 e 008 no valor total de R\$ 33.850,00, W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 – itens 001, 004, 010, 013 e 015 no valor total de

R\$ 41.820,00 e DMK COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 32.068.823/0001-45 – itens 006, 011 e 012 no valor total de R\$ 42.700,00..

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:42EB4293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 019/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 038/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.932.265/0001-77 – item 80 no valor total de R\$ 3.075,00, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 70.027.479/0001-35 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 no valor total de R\$ 328.262,80, MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 19.061.289/0001-87 – itens 39 e 40 no valor total de R\$ 2.831,20 e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 27.029.083/0001-06 – itens 47, 48, 59, 61, 67, 71, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R\$ 23.715,20.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:945025A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 012/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 047/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de fardamentos e correlatos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas do Município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado as seguintes empresas: PARAIBANA SPORTES LTDA CNPJ 08.474.850/0001-33 – itens 005, 009, 014, 016, 017 e 018 no valor total de R\$ 16.175,00, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME CNPJ 11.886.312/0001-60 – itens 002, 003, 007 e 008 no valor total de R\$ 33.850,00, W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 – itens 001, 004, 010, 013 e 015 no valor total de R\$ 41.820,00 e DMK COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 32.068.823/0001-45 – itens 006, 011 e 012 no valor total de R\$ 42.700,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:227CDE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
010/2021**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 01404/2021, ouvida à Procuradoria Geral do Município de Coronel João Pessoa – RN, via PARECER JURÍDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos arts. 25, III da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação de bandas musicais para apresentação no dia 19 de dezembro em comemoração as festividades da Emancipação Política**, visando a contratação das empresas **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.917.407/0001-10, **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.692.154/0001-52 e **JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.725.128/0001-00, pelo valor total **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**.

Coronel João Pessoa – RN, 17 de dezembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:696FD062

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 010/2021**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, Processo Administrativo nº. 01404/2021, fundamentada nos arts. 25, III da Lei nº 8.666/93 no, para a contratação da **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.917.407/0001-10, **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.692.154/0001-52 e **JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.725.128/0001-00, pelo valor total **R\$ 60.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, referente a **contratação de bandas musicais para apresentação no dia 19 de dezembro em comemoração as festividades da Emancipação Política**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º **MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**, Presidente da Comissão de Licitação aprovação pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa – RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:6CE8F281

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN decreta:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Coronel João Pessoa/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN),

cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Coronel João Pessoa/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:B7CC3683

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 101/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº. 089/2021, de 12 DE JULHO de 2021, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria de Fatima Alves da Costa, Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa ser incluído à unidade orçamentária 2009 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a fazer parte da Lei 089/2021 que altera o PPA e conseqüentemente, incluída ao orçamento geral do Município para o exercício de 2022 a 2025.

Art. 2º. Fica acrescentado ao Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade/Ação: 1.24 – TRANSEFRENCIAS FINANCEIRA A MUNICÍPIOS
Valor de R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade/Ação: 1.46 – TRANSEFRENCIAS FNS/SUS – Incremento Temporário
Valor de R\$ 550.000,00

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o presente Projeto de Lei, Repasse de Recursos do FNS/SUS, emenda parlamentar e transferências constitucionais.

Art. 4º. Os projetos de atividade acima descritos passam a fazerem parte do Projeto de Lei orçamentária de nº 089/2021 para proposta orçamentária dos exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º Este projeto de Lei, após aprovado e transformado em Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, em 17 de dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:66F64FFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 103/2021**

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 010/2021

OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentação no dia 19 de dezembro em comemoração as festividades da Emancipação Política.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 163 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de dezembro de 2021

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:7213797A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 102/2021**

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 010/2021

OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentação no dia 19 de dezembro em comemoração as festividades da Emancipação Política.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 163 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de dezembro de 2021

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:D83E3217

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 101/2021**

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 010/2021

OBJETO: Contratação de bandas musicais para apresentação no dia 19 de dezembro em comemoração as festividades da Emancipação Política..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 163 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de dezembro de 2021

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:31E71624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, locados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os bens discriminados abaixo:

- I - 03 (três) mastros de ferro para bandeiras;
- II - 02 (duas) caixas de som Leas 10;
- III – (dois) suportes de parede para caixa de som com alto falante 12

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta/RN autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta/RN, a destinar os bens descritos nos incisos I, II e III, do Art. 1º, para utilização no serviço público.

Art. 3º - Os bens descritos nos incisos do Artigo 1º, que estão comprovadamente inservíveis para Poder Legislativo, serão destinados para a Escola Estadual Otávio Lamartine atendendo solicitação formalizada através de ofício nº 11/2021.

Art. 4º - A alienação dos bens descritos nesta Lei, será realizada através de doação sem ônus, observado quanto a sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta – RN, 17 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D642350C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cruzeta/RN, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cruzeta/RN**, faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Cruzeta/RN a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Parágrafo Segundo: Aos servidores vinculados ao serviço público do Município de Cruzeta/RN até a data de vigência do RPC de que trata esta lei é facultada a adesão ao RPC relativamente aos valores que superarem ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observadas as disposições do artigo 5.º desta lei.

Art. 2º O Município de Cruzeta/RN é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Município de Cruzeta/RN aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Cruzeta/RN de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Cruzeta/RN somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Cruzeta/RN é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Cruzeta/RN será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Cruzeta/RN.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autoprocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Cruzeta/RN, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14,50% (Quatorze virgula cinquenta por cento)

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Cruzeta/RN que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 30% (TRINTA POR CENTO), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II – O limite de até 30% (TRINTA POR CENTO), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão..

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EF5E9F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Antecipa a feira livre municipal, em virtude das datas comemorativas ao Natal e ao Ano Novo, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Cruzeta/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que os feriados do Natal (25/12) e do Ano Novo (01/01) cairão no sábado, dia em que tradicionalmente é realizada a feira pública neste Município;

Considerando que a manutenção da feira pública para esta data – sábado – prejudicaria por demais o faturamento dos pequenos feirantes, pelo fato de estas datas comemorativas serem festejadas na sua véspera;

Considerando, assim, a necessidade de compatibilizar estes festejos tradicionais de modo a assegurar o fomento e a regularidade da economia local;

Considerando, sobretudo, o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam antecipadas as feiras livres dos dias 25/12/2021 (sábado) e 01/01/2022 (sábado), para os dias 24/12/2021 (sexta-feira) e 31/12/2021 (sexta-feira), em decorrência dos festejos natalinos e do *réveillon*.

§ único: Após a realização das feiras livres nas datas em que estabelecidas no *caput* deste artigo, as mesmas retornarão a serem realizadas aos sábados.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9F0642A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 07/2021, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, onde está previsto no Edital que ficará aberto para credenciamento dos interessados até o dia 06.07.2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

PEDREIRO

Valor da diária R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

10º JOSE PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ 44.460.535/0001-10

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40812496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 939/2021

Pregão Presencial: 05/2020 – Contratação de serviços de publicações no Diário Oficial da União.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ 08.329.433/0001-05.

OBJETO: Contratação dos serviços de publicação no Diário da União, 01 cm por coluna pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10.12.2021 a 09.12.2022.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE544DB2

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
PORTARIA Nº 0924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.304, de 24 de abril de 2012, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Currais Novos e dá outra providências;

Considerando o teor do Ofício nº 076/2021, datado 15/12/2021, expedido pelo Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”;

Considerando ainda, que o Conselho Municipal de Cultura é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do Município, cujo objetivo é promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho Municipal de Cultura com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.304/2012, gestão 2021/2023, os seguintes membros:

I – Prefeitura Municipal de Currais Novos

Fundação Cultural José Bezerra Gomes - FCJBG

Titular: Ronaldo Gomes da Silva

Suplente: José Carlos Souza de Medeiros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMTUR

Titular: Oliveira Salustiano de Medeiros

Suplente: José Gustavo Felipe de Moraes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC

Titular: Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros

Suplente: Yuma Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMFIN

Titular: Patrício Luciano da Silva Dantas

Suplente: Edson Rodrigues de Lima

II – Câmara Municipal de Currais Novos**Titular:** João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**Suplente:** Mattson Ranier Gomes de Araújo**III – Instituições de Ensino Superior Públicas de Currais Novos****Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN****Titular:** Ana Maria Paz de Oliveira**Suplente:** Edneide Maria Pinheiro Galvão**IV – Instituições de Ensino Superior Privadas de Currais Novos****Faculdade do Seridó - FAS****Titular:** Maria Josenete Borges de Oliveira**Suplente:** Jéssica Raissa Medeiros**V – Teatro****Titular:** Wellington da Costa Sousa**Suplente:** Rirome Ian Pereira Cavalcante**VI – Artes Visuais****Titular:** Andréa Tito da Silva**Suplente:** Rayssa Aline Batista de Araújo**VII – Literatura****Titular:** Soraia Rodrigues Dantas Saldanha**Suplente:** Celso Bezerra da Cruz**VIII – Música****Titular:** José Fernandes Dantas Júnior**Suplente:** Herywelton Karol Pereira da Nóbrega**IX – Dança****Titular:** Cinthia Araújo Vasconcelos**Suplente:** Rodrigag Silva Ferreira**X – Cultura Popular****Titular:** Maria José de Pontes Leandro**Suplente:** Rani Priscila de Souza**XI – Artistas Informais****Titular:** Naytan Lucas Moura Rodrigues**Suplente:** Franklin da Silva Bezerra

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.304/2012.

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 1.170, de 23 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CECDEC2B

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021
PROCESSO PMCN Nº 5.326/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
14.739/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MENTOR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.305.134/0001-00, com sede na R ACU, 666, SALA A, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-110, com a finalidade de adquirir:

5 unidades de LIVRO: NO MEIO DO TEMPO -LAMENTAÇÕES DE UMA CIGANAANA, AUTORA: ALBANIZA IVANOVICH, EDITORA: UNILIVREIRA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ONDE MORAM OS SILÊNCIOS, AUTORA: ANA CARLA AZEVEDO, EDITORA: SARAU DAS LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: DO CASULO À BORBOLETA - 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA - AUTORA:EVA POTIGUARA, EDITORA: EP PRODUÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO:ESCOLHAS: CRÔNICAS DE UMA VIDA INTENSA, AUTOR: FAGNER FARIAS DE MACÊDO, EDITORA: OFFSET. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A MENINA QUE SABE CHOVER, AUTORA: PAULA BELMIRO, EDITORA: INVERSO. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de BRASIL: ENTRE CORDÉIS E LENDAS, AUTOR: LEIDSON FÉLIX, EDITORA: CENTRAL DO CORDEL EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de CIRANDA DE VERSOS- COLETÂNEA DE CORDÉIS INFANTIL, AUTOR: LEIDSON FÉLIX, EDITORA: CENTRAL DO CORDEL EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: AS FAXINEIRAS SABEM DE TUDO, AUTORA: ANA DE SANTANA, EDITORA: SOL NEGRO EDIÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: DEU ZEBRA NO ZOO E OUTROS BICHOS, AUTORES: MARCOS CAVALCANTI E MARÍLIA DOMINGOS, EDITORA: UNIGRÁFICA NATAL. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: DE CORPO E ALMA, AUTOR:PEDRO GURGEL MORAIS, EDITORA: EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

20 unidades de LIVRO: JBG, AUTOR: VICTOR H. AZEVÊDO, EDITORA: MUGANGA EDIÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: OUTRA FACE, AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES, EDITORA: TIPOGRAFIA NOSSA SENHORA. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: FORÇA POÉTICA, AUTOR: CELSO CRUZ, EDITORA: 8 EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

6 unidades de LIVRO: ANTOLOGIA DE POETAS CLÁSSICOS POTIGUARES, AUTORES: ANTOLOGIA REUNINDO 14 POETAS DO RN, COM SELEÇÃO DE POEMAS E ORGANIZAÇÃO DO POETA CURRAISNOVENSE E ACADÊMICO EFETIVO DA ACAL - JOSÉ IVAM PINHEIRO, EDITORA: UNILIVREIRA EDITORA E MENTORIA LITERÁRIA - OFFSET EDITORA E GRÁFICA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

20 unidades de LIVRO: POEMAS DE BEMQUERER, AUTOR: JOSÉ IVAM PINHEIRO, EDITORA: UNILIVREIRA - EDITORA E MENTORIA LITERÁRIA E OFFSET GRÁFICA E EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

6 unidades de LIVRO: KUKUKAIA POESIAS -ANTOLOGIA POÉTICA I, AUTORES: ANTOLOGIA POÉTICA REUNINDO 41 AUTORES VIVOS DO RN, COM SELEÇÃO DE POEMAS A PARTIR DAS PEÇAS POÉTICAS PUBLICADAS NA REVISTA KUKUKAIA POESIAS - LITERATURA E ARTE POÉTICA (NÚMEROS DE 1 A 4). ORGANIZAÇÃO DO POETA CURRAISNOVENSE JOSÉ IVAM PINHEIRO, EDITORA: UNILIVREIRA EDITORA E MENTORIA LITERÁRIA E OFFSET GRÁFICA E EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

18 unidades de LIVRO: A GATA DE MARIA E OUTROS CORDÉIS, AUTORA: MARIA MARIA GOMES, EDITORA: CORDEL. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

8 unidades de LIVRO: NA SÉTIMA CURVA SO SOL, AUTORA: MARIA MARIA GOMES, EDITORA: 8 EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

6 unidades de LIVRO: 5 CONTOS DE RÉIS, AUTORA: MARIA MARIA GOMES, EDITORA: UNILIVREIRA. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: OS CANTÁROS DO MUNDO -POEMAS, AUTORA: MARIA MARIA GOMES, EDITORA: UNILIVREIRA EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: PRESENÇA DOS POETAS, AUTOR: FRANCISCO IVAN. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: PÉROLA, AUTOR: FRANCISCO IVAN, EDITORA: UNILIVREIRA EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);

25 unidades de LIVRO: VERTIDO, AUTORA: ADELIA DANIELLI, EDITORA: OFFSET EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

20 unidades de LIVRO: FOTOPOEMAS EM PANDEMIA, AUTORES: ALLNA MATSON E WESCLEY GAMA, EDITORA: OFFSET EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

15 unidades de LIVRO: A CARTOMANTE QUE ADVINHA O PRESENTE, AUTOR: THEO G. ALVES, EDITORA: EDIÇÃO DO AUTOR. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: CADERNO DE ANOTAÇÕES BREVES E MEMÓRIAS TARDIAS, AUTOR: THÉO G. ALVES, EDITORA: SOL NEGRO EDIÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: SARAIAIADA, AUTORA: IARA DE ARAÚJO GOMES. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

20 unidades de LIVRO: MEIA PORÇÃO DE SOL AUTORA: IARA DE ARAÚJO GOMES. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: CAIO NA TERA DA MÚSICA, AUTOR: JÚLIO LIMA, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: CRÔNICAS FLAMENGAS, AUTOR: MARCELO DUNLOP, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. . Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: EM FIM NÓS, AUTORA: BEATRIZ MADRUGA, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ENQUANTO NÃO ACABAR, AUTORA: BEATRIZ MADRUGA, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: MULHER EM 3 TEMPOS, AUTORA: LUCIANA MEDEIROS, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O TIGRE E OUTROS CONTOS, AUTOR: DJALMA MARINHO NETO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: OS CORVOS CHEGARAM PARA JANTAR, AUTOR: PABLO CABISTRANO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

2 unidades de LIVRO: A NOITE QUE NUNCA ACABA, AUTOR: CARLOS FIALHO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: CRÔNICAS NA ESCOLA VOLUME 1, AUTOR: CARLOS FIALHO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ENTENDEU OU QUER QUE EU DESENHE?, AUTOR: CARITO CAVALCANTI, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: CRÔNICA NA ESCOLA VOLUME 2, AUTOR: CARLOS FIALHO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: NÃO PEÇA NUDES PAPAI, AUTOR: CARLOS FIALHO, EDITORA: JOVENS ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A FORMIGUINHA PERDIDA, AUTOR: MARCOS MEDEIROS, EDITORA: LER MAIS. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ANARQUIA DOS CAFEZAIS, AUTOR: ALUÍSIO DE AZEVÊDO JÚNIOR, EDITORA: UNILIVREIRA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: AS HISTÓRIAS DE TRANCOSO DO MEUS TEMPO DE CRIANÇA, AUTOR: JOSÉ ACACI, EDITORA: RN LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: COTIDIANAS, AUTORA: RISOLETE FERNANDES, EDITORA: SARAU DE LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

6 unidades de LIVRO: DONA ONÇA PINTADINHA, AUTORA: ROSA REGIS, EDITORA: ESCORTECI. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

3 unidades de LIVRO: EMÍLIA, AUTOR: SEBASTIÃO BORTONE, EDITORA: ABCEDÁRIO. Pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ENTRE TEMPOS, AUTORA: ANCCHELLA MONTES, EDITORA: SARAU DAS LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: ESTILHAÇOS, AUTOR: JOÃO ANDRADE, EDITORA: UNILIVREIRA. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: HAVANA (EM BUSCA DA NOITE PERFEITA - LIVRO E CD), AUTOR: ALUÍSIO AZEVEDO JÚNIOR, EDITORA: DO AUTOR. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: HISTÓRIAS E POESIAS, AUTOR: JOSÉ ACACI, EDITORA: RN LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: JORRO, AUTORA: MARIZE CASTRO, EDITORA: UMA. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: KALUNÃ KAMI, LENDAS E MISTÉRIOS DA AMAZÔNIA, AUTOR: NONATO PEIXOTO, EDITORA: ARTE EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: LIVRO DE PALAVRA, AUTOR: JOÃO ANDRADE, EDITORA: BISU. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O BESOURO E A BORBOLETA, AUTOR: ALESSANDRO NÓBREGA, EDITORA: CARAVELAS SELO CULTURAL. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O REINO DOS BICHOS, AUTOR: JOSÉ ACACI, EDITORA: SARAU DAS LETRAS. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: OS DE MACATUBA, AUTOR: TARCÍSIO GURGEL, EDITORA: UNILIVREIRA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O POLI DE CÔCO DA VÓ CHICA, AUTORA: JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES, EDITORA: B3S. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O PRESENTE, AUTORA: JUSSIARA SOARES, EDITORA: B3S. Pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: HÁ FETO, AUTOR: DE CRISTO, EDITORA: EDIÇÃO DO AUTOR. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: TONS DE AMAR-ELA, AUTOR: DECRISTO, EDITORA: ESCRIBAS. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: MARIA BONITA E DADÁ, AUTOR: MARCONI BRANCO, EDITORA: AREIA DOURADA. Pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: AS AVENTURAS DE NIZINHA E YONE, AUTOR: OZANIR GOMES, EDITORA: OW EDIÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A POESIA DA IMAGEM, A IMAGEM DA POESIA, AUTOR: RICARDO SÁVIO TRIGUEIRO DE MORAIS, EDITORA: OW EDIÇÕES. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

4 unidades de LIVRO: BRUMA A ÚLTIMA ESTRELA, AUTORA: ANA CLAUDIA TRIGUEIRO, EDITORA: OFFSETE EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

4 unidades de LIVRO: DEEP BLUE, AUTORA: ANA CLÁUDIA TRIGUEIRO, EDITORA: OFFSET EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A ABELHINHA JUREMA, AUTORA: JANIA SOUZA, EDITORA: B3S. Pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A SINHAZINHA E O ESCRAVO, AUTORA: JANIA SOUZA, EDITORA: B3S. Pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);

10 unidades de LIVRO: JOSÉ MILANEZ EM PROSA E VERSO, AUTORA: MARIA GORETE MACEDO, EDITORA: SOLUÇÃO GRÁFICA. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: UM SERTANEJO, AUTOR: RAIMUNDO JOSÉ DE SALES JÚNIOR, EDITORA: SELO CULTURAL. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: A VIDA COLORIDA DE VITÓRIA, AUTORA: TEREZA CUSTÓDIO, EDITORA: EDITORA KARUÁ. Pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: HERANÇA DA DIÁSPORA AFRICANA, AUTORA: TEREZA CUSTÓDIO, EDITORA: EDITORA E DISTRIBUIDORA ESTAÇÃO DO CORDEL. Pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: O BALSÁMO, AUTOR: TEREZA CUSTÓDIO, EDITORA: CHIADO EDITORA. Pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

5 unidades de LIVRO: ALGODÃO DOCE, AUTOR: MARCOS CAMPOS, EDITORA: CARAVELA. Pelo valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Currais Novos - RN, 17 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador: 59FB45BB

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021
PROCESSO PMCN Nº 4.794/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
13.345/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MENTOR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ:

29.305.134/0001-00, com sede na **R ACU**, 666, SALA A, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-110, com a finalidade de contratar os serviços de:

200 unidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EDIÇÃO DO LIVRO CONFESSO-ME DE ASSIM DE TER SIDO - ANTOLOGIA EM VERSO E PROSA DO AUTOR JOSÉ BEZERRA GOMES. pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Fundação Cultural José Bezerra Gomes. Currais Novos - RN, 17 de dezembro de 2021. **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:8782179E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO DE Nº 007/2021 - PMCN/ CASA IRMÃ ANANÍLIA

TERMO DE FOMENTO DE Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A CASA IRMÃ ANANÍLIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR COM NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO 240310320210002 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0024.

Pelo presente Termo de Fomento, que entre si celebram, de um lado, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º14.813.780/0001-01, situado na Rua do Plutônio, n.º 95, Bairro JK, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º001.693.815, e CPF n.º 050.927.804-36, residente no Rua João Alfredo, n.º 541, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, e do outro lado, a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.518.595/0001-34, situada na Rua Dix-Sept Rosado, n.º 242, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ENTIDADE**, neste ato representada pela seu presidente **JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 779.032.854-91 e RG n.º 1.202.117/SSP-RN, residente e domiciliado a Rua Professora Maria das Graças de Medeiros, n.º 335, Bairro JK, Currais Novos/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica a Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar com Número de Programação 240310320210002 e Funcional Programática 08.244.5031.219G.0024, destinado a custeio para o funcionamento dos serviços socioassistenciais por unidade de acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, objetivando prestar assistência a crianças e adolescentes em instituição de longa permanência, na faixa etária de 0 a 14 anos, através de atividades sócio-educativas voltadas para o desenvolvimento integral e integração na família e na comunidade, de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – DO FMAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do instrumento, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;
Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;
Promover e efetivar, junto à **ENTIDADE**, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto do instrumento;
Transferir à **ENTIDADE** os recursos financeiros consignados na **Cláusula Quarta** do presente Termo de Fomento, proporcionalmente às liberações do MC/SETHAS/RN/FMAS;
Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Ministério da Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – ENTIDADE:

A **ENTIDADE** deverá permitir e facilitar ao **MC** e ao **CMAS** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;
Prestar assistência à criança e ao adolescente conforme proposto no Plano de Trabalho;
Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho;
Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo **MC/FNAS/FMAS**, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;
Apresentar à **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, Plano de Trabalho e, após o uso do recurso financeiro, apresentar a devida prestação de contas global, conforme estabelece a Cláusula Oitava – Da prestação de contas.
A Entidade se compromete a executar o Plano de Trabalho em 12 meses a partir da transferência dos recursos financeiros que tratam esse Termo de Fomento.
A Entidade se compromete a executar o Plano de Trabalho em consonância com a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, observando a aplicação dos recursos dentro do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3.
Para utilização dos recursos a entidade deverá guardar o mais alto zelo na execução financeira utilizando-se de orçamentos (recomenda-se pelo menos 03) anteriores as aquisições e/ou serviços para que se contrate sempre o menor valor/melhor técnica encontrados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a sua execução pela **ENTIDADE**, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste Termo de Fomento, a DESPESA será empenhada no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com repasse único, na dotação orçamentária Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte 13110 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Ação 2082 – PAC I CASA LAR, conforme Lei Orçamentária do Exercício de 2021 – Lei n.º 3.620 de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão mantidos em conta no Banco do Brasil S/A, sob o nome da **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheques nominativos ao credor ou Ordem Bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, devendo ser utilizado, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

Parágrafo Segundo: A **ENTIDADE**, ao receber os recursos de que trata esta cláusula, deverá:

Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira dos recursos oriundos deste termo desde o início até o término do convênio, contendo o movimento diário (histórico) da conta;

O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** a fazer a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, que enviará à Secretaria Municipal de Finanças, para análise, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da NOB N.º01, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Deverão constar na prestação de contas anual os seguintes documentos:

Ofício à **SEMTHAS** encaminhando a prestação de contas;

Cópia do Termo de Fomento;

Cópia do Plano de Trabalho;

Comprovante de depósito do recurso liberado à conta do Termo de Fomento;

Extratos bancários relativos as movimentações financeiras oriundas do valor deste termo;

Extratos bancários de aplicações financeiras oriundas do valor deste termo – se for o caso;

Notas fiscais e recibos (1ªs. vias) certificados e vistados, em nome da **ENTIDADE** executora, devidamente identificados com número do Termo de Fomento;

Orçamentos utilizados para aquisição dos bens e/ou serviços adquiridos com os recursos.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo ao receber autorização expressa do titular do **Fundo Municipal de Assistência Social** para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao **CMAS**, bem como impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação pelo MC/PREFEITURA E CMAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com prévia apreciação do **CMAS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 12(doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com, no mínimo, 30(trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento, além de expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmadas.

Parágrafo Segundo: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

A **ENTIDADE** deverá observar na aplicação dos recursos os princípios da Administração como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e proporcionalidade/ razoabilidade. Obriga-se a **ENTIDADE**, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados, a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO

Presidente da Casa Irmã Ananília

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1919EC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 17 de Dezembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3F243C25**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Dezembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:654449D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021 AVISO****CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021
AVISO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. Os interessados deverão comparecer às **10hs do dia 14 de janeiro de 2021** para realização de cadastramento e entrega de envelopes de habilitação e propostas de preços. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 17 de dezembro de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

MARIA DA GUIA DE L. OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3C48FA1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0049/2021 - GP****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, conforme descrição abaixo:

• **Presidente da Comissão:** Fabiana Fernandes da Silva

CPF: 058.589.204-03

• **Membro:** Adelmo Luiz da Silva

CPF: 027.340.454-78

• **Membro:** Luiz Vicente da Silva

CPF: 018.380.304-33

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Município de Espírito Santo/RN;

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do §4º. do art. 51 da Lei nº. 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser desconstruída antes deste período, por meio de portaria;

Art. 4º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Presidente da Comissão, responderá por esta, o Membro Adelmo Luiz da Silva.

Art. 5º. Revogando a Portaria nº. 052/2019.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2DD6458C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
0221/2021**

PROCESSO Nº 01070012/21 - RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ(MF): nº.12.452.550/0001-20. RESCINDIDO: HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES - CPF sob o nº068.776.984-10.

OBJETO: Termo de Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços como Médico Plantonista, em regime plantões 24(vinte quatro) horas, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, em especial os art. 79, parágrafo 2º, inciso II, XVII; art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Sexta, itens 6.1 do Contrato Original. **LOCAL/DATA:** Felipe Guerra/RN, 1º de Dezembro de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3F6FEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 079/2021

PROCESSO Nº 24080003/2021
DISPENSA Nº 079/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ:27.668.411/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação com uso de paralelepípedo pelo método convencional será aplicado da área de estacionamento da Praça da Pedra do Sapo e construção das calçadas com blocos de concretos intertravados conforme projeto arquitetônico município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.395,51 (Noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Programa:** 0018 – Programa De Estruturação de Vias Públicas e Integração Urbana, **Projeto/Atividade:** 1017 – Pavimentação de Ruas, **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS em 02/06/2021 com validade até 03/06/2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Representante legal da CONTRATANTE

S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5F7C485F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 081/2021

PROCESSO Nº 25100012/2021

DISPENSA Nº 081/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

CNPJ:22.780.805.0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico do Complexo Esportivo (Areninha) e Pavimentação das Ruas Francisco Silva e São Romão no Bairro Alto São no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Programa:** 0018 – Programa De Estruturação de Vias Públicas e Integração Urbana, **Projeto/Atividade:** 1017 – Pavimentação de Ruas, **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0202 – Gabinete da Prefeita, **Função:** 27 – Desporto e Lazer, **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário, **Programa:** 2008 – Juventude Ativa, **Projeto/Atividade:** 2097 – Construção de Complexo Esportivo, **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS em 06/12/2021 com validade até 06/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Representante legal da CONTRATANTE

PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Emerson Talles Pessoa Adelino
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 06 de dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A2EA1101

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0721/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO Nº 15070002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J M DE ARAUJO – ME

CNPJ: 26.951.758/0001-07

OBJETO: prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do Município, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.845,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

ORGÃO: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; **SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2061 – Concessão de Auxílio Funeral; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica / 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 03 de setembro de 2021 tendo validade até 03 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JANAINA DE MACEDO DE ARAUJO
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:24EF806C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120057/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120057/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.135,83
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C7F57BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120058/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120058/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 7.736,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9F4E91A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120059/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120059/2021
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A58B3468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120060/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120060/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5B98956A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120061/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120061/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 6.090,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3CC126D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120062/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120062/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA (838.355.984-49)
Valor Total Julgado: R\$ 1.329,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2E88DEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120063/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120063/2021
Objeto: Serviços de substituição de cobertura no prédio onde funciona o Centro de Especialidades Odontológicas
Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)
Valor Total Julgado: R\$ 17.394,81
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6DC7ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120064/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120064/2021**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Transporte Escolar com Alunos das Comunidades Rurais da Mata Seca e Catolezinho**Contratado:** Juraci Costa de Mesquita (063.986.474-08)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.684,21**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1DB32303**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120065/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120065/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.700,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:66BEB789**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 012/2021 - CARONA****TERMO DE ADESÃO Nº 012/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 009/2021 do Município de SÃO PAULO DO POTENGI.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SÃO PAULO DO POTENGI.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 10.477.835/0001-90

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida, diante da demanda dos serviços de fornecimento de passagens aéreas para o bom desenvolvimento das atividades Públicas da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, inclusive pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na condição de órgãos participantes.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor da ARP, corresponde ao desconto concedido pela empresa, no percentual de 1% (hum por cento), sobre a aquisição de passagens.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 100% (cem por cento) da ata:

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 009/2021 (SÃO PAULO DO POTENGI.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/10/2021 A 19/10/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 14/12/2021 A 19/10/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 14 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:EA7B8663**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021/PMG-GP**

EMENTA: Torna sem efeito a LEI ORDINÁRIA Nº 503, de 10 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a LEI ORDINÁRIA Nº 503, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2673 de 16 de dezembro de 2021.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 17 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:5586E4E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.**A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 136/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021 para solicitação de medidas administrativas visando à contratação da Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de análise de conformidade dos processos licitatórios e contratos administrativos relativos ao anuênio

de 2020 realizados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN junto ao Escritório contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-28** sediado na 1ª Travessa do estudante, 01, Nova Betânia, CEP: 59.603-202, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Escritório contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-28**, destinada à prestação dos serviços de análise de conformidade dos processos licitatórios e contratos administrativos relativos ao anuênio de 2020 é parte importante e essencial na verificação da conformidade das licitações e dos contratos administrativos relacionados ao exercício de para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade.

A presente solicitação tem por finalidade a prestação dos serviços pertinentes à análise de Termos de Referência, Projetos Básicos, pesquisas de preços, orçamentação, editais, modalidades licitatórias, recebimento de obras e os procedimentos de medições, memória de cálculos, registro fotográfico dentre outros, verificação do atendimento aos requisitos das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), análise de conformidade processual nos termos das leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 101/00 e legislações pertinentes, análise e recomendações sobre os procedimentos de recebimentos de produtos e serviços, fiscais de contrato e atesto verificação da segregação de funções, recomendações e sugestões destinadas às melhorias dos processos de compras, bens, serviços e análise dos contratos relacionados ao combate da COVID-19, reforçam-se, portanto, que contratação tem como justificativa a obrigatoriedade da busca perene pela proteção do interesse público.

Nesta senda, pode ser abstraído a importância do tema que, em virtude de sua relevância, a prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, apurada pela experiência prática adquirida com o desempenho anterior dos serviços objetos da presente solicitação; pois, só assim poderá exercer, de forma adequada, e com maestria o trabalho intelectual almejado pelo legítimo interesse deste Poder Executivo.

Portanto, como o Poder Executivo Municipal não se dispõe de profissionais gabaritados, com a necessária expertise acerca do tema nos quadros funcionais próprio, capaz de desenvolver o referido serviço, sugere-se a contratação dos serviços de análise de conformidade dos processos licitatórios e contratos administrativos relativos ao anuênio de 2020, objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica especializada; uma vez que conforme documentação colacionada, a Pessoa Jurídica **PEDROSA AUDITORIA LTDA** detém imensa experiência acerca do tema ora levantado, pois só assim, poderá ser desempenhado com maestria os serviços preteridos pela administração.

Assim sendo, propõe-se a contratação do Escritório Contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-28** com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com

base nos documentos juntados, tais como cópias de diversos contratos celebrados com municípios e diversos julgados exitosos relacionados aos royalties de petróleo e gás natural demonstrando os percentuais de valores praticados (vantajosidade) no mercado e a expertise na prestação dos serviços em tela.

2.6. Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência o assessoramento no planejamento das contratações, rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Portanto, propõe-se a contratação do Escritório Contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-28** com base na notória especialização que os serviços requer e com base nos documentos juntados, tais como cópias de contratos celebrados junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Prefeitura de Baraúna/RN, Prefeitura de Areia Branca e Prefeitura Municipal de Mossoró, cópias de currículo lattes, certificados lato sensu e strictu sensu, portarias e atestados de capacidade técnica relativos aos serviços de Perito-Contador emitidos pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), pela Fundação Guimarães Duque (FDG), cópias de certificados de cursos, trabalhos acadêmicos na área de auditoria e controladoria demonstrando de forma inequívoca a experiência, perícia no serviço público e valores praticados no mercado reforçando a vantajosidade e a expertise na prestação dos serviços em tela.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto ao Escritório Contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-2** no valor global de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) dividido em 6 parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme execução dos serviços e de acordo com a proposta de preço apresentada acostada ao processo de Inexigibilidade.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 17 de novembro de 2021.

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:FF9E5FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
136/2021.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de análise de conformidade dos processos licitatórios e contratos administrativos relativos ao anuênio de 2020 realizados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN junto ao Escritório contábil **PEDROSA AUDITORIA LTDA, CNPJ: 42.748.231/0001-28**, no valor global de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) dividido em 6 parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme execução dos serviços em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **JEOCAZ GOMES**

MARQUES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 17 de dezembro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:F288345D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**

O Chefe de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 132/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 062/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção, edição, diagramação, revisão e impressão da revista anual relacionada aos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **M K DOMINGOS ALVES, CNPJ: 26.994.633/0001-56** sediada na Rua Rosa Amélia, 181, Dom Jaime Câmara, CEP: 59.628-643, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço, conforme cláusula primeira é parte importante e essencial à publicidade institucional, assim a confecção da revista anual relacionada aos eventos institucionais faz-se necessária para divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos, atividades e campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, primando-se pelo princípio constitucional da publicidade e em especial os incisos I a V do art 3º da Lei de nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). **In Verbis:**

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Atualmente o Quadro de Pessoal da PMDSR não dispõe de servidores efetivos e ou comissionados para suprir o atendimento das demandas de editoração, diagramação, revisão, publicação e impressão e os serviços objetos da presente contratação não se enquadram nas atividades inerentes às categorias funcionais que a compõe. Nesse contexto, verifica-se a real necessidade da contratação de serviços

especializados para suprir as lacunas dos serviços, sendo essa, atualmente, a alternativa mais viável para a melhoria da gestão administrativa e maior transparência e publicidade das ações do Poder Executivo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência a publicidade institucional dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnano-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **M K DOMINGOS ALVES, CNPJ: 26.994.633/0001-56** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 11.547,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **M K DOMINGOS ALVES, CNPJ: 26.994.633/0001-56**, no valor global estimado de R\$ 11.547,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 17 de dezembro de 2021

ELVIS ETHERNIR DE FREITAS ANDRADE

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:7F4AFafa

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 062/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **M K DOMINGOS ALVES, CNPJ: 26.994.633/0001-56**, no valor total estimado de R\$ 11.547,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais) destinado à prestação dos serviços de confecção, edição, diagramação, revisão e impressão da revista anual relacionada aos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **ELVIS ETHERNIR DE FREITAS ANDRADE**, Chefe do Gabinete do Prefeito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 17 de dezembro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:7C385A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 /2021 – GP

PORTARIA Nº 237 /2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de dezembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ARIJECKSON OLIVEIRA SOARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Incentivo ao Produtor Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, escrito no **CPF sob o nº: 017.014.674-02**, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos referente ao **Pregão Presencial Nº 036/2021** cujo **objeto** é o Registro de Preços destinado à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de corte de terras, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CC8FD600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 – GP

PORTARIA Nº 238/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de dezembro de 2021.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 17 de dezembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:836C8B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº37/2021

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº37/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO nº 155/2021**, Pregão Eletrônico SRP nº 37/2021, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL**, foram a (s) empresa(s):

BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,17 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:14A87E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 715/2021 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 715/2021

De 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos - RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Grossos sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2022 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2022, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2022 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à

universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8 – Construção de um Centro Administrativo

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

d.3 – Capacitação de Servidores públicos.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

a.13 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Escola Informatizada

a.14 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Escola

a.15 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Creche

a.16 – Revitalização da Banda de Musica, com aquisição de equipamentos e incentivos aos músicos

a.17 - Criação de programa de bolsa estagio para universitários.

a.18 – Criar a escola de Musica, com aquisição de equipamentos musicais, incentivando instrutores e alunos.

a.19 – Modernização da biblioteca Publica Municipal.

a.20 – Doação de fardamentos e material escolar para alunos do ensino municipal

a.21 – Proporcionar aulas de reforço para alunos da rede municipal de ensino.

a.22 – Construção, reforma e revitalização de Ginásio Poliesportivo e quadras e esporte.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b.7 – Ampliar serviços especializados com abertura de sala de obstetrícia e aquisição de equipamentos.

b.8 – Instalação da Sala de estabilização (sala vermelha) e canalização do oxigênios nos leitos.

b.9 – Revitalização dos postos de saúde.

b.10 – Manter e melhorar a frota Municipal da saúde.

b.11 - Modernização e informatização da atenção básica e saúde municipal.

b.12 – Ampliação e equipamentos para sala de fisioterapia.

b.13 – Implantação de laboratório de prótese.

b.14 – Construção de centro de reabilitação.

b.15 – Construção de Academias da Saúde

b.16 – Implantação do SAMU

b.17 – Aquisição de Veículos

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

c.3 – Construção de Aterro Sanitário.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d.9 – Concessão de benefícios eventuais

d.10 implantação do Programa Sopa Cidadã

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- b.2 - Revitalização e investimento no Segundo Maior Cajueiro do Mundo
- b.3 – Construção de Praça de Esportes e Convivência.
- b.4 – Investimento no setor de Turismo.

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA**a. Recursos Hídricos**

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.
- A,3 – Aquisição de dessalinizadores.

b. Transportes

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- b.2 – Urbanização da Via Costeira do Município

c. Energia

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.
- c.3 – Investimento e implantação de energia renovável.

d. Serviços Urbanos

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 – Arborização da cidade;
- d.5 – Pavimentação Asfáltica e ou a Paralelepípedo.
- d.6 – Sinalização de Ruas e placas de identificação.
- d.7 – Criação de coleta seletiva.
- d.8 – Construção de Galpão para apoio a coleta seletiva
- d.9 – Construção e Revitalização de Praças
- d.10 – Ampliação de Cemitério público.

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2022 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de Agosto de 2021.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo II da Portaria SOF nº 549, de 07.08.2018, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, e tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos do TCE/RN:

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º-A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de Dezembro de 2022, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2021, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

Art. 25 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 26 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 27 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 28 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 29 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 30 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até 30 de Julho de 2021, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Julho de 2021, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2021, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 32 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 34 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei

Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 38 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 40 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 42 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 43 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas

à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 45 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 46 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 52 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 54 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 56 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 57 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 58 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2022, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder

Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- personal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 59 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 60 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Marcelino Ferreira

Em, 17 de Dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2F09E0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 132/2019

Processo nº: 6766/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00

Objeto do contrato: Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Educação, no Município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2019.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 132/2019

Vigência: De 12 (doze) meses de 18 de dezembro de 2021, com vencimento no dia 17 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, por seu representante legal, MARIA DILMA DE ALENCAR, CPF Nº. 844.982.858-91 – Contratada.

Guimarães/RN, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2A67918D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 133/2019

Processo nº: 6466/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00

Objeto do contrato: Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Assistência Social, no Município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2019.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 133/2019

Vigência: De 12 (doze) meses de 19 de dezembro de 2021, com vencimento no dia 18 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, por seu representante legal, MARIA DILMA DE ALENCAR, CPF Nº. 844.982.858-91 – Contratada.

Guimarães/RN, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2DE0C20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.824/2021

Nomeia os Membros do Conselho de Recursos Fiscais para o Exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Recursos Fiscais-CRF para o exercício 2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do CRF;

- José Arlindo da Silva Borges – Presidente;
- Paulo Roberto Bezerra – Vice-Presidente;
- Walter Fernandes Montenegro – Conselheiro Contribuinte;
- Elbia Helene da Silva – Secretária Geral;
- Ângelus Vinicius Araújo Mendes – Advogado do Conselho;
- Anne Heloíse da Silva Santos – Suplente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação concederá todo o apoio para regular funcionamento do CRF - Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C2DE2413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.827/2021**

Nomear, FRANCISCA IDIANES ALVES MIRANDA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA IDIANES ALVES MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C8DFE014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.828/2021**

Nomear, MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA, no cargo de Assessora da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6FDD09BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.829/2021**

Nomear, ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9FFC6AE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.830/2021**

Nomear, ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA, no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Inspetoria de Turno Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:31395A94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.831/2021**

Nomear, MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA, no cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B0B5638E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.832/2021

Nomear, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4AA6F3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.833/2021

Nomear, VALCLECIA DO NASCIMENTO SANTOS ARAUJO, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALCLECIA DO NASCIMENTO SANTOS ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4AE985E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.834/2021

Nomear, MARIA DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A89572CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.835/2021

Nomear, TALITA JOICY FERREIRA DANTAS, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TALITA JOICY FERREIRA DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:62965D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.836/2021

Nomear, ALAN SANTOS DE SOUSA, no cargo de Locutor Oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALAN SANTOS DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Locutor Oficial, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0418B942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.837/2021

Nomear, GILDIS ALEXANDRE DE BRITO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDIS ALEXANDRE DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:67F48FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.838/2021

Nomear, ELBIA HELENE DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4C672CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.839/2021

Nomear, FABIANO SOUZA DE SENA, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANO SOUZA DE SENA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B46F001A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.840/2021

Nomear, MARGARETH IANE DE OLIVEIRA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARGARETH IANE DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:890321C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.841/2021

Nomear, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E43A11AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.842/2021

Nomear, **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5ED3D5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 101/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho, em sua 134ª Reunião Ordinária, datada de 16 de dezembro de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

Art. 2º - Apreciar, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilmo Marinho/RN, 17 de dezembro de 2021.

Kerginaldo Nunes Cabral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 101/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2C9C5F4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 396/2021-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **CRISTOVO JOSÉ LINO DA SILVEIRA**, portador do CPF: 088.220.254-58, do cargo comissionado de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Ilmo Marinho/RN, em 15 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EDE9833C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **CRISTOVO JOSÉ LINO DA SILVEIRA**, portador do CPF: 088.220.254-58, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Ilmo Marinho/RN, em 15 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B8785562

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 398/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora SAFIRA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF: 104.259.604-20, para o cargo comissionado de Subcoordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:85B548A1

GABINETE DA PREFEITA
399

Designar os Servidores, Joilson Silva de Lima e Antonio Ferreira da Silva Filho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar Joilson Silva de Lima CPF: 078.969.084-50, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Antônio Ferreira da Silva Filho CPF: 024.395.364-07, Técnico Agrícola, ambos para representar o Município de Ielmo Marinho/RN, junto ao INCRA/RN na Unidade Municipal de Cadastramento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ielmo Marinho/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:604DB31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Magno Cesar de Souza**, CPF: **109.150.204-83**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DC926670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Alisson Bruno da Silva de Castro**, CPF: **128.692.714-50**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0D747E97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO Nº
02/2021, CHAMADA PÚBLICA 04/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Beneficiário(a): **Associação Comunitária Sócio Cultural da Picada**, CNPJ Nº 07.901.375/0001-71

Objeto: Subsídio para Espaços culturais.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339039.19900000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ)

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D17EA11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Anderson Dantas Alexandre**, CPF: **115.693.864-39**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Grupo Junino.**

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B020737A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 CHAMADA PÚBLICA
03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Luiza Helena da Silva Lira**, CPF: **048.914.384-95**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto pontos de memória e Museus comunitários.**

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8AFFE0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2021-GC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** - 30 dias de Férias Antecipadas, a servidora em comissão, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, matrícula nº 5102, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2 - As férias a que se refere o artigo anterior serão desfrutadas no período de **20/12/2021 a 18/01/2022**, devendo a servidora comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término das férias, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:414EC6BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2021-GC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr. **RONICLEY PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 4847, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Transportes, para responder interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, em virtude das Férias da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, conforme Portaria nº 533/2021 - GC, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 079/2008.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Transportes, salvo se a substituição ultrapassar 30 (trinta) dias, momento o qual o servidor poderá optar pela remuneração de um dos cargos que exerce.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E82F6DDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2021-GC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA** matrícula nº 1080, Presidente da Comissão Permanente de Licitação está em gozo de férias no período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme portaria nº 532/2021-GC.

CONSIDERANDO que existem atos administrativos a serem praticados pela Comissão Permanente de Licitação durante o período de férias da referida servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor I. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, matrícula nº 5103, para assumir interinamente, no período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, durante o período previsto no art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO - Presidente;
FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Membro;
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Civil, em 17 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:92D7E38F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Pregão Presencial, REFERENTE AO OBJETOCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU., firmado pelo Contrato nº 2018010/2018, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **M A LOPES NETO**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.213.003/0001-60, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 2018010/2018, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

M A LOPES NETO

CPF/CNPJ nº 27.213.003/0001-60 – Contratado

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 150E9E46**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO ao processo de **INEXIGIBILIDADE - 001/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, firmado pelo **CONTRATO Nº 0112001/2021**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **G M G DUARTE**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.999.878/0001-61**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 508001/2018, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

G M G DUARTE

CNPJ nº 12.999.878/0001-61 – Contratado

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: CC0838F5**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO ao processo a **TOMADA DE PREÇO** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, firmado pelo **CONTRATO Nº 444/2017**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **M GUEDES DUARTE**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.577/0001-11**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 508001/2018, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte

redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

M GUEDES DUARTE

CNPJ nº 16.888.577/0001-11 – Contratado

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 42A9BF8E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Pregão Presencial, REFERENTE AO OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 513005/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LEANDRO F TOME ME**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.251.091/0001-99, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 513005/2020, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LEANDRO F TOME ME

CPF/CNPJ nº 04.251.091/0001-99 – Contratado

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 5673051D**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao processo de Pregão Presencial, referente ao objeto contrato de saldo remanescente referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 513002/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LEANDRO F TOME ME, Pessoa Física, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.091/0001-99, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 513002/2019, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LEANDRO F TOME ME

CPF/CNPJ nº 04.251.091/0001-99 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D7A63005

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO ao processo de **PREGÃO PRESENCIAL 023/2018** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, firmado pelo **CONTRATO Nº 508001/2018**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.334.845/0001-08**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 508001/2018, com prazo de vigência até 30/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 06.334.845/0001-08 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:B9A07F43

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Pregão Presencial, REFERENTE AO OBJETO contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 513004/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LEANDRO F TOME ME**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.251.091/0001-99, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 513004/2020, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LEANDRO F TOME ME

CPF/CNPJ nº 04.251.091/0001-99 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:98EE80E6

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO ao processo **PREGÃO PRESENCIAL 012/2018** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICAS**, firmado pelo **CONTRATO Nº 413001/2018**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.022.963/0001-09**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 508001/2018, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA

CNPJ nº 14.022.963/0001-09 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: CEF3694C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Dispensa, REFERENTE AO OBJETOLOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS., firmado pelo Contrato nº 108002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 018.239.564-24, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 108002/2021, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO
CPF/CNPJ nº 018.239.564-24 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 12332FF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO ao processo de **INEXIGIBILIDADE 014/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL/POUSADA/HOSPEDAGEM, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, firmado pelo **CONTRATO Nº 720002/2021**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **P.M. GUIMARÃES - LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.870.478/0001-23**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 508001/2018, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

P.M. GUIMARÃES - LTDA
CNPJ nº 04.870.478/0001-23 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: C4A5E7EB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO ao processo de **PREGÃO PRESENCIAL 045/2019** referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, firmado pelo **CONTRATO Nº 827001/2020**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **T DE S C CARVALHO - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.465.585/0001-20**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 827001/2020**, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

T DE S C CARVALHO - ME
CNPJ nº 14.465.585/0001-20 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: B23FB339

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Dispensa, REFERENTE AO OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta e temporária de benefício de complementação de renda para operacionalização do Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 005 de 09 de abril de 2021., firmado pelo Contrato nº 803003/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e

do outro CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 803003/2021, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ nº 00.360.305/0001-04 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:64740DA4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO ao processo de **DISPENSA 036/2019** referente à **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDER O PROCESSO Nº 0100259-2013.8.20.163 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, firmado pelo **CONTRATO Nº 0617001/2019**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ISLAYNE MAIARA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF sob o nº **082.342.984-96**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 0617001/2019**, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ISLAYNE MAIARA SILVA

CPF nº 082.342.984-96 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:AC2C3AA3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Dispensa, REFERENTE AO OBJETOSOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado pelo Contrato nº 703001/2019,

onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 350.432.884-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 703001/2019, com prazo de vigência até 31/12/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA

CPF/CNPJ nº 350.432.884-34 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:78B0D328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 142/2021**

De 02 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Luana Nóbriga Pereira**, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:AC2DCB98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2021**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e

eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CAPACITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 30-12-2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F1D13BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-2021, junto a JOSE ADELANIO FERREIRA 10601633490 CNPJ 32.670.707/0001-00 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. No valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:768D8883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 028/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

CONTRATO Nº. 028/2018
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita no CNPJ sob nº. 29.444.694/0001-38. OBJETO: Prorrogação da vigência e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 028/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018 à 13 DE NOVEMBRO DE 2022. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.062,50 (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 12 de novembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Suenio Batista da Silva Lima 06581583413
SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA
Titular

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B65498F8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 024/2019 – PMJ EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO

Contrato nº. 024/2019 – PMJ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: FRANCISCO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.417.884-40. OBJETO: Prorrogação da vigência e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº. 024/2019 – PMJ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019 à 31 DE OUTUBRO DE 2022. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO PAULO DA SILVA
CPF/MF: 009.417.884-40 - Contratado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B58B282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
33ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

33ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Maria Pontes Da Silva Soares;
Inscrição: 355838-2;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:507F9448

GABINETE DO PREFEITO
34ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

34ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Nilza Carla de Pontes Soares;
Inscrição: 357059-3;
Classificação: 2º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F5C33807

GABINETE DO PREFEITO
35ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

35ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Izaque Dantas da Silva;
Inscrição: 357115-7;
Classificação: 3º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual

foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FE8193AD

GABINETE DO PREFEITO
36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Simone Ferreira de Pontes Nascimento;
Inscrição: 355869-1;
Classificação: 4º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0E5F2E6D

GABINETE DO PREFEITO
37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador

Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Mateus da Silva Soares;
Inscrição: 357067-7;
Classificação: 5º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4946F258

GABINETE DO PREFEITO
38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Visitador Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Maria de Fatima Alves da Costa Soares;
Inscrição: 356328-2;
Classificação: 6º colocado da lista geral;
Cargo: 14;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D68FAE01

GABINETE DO PREFEITO
39ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

39ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Assistente Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Lidiane Souto de Oliveira;
Inscrição: 352199-1;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 15;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D33DE1FB

GABINETE DO PREFEITO
40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Psicólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Pedro Rafael Ribeiro Gomes;
Inscrição: 355464-5;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 16;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A23A3687

GABINETE DO PREFEITO
41ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

41ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Advogado, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Russ Howel Henrique Cesario;
Inscrição: 355488-8;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 17;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D522AA45

GABINETE DO PREFEITO
42ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

42ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Agente Administrativo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Aldair Denis de Moraes;
Inscrição: 353930-7;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 21;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários

para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D7284F7C

GABINETE DO PREFEITO
43ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

43ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Agente Administrativo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Dorgival Cardoso Alves;
Inscrição: 355101-5;
Classificação: 2º colocado da lista geral;
Cargo: 21;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4807D6E1

GABINETE DO PREFEITO
44ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

44ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em

questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Agente Administrativo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Maria José Borges dos Santos;
Inscrição: 356453-2;
Classificação: 3º colocado da lista geral;
Cargo: 21;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CEA5ED07

GABINETE DO PREFEITO
45ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

45ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Facilitador de Grupo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Idalino Suprici da Silva Azevedo;
Inscrição: 357040-0;
Classificação: 1º colocado da lista geral;
Cargo: 28;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:426E87F7

GABINETE DO PREFEITO
46ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

46ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Facilitador de Grupo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Amós Dantas da Silva;
Inscrição: 356965-6;
Classificação: 2º colocado da lista geral;
Cargo: 28;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7A45DC6D

GABINETE DO PREFEITO
47ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

47ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Digitador, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Jackeline Ribeiro de Lima;
Inscrição: 352057-9;
Classificação: 3º colocado da lista geral;
Cargo: 7;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual

foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 16 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CCDDAB27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021 GC**

PORTARIA Nº 137/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Odiceia Felix do Nascimento Souza**, portador do CPF: nº 048.664.914-85, RG: 002.127.281, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F86C097B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021 GC**

PORTARIA Nº 138/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Katia Lopes da Silva**, portador(a) do CPF: nº 091.333.284-47, RG: 002.997.559, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C734A86C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021 GC**

PORTARIA Nº 139/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Rosineide Belisario da Silva**, portador(a) do CPF: nº 063.799.214-86, RG: 002.360.213, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EC939AE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021 GC**

PORTARIA Nº 140/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Adreia Gomes de Medeiros Silva**, portador(a) do CPF: nº 060.160.784-84, RG: 002.388.269, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C0C38607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021 GC**

PORTARIA Nº 141/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Rodrigo de Lima Nascimento**, portador(a) do CPF: nº 708.421.294-99, RG: 003.188.578, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:341025BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021 GC

PORTARIA Nº 142/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Suetonio Nicolau da Silva**, portador(a) do CPF: nº 065.154.654-08, RG: 52.176.055-0, SSP/SP no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:82B4178C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021 GC

PORTARIA Nº 143/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Carlos Alexandre de Souza Costa**, portador(a) do CPF: nº 036.298.384-48, RG: 001.925.212 no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:96DC683C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021 GC

PORTARIA Nº 144/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Werlen Alves dos Santos**, portador(a) do CPF: nº 875.448.304-20, RG: 001.540.298 no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4A3F5640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021 GC

PORTARIA Nº 145/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Gercyvan Gomes de Oliveira**, portador(a) do CPF: nº 790.750.104-00, RG: 001.886.655 no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3A37834A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021 GC

PORTARIA Nº 146/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Carlos Eduardo de Medeiros Dantas**, portador(a) do CPF: nº 052.258.374-17, RG: 002.310.910 no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0425BC80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021 GC**

PORTARIA Nº 147/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Heleno Lopes da Silva Neto**, portador(a) do CPF: nº 936.982.324-72, RG: 001.540.789 no cargo de Enfermeiro Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:79E48CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021 GC**

PORTARIA Nº 148/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Ana Carolina Araújo da Costa Souza**, portador(a) do CPF: nº 067.887.146-90, RG: 2.666.011 – SSP/PB no cargo de Enfermeiro Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D2484F76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021 GC**

PORTARIA Nº 149/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Isabel Patricio da Costa**, portador(a) do CPF: nº 059.569.954-59, RG: 2.920.576 – SSP/PB no cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F3857CA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021 GC**

PORTARIA Nº 150/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **George Nicolau Soares**, portador(a) do CPF: nº 039.749.024-06, RG: 002.096.792 – ITEP/RN no cargo de Digitador, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:953CA39B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021 GC**

PORTARIA Nº 151/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria Geise Dantas da Silva**, portador(a) do CPF: nº 082.575.434-89, RG: 002.811.379 – ITEP/RN no cargo de Digitador, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4A547A9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021 GC**

PORTARIA Nº 152/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **Felipe Kennedy Felix do Santos**, portador(a) do CPF: nº 703.603.014-36, RG: 003.443.159 – ITEP/RN no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9C99119E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021 GC**

PORTARIA Nº 153/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Carla Kelly Fernandes de Pontes**, portador(a) do CPF: nº089.525.964-80, RG: 003.272.851 – ITEP/RN no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4F79A71F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021 GC**

PORTARIA Nº 153/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Carla Kelly Fernandes de Pontes**, portador(a) do CPF: nº089.525.964-80, RG: 003.272.851 – ITEP/RN no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6394F922

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 GC**

PORTARIA Nº 154/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr, **José Vinicius Félix dos Santos**, portador(a) do CPF: nº 705.496.654-63, RG: 003.477.819 – ITEP/RN no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:69C4D470

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021 GC**

PORTARIA Nº 155/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Geni Alves da Silva**, portador(a) do CPF: nº 052.737.614-09, RG: 2.738.007 – SESDS/PB no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8BDF9D0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021 GC**

PORTARIA Nº 156/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Francisca Marcia Pereira Borges**, portador(a) do CPF: nº 088.340.024-31, RG: 002.874.609 – ITEP/RN no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 1E27FAEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021 GC**

PORTARIA Nº 157/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Luiza Naira da Costa Dantas**, portador(a) do CPF: nº 619.343.804-15, RG: 1838447 – SSP/PB no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: D8504FE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021 GC**

PORTARIA Nº 158/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Cleonicia Silva do Nascimento**, portador(a) do CPF: nº 022.381.474-11, RG: 001.514.471 – ITEP/RN no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: A082E53F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021 GC**

PORTARIA Nº 159/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria Gilvaneide Alves Teixeira**, portador(a) do CPF: nº 099.584.084-90, RG: 002.811.133 – ITEP/RN no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 233271E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021 GC**

PORTARIA Nº 160/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Alcione Fernandes Silva Moura**, portador(a) do CPF: nº 061.323.904-05, RG: 004.019.067 – ITEP/RN no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 559718AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021 GC**

PORTARIA Nº 162/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria Albanita Paiva de Andrade**, portador(a) do CPF: nº 307.271.464-91, RG: 001.160.097 – ITEP/BA no cargo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:69C580A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021 GC

PORTARIA Nº 163/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria Veronica da Costa Lima Santana**, portador do CPF: nº 660.339.264-04, RG: 001.160.097, no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5CF453AA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Aroldo Teixeira Lopes - CPF/MF Nº 094.144.664-60
Objeto: Técnico Enfermagem (PSF)
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).
AROLDO TEIXEIRA LOPES
Pelo Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CBF28653

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Glicia Nicolau da Silva Lima - CPF/MF Nº 105.964.214-00

Objeto: Técnico Enfermagem (PSF)
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).
Pelo Contratado,

GLICIA NICOLAU DA SILVA LIMA
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:05BE24E6

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Aparecida Ferreira de Lima - CPF/MF Nº 525.416.144-20
Objeto: Técnica de Enfermagem (PSF)
Período: 01 de Junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).
Pelo Contratado,
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AFA56F02

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Selma da Silva
CPF Nº 938.832.424-00
Objeto: Técnico de Enfermagem (PSF)
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
MARIA SELMA DA SILVA
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D1AC8BB0

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Rafael de Souza Oliveira – CPF Nº 700.090.254-05
Objeto: Arquivista
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0F25D0D2

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Cleonicia Silva do Nascimento - CPF/MF Nº 022.381.474-11
Objeto: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
CLEONICIA SILVA DO NASCIMENTO
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F6DFFA4C

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Cleonicia Silva do Nascimento - CPF/MF Nº 022.381.474-11
Objeto: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
CLEONICIA SILVA DO NASCIMENTO
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2CBCD9B7

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Elizabeth Andrade da Silva Lima - CPF/MF Nº 012.256.964-45
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ELIZABETH ANDRADE DA SILVA LIMA
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:30EE7C90

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Gilvaneide Alves Texeira - CPF/MF Nº 099.584.084-90
Objeto: Copeira
Período: 04 de janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
MARIA GILVANEIDE ALVES TEIXEIRA
Contratada.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:713BEC48

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Carleilson da Costa Nascimento – CPF Nº 110.943.334-41
Objeto: Aux. Serviços Gerais
Período: 01 de maio de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
CARLEILSON DA COSTA NASCIMENTO
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:34B6F2B6

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: DAUANA DE LIMA NASCIMENTO – CPF Nº 711.612.584-18
Objeto: Aux. Serviços Gerais
Período: 01 de abril de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
DAUANA DE LIMA NASCIMENTO
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:26DB58D3

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Euzamiro Pontes dos Santos - CPF/MF Nº 790.667.554-15

Objeto: Motorista
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

EUZAMIRO PONTES DOS SANTOS
Pelo Contratado,

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:ADC15E87

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Francisco Laedson Ferreira dos Santos – CPF/MF Nº 061.165.344-30
Objeto: Motorista
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
FRANCISCO LAEDSON FERREIRA DOS SANTOS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8A7565DD

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: GILMAR MACHADO DE ANDRADE – CPF Nº 012.838.954-04
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 01 de março de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,

GILMAR MACHADO DE ANDRADE

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:27DEE5FF

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Humberto Dias da Silva –

CPF Nº 878.405.294-53

Objeto: Motorista

Período: 01 de Fevereiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

HUMBERTO DIAS DA SILVA
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AF805074

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: - JESSICA MILENA DE LIMA
CPF/MF Nº 100.815.894-17
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 01 de Março de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JESSICA MILENA DE LIMA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:91A77A2D

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Josadabe da Costa Silva - CPF/MF Nº 706.297.804-39
Objeto: Auxiliar de Farmácia
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,

JOSADABE DA COSTA SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:143DE0C1

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: José Amâncio Gomes Bezerra - CPF/MF Nº 111.247.014-00
Objeto: Vigilante
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JOSÉ AMÂNCIO GOMES BEZERRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3CCD9374

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: José Wilson da Silva Dantas - CPF/MF Nº 052.634.354-01
Objeto: Motorista
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JOSÉ WILSON DA SILVA DANTAS
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:88DFB766

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Betânia Cassiano de Lima - CPF/MF Nº 288.758.418-96
Objeto: Copeira
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
MARIA BETÂNIA CASSIANO DE LIMA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D7613849

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Dantas da Silva Neta - CPF/MF Nº 027.692.264-60
Objeto: Copeira
Período: 01 de Março de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
MARIA DANTAS DA SILVA NETA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FFA247D6

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Odiceia Felix do Nascimento Souza - CPF/MF Nº 048.664.914-85
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 04 de Janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ODICEIA FELIX DO NASCIMENTO SOUZA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D6C9273A

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Robson Confessor de Oliveira - CPF/MF Nº 048.313.744-82
Objeto: Motorista Contratado
Período: 01 de Julho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ROBSON CONFESSOR DE OLIVEIRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:70AFB5EF

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: - TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
CPF/MF Nº 054.645.984-64
Objeto: Nutricionista.
Período: 01 de abril de 2021 a 20 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D6115831

**LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO E TOALHA**, consoante as descrições do serviço contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do serviço almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 17 de dezembro de 2021.

GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO
Diretor de Compras

Publicado por:
Guilherme Medeiros Pinheiro
Código Identificador:52E37328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

PROCESSO Nº 2.072/2021

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Presidente da CPL, torna público que o certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 003/2021, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LOCAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, após aberta a sessão foi identificado que não foram apresentadas projetos/propostas/envelopes/habilitação para o processo, sendo declarada sessão **DESERTA** por ausência de participantes/interessados. E convida os interessados, e as que se habitem, **no dia 20/01/2022 às 09h00min**, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua

Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 16 de dezembro de 2021.

CARISA CÁSSIA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:03E11091

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.469/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS E AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO PRESTAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA É ESSENCIAL PARA O RESTABELECIMENTO DA SAÚDE, E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS SE TORNAM ESSENCIAIS PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES JOVENS E ADULTOS. BEM COMO MANTER O CONDICIONAMENTO FÍSICO MUITAS VEZES DEBILITADO POR ALGUMA DOENÇA E REDUÇÃO DA MOBILIDADE**, em favor da empresa: **FÁBIO FERNANDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 14.906.443/0001-50**, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129.140, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 12.845,03 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1469/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B17FE124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 100/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1469/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS E AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO PRESTAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA É ESSENCIAL PARA O RESTABELECIMENTO DA SAÚDE, E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS SE TORNAM ESSENCIAIS PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES JOVENS E ADULTOS. BEM COMO MANTER O CONDICIONAMENTO FÍSICO MUITAS VEZES DEBILITADO POR ALGUMA DOENÇA E REDUÇÃO DA MOBILIDADE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **FÁBIO FERNANDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 14.906.443/0001-50**, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129.140, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 12.845,03 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 17 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:F27E4275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 928.003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.775.163/0001-16; **OBJETO:** Contratação de empresa locadora de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica, operacional, sendo

responsável pela instalação, manutenção e retirada em locais especificados pela administração; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 16 de Dezembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 1.078,66 (Um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Flauber Max de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.055.314-29 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:602EA7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-2º CHAMADA – PREGÃO
ELETRONICO Nº 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.005.017/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 060/2021, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24(VINTE E QUATRO) HORAS”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de dezembro de 2021 às 09hs:30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de janeiro de 2022 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de janeiro de 2022 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5AC55AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDCIADA:** DAYANNE JESSICA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.677.364-40; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-

15 – pelo Credenciante e Dayanne Jessica dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.677.364-40 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:78133BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.908.641-22; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cívicos, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Vinícius Silva de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.908.641-22 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:3449FC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADA:** ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.475.464-93; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cívicos, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Andreza Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.475.464-93 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6219BF53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** GEOVANI ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.283.554-53; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cívicos, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Geovani Roberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.283.554-53 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:3A42DF28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADA:** RISONIDE ALVES FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.384.484-30; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cívicos, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Risonide Alves Feitosa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.384.484-30 – pelo Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7737BEOB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.045.974-77; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cívicos, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Francisco Edson Soares Herculaniano, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.045.974-77 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8283BAE8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.586.594-80; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Paulo Medeiros de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.586.594-80 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FE049F7B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.626.344-07; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Jaedson Dantas do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.626.344-07 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4B5EE7EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** CARLOS COSTA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.851.174-68; **OBJETO:** Contratação de

Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2021 e termo final em 17 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 30.999,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Carlos Costa de Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.851.174-68 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:06DA8F32**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo Licitatório nº 167/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto “Contratação de serviços de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela prefeitura municipal de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:29B52D70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município

de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 823.121/2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 823.121/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, que tem como objeto “Pavimentação de estradas vicinais (passagens molhadas) no município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D72E0B23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar a Reformulação do Plano de ação para Execução de ações Socioassistenciais - COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, entre o Ministério da Cidadania com o município de Jardim do Seridó – RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Plano de ação para Execução de ações Socioassistenciais - COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, entre o Ministério da Cidadania com o município de Jardim do Seridó – RN, apreciado por esse colegiado em 03 06 2020, Ata 137 - Resolução 005/2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2F80D1D0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar o Termo de Compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Jardim do Seridó, para fins que especifica

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 605/1996.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Compromisso, que entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Jardim do Seridó, para fins que especifica para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo SEI nº 02010042.001592/2021-58 valido até 08/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2F11480C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, Portaria nº 292, de 02 de dezembro de 2019, ocupante do cargo de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caruaru (PE) no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento da conselheira acima citada se dá para realização do Exame de Qualificação Profissional CGRPPS (Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:E4646B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 09021030.1.00129/21-0 emitida pelo INSS, em 17/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

MEDEIROS S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 08.177.008/0001-30, de 21/08/1989 a 30/12/1990, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **VERÔNICA EVARISTA LEÃO BEZERRA**, brasileira, ocupante do Cargo de Professor PIII.J, portadora da Cédula de Identidade nº 001.203.903 SSP/RN, inscrita no CPF 732.472.944-49, Matrícula nº 0224 (oficial) e nº 1100866 (sistema), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado totalizando 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0207/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F7DF7A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 751/2021-GP**

Reconhece a Procissão de São Sebastião como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial de João Câmara a Procissão de São Sebastião.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de João Câmara autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 16 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 047/2021- CM, de autoria do Vereador Silvano Carlos de Souza -DEM.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:13508C3F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 752/2021-GP**

Denomina Rua (Hélio de Aguiar Ferreira) na cidade de João Câmara, localizada no Bairro Bela Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua conhecida como 2ª travessa Ariamiro de Almeida, fica denominada de “RUA HÉLIO DE AGUIAR FERREIRA” no Bairro Bela Vista, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a colocação da placa indicada no local com o seu devido nome.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 16 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 046/2021- CM, de autoria do Vereador Silvano Carlos de Souza -DEM.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D12CA3F2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 753/2021-GP**

Denomina de Rua Vereador Melcíades de Souza uma via localizada no Condomínio Residencial Pôr-Sol, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **Rua Vereador Melciades de Souza**, uma via localizada no Condomínio Residencial Pôr-do-Sol localizado à margem da rodovia RN-023, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa no local com o seu devido nome.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 16 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 049/2021- CM, de autoria da Vereadora Lana Leite -PSB.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:82D43988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66895875/2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joacamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 20/12/2021 até às 09h20min do dia 11/01/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2022.

João Câmara/RN, 17 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1AEA4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 922/2021, datada de 02/12/2021 do empenho nº 1.129.003/2021, no valor de R\$ 3.521,035 (Três mil quinhentos e vinte e um mil reais e trinta e cinco centavos), referente nota fiscal nº.969. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões profissional enfermeiro. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:86124E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191101/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191101/2021-CPL
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar contratação de serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada no âmbito de execução das ações e metas do Programa Acessuas Trabalho, no Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à contratação dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada especificado no Termo de Referência, adjudicando-a a empresa F. A. DOS SANTOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.030.115/0001-00, sediada na Rua Alberto Maranhão nº 1122, Bloco Único, Apto. 203, CEP 59.020-330, Tirol, Natal/RN, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter em seu quadro de pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.

João Dias/RN, 19 de novembro de 2021.

Damária Jácome de oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa F.A. DOS SANTOS JÚNIOR inscrita no CNPJ/MF nº 38.030.115/0001-00, visando a contratação da empresa F. A. DOS SANTOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.030.115/0001-00, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a execução dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada no âmbito da execução das ações e metas do Programa Acessuas Trabalho, no Município de João Dias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 19 de novembro de 2021.

Damária Jácome de oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada no âmbito de execução das ações e metas do Programa Acessuas Trabalho, no Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CONTRATADA: F. A. DOS SANTOS JÚNIOR

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 19 de novembro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1911001/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: F. A. DOS SANTOS JÚNIOR

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação e consultoria técnica especializada no âmbito de execução das ações e metas do Programa Acessuas Trabalho, com carga horária presencial de 40 horas, a ser realizada no Município de João Dias/RN, durante o período de 22 e 23/11/2021 e consultoria na modalidade remota, por

60 dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02.013 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Atividade 02013.08.244.0013.2081 – Implantação, Estruturação e Execução do Programa Acessuas Trabalho, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1311.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso III e VI, do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir da data do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 867D3C66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art. 64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 7642B7C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art. 64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Josivaldo Dantas da Silva a título de custeio de estadia e alimentação na cidade

de MOSSORO-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de dezembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:4E6005BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC Nº 04/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC
Nº 04 __/2021

O Município de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, tornou público o Edital de Seleção Lei Aldir Blanc nº 002/2020, alterado pelo Edital de retificação 001/2020, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e alterada pela lei 14.150/2021 denominada de “Aldir Blanc”, em conformidade com inciso III do Art. 2º, desta Lei, amparados pelo Decreto Federal no 10.464/2020; Decreto Municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021, condições e exigências estabelecidas no referido Edital e promove alterações no mesmo, com base na deliberação da Comitê Emergencial de Cultura da Lei Aldir Blanc, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

- Os subitens 4.1.3 e 4.1.7, do item 4 do Edital 002/2020, passam a vigorar de acordo com as disposições abaixo:

4 - MODALIDADE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

c). A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José da Penha - RN, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará R\$ **12.000,00** (Doze mil reais), fomentando até 07 (Sete) propostas para shows, no valor fixo de R\$ **1.714,00**(mil, setecentos e quatorze reais) por projeto selecionado.

Os subitens 5.3.1, do subitem 5.3, do item 5, do Edital no 002/2020, passa a vigorar de acordo com as disposições abaixo:

5.3. Recursos Financeiros e Premiação

5.3.1 Para este Edital, serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais) oriundos do recurso da Lei emergencial Aldir Blanc.

I - Prêmio LITERATURA DE CORDEL realizado em apenas uma etapa, que premiará 01 (um) proponente com um valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

1.4 - O subitem 6.4 do item 6, letra C, do edital ora retificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José da Penha - RN através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) fomentando 01 (uma) proposta, no valor fixo de R\$ 2.000 (Dois mil reais) pelo projeto selecionado.

1.5 - O subitem 7.1, letra C, do edital ora retificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

C) A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José da Penha - RN, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) fomentando até 05 (cinco) propostas, no valor fixo de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) por projeto selecionado.

1.6 - O subitem 12.1, do Item 12, letra F, do edital ora retificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

C) A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo de José da Penha -RN através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) fomentando até 06 (Seis) propostas, no valor fixo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil) por projeto selecionado.

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Lei Aldir Blanc nº 002/2020 e suas

Alterações, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017/2020.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de José da Penha-RN.
Secretaria de Cultura e Turismo , aos 15 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6527D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
026/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 026/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 026/2021 PP, destinado Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1780 - FABIOLA LUANA MAIA ROCHA (107.055.914-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11432 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL. Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.	Mês	12	3.300,00	39.600,00
Total (R\$):					39.600,00

José da Penha/RN, 17/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1C1D0B10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL
01/2021**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL
01/2021**

**1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA
UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR.**

O Município de JOSÉ DA PENHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade CONCURSO, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O 1º Concurso Municipal de Fotografia “**UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR**”, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Município de JOSÉ DA PENHA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de capacidades críticas junto a sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos como ferramenta propulsora de cultura, incentivando os participantes a valorizar e registrar o seu olhar sobre a cidade de Jose da Penha, a fim de divulgar a cidade e reunir novos registros enriquecendo o acervo fotográfico do Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Concurso seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 22 de dezembro de 2021 o prazo para inscrição para o “Concurso Municipal de Fotografia “**UM OLHAR SOBRE MEU LUGAR**”.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Cronograma em Anexo ao referido Edital, conforme apresentado abaixo:

José da Penha/RN, 17 de dezembro de 2021.

LOURDES JACOME DE LIMA MONTE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal de José da Penha/RN

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento	10/12/2021
Inscrições	13/12/2021 (às 08h00min.) início a 22/12/2021 (às 13h00min.) término Horário de funcionamento da Secretaria de Comunicação (08h00min. às 13h00min.)
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	22/12/2021
Abertura da Votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 (dez) fotografias que participarão da Votação Popular	23/12/2021 a 24/12/2021

Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular no site	24/12/2021
Data Final da votação popular	Até 28/12/2021
Divulgação do Resultado do Concurso e Premiação	28/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8538D0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08120001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.150.134-70, **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **GILIARD LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 966.876.064-68 e **RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS** – CPF: 061.678.334-51, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2424035B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 -
PROC. ADM. MJ/RN Nº 13090001/2021**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais/empresas **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ:

24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, constatando-se que a profissional/empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 16 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:469D1AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **EMPREENHIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado a Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, CEP: 59330-000, na cidade de Jucurutu/RN e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, sediado a Av. Carlindo de Souza Dantas nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9B6F0472

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 15120001/2021- Processo
Licitação nº 004/2021**

ASSUNTO: Contratação dos Serviços de compensação previdenciária da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., atua na atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para o instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos Serviços de compensação previdenciária da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., atua na atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para o instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU**, junto **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (CNPJ nº 42.422.253/0001-01)** a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Jucurutu-Previ, na importância global estimada de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em conseqüência, determino à Tesouraria que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:541413A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 01120001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 092.715.684-94; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – ITEM FRACASSADO ANTERIORMENTE. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final até 31 de dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação: 1018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.; 1142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente; 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes: 12150000 – TRANSFERÊNCIA. FUNDO A FUNDO DE REC.SO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 1211 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 91.946,00 (noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Porcino Fernandes da Costa Segundo – Pela Contratada.**

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:37492DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06040001/2020 – DISPENSA Nº
026/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JUNIOR - (CPF: 007.830.864-07); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Benjamim Constant, nº 182, Centro, Jucurutu/RN, destinado à sede do Programa Bolsa Família, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 20 de dezembro de 2021 e termo final em 19 de março de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Miguel Arcanjo de Araújo Junior – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:78C8E349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; DANIEL OLEGARIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 288.923.054-68. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DANIEL OLEGARIO DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:16762C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA – CPF Nº: 762.045.884-00. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:4C0C8945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA – CPF Nº: 082.983.464-83. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das

Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0D113FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.368.484/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução das Obras de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Wagner Lopes, Zona Urbana de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de dezembro de 2021 e termo final em 16 de junho de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maximiano Antonio dos Santos Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F3D65401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 13120001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: VERONILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 130.107.094-71,; OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e Veronilson Ferreira da Silva – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1F1CC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 13120001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ LIMA, inscrito no CNPJ Nº 069.362.994-07; OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e Francisco Canindé Lima – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4EA1EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 13120001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 077.286.824-74; OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais); VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e Kassio David Pinheiro dos Santos – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B90D5468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 13120001/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ALEX DENIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 111.508.504-26; OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE APRESENTAÇÃO: 23 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e Alex Denis Ribeiro da Silva – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3A08E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08120001/2021

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas pessoas físicas: **ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.150.134-70, **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **GILIARD LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 966.876.064-68 e **RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS** – CPF: 061.678.334-51, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais, **ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.150.134-70, **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **GILIARD LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 966.876.064-68 e **RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS** – CPF: 061.678.334-51, constatando-se que as pessoas apresentaram toda a documentação exigida em edital estando todos **HABILITADOS**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 17 de dezembro de 2021

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Suplente Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1586F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08120001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**, junto aos profissionais: **ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.150.134-70, **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **GILIARD LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 966.876.064-68 e **RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS** – CPF: 061.678.334-51.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.150.134-70, **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **GILIARD LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 966.876.064-68 e **RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS** – CPF: 061.678.334-51, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B763A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ao Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade, junto as empresas: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F99E417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

Processo Administrativo nº. 1108002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa:

MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA
CNPJ nº. 04.935.392/0001-31.
Item: 01, 02 e 03.

Lagoa D'Anta/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:587EA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
020/2021

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

Processo Administrativo nº. 1108002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA
CNPJ nº. 04.935.392/0001-31.
Item: 01, 02 e 03.

Lagoa D'Anta/RN, 17 de dezembro de 2021.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8A1701C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

Processo Administrativo nº. 1108002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de LAGOA D'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 020/2021, em favor da empresa inframencionada:

MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA
CNPJ nº. 04.935.392/0001-31.
Item: 01, 02 e 03.

Lagoa D'Anta/RN, 17 de dezembro de 2021.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:703D9B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021– PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021– PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”,

destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDÚ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **09:00hs** do dia **11 de janeiro de 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:BF4BDBD0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021– PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021– PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **11:00hs** do dia **11 de janeiro de 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:210DEF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 071/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA:Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal Jackson Araújo Duarte, ocupante do cargo de pregoeiro, para atuar como Leiloeiro Municipal, a fim de fazer cumprir a Lei 396/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 15 de dezembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:AB5B743E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021

PROCESSO: Nº 1012202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ANDRIÊ ALEX DA SILVA

CPF: 008.539.944-20

OBJETO: Contratação de profissional na prestação de serviço de assessoria aos sistemas e programas geridos pelo MEC/FNDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;

UNIDADE: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ATIVIDADE: 12.361.0038.2012.0000 – Manutenção das Ações da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros PF;

FONTE: 001- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:025F6E4B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021

PROCESSO: Nº 1012202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): ANDRIÊ ALEX DA SILVA

CPF: 008.539.944-20

OBJETO: Contratação de profissional na prestação de serviço de assessoria aos sistemas e programas geridos pelo MEC/FNDE no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:84976936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2021**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 076/2021, realizado em 14/12/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos, material permanente e material de consumo para serem utilizados com o objeto de: implantar e implementar o Programa Estação Juventude, na modalidade complementar, no Município de Lagoa Nova/RN.

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02. saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; totalizando o valor de R\$ 29.397,86 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Lagoa Nova/RN, em 14 de dezembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:357C49D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos, material permanente e material de consumo para serem utilizados com o objeto de: implantar e implementar o Programa Estação Juventude, na modalidade complementar, no Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 076/2021 com início 01 de dezembro de 2021, realizada em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02. saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; totalizando o valor de R\$ 29.397,86 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Lagoa Nova/RN, em 16 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:19EFF067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos, material permanente e material de consumo para serem utilizados com o objeto de: implantar e implementar o Programa Estação Juventude, na modalidade complementar, no Município de Lagoa Nova/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02.

Unidade Orçamentaria. 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Atividade 2064 – Manutenção do Programa Estação Juventude. Natureza da Despesa: 3.3.90-30 – Material de Consumo. Fonte: 13120000 – Transferência de Convênios – Assistência Social.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Contratada: Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02. saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; totalizando o valor de R\$ 29.397,86 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vigência do Contrato Administrativos: 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Le nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7E2CCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): HORTÊNSIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.005 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.031.654-02, DOMICILIADA NA RUA PRFA. GIPSE MONTENEGRO, Nº 2017, AP 602, CAPIM MACIO, NATAL/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000.

VALOR: R\$ 11.865,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Roniery Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:9B8FE949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO Nº 002/2021
CONFEÇÃO DE BOLO ARTÍSTICO ALUSIVO AO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA EM 02 DE
JANEIRO DE 2022**

EDITAL CONCURSO Nº 002/2021

CONFEÇÃO DE BOLO ARTÍSTICO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA EM 02 DE JANEIRO DE 2022

1. DO CONCURSO

O concurso para seleção do projeto e confecção do Bolo Artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova RN, será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO REGULAMENTO

2.1 Podem participar do concurso pessoas físicas ou jurídicas desde que atendam a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2 O participante será responsável por toda elaboração do projeto Artístico, confecção e entrega do bolo no dia 02/01/2022 às 7h no local informado pela secretaria, com capacidade de atender 100 pessoas.

2.3 O projeto do bolo deverá seguir as cores que predominam na bandeira do município de Lagoa Nova/RN.

2.4 O bolo poderá ter no máximo três andares e apresentar topo que remeta a alguma característica de atividade (econômica, cultural ou histórica) da cidade.

2.5 O participante deverá apresentar documentos comprobatórios de que tem atividade na área de confecção de bolos artísticos (decorados) em pasta americana ou semelhante.

2.6 não poderão participar deste concurso qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e/ou que tenha grau de parentesco que configure nepotismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **20 a 23**

de dezembro de 2021.

3.2 Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário disponível neste edital, ANEXO I e juntar os documentos do item 7 e encaminhar pelo e-mail: sec.assistenciasocial@lagoanova.rn.gov.br ou entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Monsenhor Paulo Herôncio, 455, Centro, Lagoa Nova/RN, durante o período estabelecido no subitem 3.1 deste instrumento.

3.3 As fichas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o regulamento não serão analisadas.

3.4 Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos pela prefeitura de Lagoa Nova/RN.

3.5 Os inscritos aceitam, automaticamente, as normas no ato da respectiva inscrição.

4. DO JULGAMENTO

4.1 A Comissão Julgadora, nomeada pelo poder Executivo Municipal, através de portaria específica, será formada por 05 (cinco) membros, com responsabilidade de julgar os projetos dos bolos artísticos apresentados com base nos seguintes critérios:

Utilização das cores predominantes na bandeira do município;

Criatividade;

Beleza;

Originalidade;

4.2 Cada membro da Comissão de Avaliação julgará o projeto com a confecção do bolo de acordo com os critérios acima estabelecidos, sendo que cada participante irá atribuir nota de 0 a 10 pontos para cada

item. O resultado final será conhecido através da soma das médias atribuídas pelos membros da comissão.

NF = M1 + M2 + M3 + M4 + M5

NF = Nota Final;

M1 = membro um da comissão.

OBS: em havendo empate entre 02 ou mais participantes, será realizado sorteio em sessão pública para escolha do projeto.

4.3 A avaliação será realizada no dia 27 de Dezembro de 2021.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O vencedor terá como premiação no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

5.2 A dotação orçamentária para o referido pagamento se dará através de recursos próprios da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN.

5.3 A divulgação do ganhador do concurso será divulgada no dia **28 de dezembro de 2021**.

6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

Fará parte da comissão avaliativa do concurso os seguintes membros:

6.1 Um representante da prefeitura Municipal designado pelo prefeito;

6.2 Dois representantes da sociedade civil da área de culinária ou doceria;

6.3 Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4 Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico;

6.5 Um Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL local;

6.4.1 A Comissão composta pelos representantes conforme listagem acima foi designada pela Portaria nº 492/2021-GP.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- PESSOA FÍSICA:

7.1 Xerox do documento de identificação com foto;

7.2 Comprovante de Residência (expedito no máximo há 60 dias);

7.3 Certidão Negativa de Débito Federal;

7.4 Certidão Negativa de Débito Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

7.6 Certidão Negativa de Débito Municipal;

- PESSOA JURÍDICA:

7.7 Contrato Social se ME ou EPP ou Cadastro do MEI;

7.8 Xerox do documento de identificação com foto do(s) sócio(s);

7.9 Cartão do CNPJ;

7.10 Certidão Negativa de Débito Federal;

7.11 Certidão Negativa de Débito Estadual;

7.12 Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

7.13 Certidão Negativa de Débito Municipal;

7.14 Certidão do FGTS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

8.2 Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem do projeto em matérias e/ou propagandas deste concurso.

8.3 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Concurso de Bolo Artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 01 de dezembro de 2021.

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO E CONFEÇÃO DE BOLO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN

NOME	
ENDEREÇO	
CPF/CNPJ	
FONE	
E-MAIL	

CIDADE	
--------	--

() concordo com todos os termos do regulamento do Concurso para seleção do projeto e confecção do Bolo artístico alusivo ao aniversário da cidade de Lagoa Nova/RN.

ANEXAR FOTOS DE TRABALHOS SEMELHANTES REALIZADOS ANTERIORMENTE:

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D958E5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2021– SMADMRH**

Portaria nº 0141/2021– SMADMRH Lagoa Nova / RN, 17 de dezembro de 2021.

“Remaneja o servidor Gredston Lima de Oliveira para a Secretaria Municipal de Saúde que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, o senhor **Gredston Lima de Oliveira – Matrícula nº 1396**, Função: Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F6E32464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, visando à continuação dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DAS AMETISTAS, BOSQUE DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo Tomada de Preços nº 001/2021.

FAVORECIDO: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº **16.882.115/0001-97**, sediada à Travessa Novo Horizonte, nº 412, bairro Centro, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59510-000, , neste ato, representada por **ÂNGELO WAGNER ALVES**, (brasileiro), (casado), (empresário), inscrito no CPF sob o nº 024.507.314-07 e RG 001.663.404-SSP/RN.

VIGÊNCIA: Fica, pelo presente termo, prorrogada a vigência do contrato nº 067/2021 pelo período de 14/11/2021 até 13/01/2022, nos mesmos termos do referido contrato.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo é fundamentado no II, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajes/RN, 14 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA
CNPJ nº 16.882.115/0001-97
ÂNGELO WAGNER ALVES
CPF nº 024.507.314-07 / RG 001.663.404 - SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:967DA0BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2021-SRP**

EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS.

FORNECEDOR: Empresa NACIONAL VEICULOS EE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP.-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente (veículo) para atendimento destinado a UBS do Município de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”, conforme a seguir: Unidade Orçamentária: 06.031 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Sub Função: Atenção Básica. Programa: 0102 – Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde. Ação: 1014: Instrumental para Unidades de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90-52

– Equipamento e Material Permanente. Fonte: 12150000 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com o objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Ministério da Saúde/FNS/Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11956.753000/1200-01 e contrapartida do FMS/Fundo Municipal de Saúde, FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 17 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA: Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:CADA393F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP. para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente (veículo) para atendimento destinado a UBS do Município de Lajes Pintadas/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

Luciano da Cunha Gomes

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F61D33C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE DISPENSA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, comunica aos interessados que: Torna-se SEM efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16120121 no Diário da FEMURN respectivamente na Edição do dia 16 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS ENOVENTA E NOVE REAIS)

Lucrécia/RN 17 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:12971778

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº 009/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente ao ano de 2022.

PARECER Nº 009/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Deliberação e Aprovação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2021, os membros deste Conselho analisaram e avaliaram a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2022, com base na Lei Municipal Nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências, trazendo em seu Capítulo IV que trata das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS, em sua Seção I do Conselho Municipal de Assistência Social, no Art. 23 da Competência do Conselho, em seu Nº IV que deve-se apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária, em consonância com as Diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social. Após feita análise, ficou constatado que os valores orçados pela referida Secretaria foram feitos seguindo todos os princípios legais exigidos para sua elaboração, portanto foi aprovado por unanimidade o referido Orçamento para o Exercício de 2022.

Lucrécia-RN, 24 de setembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA	CÉVULACLÁUDIA MAIA DA SILVA
Montenegro	Conselheira
Conselheira	
ELIANE VIEIRA ALVES	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCO WALBER LEITE	MARIA ANGÉLICA MORAIS
Conselheiro	Conselheira
MARIA AMÉLIA AMARAL	
Conselheira	

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:A830392B

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Trata-se da Deliberação e Aprovação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida

pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Considerando, a Lei Municipal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Considerando, a Lei Municipal Nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências, trazendo em seu Capítulo IV que trata das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS, em sua Seção I do Conselho Municipal de Assistência Social, no Art. 23 da Competência do Conselho, em seu Nº IV que deve-se apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Lucrécia-RN, para o Exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 24 de setembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:37DFE4CF

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Trata-se da Aprovação Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2022 a 2025 do Município de Lucrécia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, Os Art. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, art. 2º inciso III, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, apreciar e aprovar os Planos Municipais de Assistência Social.

Considerando, a determinação imposta pelo art.30, inciso III da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), no sentido de que os municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

Considerando, a Resolução Nº 182 de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que determina em seu Art. 1º, que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos para Estados e Municípios.

Considerando, as disposições da Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004, sobre o Plano de Assistência Social definido como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução de Políticas de Assistência Social, na perspectiva do sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2022 a 2025 do Município de Lucrécia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 26 de novembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DB8C41EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder 01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, transportar paciente para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, no dia 18 de dezembro de 2021, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3C8194B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, no dia 18 de dezembro de 2021, na condução do ônibus Escolar VW 15.190 EOD ESCOLAR HD, PLACA: NOE 4470, para levar alunos da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo para a realização de um passeio Escolar, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D3C03CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.12.10.034**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 16h00min do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.10.034, do tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, o qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís-gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail

cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 17 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5B553B2B

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.10.035**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 31 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.035, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís-gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 17 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:3A530D41

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.10.036**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 31 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.036, tipo “menor preço por item”. A

presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022/2023 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís-gomes-rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 17 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8102D02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.12.10.026**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 12h00min do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.10.026, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 17 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 046/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A8C130C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.07.020.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.10.07.020**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDOR Nº 01: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.07.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.10.07.020, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.986.555/0001-01
E-MAIL: FRIONAXIMO.LICITACAO@GMAIL.COM, TELEF: Nº 84 99115-0095

ENDEREÇO: AV. SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: JOSE EDMO BEZERRA, CPF Nº 738.155.274-49

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 E 0020, DO LOTE I; 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029 E 0030 DO LOTE II E 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005, DO LOTE III EM DISPUTA.

VALOR R\$ 520.394,00 (QUINHENTOS VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 520.394,00 (Quinhentos Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 25 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Jose Edmo Bezerra – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:93D9A331

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.07.020.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.07.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.07.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 39.130,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO

DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Jose Edmo Bezerra – CONTRATADAL

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E1CD254B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Transporte e Transito, a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços contínuos e ininterruptos e essenciais de lavagem dos veículos, que compõem a frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após, pesquisa eletrônica publicada nos jornais oficiais, conforme anexos, e análise Jurídica, fica o Processo conferido a Pessoa Jurídica de Ricardo Costa de Lima. MEI, inscrito no CNPJ nº 44.241.136/0001-69, por apresentar proposta no valor mensal de R\$ 1.465,00, conforme detalhamento dos serviços em anexo ao processo. Período de 12 mês, porém somente será pago quando o quantitativo for recebido. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E3B5A828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, torna público a Ratificação da Dispensa nº 43-DL/2021. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços contínuos e ininterruptos e essenciais de lavagem dos veículos, que compõem a frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a Pessoa Jurídica de Ricardo Costa de Lima. MEI, CNPJ nº 44.241.136/0001-69, por apresentar proposta no valor mensal de R\$ 1.465,00, conforme detalhamento dos serviços em anexo ao processo. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:173EA6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.17-0001

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN e Secretaria de Transportes; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.12.17-0001. Contratada: a Pessoa Jurídica de Ricardo Costa de Lima. MEI, CNPJ nº 44.241.136/0001-69, Representante Legal. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços contínuos e ininterruptos e essenciais de lavagem dos veículos, que compõem a frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme TR. Valor mensal de R\$ 1.465,00 mediante demanda, valor compatível com os cobrados em serviços semelhantes a outros. Fundamentação Legal: Lei

8.666/93 art. 24, II. Vigência 12 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Art. 57.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5CCF6791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
- SRP

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN torna público que encontra-se aberta licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. A sessão será realizada no dia **30/12/2021 às 11h00min** na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital está à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço acima citado, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br), na aba Portal da Transparência – Licitações/Edital – Pregão Presencial

Maxaranguape/RN, 17 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:B8A9FF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02101221/2021 –
UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0006-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 07 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA VIGENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, por maior PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E A PRESCRIÇÃO DE URGÊNCIA À PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, por MAIOR PERCENTUAL DE DECONTO, POR ITEM.** Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2021 até as 08h59min do dia 07 de janeiro de 2021. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo e no site www.gov.br/compras, para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.gov.br/compras, a sessão pública será abertas a 09:00 do dia 07 de Janeiro de 2021.

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AF7886E7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “SAIA RODADA”, para as festividades alusiva ao padroeiro do Município, no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022 nesta Municipalidade.

FAVORECIDO.....: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA / CNPJ Nº 05.323.996/0001-90

VALOR.....: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D7577879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº40/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** - CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 17/12/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FAD8F9AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº40/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4; Nísia Floresta/RN, 17/12/2021. Daniel Gurgel Marinho Fernandes – Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AEF81AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº40/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** - CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Marcus Vinicius Sales Rodrigues e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 17/12/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8615D102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 091/2021-PROCESSO Nº 132/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): TOP PEÇAS LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº. 01.184.984/0001-70 – saiu vencedor no Lote I com um desconto de 36% (trinta e seis por cento); Objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante para eventual troca de óleo, nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas, que compõem a frota do município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F92DB83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 092/2021-PROCESSO Nº 132/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): J ALVES DUTRA FILHO - CNPJ/MF sob nº. 24.779.186/0001-97– saiu vencedor nos lotes: II e III com um desconto de 49,99% (quarenta e nove e noventa e nove por cento). Objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante para eventual troca de óleo, nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas, que compõem a frota do município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:FE7985B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 093/2021-PROCESSO Nº 132/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): Seridó Tratores Comercio e Serviços Ltda - CNPJ/MF sob nº. 02.620.622/0001-48 – saiu vencedor no Lote IV com um desconto de 35% (trinta e cinco por cento). Objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante para eventual troca de óleo, nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas, que compõem a frota do município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.11.2021 a 25.11.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6FE0654D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 52 da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com base no art. 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, o benefício de PENSÃO POR MORTE, a **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO**, (cônjuge) e **ADONIRAN ANAEL DE LUCENA ARAÚJO** (filho menor), na condição de dependentes legais da segurada **CREUZA LUCENA DE ARAÚJO**, falecida no dia 29 de junho de 2021.

Parágrafo único - A pensão por morte de que trata o art. 1º será concedida de forma vitalícia em relação ao dependente **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO**, e até 07/06/2025 ao dependente **ADONIRAN ANAEL DE LUCENA ARAÚJO**, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013

Art. 2º O valor do benefício será de R\$ **R\$ 3.861,41 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** sendo **R\$ 1.930,71** para **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO** e **R\$ 1.930,70** para **ADONIRAN ANAEL DE LUCENA ARAÚJO** calculado com base no art. 19 da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e inciso II, do §7º do art. 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fixa-se a Data de Início do Benefício (DIB) em 29 de junho de 2021, nos termos do art. 20 da Lei Municipal n.º 851, de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicada por incorreção.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:BE625E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, despesas de duração continuada.

Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Relatório da Despesa PPA por Subfunção/Unidade Gestora;

II – Relatório da Despesa PPA por Função/Unidade Gestora;

III - Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática por Unidade Gestora;

IV - Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado;

V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora;

VI - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado;

VII - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano;

VIII - Valores Previstos na Receita PPA Consolidado;

IX - Balancete da Receita PPA;

X - Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos;

XI - Despesa PPA por Programa e Ação;

XII - Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos;

XIII - Despesa PPA por Classificação Funcional Programática;

XIV - Relação de Valores da Despesa PPA;

XV - Relação de Despesas PPA;

XVI - Relação de Programas PPA e Ações;

XVII - Relação de Receitas PPA ;

XVIII - Relação de Ações;

XIX - Relação de Programas

Art. 2º. O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º. Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º. As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei específica, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

§ 2º. De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e, foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.

Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC e IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A21B2C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 1712001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto.....:Contratação do Cantor Fernando Luis e o Humorista Adamastor Pitaco para apresentação na festividade dos servidores que se realizará no dia 23 de dezembro na praça de eventos no município de Parazinho/RN.

Contratado.....:BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 17.000,00 (dezesete mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 17 de dezembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:753BC1E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 06/12/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações– Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A43A196A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 7.655/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 30/12/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro

Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nádia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: 13098416

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 095/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REVOGA A PORTARIA 088/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 088/2021 de 13 de dezembro de 2021, que concedia 3 diárias com pernoite, totalizando um valor de R\$ 600,00 ao servidor e Conselheiro Tutelar Aleksandro Beretta de Lima, com a finalidade de participar de uma formação na cidade de Santa Capibaribe, no Estado do Pernambuco, tendo em vista que o servidor não pode ir para a formação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima
Código Identificador: 5AF8EA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 411/2021**

PORTARIA DE Nº 411/2021-GAB/PREFEITO.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de dezembro de 2021.

Parelhas, 17 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: 86705212

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.413/2021**

Portaria de n.413/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente Geral das creches do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 17 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: D69AE6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 412/2021**

PORTARIA Nº 412/2021-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA** do cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, do quadro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 17 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: A81EC9F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 17.06.2021 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro,

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado a empresa: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na cidade de Afonso Bezerra, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.115/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Wagner Alves, portador da cédula de identidade RG nº 001.663.404 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 024.507.314-07, residente e domiciliado a Rua: Travessa Novo Horizonte, nº 412, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 17.06.2021:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica o prazo de execução aditivado em 150 (cento e cinquenta dias), ficando o novo prazo estendido de 16 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ÂNGELO WAGNER ALVES
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A398E064

CPL

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 300M², NESTE MUNICÍPIO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 005/2021, contratação de empresa para a construção de um galpão industrial, com área de 300m², neste município. Atendendo a publicação, compareceu a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 27.668.411/0001-06 neste ato representada pelo senhor George Luiz de Souza Silva, CPF: 074.700.094-85, em seguida iniciou-se a abertura do envelope de habilitação da empresa, logo após a abertura do envelope, passa-se os documentos para que o licitante presente rubrique os documentos, neste momento o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações estipula o prazo de 3 (três) dias uteis para análise de todos os documentos apresentados e validação das certidões emitidas via internet.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que lida e aprovada

vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO

Suplente

GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA

S & J Engenharia e Serviços EIRELI,

CNPJ: 27.668.411/0001-06

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DC1ABD2D

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços de pintura de paredes e reboco, colocação de pisos cerâmicos e revestimentos, colocação de pisos intertravados, (restauração, colagem e revitalização com aplicação de selador e verniz em pisos de taco de madeira maciça), pintura de letreiros de ferro galvanizado e marquise em metal.

2 – Recursos consignados no orçamento de 2021 – **02** - Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01, Rua Dinarte Mariz, nº 139, Centro – Riachuelo/RN – CEP: 59.470-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.166,72 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F92DB176

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2021

PROCESSO Nº: 2794/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura de paredes e reboco, colocação de pisos cerâmicos e revestimentos, colocação de pisos intertravados, (restauração, colagem e revitalização com aplicação de selador e verniz em pisos de taco de madeira maciça), pintura de letreiros de ferro galvanizado e marquise em metal.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de pintura de paredes e reboco, colocação de pisos cerâmicos e revestimentos, colocação de pisos intertravados, (restauração, colagem e revitalização com aplicação de selador e verniz em pisos de taco de madeira maciça), pintura de letreiros de ferro galvanizado e marquise em metal**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 10.166,72 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E5A33192

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de pintura de paredes e reboco, colocação de pisos cerâmicos e revestimentos, colocação de pisos intertravados, (restauração, colagem e revitalização com aplicação de selador e verniz em pisos de taco de madeira maciça), pintura de letreiros de ferro galvanizado e marquise em metal.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

VALOR: R\$ 10.166,72 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6BDC7B3

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios.

2 – Recursos consignados no orçamento de 2021 – **02** - Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: BAZAR SÃO JOÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 08.466.823/0001-19, Rua Presidente Bandeira, nº 598, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0625E4DF

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
076/2021

PROCESSO Nº: 2796/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de Empresa para aquisição de fogos de artifícios**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:995070AD

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.
CONTRATADO: BAZAR SÃO JOÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 08.466.823/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de fogos de artifícios.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.
VALOR: R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais).
RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:71EE643A

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:
Art. 24 – É dispensável a Licitação
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para o fornecimento de panetones de frutas cristalizadas de 400g (quatrocentos grammas), para distribuir com os funcionários.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 - Poder Executivo; 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.** Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: M A A DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 40.453.040/0001-03, Av. Ulisses Vale, nº 469, Antônio de Melo – Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.696,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4057BDF0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
077/2021

PROCESSO Nº: 2781/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de panetones de frutas cristalizadas de 400g (quatrocentos grammas), para distribuir com os funcionários.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de Empresa para o fornecimento de panetones de frutas cristalizadas de 400g (quatrocentos grammas), para distribuir com os funcionários**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 5.696,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC625BEE

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: M A A DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 40.453.040/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de panetones de frutas cristalizadas de 400g (quatrocentos grammas), para distribuir com os funcionários.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

VALOR: R\$ 5.696,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7625ECA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
CANCELAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.979/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021 - Torna sem efeito as publicações realizadas no dia 26 de outubro de 2021, Edição 2638, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), os extratos de, Ratificação de Dispensa e Extrato dispensa referente ao processo LICITATÓRIO nº. 1.979/2021, dispensa de licitação nº. 075/2021, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de base em concreto armado e caixa d'água de fibra cap. 10.000l no Hospital municipal Gov. José varela. Constatou-se, falhas técnicas processual, no tocante à contratação do objeto a ser executado, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93. Diante do exposto, revogamos e arquivamos o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pedro Avelino/RN em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0AF38620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 862/2021 ALTERA LEI Nº 823/2021 QUE INSTITUIU O
PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LEI N.º 862 /2021

ALTERA LEI Nº 823/2021 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara Municipal, a seguinte alteração, a saber:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 823/2021, de 05 de março de 2021, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 8º - o benefício fiscal de que trata esta lei será aplicado nas seguintes condições:

I – A redução da alíquota do ISSQN para 3% (três por cento) sobre a receita tributável de prestação de serviços de instalação e produção de usina de energia fotovoltaica, bem como na operação desta;

II – A redução da alíquota de ISSQN para 3% (três por cento) sobre a receita tributável incidente nas obras de construção civil e elétrica de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração, escavação, drenagem, irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e fabricação, montagem de produtos, peças e equipamentos, extensiva às empresas contratadas com fins específicos de executas ou prestar qualquer serviço inerente à implantação e ampliação de usinas solares.

Art. 9º - Para ser beneficiado com este Programa Municipal de Incentivos Fiscais a empresa interessada deverá formular requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico com breve resumo do objeto da empresa, acompanhadas dos respectivos contratos, cronogramas, prazo de instalação, construção, operação, execução, manutenção e outras informações pertinentes. Dever-se-á adotar o mesmo procedimento para quaisquer aditivos contratuais.

Art. 10º - As empresas para fazerem jus aos incentivos e benefícios desta lei deverão:

I - não possuir débitos exigíveis de qualquer natureza para com o município de PEDRO AVELINO;

II - não utilizar ou destinar as sedes da empresa ou quaisquer outras construções para fins que não os constantes no ato da concessão do benefício;

III - não promover a poluição ambiental.

IV - Manter a prática de valorização de contratação de mão de obra local. Além de estimular as contratações por meio da captação das agências especializadas para que profissionais do Município tenham acesso aos empregos gerados durante a construção e operação de usinas solares.

Parágrafo único – Entende-se como mão de obra local aquela decorrente e cidadão comprovadamente residente no município de Pedro Avelino ou que seja cidadão Pedro-avelinense.

Art. 11º - A concessão deste benefício sobre a alíquota do ISSQN não dispensa a obrigatoriedade de cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

Art. 12º - Será cancelado o incentivo fiscal da empresa que deixar de cumprir os requisitos e condições constantes desta lei ou quaisquer outras que descaracterize o fim da implantação do complexo solar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino (RN), 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0FE2DF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021 PREMIO JOSE LEANDRO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL 001/2021

PREMIO JOSE LEANDRO DA SILVA

Edital de chamamento público para o concessão de prêmio a trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO direcionados a trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que não foram contempladas com os mesmos recursos no ano de 2020, tendo suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	08 de dezembro de 2021
Inscrições	08 a 13 dezembro de 2021
Habilitação	14 de dezembro de 2021
Seleção	14 e 15 de dezembro de 2021
Prazo pra recursos	16 e 17 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	20 de dezembro de 2021
Período de assinatura de contrato e pagamento	21 a 31 de dezembro de 2021

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar um espaço cultural, uma empresa cultural, um coletivo cultura ou outra instituição, organizações culturais comunitárias que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

1.2 – Selecionar 16 (dezesesseis) trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com cadastros culturais no banco de dados do município, que comprovem atuação com atividades culturais interrompidas durante a Pandemia do Coronavírus, pelo menos 1 ano antes do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.3 – Será destinado o valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a trabalhadores e trabalhadoras da cultura, grupo, coletivo, associação, empresa cultural, espaços ou organização cultural.

1.4 – As premiações e seus respectivos valores serão distribuídas na seguinte categorias:

a) 1 prêmio no valor de R\$ **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** para espaço cultural, empresa cultural, associação cultural, grupo cultural ou coletivo cultural;

b) 16 prêmios no valor de R\$ 1.387,50 (Mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os seguimentos de artesanato, música, literatura ou outra linguagem identificada no cadastro cultural do município, totalizando um valor global de R\$ **22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

1.5 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artístico-culturais, através de vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas.

1.5.1 – Será destinado uma premiação para um coletivo cultural, associação cultural ou empresa cultural.

– Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

a) – Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

b) Premiação para um coletivo cultural, associação, empresa cultural ou instituição com a apresentação da documentação exigida no presente edital.

c) O valor das premiações poderão ser ampliados caso o número de habilitados com projetos aprovados pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência de Cultural seja inferior ao número de premiações disponíveis, sendo dividido em partes iguais.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro municipal de cultura.

2.2 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

2.3 – O representante de espaços culturais, associações, instituições poderão participar de edital de prêmio individual, exceto microempreendedor individual formalizado (MEI).

2.4 - Não podem participar deste edital os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

2.5 – O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência de Cultural poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

2.6 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número de CPF do responsável ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

2.7 – A elegibilidade do representante de coletivos e entidades informais será assegurada por carta de indicação, assinado pelo pelo menos 50% dos integrantes da ativa.

2.8 – Os proponentes devem apresentar contrapartida a ser realizada de forma virtual ou presencial gratuita à comunidade, de acordo com a linguagem escrita, a ser realizada no prazo de 120 dias, após a data de recebimento da premiação.

2.9 – Os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que apresentarem projetos culturais como linguagens artísticas deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos segmentos descritos, registradas em vídeo, com performance de artistas de forma individual, sem restrição quanto ao estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida;

b) As produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitidas oficinas, relatos, depoimentos, leituras e demais formas de expressão possíveis de registro de vídeo, no prazo de 180 dias após o recebimento do prêmio.

2.10 – Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.11 – Trabalhadores e trabalhadoras da cultura premiados em 2020, poderão apresentar projeto diferente do executado anteriormente, sendo priorizado aqueles que não foram contemplados.

2.11.1 – Havendo número de inscritos que não foram premiados, inferior a premiação ofertada, serão certificados trabalhadores e trabalhadoras da cultura já premiados, por ordem de classificação.

2.12 – Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência de Cultural.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

a) - Para participação no processo de seleção deste Edital, os interessados deverão enviar os documentos em PDF, arquivo único, por meio eletrônico, entre os dias 08 e 13 de dezembro de 2021, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: semec2019.1@gmail.com ou presencial na sede física da referida secretaria, Rua João Luiz da Câmara, s/n, centro, CEP.: 59.530-000, Pedro Avelino/RN.

b) As inscrições por e-mail terão limite de recebimento até às 23:59, do dia 13 de dezembro de 2021, enquanto que as inscrições presenciais poderão ser entregues nos dias úteis de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 07h às 13h.

3.2- Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

a) – ANEXO I – Ficha de inscrição;

b) – ANEXO II – Plano de trabalho;

c) – ANEXO IV – Declaração de residência;

d) – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural;

e) - Ata de última eleição da diretoria

f) – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

g) - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

h) – Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;

i) – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;

- j) – Certidão Negativa de Débitos referentes ao FGTS – não se aplica a pessoa física
 l) – Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.
 m) – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.
 n) – Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.
 o) – Anexo – impressos com fotografias, links de vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

3.3 - Documentação de Pessoa Física representantes de entidades informais:

- a) – ANEXO I – Ficha de inscrição;
 b) – ANEXO II – Plano de trabalho;
 c) – ANEXO IV – Declaração de residência;
 d) – ANEXO V – Carta de indicação
 e) Cópia do documento de identidade;
 f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 g) Cópia de comprovante de residência;
 h) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
 i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais,
 j) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
 l) Certidão Negativa de Débitos municipais;
 m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 n) – Anexo – impressos com fotografias, links de vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

3.4 – Para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para premiação individual:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
 b) Anexo III – Projeto Artístico – Prêmio individual;
 c) Anexo IV – Declaração de residência
 d) Anexo VI – Currículo resumido acompanhando de portfólio contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.
 e) Cópia do documento de identidade;
 f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 g) Cópia de comprovante de residência (no mínimo dos últimos 3 meses);
 h) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
 i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
 j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 m) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.5 – O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes mencionados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 será desclassificado.

3.6 – O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios dos formulários solicitados no edital.

3.7 – Serão aceitos preenchimentos manuais, desde que estejam com letras legíveis e de compreensível leitura, conforme análise do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência de Cultural.

3.8 – No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado a última inscrição cadastrada por CPF.

3.10 – Serão desclassificados projetos de proponentes cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da linguagem descrita nos itens anteriores ou que não conste o proponente no Cadastro Cultural Municipal;

3.11 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social ou violação aos direitos humanos.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 – A seleção de projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

4.2 – A documentação complementar será aplicada apenas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com projetos individuais.

4.2 – Da Habilitação

4.2.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 3.

4.2.2 – Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou por ela designada, podendo ser o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

4.2.3 – A etapa de habilitação será eliminatória, não cabendo inserção de qualquer documento posterior ao período de inscrição ou alteração de qualquer documento.

4.2.4 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br).

4.2.5 – O trabalho do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural não será remunerado, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos na fase de habilitação.

5.3 – Da Avaliação

5.3.1 – Os projetos serão avaliados pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, conforme Portaria 109/2020, de 22 de julho de 2020.

5.3.2 – Os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ficam impedidos de avaliar projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
 b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.3 – Os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural que incorrerem em impedimentos devem comunicar o fato aos demais membros, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.4 – Os projetos avaliados pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural se darão por meio de reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.5 – O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, proposta e contribuição cultural);	a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos (será aplicado 1 ponto para cada ano, podendo ser obtido no máximo 10 pontos);	a 10
c) Impacto causado pela pandemia;	a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	0 a 100

5.3.6 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
 b) maior pontuação no item b;
 c) maior pontuação no item c;

5.3.7 – Persistindo o empate, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

5.3.8 – Deverão ser aplicados critérios conforme item 2.11.1, sendo permitido a divisão de valores, se houver número de inscritos inferior ao número de prêmios.

5.3.9 – A relação dos premiados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br)

5.3.10 – A decisão do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural é soberana e só cabendo recursos na decisão final quando houver fato novo, sendo apresentado no prazo de dois dias úteis, após a publicação oficial.

5.3.10 – O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado no site da Prefeitura de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ENTIDADE CULTURAL

6.1 - Os projetos premiados previsto neste Edital deverão apresentar prestação de contas à prefeitura de Pedro Avelino, referente ao uso do benefício, em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos recursos conforme conta e agência indicado.

6.2 – A prestação de contas deverá conter notas fiscais, recibos, contratos, RPA e relatório final, ANEXO VIII, e quando se tratar de ações culturais anexar fotografias, mídias e divulgações relativas ao projeto.

6.3 – Despesas acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá conter três propostas mercadológicas, no caso de aquisição de equipamentos.

6.4 – A referida prestação de contas estará sujeita à publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

6.5 - A prestação de contas deverá comprovar que os recursos recebidos foram utilizados para gastos relativos ao plano de trabalho apresentado.

6.6 – Após a realização de contrapartida, o beneficiário deverá enviar relatório contendo informações da ação e anexo de fotografias, divulgação e outros.

6.7 – Os projetos contemplados deverão citar em todas as peças de divulgação, em entrevistas e demais formas de propagação do projeto o logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo do Federal.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS

7.1 – Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico semec2019.1@gmail.com, no prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento dos recursos, os seguintes documentos:

- a) Anexo VII – Declaração de direitos autorais;
- b) Anexo VIII, Relatório final
- c) Produção de vídeo conforme descrição apresentada no projeto

7.2 – O anexo VII, declaração de direitos autorais, deverá ser enviado antes da publicação do vídeo.

7.3 – O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item anterior acarretará sanções cabíveis proponente como a devolução dos recursos, suspensão de participações de qualquer ato do município por um período de 2 anos, multa e abertura de processo civil.

7.4 – A publicação do vídeo deverá ocorrer após previa verificação do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência de Cultural, com devida autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

8.1 – O vídeo, produto da premiação individual, deverá conter uma apresentação em qualquer formato de legível compreensão visual e, se filmado com o celular ou câmera fotográfica, a imagem deve ser no sentido horizontal.

8.2 – A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender minutagem mínima de 3 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 001/2021.

8.3 – É obrigatório a inclusão nos créditos do vídeo o nome da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal.

8.4 – É sugerida a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

8.5 – Não serão permitidos propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade de vídeo, na plataforma escolhida.

8.6 – O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

8.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre com prazo de produção de até 180 dias após o recebimento do valor em prêmio.

8.8 – A produção vídeo deverá ser disponibilizado, após certificação de premiação, na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, conforme indicado no respectivo campo formulário de inscrição.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, 02.008. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Lei nº 863/2021 com sobras de recursos creditados em parcela única no ano de 2020, por meio do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

9.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 31 de dezembro de 2021, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não atenderem os tramites administrativos exigidos dentro do prazo serão desclassificados.

9.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Os projetos individuais selecionados terão oferta de produto/serviço por meio de vídeos, deverão ser apresentados integralmente, acrescidas as informações nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida.

10.2 – Todos os contemplados deverão assinar contrato de premiação, após o processo de avaliação e promulgação do resultado

10.3 – Após a entrega da documentação complementar e veiculação do vídeo referente aos prêmios individuais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura emitirá atesto de serviços, bem como, imitará documento de prestação de contas para entidade cultural, dando por encerrado o processo de premiação.

10.4 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, para pagamento, sendo válido até 31 de dezembro de 2022, para procedimentos administrativos.

11.2 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.3 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.4 – O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Pedro Avelino/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa, devendo responder judicialmente.

11.5 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após apreciação do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca do município LAJES/RN Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: semec2019.1@gmail.com

Pedro Avelino/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINDO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A2E72C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL JOSE LEANDRO DA SILVA 001/2021 - FICHA
AVALIAÇÃO

EDITAL 001/2021
FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO PROJETO:

SEGMENTO CULTURAL:

PROPONENTE:

NOTAS AVALIATIVAS:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA APLICÁVEL	NOTA DO JURÍ
01	Qualidade artística do produto, observando conteúdo, formato e contribuição cultural	0 a 70	
02	Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos.	1 ponto para cada ano comprovando, podendo aplicar no máximo 10 pontos	
03	Impacto caudado pela pandemia	0 a 10	
04	Experiência e qualificação do proponente	0 a 10	

NOME
Membro do Comitê de Ação Cultural – CAC

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8643973B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: RODRIGO CESAR SOUZA DE MACEDO 06891732450;

CNPJ: 44.312.717/0001-44;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE LUZES PARA INTEGRAR O EVENTO “NATAL ENCANTADO” DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 16 de dezembro de 2021;

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9D702988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 544/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 544/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Valmar Campos da Costa para realizar consulta oncológica na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CADA16C4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25100006/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 02090001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **E M DE OLIVEIRA** CNPJ: 28.378.899/0001-08 ENDEREÇO: Rua Doutor Jocelin Vilar, 51 - CENTRO, ANTONIO MARTINS - RN, CEP:

59870-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everton Augusto de Mesquita, doravante denominado CONTRATADO(A).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço/produto na aquisição e manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).

Vigência: é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 25/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA.

PORTALEGRE/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:360A277E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PORTARIA Nº 012/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JANDIRA RODRIGUES DE FREITAS BESSA*

PORTARIA n.º 012, de 31 de Outubro de 2017.*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **JANDIRA RODRIGUES DE FREITAS BESSA**, admitida no Serviço Público em 04 de maio de 1988, exercendo as atribuições do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita na matrícula n.º 4-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 1º, inciso III, b e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, como também do Art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 37, da Lei Ordinária Municipal n.º 280/2013, combinado com o artigo 72-Ada Lei Municipal n.º 322/2015, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a JANDIRA RODRIGUES DE FREITAS BESSA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 4-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, portadora da Carteira de Identidade n.º 931.647 SSP/RN e CPF/MF n.º 553.600.414-04, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a razão de 29/30 avos, cadastrado sob o número 101.101.099-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 37 da Lei Ordinária Municipal n.º

280/2013 c/c o art.1º da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 40, § 1º, inciso III, b e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da CF/88 c/c art.56 da Lei Ordinária Municipal n.º 181/ 2007 c/c art. 72- A da Lei Ordinária Municipal n.º 322/ 2015 e conforme dispõe a Súmula n.º 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Portaria republicada por incorreção, com alteração na definição do valor da RMI e acréscimos de bases legais, conforme recomendação contida no despacho enviado pelo Tribunal de Contas do Estado, na notificação n.º 001081/2021 do processo n.º 100416/2019.

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:9DB0822B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
095 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 298 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 298 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$855.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 855.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

123 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 11120000
112 Transferências do FUNDEB 70%
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

124 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11120000
112 Transferências do FUNDEB 70%
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

156 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

189 12.365.0005.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 60%. 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11120000
112 Transferências do FUNDEB 70%
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

262 18.541.0006.2139.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

336 10.301.0004.1024.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ACS) 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

377 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

378 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

395 10.301.0004.2186.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESF)-PP 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

418 10.305.0004.1029.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE) 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

438 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

504 08.244.0014.2129.0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

590 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

605 28.782.0007.2144.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

35 04.122.0023.2219.0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATI -20.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 01 01 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL

38 24.722.0002.1150.0000 IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

45 04.122.0002.1123.0000 CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO -30.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

68 04.123.0024.2124.0000 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBU -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

71 04.123.0024.2124.0000 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBU -20.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

113 12.361.0005.1052.0000 AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11250000
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

121 12.361.0005.1145.0000 ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11250000
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

133 12.361.0005.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%. -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 11130000
113 Transferências do FUNDEB 30%
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

150 12.361.0005.2193.0000 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLAS -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11130000
113 Transferências do FUNDEB 30%
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

167 12.361.0005.2225.0000 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

175 12.361.0005.2230.0000 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE - RP -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

181 12.365.0005.1136.0000 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL-FNDE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11240000
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

184 12.365.0005.1170.0000 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-EDUC. INFANTIL -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11230000
123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

195 12.365.0005.2169.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALNIL- FUNDEB 40%. -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11130000
113 Transferências do FUNDEB 30%
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

210 12.365.0005.2200.0000 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE. -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 11200000
120 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

252 27.812.0009.1098.0000 ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR -10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

303 20.606.0008.1141.0000 GARANTIA SEGURO SAFRA - 20.000,00
3.3.90.27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

312 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 05 03 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS

316 13.392.0006.1063.0000 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADIC -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

345 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB) - 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

368 10.301.0004.1040.0000 ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

374 10.301.0004.1043.0000 AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 12150000
215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

376 10.301.0004.1044.0000 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASI -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 12110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

386 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 12110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

406 10.302.0004.1032.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 12110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

410 10.302.0004.1034.0000 REFORMA, AMPLIACAO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12200000
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

427 17.512.0004.1046.0000 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12200000
220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

464 08.244.0010.2019.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

474 08.244.0011.1009.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

503 08.244.0013.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13120000
312 Transferências de Convênios - Assistência Social
312 000 Transferências de Convênios - Assistênci

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

517 08.244.0014.2129.0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

518 08.244.0014.2129.0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

520 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

553 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

570 08.334.0018.1110.0000 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

581 04.122.0007.2192.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS - 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -855.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:831EAF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
096 - DECRETO EXTRAORDINARIO N 299 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 299 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

634 10.122.0004.2233.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 22142100
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 210 COVID-19

635 10.122.0004.2233.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 22142100
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 210 COVID-19

636 10.122.0004.2233.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 22142100
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 210 COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 60.000,00

Fontes de Recurso

214 2100 60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0CE6F9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO**

CAPITULO I**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei municipal nº 162/97 de 30 de outubro de 1997, é um órgão consultivo e deliberativo do Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

§ Único: As competências do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas no capítulo III da Lei municipal nº 162/97 de 30 de outubro de 1997.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O plenário do Conselho será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) membros representantes de entidades governamentais indicados pelo Prefeito Municipal, 04 (quatro) membros não-governamentais e 01 (um) vaga destinada ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:

§ 1º. O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;

§ 2º O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sendo permitida sua recondução.

§ 3º. Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.

§ 4º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.

§ 5º. A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 6º. Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembléia geral.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º. Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:

– Plenário;

– Núcleo Gestor; Presidente;

Vice-Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro;

- Câmara Setorial; IV – Órgão Auxiliar;

Comissão Técnicas;

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 4º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 5º. As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe Executivo.

DO NÚCLEO GESTOR

Art. 6º. O Núcleo Diretor do Conselho Municipal de Turismo será eleito pelo Plenário na primeira reunião ordinária realizada e presidido pelo secretário municipal de Turismo e Meio Ambiente.

§ 1º. A reunião para eleição da Diretoria Executiva será realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o ato de nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º. O mandato dos seus membros será pelo período de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.

§ 3º. Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por voto secreto ou por aclamação.

§ 4º. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembléia específica para esse fim.

DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 7º. As Câmaras Setoriais que vierem a ser criadas integrarão o Conselho Municipal de Turismo e serão compostas por 06 (seis) membros; 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes não-governamentais.

§ Único. Cada Câmara Setorial terá um relator, escolhido entre os conselheiros temáticos, para organizar e presidir as discussões de sua respectiva área, devendo as decisões ser realizadas por voto.

Art. 8º. Os servidores dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município ou de entidades culturais poderão participar dos trabalhos das câmaras, sempre que se tratar de matéria pertinente à sua área de atuação, mediante convite do Presidente do Conselho.

Art. 9º. Competem as Câmaras Setoriais:

– Apreciar processos que lhes forem submetidos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário do Conselho Municipal de Turismo;

– Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

– Examinar, os relatórios das instituições turísticas e órgãos vinculados ao Poder Público Municipal, ligada à respectiva área, sugerindo as providências cabíveis;

– Tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;

V- Promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação, para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

VI – Promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 10º. Por decisão do Plenário ou do Presidente a matéria objeto de deliberação será encaminhada à Câmara correspondente para as providências necessárias.

CAPÍTULO IV**DOS ÓRGÃOS AUXILIARES**

Art. 11º. A secretaria do Conselho será dirigida por um Conselheiro Titular, tendo por finalidade as seguintes atribuições:

– Prestar serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo;

– Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

– Coordenar os trabalhos da equipe de apoio administrativo no funcionamento do Conselho Municipal do Turismo;

- Emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho; V – Manter sistema de documentação inerente ao funcionamento do Conselho;

– Ordenar as resoluções do Conselho;

– Exercer outras atividades nos termos deste Regimento; Art. 12º. As Comissões Técnicas poderão ser:

– Permanentes; II – Especiais;

§ Único. As comissões técnicas permanentes e especiais suas composições e atribuições serão definidas pelo Plenário do Conselho, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

CAPÍTULO V DOS DIRIGENTES

Art. 13º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo: I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

– Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias; III – Representar o Conselho em suas relações externas;

IV – Assinar documentos, as resoluções e dar-lhes publicidade;

V- Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;

– Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;

– Supervisionar as atividades das Câmaras Setoriais e Comissões Técnicas;

– Distribuir, estudos, pareceres, relatos, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;

– Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho; X – Votar;

– Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;

– Zelar pelo cumprimento deste regimento.

Art. 14º - Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 15º - Ao Secretário Geral do Conselho compete;

– Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;

– Prestar assistência a Presidência e as Câmaras setoriais, no cumprimento de suas atribuições;

– Articular-se com a secretaria de turismo e meio ambiente, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;

– Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho; V – Expedir e receber Correspondência;

– Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;

– Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;

– Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;

– Votar e ser votado;

– Outras atividades nos termos desse Regimento Interno; Art. 16º - Ao Tesoureiro compete;

– Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria, mantendo-se em dia a escrituração regular da contabilidade;

– Efetuar o recebimento, bem como o pagamento das despesas autorizadas; III – Gerir o Fundo Municipal do Turismo;

– Encaminhar à Diretoria relatório anual de suas atividades, ou quando lhes for exigido;

– Assinar juntamente com o Presidente os cheques e quaisquer outros documentos que resultem em responsabilidade financeira ao Conselho.

Art. 17º - Aos Conselheiros Municipais de Turismo competem:

– Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;

– Participar das Câmaras Setoriais do Conselho com dedicação à causa comunitária;

– Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;

– Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;

– Votar e serem votados;

– Requerer, com apoio de 05 (cinco) membros titulares a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;

– assinar atas;

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 18º. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data pré estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício, pelo

presidente, ou por 05 (cinco) conselheiros, com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

§ Único. As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas preferencialmente na sede da Casa dos Conselheiros.

Art. 19º. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 06 (seis) Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples;

Art. 20º Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

Art. 21º. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente em na sua ausência pelo Vice- Presidente;

§ Único. Na ausência do Secretário Geral do Conselho, quando em reunião ordinária, obedecerão, invariavelmente, a uma pauta estabelecida e comunicada previamente as entidades.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º. O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 23º. A secretaria municipal de turismo e meio ambiente providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.

§ Único. A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na sede da secretaria municipal de turismo.

Art. 24º. Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Chefe do poder Executivo.

Art. 25º. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o artigo 15º da Lei municipal nº 162/97 de 30 de outubro de 1997.

ESTRUTURA REPRESENTATIVA

ÁREA REPRESENTATIVA	QUEM INDICA	Nº	
		TITULAR	SUPLENTE
Poder Público Municipal	Prefeito Municipal	05	05
Sociedade Civil	Assembleia Geral Ordinária	05	05
TOTAL		10	10

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DED2DD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2021, que objetiva: Execução de Obra de construção de Sistema de Abastecimento de água potável das Comunidades de Mareta e São Luis neste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 59.722,61.

Rafael Fernandes - RN, 16 de Dezembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:5F01ADCB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº
00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2021, que objetiva: Execução de obra de construção de passagem molhada na comunidade do Sítio Gangorra neste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ATR Viana Construtora Ltda - R\$ 56.297,98.

Rafael Fernandes - RN, 16 de Dezembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E5DF1C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0020/2021.

Rafael Fernandes-RN, em 17 de dezembro de 2021.

Decreto Recesso Municipal.

O Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O período festivo de final de ano, como o natal e o réveillon.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso municipal a partir do dia 20/12/2021, até o dia 14/01/2022, neste Município, Por tanto não haverá expediente, na sede da prefeitura;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Rafael Fernandes-RN, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A0E92C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 0115.2021 - (CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

PORTARIA Nº. 0115/2021 – GP/PMRG em 17 de dezembro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Francisco das Chagas da Silva (Titular)
Ricardo Araújo de Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES):

Maria Lafaete Nunes dos Santos Paiva (Titular) – **PRESIDENTE**
Zenilda de Paiva e Silva (Suplente)
Edna Dantas dos Reis Silva (Titular) – **VICE-PRESIDENTE**
Joana Darc de Paiva Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Maria Luzilania Maia Cortez (Titular)
Elenilza Maria da Silva Pereira (Suplente)
Maria de Fátima Maia dos Santos (Titular)
Antônio Iran Maia (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Thadeu Cortez de Paiva (Titular)
Maria Angélica Maia dos Santos Medeiros (Suplente)
Ana Tereza da Silva Cortez (Titular)
Terezinha de Jesus Nunes (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 17 de dezembro de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF: 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:915C6742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº. 465/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno público para fins de construção de unidade habitacional voltada à população em situação de vulnerabilidade social, unidades habitacionais e terrenos para instalação de empreendimentos comerciais e industrial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder com a doação de terrenos públicos para fins de construção de unidade habitacional voltada à população em situação de vulnerabilidade social e para fins de desenvolvimento econômico, na forma estabelecida pela presente Lei.

Parágrafo único. Por ocasião da doação será lavrado um termo de doação contendo os requisitos e condições previstas nesta Lei.

Art. 2º O beneficiário do terreno doado terá que realizar a construção do imóvel residencial, exclusivamente para fins habitacionais, no

prazo máximo de até 02 (dois) anos após assinatura do termo de doação.

Parágrafo único. Não havendo a construção do imóvel residencial no prazo constante no caput do presente artigo, o bem será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização ao beneficiário, inclusive as decorrentes benfeitorias já efetivadas.

Art. 3º O terreno doado permanecerá como propriedade do Município de Riacho da Cruz/RN, pelo período de 10 (dez) anos e decorrido esse prazo será efetivada a transferência da titularidade do imóvel, cabendo ao beneficiário arcar com o pagamento das custas cartoriais.

Art. 4º Durante o prazo estabelecido nos artigos 2º e 3º, ficará o beneficiário na posse do bem não podendo alienar, locar, ceder, repassar, ou realizar qualquer tipo de atividade que desvirtue a finalidade social do bem, sob pena da perda da posse do imóvel que será revertido ao patrimônio público, não tendo o beneficiário o direito a qualquer tipo de indenização.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do beneficiário os pagamentos de impostos e taxas do âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 5º Serão contemplados com a doação de terrenos e imóveis residenciais para fins de moradia os cidadãos e suas respectivas famílias que preencham as seguintes condições:

I – residência no Município há pelo menos dois anos, bem como domicílio eleitoral;

II – renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional;

III – não tenham sido beneficiário com doação de terrenos ou programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, nos últimos 10 (dez) anos da última doação;

V – a família manter cadastro atualizado no CADUNICO.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos que vierem a ser editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de Concessão ou Permissão de Uso Especial para Fins de Moradia, de acordo com regulamento específico.

Art. 6º As pessoas a serem contempladas com doação de terrenos, que preencherem as exigências do art. 5º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista ou CTPS;

II – comprovantes de renda mensal do grupo familiar;

III – prova de residência no Município; e

IV – prova de não possuir outro imóvel em seu nome, mediante certidão do Registro de Imóveis.

V – inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 7º Será priorizado o atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusas em cadastros de beneficiários do Município que:

I – encontrarem-se em situação de vulnerabilidade social, de acordo com estudo elaborado pela Secretaria de Assistência Social

II – que tenham em sua composição:

a) gestantes e/ou nutrízes;

b) crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos;

c) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

d) pessoas com deficiência, assim entendida como toda a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

III – sejam moradores ou ocupantes de áreas de risco e de outras sub-habitações, ou estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, não regularizadas, no território do Município;

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá como critério de preferência e, se for o caso, desempate, na ordem de classificação dos beneficiários.

Art. 9º Fica o Município autorizado a doar terreno para fins de empreendimento comercial ou industrial, que venha fomentar a economia do Município e a geração de emprego e renda, de acordo com critérios a serem estabelecidos por Decreto.

Parágrafo único. Por ocasião da doação será lavrado um termo de doação contendo os requisitos e condições previstas no Decreto Municipal que faz menção o caput do presente artigo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN 17 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:F5BC636A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171205/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 171205/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 171205/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS destinado ao atendimento do Natal Encantado Solidario que irá distribuir as Crianças deste município**, pelo valor de R\$ 16.800,90 (dezesesseis mil, oitocentos reais e noventa centavos), em favor D F DE S SILVA, CNPJ/MF N.º 04.599.190/0001-66

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:4B1A2B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
171205/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 171205/2021;

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS destinado ao atendimento do Natal Encantado Solidario que irá distribuir as Crianças deste município

Contratado: D F DE S SILVA, CNPJ/MF N.º 04.599.190/0001-66 no valor total de R\$ 16.800,90 (dezesesseis mil, oitocentos reais e noventa centavos)

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:AEA94D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
DEZEMBRO 2021.**

Portaria N.º 403/2021 Riacho de Santana/RN, 17 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3F9722F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1019/2021 - DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NA RUA JOÃO BASÍLIO,
SITUADA AO LADO DA IGREJA MATRIZ, NO MUNICÍPIO
DE RIACHUELO/RN**

Decreto nº 1019/2021 Riachuelo/RN, 16 de dezembro de 2021

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua João Basílio, situada ao lado da Igreja Matriz, no Município de Riachuelo/RN.

O Prefeito constitucional do município de Riachuelo, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua João Basílio, situada ao lado da Igreja Matriz, no Município de Riachuelo/RN, de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSA MARIA DE BRITO**.

Art. 2º - Constitui parte integrante deste decreto, o histórico da homenageada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:77A85C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICADAS NAS PORTARIAS N.º 2.358/2020, 731/2021 E 894/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de dezembro de 2021, às 12h, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 17 de dezembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:945073EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2021 – GPRF**

Portaria nº 363/2021 – GPRF

Exonera Chefe(a) do Setor de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Márcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

1 - Exonera o senhor(a) **MARCIO REGINALDO DA SILVA** - CPF: 051.138.634-67, para o cargo de Chefe(a) do Setor de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:62A7F88E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2021 – GPRF**

Portaria nº 364/2021 – GPRF

Exonera Secretário(a) Adjunto Municipal de Esportes dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor(a) EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 206.977.024-34, para o cargo de Secretário(a) Adjunto Municipal de Esportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:03C97A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021 – GPMRF**

Portaria nº 365/2021 – GPMRF

Concede Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 -**CONCEDER**a MARIA PENHA DA SILVA, Matrícula 80.233-6, servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria (a), lotado (a) na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º período, a serem gozadas no período de 01/12/2021 a 01/03/2022, conforme o art. 105 do Regime Jurídico único do Município, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0D7850A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021 – GPMRF**

Portaria nº 366/2021 – GPMRF

Exonera Chefe(a) do Departamento de Tecnologia da Informação na Administração e Habitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

1 - Exonera o senhor(a) KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS - CPF: 040.772.734-55, para o cargo de Chefe(a) do Departamento de Tecnologia da Informação na Administração e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FB2CE418

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JOSELITO BEZERRA DA COSTA 53859146491 - CNPJ: 22.671.783/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços no conserto e manutenção preventiva em computadores e impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 16.590,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Joselito Bezerra da Costa - CPF nº 538.591.464-91

Rio do Fogo- RN, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:810B2DA3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JOSELITO BEZERRA DA COSTA 53859146491 - CNPJ: 22.671.783/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços no conserto e manutenção preventiva em computadores e impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 16.590,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Vigência : 11 a 31 de dezembro de 2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Joselito Bezerra da Costa - CPF nº 538.591.464-91

Rio do Fogo- RN, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3157ABB5

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.821.452/0001-75;

Objeto: Aquisição de Eletrocardiógrafo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Arnaldo Bezerra da Costa - CPF nº 379.358.104-78

Rio do Fogo- RN, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EAF5E3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 734/2021 – GAB**

Portaria nº. 734/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (querenta e cinco reais) à servidora **MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 152327-9, Assistente Social**, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de reunião que diz respeito ao Plano para elaboração dos produtos demandados da Oficina de Qualificação, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº **3001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0B3CF6C9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 733/2021 – GAB**

Portaria nº. 733/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (querenta e cinco reais) à servidora **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, Matrícula: 1516990, Enfermeira**, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de reunião que diz respeito ao Plano para elaboração dos produtos demandados da Oficina de Qualificação, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº **3000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:07E06136

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 734/2021 – GAB**

Portaria nº. 734/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual participará do I Seminário Dezembro Vermelho, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **3005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:221E0F95

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 735/2021 – GAB**

Portaria nº. 735/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e**

ano, o qual participará do I Seminário Dezembro Vermelho, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 3006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A54CC8A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 736/2021 – GAB

Portaria nº. 736/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **VALDO TEÓDOSIO DE ALMEIDA, CPF: 202.590.344-87**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, o qual participará do I Seminário Dezembro Vermelho, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 3008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D4C49956

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 737/2021 – GAB

Portaria nº. 737/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a qual participará do I Seminário Dezembro Vermelho, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 3007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0721EDCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 30 de dezembro de 2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 17 de dezembro de 2021.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C40CB743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
065/2021**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **FARIAS ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: sob nº **01.299.631/0001-16**, objetivando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 19.180,00** (dezenove mil cento e oitenta reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 17 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:2EEC03C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2021**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **JOSENILDO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº: **099.486.214-84**, objetivando o **SERVIÇO DE REFORMA DAS MESAS DE ESCRITÓRIO PERTENCENTES À CONTROLADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 17 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8C122CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
1.594/2021 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano - réveillon 2021, a ser realizado na praça matriz de nossa cidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 22 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:587BA578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
1.460/2021 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de serviço de produção de mini salgados e sucos de frutas diversas, para atender a comunidade presente a futuros eventos a serem realizados pela administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa

Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 22 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AAEFAE80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2021 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da pessoa física: **JANIELSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: sob nº **108.665.414-42**, objetivando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E FORRO EM PVC PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com valor total de **R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 15 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1AEA8832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2021**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **HERICA R R ARAUJO**, inscrito (a) no CNPJ sob nº: **29.584.357/0001-46**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE 15 RUAS E DE UMA ÁREA PARA PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA**, com valor total de **R\$ 6.902,00 (seis mil novecentos e dois reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 17 de dezembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:86E1A245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18051/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3955/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ nº 18.113.863.0001.30;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 14 de Dezembro de 2021 e finaliza em 13 de Abril de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A2D0B5CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1631/2021**

Portaria de diária nº 1631/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4746F2E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1630/2021**

Portaria de diária nº 1630/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1557D302

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1629/2021**

Portaria de diária nº 1629/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 14 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ED55BB04

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1632/2021**

Portaria de diária nº 1632/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 17 dezembro de 2021, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0CD34BBA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o artigo 98, § 2º do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper Licença com remuneração por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prorrogada pela portaria nº. 301/2021, da servidora pública municipal **MIRLA MARIA NOBRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matrícula nº 291 e CPF nº 042.003.034-42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, conforme solicitado no processo administrativo nº 4148/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:159CAD58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2021/PMSS/CD/ADM DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 058/2021/PMSS/CD/ADM de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de dezembro de 2021, com fim de participar da 248ª Reunião ordinária do COSEMS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 058/2021/PMSS/CD/ADM de 17 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 15 de dezembro 2021.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:05439D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 050/20 - FMAS
PROCESSO Nº 17110026/21

CONTRATANTE: – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO – F & A COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES EIRELI- CNPJ: 35.479.940/0001-90.

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados as festividades em alusão ao Natal das crianças deste município, realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.617,50 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 17/12/2021 - *Solange Regina de Azevedo Brito* – CPF: 466.830.114-00

RATIFICAÇÃO: Em 17/12/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9DC54D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE SUPENSÃO DA TP Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação vem tornar a **SUPENSÃO** da licitação Tomada de Preço nº 007/2021 para **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que seria realizada a abertura da Sessão em 22/12/2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, visto a necessidade de **REVISÃO NO PROJETO BÁSICO**; a **PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA** será divulgada nos meios pertinentes.

Maiores informações e esclarecimentos no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 17 de dezembro de 2021.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4C07EACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO
MUNICIPAL Nº 1012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 473/2015, de junho de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025.

CONSIDERANDO a lei Municipal Nº 0557/2018 que alterou o artigo 6º, da Lei Municipal Nº 473/2015 do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015-2025.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº473/ 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 e suas alterações posteriores através da Lei Municipal nº 0557/2018 tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021, tendo como tema **“Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Santana do Seridó/RN será organizada e coordenada por uma Comissão Municipal, considerando que o Fórum Municipal de Educação instituído no Art. 6º da Lei Nº 0557/2018 ainda não foi instalado.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Representante do departamento de Cultura e Juventude
Representante da Escola estadual João Vilar da Cunha – Ensino Fundamental e Médio

Representante dos professores da rede Municipal de Ensino
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representante do Conselho Tutelar
Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Representante do CACS/Fundeb

§ 1º - A Conferência Municipal de Educação de Santana do Seridó/RN, será de forma presencial, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:07E08BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0281/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0281/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realização da Conferência Municipal de Educação que acontecerá nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021 e para a auxílio na organização da Conferência Municipal fica criada a Comissão organizadora com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
- propor estratégias e metodologias para os discursões do Documento referência
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 2º Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Luzia Bezerra Santos – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- Patrícia de Medeiros Bezerra – Dirigente Municipal de Educação.
- Maria das Graças Macedo – Coordenadora Pedagógica do Ensino Rural.
- Maria José Alves dos Santos – Diretora Municipal da Educação Infantil.
- Fernanda Pereira Fidélis – Diretora Municipal da Escola Municipal Antônio Basílio.
- Rita de Cássia Costa – Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual João Vilar da Cunha.
- Rosineide Macedo de Oliveira – Coordenadora do Departamento de Cultura e Juventude.
- Maria do Socorro Barboza Meira – Técnica da Secretária Municipal de Educação.
- Vitória Regina Bezerra Santos – Coordenadora Operacional do Busca Ativa Escolar.
- Luíz Bezerra da Cunha Júnior – Presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Hélia Maria de Macedo Moraes – Presidente do Conselho do CACS/FUNDEB.
- Édla Medeiros de Azevedo Moraes – Representante dos Professores.
- Luciana Pereira da Silva – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 4º. A comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 5º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da etapa estadual.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 23 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B75995BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1588/2021

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE UM FOGÃO, QUATRO MESAS E DUAS CADEIRAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Santo Antônio proceder à doação de: um fogão quatro bocas, Esmaltec Bali branco, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº50; uma mesa retangular bege, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº84; uma mesa retangular bege, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº163; uma mesa retangular azul, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº117; uma mesa de madeira, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº49; uma cadeira giratória preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº83, uma cadeira giratória preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº94, para a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do **fogão, quatro mesas e duas cadeiras** que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega.

Art. 3º. O **fogão, as quatro mesas e duas cadeiras**, serão destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 4º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa dos presentes patrimônios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 17 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE UM FOGÃO, QUATRO MESAS E UMA CADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas 308 – Centro – CEP.:59255-000 – Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.539.819/0001-33, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 107.392.434-38 e residente e

domiciliado, neste Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada DOADOR e, de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, Pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Padre Cerveira Nº321 – Centro – CEP.:59255-000 – Santo Antônio/RN, com inscrição no CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98, neste ato representada pela Secretária, Srª. MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO, brasileira, casada, residente na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominada RECEPTORA, celebram o presente Termo de doação e entrega de uma mesa, que rege-se-á pela Lei nº 1.588/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega, a formalização da entrega em doação de: um fogão quatro bocas, Esmaltec Bali branco, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº50; uma mesa retangular bege, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº84; uma mesa retangular bege, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº163; uma mesa retangular azul, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº117; uma mesa de madeira, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº49; uma cadeira giratória preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº83, uma cadeira giratória preta, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº94.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DA CÂMARA MUNICIPAL: – entregar o fogão, **quatro mesas e duas cadeiras** a secretaria.

DA SECRETARIA: – receber o **fogão, quatro mesas e duas cadeiras**. – Fazer bom uso, cuidar e manter sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega/transferência ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega/transferência retornando o bem ao patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antônio, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o bem.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação e entrega/transferência tem vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio – RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega/transferência.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega /transferência, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente

MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO
Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS

Testemunhas:
Testemunha 1: _____
CPF.: _____
Testemunha 2: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:422313B9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.588/2021, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de um fogão, quatro mesas e duas cadeiras a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Trigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria da mesa diretora do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8ED6FB63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021 - ATA DA SESSÃO -
DESERTA - INTEGRADA****CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021
ATA DA SESSÃO - DESERTA**

Às 11 horas do dia 15 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2021, iniciar a sessão de **HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO na CHAMADA PÚBLICA nº 0002/2021, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santo Antônio/RN.**

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram interessados em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, o Presidente declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela secretaria de educação, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes dos interessados em participar do certame, dia 22 de dezembro de 2021 às 11h00min no mesmo local.

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão

Por fim a divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, FEMURN.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR

Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0456BD3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE BRINQUEDOS SÓCIO EDUCATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICAMENTE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO DAR SUPORTE DIDÁTICO PEDAGÓGICO AOS DOCENTES, que atuam nas respectivas modalidades de ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 025/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ. 12.838.194/0001-30, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:329D485A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE BRINQUEDOS SÓCIO EDUCATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICAMENTE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO DAR SUPORTE DIDÁTICO PEDAGÓGICO AOS DOCENTES, que atuam nas respectivas modalidades de ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ. 12.838.194/0001-30, para o objeto do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

PREGOEIRO**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:DBE4003B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2021**

Portaria nº 111/2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação e realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no município de São Bento do Trairi – RN.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
Propor e providenciar formas de suporte técnico;
Garantir o acesso aos documentos;
Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
Amanda Rejane de Oliveira (Presidente do (CME)
Francisca Canindé Soares dos Santos, (SME)
Débora Costa dos Santos, (SME)
Aline Mirna Xavier Soares, (Cons. Municipal de Assistência Social)
Francisco Romário dos Santos Silva (Conselho Tutelar)
Adenilda Alves De Araújo Silva (CMDCA)
Danila Lima (Representante da Sec. de Administração)

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
Sistematizar as emendas/aprovadas;
Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Maria Do Céu Mendes Paixão (Representação Da SME)
Maria Elizangela Bezerra (Profissional do Magistério)
Jeane Santos De Oliveira Araújo (Agente Administrativo)
Elza Maria Custódio De Oliveira (Representante De Pais)
Ana Angélica De Oliveira Barros Cardoso (CRAS)
Francisca Joseni Viana De Oliveira (Representação Do PME)
Jose Jadson dos Santos Silva (Articulador Do Selo Unicef)
José Francisco de Souza (Cacs-FUNDEB)
Cátia Sueli Soares dos Santos (Representante de Diretor de Ensino)

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de dezembro de 2021.
Atenciosamente,

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B9C81F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 114, de 17 de dezembro de 2021.

“Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal - CONAE 2022 do município de São Bento do Trairi – RN”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 22 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal Rita de Cássia Andrade Dantas, São Bento do Trairi, Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no dia 22 de Dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, “O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2, “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3, “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: PPA (Plano Plurianual Municipal)

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi - RN, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:01C980DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0484/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 08.334.385/0001-35, localizada na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1155, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59015-000, para prestação de serviços de serviço de fornecimento de água, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 964,17 (Novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

São Fernando/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3B1E1CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0484/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de serviço de fornecimento de água, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 964,17 (Novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0484).

DATA DA ASSINATURA: 08 de DEZEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A43EA44B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0483/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN, para prestação de serviços de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 1.878,17 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

São Fernando/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F498FBDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0483/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.878,17 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0483).

DATA DA ASSINATURA: 08 de DEZEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F819261A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00489/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de J. C. S S MERCANTIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 02.862.467/0001-76, com endereço à AV CORONEL MARTINIANO 443 anexo B / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000, para executar : **A Contratação de empresa que venha a fornecer, Persianas verticais em PVC Slim Creme abertura central e medindo L 1.90 x A 1.40 , tais artigos serviram para serem colocados nas janelas da unidade básica de saúde inácia Duarte afim de dar maior conforto térmico e proteger dos raios solares ,como também evitar o acúmulo de poeira que geralmente são agregados em cortinas quando as mesmas são utilizadas** no valor global de R\$6.700,00 (Seis Mil e setecentos Reais).

São Fernando/RN, 15 de dezembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1E01A201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0489/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: J. C. S S MERCANTIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 02.862.467/0001-76, com endereço à AV CORONEL MARTINIANO 443 anexo B / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000, para executar : **A Contratação de empresa que venha a fornecer, Persianas verticais em PVC Slim Creme abertura central e medindo L 1.90 x A 1.40 , tais artigos serviram para serem colocados nas janelas da unidade básica de saúde inácia Duarte afim de dar maior conforto térmico e proteger dos raios solares ,como também evitar o acúmulo de**

poeira que geralmente são agregados em cortinas quando as mesmas são utilizadas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ **6.700,00 (Seis Mil e setecentos Reais)**.MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.12.0489)

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e J. C. S S MERCANTIL LTDA – Contratado.

São Fernando/RN, 15 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:07A98C3F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0119/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:95017064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 174/2021-GP

Em, 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. n.º 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE e Decreto Municipal n.º 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para **MACELO RYK LOPES RAULINO**, Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do servidor, onde irá participar do I Seminário Dezembro Vermelho, com o tema: Aspectos gerais e desafios no combate ao HIV – juntos para avançar! O evento ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2021, na Escola de Governo, em Natal/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:58F7C8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 511/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B47B0A0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 512/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4A316EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 513/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F853C47A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 514/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D756102C

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 846/2021- INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA (LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006), NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (SÉRIES FINAIS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental – Séries Finais, localizadas no Município de São João do Sabugi/RN.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em alusão ao Mês Lilás, de Conscientização de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher.

Art. 2º A presente Lei tem por intuito proporcionar aos alunos:

I – conhecimento e importância da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher, bem como acerca da necessidade do registro das denúncias de violência contra a mulher nos órgãos competentes;

III – contextualização da realidade atual da mulher;

IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não violência;
- c) igualdade de condições de vida;
- d) plena cidadania;
- e) conquista de direitos;
- f) dignidade e respeito aos direitos humanos;
- g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

I – palestras;

II – estudos e debates;

III – trabalhos;

IV – visitas e outras atividades a critério da escola como documentários e outros.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:

I – Ministério Público da Comarca de São João do Sabugi/RN;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTHAS;

III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IV – Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH;

V – DEAM – Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - Caicó/RN;

VI – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da Mulher.

Art. 5º A Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:CD4D2463

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 847/2021 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de décimo terceiro subsídio aos agentes políticos municipais, com base nos mesmos valores fixados para vigorar na legislatura em curso.

Art. 2º O cálculo da gratificação natalina de que trata o caput será efetuado à razão de 1/12 do subsídio mensal percebido pelo agente político, multiplicado o resultado pelo número de meses trabalhados no ano.

Art. 3º O 13º subsídio será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, 15 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:31CABC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO - PROCESSO PMSJS/RN Nº 176/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de médico urologista para atendimento de urgência, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: UROCIRURGICA - CLINICA DE UROLOGIA DE CAICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.722.871/0001-96, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:131A8F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 281/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DAMIÃO JOATAN DE MEDEIROS**, matrícula nº188, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5456FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 282/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **EDINALDO ARAÚJO DE LUCENA**, matrícula nº65, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:219E8EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 283/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **RENATO ROMERO DE MEDEIROS**, matrícula nº212, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:44351C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 285/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DO DISTÊRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº208, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ED1CA799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 284/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA IRAÍDE MEDEIROS MARIZ**, matrícula nº72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9CBA1F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 286/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ALCINEIDE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 63, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30/12/2021 a 30/03/2022, tendo como base o período trabalhado de 15/08/2011 a 15/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8F524F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 051 /2021-GP/PMSJM, 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os festejos relativos ao Natal, cuja data (25 de dezembro) será no sábado, dia da feira livre do Município;

CONSIDERANDO os festejos do Ano Novo, cuja data (01 de janeiro de 2022) também será no sábado, dia da feira livre do município;

CONSIDERANDO que a antecipação da feira livre trará benefícios tanto para os feirantes, quanto para o público em geral (população), em virtude de tais datas serem festejos familiares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a antecipação da realização da feira livre para os dias abaixo mencionados:

I – de sábado, 25 de dezembro de 2021, para sexta-feira 24 de dezembro de 2021;

II – de sábado, 01 de janeiro de 2022, para sexta-feira, 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5615D0DF

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/TP 006/2020**

CONTRATADO	OBJETO
Construtora Odecam Eirelli-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44	2º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 08 de novembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:5C6562B4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/TP 006/2020**

CONTRATADO	OBJETO
Construtora Odecam Eirelli-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44	3º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 17 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:7246F9CD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
ROBERVAL GOMES DA SILVA	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 06 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:4D3DEADE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MONARA DEJAUNE DO NASCIMENTO SILVA	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUIAGEM.

Fonte de Recurso: IGD-PBF

São José de Mipibu/RN, 17 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:E4078DE5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020**

CONTRATADO	OBJETO
CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RN. (VALBERTO MEDEIROS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.746/0001-66	1º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 17 de dezembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:BD87F9F1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020**

CONTRATADO	OBJETO
Clínica De Olhos Brittos E Rebouças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72	1º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 17 de dezembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:A26D93C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17120001/21**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 5ª revisão ou 50.000 mil Km para os GOL (GOL de Placa QGY-3177), (GOL de Placa RGG-4F29), (GOL de Placa RGG4F36), (GOL de Placa QGY-3I87) e (GOL de Placa QGY-3I97) para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Município de São José do Campestre/RN .

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/0001-57)

Valor Total: 6.928,55 (seis mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Dezembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3A3463EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 359/2021, 14 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de dezembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de dezembro de 2021.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FF2F684F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 068/2021****DECRETO Nº 068/2021**

Dispõe sobre o recesso das atividades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 23/12/2021 a 02/01/2022, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços urbanos de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Tributação, os serviços tesouraria, contabilidade, recursos humanos e o Conselho Tutelar, os quais cumprirão jornada de trabalho normal e seguirão o estabelecido em portaria própria.

Art. 3º - As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:9F4F60DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.
ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A. M SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA.

CNPJ: 40.294.856/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA/COMBUSTIVEL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS EM TRATAMENTOS CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLÍNICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:536BE1D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: W. G. M. GALEGO DO POSTO NETO.

CNPJ: 23.976.306/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.460,50 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:405BC4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08110001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 020/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação, Instalação e Remoção

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.600,00

Valor Final: 1.199,00

Valor Total: 23.980,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0002

Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 865,00

Valor Total: 17.300,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)
Modelo:

Item: 0003

Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 600,00

Valor Final: 428,00

Valor Total: 25.680,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0004

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO POLYJHON MEDINDO 1X1X2M (1M² X 2M DE ALTURA).

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 357,67

Valor Final: 137,00

Valor Total: 27.400,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0005

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDAS, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5MX5M

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 400,00

Valor Final: 199,00

Valor Total: 11.940,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0006

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE

FORNECIMENTO, EM HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,01

Valor Final: 2,01

Valor Total: 8.040,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0007

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE

FORNECIMENTO, EM HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,53

Valor Final: 2,53

Valor Total: 2.530,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0008

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.400,00

Valor Final: 1.200,00

Valor Total: 24.000,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

Item: 0009

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 11,92

Valor Final: 9,90

Valor Total: 9.900,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 15:48:54

Adjudicado por: Filipe Neri Soares

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422 (24.141.190/0001-25)

Modelo:

FILIFE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:3DE866A5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08110001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 020/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação, Instalação e Remoção

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.600,00

Valor Final: 1.199,00

Valor Total: 23.980,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
04530832422

Modelo:

Item: 0002

Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 865,00

Valor Total: 17.300,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422
 Modelo:

Item: 0003

Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 600,00

Valor Final: 428,00

Valor Total: 25.680,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0004

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO POLYJHON MEDINDO 1X1X2M (1M² X 2M DE ALTURA).

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 357,67

Valor Final: 137,00

Valor Total: 27.400,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0005

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDAS, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5MX5M

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 400,00

Valor Final: 199,00

Valor Total: 11.940,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0006

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE

FORNECIMENTO, EM HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,01

Valor Final: 2,01

Valor Total: 8.040,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0007

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE

FORNECIMENTO, EM HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,53

Valor Final: 2,53

Valor Total: 2.530,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0008

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.400,00

Valor Final: 1.200,00

Valor Total: 24.000,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

Item: 0009

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 11,92

Valor Final: 9,90

Valor Total: 9.900,00

Situação: Homologado em 16/12/2021 10:37:17 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FRANCISCA ELIONE CARNEIRO
 04530832422

Modelo:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:FE8A599F

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2021 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 019/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome
 Pregão Eletrônico - 019/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Esfigmomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 279,98

Valor Final: 60,00

Valor Total: 60,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: PREMIUM

Item: 0002

Descrição: Destilador de Água, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.079,00

Valor Final: 888,00
 Valor Total: 888,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: BIO WATER
 Item: 0003
 Descrição: "Amalgamador Odontológico, TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.549,67
 Valor Final: 597,87
 Valor Total: 597,87
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: DENTMIX
 Item: 0005
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.717,67
 Valor Final: 1.399,00
 Valor Total: 1.399,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0006
 Descrição: "Ultrassom Odontológico, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, NÃO POSSUI CAVITADOR"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.740,50
 Valor Final: 1.400,00
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: ALTSONIC CERAMIC I
 Item: 0007
 Descrição: Bomba de Vácuo até 2HP/CV, POTÊNCIA/ VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.465,00
 Valor Final: 2.769,99
 Valor Total: 2.769,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: DELTRAMED
 Item: 0008
 Descrição: "Mocho, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO, POSSUI ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 450,00
 Valor Final: 360,00
 Valor Total: 360,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0009
 Descrição: Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.940,00
 Valor Final: 4.097,90
 Valor Total: 4.097,90
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: BP150S

Item: 0010
 Descrição: "Aparelho de Raios X - Odontológico, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8.399,00
 Valor Final: 6.799,99
 Valor Total: 6.799,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: D70

Item: 0011
 Descrição: "Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/refletor), TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA PEDAL - CUBA PORCELANA/CERÂMICA - POSSUI SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA - POSSUI CONTRA ÂNGULO - POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO - POSSUI CABECEIRA - POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI REFLETOR - EQUIPO TIPO CART - POSSUI MOCHO "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17.521,00
 Valor Final: 12.147,20
 Valor Total: 12.147,20
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
 Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART

Item: 0012
 Descrição: Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 593,50
 Valor Final: 315,00
 Valor Total: 315,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: SALUTEM

Item: 0013
 Descrição: Mesa Auxiliar, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 588,67
 Valor Final: 503,25
 Valor Total: 503,25
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: SALUTEM

Item: 0014
 Descrição: Fotopolimerizador de Resinas, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 940,06
 Valor Final: 529,57
 Valor Total: 529,57
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: EMITTER A

Item: 0015
 Descrição: Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 231,00
 Valor Final: 231,00
 Valor Total: 231,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
 Modelo: BRINOX 30

Item: 0017
 Descrição: "Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 498,00
 Valor Final: 468,00
 Valor Total: 468,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED

Item: 0018
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
 Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0019
 Descrição: Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 593,50
 Valor Final: 315,00
 Valor Total: 315,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: SALUTEM

Item: 0020
 Descrição: Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.786,00
 Valor Final: 850,00

Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: SALUTEM

Item: 0022
 Descrição: Geladeira/ Refrigerador, CAPACIDADE DE 260 A 299 L
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.640,33
 Valor Final: 1.640,00
 Valor Total: 1.640,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
 Modelo: CRA30FBAN

Item: 0025
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT / CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs /CICLO QUENTE E FRIO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
 Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0026
 Descrição: Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.786,00
 Valor Final: 850,00
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: SALUTEM

Item: 0029
 Descrição: Carro para Material de Limpeza, POSSUI BALDE ESPREMEDOR - POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI SACO DE VINIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO/POLIPROPILENO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.273,77
 Valor Final: 900,00
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: BRALIMPIA

Item: 0031
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0032

Descrição: Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.012,26

Valor Final: 1.800,00

Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: SALUTEM

Item: 0033

Descrição: "Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS. "

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 498,00

Valor Final: 462,80

Valor Total: 462,80

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED

Item: 0036

Descrição: Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 231,00

Valor Final: 231,00

Valor Total: 462,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: BRINOX 30

Item: 0037

Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO..

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.719,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0038

Descrição: Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.009,20

Valor Final: 1.650,00

Valor Total: 1.650,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: SALUTEM

Item: 0041

Descrição: "Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS. "

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 498,00

Valor Final: 462,80

Valor Total: 925,60

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED

Item: 0043

Descrição: Esfigmomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 279,98

Valor Final: 65,00

Valor Total: 65,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: PREMIUM

Item: 0044

Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO -

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.719,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0047

Descrição: Poltrona Hospitalar, MAT. DE CONFECÇÃO/AÇO / FERRO PINTADO - ASSENTO E ENCOSTO/ESTOFADO COURVIN - CAPACIDADE/ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO/ACIONAMENTO MANUAL

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.353,33

Valor Final: 800,00

Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: SALUTEM

Item: 0052

Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO /

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.719,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02

Item: 0058

Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO ;

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.719,00

Valor Final: 1.500,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0062
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO`
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0065
 Descrição: Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.601,00
 Valor Final: 1.600,00
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: MAX OBESO
 Item: 0067
 Descrição: "Televisor, TAMANHO DA TELA DE 32"" ATÉ 41"" "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.790,97
 Valor Final: 1.680,00
 Valor Total: 1.680,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: PH32B51DG
 Item: 0068
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO |
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0069
 Descrição: Seladora, TIPO/ MANUAL - APLICAÇÃO /GRAU CIRÚRGICO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 680,00
 Valor Final: 254,00
 Valor Total: 254,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: BIOTRON
 Item: 0071
 Descrição: "Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - MODO DE OPERAÇÃO/DIGITAL - CAPACIDADE/ ATÉ 25 LITROS - ACESSÓRIOS / NÃO POSSUI"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.595,55
 Valor Final: 3.499,99
 Valor Total: 3.499,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: ALT EQUIPAMENTO

Item: 0074
 Descrição: Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 498,00
 Valor Final: 464,64
 Valor Total: 464,64
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED
 Item: 0075
 Descrição: Laringoscópio Infantil, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.296,33
 Valor Final: 1.200,00
 Valor Total: 2.400,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: FIBRA OPTICA
 Item: 0078
 Descrição: "Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 367,32
 Valor Final: 239,99
 Valor Total: 239,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED
 Item: 0080
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO`
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0081
 Descrição: "Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO/FECHADO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/AÇO INOX - CAPACIDADE OU DIMENSÕES /ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.900,00
 Valor Final: 2.998,00
 Valor Total: 2.998,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: SALUTEM
 Item: 0083
 Descrição: "Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS"
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.440,00
 Valor Final: 259,99
 Valor Total: 259,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MIKATOS
 Item: 0084
 Descrição: Laringoscópio Adulto, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.255,81
 Valor Final: 1.050,00
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: FIBRA OPTICA
 Item: 0086
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0087
 Descrição: Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/ ATÉ 100 W - POSSUI/FUNÇÃO BIPOLAR - POSSUI/ALARMES
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.940,00
 Valor Final: 4.090,00
 Valor Total: 4.090,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: BP150S
 Item: 0088
 Descrição: Estadiômetro, MATERIAL DE CONFECCÃO/ALUMÍNIO - ESCALA ENTRE /0 a 230 CM
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 579,99
 Valor Final: 499,00
 Valor Total: 499,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: WELMY

Item: 0089
 Descrição: Colposcópio, AUMENTO/VARIÁVEL - CÂMERA/POSSUI - MONITOR/NÃO POSSUI
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18.915,00
 Valor Final: 7.599,19
 Valor Total: 7.599,19
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: Medpej equipamentos medicos ltda

Modelo: PE7000VRDC3
 Item: 0090
 Descrição: Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO - AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 387,00
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 19,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: PREMIUM
 Item: 0091
 Descrição: Oftalmoscópio, COMPOSIÇÃO/ ATÉ 5 ABERTURAS - ILUMINAÇÃO/LED
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.433,99
 Valor Final: 899,99
 Valor Total: 899,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: OMNI3000
 Item: 0092
 Descrição: "Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA/ MÍNIMO 540 X 290 (MM) - POSSUI/TARA "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 955,67
 Valor Final: 799,99
 Valor Total: 799,99
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: RAMUZA
 Item: 0093
 Descrição: Biombo, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS "
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 498,00
 Valor Final: 480,00
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED
 Item: 0094
 Descrição: Dermatoscópio, ILUMINAÇÃO/ LED - AUMENTO/10 X
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6.466,00
 Valor Final: 1.066,00

Valor Total: 1.066,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: MD MACROSUL

Item: 0097
 Descrição: Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 205,00
 Valor Final: 118,00
 Valor Total: 118,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: NEBCOM IV
 Item: 0098
 Descrição: Suporte de Soro, TIPO PEDESTAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 423,63
 Valor Final: 235,47
 Valor Total: 470,94
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: TUBOMED
 Item: 0099
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO ^
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0100
 Descrição: Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO ^
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.009,20
 Valor Final: 1.650,00
 Valor Total: 1.650,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: SALUTEM
 Item: 0102
 Descrição: Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE /ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L - SUPORTE COM RODÍZIOS / NÃO POSSUI - ACESSÓRIOS/VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.028,33
 Valor Final: 999,36
 Valor Total: 999,36
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 Modelo: PROTEC
 Item: 0103
 Descrição: Central de Nebulização, TIPO/COMPRESSOR - Nº DE SAÍDAS/DE 3 A 4 SAÍDAS - SUPORTE COM RODÍZIOS/POSSUI - POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.920,84
 Valor Final: 1.359,00
 Valor Total: 1.359,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: INLC3
 Item: 0109
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO _
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0110
 Descrição: Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO ^
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.719,00
 Valor Final: 1.500,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI

Modelo: ECST9QFRA-02
 Item: 0111
 Descrição: Esfigmomanômetro Obeso, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA /NYLON
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 347,72
 Valor Final: 79,80
 Valor Total: 239,40
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: PREMIUM
 Item: 0114
 Descrição: Manovacuômetro, TIPO ANALÓGICO
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.630,64
 Valor Final: 1.496,35
 Valor Total: 2.992,70
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: MURENAS
 Item: 0115
 Descrição: Andador, RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI - MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 270,35
 Valor Final: 150,00

Valor Total: 150,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: JP ANDADORES

Item: 0116

Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI - VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI - FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.365,73

Valor Final: 1.547,86

Valor Total: 3.095,72

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: 1001VF-PE

Item: 0117

Descrição: Goniômetro, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 170,00

Valor Final: 129,78

Valor Total: 129,78

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:39:11 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: SAEHAN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:EBFB9CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20210442****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000**CONTRATADA:** HGA COMERCIO E SERVICO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.706.708/0001-84, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR WOLFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-460**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 019/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP**OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do município de São Vicente RN**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no Ofício nº 028/2021 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na**1.3** com a modificação na discriminação do objeto.**Passando de:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275.	Hora	75,00	159,50	11.962,50
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275.		30.000,00		30.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 41.962,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					

Para:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 E 01(UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Hora	75,00	159,50	11.962,50
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 E 01(UM) TRATOR BUDNY BDY 10540		30.000,00		30.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 41.962,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8D1BB1BC**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23110011**Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. **23110011**, datado em 23/11/2021, referente a nota fiscal nº. 831 no valor de R\$ 2.805,24 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material limpeza destinado a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 005/2021 contrato Nº 20210313). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de limpeza, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C4D33A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:690F9EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5 (cinco) diárias integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Brasília/DF, para comparecer aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94757375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, comparecer ao Gabinete do Secretário de Agricultura do RN – SAPE e na Assembleia Legislativa para protocolo de Ofício solicitando instalação de poços no Município, no dia 14 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:520AB5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME** para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40D78F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 13 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62292698

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2021-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para capacitação no sistema ASPEC, no dia 17 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E0DB0085

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2021-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, ocupante da função de **Diretora de Tributação** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para tratar de assuntos referentes ao sistema tributário, no dia 17 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B83F6B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Heronaldo Genuino da Silva**, Motorista, lotado na Secretária de Saúde e Saneamento, duas diárias (2,0), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante o seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias - RN, nos dias 17 à 19 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de transportar pacientes para realização de cirurgias.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de dezembro de 2021.

ALDA LOURENÇO DE MORAIS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:4C9D3778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19110002/21

OBJETO.....: Contratação de instituição financeira oficial para a gestão da folha de pagamento de servidores públicos ativos, e de outros pagamentos correlatos. A

justificativa inicial é a necessidade de o município operacionalizar os créditos dos salários decorrentes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Senador Georgino Avelino/RN, por meio de instituição financeira que ofereça esse tipo de serviços.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
 CONTRATADA.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
 inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Lamarck Rodrigues Manguiera, portador da Carteira de Identidade nº 225.025, expedida pela SSP/SC e CPF nº 689.849.524-00 e pelo Gerente Geral de Rede, Senhor Eurlly Alisson Candido da Silva, portador da carteira de identidade nº 02561710802, expedida pelo DETRAN/RN e CPF nº 009.694.114-64.
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021
 Atividade 0401.041230002.2.011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
 VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Contratada

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2584BA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO SESSÃO DESERTA TOMADA
DE PREÇOS Nº. 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.122.034/2021

TIPO: Menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROJETO DO MIRANTE DA SERRA, DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899022/2020/MTUR/CAIXA. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 17 de dezembro de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 17 de dezembro de 2021.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
 Presidente - CPL

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:DF0BCAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
052/2021 - SRP PROCESSO Nº. 1.103.007/2021

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federais

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - **LAC - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.142.263/0001-00**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote nº 01 (lote único), totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BA132972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
011/2021

Às 15h00min do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Getúlio Vargas, 47, Centro, Serra Caiada-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA para realização de análise e julgamento dos documentos concernentes a fase de habilitação no certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino domicílio de Serra Caiada/RN. Presentes a Presidente da CPL, Maria Tereza Ferreira Gomes, bem como, os membros da comissão constituída pelos servidores: Francier Serafim de Oliveira e Girleide Serafim Batista, nomeados pela Portaria nº 366/2021 de 12/08/2021. A Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que dentro do interstício legal apresentaram-se para concorrer no certame com a entrega dos envelopes referentes à duas fases as empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60; LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87; e PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63 as quais tiveram seus envelopes referentes à fase de habilitação abertos em sessão pública e devidamente rubricados pelos presentes na data de 10 de Dezembro do ano corrente, cujo conteúdo foi inicialmente submetido ao setor de engenharia para se manifestar quanto ao atendimento dos requisitos técnicos exigidos e posteriormente ao setor de contabilidade para se manifestar sobre a qualificação econômico-financeira dos concorrentes, de modo que munidos dessas análises passamos à realizar a análise integral dos documentos cujo julgamento se explana individualmente conforme segue:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83, a qual deixou de atender os requisitos técnicos de engenharia por não apresentar acervo técnico operacional e profissional compatíveis com os serviços relevantes apontados no edital e memorial descritivo, descumprindo assim com os itens 28.2.1 e 28.2.2 do Edital, não apresentou as declarações de instalações e de vistoria do local de execução da obra, descumprindo assim, respectivamente, com os itens 28.3 e 28.4 do Edital; quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com o item 3.14 da NBCTG 1000 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital,

impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil. Bem como deixou de apresentar as declarações referentes aos itens 29.1 ao item 29.7 do edital.

Razões pelas quais declara-se **INDEFERIDO** o requerimento de habilitação da concorrente no presente certame.

IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, a qual deixou de atender os requisitos técnicos de engenharia por não apresentar a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e/ou função, registrada no Conselho de Classe Profissional, não atendendo ao item 28.2.2.1. do Edital; deixou de apresentar declaração de vistoria ao local da obra, apresentando declaração de que detém pleno conhecimento das condições e peculiaridades, o que não substitui o dever de visitar o local da obra para análise das peculiaridades e produção de proposta de preços munido de todas as informações necessárias, deter conhecimento das condições por meio de análise indireta do projeto básico não atende ao requisito, restando descomprido assim o item 28.4 do Edital; quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de preenchimento da demonstração do resultado abrangente, estando em desacordo com o item 5.7 e seguintes c/c 3.2 da NBCTG 1000 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital, impossibilitando a análise de desempenho e consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil.

Razões pelas quais declara-se **INDEFERIDO** o requerimento de habilitação da concorrente no presente certame.

LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87, a qual deixou de atender os requisitos técnicos de engenharia por não apresentar acervo técnico operacional e profissional compatíveis com os serviços relevantes apontados no edital e memorial descritivo, descumprindo assim com os itens 28.2.1 e 28.2.2 do Edital, não apresentou a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e/ou função, registrada no Conselho de Classe Profissional, não atendendo ao item 28.2.2.1. do Edital; quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com o item 3.14 da NBCTG 1000 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil.

Razões pelas quais declara-se **INDEFERIDO** o requerimento de habilitação da concorrente no presente certame.

PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63, a qual atendeu a todos os requisitos do Edital.

Razão pela qual declara-se **DEFERIDO** o requerimento de habilitação da concorrente no presente certame.

Portanto, o presente julgamento se dá pelo **INDEFERIMENTO** dos requerimentos de habilitação apresentados pelas empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60; LÍDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87; e pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de habilitação apresentado pela empresa PLANO A SERVIÇO EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63.

Após analisados os documentos de habilitação e decidido conforme supra relatado determina-se o devido encaminhamento para andamento do certame. Ao final a Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Diário Oficial do Município – FEMURN**, sendo publicado o resumo do resultado no **Diário Oficial da União – Imprensa Nacional**, com a publicação do ato iniciará, a contar do dia seguinte à veiculação da publicação, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93, cujo término inclui o último dia do prazo. Fica apazado o dia

27/12/2021 às 09:00 horas para a realização da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços - fase de classificação de propostas, ficando todos os licitantes notificados por meio do presente. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Presidente - CPL

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Membro Suplente - CPL

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA

Membro - CPL

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador: 13E50C81

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – SRP

CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO: alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 28 de Outubro de 2022, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações

DATA: 28 de Outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de Outubro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador: 8A6212CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal – Ensino Fundamental I.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 018/2019 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação de Especialização em Educação Infantil: Saberes necessários à prática educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **TEODJHOANNA GONÇALVES GALVÃO MAGALHÃES**, Matrícula nº 51241-9,

servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduado para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Fundamental I.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:39B95E9D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 PROCESSO Nº. 826.010/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 338.644,76 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Avenida Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte (Distrito Litoral), CEP 59.161-250, no Município de Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 338.644,76 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei

8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:4179E5FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal - Ensino Infantil.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 012/2019 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Infantil com ênfase em Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CARLA ANDREA ARAUJO MAIA**, Matrícula nº 50288-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduado para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:28218A39

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 PROCESSO Nº. 826.011/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Fernandes do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 907135/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 209.099,08 (duzentos e nove mil noventa e nove reais e oito centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Avenida Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte (Distrito Litoral), CEP 59.161-250, no Município de Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 209.099,08 (duzentos e nove mil noventa e nove reais e oito centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador: C052D463

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021 PROCESSO Nº. 826.012/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Cacimba Nova do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 906140/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 293.540,60 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Avenida Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte (Distrito Litoral), CEP 59.161-250, no Município de

Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 293.540,60 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador: 4B8BF069

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021 PROCESSO Nº. 916.001/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.622.138,79 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Avenida Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte (Distrito Litoral), CEP 59.161-250, no Município de Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 1.622.138,79 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:5AE1BFD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação, Ensino Fundamental II.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 008/2021 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Mestra em Letras.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LIANEIDE MAYARA BEZERRA ARAÚJO**, Matrícula nº 50799-7, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Pós-Graduada para a classe de Mestrado, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Mestrado em Docência na Educação Fundamental II.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível pós-graduado para o nível de mestrado, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:FD36CF1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação, Ensino Infantil.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 034/2019 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IRINEIA DE MATOS ALVES**, Matrícula nº 50309-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3ADC861A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, Ensino Fundamental I.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 116/2018 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação de Especialização em Psicopedagogia.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANGELA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 50241-3, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de

Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Fundamental I.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9E49CE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, Ensino Infantil.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 019/2019 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em Uma Perspectiva Transdisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA VANESSA DE MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula nº 50166-2, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Pós Graduada, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:30EAA418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, Ensino Infantil.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 085/2018 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação de Especialização em Didática do Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 50150-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8681CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, Ensino Infantil.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 084/2018 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação Infantil e Alfabetização, Área do Conhecimento Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JULIANE DE MACÊDO PONTES SILVA**, Matrícula nº 50271-5, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DF5B4EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2021 – GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº 1464-8, Servidora Comissionada, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8F72790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2021 – GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e de Sistematização da Conferência Municipal de Educação de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação e Cultura de Serra Caiada/RN, a qual será realizada neste dia 21/12/2021, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na organização e realização da referida conferência;
- II – Mobilizar a comunidade escolar e socializar as informações durante o Processo de conferência;
- III – Definir a composição da mesa de abertura da Conferência Municipal de Educação;
- IV – Elaborar e divulgar a programação da mencionada Conferência Municipal de Educação;
- V – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º A composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Serra Caiada/RN fica assim instituída:

- I – Francisco Edson do Nascimento – Coordenador Geral
- II – Maria Arlete do Nascimento Silva – Secretária Geral
- III – João Oliveira da Silva Junior – Relator Geral
- IV – Lucilene Patrícia Leite da Silva – Membro
- V – Francisco Vicente Junior – Membro
- VI – Artaxerxes Souza da Cruz – Membro
- VII – Maria Francisca Do Livramento Paiva – Membro

Art. 3º A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias cabíveis para a realização do evento durante, em razão do atual momento pandêmico.

Art. 4º A comissão organizadora dará ampla publicidade ao referido evento.

Art. 5º. Realizada a conferência municipal, fica a cargo da comissão organizadora e de sistematização, viabilizar o processo de eleição dos delegados que participarão do Fórum Estadual de Educação.

Art. 6º A vigência desta comissão se estende ao término da conferência a que está vinculada.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AED8D4C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 248, totalizando o valor de 1.005,60 (um mil e cinco reais e sessenta centavos);

Vencedor - COMERCIAL J.A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 77, 224, 225 e 226, totalizando o valor de R\$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 174, 175, 201, 219 e 220, totalizando o valor de R\$ 2.288,10 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Vencedor - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 30, 34, 36, 38, 41, 44, 50, 51, 70, 71, 80, 81, 84, 85, 92, 93, 124, 125, 129, 158, 170, 171, 172, 173, 176, 191, 208, 237, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251 e 252, totalizando o valor de R\$ 43.053,55 (quarenta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Vencedor - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 5, 20, 21, 22, 28, 32, 35, 46, 49, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 69, 74, 75, 82, 83, 90, 106, 107, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 152, 162, 165, 189, 190, 198, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223 e 244, totalizando o valor de R\$ 54.122,90 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Vencedor - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 2, 8, 23, 27, 29, 31, 42, 43, 56, 59, 60, 61, 65, 78, 79, 86, 130, 160, 163, 181, 183, 193, 209, 210, 211, 212, 232e 238, totalizando o valor de R\$ 41.416,20 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Vencedor - J.I.C. DE CARVALHO - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 52, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 134, 151, 155, 156, 159, 228, 229, 235 e 236, totalizando o valor de R\$ 96.088,50 (noventa e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor - L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 19, 33, 47, 48, 53, 76, 87, 88, 89, 94, 95, 117, 127, 128, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 157, 161, 164, 169, 182,184, 185, 186, 187, 188, 199, 204, 230, 231, 233, 234, 239 e 240, totalizando o valor de R\$ 33.884,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencedor - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 227, totalizando o valor de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).

Vencedor - RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 18, 24, 37, 39, 40, 45, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 91, 96, 97, 98, 99,

100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 126, 149, 150, 154, 166, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 192, 194, 195, 196, 197 e 241, totalizando o valor de R\$ 44.110,70 (quarenta e quatro mil cento e dez reais e setenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:331B398A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2021– GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Etapa Municipal preparatória da Conferência Nacional de Educação – CONAE – 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), e Lei Municipal nº 922/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação - COMEDU, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, de forma presencial, com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação de Serra Caiada”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenada por uma comissão, com representantes dos segmentos educacionais do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º Objetivos da IV CONAE:

I – avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Sub-Eixos:

Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022. Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Sub-Eixos:

O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos:

O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação será observada no documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação - FEE.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Educação.

Art. 7º Os membros da Comissão Organizadora e de Sistematização da conferência terão as seguintes atribuições:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.

Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o inciso II do caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação correrão à conta dos recursos do FUNDEB 30%, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino do município de Serra Caiada/RN.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:E5953E03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2021 - GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre protocolos sanitários de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Serra Caiada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manutenção de protocolos sanitários, destinado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do supremo tribunal federal;

Considerando a necessidade de continuidade de adoção de medidas de prevenção ao Covid-19 são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando o recente quadro epidemiológico do município de Serra Caiada diante da pandemia da COVID-19, e principalmente o avanço da vacinação, o qual apresentou resultados positivos na diminuição de casos infecciosos no município, mas levando em consideração a nova Variante que já circula em nosso estado;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece protocolos sanitários, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 17 de Dezembro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

CAPÍTULO II DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 2º As atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial ilimitado todos os dias, desde que seguindo as regras de funcionamento com base nos protocolos de saúde e higienização necessárias a evitar a disseminação do Coronavírus.

Parágrafo Único: Fica permitido a comercialização nas modalidades não presenciais do tipo delivery e retirada (takeaway) a qualquer hora todos os dias da semana.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Serra Caiada, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras

deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 4º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos para eventos

Art. 5º. O funcionamento de circos, parques de diversões, realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados, ficam permitidos, desde que condicionados à autorização da Vigilância Sanitária Municipal, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Recomenda-se às organizações de eventos públicos e privados a obrigatoriedade de fiscalização de passaporte de vacinação em dia, como requisito à entrada nos ambientes.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 6. Fica permitido o atendimento presencial normal do público externo, podendo ser prestado por meio eletrônico, telefônico ou agendado, quando for possível.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 7. Com a finalidade de garantir o cumprimento dos protocolos sanitários de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus, o Município de Serra Caiada disponibilizará do apoio das forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 8. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único: a multa de que fala o caput deste artigo refere-se ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada infração cometida, a qual será recolhida ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sanção cabíveis, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 10 de Janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de Dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:90E787D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 042/2021 – ADM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 373/2021 - SEMTHAS, solicitando o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **IARA LIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1324-2, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenadora do SCFV, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. O (A) servidor (a) **gozou de 19 (dezenove) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 20/12/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de dezembro de 2021.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:F3E0F0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043/2021 – ADM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 373/2021 - SEMTHAS, solicitando o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula nº 1288-2, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Serviços e Vigilância, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. O (A) servidor (a) **gozou de 14 (catorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 20/12/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de dezembro de 2021.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:80571616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 077-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 077/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em saúde na elaboração de planilha de monitoramento dos recursos financeiros da saúde repassados pelo fundo nacional de saúde, segundo bloco de financiamento de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Dezembro de 2021. À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:001D3C09

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 077-2021

CONTRATO Nº.....: 20210165
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS
OBJETO.....: Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em saúde na elaboração de planilha de monitoramento dos recursos financeiros da saúde repassados pelo fundo nacional de saúde, segundo bloco de financiamento de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A518B17F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 077-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em saúde na elaboração de planilha de monitoramento dos recursos financeiros da saúde repassados pelo fundo nacional de saúde, segundo bloco de financiamento de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde

Contratado.....: OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Dezembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C8C96793

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 077-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS, referente à Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em saúde na elaboração de planilha de monitoramento dos recursos financeiros da saúde repassados pelo fundo nacional de saúde, segundo bloco de financiamento de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:32F4C911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE RATIFICAÇÃO
313/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F PERREIRA DA SILVA SERVIÇOS CARTOGRAFICOS EIRELI** para a Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de Dezembro de 2021.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:347910AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS 06/2021****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021**

Aprova a oferta regionalizada do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido extraordinariamente no dia 17 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando a Resolução CIB/RN nº 13/2021,

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, Aldeias Infantis SOS Brasil – Caicó e este município de Serra Negra do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta regionalizada do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Parágrafo único. A oferta e as responsabilidades dos co-participantes deverão seguir as determinações constantes no Termo de Compromisso protocolado no sistema SEI em 17/12/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

ZORAIDE LOPES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paloma Soares Ferreira Faria
Código Identificador:D9E62EA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 410/2021****PORTARIA Nº: 410/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	17 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:CAC4D095

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 411/2021****PORTARIA Nº: 411/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	17 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:963C18B9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 267/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
--------	---------	------	-------------	----------	-------------	-------

I (uma)	NATAL/RN	18 e 19 de dezembro de 2021	150,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite				
() Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 150,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **18 e 19 de dezembro de 2021**, com intuito de acompanhar o atleta: David Thiago de Souza Lima, para participar de Seletiva de Futebol que ocorrerá no campo SESI, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E871F5BB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 268/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - FRANCISCO GERMANO, matrícula 1489, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 à 31 de janeiro de 2022;

II – EDSON CARLOS BATISTA, matrícula 715, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 2022;

III – EMANUEL MARIZ FEITOZA, matrícula 718, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 à 31 de março de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9A8A69B9

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decreta situação de emergência nas áreas do município de Serra Negra do Norte – RN afetadas por desastre natural climatológico, por incêndio florestal em áreas não protegidas COBRADE 1.4.1.3.2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os recentes e recorrentes incêndios de consideráveis proporções ocorridos em diversas áreas do município de Serra Negra

do Norte – RN, desde o início do mês dezembro 2021, ocasionados pelo baixo índice pluviométrico e conseqüentemente baixa umidade relativa do ar; os quais tiveram notória visibilidade e divulgação pelos meios de comunicação;

Considerando a importância ambiental das áreas não protegidas que, foram afetadas pelos incêndios, no qual refletem diretamente na qualidade do ar e na preservação das espécies da fauna e flora para gerações futuras;

Considerando os danos e os conseqüentes prejuízos econômicos provocados pela destruição da pastagem e das instalações de propriedades rurais com repercussão direta na economia do município;

Considerando a poluição ambiental provocada pelo lançamento de gases provenientes da queima da vegetação nativa, além de grandes volumes de fuligem lançada na atmosfera provocando o agravamento de problemas respiratórios na população em meio a pandemia da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DECLARADA “Situação de Emergência por Incêndio Florestal”** na zona rural do Município de Serra Negra do Norte – RN, previsto neste Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como situação de emergência provocada por:

I - Desastre natural climatológico caracterizado por Incêndio em área não protegida com reflexos na qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2;

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Serra Negra do Norte – RN, poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigação, ações de prevenção e resposta as conseqüências provocadas pelos incêndios, desde que observado o procedimento descrito no artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º – O gabinete civil municipal emitirá o modelo de requerimento para fins de reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre o Município de Serra Negra do Norte – RN, que será instruído na forma estabelecida pelo artigo 6º, §§ 1º e 2º, inciso II, da instrução normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C023370A

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 582, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:EEAC9C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 019/2021
Processo Administrativo nº. 1118001/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.716.823/0001-25
Item: 01

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:CDF287CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 019/2021
Processo Administrativo nº. 1118001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 019/2021, em favor da empresa inframencionada:

ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.716.823/0001-25
Item: 01

Serrinha/RN, 16 de dezembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:E10AEF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 019/2021
Processo Administrativo nº. 1118001/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.716.823/0001-25 Item: 01

Serrinha/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:AD51E2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO
Contrato: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratante: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 32.911.658/0001-41
Objeto: Aditivo de valor a contratação de pessoa jurídica fornecimento fracionado e eventual de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão gratuita de impressoras novas de primeiro uso, sob regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serrinha-RN.

Valor aditivado: R\$ 30.567,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 28/03/2022.

Serrinha-RN, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF: 053.771.034-59

Contratado

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:2080C226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 05/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS QUADRIÊNIO 2022-2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS quadriênio 2022-2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município de Serrinha dos Pintos/RN e legítima repasses de recursos financeiros por parte da União.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:3F5513B1

GABINETE DO PREFEITO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO
SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da

Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro Exercício 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Demonstrativo Sintético Financeiro Exercício 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CD1E0D9F

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 00018-2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Conforme Decreto Municipal de nº 013/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.; HOMOLOGO o seu objeto a:

MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ 08.237.729/0001-98, R\$ 149.665,45;

R LEITE FARMACIA EIRELI 07.790.659/0001-38, R\$ R\$ 341.930,88.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de dezembro de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:3E9AA179

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00050-2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação Nº 00050/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX BRAZ GALDINO – CPF: 073.897.654-70 - R\$ 9.060,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de dezembro de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:AA3CA100

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050-2021

PROCESSO: Exposição de Motivos DISPENSA Nº 00050/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE... FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/12/2021.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4DF77730

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO
OBJETO: FICA NOTIFICADA POR EDITAL, A EMPRESA
FREITAS & ALVES LTDA - ME, CNPJ 00.673.834/0001-48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Objeto: Fica notificada por edital, a empresa FREITAS & ALVES LTDA - ME, CNPJ 00.673.834/0001-48, para que FORNEÇA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) CONTATO TELEFÔNICO PARA FINS DE ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, POR FALHA DA EXECUÇÃO, DECORRENTE DA NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, nos termos do Art. 20 incisos I do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, pela possibilidade de aplicação da sanção contida no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993, onde poderá ficar IMPOSSIBILITADA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS PELO PERÍODO DE 02 ANOS.

Serrinha dos Pintos – RN, 17 de dezembro de 2021

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:00B5EC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2021

Poder Executivo Municipal
Severiano Melo
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ. 08.358.046/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 714/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Ralação de Programas PPA e Ações;
- II – Despesa PPA por Programa e Ação;
- III – Balancete da Receita PPA;

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei específica, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

- I** - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
- II** - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
- III** - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e, foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC e IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:465B654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, notifica à empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01) participante da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo/RN, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1070624-44/2020, que a empresa IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90), apresentou recurso administrativo contra a decisão da aceitação da proposta da licitante declarada vencedora SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01). Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pela empresa recorrida, por força da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL da Prefeitura do Município de Severiano Melo/RN.

Severiano Melo (RN), 17 de dezembro de 2021.

PLINIO MAX MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C4474CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISPENSA Nº 86/2021

EXTRATO DO DISPENSA Nº 86/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Processo nº 155/2021 - Dispensa nº 86/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Cestas Natalinas para distribuição entre os servidores deste Município.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4C1115D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado

do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrito no CNPJ: 35.284.764/0001-30**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone: 8488561526	Email: dhdmercantil@hotmail.com
Endereço: Rua Dom Carlos, 100 sala 01, Extremoz, Extremoz/RN, CEP: 59575-000		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CPF: 702.309.754-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
20	0024698 - ARAME RECOZIDO IDEAL PARA AMARRAÇÕES	SIGMA	KG	22,500

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas

CNPJ: 35.284.764/0001-30.

Representante Legal:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

CPF n.º 702.309.754-61.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:4E971229

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Jullyanna Lopes da Costa, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS PORTAL DO ALVORADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JULLYANNA LOPES DA COSTA**, Enfermeira, matrícula nº 1245-9, inscrita no CPF/MF nº 065.373.374-70, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “PORTAL DO ALVORADA”**, nesta cidade.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:55DB976C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Gessica Daiane Silva de Souza, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS INGÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **GESSICA DAIANE SILVA DE SOUZA**, Enfermeira, matrícula nº 4915-8, inscrita no CPF/MF nº 105.734.974-78, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “INGÁ”**, situada na Comunidade de Ingá, deste município.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:812611D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Jéssica Souza Santos, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS SERRA PELADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JÉSSICA SOUZA SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº 4970-1, inscrita no CPF/MF nº 104.096.314-50, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “SERRA PELADA”**, situada na Comunidade de Serra Pelada, deste município.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:AC65CB38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Maria Rafaela Pereira Nunes, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS SERRA PELADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA RAFAELA PEREIRA NUNES**, Enfermeira, matrícula nº 4904-, inscrita no CPF/MF nº 091.049.444-45, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “CACHOEIRA”**, situada na Comunidade de Cachoeira, deste município.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0BADD30F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Lorena Oliveira de Souza, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS PORTAL DO ALVORADA V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**, Enfermeira, matrícula nº 4917-4, inscrita no CPF/MF nº 104.304.014-50, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “PORTAL DO ALVORADA V”**, nesta cidade.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C9ABD4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 092/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 092/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Empresa; JOÃO MARIA NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.694/0001-64, Rua Lindolfo Gomes Vidal Nº 159 Centro Santo Antônio/RN, cujo o objeto é referente presente aquisição tem como objeto a Contratação de empresa para o serviço de instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Hospital e Maternidade Santa Terezinha e as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana: Unidade Básica de Saúde da Família I – Alba Montenegro, Unidade de Saúde da Família II – Manoel Bento, Unidade de Saúde da Família III – Francisco Barbosa de Mendonça e Unidade da Saúde da Família VII – Bento Vicente.

DISPENSA Nº092/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 176/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: JOÃO MARIA NUNES DA SILVA CNPJ Nº: 35.503.694/0001-64.

Rua Lindolfo Gomes Vidal Nº 159 Centro Santo Antônio/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2051 - Manutenção do Prog.Saúde da Família
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2060 - Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Tangará/RN, 20/11/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:D1FAC1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO/PORTARIA Nº 000028/2021 - RETIFICADORA

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000028/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA AMARO DA SILVA FREIRE.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000005/2015, de 01 de dezembro de 2015, para alterar a fundamentação legal da Lei Municipal 564/2014 para o art. 35, bem como para constar a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA AMARO DA SILVA FREIRE**, portadora do RG nº 577730, SSP-RN, CPF nº 637.539.284-53, Efetiva, no cargo **PROF. PM III - G**, Matrícula Funcional nº 1121, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 7º da EC 41/2003 e art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000004/2015, **com paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 10% (dez por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:AD374846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO/PORTARIA Nº 000027/2021 - RETIFICADORA

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000027/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA EDILEUZA BEZERRA DA ROCHA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000003/2020, de 31 de julho de 2020, para constar o § 5º do art. 40 da CF/88, bem como a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA EDILEUZA BEZERRA DA ROCHA**, portadora do RG nº 1.033.397, SSP-RN, CPF nº 750.647.904-49, Efetiva, no cargo **PROF. PM III-F**, Matrícula Funcional nº 514357, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000005/2020, **com paridade e proventos acrescidos das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 10% (dez por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BFAC7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO/PORTARIA Nº 000030/2021 - RETIFICADORA

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000030/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES FABRICIO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000005/2019, de 31 de julho de 2019, para constar a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES FABRICIO**, portadora do RG nº 1.060.038, SSP-RN, CPF nº 607.612.534-91, Efetiva, no cargo **PROF. PM III - H**, Matrícula Funcional n.º 510386, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000003/2019, **com paridade e proventos acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 10% (dez por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A9DB4A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO/PORTARIA Nº 000029/2021 - RETIFICADORA

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000029/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000009/2019, de 01 de novembro de 2019, para constar a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos do servidor;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 273.438, SSP/RN, CPF nº 057.709.474-20, Efetivo, no cargo **PROF. PM III-F**, Matrícula Funcional n.º 510131, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 7º da EC 41/2003 e art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2019, **com paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 04% (quatro por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:945DE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO/PORTARIA Nº 000032/2021 - RETIFICADORA

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000032/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARLENE DE SOUZA CARVALHO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000006/2017, de 01 de novembro de 2017, para constar a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, portadora do RG nº 184149, ITEP/SSP, CPF nº 637.975.264-15, Efetiva, no cargo **PROF. PM II - H**, Matrícula Funcional n.º 581, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2017, **com paridade e proventos acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 10% (dez por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C4DC4C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO/PORTARIA Nº 000031/2021 - RETIFICADORA**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000031/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ODAIRES DE SOUZA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000007/2018, de 03 de dezembro de 2018, para alterar a fundamentação legal da Lei Municipal 564/2014 para o art. 35, bem como para constar a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA ODAIRES DE SOUZA**, portadora do RG nº 712.461, SSP/SSP, CPF nº 915.906.984-87, Efetiva, no cargo **PROF. PM III - H.2**, Matrícula Funcional nº 851, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no *artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 7º da EC 41/2003 e art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2018, **com paridade acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 06% (seis por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5082BFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO/PORTARIA Nº 000033/2021 - RETIFICADORA**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000033/2021 - Retificadora

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SUELY MARIA SILVEIRA ABDALA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000007/2016, de 05 de maio de 2016, para constar o § 5º do art. 40 da CF/88, bem como a fundamentação legal correta das vantagens que compõem os proventos da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **SUELY MARIA SILVEIRA ABDALA**, portadora do RG nº 1228192, ITEP, CPF nº 779.075.904-34, Efetiva, no cargo **PROF. PM III - G**, Matrícula Funcional nº 651, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000007/2016, **com paridade e proventos acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 10% (dez por cento) de Gratificação de Título, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 317/1998 e art. 58 da Lei Municipal nº 480/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1B542561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JONATAS GALDINO DUARTE, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS PÚBLICAS E ALGUMAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, pelo valor Total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 17 de Dezembro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:F729BE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 ATA DE ABERTURA DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos **16 dias do mês de dezembro do ano de 2021 (16/12/2021)**, às 09:00hs, na sede do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, às **nove horas (09:00h)**, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, presidida por Helder Bezerra Dantas de Araújo, juntamente com os membros: Luciana Conceição de Araújo Dantas e José Erinaldo da Silva, previamente designados a partir da Portaria nº 309/2021, para abertura dos documentos de habilitação relativos a **Tomada de Preços nº 002/2021**, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA MARIO MARIA E TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL. (CONVENIO Nº 034/2021 – SIN)**. Iniciada a sessão o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e realizou o credenciamento das empresas presentes sendo credenciadas 02 (duas) empresas: **MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 44.191.728/0001-13, sendo representada através de procuração pelo Sr. Alexis Paulino dos Santos; **CAMPO FELIZ**, CNPJ: 26.635.344/0001-60, sendo representada pelo Sr. Jonathan Moura da Silva – Sócio. Em seguida à entrega dos envelopes 01 de (habilitação) e envelopes 02 (propostas de preços) das empresas: **MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 44.191.728/0001-13; **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 26.635.344/0001-60; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 24.575.584/0001-91; **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.465.480/0001-10. Sendo que já havia protocolado seus envelopes a seguinte empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** (CNPJ: 25.165.699/0001-70). O Presidente realizou a conferência da inviolabilidade dos lacres dos envelopes contendo as documentações de habilitação e as Propostas de Preços. Na sequência, efetuou-se a abertura dos envelopes 01 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes e lacrou os envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos do envelope de habilitação foram vistos e rubricados pelos licitantes. Após análise prévia, os licitantes optaram por se ausentar do local da sessão, não analisando as demais empresas. Na sequência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunicou que será publicado no Diário Oficial da FEMURN, como também, será enviado através de e-mail de cada licitante a decisão quanto à habilitação, bem como a intimação para apresentação de eventuais recursos contra a decisão da CPL, nos prazos previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8666/93, estando os documentos com vistas franqueadas no Setor de Licitações. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, às 09:40hs, encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO Presidente da CPL	LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS Membro da CPL	JOSÉ ERINALDO DA SILVA MEMBRO DA CPL
---	--	--

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:03B83333

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 60/2021

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O RÉVEILLON NA MAIS ALTA DO RN

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ: **13.190.945/0001-65**, com sede na rua **QUINTINO BOCAIUVA, SN, CENTRO, BAIRRO PARAÍBA – CAICO-RN**, para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O RÉVEILLON NA MAIS ALTA DO RN**, conforme Solicitação de n.º/2021 e processo nº 3554/2021 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7184C033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
27/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1108006/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais., com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EAC0890A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
29/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1105008/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 29/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço., com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D61C6332**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2021.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 58/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME-
CNPJ: 17.850.845/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 677.500,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 17 de dezembro de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:26EB1DE1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2021****Pregão Eletrônico Nº 58/2021.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME-
CNPJ: 17.850.845/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 677.500,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5A8B931E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021****EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

O Ordenador de Despesas o Município de Tibau do Sul/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021-SRP, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas dos prédios e limpeza de caixa d'água, onde estão instalados os prédios públicos do município de Tibau do Sul.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F5EB64CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO E RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
12/2021**

**DESPACHO E RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 012/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 02 - UMARI DE BAIXO, RUA E TRAVESSA ANTÔNIO CONRRADO DE LIMA E RUAS PROJETADAS 01 E 02 EM BELA VISTA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, referente ao recurso apresentado pela empresa: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.55.440/0001-51. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 17 de dezembro de 2021.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:41602E32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO E RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
12/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
DESPACHO E RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 012/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 02 - UMARI DE BAIXO, RUA E TRAVESSA ANTÔNIO CONRRADO DE LIMA E RUAS PROJETADAS 01 E 02 EM BELA VISTA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, referente ao recurso apresentado pela empresa: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.55.440/0001-51. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 17 de dezembro de 2021.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:33E67DD7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a limitação do número de guarda-sóis por restaurante nas faixas de areia das praias do Município de Tibau do Sul/RN e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres

e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, por meio do art. 14, § 1o, da Lei Federal n.º 13.240, de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal n.º 5.300, de 07 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, contudo, que o cenário epidemiológico decorrente da nova variante Ômicron do COVID-19 demanda preocupação e inspira cuidados, de modo a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em 10 (dez) o número máximo de guarda-sóis por restaurantes nas faixas de areia das praias do Município de Tibau do Sul/RN.

Parágrafo único. Pelo descumprimento do estabelecido no caput deste artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais) e apreensão do material irregular.

Art. 2º. A multa será aplicada mediante a lavratura do respectivo Auto de Infração, entregando-se uma via do mesmo ao responsável pelo restaurante autuado.

Art. 3º. Na hipótese de reincidência o material utilizado pelo restaurante deverá ser apreendido pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização, mediante a lavratura de Auto de Apreensão que será entregue ao responsável pelo restaurante.

§ 1º. O material apreendido deverá ser recolhido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana ou a outro local a ser determinado pela Autoridade Municipal da SEMURBMO.

§ 2º. A liberação do material apreendido somente ocorrerá diretamente ao responsável pelo restaurante autuado, mediante a comprovação do efetivo pagamento da multa aplicada.

§ 3º. O descumprimento reiterado do caput do artigo 1º ensejará ao autuado a aplicação de multa em dobro, apreensão do material utilizado pelo restaurante e a cassação da autorização lhe outorgada pela administração municipal, com a consequente proibição do exercício da atividade, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 4º. Os restaurantes deverão se comprometer a zelar pela ocupação da faixa de areia das praias, assim como auxiliar a fiscalização municipal a identificar irregularidades nos locais ocupados, ficando também responsável pela disposição em local acessível à coleta regular dos resíduos sólidos dos produtos comercializados e gerados na área de sua localização.

Art. 5º. As infrações às normas estabelecidas neste Decreto poderão, dependendo da gravidade, serem punidas cumulativamente, com as penalidades previstas no Decreto Federal n.º 5.300, de 07 de dezembro de 2004, e no Código de Meio Ambiente Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B8A2ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL PÚBLICO PARA EFETUAR INSCRIÇÕES PARA
OBTENÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO
TIPO “OFF ROAD” NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal com base nas disposições da Lei Municipal nº 727/2021 em especial os arts. 1º, 4º, 6º §§1º e 2º, 7º decide:

PUBLICAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO TURÍSTICO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD”, pelas seguintes motivações:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de autorização de alvará para prestação do serviço de “passeio turístico de quadriciclo off road” é resultante do poder discricionário e precário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º – CONSIDERANDO a necessidade de atender aos critérios estabelecidos na Lei 727/2021 que institui e regula o serviço de “Locação e Transporte de Passageiros em Quadriciclos do tipo “off road”;

CONVOCO E INFORMO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD” COM BASE NO QUE SE SEGUE:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do objeto – Constitui objeto deste edital a Inscrição e o pedido de alvará autorizativo para prestação do serviço de LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas na Lei nº 727 de 12 de novembro de 2021.

1.2 Poderão participar do Processo de Inscrição e Renovação de Alvará pessoas jurídicas unipessoais com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal que atendam as condições específicas de habilitação constantes da Lei Municipal nº 727/2021 e se submetam aos parâmetros nela estabelecidos.

1.3 Não poderão participar do Processo de Inscrição e solicitação de Alvará pessoas físicas, e as jurídicas que estejam suspensas de contratar com o Município de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei n. 14.133/2021 ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei supracitada.

1.4 A entrega do Requerimento preenchido, acompanhado da documentação solicitada, implica em manifesto interesse em participar do Processo de Inscrição e Soliocitação do Alvará do Serviço de Locação e Transporte de Passageiros Em Quadriciclos do Tipo “Off Road”, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto da Lei Municipal nº 727/2021.

1.5 Não serão aceitos requerimentos e documentos enviados por meio eletrônico (e-mail) ou correios.

1.6 A ficha de requerimento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao processo de inscrição e solicitação do alvará.

1.7 A ficha de requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto. Não será dado prazo para emendas ou correção de requerimento, sob nenhuma hipótese.

1.8 Esclarecimentos serão prestados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, CEP: 59178-000 – Tibau do Sul/RN

1.9 Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste processo deverão apresentar os seguintes documentos: I - a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário; II - cédula de identidade, se procurador for pessoa física e III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

2 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos presentes no art. 14 da Lei 727/2021 além de outros mencionados no corpo da referida lei, deverão ser apresentados, no momento da entrega da ficha de requerimento, em original e cópia que será autenticada por servidor da SEMURBMO, devidamente designado. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório.

2.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO ALVARÁ

3.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser entregues pela parte interessada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000 dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Os documentos serão analisados pela SEMURBMO.

3.3 A SEMURBMO terá o prazo de 10(dez)dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do alvará, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e da Lei Municipal nº 727/2021.

3.4 Não será, em nenhuma hipótese, concedido prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital e da Lei 727/2021, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no indeferimento e arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4 - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Decidindo a SEMURBMO pelo indeferimento do pedido, será comunicado ao requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.2 O recurso deverá ser protocolado na SEMURBMO, em dias úteis, no horário das 08h às 14h e será encaminhado à Assessoria Jurídica que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo emitirá parecer. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do

pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Sr. Prefeito para decisão final.

5 – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E PEDIDO DE ALVARÁ

5.1 O prazo, improrrogável, para a inscrição do processo objeto deste edital será do dia 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do RN;

5.2 O Edital deverá ser afixado em local visível a toda população na sede da SEMURBMO;

5.3 O setor de Comunicação Oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul deverá dar ampla divulgação em suas mídias oficiais deste Edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos aprovados pela SEMURBMO.

6.2 A Secretária da SEMURBMO realizará a homologação de cada inscrição e solicitação do alvará, após instrução favorável.

6.3 Homologadas as inscrições/solicitações, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.4 São critério de desempate:

1º – Tempo de atividade igual ou similar ao de Passeio Turística do Quadríciclo no Município de Tibau do Sul/RN;

2º Ter como atividade primária o Passeio de Quadríciclo;

3º – Maior tempo de moradia no município de Tibau do Sul/RN;

7 – DOS RECURSOS

7.1 O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação das inscrições/solicitações de alvarás aptas no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.2 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Secretária da SEMURBMO serão conhecidos se dirigidos diretamente a Procuradoria do Município e protocolizados fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP:59178-000

7.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.4 Não serão aceitos recursos que sejam interpostos eletronicamente.

7.5 O prazo para apreciação e divulgação do resultado do recurso será de 10 (dez) dias

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Os alvarás concedidos terão validade até o dia 31/12/2022;

8.2 O presente edital terá vigência de até 60 (sessenta) dias posteriores a sua publicação;

8.3 Ao final do prazo acima o processo de renovação dos alvarás deverá obedecer rito e o prazo preconizados pela Lei Municipal 648/2019.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante deste Edital: a) Anexo I: Relação de Documentação necessária para inscrição; b) Anexo II: Modelo de requerimento para inscrição e solicitação do Alvará do SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM

QUADRÍCICLOS DO TIPO “OFF ROAD” do Município de Tibau do Sul/RN.

Tibau do Sul/RN, 12 de dezembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome do Proprietário			
Nome do Representante			
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
RG:	CPF:	Profis.:	Estado Civil:
Nome do Guia:			
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
RG:	CPF:	CTPS:	Estado Civil:
Empresa:		CNPJ:	
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
Modelo do veículo:		Marca:	
Renavam:	Ano:	Placa:	
Chassi:			
Lista de Documentos Anexados			

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

I – QUANTO AO CONDUTOR

Certidão de antecedentes criminais;

Cadastro junto a SEMURBMO como habilitado a exercer a função de motorista;

Comprovação de vínculo empregatício com a pessoa jurídica autorizada a prestação do serviço de “jipe-turismo/Pau de Arará”

Carteira Nacional de Habilitação categoria D;

Certificado de orientador local e de direção defensiva;

II – QUANTO A EMPRESA

Ser pessoa jurídica unipessoal;

Finalidade da empresa ser exclusivamente turística;

Comprovação de inscrição no CADASTUR;

Comprovação de contratação de seguro total veicular;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Comprovar tempo de estabelecimento no Município de Tibau do Sul

III – QUANTO AO VEÍCULO

Apresentar certificado de vistoria/laudo de inspeção veicular ou semelhante, bem como a comprovação da instalação dos equipamentos/acessórios exigidos pela Lei 727/2021 (renovado anualmente);

Seguro de responsabilidade civil;

Certidão Negativa de Débitos – CND;

Certidão negativa de multas;

Nota fiscal com descrição do veículo, inclusive chassi.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:5218C8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas, RATIFICA o ATO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** para a FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, no valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:798DF15B

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 210114256/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DANIEL FELIX RANGEL para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de Led 4x2 de placas P6 e uma trave de alumínio 4x5, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros
Código Identificador:98EADF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 033/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 033/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Contratação de empresa especializada para apresentação de Laudo Técnico, conforme NBR13752-Perícia de Engenharia da construção civil, a fim de ser realizada na obra quadra escolar coberta da Escola Municipal Esmeralda França, localizada no distrito de Boa Cica, zona rural de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BDE9B467

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 018/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 018/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o envio de proposta para realização no dia **30 de dezembro de 2021 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos zero kilometro tipo ambulância (tipo a), para atender as necessidades e demandas da rede de saúde, do município de Touros/RN.** O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:795B0548

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**, que consagrou vencedor a empresa:

01 – MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75

Touros/RN, 17 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:63CFAEDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP: 006/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de

terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 – MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9D0F8D90

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade das ruas Quadra e Onze de Novembro, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**, onde foi declarada vencedora do referido certame a licitante MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75, por ter acudido todos os preceitos legais.

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL – PMT/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0262BCF4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2021, objetivando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da Floresta, Travessa e do Campo, localizadas na praia de Cajueiro, do município de Touros/RN**, onde foi declarada vencedora do referido certame a licitante **CONCREEENG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30**, por ter acudido todos os preceitos legais.

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL – PMT/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B1F27DD8

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2021, objetivando a **registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos diversos órgãos, programas e secretarias que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**, onde foi declarada vencedora do referido certame as licitantes:

1 - NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME CNPJ: 27.672.150/0001-06:

04, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 27, 28, 34, 35, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55,57, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 77, 78, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 113, 115.

2 - POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58:

01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, ,45, 46, 50, 54, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro – PMT/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:52BE66E4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 012/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 012/2021

OBJETO: **registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos diversos órgãos, programas e secretarias que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto **registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos diversos órgãos, programas e secretarias que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**, que consagrou como vencedoras as empresas:

1 - NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME CNPJ: 27.672.150/0001-06:

04, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 27, 28, 34, 35, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55,57, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 77, 78, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 113, 115.

2 - POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58:

01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, ,45, 46, 50, 54, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:54D38333

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – TOUROS -, no uso de sus atribuições legais, que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 001/2021, para os cargos de Operador de Bombas e Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.

Art. 2º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção para Operador de Bombas:

Jânio Antunes da Silva – Mat. 021-1 (Presidente), Cláudio de Oliveira França, Mat. 010-1 e Marlus Monteiro de Sousa – Mat. 035-1 (Membros)

Art. 3º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção de ASG:

Francineide Araújo da Silva – Mat. 039-1 (Presidente), Cláudio de Oliveira França – Mat. 010-1 e Cyntia Fernanda Costa Borges – Mat. 329-1 (Membros)

Art. 4º - A Comissão deliberará, entrevistará, praticará todos os atos e procedimentos para a Seleção dos concorrentes que disputarão aos cargos considerando as regras editalícias.

Art. 5º - A Comissão, em sintonia com a Assessoria Jurídica desta Autarquia, analisará recursos, deliberará sobre os casos omissos às regras do Edital e emitirá sua decisão fundamentada.

Art. 6º - A Comissão deliberará sobre empate, considerada a regra editalícia;

Art. 7º - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

Art. 8º - Esta portaria substitui a Portaria nº 008/2021, datada de 01 de julho de 2021.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros-RN, 17 de dezembro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/Touros
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5735F3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DESERTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da CPL, tendo em vista

que o objeto desta dispensa foi DECLARADO DESERTO para os itens abaixo relacionados, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021, fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, plataforma www.bbmetlicitacoes.com.br, para:

003-BALDE A PEDAL: Material de confecção: aço inox, capacidade 30L;

005-GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade de 260 a 299L. Voltagem 220V ou bivolt.

006- AR CONDICIONADO: Especificação: Tipo: SPLIT; Capacidade/Ciclo:12.000 BTUs/ Quente e Frio. Voltagem: 220 V ou Bivolt

017-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:Material de confecção:alumínio,Capacidade:10L,Suporte com Rodízios: Não possui, Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro;

008- CADEIRA (ESTOFADO COURIVIN): Material de confecção: Aço, Ferro pintado / Braços /Regulagem de Altura / Rodízios / Assento e encosto: Não possui / possui / possui / estofado courivin

010- BALDE/LIXEIRA: Material de confecção / capacidade: de 11L até 20 L/ aço ou ferro pintado.

011- VENTILADOR DE PAREDE: Composição: 3 ou 4 pás; Tipo: parede; Potência: 200 W; Voltagem: 220 V ou Bivolt.

013- BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR: Tipo: Pressão coluna simples; Dimensões: Largura 31,3 x 112 x 31 cm; Voltagem: 220V ou bivolt.

014- NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada, Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Voltagem: 220 V ou bivolt.

015- FORNO MICROONDAS: Capacidade de 26 a 30 litros, voltagem: 220V. 017- IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora com tecnologia Laser ou Led padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax) memória 128 MB resolução de impressão 600 x 600 DPI resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI resolução de cópia 600 x 600 velocidade de impressão 30 PPM preto e branco capacidade da bandeja 150 páginas ciclo mensal 30.000 páginas fax 33.6kbps opcional interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.220V ou bivolt O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

UMARIZAL - RN, 17 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:63A9A9A2

CPL
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021-RP

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021-RP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso de suas atribuições legais, considerando que o Pregão Eletrônico nº

29/2021-RP ter sido deserto nos seguintes itens na sua primeira convocação em 26 de Novembro de 2021, cofirme relação abaixo:

- **ALAVANCA ODONTOLÓGICA:** Descrição: material: aço inoxidável/ tipo: seldin/
características adicionais: reta/, referência: nº2/ esterilidade: autoclavável.

- **CABO ESPELHO BUCAL:** descrição: aço inoxidável/ formato: oitavado/ tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº1:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: infantil, número:1, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº65:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº69:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.

- **FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº151:** Descrição: aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.

- **PINÇA ODONTOLÓGICA:** Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.

- **SINDESMÓTOMO:** Descrição: material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo:sindesmótomo

E, considerando que na segunda convocação em 17 de Dezembro de 2021, não tendo acudido interessados, nos itens supra citados;

Resolve declarar **DESERTO** os referidos Itens, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para aquisição dos mesmos.

UMARIZAL-RN, 17 de Dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:E4CA5E1D

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 36/2021-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico N36/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no36/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de cortepreparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais deste município.

RESULTADO:

Lote 1: CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO: Descrição detalhada no Anexo I-Termo de Referência, Item 1.1, do Edi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL.

CNPJ: 21.747.616/0001-09.

Valor Global: 196.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO: Descrição detalhada no Anexo I-Termo de Referência, Item 1.1, do Edi		163,500000	1.200,00

UMARIZAL, 17 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:1C49978A

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 - RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico N36/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000174/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO: Descrição detalhada no Anexo I-Termo de Referência, Item 1.1, do Edi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL.

CNPJ: 21.747.616/0001-09.

Valor Global: 196.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO: Descrição detalhada no Anexo I-Termo de Referência, Item 1.1, do Edi		163,500000	1.200,00

UMARIZAL, 16 de dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:E645408A

CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 36/2021-RP

EXTRATO DE ARP

ARP Nº.....: 20210395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 36/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRUPECUÁRIOS DE UMARIZAL

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de corte/preparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:799C7DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

Objeto: Contratação de centro especializado em internação psiquiátrica involuntária URGENTE – Naftaly Kennedy Oliveira de Moura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2021 – Processo n.º 02119/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A9896F00

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0537/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0537/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente Maria Luzia Cilene Lima;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 17 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1B94187E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0538, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA Nº 0538, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Assembleia geral e reunião ordinária do Cosems/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 15 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7CFCCA28

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0536/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0536/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente Francisca Neide P de Melo, em caráter de urgência;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 16 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FC9E9D6C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 027/2021 – GB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027/2021 – GB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte para tratar de convênios em andamento do município, bem como de solicitações de cadastros de novas propostas.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 17 de dezembro de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B4E8EEF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0539/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0539/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREA**, ocupante do cargo de Fiscal de obras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte para tratar de convênios em andamento do município, bem como de solicitações de cadastros de novas propostas;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F737D133

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 117/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 117/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 02.003: Gabinete Do Prefeito
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2111: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2109: Funcionamento Das Atividades Do Conselho Tutelar
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.
Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto.
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB - Impostos 70%
Valor: R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da suplementação: R\$1.413.500,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo**Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica****Função 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2087: funcionamento do fundo de man. E des. Da educ. Básica e de val. Dos prof. Da educ. - FUNDEB 60%.****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação****Valor: R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde****Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.****Valor: R\$ R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO****Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento****Função 28: Encargos Especiais****Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais****Programa 0903: Operações Especiais: Pagamento De Convênios Firmados****Projeto/Atividade 9999: Reserva De Contingência****Elemento de despesa: 9.9.99.99: Reserva De Contingência****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto****Função 13: Cultura****Sub-Função 392: Difusão Cultural****Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção E Acesso****Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município.****Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto****Função 12: Educação****Sub-Função 365: Educação Infantil****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 1007: Construção, Ampliação E Reforma De Unidades De Ensino Infantil.****Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações****Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação****Valor: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).****Total da anulação: R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais).****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Upanema/RN, 17 de Dezembro de 2021.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C4EDF57D**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 118/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 118/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 612.392,48 (Seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 612.392,48 (Seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:**Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 02.001: Procuradoria Geral Do Município****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0012: Programa De Gestão E Manutenção Da Procuradoria Geral Do Município****Projeto/Atividade 2140: Funcionamento Das Atividades Da Procuradoria Geral Do Município****Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito****Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito****Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio****Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio****Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 56.032,74 (Cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento
Função 28: Encargos Especiais
Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais
Programa 0902: Operações Especiais: Serviços Da Dívida Interna
Projeto/Atividade 0003: Pagamento Dos Compromissos Pactuados Com INSS, FGTS e PASEP
Elemento de despesa: 4.6.90.71: Principal Da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 82.053,67 (Oitenta e dois mil e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2111: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2109: Funcionamento Das Atividades Do Conselho Tutelar
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.000,00(Um mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS) Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto.
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração
Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade 2050: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB - Impostos 70%
Valor: R\$ 194.006,07 (Cento e noventa e Quatro mil e seis reais e sete centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2088: funcionamento do fundo de man. E des. Da educ. Básica e de val. Dos prof. Da educ. - FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 11130000: Transferências do FUNDEB - Impostos 30%
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da
Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção
Social Básica Às Famílias – PSB
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2101: Núcleo De Apoio Multiprofissional
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 5.600,00(Cinco mil e seiscientos reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da
Família - ESF
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos
Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 304: Vigilância Sanitária
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2099: Funcionamento Do Programa De
Vigilância Em Saúde
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde
Bucal - PSB
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde.
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos mil reais).

Total da suplementação: R\$ 612.392,48 (Seiscentos e doze mil e
trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 612.392,48 (Seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 364: Ensino Superior
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2029: Manutenção De Ações Para Ampliação
Do Acesso Ao Ensino Superior.
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 364: Ensino Superior
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2029: Manutenção De Ações Para Ampliação
Do Acesso Ao Ensino Superior.
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material do Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 35.486,41 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e
seis reais e quarenta e um centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2030: Funcionamento Das Atividades Do
Ensino Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.32: Material, Bem Ou Serviço P/
Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 368: Educação Básica
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2049: Funcionamento Das Atividades Do
Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 368: Educação Básica
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2049: Funcionamento Das Atividades Do
Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Física
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 368: Educação Básica
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2049: Funcionamento Das Atividades Do
Ensino Fundamental

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 27: Desporto E Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 27: Desporto E Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 27: Desporto E Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 27: Desporto E Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol
Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 27: Desporto E Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário
Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol
Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamento e Material permanente
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: funcionamento do fundo de man. E des. Da educ. Básica e de val. Dos prof. Da educ. - FUNDEB 60%.
Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 249.006,07 (Duzentos e quarenta e nove mil e seis reais e sete centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social
Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 15.280,00 (Quinze mil e duzentos e oitenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 2.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Total da anulação: R\$ 612.392,48 (Seiscentos e doze mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Upanema/RN, 17 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2224D53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02356/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02356/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das melhorias nas escolas municipais da cidade de Upanema/RN. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 0190/2021-GPMU, de 15 de dezembro de 2021, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, com proposta no valor global de R\$ 180.315,38 (cento e oitenta mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Todos os licitantes assinaram o termo de renúncia em relação aos envelopes de habilitação e de proposta. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:89424ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2021**

Processo n.º 02119/2021
Dispensa de Licitação n.º 070/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de centro especializado em internação psiquiátrica involuntária URGENTE – Naftaly Kennedy Oliveira de Moura”** em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: CENTRO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA JOSE GABRIEL, CNPJ: 22.763.925/0001-27.

Item - descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0029548 – Internação Psiquiátrica Involuntária	6	Mês	R\$2.500,00	R\$15.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. **“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente Naftaly Kennedy Oliveira de Moura, ao passo que o médico Psiquiatra Dr. Dirceu Lopes, CRM-RM 5835, solicitou a internação urgente do mesmo, pois não apresenta resultado de melhora do quadro apresentado, necessitando realização de internação em caráter de URGÊNCIA, tendo risco iminente de vida e para a integridade física do paciente e de terceiros. A família do paciente procurou a Secretaria Municipal de Saúde para agendamento do procedimento pelo SUS, mas este serviço não é ofertado. A renda familiar é muito baixa, sendo impossível arcar com os custos do procedimento. Mediante tal situação, demonstra-se necessário a resolução com maior brevidade possível para que não haja maior gravidade. É importante enfatizar que a assistência a saúde é um direito assegurado em Lei, por meio da Constituição Federal, Título VII, capítulo III, seção II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever dos Estados, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F51DCDAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525/2021 - DENOMINA ESTÁDIO DE FUTEBOL
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEINº 525/2021

Denomina Estádio de Futebol Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou
A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado EDUARDO GOMES DE MOURA (MANINHO), o estádio municipal de futebol localizado na zona urbana do município de Várzea/RN.

Art. 2º - As despesas advindas de presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Várzea/RN, m 17 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:D7E0B6CE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 526/2021 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).

LEI Nº 526/2021

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Várzea/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, m 17 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:E3F81549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0063/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de batção de estradas, limpeza de descida d'água, recomposição de meio fio e recomposição de pavimentação do Município de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - ME CNPJ:31.016.817/0001-81, objetivando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de batção de estradas, limpeza de descida d'água, recomposição de meio fio e recomposição de pavimentação do Município de Venha-Ver/RN., com o valor total julgado de R\$ 25.874,42 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 17/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:12FD09E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º0063/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - ME CNPJ: 31.016.817/0001-81, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de batção de estradas, limpeza de descida d'água, recomposição de meio fio e recomposição de pavimentação do Município de Venha-Ver/RN.

1137 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - ME (31.016.817/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$)	uni	Valor total (R\$)
1	5257 - Prestação de serviços de batção de estradas, limpeza de descida d'água, recomposição de meio fio e recomposição de pavimentação do Município de Venha-Ver/RN.	Und	1	25.874,42		25.874,42
Total						25.874,42

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 17/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:C1F0F6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 002/2021**, o qual destina-se a **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.555.440/0001-54, com propostas dos lotes no valor de: LOTE 01 R\$ 489.453,06 LOTE 02: R\$ 293.577,64 LOTE 03 R\$ 291.698,15 Totalizando R\$ 1.074.728,80 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:63835811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2021

OBJETO HOMOLOGADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS: PROJETADAS 01, PROJETADA 04, PROJETADA 07, PROJETADA 02, PROJETADA 08, PROJETADA 03 E PROJETADA 13 (NO GULLANDI) SENDO ELAS LOCALIZADAS NO DISTRITO COBÉ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.555.440/0001-54, com propostas dos lotes no valor de: LOTE 01 R\$ 489.453,06 LOTE 02: R\$ 293.577,64 LOTE 03 R\$ 291.698,15 Totalizando R\$ 1.074.728,80 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8569F816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2021 – PMV**

ESPÉCIE: Acrescimo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021 – PP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06040002/2021; VIGÊNCIA: 10/05/2022. OBJETO: Acréscimo em itens referentes a aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e similares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa - RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, § 1º, do Decreto Municipal nº 049/2020 e Art. 65, inciso I, letra "a", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021; VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 50.053,68. CONTRATADA: J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:87ED193E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130901/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13090001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130901/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: J BATISTA (13.851.990/0001-13). OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.289,98 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 15/09/2021.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FC488355

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC
123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 06120002/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 127/2021-PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **30/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **044/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED**, regulado pela ANVISA, pelo **PREÇO DE FÁBRICA (PF)**, para **aquisição de medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **30/12/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 17/12/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:3B1B2FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 037/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ventilador pulmonar eletrônico**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 30/12/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 14 de dezembro de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:7775454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE
ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**

À:
**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO EIRELI.**

CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

R. PADRE TEÓFILO TWOZ, 640 – PRADO – RECIFE/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, através de seu Secretário de Administração e Planejamento, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal de Florânia, do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 032/2021, que teve por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS**, na oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de itens;

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Ata de Registro de Preço de nº 091/2021, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 4.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura de Florânia.

CONSIDERANDO que o Município de Florânia (RN), através do E-mail da própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, encaminhou em 18 de novembro de 2021, Ordem de Compras de nº(s) 1219/2021, para vrrdistdesouza@gmail.com, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso na ordem de compras, não tendo Vossa empresa entregue os mesmos no prazo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o descumprimento das condições pactuadas na ata de Registro de Preço pode culminar com o seu cancelamento, sem prejuízo da aplicação de penalidades a vossa empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 35.458.953/0001-82, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preço de nº 1219/2021, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem de Compras de nº 1219/2021 (ou comprovar que assim já procedeu), bem como para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compras, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art.78, inciso I c/c e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente,

Florânia/RN, 17 de dezembro de 2021.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Secretário de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Florânia.

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:CEF2DAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1184, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 20/12/2021 com término em 18/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:A60EA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2021 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, Técnico de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1029, relativos ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 20/12/2021 com término em 18/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:1FA8637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2722/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS**

SANTOS, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:B09EF4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2723/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:ADAD1226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2724/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:AD01B012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2725/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:96A7016C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2726/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:E0C0AB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2727/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:B287B22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 833, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** promoção aos Profissionais da Educação no efetivo Exercício do Magistério, de acordo com a Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO ATUAL/LETRA	CARGO/PROMOÇÃO LETRA
ANA LUCIA DUARTE SOARES	1403	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
ANTONIA MARIA DA SILVEIRA	281	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS	285	PROFESSOR N1 A	PROFESSOR N1 I
CARMEM SILVA BATISTA FREIRE	1360	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
CARMEM SILVA DE LIMA	289	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
CIDALIA MARIANO DE LIMA SOARES	291	PROFESSOR N2 H	PROFESSOR N2 I
CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA	292	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA N2 A	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA N2 D
CLEBIA DE OLIVEIRA GAMA PAIVA	293	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
EDILEUZA ANIZIA LINS	439	SUPERVISOR ESCOLAR N2 C	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D
EDINIZ DAS GRACAS OLIVEIRA	1405	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
EDNA REGINA BATISTA DANTAS	298	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA	304	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
FLAVIO RODRIGUES LOBO	307	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
FRANCISCA LOPES DOS SANTOS E SILVA	453	PROFESSOR N1 A	PROFESSOR N1 J
FRANCISCA LUSINETE ALVES LACERDA	839	SUPERVISOR ESCOLAR N1 A	SUPERVISOR ESCOLAR N1 C
FRANCISCO JOSE DA PENHA	321	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 H
ISABEL CRISTINA DUARTE DE SENA	845	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 C
ISABEL CRISTINA MANICOBA	327	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
IZABELITA DE SOUZA BORGES FERREIRA	328	SUPERVISOR ESCOLAR N2 A	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D
JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA	329	PROFESSOR N1 G	PROFESSOR N1 I
JADETE RODRIGUES DE LIMA	435	PROFESSOR DE LIBRAS N2 A	PROFESSOR DE LIBRAS N2 D
JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA	1406	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
JUCIVAN ALMEIDA DE LIMA	337	PROFESSOR DE CIENCIAS N2 B	PROFESSOR DE CIENCIAS N2 D
MAGNOLIA AUGUSTA RODRIGUES MARTINS	436	PROFESSOR DE BRAILE N2 A	PROFESSOR DE BRAILE N2 D
MARIA ANTONIETA ABRANTES FERREIRA	342	PROFESSOR N1 A	PROFESSOR N1 I
MARIA CONCILENE SARMENTO	347	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 J
MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	1407	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
MARIA DE FATIMA GUEDES DE ANDRADE	356	PROFESSOR N2 G	PROFESSOR N2 I
MARIA DE JESUS MANICOBA PEREIRA	359	PROFESSOR N1 A	PROFESSOR N1 I
MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	842	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 C
MARIA DO SOCORRO AGRIPINA DOS SANTOS	840	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 C
MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	434	PROFESSOR DE LIBRAS N2 A	PROFESSOR DE LIBRAS N2 D
MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	364	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
MARIA ELIANE DE LIMA	365	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
MARIA ELIS NATALIA ALVES SILVA GOMES	366	PROFESSOR N2 A	PROFESSOR N2 D
MARIA ERIVERCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	1149	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
MARIA GENILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	370	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
MARIA GORETTI DA SILVA	373	PROFESSOR N2 A	PROFESSOR N2 H
MARIA JOSE DE FARIAS	379	PROFESSOR N2 G	PROFESSOR N2 I
MARIA KELMA COSTA ARAUJO	383	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
MARIA LUCIA DE FATIMA NOBRE	386	SUPERVISOR ESCOLAR N2 A	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D
MARIA NEUMA DA SILVA DIAS	387	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
MARIA OLIVEIRA FERNANDES	388	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
IMARIA OMARA CAVALCANTE DE FREITAS	841	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 C
MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA	395	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 H
MARIA WPIARA PEREIRA	396	PROFESSOR PI A	PROFESSOR PI H
MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA DUARTE	1819	PROFESSOR PI A	PROFESSOR PI J
MARIANA RODRIGUES NETA DA COSTA	397	PROFESSOR PI B	PROFESSOR PI I
MARIGELZA FERREIRA NOBRE	398	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
MARILENE FERREIRA MELO	399	PROFESSOR PI B	PROFESSOR PI I
MARINALDO FERREIRA DA SILVA	400	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 D
NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA	404	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
NIDIA DE BRITO MENEGHETTI	843	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 C
PAULO DUARTE PEREIRA	406	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	407	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
REJANE FERREIRA DE LIMA ANDRADE	408	PROFESSOR N1 B	PROFESSOR N1 I
RITA DE CASCIA DA SILVA ABRANTES	1404	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 A	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N1 B
RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA	411	PROFESSOR N2 B	PROFESSOR N2 I
ROZENILTO JOSE DE LIMA	414	PROFESSOR DE MATEMATICA N2 A	PROFESSOR DE MATEMATICA N2 D
SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA	417	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA N2 A	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA N2 C
ZULMIRA VERAS DE OLIVEIRA LIMA	423	PROFESSOR N2 A	PROFESSOR N2 I

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C4ACA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – SRP - PROCESSO Nº 2.279/2021

À **Autoridade Superior**
MIGUEL PINHEIRO NETO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – SRP – PROCESSO Nº 2.279/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, o que satisfaz as exigências legais.

E dessa forma, o Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 17/2021 – SRP – Processo nº 2.279/2021, Adjudicado em 17/12/2021**, conforme quadro discriminativo abaixo:

00001

Vencedor(es): K. C. M. DOS REIS ALMEIDA						
CNPJ: 14.111.028/0001-00				Email:		Telefone:
Endereço: AV PRESIDENTE BANDEIRA, 0, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-200						
Representante: KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA - RG: 1253533/ITEP/RN						
FOGOS TIZIU	2,00	3.750,00				
GIRANDOLAS 1080 TIROS	Unidades	440,00	00003	FOGOS LIDER	15,00	3.195,00
TORTA UFC 140 TUBOS	Unidades	1.684,00	00005	FOGOS LIDER	10,00	3.250,00
TORTA IMPERIO 128 TUBOS	Unidades	1.445,00	00007	FOGOS PIROMAX	10,00	7.450,00
TORTA SHOW DE LUZES	Unidades	1.490,00	00009	FOGOS PIROMAX	12,00	2.880,00
KIT DE MORTEIRO 3" 12T. CORES	Unidades	800,00	00011	FOGOS PIROMAX	10,00	3.300,00
TORTA INFYNITO	Unidades	1.940,00	00013	FOGOS LIDER	3,00	7.920,00
TORTA ADRENALIDER	Unidades	450,00	00015	FOGOS PIROMAX	2,00	2.760,00
GIRANDOLAS 468 MINI SHOW	Unidades	225,00	00017	FOGOS PIROMANIA	190,00	5.700,00
CAIXAS DE PISTOLAS CORES	Unidades	43,00	00019	FOGOS PIROMAX	2,00	2.940,00
KIT SHOW COPACABANA	Unidades	2.300,00	6.900,00			
Total:						91.628,00

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:4739EEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0455/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 4.601,89 (QUATRO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1786/2021, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2674, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.601,89 (quatro mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.101,89
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.500,00
Total da Suplementação (R\$)						4.601,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de na **1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	900,89
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	498,80
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.249,34
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	952,86
Total das Anulações (R\$)						4.601,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de dezembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:06CB69F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0456/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1764/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2637, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 50.000,00
Total da Anulação (R\$)					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de dezembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92CC9870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0457/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Total da Suplementação (R\$)					1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação (R\$)					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de dezembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31EAA530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133325/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI					
CNPJ: 29.945.183/0001-08		E-mail: JOAOVICTORCOSTADANTAS@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 99138-6060	
Endereço: AV. RIO BRANCO, 325, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-003					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Rebobinamento em motobomba submersa 1cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com troca do acoplamento, e impulsores.	SERVIÇO	5	1.400,00	7.000,00
00002	Rebobinamento em motobomba submersa 2cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores.	SERVIÇO	5	1.800,00	9.000,00
00003	Rebobinamento em motobomba submersa 3cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e sede do selo mecânico com troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores.	SERVIÇO	5	2.100,00	10.500,00
00004	Rebobinamento em motobomba submersa 5,5cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores com troca do acoplamento.	SERVIÇO	5	2.050,00	10.250,00
00005	Rebobinamento em motobomba 10cv 2 polos 380v trifásica com aplicação de verniz e tratamento térmico no bobinado, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, oring, anéis Vrings, troca da luva protetora do selo mecânico em bronze, e recuperação do eixo.	SERVIÇO	5	2.600,00	13.000,00
00006	Rebobinamento em motobomba 15cv 2 polos 380v trifásica com aplicação de verniz e tratamento térmico no bobinado, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, oring, anéis Vrings, troca da luva protetora do selo mecânico em bronze, e recuperação do eixo.	SERVIÇO	5	3.700,00	18.500,00
00007	Serviço de manutenção em bomba KRT K100-316/294XG- 290mm - KSB 36CV com.: Recuperação do bobinado com tratamento térmico em estufa e troca dos cabos de ligação, remoção e realocação do estator na carcaça, recuperação do eixo e balanceamento, substituição dos selos mecânicos inferior e superior, rolamentos, oring, retentor, parafuso e óleo lubrificante.	SERVIÇO	3	15.800,00	47.400,00
00008	Serviço de manutenção em bomba KRT K40-250/54KG 218mm - KSB 7,5CV com.: Rebobinamento e troca dos cabos de ligação, remoção e realocação do estator na carcaça, recuperação do eixo na sede do rolamento e balanceamento, recuperação da voluta e substituição dos selos mecânicos inferior e superior, rolamentos, óleo lubrificante e rotor.	SERVIÇO	3	16.500,00	49.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					165.150,00

O valor total é de **R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 15 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2FCE88F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 133666/2021**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021**, homologado em 14 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vencedor: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA						
CNPJ: 02.138.273/0001-22		E-mail: JICMAQ@GMAIL.COM			Telefone: (84) 99138-6020	
Endereço: RUA DA CONCORDIA 668, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50.020-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00011	ELETRODO DE NÍVEL	ANAUGER	UND	100	40,00	4.000,00
00013	BOLA DE NÍVEL	BERTO	UND	100	60,00	6.000,00
00018	LUVA GALVANIZADA 40MM	BERTON	UND	50	28,00	1.400,00
00019	LUVA GALVANIZADA 50MM	BERTON	UND	50	35,00	1.750,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.2 Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Jicmaq Motores E Bombas LTDA
 CNPJ: 02.138.273/0001-22
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E86CB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 133666/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021, homologado em 14 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vencedor: IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI						
CNPJ: 29.945.183/0001-08		E-mail: JOAOVICTORCOSTADANTAS@HOTMAIL.COM				Telefone: (84) 99138-6060
Endereço: AV. RIO BRANCO, 325, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-003						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MOTO BOMBA 220V - TENSÃO: 220V; FREQUENCIA - 60Hz; POTÊNCIA - 1 CV - PRESSÃO MÁXIMA - 52 M.C.A ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO 7 M.C.A - JOGA ÁGUA ATÉ 55 METROS DE ALTURA VAZÃO 3.000 LITROS POR HORA	DANCOR	UND	10	650,00	6.500,00
00002	BOMBA SUBMERSA 1CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 1 CV - VAZÃO MÁXIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 67 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 8,0 M³/H (PRESSÃO: 21 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.986,00	19.860,00
00003	BOMBA SUBMERSA 2CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 2 CV - VAZÃO MÁXIMA: 6,0 M³/H (PRESSÃO: 47,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,5 M³/H (PRESSÃO: 96,0 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.240,00	12.400,00
00004	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 3 CV - VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO: 11,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO: 67 M.C.A); REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	8	2.020,00	16.160,00
00005	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 1,5 CV - VAZÃO MÁXIMA: 3,8 M³/H (PRESSÃO: 4,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,0 M³/H (PRESSÃO: 130,1 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	12	1.249,00	14.988,00
00006	BOMBA SUBMERSA 1CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 1 CV - VAZÃO MÁXIMA: 3,8 M³/H (PRESSÃO: 1,5 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,0 M³/H (PRESSÃO: 103,5 M.C.A) - ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.490,00	14.900,00
00007	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 2 CV - VAZÃO MÁXIMA: 190 M³/H (PRESSÃO: 0,6 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 40 M³/H (PRESSÃO: 4,2 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.647,00	16.470,00
00008	RELÉ DE NÍVEL 220V A 380V	WEG	UND	50	219,00	10.950,00
00009	RELÉ FALTA DE FASE	WEG	UND	5	108,00	540,00
00010	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 2CV	WEG	UND	5	171,00	855,00
00012	CAIXA PARA COMANDO 200X200M	VIEW TEC	UND	30	303,00	9.090,00
00014	CAPACITOR DE 35 MF DE 440V	WEG	UND	15	48,00	720,00
00015	CAPACITOR DE 40 MF DE 440V	WEG	UND	15	53,00	795,00
00016	CAPACITOR DE 45 MF DE 440V	WEG	UND	15	58,00	870,00
00017	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 28CM	WURTH	UND	30	40,00	1.200,00
00020	UNIÃO DE ROSCA GAVANIZADA 50MM	TUPY	UND	50	61,00	3.050,00
00021	UNIÃO DE ROSCA GALVANIZADA 40MM	TUPY	UND	50	20,00	1.000,00
00022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	TIGRE	UND	50	39,00	1.950,00
00023	NIPLE DE 40MM	TIGRE	UND	50	36,00	1.800,00
00024	NIPLE DE 50MM	TIGRE	UND	50	64,00	3.200,00
00025	CAPO PP 2X1,5 MM	STRIFLEX	METRO	2.000	10,00	20.000,00
00026	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 3CV	WEG	UND	5	182,00	910,00
00027	PROTETOR DE SURTO DPS UNIPOLAR 45KA CLASSE 2, 275V	WEG	UND	30	176,00	5.280,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 163.488,00, (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor,

desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.2 Prazo máximo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**
- 12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

IMG Solucoes Eletricas EIRELI
CNPJ: 29.945.183/0001-08
JOÃO VICTOR COSTA DANTAS
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B7680C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PROCESSO Nº 133325/2021**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **contratação de serviços especializados em manutenção corretiva com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em bombas e motobombas submersas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vencedor: IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI					
CNPJ: 29.945.183/0001-08		E-mail: JOAOVICTORCOSTADANTAS@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 99138-6060	
Endereço: AV. RIO BRANCO, 325, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-003					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Rebobinamento em motobomba submersa 1cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com troca do acoplamento, e impulsores.	SERVIÇO	5	1.400,00	7.000,00
00002	Rebobinamento em motobomba submersa 2cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores.	SERVIÇO	5	1.800,00	9.000,00
00003	Rebobinamento em motobomba submersa 3cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e sede do selo mecânico com troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores.	SERVIÇO	5	2.100,00	10.500,00
00004	Rebobinamento em motobomba submersa 5,5cv 380v trifásica, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, retentor, com retífica do eixo estriado e troca do óleo. Revisão no bombeador, com limpeza dos impulsores com troca do acoplamento.	SERVIÇO	5	2.050,00	10.250,00
00005	Rebobinamento em motobomba 10cv 2 polos 380v trifásica com aplicação de verniz e tratamento térmico no bobinado, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, oring, anéis Vrings, troca da luva protetora do selo mecânico em bronze, e recuperação do eixo.	SERVIÇO	5	2.600,00	13.000,00
00006	Rebobinamento em motobomba 15cv 2 polos 380v trifásica com aplicação de verniz e tratamento térmico no bobinado, com substituição dos rolamentos, selo mecânico, oring, anéis Vrings, troca da luva protetora do selo mecânico em bronze, e recuperação do eixo.	SERVIÇO	5	3.700,00	18.500,00
00007	Serviço de manutenção em bomba KRT K100-316/294XG- 290mm - KSB 36CV com.: Recuperação do bobinado com trataento térmico em estufa e troca dos cabos de ligação, remoção e realocação do estator na carcaça, recuperação do eixo e balanceamento, substituição dos selos mecânicos inferior e superior, rolamentos, oring, retentor, parafuso e óleo lubrificante.	SERVIÇO	3	15.800,00	47.400,00
00008	Serviço de manutenção em bomba KRT K40-250/54KG 218mm - KSB 7,5CV com.: Rebobinamento e troca dos cabos de ligação, remoção e realocação do estator na carcaça, recuperação do eixo na sede do rolamento e balanceamento, recuperação da voluta e substituição dos selos mecânicos inferior e superior, rolamentos, óleo lubrificante e rotor.	SERVIÇO	3	16.500,00	49.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP**.

6.2 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1 O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos/serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento/Execução não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

12.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.10 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a legislação vigente;

12.11 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço;

12.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.13 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.16 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.18 Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.21 Encaminhar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, ficando o pagamento condicionado a tal apresentação. A Contratada é responsável pela apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica nos casos previstos na legislação federal e do estado do Rio Grande do Norte.

12.22 A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

12.23 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

12.24 Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

12.25 A Contratada é obrigada a obedecer às exigências da Legislação, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços.

12.26 A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;

12.27 A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

12.28 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

12.29 A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

12.30 A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo município, dos trechos e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados.

12.31 Para emissão da Ordem de Início a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas no Edital e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da Secretária solicitante.

12.32 É obrigatória, para execução dos serviços, a utilização dos Equipamentos de Segurança Individual (EPI) em conformidade a Portaria MTE nº3214 de 08/06/1978. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual;

12.33 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.34 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento;

12.35 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 17 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

IMG Solucoes Eletricas EIRELI
CNPJ: 29.945.183/0001-08
JOÃO VICTOR COSTA DANTAS
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:1CF5F8CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de novembro de 2021.

Baraúna/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					930.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS					845.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				845.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	475.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	190.000,00
02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC					85.000,00
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				85.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					930.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL					171.000,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL				81.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	45.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					759.000,00
	2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL				759.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	152.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador: 15A4C4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 53/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 429, de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orçamentária Anual de 2022, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN 09 de dezembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.420.398
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			1.420.398
	01 - LEGISLATIVA		1.420.398
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.420.398
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		150.000
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.270.398
	1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.215.398
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.215.398
	0001 - BOM JESUS		1.215.398
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		742.130
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.268
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			952.660
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE			952.660

GABINETE				
	04 - ADMINISTRAÇÃO			952.660
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			720.560
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			720.560
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal		682.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			682.560
	0001 - BOM JESUS			682.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			339.860
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			29.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			48.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal		7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.000
	0001 - BOM JESUS			7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal		31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
	0001 - BOM JESUS			21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			14.000
	2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal		14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.000
	0001 - BOM JESUS			14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			218.100
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			218.100
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social		218.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			218.100
	0001 - BOM JESUS			218.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				130.000
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				130.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			130.000
	124 - CONTROLE INTERNO			130.000
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			130.000
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal		130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			130.000
	0001 - BOM JESUS			130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			9.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				2.276.450
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS				2.276.450
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.236.450
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.236.450
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.236.450
	0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Seguridade Social		1.967.250

	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.967.250
	0001 - BOM JESUS		1.967.250
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.900.000
	3.1.90.03 PENSÕES		35.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		17.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	259.200
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		259.200
	0001 - BOM JESUS		259.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Seguridade Social	20.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000
	2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Seguridade Social	20.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.010.800
03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.010.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.010.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		993.800
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		993.800
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	941.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		941.800
	0001 - BOM JESUS		941.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.800
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		17.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		17.000
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - BOM JESUS		17.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			916.000
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			916.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		916.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		916.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		916.000
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	916.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		903.000
	0001 - BOM JESUS		903.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.000
	0001 - BOM JESUS		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			1.399.300
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			1.399.300
	20 - AGRICULTURA		1.399.300
	605 - ABASTECIMENTO		13.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		13.000
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - BOM JESUS		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.380.300
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		895.000
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Fiscal	864.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		864.000
	0001 - BOM JESUS		864.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		256.000
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRINDÚSTRIAS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		28.000
	0001 - BOM JESUS		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000

	0001 - BOM JESUS			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - BOM JESUS			18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	Fiscal	187.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		187.000
	0001 - BOM JESUS			187.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	Fiscal	8.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - BOM JESUS			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0120	- OFERTA DE ÁGUA		106.000
	1008	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15	Fiscal	100.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	Fiscal	6.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS			6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0136	- AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		21.300
	1106	INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01	Fiscal	21.300
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		21.300
	0001 - BOM JESUS			21.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0137 - MOBILIDADE RURAL			102.000
	1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6	Fiscal	102.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - BOM JESUS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	692	- COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	0136	- AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	Fiscal	6.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				13.093.183
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				13.093.183
	12 - EDUCAÇÃO			12.417.373
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			9.100.332
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL			9.100.332
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7	Fiscal	410.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - BOM JESUS			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - BOM JESUS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000
	0001 - BOM JESUS			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - BOM JESUS			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	Fiscal	324.872
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.872

		0001 - BOM JESUS		23.872
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.872
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		301.000
		0001 - BOM JESUS		301.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30% Aluno Matriculado (unidade) 1.966	Fiscal	2.711.451
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.431.451
		0001 - BOM JESUS		2.431.451
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.344.851
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.300
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
		0001 - BOM JESUS		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		260.000
		0001 - BOM JESUS		260.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70% Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	3.434.684
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
		0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.945.125
		0001 - BOM JESUS		2.945.125
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.545.125
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
		0001 - BOM JESUS		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		454.559
		0001 - BOM JESUS		454.559
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.559
	2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	254.000
	15500000	Transferência do Salário-Educação		254.000
		0001 - BOM JESUS		254.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
	2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE Aluno Matriculado (unidade) 40	Fiscal	5.600
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.600
		0001 - BOM JESUS		5.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.600
	2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN Aluno Matriculado (unidade) 130	Fiscal	96.873
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.534
		0001 - BOM JESUS		23.534
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.534
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		73.339
		0001 - BOM JESUS		73.339
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.894
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.445
	2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Aluno Matriculado (unidade) 150	Fiscal	124.843
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
		0001 - BOM JESUS		61.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		63.843
		0001 - BOM JESUS		63.843
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.843
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	272.000
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		92.000
		0001 - BOM JESUS		92.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		91.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		180.000
		0001 - BOM JESUS		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.323.009

		Aluno Matriculado (unidade) 2.050		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.323.009
	0001	- BOM JESUS		1.323.009
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		417.714
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		14.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.395
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		18.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000
	2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	143.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001	- BOM JESUS		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001	- BOM JESUS		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15500000	- Transferência do Salário-Educação		3.000
	0001	- BOM JESUS		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.226.541
	0110	- EDUCAÇÃO BÁSICA		3.226.541
	2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	2.548.508

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.293.508
	0001 - BOM JESUS		2.293.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.929.508
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		364.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		245.000
	0001 - BOM JESUS		245.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	146.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		31.500
	0001 - BOM JESUS		31.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		115.000
	0001 - BOM JESUS		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	Fiscal	3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	6.510
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.510
	0001 - BOM JESUS		6.510
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fiscal	14.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.800
	0001 - BOM JESUS		14.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	Fiscal	264.800
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.800
	0001 - BOM JESUS		9.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		245.000
	0001 - BOM JESUS		245.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000

	2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	Fiscal	124.800
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		9.800
	0001	- BOM JESUS		9.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		115.000
	0001	- BOM JESUS		115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	45.000
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001	- BOM JESUS		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	72.623
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		72.623
	0001	- BOM JESUS		72.623
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		72.623
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		90.500
	0110	- EDUCAÇÃO BÁSICA		90.500
	2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500	Fiscal	10.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001	- BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200	Fiscal	80.500
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.500
	0001	- BOM JESUS		80.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13	- CULTURA		298.400
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		298.400
	0086	- PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		40.000
	2140	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	40.000
	18990000	- Outros Recursos Vinculados		40.000
	0001	- BOM JESUS		40.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	0107	- CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		258.400
	1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	Fiscal	174.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		68.500
	0001	- BOM JESUS		68.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
	0001	- BOM JESUS		5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001	- BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apóio Concedido (unidade) diversos	Fiscal	10.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	42.200
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		42.200
	0001	- BOM JESUS		42.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.300
	2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	Fiscal	3.200
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		200
	0001	- BOM JESUS		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001	- BOM JESUS		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2135	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	Fiscal	29.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001	- BOM JESUS		29.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	27	- DESPORTO E LAZER		377.410

	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		377.410
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		178.820
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	137.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.820
	0001 - BOM JESUS		137.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.620
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - BOM JESUS		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		198.590
	1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	28.000
	Quadra Construída/Reformada (unidade) 08		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - BOM JESUS		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	Fiscal	40.000
	Infra-estrutura Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	Fiscal	43.590
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.590
	0001 - BOM JESUS		43.590
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.990
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	Fiscal	65.000
	Pessoas Atendidas (unidade) 800		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - BOM JESUS		65.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			4.009.895
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			4.009.895
	15- URBANISMO		3.907.395
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.305.825
	0013 - ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		900.000
	1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	Fiscal	900.000
	Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		900.000
	0001 - BOM JESUS		900.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		860.000
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		558.325
	1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Fiscal	150.000
	Prédio Reformado (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	Fiscal	375.325

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Calçamento Recuperado (m2) diversos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.000
	0001 - BOM JESUS		152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		223.325
	0001 - BOM JESUS		223.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.897
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.428
	1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		680.000
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Rua Construída/Recuperada (m2) diversos	Fiscal	570.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - BOM JESUS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		545.000
	0001 - BOM JESUS		545.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		540.000
	1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS Capçamento asfáltico das vias públicas	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		57.500
	1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Lagoa Construída (unidade) 2	Fiscal	52.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		110.000
	1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Pavimentação de estradas vicinais	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.601.570
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.451.570
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	1.451.570
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.425.958
	0001 - BOM JESUS		1.425.958
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.058
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.612
	0001 - BOM JESUS		25.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.612
	0058 - URBANISMO		150.000
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	17- SANEAMENTO			77.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			57.500
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			57.500
	1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	Seguridade Social	21.000
		Rede Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - BOM JESUS			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001 - BOM JESUS			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	Seguridade Social	11.000
		Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - BOM JESUS			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	10.500
		Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500
	0001 - BOM JESUS			500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	15.000
		Plano Elaborado (Unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			20.000
	1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	Seguridade Social	20.000
		Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - BOM JESUS			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	26- TRANSPORTE			25.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			25.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			25.000
	1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	25.000
		Estrada Mantida (unidade) 12		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - BOM JESUS			25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.069.064
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.069.064
	10- SAÚDE			7.948.064
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.290.627
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.914.647
	2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.720.947
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - BOM JESUS			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.705.947
	0001 - BOM JESUS			2.705.947
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			767.713
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			495.012
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			920.722
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			220.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	103.700
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			96.000
	0001 - BOM JESUS			96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			95.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.700

	0001 - BOM JESUS		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	90.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - BOM JESUS		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		3.375.980
	1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6	Seguridade Social	120.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (Unidade) 1	Seguridade Social	52.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	83.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500
	0001 - BOM JESUS		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (unidade) 1	Seguridade Social	52.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Unidade Construída	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA População Atendida (unidade) 1.351	Seguridade Social	47.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.250
	0001 - BOM JESUS		4.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		43.000
	0001 - BOM JESUS		43.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES População Atenida (unidade) 10.267	Seguridade Social	787.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.200
	0001 - BOM JESUS		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		785.000
	0001 - BOM JESUS		785.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		770.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	218.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		218.000
		0001 - BOM JESUS		218.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000
	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	207.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		207.000
		0001 - BOM JESUS		207.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2070	PROGRAMA NACIONAL DE DESEMPENHO	Seguridade Social	237.900
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		237.900
		0001 - BOM JESUS		237.900
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.900
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		195.000
	2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.130
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.130
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - BOM JESUS		7.130
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.130
	2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	631.000
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
		0001 - BOM JESUS		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		591.000
		0001 - BOM JESUS		591.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591	Seguridade Social	23.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.000
		0001 - BOM JESUS		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	2133	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	Seguridade Social	784.000
		16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		644.000
		0001 - BOM JESUS		644.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		120.000
		0001 - BOM JESUS		120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
		16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
		0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		992.037
		0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		992.037
	1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	Seguridade Social	108.500
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - BOM JESUS		8.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
		16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
		0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Seguridade Social	445.097

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			15.000
	0001 - BOM JESUS			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			350.097
	0001 - BOM JESUS			350.097
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.097
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			80.000
	0001 - BOM JESUS			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1	Seguridade Social		55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1	Seguridade Social		55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social		308.440
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			158.440
	0001 - BOM JESUS			158.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - BOM JESUS			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000
	0001 - BOM JESUS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			292.500
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			292.500
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social		249.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			86.500
	0001 - BOM JESUS			86.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			86.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			137.800
	0001 - BOM JESUS			137.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			126.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			25.000
	0001 - BOM JESUS			25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			25.000
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social		43.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			43.200
	0001 - BOM JESUS			43.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			25.500
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			25.500
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social		25.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.500
	0001 - BOM JESUS			25.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		347.400
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			347.400
	2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	Seguridade Social	347.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			9.800
	0001 - BOM JESUS			9.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			337.600
	0001 - BOM JESUS			337.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17 - SANEAMENTO			121.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			121.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			121.000
	1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	Seguridade Social	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000
	0001 - BOM JESUS			11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			100.000
	0001 - BOM JESUS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.405.700
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.405.700
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.405.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.540
	0103 - BOLSA FAMÍLIA			108.540
	2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Família Atendida (unidade) 1.502	Seguridade Social	108.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.600
	0001 - BOM JESUS			23.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			84.940
	0001 - BOM JESUS			84.940
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.000
	2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000
	0001 - BOM JESUS			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			22.000
	0001 - BOM JESUS			22.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			187.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			176.000
	2128	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	176.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000
	0001 - BOM JESUS			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			164.000

	0001 - BOM JESUS			164.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		11.000
	2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA Pessoas Atendidas (unidade) 43	Seguridade Social	11.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - BOM JESUS			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - BOM JESUS			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.077.160
	0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		402.800
	2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL População Atendida (unidade) 10.267 Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500	Seguridade Social	91.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - BOM JESUS			68.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	17070000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		13.000
	0001 - BOM JESUS			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	31.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS			21.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	264.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		264.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS			264.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.700
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	Seguridade Social	16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - BOM JESUS			16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		674.360
	1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	135.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS Família Atendida (unidade) 2.500	Seguridade Social	152.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		32.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000
	0001 - BOM JESUS		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social	249.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.000
	0001 - BOM JESUS		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.500
	0001 - BOM JESUS		150.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2097 SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500	Seguridade Social	23.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.100
	0001 - BOM JESUS		12.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	Seguridade Social	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
0001	- BOM JESUS		8.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.000
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			33.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		33.000
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33.000
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	Seguridade Social	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			52.600
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			52.600
	16 - HABITAÇÃO		52.600
	482 - HABITAÇÃO URBANA		52.600
	0119 - MORADIA DIGNA		42.600
	1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO POPULAR Construída (unidade) 400	Habitação Fiscal	42.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.600
	0001 - BOM JESUS		22.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		10.000
	2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2.033.881
11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2.033.881
	15 - URBANISMO		2.033.881
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		634.434
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		634.434
	1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	Fiscal	15.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	Fiscal	72.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Rua Eletrificada (unidade) 20	Fiscal	158.877
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		148.877
	0001 - BOM JESUS		148.877
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		148.877
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	154.764
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.487
	0001 - BOM JESUS		94.487
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.487
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.277
	0001 - BOM JESUS		60.277
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.277
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Sistema Mantido (unidade) 1	Fiscal	233.293
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		233.293
	0001 - BOM JESUS		233.293
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		212.293
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.399.447
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		1.399.447
	1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA Veículo Adquirido (unidade) 1	Fiscal	258.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - BOM JESUS		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO Coletor Adquirido (unidade) 150	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	1.131.447
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.129.447
	0001 - BOM JESUS		1.129.447
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		591.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.040
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		78.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236.907
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			543.502
12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			543.502
	04 - ADMINISTRAÇÃO		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13 - CULTURA		2.000
	695 - TURISMO		2.000
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.000
	1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1	Fiscal	2.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		531.502
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		239.356
	0105 - COMERCIO E SERVIÇOS		239.356
	1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	Fiscal	239.356
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - BOM JESUS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		238.856
	0001 - BOM JESUS		238.856
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		238.856
	695 - TURISMO		292.146
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		71.500
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA Infra-estrutura Implantada (unidade) 1	Fiscal	71.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - BOM JESUS		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		22.000
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		198.646
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	198.646
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.646
	0001 - BOM JESUS		198.646
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.246
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			430.000
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS			430.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		430.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		430.000
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - BOM JESUS		220.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			791.000
13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO			791.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		791.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		131.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		131.000
	0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	Fiscal	131.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.000
	0001 - BOM JESUS		131.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		660.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		660.000
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	Fiscal	550.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			550.000
	0001 - BOM JESUS			550.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			550.000
	0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA		Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000
	0001 - BOM JESUS			110.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			110.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				400.307
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				400.307
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			400.307
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			400.307
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			400.307
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Fiscal	400.307
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.307
	0001 - BOM JESUS			400.307
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.307
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				38.967.740

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:21D6C0B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Aos 24 de agosto de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME							
CNPJ: 07.366.605/0001-40 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA RORAIMA,611 NEOPOLIS, NATAL/RN							
CEP: 59080140							
EMAIL: famednatal@hotmail.com TELEFONE: (84) 4141-1087							
REPRESENTANTE: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS CPF: 009.537.724-70							
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	QNTD	UND	R\$ VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS CICLO QUENTE E FRIO	ECO TOP 8810 9000	AGRATTO	2	UND	1.698,90	3.397,80
03	SELADORA DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	TOPSEAL	BIOMECK	1	UND	400,00	400,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.797,80							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **027/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

CNPJ nº: 07.366.605/0001-40

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:975B1337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Aos 24 de agosto de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.932.000/0001-16 INSC. ESTADUAL: 20.511.246-3
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS MOSSORÓ/RN CEP: 59603340
EMAIL: zibj@hotmail.com TELEFONE: (84)99963-7451
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 055.622.814-65

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	QNTD	UND	R\$VALOR UNIT	R\$VALOR TOTAL
05	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 1,20, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP	MOB	MOB	1	UND	448,00	448,00
06	MESA PARA COMPUTADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF/MDP COM 02 GAVETAS	MOB	MOB	1	UND	448,00	448,00
08	CADEIRA DE AÇO, BRAÇO FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO		MOB	2	UND	113,00	226,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.122,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **027/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 32.932.000/0001-16

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:CD6B6208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2021

DECRETO Nro 00219/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.176,67 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.176,67 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.261.176,67 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Setembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	160,00
		Anul.dotação	2.523,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.029,40
TOTAL Gabinete do Prefeito			109.712,40
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciario do INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.113,83
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			140.113,83
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e		
	Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	985,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	388.274,76
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			389.259,76
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.965,45
		Anul.dotação	9.652,00
		Anul.dotação	17.103,74
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.790,00
		Anul.dotação	2.680,00
		Anul.dotação	4.728,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			40.919,19
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	263.133,54
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.620,10
		Anul.dotação	2.013,60
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.487,62

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	11.155,09
		Anul.dotação	3.128,05
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			297.538,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.685,82
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.273,78
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.535,65
		Anul.dotação	6.600,00
		Anul.dotação	3.450,00
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	2.150,00
		Anul.dotação	1.400,00
		Anul.dotação	920,00
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	915,50
		Anul.dotação	255,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			129.985,75
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crianç a e do Adolescente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	454,27
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.271,26
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			86.725,53
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.600,00
		Anul.dotação	16.508,79

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.336,47
		Anul.dotação	3.010,00
		Anul.dotação	1.377,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	19.402,53
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			56.234,79
PARA:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 1.052	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario M unicipal do Município de brejinho RN		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.390,62
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			6.390,62

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.146,80
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			2.146,80
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 452 0031 2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			2.150,00
TOTAL GERAL			1.261.176,67

Brejinho, 01 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.014	Const.de Portico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			80.000,00
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepedo d e Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			200.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			380.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 1.022	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			70.000,00
12 361 0060 1.025	Construção e Reforma de Quadras e Esport es		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.176,67
----------	--	--	----------

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			481.176,67
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			200.000,00
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 1.051	Reforma e Ampliação do Balneario Municip al		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
23 695 0079 1.052	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario M unicipal do Municipio de brejinho RN		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			100.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			50.000,00
DE:			
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0078 1.059	perfuração e instalação de poços tubular		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00219/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			50.000,00
TOTAL GERAL			1.261.176,67

Brejinho, 01 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:20FFE533

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2021**

DECRETO Nro 00221/21, de 15 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 66.937,03 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 66.937,03 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$66.937,03 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Setembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00221/21 de 15 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Função das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.319,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.319,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	540,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejamento			540,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativ. da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.556,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			9.056,00
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.554,23
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			11.554,23
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Básica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	8.375,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00221/21 de 15 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	16.000,00
		Anul.dotação	5.357,65
		Anul.dotação	4.527,12
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilância Sanitária Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.537,39
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			37.797,16
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa família e cadastro único BL GBF IGDPEF.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.796,99
08 244 0067 2.069	Func.das Ativ.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.144,90
		Anul.dotação	728,75
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.670,64
TOTAL GERAL			66.937,03

Brejinho, 15 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00221/21 de 15 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			937,03
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			31.937,03
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.048	Incremento do teto do piso de atenção básica PAB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10.301.0029.2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			35.000,00
TOTAL GERAL			66.937,03

Brejinho, 15 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D7772F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2021

DECRETO Nro 00222/21, de 21 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 158.247,41 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 158.247,41 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$158.247,41 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 21 de Setembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00222/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.501,23
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			5.501,23
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.370,00
		Anul.dotação	5.989,55
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			9.359,55
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.390,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	49.524,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			52.914,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmacaut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.248,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00222/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	1.840,00
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.829,00
		Anul.dotação	291,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.710,46
TOTAL Fundo Municipal de Saude			88.918,46
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu		
	ra e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	444,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			444,00
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 452 0031 2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.110,17
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			1.110,17
TOTAL GERAL			158.247,41

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00222/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Brejinho, 21 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00222/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			247,41
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			40.000,00
12.361.0060.2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			8.000,00
			20.000,00
			20.000,00
12.362.0060.2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			108.247,41
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10.301.0004.2.042	Func.do Prog.de Melhoría e Acesso a Qual idade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			40.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00222/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0013.2.065	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			10.000,00
TOTAL GERAL			158.247,41

Brejinho, 21 de Setembro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:62F4AE84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2021

DECRETO Nro 00223/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.348,98 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.348,98 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.771.348,98 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Outubro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.291,10
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.490,72
		Anul.dotação	400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			11.181,82
PARA:			
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejament		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	731,02
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.023,00
		Anul.dotação	8.000,00
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciário do INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	101.279,66
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			317.033,68
PARA:			
02.04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	39.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.117,70
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			145.117,70
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de InfraestrUTURA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.648,15
		Anul.dotação	1.136,89
		Anul.dotação	2.380,50
		Anul.dotação	19.842,56
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.790,00
		Anul.dotação	2.680,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			334.478,10

PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	140.654,08

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	104.249,51
		Anul.dotação	34.888,70
12.361.0060.2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
12.362.0060.2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.120,86
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			302.913,15
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.306,50
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.205,53
		Anul.dotação	961,00
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	2.150,00
		Anul.dotação	2.950,00
		Anul.dotação	839,58

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6.600,00
		Anul.dotação	3.450,00
		Anul.dotação	2.750,00
		Anul.dotação	599,70
		Anul.dotação	780,00
		Anul.dotação	980,00
10.301.0004.2.048	Incremento do teto do piso de atenção basica PAB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.580,60
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.682,88
		Anul.dotação	75,00
		Anul.dotação	1.961,08
		Anul.dotação	7.854,30
		Anul.dotação	1.354,80
		Anul.dotação	1.184,96
		Anul.dotação	944,37
		Anul.dotação	4.988,90
		Anul.dotação	724,50

		Anul.dotação	2.285,10
		Anul.dotação	1.806,63
		Anul.dotação	6.472,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	93.259,03

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	5.428,31
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	630,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.450,00
		Anul.dotação	1.950,00
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	180,00
		Anul.dotação	2.543,41
TOTAL Fundo Municipal de Saude			350.729,68
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	210,00
08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	49.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.784,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.212,10
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL GBF IGDPPF.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.140,00
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de AssistSocial		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.290,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.115,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			161.751,70
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura eDesenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	453,10
		Anul.dotação	3.739,30
		Anul.dotação	17.831,70
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			92.024,10
PARA:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			10.000,00
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.508,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			2.508,00
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 452 0031 2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.399,46
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.061,59
		Anul.dotação	2.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			43.611,05
TOTAL GERAL			1.771.348,98

Brejinho, 01 de Outubro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		348,98
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			40.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			50.000,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			1.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

11200000	Transferência do Salário Educação		
			50.000,00
12 361 0071 1.026	Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			100.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			641.348,98
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		50.000,00
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		80.000,00
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0031 1.031	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		50.000,00
10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
18 544 0078 1.036	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratamento Dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			830.000,00
DE:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		

20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
20 605 0052 1.043	Cobertura da feira Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
20 606 0073 1.047	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			200.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00223/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0081 1.056	Construção de uma Quadra coberta com vestuário FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			100.000,00
TOTAL GERAL			1.771.348,98

Brejinho, 01 de Outubro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:FC20ECB2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2021**

DECRETO Nro 00225/21, de 15 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 295.568,45 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 295.568,45 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$295.568,45 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Outubro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00225/21 de 15 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

04.122.0038.2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa	Anul.dotação	1.055,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			36.055,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.493,00
		Anul.dotação	7.212,32
		Anul.dotação	5.294,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			16.999,32
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	785,00
12.361.0061.2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.724,94
		Anul.dotação	15.200,80

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00225/21 de 15 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	527,00
		Anul.dotação	5.215,00
		Anul.dotação	5.062,80
12.362.0060.2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.072,00
		Anul.dotação	20.479,02
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.516,55
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			72.583,11
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	18.020,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.545,00
		Anul.dotação	1.176,84
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	125.619,90
		Anul.dotação	7.353,07
		Anul.dotação	545,12
TOTAL Fundo Municipal de Saude			155.260,43
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0009.2.061	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL GBF IGDPBF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.202,74

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00225/21 de 15 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0067.2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	555,00
		Anul.dotação	2.384,00
		Anul.dotação	553,17

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.855,00
		Anul.dotação	4.007,18
		Anul.dotação	1.070,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			11.627,09
PARA:			
02.11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27.122.0081.2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.250,50
		Anul.dotação	1.793,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			3.043,50
TOTAL GERAL			295.568,45

Brejinho, 15 de Outubro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00225/21 de 15 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		45.000,00
10.302.0004.2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		568,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10.302.0004.2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			245.568,45
DE:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.605.0073.1.045	Construção de Matadouro Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			50.000,00
TOTAL GERAL			295.568,45

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00225/21 de 15 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)

Brejinho, 15 de Outubro de 2021.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:FECAA26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1622/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1622/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur Kaleu Sales Brito, para realizar consulta medica com especialista em Coluna Vertebral no Traumacenter, em Natal/RN, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:99AFD73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1624/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1624/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Kamilla Beserra da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B0D7F8C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1630/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1630/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS
---------------	------------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Margarida Oliveira do Nascimento, do Hospital do Seridó, para realizar consulta com Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, para o, no dia 15/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:71B93BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1633/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1633/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 15/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FE39E292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1637/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1637/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Focus OKB – 4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Roberta Maria de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 16/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	16/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1A67FFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1638/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1638/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995111			
DOCUMENTOS:	CPF: 071.674.644-14			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar retorno de consulta e mostrar exame na Vitta Clic, em Fortaleza/CE, no dia 16/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	16/12/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 7FB74CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE - LISTA DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

EDITAL 002/2021

PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE.

Considerando a apresentação de Recursos à “LISTA DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS”, referente ao EDITAL 002/2021 PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE, publicada em 15/12/2021, a Comissão Avaliativa realizou análise em 17/12/2021, julgando e decidindo:

LISTA DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVO	ITEM DO EDITAL
01	ALEXANDRE FREIRE MUNIZ	HABILITADO		
02	ANA MARIA DE MEDEIROS	HABILITADA		
03	ANA SANTANA DOS SANTOS	HABILITADA		
04	ANTÔNIO MARCOS CARREIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	5.4 –I Anexo 09 – Declaração do uso de Direitos Autorais
05	BRENO SOARES DA COSTA	HABILITADO		
06	DJALMA ALVES DA MOTA	HABILITADO		
07	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	HABILITADO		
08	HYLLKA RAQUEL DE SOUSA LUCENA	NÃO HABILITADA	CONTEMPLADA EM 2020	
09	ISTELO ALMEIDA SILVA	HABILITADO		
10	IVANILSON BARROS JÚNIOR	HABILITADO		
11	JEFERSON PEREIRA DUTRA	HABILITADO		
12	JOSÉ BERNARDO FILHO – (Pessoa Jurídica)	HABILITADO		
13	JOSÉ TEOTÔNIO DE MEDEIROS	HABILITADO		
14	JUCIELE KATIUSA DE BRITO	HABILITADA		
15	LEONARDO RONNY FERNANDES	HABILITADO		

16	LOUISE FERNANDA DANTAS MEDEIROS	NÃO HABILITADA	FALTA DE ASSINATURAS e documentação ausente	5.4 -b -Comprovante de endereço no nome de terceiro sem declaração de declaração de residência.
17	LÚCIA MIRIAN DA SILVA	HABILITADA		
18	MARIA ALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	HABILITADA		
19	MARIA NORAIDE DE MEDEIROS	NÃO HABILITADA	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	Nenhum arquivo da proponente
20	MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	HABILITADO		
21	NALU NAULA MAJOARRE DE MEDEIROS	HABILITADA		
22	NICÁCIA DRIELE SOUZA E ROSA	HABILITADA		
23	RANIERI DA SILVA MONTEIRO SALDANHA	HABILITADO		
24	WELLINGTON CASSIMIRO DE ARAUJO	HABILITADO		
25	YURI CARLOS SILVA SANTOS	HABILITADO		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1BFBC86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE - PÚBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

EDITAL 002/2021

PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE.

PÚBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

PESSOA FÍSICA

Nº	NOME	RESULTADO	CPF	NOTA
01	ISTELO ALMEIDA DA SILVA	CONTEMPLADO	017.224.384 -01	98,33
02	ANA SANTANA DOS SANTOS	CONTEMPLADA	049.944.314 -42	93,65
03	FERNANDO HERINQUE FERREIRA DA SILVA	CONTEMPLADO	083.087.294 -95	88,00
03	LEONARDO RONNY FERNANDES	CONTEMPLADO	014.447.134-50	83,00
04	DJALMA ALVES DA MOTA	CONTEMPLADO	393.586.074-91	80,00
05	ALEXANDRE FREIRE MUNIZ	CONTEMPLADO	033.798.624-01	80,00
06	WELLINGTON CASSIMIRO DE ARAUJO	CONTEMPLADO	761.923.694-53	71,00
07	BRENO SOARES DA COSTA	CONTEMPLADO	706.664.034-90	71,00
08	MARIA ALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTEMPLADA	705.876.374-71	68,00
09	MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	CONTEMPLADO	829.031.664-04	68,00
10	JOSÉ TEOTÔNIO DE MEDEIROS	CONTEMPLADO	261.684.484-20	67,00
11	JEFFERSOM PEREIRA DUTRA	CONTEMPLADO	040.033.824-63	65,63
12	IVANILSON BARROS JÚNIOR	CONTEMPLADO	010.469.834-90	65,00
PESSOA JURÍDICA				
01	JOSÉ BERNARDO FILHO	CONTEMPLADO	04.618.224/0001- 12	93,00

Nº	NOME	RESULTADO	CPF	NOTA
01	ISTELO ALMEIDA DA SILVA	CONTEMPLADO	017.224.384 -01	98,33

Caicó, 17 de dezembro de 2021

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B7368EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amaro - Placa QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A PARELHAS/RN, PARA A CONDUÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE PAGAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Parelhas/RN	09 de dezembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A2E2D6CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarok - Placa QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA CONDUÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AO AEROPORTO, PARA CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL FEDERAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	12 de dezembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C6337D7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarok - Placa QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA CONDUÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO RETORNO A CAICÓ/RN, APÓS CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL FEDERAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	14 de dezembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D0CE9553**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	05:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarok - Placa QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA CONDUÇÃO DO SENHOR PREFEITO, A REUNIÃO NO DNIT.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	15 de dezembro de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:419562DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 40**

DECRETO Nro 00040/21, de 08 de outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.450.241,73 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00774/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.450.241,73 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$12.450.241,73 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor retroativamente a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 08 de outubro de 2021

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática		Valor	Dotação Anulada	
	Dotação Suplementada				Valor
				07 01 20 605 0011 1.020 4.4.90.51.00	30.000,00
				07 01 20 605 0011 1.021 4.4.90.30.00	15.000,00
				07 01 20 605 0011 1.021 4.4.90.36.00	15.000,00
				07 01 20 605 0011 1.021 4.4.90.39.00	15.000,00
				07 01 20 605 0011 1.021 4.4.90.51.00	20.000,00
				07 01 20 605 0011 1.021 4.4.90.52.00	14.532,38
				12 02 08 244 0033 1.075 4.4.90.52.00	50.000,00
				16 01 15 451 0020 1.080 4.4.90.52.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.080 4.4.90.51.00	104.679,45
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	30.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	15.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	30.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	15.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	15.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	40.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	15.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	30.000,00
				10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	50.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.30.00	30.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.30.00	15.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.36.00	35.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.36.00	15.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.39.00	25.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.39.00	15.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.51.00	50.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.51.00	15.000,00
				10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.52.00	30.000,00
				10 02 10 122 0066 1.088 4.4.90.39.00	75.526,47
				16 01 15 451 0020 1.100 4.4.90.51.00	50.000,00
				05 01 04 122 0001 1.110 4.4.90.52.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.120 4.4.90.30.00	35.000,00
				16 01 15 451 0020 1.120 4.4.90.51.00	30.000,00
				08 01 12 361 0016 1.122 4.4.90.39.00	20.000,00
				08 01 12 361 0016 1.122 4.4.90.51.00	30.000,00
				08 01 12 361 0018 1.127 4.4.90.52.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.129 4.4.90.51.00	45.000,00
				14 01 27 812 0038 1.150 4.4.90.52.00	50.000,00
				08 01 12 361 0018 1.162 4.4.90.51.00	80.000,00
				08 01 12 361 0018 1.163 4.4.90.51.00	30.000,00
				16 01 17 511 0021 1.166 4.4.90.51.00	50.000,00
				08 01 27 812 0039 1.173 4.4.90.51.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.175 4.4.90.51.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.176 4.4.90.51.00	30.000,00
				16 01 15 451 0020 1.177 4.4.90.51.00	30.000,00
				08 01 12 361 0016 1.181 4.4.90.51.00	30.000,00
				10 01 10 301 0026 1.182 4.4.90.52.00	60.000,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	5.000,00			
				04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.04.00	20.000,00
				04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.13.00	25.000,00
				04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	116.382,92
				04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	125.115,40
				04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	178.870,88
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.91.00	50.000,00			
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	100.000,00			
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	200.000,00			
				05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.91.00	23.000,00
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.50.41.00	22.000,00
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	36.500,00
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.92.00	27.000,00
				05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	15.000,00
				05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	80.010,92
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	121.161,71
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	87.500,00
				05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	100.453,54
				05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	39.800,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.47.00	300.000,00			
				05 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.92.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	7.000,00			
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	326,00			
				06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.13.00	30.000,00
				06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.52.00	35.000,00
				06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.11.00	42.087,98
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	125.090,00			
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	9.500,00			
				07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.11.00	55.999,99
				08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.13.00	22.400,00
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	30.000,00			
				08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.13.00	24.000,00
				08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	20.000,00
				08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.11.00	42.715,65
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	4.500.000,00			
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.13.00	500.000,00			
				08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.04.00	119.345,18

			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	73.302,67
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	176.500,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	399.655,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	590.468,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	34.724,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	383.438,20
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	194.892,01
anulação de dotação	08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	75.039,91		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	293.670,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	70.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	1.500.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	399.678,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.11.00	150.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.36.00	15.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	465.426,51
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	67.760,80
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.11.00	63.605,40
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	333.151,43
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	140.862,75
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	41.465,84
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	25.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	150.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	250.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	320.565,17		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	93.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	21.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	74.509,23
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	615.658,49
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	62.803,79
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	35.718,02
			01 01 01 031 0001 2.017 3.3.90.93.00	249.949,34
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	45.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	30.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	70.416,70
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	159.852,44
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	42.200,00
			04 01 06 181 0066 2.023 3.3.90.14.00	25.000,00
anulação de dotação	05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	250.000,00		
			05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	489.134,96
			05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	106.540,35
			04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.13.00	22.000,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.30.00	30.000,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.13.00	55.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.04.00	96.472,80
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	312.407,84		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	9.083,03		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	7.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	236.571,45
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.13.00	63.037,99
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	105.112,15
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	373.748,19
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.30.00	31.774,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	100.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	50.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	78.041,90
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.13.00	82.595,68
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	86.701,97
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.04.00	50.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.13.00	50.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.04.00	62.660,06
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.39.00	73.250,00		
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.04.00	804.863,64
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	109.108,92
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	73.912,87
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	10.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	1.106.050,70
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.13.00	240.631,41
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.11.00	107.157,95
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	18.537,40		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.04.00	130.000,00		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.11.00	130.000,00		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	30.000,00		
			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.13.00	45.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	347.329,86
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.39.00	24.000,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.39.00	40.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.04.00	50.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	1.000,00		
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.92.00	30.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.36.00	31.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.11.00	36.436,36
anulação de dotação	15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.11.00	80.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0001 2.072 3.3.50.41.00	150.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.04.00	30.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.13.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.13.00	55.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.92.00	30.000,00

			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	30.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	20.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.04.00	86.334,26
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.04.00	76.752,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.1.90.11.00	30.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	27.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	27.848,36		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	110.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	30.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 4.4.90.52.00	2.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	2.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	37.000,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.13.00	381.150,85
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.11.00	45.235,20
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	10.500,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	30.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	214.255,02		
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.04.00	90.321,71
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.30.00	30.000,00
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.36.00	30.000,00
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.39.00	30.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	85.470,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	165.400,00		
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.04.00	177.742,41
Totais :		12.450.241,73		12.450.241,73

Canguaretama, 08 de outubro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7A172988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41

DECRETO Nro 00041/21, de 06 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.286.148,03 (Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00774/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.286.148,03 (Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.286.148,03 (Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento. Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor retroativamente a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 06 de Dezembro de 2021 _____

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			07 01 20 605 0011 1.020 4.4.90.30.00	10.000,00
			07 01 20 605 0011 1.020 4.4.90.36.00	10.000,00
			07 01 20 605 0011 1.020 4.4.90.52.00	10.000,00
			14 01 27 812 0038 1.037 4.4.90.30.00	20.000,00
			14 01 27 812 0038 1.037 4.4.90.36.00	10.000,00
			14 01 27 812 0038 1.037 4.4.90.39.00	15.000,00
			14 01 27 812 0038 1.037 4.4.90.51.00	30.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.30.00	5.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.36.00	5.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.39.00	5.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.52.00	5.000,00

			14 01 27 812 0039 1.063 4.4.90.51.00	25.000,00
			14 01 27 812 0039 1.063 4.4.90.30.00	5.000,00
			14 01 27 812 0039 1.063 4.4.90.36.00	5.000,00
			14 01 27 812 0039 1.063 4.4.90.39.00	5.000,00
			14 01 27 812 0038 1.064 4.4.90.30.00	20.000,00
			14 01 27 812 0038 1.064 4.4.90.36.00	15.000,00
			14 01 27 812 0038 1.064 4.4.90.39.00	10.000,00
			14 01 27 812 0038 1.064 4.4.90.51.00	30.000,00
			14 01 27 812 0038 1.064 4.4.90.52.00	15.000,00
			07 01 20 605 0011 1.069 4.4.90.36.00	10.000,00
			07 01 20 605 0011 1.069 4.4.90.39.00	18.000,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.30.00	10.000,00
			16 01 15 451 0020 1.074 4.4.90.30.00	30.000,00
			16 01 15 451 0020 1.074 4.4.90.36.00	20.000,00
			16 01 15 451 0020 1.074 4.4.90.39.00	20.000,00
			16 01 15 451 0020 1.074 4.4.90.30.00	20.000,00
			16 01 15 451 0020 1.081 4.4.90.30.00	5.000,00
			16 01 15 451 0020 1.081 4.4.90.36.00	5.000,00
			16 01 15 451 0020 1.081 4.4.90.39.00	5.000,00
			16 01 15 451 0020 1.081 4.4.90.51.00	5.000,00
			10 02 10 301 0024 1.086 4.4.90.52.00	5.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.30.00	10.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.36.00	10.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.39.00	15.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.30.00	5.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.36.00	5.000,00
			09 01 23 695 0023 1.091 4.4.90.39.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.30.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.36.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.39.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.51.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.30.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.36.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.39.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.093 4.4.90.51.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.30.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.36.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.39.00	9.600,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.51.00	10.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.30.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.36.00	5.000,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.39.00	10.400,00
			09 01 23 695 0022 1.094 4.4.90.51.00	5.000,00
			16 01 15 451 0020 1.100 4.4.90.30.00	15.500,00
			16 01 15 451 0020 1.100 4.4.90.36.00	15.500,00
			16 01 15 451 0020 1.100 4.4.90.39.00	15.500,00
			08 01 12 361 0018 1.101 4.4.90.52.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.101 4.4.90.52.00	10.000,00
			12 02 16 481 0067 1.103 4.4.90.30.00	25.000,00
			12 02 16 481 0067 1.103 4.4.90.36.00	25.000,00
			12 02 16 481 0067 1.103 4.4.90.39.00	30.000,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.30.00	10.000,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.36.00	10.000,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.39.00	10.000,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.51.00	10.000,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.52.00	10.000,00
			04 01 04 122 0002 1.105 4.4.90.52.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.107 4.4.90.52.00	15.000,00
			08 01 04 122 0013 1.118 4.4.90.52.00	10.000,00
			08 01 04 122 0013 1.118 4.4.90.52.00	10.000,00
			16 01 15 451 0020 1.119 4.4.90.52.00	20.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.30.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.36.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.39.00	5.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.51.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.52.00	20.000,00
			08 01 12 361 0018 1.125 4.5.90.61.00	13.000,00
			08 01 12 361 0018 1.126 4.4.90.30.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.126 4.4.90.36.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.126 4.4.90.39.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.126 4.4.90.51.00	15.000,00
			08 01 12 361 0018 1.126 4.4.90.52.00	15.000,00
			16 01 15 451 0020 1.129 4.4.90.30.00	12.000,00
			10 01 10 302 0024 1.132 4.4.90.30.00	10.000,00
			10 01 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	10.000,00
			10 01 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	30.000,00
			10 01 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	10.000,00
			10 01 10 302 0024 1.132 4.4.90.51.00	15.000,00
			11 01 26 782 0030 1.142 4.4.90.30.00	15.000,00
			11 01 26 782 0030 1.142 4.4.90.36.00	15.000,00
			11 01 26 782 0030 1.142 4.4.90.39.00	10.000,00
			11 01 26 782 0030 1.142 4.4.90.51.00	20.000,00
			11 01 26 782 0030 1.142 4.4.90.52.00	20.000,00
			13 01 18 541 0036 1.144 3.3.90.36.00	5.000,00
			13 01 18 541 0036 1.144 3.3.90.39.00	5.000,00
			13 01 18 541 0036 1.144 4.4.90.52.00	5.000,00
			13 01 18 541 0036 1.145 3.3.90.30.00	10.000,00
			13 01 18 541 0036 1.145 3.3.90.36.00	10.000,00

			13 01 18 541 0036 1.145 3.3.90.39.00	10.000,00
			13 01 18 541 0036 1.145 4.4.90.52.00	10.000,00
			13 01 18 542 0036 1.147 3.3.90.39.00	20.000,00
			13 01 18 542 0036 1.147 4.4.90.52.00	30.000,00
			14 01 27 813 0039 1.151 4.4.90.51.00	10.000,00
			14 01 27 813 0039 1.151 4.4.90.30.00	3.000,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.30.00	15.000,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.36.00	20.000,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.39.00	15.000,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.51.00	25.000,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.52.00	15.000,00
			14 01 27 812 0039 1.153 4.4.90.30.00	15.000,00
			14 01 27 812 0039 1.153 4.4.90.36.00	15.000,00
			14 01 27 812 0039 1.153 4.4.90.39.00	15.000,00
			14 01 27 812 0039 1.153 4.4.90.51.00	15.000,00
			14 01 27 812 0039 1.153 4.4.90.52.00	20.000,00
			15 01 04 124 0040 1.155 4.4.90.30.00	15.000,00
			15 01 04 124 0040 1.155 4.4.90.36.00	15.000,00
			15 01 04 124 0040 1.155 4.4.90.39.00	15.000,00
			15 01 04 124 0040 1.155 4.4.90.51.00	50.000,00
			15 01 04 124 0040 1.155 4.4.90.52.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.30.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.36.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.39.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.51.00	15.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.52.00	15.000,00
			01 01 01 031 0001 1.158 4.4.90.52.00	20.000,00
			03 01 20 605 0042 1.159 4.4.90.30.00	10.000,00
			03 01 20 605 0042 1.159 4.4.90.36.00	5.000,00
			03 01 20 605 0042 1.159 4.4.90.39.00	10.000,00
			03 01 20 605 0042 1.159 4.4.90.51.00	15.000,00
			03 01 20 605 0042 1.159 4.4.90.52.00	2.000,00
			14 01 27 812 0039 1.164 4.4.90.51.00	20.000,00
			08 01 27 812 0039 1.171 4.4.90.30.00	15.000,00
			08 01 27 812 0039 1.172 4.4.90.51.00	15.000,00
			08 01 27 812 0039 1.172 4.4.90.52.00	15.000,00
			08 01 27 812 0039 1.174 4.4.90.30.00	5.000,00
			08 01 27 812 0039 1.174 4.4.90.51.00	15.000,00
			08 01 27 812 0039 1.174 4.4.90.52.00	10.000,00
			10 01 10 301 0026 1.183 3.3.90.30.00	10.000,00
			10 01 10 301 0026 1.183 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 01 10 301 0026 1.183 4.4.90.52.00	10.000,00
			08 01 12 361 0018 1.184 4.4.90.52.00	15.000,00
			03 01 20 605 0042 1.200 4.4.90.52.00	20.000,00
			03 01 20 605 0043 1.202 4.4.90.52.00	4.000,00
			03 01 20 605 0043 1.203 4.4.90.52.00	10.000,00
			12 02 08 244 0033 1.204 4.4.90.30.00	25.000,00
			12 02 08 244 0033 1.204 4.4.90.36.00	10.000,00
			12 02 08 244 0033 1.204 4.4.90.39.00	20.000,00
			12 02 08 244 0033 1.204 4.4.90.51.00	13.000,00
			12 02 08 244 0033 1.204 4.4.90.52.00	7.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.30.00	10.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.30.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.36.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.36.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.39.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.39.00	5.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.50.41.00	21.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.90.14.00	35.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.90.30.00	33.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.90.33.00	10.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.90.36.00	30.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 3.3.90.39.00	30.000,00
			12 02 08 244 0032 1.207 4.4.90.52.00	35.000,00
			01 01 01 031 0001 2.001 4.4.90.52.00	40.000,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.92.00	5.000,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	145.480,00		
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.91.00	16.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	106.939,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	9.813,50		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	200.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	20.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	15.000,00
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.14.00	15.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	200.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.100,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.91.00	5.000,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.36.00	5.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 4.4.90.52.00	4.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.13.00	4.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.91.00	5.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.92.00	5.000,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.11.00	35.000,00		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	40.420,95		
			12 02 08 244 0032 2.009 3.3.90.30.00	30.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 4.4.90.52.00	15.000,00
			08 01 12 122 0066 2.011 4.4.90.52.00	15.000,00

anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.11.00	12.480,00		
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	6.571,81
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.93.00	5.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	160.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	790.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	201.324,16		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	300.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	178.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	30.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	187.698,82
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	75.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	70.628,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	56.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	40.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	8.500,00
			16 01 15 452 0066 2.015 4.4.90.52.00	15.000,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	333.221,22		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.93.00	5.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	100.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	2.860,25		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	350.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	200.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	1.096.400,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	450.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.14.00	25.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	34.500,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	15.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.33.00	15.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	14.500,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.93.00	10.700,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	615.658,49
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	50.998,78
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	180.076,70
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	22.331,87
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.13.00	15.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.91.00	5.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.92.00	1.500,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	15.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 4.4.90.52.00	10.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	10.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.33.00	15.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.11.00	31.000,00
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.11.00	31.000,00		
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.04.00	12.100,00		
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.14.00	5.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.32.00	5.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.93.00	5.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	51.407,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	6.004,25		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.14.00	15.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.33.00	20.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.35.00	15.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.93.00	25.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 4.4.90.52.00	25.000,00
			08 01 12 361 0051 2.020 3.3.90.39.00	15.000,00
			08 01 13 392 0066 2.022 4.4.90.52.00	10.000,00
			08 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.93.00	4.000,00
			08 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	15.000,00
			08 01 13 392 0066 2.022 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.30.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.39.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.14.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.33.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.36.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.92.00	10.000,00
			10 02 10 122 0066 2.024 4.4.90.52.00	10.000,00
anulação de dotação	05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	8.000,00		
			04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.16.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.33.00	10.000,00
			04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.36.00	10.000,00
			04 01 14 422 0066 2.030 4.4.90.52.00	10.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 4.4.90.52.00	5.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.1.90.11.00	5.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.3.90.14.00	1.500,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.1.90.13.00	3.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.3.90.33.00	5.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.3.90.36.00	3.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.3.90.39.00	3.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 4.4.90.52.00	5.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 4.4.90.52.00	15.000,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.11.00	94.000,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	70.000,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.92.00	5.000,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	4.000,00		
			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.13.00	25.000,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.36.00	30.000,00

			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.11.00	5.900,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.14.00	5.000,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.30.00	5.000,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.33.00	5.000,00
			09 01 23 695 0066 2.034 4.4.90.52.00	15.000,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.04.00	4.855,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	248.866,56		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.36.00	8.750,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	199.043,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.14.00	15.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.30.00	7.555,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	30.017,60		
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	21.600,63
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.36.00	15.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	70.488,00		
			10 02 10 301 0066 2.040 4.4.90.52.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 4.4.90.52.00	25.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.11.00	20.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.13.00	20.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.16.00	10.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.36.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	15.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.30.00	20.000,00		
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.04.00	10.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.04.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.11.00	20.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.11.00	10.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.13.00	10.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.13.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.30.00	20.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.30.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.36.00	10.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.36.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.39.00	10.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.39.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.1.90.16.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 302 0060 2.042 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 4.4.90.52.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	30.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.92.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.92.00	30.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.36.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.36.00	20.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.13.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.14.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	35.000,00		
			10 02 10 303 0066 2.045 3.1.90.04.00	20.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.1.90.11.00	20.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.1.90.13.00	10.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.1.90.92.00	15.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	10.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.32.00	30.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.32.00	9.700,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.32.00	20.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 4.4.90.52.00	20.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.1.90.13.00	20.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.30.00	10.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.33.00	10.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.36.00	10.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.39.00	20.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.1.90.04.00	5.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.13.00	30.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.30.00	20.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.33.00	15.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.39.00	5.000,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.14.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.33.00	10.000,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.39.00	36.625,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	25.000,00		
			12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	11.600,00
			12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	13.600,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	2.397,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	780.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	50.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.13.00	222.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.92.00	31.400,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.11.00	250.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	500.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.14.00	35.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	280.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.32.00	20.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.93.00	30.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	8.200,00

anulação de dotação	08 01 12 366 0053 2.057 3.1.90.11.00	54.000,00		
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	15.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.36.00	20.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.11.00	50.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.14.00	5.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.31.00	5.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.32.00	5.000,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.94.00	500,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.48.00	500,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.50.41.00	1.325,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.39.00	900,00
			12 02 08 244 0033 2.060 4.4.90.52.00	15.000,00
			12 02 08 244 0033 2.060 4.4.90.52.00	20.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	1.066,00		
			10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.11.00	25.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.13.00	25.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.14.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.14.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.30.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.30.00	10.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.33.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.33.00	20.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 4.4.90.52.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 4.4.90.52.00	20.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.11.00	20.000,00
anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.11.00	40.000,00		
			02 01 04 123 0066 2.062 3.2.90.21.00	5.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.33.00	5.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.30.00	8.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.93.00	5.000,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.14.00	1.000,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.33.00	15.000,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.36.00	25.000,00
			13 01 18 122 0066 2.070 4.4.90.52.00	15.000,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.11.00	40.000,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.13.00	30.000,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.11.00	38.000,00		
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.04.00	20.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.13.00	22.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.30.00	30.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.35.00	25.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.36.00	30.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.39.00	24.700,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.16.00	1.500,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.91.00	3.000,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.92.00	1.500,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	30.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	9.700,00
			10 02 10 301 0066 2.079 4.4.90.52.00	10.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 4.4.90.52.00	20.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.11.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.11.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.33.00	15.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.36.00	10.000,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.36.00	20.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.50.43.00	1.325,00		
			12 02 08 244 0033 2.080 3.1.90.04.00	10.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.1.90.13.00	20.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.1.90.13.00	15.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.14.00	15.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.14.00	15.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.36.00	15.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.36.00	30.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.39.00	19.900,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.39.00	19.200,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.30.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.30.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.33.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.36.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.36.00	10.500,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.30.00	6.432,15
			05 01 04 122 0066 2.087 3.1.90.13.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.1.90.91.00	2.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.14.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 4.4.90.52.00	5.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	60.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	28.100,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	21.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.13.00	234.392,17
			10 02 10 122 0060 2.091 3.3.50.41.00	20.000,00

			10 02 10 122 0060 2.091 3.3.42.39.00	10.000,00
			10 02 10 122 0060 2.091 3.3.71.70.00	15.500,00
			10 02 10 122 0060 2.091 3.3.90.39.00	10.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.39.00	20.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.13.00	15.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	30.366,40		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	76.060,05		
			10 02 10 302 0066 2.095 4.4.90.52.00	30.000,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.32.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.11.00	15.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	124.000,00		
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	74.600,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.14.00	15.000,00
			10 02 10 302 0066 2.095 4.4.90.52.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 3.3.90.39.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 4.4.90.30.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 4.4.90.39.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 3.3.90.39.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.04.00	20.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.11.00	20.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.33.00	15.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.13.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.30.00	1.625,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.32.00	5.000,00
			04 01 04 122 0066 2.101 4.4.90.52.00	15.000,00
			08 01 13 392 0013 2.107 3.3.90.36.00	8.000,00
			08 01 13 392 0013 2.107 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 3.3.90.14.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 3.3.90.30.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 3.3.90.33.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 3.3.90.36.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 3.3.90.39.00	5.000,00
			08 01 12 361 0014 2.108 4.4.90.52.00	5.000,00
			08 01 12 364 0017 2.110 3.3.50.41.00	10.000,00
			13 01 18 541 0036 2.113 3.3.90.30.00	10.000,00
			13 01 18 541 0036 2.113 3.3.90.36.00	5.000,00
			13 01 18 541 0036 2.113 3.3.90.39.00	10.000,00
			13 01 18 543 0036 2.114 3.3.90.30.00	15.000,00
			13 01 18 543 0036 2.114 3.3.90.36.00	15.000,00
			13 01 18 543 0036 2.114 3.3.90.39.00	15.000,00
			13 01 18 543 0036 2.114 4.4.90.52.00	15.000,00
			03 01 20 605 0043 2.116 3.3.90.30.00	5.000,00
			03 01 20 605 0043 2.116 3.3.90.36.00	5.000,00
			03 01 20 605 0043 2.116 3.3.90.39.00	5.000,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.30.00	15.000,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.36.00	15.000,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.39.00	5.000,00
			03 01 20 605 0043 2.117 4.4.90.52.00	15.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.1.90.04.00	10.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.32.00	5.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.1.90.04.00	10.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.30.00	5.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.30.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	131.464,09		
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	36.991,00		
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.13.00	30.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	76.000,00		
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	15.000,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.30.00	22.336,61
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.32.00	5.000,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.32.00	25.000,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.32.00	20.000,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.36.00	5.000,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.39.00	5.000,00
			99 01 99 999 9999 9.999 9.9.99.99.99	500.000,00
Totais :			8.286.148,03	8.286.148,03

Canguaretama, 01 de Setembro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
prefeito municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F2396749

GABINETE DO PREFEITO
DERETO 51

DECRETO Nro 00051/21, de 06 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.466.223,59 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00774/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.466.223,59 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$15.419.223,59 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativamente a 06 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 06 de Dezembro de 2021

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	4.682.251,33		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	1.540.843,35
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.04.00	220.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	9.000,00
			05 01 04 122 0001 2.005 3.2.90.21.00	5.000,00
			05 01 04 122 0001 2.005 3.2.90.22.00	5.000,00
			05 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.47.00	6.300,00
			05 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.47.00	50.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.47.00	200.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.106,84		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.2.90.21.00	1.500,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.2.90.22.00	1.500,00
			06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.92.00	1.000,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	4.074,35		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.36.00	7.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.14.00	2.000,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.93.00	1.000,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	315,00		
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.32.00	1.110,46
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.16.00	2.000,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.50.41.00	2.080,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.33.00	5.000,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.32.00	3.889,54
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.04.00	47.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	3.960,93		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.961.311,70
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	543.800,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	200.000,00
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	7.471.394,54		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.13.00	1.469.311,70		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	3.950,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	55.767,47
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	23.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	100.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	184.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	50.000,00
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	1.152.987,21		
anulação de dotação	08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	60.583,40		
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.92.00	1.000,00
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.93.00	500,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	502.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	13.732,90		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	118.260,45		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.31.00	2.319,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.70.41.00	5.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	2.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	900,00
excesso de arrecadação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.11.00	127.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	646.805,46		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.92.00	5.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	12.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.48.00	140.000,00		

anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	22.200,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.48.00	125.150,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	37.765,56
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	9.400,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	13.500,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	50.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	74.086,19
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	7.377,52
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	240.738,28		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	1.198.165,68		
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.04.00	2.454,38
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	1.500,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	1.385,94
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	25.828,20		
			08 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.32.00	1.500,00
			08 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.92.00	500,00
			08 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.48.00	1.000,00
anulação de dotação	05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	320.000,00		
			05 01 28 843 0066 2.025 4.6.90.71.00	36.400,00
			04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.14.00	5.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.1.90.11.00	5.000,00
			16 01 06 181 0066 2.031 3.3.90.30.00	5.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.14.00	5.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.33.00	5.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 4.4.90.52.00	5.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.91.00	1.500,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	10.200,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	315,00		
excesso de arrecadação	09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.11.00	29.927,86		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	70.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	200.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.92.00	2.000,00
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.92.00	1.475,27
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	82.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.30.00	85.120,76		
			08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	4.198,00
			08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.93.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	82.272,55		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 4.4.90.52.00	14.700,00		
			08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.93.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	3.598,85		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	17.077,12		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	2.860,25		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.33.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.39.00	10.000,00
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	757.496,97		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	757.496,97
anulação de dotação	10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	78.587,84		
anulação de dotação	10 02 10 304 0066 2.046 3.1.90.11.00	16.800,00		
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.36.00	5.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.39.00	5.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 3.3.90.95.00	5.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 304 0066 2.046 4.4.90.52.00	5.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.36.00	10.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.39.00	20.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.92.00	8.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.04.00	2.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.11.00	2.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.14.00	1.500,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.33.00	1.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.36.00	1.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.3.90.30.00	2.000,00
anulação de dotação	10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.11.00	276.940,00		
			10 02 10 301 0066 2.048 3.3.90.39.00	5.000,00
			10 02 10 301 0066 2.048 3.3.90.14.00	5.000,00
			10 02 10 301 0066 2.048 3.3.90.30.00	5.000,00
			10 02 10 301 0066 2.048 3.3.90.36.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	1.032.200,00		
			12 02 08 122 0033 2.050 3.1.90.04.00	2.000,00
			12 02 08 122 0033 2.050 3.1.90.13.00	2.000,00
			12 02 08 122 0033 2.050 3.1.90.92.00	1.966,89
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	13.861,37		
			12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.92.00	4.400,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	4.687,86		
			12 02 08 244 0033 2.053 3.1.90.16.00	3.000,00
			12 02 08 244 0033 2.053 3.3.90.34.00	5.000,00
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.13.00	100.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.11.00	100.000,00
anulação de dotação	08 01 12 366 0053 2.057 3.1.90.13.00	11.500,00		
			12 02 08 244 0033 2.060 3.1.90.13.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.34.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.11.00	5.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.13.00	7.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	16.587,38		
			10 02 10 302 0066 2.061 3.1.90.04.00	31.688,55
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.14.00	2.000,00

			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.30.00	2.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.13.00	2.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.33.00	1.400,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.48.00	2.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 4.4.90.92.00	1.500,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.14.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.30.00	2.000,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.36.00	2.000,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.39.00	2.000,00
			04 01 14 422 0066 2.066 3.3.90.92.00	500,00
			04 01 14 422 0066 2.066 4.4.90.52.00	2.000,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	4.500,00		
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.91.00	1.500,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.11.00	25.100,00		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.04.00	23.700,00		
			05 01 04 122 0001 2.072 3.3.50.41.00	48.638,35
			05 01 04 122 0001 2.072 3.3.90.92.00	1.000,00
			05 01 04 122 0001 2.072 3.3.50.41.00	3.142,03
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	35.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.1.90.11.00	12.560,00		
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.32.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 4.4.90.30.00	5.000,00
			12 02 08 244 0033 2.080 4.4.90.52.00	7.500,00
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	2.206,75
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	13.002,60		
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	6.017,35		
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.14.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.14.00	5.500,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.33.00	5.500,00
			12 02 08 244 0031 2.082 3.3.90.39.00	6.000,00
			12 02 08 244 0031 2.082 4.4.90.39.00	5.500,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.33.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.30.00	6.631,69
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.50.41.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.14.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.93.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 4.4.90.52.00	5.000,00
			05 01 04 122 0066 2.087 3.3.90.30.00	1.936,16
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	6.577,22		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	9.700,00
			12 02 08 122 0066 2.089 4.4.90.52.00	8.000,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	5.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	56.722,38		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	38.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 4.4.90.52.00	10.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.13.00	7.500,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.30.00	6.500,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.36.00	5.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	57.279,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	384.997,66		
			12 02 08 244 0031 2.097 4.4.90.52.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 3.3.90.36.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.097 4.4.90.52.00	6.500,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.36.00	4.844,37
			12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.30.00	5.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.39.00	3.126,85
			12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.92.00	5.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 3.3.90.14.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 3.3.90.30.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 3.3.90.33.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 3.3.90.36.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 3.3.90.39.00	1.000,00
			04 01 14 422 0066 2.099 4.4.90.52.00	1.000,00
			13 01 18 542 0036 2.112 3.3.90.36.00	5.000,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.39.00	5.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 01 10 303 0066 2.118 3.3.90.32.00	5.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.13.00	15.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.36.00	25.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	35.345,35		
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.04.00	181.246,41
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.30.00	5.000,00
Totais :		15.466.223,59		47000

Canguaretama, 01 de Outubro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DE7D9417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021

Às **09:00** do dia **17 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para negociação de preços e abertura de documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **049/2021**. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Considerando que a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00** foi convocada para se fazer presente na sessão de negociação referente ao **ITEM 2**, conforme matéria publicada na FEMURN no dia 14/12/2021, edição 2671. Considerando que o intuito desta sessão seria nova negociação com posterior abertura do envelope de documentação da segunda colocada.

DOS LANCES

Considerando que a empresa convocada para a sessão pública não se fez presente, e, devido à ausência não aconteceu a interposição de **nenhum lance** na sessão pública, **mantendo inalterado os valores ofertados** na proposta de preços/sessão pública anterior.

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 002-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNK) COM CAPACIDADE PARA ELEVAÇÃO DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DIÁRIA EVENTUAL, KM LIVRE.		
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00	383.1300	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação da empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00**, onde, fora visto que a mesma não apresentou o item 59.3.1, que dispõe “Apresentar, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência”.

A licitante apenas fez juntada de atestados técnicos operacionais (registrados no CREA) referentes a serviços de engenharia que não fazem nenhuma menção com o objeto licitado, estando, portanto, **INABILITADA por descumprimento ao ITEM 59.3.1 do Edital**.

DO RESULTADO

Considerando o supracitado, o resultado será obtido em nova sessão de negociação com o licitante remanescente do **ITEM 2**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O representante legal da licitante **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00** não esteve presente na sessão pública.

DA NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Diante da inabilitação da licitante **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00**, **CONVOCO** os licitantes remanescentes participantes do **ITEM 02** para fazer-se presente na nova sessão de negociação que será aprazada para o dia 22/12/2021 às 09h.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 h do dia 17/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante presente.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:92814A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, combinado com a lei 915/2021, de 08 de julho de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
04 .009 Fundo Municipal de Assistência Social					200.000,00
	2206 Manutenção de Ações do Programa Aluguel Social				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2207 Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna				170.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					200.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				200.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:E2B3058D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DE EDITAL Nº 002/2021 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços essenciais do Município de Cruzeta,

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão Interna (conforme portaria Nº139/2021), vem tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, conforme descrito no anexo I deste edital.

* Fica aberto o prazo até 23horas e 59 minutos, do dia 21 de dezembro de 2021 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme Anexo-III do referido Edital, para o e-mail seletivo@cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta-RN, 17 de dezembro de 2021.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JACIANA FERNANDA GOES DA COSTA	100	CLASSIFICADO
TACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	100	CLASSIFICADO
RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO	85	CLASSIFICADO
REGINALDO DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
MARINALDA TRIGUEIRO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
MARINILCE CAMPELO DE ARAÚJO	85	CLASSIFICADO
EDUARDO NUNES DO NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO
JULIANA JACIARA DE ARAÚJO	85	CLASSIFICADO
LAURA CHEENNY LIMA DE MACEDO SILVA	85	CLASSIFICADO
DEVTHY WILLIAN SOUZA DE MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CALIXTO	70	CLASSIFICADO
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
CARLINDA JOEDNA DA SILVA CHAVES	70	CLASSIFICADO
JULIANA CLAUDIA DE MEDEIROS SOARES	70	CLASSIFICADO
GILDERLAN ARAÚJO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
AGTA MARIA DA SILVA PEREIRA	65	CLASSIFICADO
PATRICIA SANDRA OLIVEIRA DE MOURA MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE BRITO DANTAS	55	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO	50	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS ARAÚJO	45	DESCLASSIFICADO
EDIVÂNIA DE ARAÚJO CAMPELO	45	DESCLASSIFICADO
DAMIANA MEDEIROS FERREIRA	45	DESCLASSIFICADO
VALDETE ANIANES	45	DESCLASSIFICADO
NIVÂNIA SUZINETE DA SILVA	45	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSÉ APRÍGIO DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
JANETE CARDOSO DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
CLEZIO OLIVEIRA DE GOIS	35	DESCLASSIFICADO
DANYELLA CARLA GOMES DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO
DANIELY CYNTHIA SOUZA DE ALMEIDA	35	DESCLASSIFICADO
EDJANE PRISCYLLA DA COSTA SILVA	35	DESCLASSIFICADO
MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA	30	DESCLASSIFICADO
ERIVANIA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
ANDREIA DAIANNE DE ARAUJO MEDEIROS BRITO	30	DESCLASSIFICADO
ROSANA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
CLARA HANGLYS DE AZEVEDO CAMELO	30	DESCLASSIFICADO
MÍDIA SARAH NOGUEIRA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
ISABEL BETÂNIA BATISTA	30	DESCLASSIFICADO
NAILDE RIKAEELLY FERNANDES DE SOUSA	30	DESCLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALENCAR	15	DESCLASSIFICADO
EDINALVA COSTA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
JEAN MARCONI DA SILVA OLIVEIRA	00	DESCLASSIFICADO
JAYNARA KAROLINE NEVES CONCEIÇÃO	00	DESCLASSIFICADO
GEILZA LUCILEIDE DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
ANDREIA DAIANNE DE ARAÚJO MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
JOILDA ALENCAR DE MACÊDO	00	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA ERINALDA DOS SANTOS ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
EDINALVA GARCIA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICÓLOGA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	30	DESCLASSIFICADO
ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	00	DESCLASSIFICADO
BIANCA SILVA ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
ANNELY BRIGIDA SOARES	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA	85	CLASSIFICADO
FRANCISCA DE PAULA DE BRITO	85	CLASSIFICADO
GISLAINE KELLE DE MEDEIROS MACHADO	85	CLASSIFICADO
FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
LEANDRA CARLA AZEVEDO DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
RIVANEIDE REGIA DE MELO	80	CLASSIFICADO
ANANILIA NEADJA DOS SANTOS SILVA	70	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	70	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS LIMA	70	CLASSIFICADO
ELIENE OLIVEIRA CRUZ	70	CLASSIFICADO
JOSELANY KERCIA DANTAS CARNEIRO	70	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	65	CLASSIFICADO
LETICIA GABRIELE DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
FRANCISCA MARCIA DE ARAÚJO GOMES	55	DESCLASSIFICADO
MARIANA LETICIA CAVALCANTE VALE DE MEDEIROS GUERRA	55	DESCLASSIFICADO
MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO	45	DESCLASSIFICADO
MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA	45	DESCLASSIFICADO
LENILDA MOURA DOS SANTOS	40	DESCLASSIFICADO
RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS	35	DESCLASSIFICADO
GISLAYNE KETELES ARAUJO AZEVEDO	30	DESCLASSIFICADO
BRUNA ERICA SILVA DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO
ANÁLY DA SILVA DOS SANTOS GREGORIO	30	DESCLASSIFICADO
GYSELLE AMADJA ESTEVAM	30	DESCLASSIFICADO
FLAVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO	30	DESCLASSIFICADO
BRUNA ARAÚJO DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS DORES BATISTA DE MEDEIROS	30	DESCLASSIFICADO
FERNANDA PRICILA DANTAS GUEDES	30	DESCLASSIFICADO

NAYANNE CHRISTINA SILVA DA COSTA	30	DECLASSIFICADO
JOSEILDO DE ARAÚJO AURELIANO	30	DECLASSIFICADO
MARCILENE SANTOS	30	DECLASSIFICADO
JAINNE CLAUDIA DE MEDEIROS SOARES	30	DECLASSIFICADO
ANA LUISA DE ARAÚJO LOPES	30	DECLASSIFICADO
CLARA BEATRIZ CORREIA SOUZA	00	DECLASSIFICADO
LUANA COUTO DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
ANTONIA JOANA DE MEDEIROS COSTA	00	DECLASSIFICADO
CRISelda CRISTIANE DIOGO DA COSTA	00	DECLASSIFICADO
GESSIKA FRANCIELY DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
FRANCILENE DE OLIVEIRA MARQUES	00	DECLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - PODADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - TRATORISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ARI HUGO MEDEIROS DE ARAUJO	85	CLASSIFICADO
DOUGLAS EDUARDO DO NASCIMENTO ARAÚJO	70	CLASSIFICADO
JOSÉ JUSTINO DE MEDEIROS	55	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – MOTORISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
IVELITO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
GEORGE CAVALCANTE MEDEIROS	15	DECLASSIFICADO
NIVANDERSON SILVINO DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
CARLINDO DANTAS DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ MATHEUS BATISTA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ARIMARCUS DENIS DE ARAÚJO	100	CLASSIFICADO
JOAILSON CARNEIRO	100	CLASSIFICADO
RENATO PAULINO DA SILVA	100	CLASSIFICADO
ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA	85	CLASSIFICADO
EVA GERUZA DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
ELIELMA ARAÚJO SILVA	85	CLASSIFICADO
ALCIMAR DA CONCEIÇÃO	85	CLASSIFICADO
FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO	75	CLASSIFICADO
LUCAS GABRIEL MELO SILVA	70	CLASSIFICADO
DIEGO HENRIQUE LAU DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
AILSON ARAÚJO DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
GERLÂNDIA IONARA DE LIMA SILVA	60	CLASSIFICADO
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	60	CLASSIFICADO
INEZ TADEU PAIDANO VELASQUEZ	55	DECLASSIFICADO
FRANCISCO GILDEMAR SILVA PEREIRA	45	DECLASSIFICADO
FABIO CESAR LOPES PEREIRA	45	DECLASSIFICADO
CLARA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS	45	DECLASSIFICADO
FERNANDA PEREIRA	45	DECLASSIFICADO
JOSÉ EDSON MARTINS DE ANDRADE	45	DECLASSIFICADO
JOSÉ MARTINS DA COSTA	45	DECLASSIFICADO
LUIZ DENISIO DA SILVA	45	DECLASSIFICADO
ANCHIETA COSTA DOS SANTOS	40	DECLASSIFICADO
MANOEL APARECIDO NUNES DA SOLEDADE	40	DECLASSIFICADO
THIAGO RODRIGO TRIGUEIRO DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
JOSÉ EMERSON TRAJANO DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
ALCILEIDE DOS SANTOS BARBOSA	30	DECLASSIFICADO
AYLA ADILA DE BRITO JALES	30	DECLASSIFICADO
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS ALVES	00	DECLASSIFICADO
PAULO DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES	00	DECLASSIFICADO
ADRIANO DO NASCIMENTO	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ AILTON ZEFERINO	00	DECLASSIFICADO
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ EDUARDO LIMA DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
JALMIR MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
IVANILZA DANTAS DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ AILTON ZEFERINO	00	DECLASSIFICADO
JEFERSON DOS SANTOS SILVA	00	DECLASSIFICADO
JEBSON DA SILVA BENTO	00	DECLASSIFICADO
JOBSON DA SILVA BENTO	00	DECLASSIFICADO
IVANILTON MAGNO DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
FRANCIRLEI PEREIRA DA SILVA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – ELETRICISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	95	CLASSIFICADO
ROSIVALDO MEDEIROS DANTAS	90	CLASSIFICADO
CICERO DINIZ DO NASCIMENTO	40	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – MECÂNICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS

FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	45	DECLASSIFICADO
DIEGO ANDERSON DANTAS ARAÚJO	40	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – AUXILIAR DE MECÂNICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
UBALDO GOMES DA SILVA FILHO	70	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MOTORISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
LUIZ ROBERTO DA SILVA	100	CLASSIFICADO
ALDAIR SERGIO SILVA	100	CLASSIFICADO
DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
HÉLIO LEONARDO VALE	100	CLASSIFICADO
SUELANIO DANTAS PAIVA	90	CLASSIFICADO
JOSÉ FELIX DE MEDEIROS NETO	90	CLASSIFICADO
JASIEL JHONATAS DOS SANTOS SILVA	90	CLASSIFICADO
DIEGO ANTONIO BARROS OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO
SANDERLEY DE AZEVEDO GOMES	85	CLASSIFICADO
FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
SEBASTIAO ISAAC BEZERRA DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
WERLEN ALVES DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	75	CLASSIFICADO
JOSÉ DANTAS CARNEIRO JUNIOR	70	CLASSIFICADO
LUCAS FELIX DA SILVA	70	CLASSIFICADO
EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
EDINALDO MARTINS DE ANDRADE	70	CLASSIFICADO
JOSEAN OLIVEIRA DE AZEVEDO	70	CLASSIFICADO
FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA	55	DECLASSIFICADO
GILBERTO ROBSON DE ARAUJO SANTOS	55	DECLASSIFICADO
GERSON ACACIO DANTAS SILVA	55	DECLASSIFICADO
PEDRO PAULO DASILVA NETO	35	DECLASSIFICADO
ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	30	DECLASSIFICADO
RONILSON ALVES VIEIRA	30	DECLASSIFICADO
WELLISON THIAGO DE MEDEIROS BATISTA	30	DECLASSIFICADO
ESTEVAM JOSE DE MELO BISNETO	30	DECLASSIFICADO
OSMAR MACEDO DE BRITO	00	DECLASSIFICADO
ITALO LUCAS DE MOURA	00	DECLASSIFICADO
ALBERTO JORGE DOS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
ANTONIO JOSIEL CAMPELO	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ADRIANA MARÇAL DANTAS	90	CLASSIFICADO
RAQUEL MORAIS DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
MARILENE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
JACIARA GILCACIA LOPES	75	CLASSIFICADO
JOSÉ ANDREJACSON DA SILVA	70	CLASSIFICADO
RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ	60	CLASSIFICADO
SUERDA TATIANE FARIAS SILVA	50	DECLASSIFICADO
LIDIANE PRISCILA COSTA DE AZEVEDO	45	DECLASSIFICADO
LAYZA DANIELLA SANTOS DANTAS	40	DECLASSIFICADO
VALQUIRIA CRISTINA	35	DECLASSIFICADO
ANA SANTANA ALEXANDRE DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
GERSON NASCIMENTO PEREIRA	30	DECLASSIFICADO
ELIZANGELA DA SILVA AQUINO	05	DECLASSIFICADO
RAQUEL DE MEDEIROS SILVA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ODONTÓLOGA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS	95	CLASSIFICADO
WYLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA	95	CLASSIFICADO
GESSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAUJO	90	CLASSIFICADO
ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO	90	CLASSIFICADO
MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO	85	CLASSIFICADO
ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	85	CLASSIFICADO
EDILENE DE LIMA	80	CLASSIFICADO
JOSÉ IAGO PEREIRA DE BRITO	80	CLASSIFICADO
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	80	CLASSIFICADO
IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	75	CLASSIFICADO
LUARA GOMES DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO	60	CLASSIFICADO
MATHEUS JOSÉ SILVA DA GLÓRIA	60	CLASSIFICADO
BARBARA DE ASSIS ARAUJO	20	DECLASSIFICADO
PRISCILA EMANUELE BARROS DE LIMA	20	DECLASSIFICADO
ANDRESSA NASCIMENTO DE SOUZA	00	DECLASSIFICADO
ANNE GABRIELLE SILVA DA NOBREGA	00	DECLASSIFICADO
ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
SANDIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	00	DECLASSIFICADO
LUTHGARD DE SOUZA SANTOS	00	DECLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DA SILVA DANTAS	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
RAFAELA DE LIMA ARAUJO	45	DESCLASSIFICADO
JOSELANE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA DANTAS	30	DESCLASSIFICADO
DANILLA MEDEIROS DE ARAUJO	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ELIDAIANE VIERA DUARTE	95	CLASSIFICADO
ROBERTA MARIA DE ARAUJO	95	CLASSIFICADO
MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO	85	CLASSIFICADO
SUSANA FERREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
REGIANE DA SILVA BRITO BARROS	80	CLASSIFICADO
MAÍRA CIBELLE COSTA MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	80	CLASSIFICADO
MARIA ALVES BATISTA	80	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
ADALIA FARIA TEIXEIRA	80	CLASSIFICADO
SIMONE BARBOSA GUDIM	75	CLASSIFICADO
FRANCIMARIA MOISES DA SILVA	70	CLASSIFICADO
JAINÉ JOSELAINE DE SOUZA MEDEIROS DANTAS	60	CLASSIFICADO
IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA	55	DESCLASSIFICADO
CLEIDE GOMES LACERDA	50	DESCLASSIFICADO
IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA	40	DESCLASSIFICADO
SIMONE HADASA DE AZEVEDO CARNEIRO	25	DESCLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO SILVEIRA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ROBERTA MACHADO ALVES	100	CLASSIFICADO
VALÉRIA TAYNNA DE MEDEIROS BARACHO	95	CLASSIFICADO
MARIA TATIANA DANTAS	95	CLASSIFICADO
WILLIAM ARAÚJO SANTOS	95	CLASSIFICADO
MARIA RITA ALVES DE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
MARIA HEMILIA SANTOS DE SALES	75	CLASSIFICADO
JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
JARDSON ARAUJO RAMALHO	65	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DANTAS DE ALMEIDA	20	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA PROTÁSIO CARVALHO	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRICIONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOES	90	CLASSIFICADO
ERIDIANE DA ROCHA SILVA	90	CLASSIFICADO
RUBIA JORDANIA IVO BARACHO	85	CLASSIFICADO
PRISCILLA MEDEIROS DE MELO	80	CLASSIFICADO
LIZAILMA SILVA CUNHA	80	CLASSIFICADO
NAIARA OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
JOSÉ HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
DIEGO MATEUS AZEVEDO SOUTO	80	CLASSIFICADO
ROBERTA BEZERRA RODRIGUES	75	CLASSIFICADO
ANA LUISA DOS SANTOS MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
AMANDA CRISTINA BATISTA COSTA	70	CLASSIFICADO
MAYANA LAYSLA COSTA ARAUJO	65	CLASSIFICADO
JANIELE SILVA DE AZEVEDO	60	CLASSIFICADO
JULIANE DA CRUZ NARCISO	55	DESCLASSIFICADO
MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	55	DESCLASSIFICADO
JULIANA FELIPE DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
ANA KARLA SILVA DE LIMA	20	DESCLASSIFICADO
MAYARA VITORIA SOUZA MARINHO	20	DESCLASSIFICADO
LETICIA VALE TEXEIRA	00	DESCLASSIFICADO
MAYARA CHIANCA DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
IANKA BATISTA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
JULIANA CECÍLIA SOARES DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
PAULO GRANGES E SILVA	95	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA	95	CLASSIFICADO
LÍVIA MELO COSTA DA ESCOSSIA R. CAVALCANTE	90	CLASSIFICADO
MABEL JORDANIA DA CRUZ	90	CLASSIFICADO
ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS	90	CLASSIFICADO
RAYANE PRICILA BATISTA DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
MARIA VALBILENE GONÇALVES	85	CLASSIFICADO
SÁVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
JACIARA DE OLIVEIRA ANUNCIÇÃO	75	CLASSIFICADO
SILWE CAPITULINO FARIAS COSTA	60	CLASSIFICADO
JAELY BEATRIZ DA SILVA MAIA	20	DESCLASSIFICADO
DEYVERON PEREIRA DOS SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
LENICE DAIANE DA COSTA LOPES	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
LUCIMARIA IVO DA SILVA	80	CLASSIFICADO
MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	80	CLASSIFICADO
JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO	65	CLASSIFICADO
RANILCE DE SOUZA SIMÕES	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FONOAUDIOLOGO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ELIEZER PINHEIRO GURGEL JUNIOR	40	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACEUTICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA	100	CLASSIFICADO
ISABEL PATRÍCIO DA COSTA	90	CLASSIFICADO
TAIRENY ALMIRA DE MEDEIRO GOES	90	CLASSIFICADO
PRISCILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ	80	CLASSIFICADO
RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	75	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS DUTRA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
NAIRENE JEANE SILVA DE GOES A. VITAL	65	CLASSIFICADO
AMANDA SILVINO DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	100	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	100	CLASSIFICADO
CARLINDO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
LUCIENE DE ARAÚJO	100	CLASSIFICADO
FRANCISCA MARTA DA SILVA	100	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA	100	CLASSIFICADO
PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA	100	CLASSIFICADO
EDJANE TAISA DE MEDEIROS SANTOS FARIA	100	CLASSIFICADO
ANDRÉA CARLA DANTAS CIRNE	100	CLASSIFICADO
RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO	100	CLASSIFICADO
JOSIMARIA PATRICIA DANTAS DE BRITO	100	CLASSIFICADO
ALBA LUCIA DE MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS FELIX DA COSTA	85	CLASSIFICADO
IVANCILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	85	CLASSIFICADO
VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS	85	CLASSIFICADO
LUANA COSTA SANTOS	85	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	85	CLASSIFICADO
RAQUEL LILIAN DE MEDEIROS SOARES	85	CLASSIFICADO
EDNA ROUSEANE DE ARAÚJO DANTAS	85	CLASSIFICADO
SUÉVY NERI DA COSTA	85	CLASSIFICADO
FABIA BEZERRA DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
EDNA LUCIA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
MARINALVA ARAÚJO SILVA	85	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS	85	CLASSIFICADO
ELIANE ELOI CAVALCANTE	85	CLASSIFICADO
SABRINA EDNA GOMES DA SILVA	85	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
MARIA JOSE FERREIRA E ARAÚJO	85	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	85	CLASSIFICADO
SAYONARA DIAS DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
JONATHAN ISAAC DA SILVA SOUZA	80	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO SILVA	75	CLASSIFICADO
JOILTON BATISTA DE FRANÇA	75	CLASSIFICADO
SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAÚJO	75	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES	70	CLASSIFICADO
LOURDES CRISTINA ARAÚJO	70	CLASSIFICADO
ANA LETÍCIA LIMEIRA DANTAS	70	CLASSIFICADO
MARIA LUNIENE DA SILVA	70	CLASSIFICADO
ÉRICA MICHELE DE MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
GECIANE DIVINA DE ARAÚJO	70	CLASSIFICADO
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
JESÁNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
DANILO DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS	60	CLASSIFICADO
DELIA COSTA SALDANHA	60	CLASSIFICADO
JAILMA MARIA GOMES	60	CLASSIFICADO
LUCIENE DA SILVA MEDEIROS	85	DECLASSIFICADO
MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAUJO	55	DECLASSIFICADO
NAUSIANE TAVARES DA SILVA	55	DECLASSIFICADO
FRANCISCA KALINE DA COSTA	55	DECLASSIFICADO
ANDRIELE BARROS DE MEDEIROS	55	DECLASSIFICADO
MARINES AMBROSIO DE ARAUJO	55	DECLASSIFICADO
MARISELMA DA SILVA ARAUJO	55	DECLASSIFICADO
ISABELE NÓBREGA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO
NALIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	45	DECLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	45	DECLASSIFICADO
NEUZINETE ARAUJO DA SILVA	45	DECLASSIFICADO
JOHN ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	40	DECLASSIFICADO

YASMIN BIANCA AZEVEDO BEZERRA DE SOUZA	30	DESCLASSIFICADO
MIRIVANIA DE AZEVEDO FERNANDES	30	DESCLASSIFICADO
PRISCILA GRACIELLE DA SILVA ROCHA	30	DESCLASSIFICADO
PATRICIA CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS	30	DESCLASSIFICADO
JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	30	DESCLASSIFICADO
ALESANDRI BRITO DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
SAYONARA KELLY DA SILVA LOPES	30	DESCLASSIFICADO
JESSICA CRISTINA DA SILVA SOUZA	30	DESCLASSIFICADO
FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES	30	DESCLASSIFICADO
KARIDNA SUELANY DOS SANTOS	25	DESCLASSIFICADO
ELÁINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	25	DESCLASSIFICADO
LUCICLEIA LOURENÇO	15	DESCLASSIFICADO
EDUARDA FABRIZIA RODRIGUES MEDEIROS	05	DESCLASSIFICADO
TALITA LORÉNCIO DOS SANTOS	00	DESCLASSIFICADO
ANA CAROLINA DINIZ	00	DESCLASSIFICADO
SONIA MEIRA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
HERICLES ALVES DE OLIVEIRA	00	DESCLASSIFICADO
MARCIELE DANTAS DE OLIVEIRA	00	DESCLASSIFICADO
MARIA ANITA PEREIRA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	00	DESCLASSIFICADO
PATRICIA CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
ANDREIA SILVINO DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ADELVANDRO ARTUR MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
FRANCISCA DE PAULA AVELINO BEZERRA	00	DESCLASSIFICADO
DEBORA ROQUE DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
VANESSA MARIA PINHEIRO DANTAS	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO	85	CLASSIFICADO
PAULO IZAEEL DE ARAUJO SILVA	85	CLASSIFICADO
VANESSA COSTA DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
ERICA MONIQUE GERMANO DA SILVA	70	CLASSIFICADO
DAVI DE MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
JOSIELE MAIARA DE LIMA COSTA	50	DESCLASSIFICADO
LAISE CRISTINA LIMA PEREIRA	30	DESCLASSIFICADO
JEAN MAX DE ARAUJO SANTOS	30	DESCLASSIFICADO
MARIA ALMIRA NERIS DE AZEVEDO	00	DESCLASSIFICADO
CRISTIANO LUIZ ROCHA PEREIRA	00	DESCLASSIFICADO
WANESSA ALVES LIMA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
JONAS RODRIGUES SILVA	85	CLASSIFICADO
MIOQUIDES DE SOUZA MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
WESLEY THUAN SOUZA DE ARAUJO	70	CLASSIFICADO
ANA SANTANA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
RODOLFO AQUINO DA SILVA	70	CLASSIFICADO
TASSIANE MARIA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
EMANOEL FERNANDES DE ARAUJO FAUSTINO	55	DESCLASSIFICADO
NATAN DIAS DE ARAUJO	50	DESCLASSIFICADO
GILDETE BATISTA MORAIS	50	DESCLASSIFICADO
GUILHERME SANTOS GAMA DE ARAUJO	45	DESCLASSIFICADO
SAMUEL SOARES SILVA	35	DESCLASSIFICADO
FELIPE FRANCISCO DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
ERIVAN RAIMUNDO DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
FERNANDO LUIZ SILVA DE AZEVEDO	00	DESCLASSIFICADO
JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
JOSÉ WASHINGTON SANTOS DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
KAIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ALDAIR DENIS DE MORAIS	100	CLASSIFICADO
ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS	100	CLASSIFICADO
MILENA JULIA DA SILVA DANTAS	100	CLASSIFICADO
TALIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES	90	CLASSIFICADO
JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS	85	CLASSIFICADO
GABRIEL CORREIA GOMES	85	CLASSIFICADO
EDUARDO DE ARAUJO	85	CLASSIFICADO
LEONARA CECILIA VITURINO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
MELKA SALES MEDEIROS AGUIAR	70	CLASSIFICADO
FERNANDA MILENA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
WESLEY FELIPE MEDEIROS KLAFKE	70	CLASSIFICADO
GINA MARIA EMIDIO DA SILVA	70	CLASSIFICADO
INACIO HENRIQUE SILVA	70	CLASSIFICADO
DEIVERSON WILLAMY NASCIMENTO FELIX	70	CLASSIFICADO
BRUNO GLEYDSON NASCIMENTO PEREIRA	70	CLASSIFICADO
JOSINAIDE MAIARA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
HALINE RIVERA DE GOIS DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO

IZABELLE BEATRIZ DE MEDEIROS	55	DECLASSIFICADO
ARTUR LENO GORÇONIO DE AZEVEDO	55	DECLASSIFICADO
ADAILSON AGOSTINHO DA SILVA	50	DECLASSIFICADO
JONATHAN YAGO DANTAS DA SILVA	50	DECLASSIFICADO
CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA	30	DECLASSIFICADO
KALIANE KELLY DE SOUZA MEDEIROS	30	DECLASSIFICADO
SEBASTIAO DOUGLAS DANTAS COSTA	30	DECLASSIFICADO
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30	DECLASSIFICADO
ALICIA CAMILA ZEFERINO DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
ANA GABRIELA ARAUJO DOS REIS	30	DECLASSIFICADO
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	30	DECLASSIFICADO
PRISCILA RAIANE LOURENÇO NUNES	30	DECLASSIFICADO
JESSICA RAYANE DA SILVA PEREIRA	15	DECLASSIFICADO
RAFAELA SHAYANE MARQUES DE ARAUJO	05	DECLASSIFICADO
ANNA FLAVIA MEDEIROS DE LIMA	00	DECLASSIFICADO
ANA KARINE LOPES	00	DECLASSIFICADO
VANESSA KELLY DANTAS DA NOBREGA	00	DECLASSIFICADO
VITOR HUGO DANTAS ARAUJO	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – ENFERMEIRO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
NATCHÁCIA ALMEIDA LIMA	100	CLASSIFICADO
CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	100	CLASSIFICADO
KARINE DANTAS ALVES	100	CLASSIFICADO
GREGORIO GONDIM PEREIRA NETO	95	CLASSIFICADO
LEANDRO JORDÃO OLIVEIRA DE GOIS	95	CLASSIFICADO
GILVANEIDE EMICAEELI ARAUJO DE SOUZA	95	CLASSIFICADO
JULIANA DA SILVA PIRES	95	CLASSIFICADO
CLAUDIA CECILIA DE MOURA MELO MONTEIRO	95	CLASSIFICADO
JANAINA LOPES DA SILVA AQUINO	95	CLASSIFICADO
ELZA CARLA DE MELO SOUZA	90	CLASSIFICADO
JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	90	CLASSIFICADO
AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	90	CLASSIFICADO
JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	90	CLASSIFICADO
ELZA CARLA DE MELO SOUZA	90	CLASSIFICADO
AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	90	CLASSIFICADO
JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA	85	CLASSIFICADO
ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
AMANDAGABRIELE MONTEIRO NUNES	85	CLASSIFICADO
DANIELLY RUTH DIAS DE ARAUJO	85	CLASSIFICADO
JARDELLE MIRELLEDA COSTA LIMA LÓCIO	85	CLASSIFICADO
ELENIR ALCANTARA DINIZ	85	CLASSIFICADO
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO	85	CLASSIFICADO
HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO	85	CLASSIFICADO
LUANA FABRICIA GOMES	85	CLASSIFICADO
GREGORIO GONDIM PEREIRA NETO	85	CLASSIFICADO
ANDEILZA PRISCILA DANTAS	80	CLASSIFICADO
THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR	80	CLASSIFICADO
SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO	80	CLASSIFICADO
KARTANA DE FATIMA ESPINOLA	80	CLASSIFICADO
MATHEUS MEDEIROS DANTAS	80	CLASSIFICADO
IVANIO JOSE DE MOURA	80	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA RODRIGUES	80	CLASSIFICADO
GENALDA LILIANE DE OLIVEIRA SANTOS	80	CLASSIFICADO
CLARISSA GOMES DE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
LAIANI PASSOS CORDEIRO	80	CLASSIFICADO
VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS	75	CLASSIFICADO
YANNY DANTAS DE MACEDO	75	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DA SILVA	75	CLASSIFICADO
JULIANA ISCARLATY FREIRE DE ARAUJO	75	CLASSIFICADO
BRENA DA SILVA BULHOES DE MEDEIROS AZEVEDO	75	CLASSIFICADO
CARLA MURIELI ALVES DE MEDEIROS	75	CLASSIFICADO
FAGNER DANTAS DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
CALEBE DE MEDEIROS COSTA	70	CLASSIFICADO
FRANCISCA KELLE DE SOUZA FERREIRA	70	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
NADJA MIRELLY DE MEDEIROS ALENCAR	65	CLASSIFICADO
MARIA JANNIFER DA SILVA	65	CLASSIFICADO
LARISSA DANTAS QUINTINO	65	CLASSIFICADO
CINTHIA OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
DAMIANA PAULA DA SILVA	65	CLASSIFICADO
SARAH DE ARAUJO CASTELAR VALE MELO DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
WESLLA DA COSTA MALVEIRA	60	CLASSIFICADO
JUCIANA INGRYD DE SOUZA OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
ANA TAISE SILVA DE MORAIS	60	CLASSIFICADO
TATIANNIA LAIS FONSECA DE MEDEIROS	55	DECLASSIFICADO
WANESSA CLECIA DE SOUZA BARRETO	55	DECLASSIFICADO
MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTE	55	DECLASSIFICADO
LAUANA PRISCILLA GONÇALVES DE SOUZA	55	DECLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	55	DECLASSIFICADO
SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	50	DECLASSIFICADO
GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO MEDEIROS	50	DECLASSIFICADO
CINTHIA RAQUEL MORAIS DE ARAUJO FREIRE	50	DECLASSIFICADO

FABIOLA CRISTINA DANTAS ROMERO	45	DECLASSIFICADO
LUANNI RAYSSA DE MEDEIROS SOUZA	40	DECLASSIFICADO
FRANCIELY BATISTA SOARES	40	DECLASSIFICADO
THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS	40	DECLASSIFICADO
DANIELLI ROSANNE DA CRUZ GUEDES	40	DECLASSIFICADO
MARIA VITORIA BEZERRA DA COSTA	40	DECLASSIFICADO
FRANCIELY MEDEIROS DOS SANTOS	40	DECLASSIFICADO
KARINA FELIPE DE AZEVEDO	35	DECLASSIFICADO
ULLY NAYANE EPIFANIO CARNEIRO	35	DECLASSIFICADO
HORTENCIA DE MEDEIROS SILVA	35	DECLASSIFICADO
AVANIZA FRANCISCA DA SILVA	35	DECLASSIFICADO
CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES	30	DECLASSIFICADO
DAVI ARAUJO DANTAS	30	DECLASSIFICADO
FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	25	DECLASSIFICADO
ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	25	DECLASSIFICADO
FABIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARAES	20	DECLASSIFICADO
JOANE PALOMA DE SOUTO ARAUJO	20	DECLASSIFICADO
JOSE EUDES DA SILVA	20	DECLASSIFICADO
MAYARA RYCHELLE GOMES COSTA	20	DECLASSIFICADO
ANABEATRIZ ALVES DE ARAUJO	20	DECLASSIFICADO
MAYARA BEZERRA DOS SANTOS	20	DECLASSIFICADO
RONALDO ALBERTO CYRINO	00	DECLASSIFICADO
FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
MARLI BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS	00	DECLASSIFICADO
ANA CLARA MONTEIRO FERNANDES	00	DECLASSIFICADO
JULIANA DA SILVA PIRES	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JACINTO NILDEMAR PETRONIO	85	CLASSIFICADO
JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA	75	CLASSIFICADO
LUCAS INACIO LIMA	75	CLASSIFICADO
SERGIO ANTONIO DE SOUZA S. CORRÊA	70	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
MANASSÉS MEDEIROS ALVE DE ARAUJO	95	CLASSIFICADO
ACHILLES DE SOUZA ANDRADE	80	CLASSIFICADO
SARA PEREIRA DANTAS	75	CLASSIFICADO
JOÃO LUIZ GOMES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
FRANCISCO GOMES DA SILVA VIEIRA	70	CLASSIFICADO
LEANDRO PEREIRA DA COSTA	55	DECLASSIFICADO
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MARCELINO	55	DECLASSIFICADO
EDUARDO CÉSAR DA SILVA	40	DECLASSIFICADO
DANIELA PRISCILA AZEVEDO DE OLIVEIRA	00	DECLASSIFICADO
RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA	00	DECLASSIFICADO
ÍTALO DANTAS SUASSUNA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NUTRICIONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
RAI NABICHEBI DA SILVA	85	CLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA DA SILVA ARAUJO	85	CLASSIFICADO
BRUNO SUELITON DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
CRISTIANE JORDANIA PINTO	80	CLASSIFICADO
NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA	80	CLASSIFICADO
GEORGE LINO DA SILVA	80	CLASSIFICADO
LAEDIA DRIELY SILVA DE MOURA	80	CLASSIFICADO
LINDINYDE KELLY MORAIS	60	CLASSIFICADO
TAINÁ DANTAS DE FREITAS	60	CLASSIFICADO
KAMILA DE LIMA E SILVA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - INTERPRETE DE LIBRAS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO
WALLISON LUCAS DA SILVA	80	CLASSIFICADO
GILLENNE MARIA DOS SANTOS	30	DECLASSIFICADO
CAMILA MAYARA TAVARES DE LIMA	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	95	CLASSIFICADO
EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	95	CLASSIFICADO
IVONE DE LIMA	85	CLASSIFICADO
JOSEFA MARIA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	85	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	85	CLASSIFICADO
JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
DAMIANA MARIA DE JESUS	80	CLASSIFICADO
HELOISA LU'ANNA FERREIRA DE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
JACINTA ZEFERINO DANTAS	80	CLASSIFICADO
IVONE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS	80	CLASSIFICADO
HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO	80	CLASSIFICADO

FRACIENE DANTAS DA SILVA	80	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA COSTA	80	CLASSIFICADO
EDINALVA EDILZA DA CRUZ	80	CLASSIFICADO
RIVANDA PORFIRIA DE MOURA SILVA	80	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA	75	CLASSIFICADO
SEBASTIANA EDUARDA DANTAS DE ARQUINO	75	CLASSIFICADO
SAMAIA GOMES DE AZEVEDO	75	CLASSIFICADO
MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	75	CLASSIFICADO
CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
JANEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	70	CLASSIFICADO
JAILMA NATALIA ALVES DE ARAUJO	70	CLASSIFICADO
CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS	65	CLASSIFICADO
MARIA ANDREA CARNEIRO CRUZ	65	CLASSIFICADO
GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	65	CLASSIFICADO
MARCYA DJELWANNA DE SALLES SILVA	60	CLASSIFICADO
ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS	55	DESCLASSIFICADO
FRANCILENE MATIAS DA SILVA SOUSA	50	DESCLASSIFICADO
MARILENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	50	DESCLASSIFICADO
ONIS NUNES BALBINO	45	DESCLASSIFICADO
MIRTES DA SILVA ARAUJO	40	DESCLASSIFICADO
AMANDA DANTAS DE ARAUJO	40	DESCLASSIFICADO
IVANIA ARCANJO DOS SANTOS	40	DESCLASSIFICADO
MACIA MIZIA AZEVEDO ARAUJO	40	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	35	DESCLASSIFICADO
CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO	35	DESCLASSIFICADO
VERÕNI DE MEDEIROS SANTOS	35	DESCLASSIFICADO
ALLINE MAYARAFERREIRA LARANJEIRA	20	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA IZAURA DA SILVA PIRES	20	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	00	DESCLASSIFICADO
LARISSA ADRIENE FAUSTINO SILVA	00	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE ARAUJO	00	DESCLASSIFICADO
STELLA DE MEDEIROS BRITO	00	DESCLASSIFICADO
MARIA ANGELA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS ARAUJO	95	CLASSIFICADO
FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO
ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	85	CLASSIFICADO
LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GOMES	85	CLASSIFICADO
LIDIANE SILVA	85	CLASSIFICADO
IZA LIANE DANTAS	85	CLASSIFICADO
ANA MARIA LIMA DA COSTA	80	CLASSIFICADO
ENEIDE JEANE DA SILVA	80	CLASSIFICADO
GEVANILDO DA SILVA	80	CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONORIO	80	CLASSIFICADO
KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO	75	CLASSIFICADO
LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	75	CLASSIFICADO
FABIANA JOZIANE DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
RENAN CIRNE CHIANCA	75	CLASSIFICADO
NATHANY MORAIS DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
LAYNE DIAS DE MORAIS	75	CLASSIFICADO
ANA CLARA DE ARAUJO FERNANDES	75	CLASSIFICADO
SIMONE HONORATO DANTAS	75	CLASSIFICADO
JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS FELIX	65	CLASSIFICADO
GILDETE MEDEIROS DE ARAUJO	65	CLASSIFICADO
RAIANA NEYRA DE MEDEIROS MACEDO	65	CLASSIFICADO
MIQUEILHA JULY BARBOSA	65	CLASSIFICADO
JOSÉ IVANILDO SILVA	60	CLASSIFICADO
FRANCISCA MOREIRA FERREIRA	60	CLASSIFICADO
TAMILA KÉCIA NUNES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO
ANA CLARA DE ARAUJO FERNANDES	55	DESCLASSIFICADO
ROZENILDO SOUZA SILVA	45	DESCLASSIFICADO
ANA SANTANA DANTAS LUCENA	45	DESCLASSIFICADO
MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	40	DESCLASSIFICADO
MARCIA DE SOUZA CAMARA	40	DESCLASSIFICADO
ISABELLA GABRIELLA DA SILVA COELHO	35	DESCLASSIFICADO
RAPHAELA RODRIGUES DE MEDEIRO ROCHA	35	DESCLASSIFICADO
MERCIA RAQUEL DE ARAUJO COELHO	25	DESCLASSIFICADO
ELIANO DANTAS SILVA	20	DESCLASSIFICADO
CLAUDIANE SILVA DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
TIAGO ADONIAS ROCHAEL SILVA	00	DESCLASSIFICADO
JAINÉ DE MORAIS SILVA	00	DESCLASSIFICADO
AMANDA FERREIRA DASILVA	00	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARIA DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
DEBORA PRISCILA DASILVA TEIXEIRA	00	DESCLASSIFICADO
ANA KELLY DOS REIS NONATO	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRIINHO	100	CLASSIFICADO
MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	95	CLASSIFICADO

FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JÚNIOR	90	CLASSIFICADO
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
LUCIANO MARCOLINO	80	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	80	CLASSIFICADO
LUZIA ELISANGELA DE ARAÚJO	80	CLASSIFICADO
MAÉRLI MARIA DA SILVA DANTAS	70	CLASSIFICADO
DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES	65	CLASSIFICADO
EUGÊNIO SANTOS DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO
LUCYEDJA JADNA DA SILVA SANTOS	50	CLASSIFICADO
IRANILSON DANTAS DE CARVALHO	35	CLASSIFICADO
RENATA REGIS DA SILVA PINHEIRO	30	CLASSIFICADO
MOISÉS SANSÃO PEREIRA	20	CLASSIFICADO
ISLANA KELLEN DANTAS E SANTOS	00	DESCCLASSIFICADO
RYTA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAÚJO	00	DESCCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (MATEMÁTICA)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES	95	CLASSIFICADO
LUIS CARLOS DA SILVA	95	CLASSIFICADO
NAELSON DA SILVA SOUSA	85	CLASSIFICADO
WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE	85	CLASSIFICADO
ADALBERTO DA COSTA SILVA	85	CLASSIFICADO
EDIFRAN ELIAS DE LIMA	80	CLASSIFICADO
CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS	80	CLASSIFICADO
ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA	80	CLASSIFICADO
IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
JOBSON DE FARIAS LIMA	80	CLASSIFICADO
GIANE DE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
NARA NOBREGA DE LIMA	80	CLASSIFICADO
ELITON SANCLER GOMES SALES	80	CLASSIFICADO
MIKARLA MIKELE FERREIRA DELIMA	75	CLASSIFICADO
JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	75	CLASSIFICADO
JOSÉ ARLEN DE BRITO BRAZ	75	CLASSIFICADO
MARIA RAFAELA ANDRADE DA NÓBREGA	75	CLASSIFICADO
FLAVIA SANTANA DE ARAUJO	75	CLASSIFICADO
VALERIO DANTAS DE AZEVEDO	75	CLASSIFICADO
FRANCISCARLOS DE MEDEIROS SANTOS	70	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DA COSTA	60	DESCCLASSIFICADO
LINDIVAL LOURENÇO DA SILVA	55	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ EULER GOMES COSTA	55	DESCCLASSIFICADO
CID LIMA COSTA	45	DESCCLASSIFICADO
ANDERSON MAX CIRILO DASILVA	40	DESCCLASSIFICADO
DABDAMAYANE FEITOSA	35	DESCCLASSIFICADO
JOÃO BATISTA DIAS	00	DESCCLASSIFICADO
WILLEMBERG OLIVEIRA DASILVA	00	DESCCLASSIFICADO
ANNA BEATRIZ DE ANDRADE GOMES	00	DESCCLASSIFICADO
LETICIA DE AZEVEDO MEDEIROS	00	DESCCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS E INGLÊS)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
AIRTON DAS NEVES BARACHO	100	CLASSIFICADO
VANDRÉA MELO DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
IRINEU MOREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
JANAÍLSON FERREIRA	80	CLASSIFICADO
FRANCISCO ALVES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA	75	CLASSIFICADO
FELIPE FERNANDES SILVA	75	CLASSIFICADO
GEILMA HIPÓLITO LÚCIO	65	CLASSIFICADO
NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES	60	CLASSIFICADO
TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	55	DESCCLASSIFICADO
RENATA MELO DE ARAÚJO	55	DESCCLASSIFICADO
VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO	40	DESCCLASSIFICADO
FREDERYKO DIOGENES SALES	35	DESCCLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES LOPES	35	DESCCLASSIFICADO
LINDAYANE PEREIRA DE ARAÚJO	25	DESCCLASSIFICADO
RENAN TENÓRIO DE MEDEIROS	25	DESCCLASSIFICADO
ANTONIA LENILMA DA SILVA GOMES	00	DESCCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ANA CARLA SILVA	95	CLASSIFICADO
DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO
ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
DIOGINYS CESAR FELIX DE LIMA	85	CLASSIFICADO
PAULA DE ARAUJO QUEIROZ ROCHA	85	CLASSIFICADO
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	80	CLASSIFICADO
ARIAN JÚNIOR DOS SANTOS LOPES	80	CLASSIFICADO
FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO	80	CLASSIFICADO
PEDRO SILVA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
DENISE RAÍSSA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
DJAIR ALVES DA MATA	80	CLASSIFICADO
BRUNA KALINE GORGONIO DE AZEVEDO	80	CLASSIFICADO
FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR	75	CLASSIFICADO
CYNTHIA ARILLY ALVES DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS	65	CLASSIFICADO

LAIANNE DE SOUZA GUILHERME	65	CLASSIFICADO
EDMAR DO NASCIMENTO SILVA	60	CLASSIFICADO
SEVERINO RAMOS DA SILVA	60	CLASSIFICADO
FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO	60	CLASSIFICADO
AMANDA ALMEIDA LIMA	55	DESCLASSIFICADO
VIRGILIO ZOÉ DIAS DE BRITO	55	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO MONTEIRO	55	DESCLASSIFICADO
GEAN BEZERRA DA COSTA	40	DESCLASSIFICADO
CARLOS LENILSON COSTA	35	DESCLASSIFICADO
ANA CRISTINA BATISTA E SILVA	35	DESCLASSIFICADO
LIDIANE MEDEIROS	35	DESCLASSIFICADO
MACIELLY SILVA BORGES	00	DESCLASSIFICADO
JOÃO FELICIANO DE SOUZA JUNIOR	00	DESCLASSIFICADO
REGIANE SIMOES	00	DESCLASSIFICADO
ANDREZA PEREIRA GORONIO MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
GILMAR GOMES DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
PAULA DE ARAUJO QUEIROZ ROCHA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (HISTÓRIA)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ANA CARLA DE MEDEIROS TRINDADE	95	CLASSIFICADO
LUANA BARROS DE AZEVEDO	85	CLASSIFICADO
MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
ELIENE ROBERTO LIMEIRA	85	CLASSIFICADO
LIZ COUTINHO E PAIVA	80	CLASSIFICADO
MAYARA CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
DANIERES FRANCISCO DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
BARBARA SAYONARA DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
EDUARDO PERMÍNIO LEITE	75	CLASSIFICADO
JACSON JARDEL DE SOUZA SILVA	70	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	65	CLASSIFICADO
JOAQUINA PAULINO DE SOUZA	65	CLASSIFICADO
LEILIANE LOUISELUCENA DA COSTA	65	CLASSIFICADO
JACIARA POLLYANA DA COSTA	65	CLASSIFICADO
MODESTO CORNELIO BATISTA NETO	60	CLASSIFICADO
JOSENILDO DE BRITO PEREIRA	60	CLASSIFICADO
JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	60	CLASSIFICADO
RODRIGO CESAR DANTAS DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	55	DESCLASSIFICADO
ISMAEL FERNANDES DE MELO	40	DESCLASSIFICADO
MAIARA BRENDA RODRIGUE DE BRITO	40	DESCLASSIFICADO
RENATA CORDEIRO DE MOURA	35	DESCLASSIFICADO
JUDSON DIEGO DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO
JUCIENE RAQUEL DE LIMA SIQUEIRA	25	DESCLASSIFICADO
FABIANA DE AZEVEDO GUEDES	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
VALESCA DANIELE DE ALMEIDA SANTANA	90	CLASSIFICADO
ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	90	CLASSIFICADO
RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	85	CLASSIFICADO
MARIA BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	75	CLASSIFICADO
FELIPE KATSON SILVA NUNES	75	CLASSIFICADO
REGINALDO LUIZ DE ARAUJO	75	CLASSIFICADO
ANAXIMANDRO DANTAS DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
ALMIR SALVINO SOBRINHO	75	CLASSIFICADO
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
JOSIMARIO DE ARAUJO TEIXEIRA	65	CLASSIFICADO
DEJEANE DOMINGOS SOARES	65	CLASSIFICADO
FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO	60	CLASSIFICADO
JOÃO LEANDRO DE MELO ARAUJO	60	CLASSIFICADO
ELISON RODRIGUES DE LIMA	25	DESCLASSIFICADO
DANIELA FREITAS SILVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
MARIO DOUGLAS DANTAS ARQUITE	00	DESCLASSIFICADO
MARCOS PAULO BULCÃO	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - COORDENADOR PEDAGÓGICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO	95	CLASSIFICADO
MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS	95	CLASSIFICADO
AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO	85	CLASSIFICADO
SIMONE MEDEIROS BRITO	80	CLASSIFICADO
KELLY MATIAS DA SILVA	80	CLASSIFICADO
VICTOR DOS SANTOS SILVA	80	CLASSIFICADO
LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	75	CLASSIFICADO
HUGO MEDEIROS PAIVA	65	CLASSIFICADO
BUENA BRUNA ARAUJO MACÉDO	65	CLASSIFICADO
HAYONARA INÁCIA DANTAS DE MEDEIROS	65	CLASSIFICADO
ERIKSSON DEANGELLYS ALVES DE ARAUJO	65	CLASSIFICADO
MICARLA SILVA DE AZEVEDO	60	CLASSIFICADO
LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	35	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MOTORISTA		
---	--	--

NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO	65	CLASSIFICADO
FRANCISCO RUBENS BARACHO	60	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	90	CLASSIFICADO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	85	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	85	CLASSIFICADO
TELMA EDJAN DE AZEVEDO NEVES	80	CLASSIFICADO
JOSEFA ROSENEIDE RODRIGUES DA PAZ	80	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE SOUZA	80	CLASSIFICADO
GISLENE ALVES DA SILVA COSTA	80	CLASSIFICADO
JANAINA JARDINY DANTAS DE ARAÚJO	75	CLASSIFICADO
HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO	45	DESCLASSIFICADO
JANILMA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	40	DESCLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA BEZERRA DE MEDEIROS	40	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	70	CLASSIFICADO
EDJANE CRISTINA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
IZAELA DE ALMEIDA BEZERRA	45	DESCLASSIFICADO
ANA MARIA DE MACÉDO PRETO	45	DESCLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PSICÓLOGO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA	75	CLASSIFICADO
GENILDA MARIA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
LEILA GABRIELA DANTAS RODRIGUES	20	DESCLASSIFICADO
GILVANIA MEDEIROS VASCONCELOS	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS	90	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	80	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	75	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	75	CLASSIFICADO
TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – FONOAUDIÓLOGO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
ÉRIKA ALANIS FRANÇA DE OLIVEIRA TORRES	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	80	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
IZABELLY KARINY DE ARAÚJO	100	CLASSIFICADO
RAIANE FELÍCIA ARAÚJO SILVA	95	CLASSIFICADO
FELIPE DE SOUZA DANTAS	85	CLASSIFICADO
MATHEUS ESDRAS DE AZEVEDO MARINHO	80	CLASSIFICADO
GISLIEDSON LUANDERSON SILVA LOPES	70	CLASSIFICADO
ANA KARLA MEDEIROS DA SILVA	70	CLASSIFICADO
MAURIFRAN SILVA AFONSO	65	CLASSIFICADO
CATARINA FLÁVIA MACEDO	60	CLASSIFICADO
ROBERTA KÁSSIA SOUZA DA SILVA	55	DESCLASSIFICADO
JAEDSON ZEFERINO DE ARAÚJO	55	DESCLASSIFICADO
MARILTON MEDEIROS	45	DESCLASSIFICADO
VICTOR HUGO DANTAS ARAÚJO	40	DESCLASSIFICADO
LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	40	DESCLASSIFICADO
ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	35	DESCLASSIFICADO
MARIA CAROLINE DE MEDEIROS SANTOS CHIANCA	30	DESCLASSIFICADO
HÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – EDUCADOR FÍSICO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS	95	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
EDILEUZA MARÇAL DANTAS	65	CLASSIFICADO
JOSÉ TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR	60	CLASSIFICADO
MARIA EDIVINA DOS SANTOS ROCHA	45	DESCLASSIFICADO
ROMARIO ANDERSON DE ARAÚJO FELIX	45	DESCLASSIFICADO
IRANILDA BATISTA DE MEDEIROS	45	DESCLASSIFICADO
WALNÉ MARCELINO DE ARAÚJO	30	DESCLASSIFICADO
VITÓRIA LUANNA DE MEDEIROS SILVA	30	DESCLASSIFICADO
ADEYLZA MARIA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO

ROMÁRIO ANDERSON DE ARAÚJO FELIX	00	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	00	DESCLASSIFICADO
MAGNA RODRIGUES DOS SANTOS	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – MERENDEIRA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOYCE ROBERTA ALVES DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
MISAEEL DOS SANTOS COSTA	70	CLASSIFICADO
DARLY SILVA DE ARAÚJO	70	CLASSIFICADO
VERA LUCIA BARBOSA	45	DESCLASSIFICADO
AUCIMONE CABRAL DA SILVA	00	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA FERREIRA	00	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
FABÍOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
FRANCIENE DE MEDEIROS SILVA	80	CLASSIFICADO
BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
CÉLIA PEREIRA DA COSTA	65	CLASSIFICADO
JANAÍNA FABRIZIA GOIS DA COSTA	55	DESCLASSIFICADO
FERNANDA VANESSA ARAUJO SANTOS	55	DESCLASSIFICADO
ALBANIZA CRISTINA LOPES	40	DESCLASSIFICADO
MARIA JANAÍDE ALVES ANIANES	40	DESCLASSIFICADO
SIMONE KELIANE DA ANUNCIACAO SILVA	40	DESCLASSIFICADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	40	DESCLASSIFICADO
VANESSA LARISSA FERREIRA DE ARAÚJO	30	DESCLASSIFICADO
FRANCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	10	DESCLASSIFICADO
JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA	10	DESCLASSIFICADO
MIRIAM KELLY DE ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
INGRID DANACER DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
IVANETE IRIS DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADO
AYSLLA LOUIZI DOS SANTOS ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	00	DESCLASSIFICADO
ANA HELOISA SOUZA DOS SANTOS	00	DESCLASSIFICADO
ÂNGELA MARIA DA SILVA ARAÚJO	00	DESCLASSIFICADO
FERNANDA VANESSA ARAÚJO SANTOS	00	DESCLASSIFICADO
BARBARA GOMES BEZERRA	00	DESCLASSIFICADO
ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO	00	DESCLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL FEMININO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
DANIELA SILVA MEDEIROS	70	CLASSIFICADA
LUCINETE GOMES	70	CLASSIFICADA
GILVANETE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	40	DESCLASSIFICADA
CLAUDIA SILVA DE MEDEIROS	00	DESCLASSIFICADA

GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
FELIPE RANYELLE DA SILVA	100	CLASSIFICADO
ALBERTO RODRIGO DA SILVA	100	CLASSIFICADO
ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO	100	CLASSIFICADO
JOSÉ ROGERIO DA COSTA BEZERRA	100	CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
ALEX ARAUJO OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS GARCIA SERAFIM	100	CLASSIFICADO
ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	100	CLASSIFICADO
DALLADYER RAYNER DE AZEVEDO PEREIRA	100	CLASSIFICADO
CAYO CHAMPOLLON SANTOS SOUSA ARAUJO	100	CLASSIFICADO
GIVANILDO LEVASQUES CUNHA	100	CLASSIFICADO
ELANDSON BEZERRA DE MEDEIROS	100	CLASSIFICADO
FABIO ANGELO AUGUSTO DA SILVA	100	CLASSIFICADO
JECKSON SILVA	100	CLASSIFICADO
LINALDO BARACHO SANTOS	100	CLASSIFICADO
ANDERSON FABRÍCIO GALVÃO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
DANIEL BARROS ROCHA	85	CLASSIFICADO
SERGIO ROBERTO NACIMENTO DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
ISMAR DE ARAUJO	85	CLASSIFICADO
WESLAY HENRIQUE ALVES	85	CLASSIFICADO
COSMO BRILHANTE DA SILVA	85	CLASSIFICADO
JOSÉ FRANCISCO NETO	85	CLASSIFICADO
RENAN PAULINO DA SILVA	75	CLASSIFICADO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
DANILO MEDEIROS	70	CLASSIFICADO
MAILSON VICENTE FERREIRA	70	CLASSIFICADO
JOKLEDSON ALTHIERES ALVES DA SILVA	70	CLASSIFICADO
MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	70	CLASSIFICADO
TENISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
MARCOS FRANCEILTON LOPES PEREIRA SANTOS	50	DESCLASSIFICADO
JAILSON DE SOUZA AZEVEDO	50	DESCLASSIFICADO
MARCELO WANDERLEY GOMES COSTA	50	DESCLASSIFICADO
RYNNES MILLER DE MEDEIROS BATISTA	45	DESCLASSIFICADO
CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA SOARES	45	DESCLASSIFICADO
ANGELO FRANCISCO DA SILVA	45	DESCLASSIFICADO

JOSÉ IVANDRO GREGORIO DOS SANTOS	45	DECLASSIFICADO
ROMENIG BARBOSA DA SILVA	40	DECLASSIFICADO
WIKIS ALAN LOPES ROMÃO	40	DECLASSIFICADO
ADRIENIO AMERICO DANTAS VITOR	30	DECLASSIFICADO
FRANCISCO EVENILSON FERREIRA DA SILVA	30	DECLASSIFICADO
JONATHAN MEDEIROS DE MAGALHÃES	30	DECLASSIFICADO
LAETY MANIERY DE ARAUJO BATISTA	30	DECLASSIFICADO
ALDENIR GREGORIO NETO	00	DECLASSIFICADO
PEDRO DAVID MEDEIROS DE AZEVEDO	00	DECLASSIFICADO
DOUGLAS FARIAS DANTAS	00	DECLASSIFICADO
DANIEL MAYKE BEZERRA TRAJANO DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
ARTHUR PERCYLES FARIAS GARCIA	00	DECLASSIFICADO
GILNEY MULLER DA COSTA	00	DECLASSIFICADO
HEITOR KENNEDY GOMES DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
ELIENAI PEIXOTO CARDOSO	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	00	DECLASSIFICADO
JOSÉ FERREIRA ALVES FILHO	00	DECLASSIFICADO
MARCIO FERNANDES SOARES	00	DECLASSIFICADO
MARCOS IURI DE LIMA PEREIRA	00	DECLASSIFICADO
MARCOS RODRIGO DE ABREU CABRAL	00	DECLASSIFICADO
PEDRO PAULO PINHEIRO DIONISIO	00	DECLASSIFICADO
RAIMUNDO DE MOURA NETO	00	DECLASSIFICADO
RICHARD THIERRY DE SOUZA ZAMONER	00	DECLASSIFICADO
JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MARTINS	00	DECLASSIFICADO
LUCIANO SILVA SANTOS	00	DECLASSIFICADO
MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	00	DECLASSIFICADO
ADRIANO ROCHA GREGORIO	00	DECLASSIFICADO
ANDEILSON SILVA	00	DECLASSIFICADO
MATEUS DANIEL VIEIRA ALVES FREIRE	00	DECLASSIFICADO
PABLO VINICIUS DE FREITAS SANTOS	00	DECLASSIFICADO
ROMILDO SILVANO DE SOUZA	00	DECLASSIFICADO
WALTOALISON FREITAS DE ARAUJO	00	DECLASSIFICADO
PEDRO LUCAS SALES COSTA	00	DECLASSIFICADO
FRANCISCO GLAUDO DANTAS DA SILVA	00	DECLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO - MOTORISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOSE BEZERRA DANTAS	65	CLASSIFICADO
FABIO GILDO DOS SANTOS VITAL	65	CLASSIFICADO
ORMISON MARCOS MELO DA COSTA	55	DECLASSIFICADO
NIVALDO LOPES DA SILVA	30	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – FISCAL DE TRIBUTOS		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
JOSÉ WILTON DE MEDEIROS SANTOS	100	CLASSIFICADO
HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL JÚNIOR	100	CLASSIFICADO
CORINA CAVALCANTI DE SALES	85	CLASSIFICADO
FELIPE DE MEDEIROS ARAUJO	50	DECLASSIFICADO
JOSÉ NARCIZIO DA COSTA	30	DECLASSIFICADO
DENIS DELVAN CARNEIRO BARROS	00	DECLASSIFICADO
GLAUCIA LINHARES DE AZEVEDO	00	DECLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
BONIEK GALDINO FELIX	85	CLASSIFICADO
LORENA KALLYNI SILVA ROCHA	85	CLASSIFICADO
TOMAZ TECIO DA SILVA NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
ZILMARA KELLY BEZERRA DAS CHAGAS	70	CLASSIFICADO
DANIELLE BRUNA SILVA SANTOS	70	CLASSIFICADO
CARLA PATRICIA GURGEL	60	CLASSIFICADO
KALY ANDRE RUMMENIGUE DANTAS	55	DECLASSIFICADO
RYCKSON YEICK DE FRANÇA	45	DECLASSIFICADO
STEFANY DAIANE DOS SANTOS DE MEDEIROS	30	DECLASSIFICADO
LUANA PEREIRA	00	DECLASSIFICADO
RAVANA ARAUJO DA SILVA	00	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 1B56728D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Equador-RN, 17 de dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - GERAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA LIMA DA COSTA	1º
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2º
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	3º
CIZOCLÉCIA CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	4º
JEANE CARLA DE MELO NÓBREGA	5º
MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	6º
ANA LYGIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	7º
FRANCINUZY BULCAO DA SILVA NÓBREGA	8º
SUZANA ALVES DE SOUZA	9º
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - PCD	CLASSIFICAÇÃO
LIZENILDA DE SOUZA DINIZ SANTOS	1º

PROFESSOR DE INGLÊS	CLASSIFICAÇÃO
AIRTON DAS NEVES BARACHO	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GENILSON DA COSTA	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA DA NOBREGA MEDEIROS	1º

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA SAÚDE (AMBULÂNCIA)	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	1º
ALBERTO JORGE DOS SANTOS	2º
HUGO DA COSTA PEREIRA	3º
JUSCIELHO BRITO	4º
FABIANO DE SOUZA FÉLIX DANTAS	5º

MOTORISTA SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA	1º
FRANCIMARCIO DE AZEVEDO BULCAO	2º

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
JOSEMAR MEDEIROS DA SILVA	1º
MAURITONIO JOSE DE OLIVEIRA	2º
REGINALDO SOARES CAVALCANTE	3º

ENTREVISTADOR (PROGRAMA FEDERAL)	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SORAIA GOMES DA SILVA	1º
FRANCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	2º

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALVES BATISTA	1º

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CLASSIFICAÇÃO
ALINE SANTOS CANTALICE	1º
EDILEUZA ARAUJO DINIZ VIANA	2º
JACIARA POLLYANA DA COSTA	3º
MARIA LÍGIA DA SILVA SOUZA	4º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 20__.

Declarante

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 20__.

Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 20__.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:317B5CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

Aos 17 de dezembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SRP, homologado em 09 de dezembro de 2021, com sua publicação realizada em 10 de dezembro de 2021 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 1.792.882 – SSP/PB e CPF nº 023.241.414-93, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência Social, do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 21.502,39 (vinte um mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
06	PROTETOR FACIAL (FASE SHIELD) EM ACRÍLICO, VISIBILIDADE 100%.	GOLDEM PLAST	380	UND	R\$ 3,80	R\$ 1.444,00
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO.	MXR	200	UND	R\$ 3,80	R\$ 760,00
08	CAPOTE DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHA ELÁSTICO.	MAXDESCARTE	6.000	UND	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA.	GI	2.200	UND	R\$ 2,60	R\$ 5.720,00
15	LUVA DE VINIL SEM PÓ, DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UND	DESCARPACK	20	CX	R\$ 21,00	R\$ 420,00
26	BOTA FLEX PVC/BORRACHA BRANCA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE. (TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO)	FUJIWARA	40	PAR	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
27	BOTINA, MODELO BLATT, CONFECCIONADO EM COURO VACUM, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO MONTADO NO SISTEMA ATROBEL, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE SEM BICO DE AÇO. (TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO)	FUJIWARA	17	UND	R\$ 91,67	R\$ 1.558,39

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras localizado a Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00m as 13h00, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4 O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolonf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com seu fornecimento, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, no máximo 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pelas Secretarias Municipais, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecido pela CONTRATADA.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos itens especificados no termo de referência, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato enviará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

Entregar o produto, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

Substituir qualquer produto que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao combate ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Deverá obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, bem como as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

A Contratada apresentará à Contratante, orçamento e descrição prévia do serviço a ser realizado, incluindo neste orçamento, o valor das peças que será confeccionado, bem como deverá apresentar o mostruário com tamanhos e tecidos.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21 classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E824C8F4

Aos 17 de dezembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SRP, homologado em 09 de dezembro de 2021, com sua publicação realizada em 10 de dezembro de 2021 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, KIREI TECNOLAB EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1064133 - ITEP/RN e CPF nº 482.296.284-91, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência Social, do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 58.929,74 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

KIREI TECNOLAB EIRELI 06.912.821/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM SARS COV2 (COVID19) KIT C/20 UND.	MASTERS SPECIALITY	50	KIT	R\$ 85,99	R\$ 4.299,50
03	OXÍMETRO DE DEDO – PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTO COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2), ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico.	GTTECH	15	UND	R\$ 49,20	R\$ 738,00
04	TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO ADULTO/ INFANTIL MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.	HCO WREADYCARE	26	UND	R\$ 49,99	R\$ 1.299,74
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, CAMADA TRIPLA, CX C/50 UND.	DESCARBOX	5.600	CX	R\$ 5,95	R\$ 33.320,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX C/100 UND.	NUGARD	500	CX	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UND.	NUGARD	200	CX	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX C/100 UND.	NUGARD	100	CX	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL LARGURA 0,70M, COMPRIMENTO 50M, APRESENTAÇÃO ROLO	DIAMANTE	50	RL	R\$ 9,73	R\$ 486,50
28	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/100 UND.	DERMA PLUS	200	CX	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras localizado a Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00m as 13h00, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4 O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com seu fornecimento, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, no máximo 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pelas Secretarias Municipais, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecido pela CONTRATADA.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos itens especificados no termo de referência, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

Entregar o produto, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

Substituir qualquer produto que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao combate ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de

transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Deverá obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, bem como as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

A Contratada apresentará à Contratante, orçamento e descrição prévia do serviço a ser realizado, incluindo neste orçamento, o valor das peças que será confeccionado, bem como deverá apresentar o mostruário com tamanhos e tecidos.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.912.821/0001-80** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Kirei TecnoLab Eireli

EDINALDO NUNES DE LIMA

CNPJ: 06.912.821/0001-80

Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B42D6423

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SRP, homologado em 09 de dezembro de 2021, com sua publicação realizada em 10 de dezembro de 2021 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº 4.010.917 – SSP/MG e CPF nº 758.729.606-97, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência Social, do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	MÁSCARA N95 – FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA, FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO À FACE. O CA DEVE ESTAR VÁLIDO NO ATO DA COMPRA DO EQUIPAMENTO, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	BETANIAMED/ ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	5.000	UND	RS 0,77	RS 3.850,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras localizado a Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00m as 13h00, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4 O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmf@protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com seu fornecimento, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, no máximo 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pelas Secretarias Municipais, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecido pela CONTRATADA.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos itens especificados no termo de referência, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

Entregar o produto, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

Substituir qualquer produto que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao combate ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Deverá obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, bem como as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

A Contratada apresentará à Contratante, orçamento e descrição prévia do serviço a ser realizado, incluindo neste orçamento, o valor das peças que será confeccionado, bem como deverá apresentar o mostruário com tamanhos e tecidos.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**, classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Betaniamed Comercial Eireli
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F4C166D4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 - SRP, homologado em 09 de dezembro de 2021, com sua publicação realizada em 10 de dezembro de 2021 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS inscrita no CNPJ sob o nº 35.284.764/0001-30, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas, portadora da carteira de identidade nº 003.446.222 – SSP/RN e CPF nº 702.309.754-61, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência Social, do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 20.353,06 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
CNPJ: 35.284.764/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
09	LUVA CANO LONGO, PARA BAIXA PROTEÇÃO QUÍMICA, LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO	SANRO	200	PAR	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
10	AVENTAL EM BRIM, TIPO CAPOTE, COR AZUL OU VERDE, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS.	DHD	130	UND	R\$ 44,91	R\$ 5.838,30
16	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA. DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE CX COM 100 UND	LAGROTA	250	CX.	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
22	BORRIFADOR P/ÁLCOOL COM CAPACIDADE DE 500 ML MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE	NOBRE	130	UND	R\$ 5,99	R\$ 778,70
23	ADESIVO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL 10X60 IMPRESSÃO 1 COLORIDO	DHD	350	UND	R\$ 6,21	R\$ 2.173,50
24	SAPATO P/COZINHA BRANCO – ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	WK FLEX	32	UND	R\$ 90,08	R\$ 2.882,56
29	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO HIDROFÓBICO, DESCARTÁVEL	WK FLEX	300	UND	R\$ 16,69	R\$ 5.007,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras localizado a Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00m as 13h00, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4 O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com seu fornecimento, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, no máximo 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pelas Secretarias Municipais, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecido pela CONTRATADA.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos itens especificados no termo de referência, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

Entregar o produto, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

Substituir qualquer produto que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Acceptar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 08 (oito) dias úteis para os materiais de EPI's e materiais de enfrentamento ao combate ao covid-19, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Deverá obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, bem como as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

A Contratada apresentará à Contratante, orçamento e descrição prévia do serviço a ser realizado, incluindo neste orçamento, o valor das peças que será confeccionado, bem como deverá apresentar o mostruário com tamanhos e tecidos.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.284.764/0001-30**, classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ Nº 01.612.369/0001-18
Contratante

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas
CNPJ: 35.284.764/0001-30
Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOSGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 716/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 716/2021

De 17 de Dezembro de 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Grossos para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL****Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Grossos/RN Para o exercício de 2022.

- I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA****Art. 2º.** A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais).**Art. 3º.** As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:**RECEITA 2022****TABELA I
R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	53.369.950
RECEITA TRIBUTARIA	1.126.800
RECEITA PATRIMONIAL	198.001
RECEITA DE SERVICOS	65.500
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.819.649
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000
RECEITAS DE CAPITAL	13.490.050
OPERAÇÕES DE CREDITOS	50.000
ALIENACAO DE BENS	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.330.050
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000
TOTAL	66.860.000

Capítulo II**FIXAÇÃO DA DESPESA****Art. 4º.** A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 200.000 (Duzentos Mil Reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO****TABELA II
R\$ 1,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.047.350
PODER EXECUTIVO	
GABINETE	2.412.850
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	6.016.700
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	2.055.500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.746.000
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	9.437.544
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.867.150
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.063.000
SECRETARIA DE TURISMO	1.042.000
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.469.956
SECRETARIA GERAL	112.400
SECRETARIA CULTURA	1.788.200
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.250
SECRETARIA DE ESPORTE	1.214.000
CONTROLADORIA GERAL	87.100
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	66.860.000

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	21.392.307
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	3.214.000
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	8.560.500
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	7.410.500
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	15410000	10.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	15420000	80.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	15430000	20.000
Transferência do Salário-Educação	15500000	217.500
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	30.000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	415.000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	235.000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	1.525.000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	85.000
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15730000	1.070.000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	4.921.650
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	410.000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16020000	950.000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	210.000
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	16350000	2.050.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	536.999
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	2.330.000
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17010000	11.186.544
TOTAL DA RECEITA		66.860.000

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e Cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

VI. Criar elemento de despesa dentro de projetos ou atividades existentes no presente orçamento, para aperfeiçoamento ou aprimoramento do Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 8º - O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

- II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2021, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Marcelino Ferreira.

Grossos/RN, 17 de Dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4AD992E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 1217006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF: 084.309.524-54

Vendedor(es): Marcos Juliano da Silva							
CNPJ: 12.633.952/0001-21						Email:	Telefone:
Endereço: RN 117, 2770, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00019	HD SSD 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.	WD	UND	20,00	1.200,00	24.000,00	
Total:						24.000,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	MARCOS JULIANO DA SILVA Marcos Juliano da Silva
--	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:31BF8048

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: REDE CONSTRUIR

CNPJ: 24.563.754/0001-18

ENDEREÇO: ASSU, 100, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF: 822.247.064-72

Vencedor(es): REDE CONSTRUIR						
CNPJ: 24.563.754/0001-18						
Endereço: ASSU, 100, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					Email:	Telefone:
Representante: SEBASTIÃO GUILHERME LOPES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	Conector emenda fêmea + fêmea, para cabo Coaxial Rg59 Rg6, pacote com 100 unidades.	Arcaseg	UND	10,00	150,00	1.500,00
00013	Conector Plug P4 Macho com Borne, pacote com 100 unidades.	Storm	UND	10,00	200,00	2.000,00
00014	CONNECTOR POWER BALUM 8ch tensão de entrada: 100-240vac, consumo maximo 240watts, sinalização de alimentação da fonte led :indicação vac, saída 4 em 1 sinal video (rj45) 02, saída de video bnc macho : 8,	Intelbras XBP 502A	UND	60,00	51,50	3.090,00
00017	Fonte Chaveada 12V 10A Características Mínimas: Tipo Colméia ou ventilação forçada; Tensão de saída: 12V/10A; Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v; Proteção: contra curto circuito e sobre carga; Saída de tensão estabilizada; Regulagem de tensão de saída.	MIX ELETRONICS	UND	100,00	85,00	8.500,00
00020	PORCA GAIOLA.	Redrack	UND	500,00	2,00	1.000,00
Total:						16.090,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	SEBASTIÃO GUILHERME LOPES Rede Construir
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E5EAAA93

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A A DE OLIVEIRA MOURA

CNPJ: 27.987.256/0001-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO MANOEL MONTENEGRO, 0, CENTRO, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MOURA

CPF: 011.604.384-98

Vencedor(es): A A DE OLIVEIRA MOURA						
CNPJ: 27.987.256/0001-90					Email:	Telefone: 2732563002
Endereço: RUA PREFEITO MANOEL MONTENEGRO, 0, CENTRO, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Cabo coaxial, 80% malha, espessura 4mm, flexível, rolo com 100 metros.	MEGATRON	UND	50,00	89,00	4.450,00
00002	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente. O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ISO/IEC 11801 UL 444 * ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: * UL Listed (E160837) * ETL Listed (3050027) * ETL Verified (J20021181) * ETL 4 conexões (3073041) * ETL 6 conexões (3118430) * Anatel (1145-04-0256)	MEGATRON	UND	5,00	800,00	4.000,00
00003	CAIXAS DE SOBREPOR PARA CAMERAS com nível de proteção 102x102x55	FG	UND	200,00	6,00	1.200,00

00004	CAIXAS HERMETICAS PARA POSTE 384x304x120	CONNECT	UND	30,00	160,00	4.800,00
00008	Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal de 100° ou superior; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP66, PoE.	HB TECH	UND	50,00	258,50	12.925,00
Total:						27.375,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	ANTONIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MOURA
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	A A De Oliveira Moura

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0FB61C37

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.435.299/0001-84

ENDEREÇO: AV. SALVADOR DI BERNARDI, 0 101, CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88101-260

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON JOSÉ MERIB

CPF: 867.396.709-00

Vencedor(es): FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 15.435.299/0001-84				Email:	Telefone: 1139321604	
Endereço: AV. SALVADOR DI BERNARDI, 0 101, CAMPINAS, São José/SC, CEP: 88101-260						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	HD SATA 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cache: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.	western digital	UND	60,00	450,00	27.000,00
Total:						27.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	EDSON JOSÉ MERIB
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Fox Comercio E Serviços Ltda

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6A7F2F2A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 21.977.396/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, 0 LOJA 03, TORRE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58040-330

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA

CPF: 675.276.204-04

Vendedor(es): IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA						
CNPJ: 21.977.396/0001-00					Email:	Telefone: 1139321604
Endereço: Avenida Barão de Mamanguape, 0 loja 03, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-330						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Conector BNC tipo Balun. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência: Vídeo Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ? Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C, pacote com 100 conectores.	INTELBTRAS	UND	10,00	1.900,00	19.000,00
Total:						19.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Impacta Telecom E Seguranca Eletronica Ltda

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F4277745

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência,

anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KORE COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 17.235.712/0001-92

ENDEREÇO: RUA DOS GUSMOES, 01 ANDAR, SANATA EFIGENIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01212-001

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ELIOMAR MOURA

CPF: 129.446.698-42

Vencedor(es): KORE COMERCIAL LTDA-EPP						
CNPJ: 17.235.712/0001-92					Email:	Telefone: 2732563002
Endereço: Rua dos Gusmoes, 01 andar, SANATA EFIGENIA, São Paulo/SP, CEP: 01212-001						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - tipo: fechado, para parede; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 8u; dimensoes: 19" x 8u x 470mm de profundidade.	GARRA	UND	60,00	500,00	30.000,00
Total:						30.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	JOÃO ELIOMAR MOURA Kore Comercial Ltda-Epp
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0FDFC5FB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçu/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI

CNPJ: 35.784.366/0001-83

ENDEREÇO: RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, 0, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000

REPRESENTANTE LEGAL: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES

CPF: 055.395.704-05

Vencedor(es): LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI						
CNPJ: 35.784.366/0001-83					Email:	Telefone: 2732563002
Endereço: RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, 0, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, FORMATO BULLET; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; lente VARIFOCAL de 2.8 a 12mm; IR 50m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.	Marca tech	HB UND	50,00	451,90	22.595,00
00010	CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45, pacote com 100 conectores.	ETHINK	UND	10,00	244,90	2.449,00
00021	PROTETOR CONTRA SURTOS 40KA 275V - DPS	CLAMPER	UND	60,00	99,00	5.940,00
00023	REGUA COM 08 TOMADAS DE FORÇA, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19"; Pintura eletrostática epóxi-pó texturizado.	megatron	UND	60,00	99,90	5.994,00
Total:						36.978,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	LINDICLECIO DE MACEDO ALVES Lindiclecio De Macedo Alves Eireli
---	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8C00CC4E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1217007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Aos 17 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, homologado em **15 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras e equipamentos para o sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do município de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.096.586/0001-41

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA, 0, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, ROLÂNDIA/PR, CEP: 86600-222

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA

CPF: 051.531.269-00

Vencedor(es): RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 08.096.586/0001-41					Email:	Telefone: 1139321604
Endereço: Rua Presidente Gaspar Dutra, 0, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia/PR, CEP: 86600-222						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Câmera de videomonitoramento com tecnologia IP; do tipo Speed Dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; 60 fps; zoom óptico de 30x; pan de 360° contínuos, tilt de 90° a 0°; iluminação mínima de 0.05 lux no modo colorido; WDR 90 dBou superior; BLC e HLC; H265; três fluxos de vídeo; 255presets; ONVIF S; IP67; IK10; acessórios inclusos: fonte e suporte.	HIKVISION	UND	10,00	5.579,00	55.790,00
00006	Câmera de videomonitoramento, formato bullet; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal entre 62 e 93°; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.	HIKVISION	UND	50,00	296,99	14.849,50
00009	Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução 2MP (1920x1080) ou superior para realizar reconhecimento facial, com processamento de inteligência artificial e banco de dados embarcados; lente megapixel varifocal motorizada; IR 30m; WDR70dB ou superior; 3D DNR; HLC e BLC; H265; três fluxos de vídeo; ONVIF S; IP66; IK10.	HIKVISION	UND	10,00	2.275,99	22.759,90
Total:						93.399,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA Rec Comercio De Eletronicos Ltda
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BC15F091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2021- SUBSIDIO CULTURAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos Participantes GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICA**, que tiveram **HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO** no EDITAL 001/2021- SUBSIDIO CULTURAL, pela Comissão de Avaliação e Seleção de Editais no município de ITAÚ/RN, conforme orientações da Lei 14.017/2021 – Lei Aldir Blanc.

Relação de Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
012020-2	Grupo de Quadrilha Planeta Junino, representante: Emerson Anuael Leite Brasil	Danças	097.026.074-18	APTA
022020-2	Associação dos Músicos de Itaú – Banda Filarmônica	Música	07.482.766/0001-07	APTA

Itaú/RN, 17 de dezembro de 2021.

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO

CPF: 104.835.295-35

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Presidente)

FRANCISCA ADRIANA NUNES BATISTA

CPF: 068.948.494-12

Membro e integrante da comissão

LIZANDRA MABEL VIEIRA MAIA DE LIMA

CPF: 100.242.494-16

Membro e integrante da comissão.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:56994B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2021

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de João Câmara/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Qualquer construção, ampliação ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderá ser executada após exame, aprovação do projeto e concessão da licença de construção, pelo Executivo Municipal, de acordo com as exigências contidas neste código e mediante a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

§ 1º - Toda construção deverá ocorrer dentro dos limites do lote ou terreno, obedecidas as disposições contidas no Plano Diretor.

§ 2º A licença para construção não implica no reconhecimento, por parte do Executivo Municipal, do direito de propriedade do lote ou do terreno.

Art. 2º - Os edifícios públicos deverão possuir condições técnicas-construtivas que assegurem às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, pleno acesso e circulação pelas suas dependências, devendo seguir rigorosamente as normas contidas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - O responsável por instalação de atividades que possam ser causadoras de qualquer tipo de poluição, ficará sujeito à apresentação da Licença do órgão competente.

Art. 4º - O projeto deverá estar de acordo com esta Lei Complementar e com as disposições do Plano Diretor e demais leis, estaduais ou federais.

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art. 5º - Os projetos deverão ser apresentados ao órgão competente do Executivo Municipal contendo os seguintes elementos:

I- Planta de situação e localização, com escala, onde constarão:

- a) a projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, figurando riachos, canais e outros elementos que possam orientar as decisões das autoridades municipais;
- b) as dimensões das medidas de lotes e as dos afastamentos da edificação em relação às divisas e à outra edificação porventura existente;
- c) as cotas de largura dos passeios contínuos ao lote;
- d) orientação do Norte Magnético;
- e) identificação da numeração do lote a ser construído e dos lotes vizinhos, ou o número de cadastro constante do Cadastro Imobiliário do Executivo Municipal;
- f) levantamento topográfico com localização de árvores, córregos, etc, quando for o caso, a critério do Setor de Engenharia da Prefeitura; e
- g) quadro de áreas contendo: área do lote, cálculo da área total de cada unidade, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e coeficiente de aproveitamento.

II- Planta baixa de cada pavimento da construção na escala mínima de 1:100 (um para cem), determinando:

- a) as dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
- b) a destinação de cada compartimento;
- c) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
- d) indicação da espessura das paredes e dimensões externas totais da obra;
- e) indicação das cotas de nível dos cantos do terreno, definindo como sendo o nível $\pm 0,00m$, o ponto mais alto da divisa de frente para a rua;
- f) a taxa de permeabilidade do terreno deverá constar de todos os projetos;
- g) na área urbana, os projetos que instituírem a captação das águas pluviais dos telhados e armazenarem estas águas em cisternas para reuso, terão sua taxa de permeabilidade reduzida em 50%, obedecendo os seguintes parâmetros: telhados com até 100,00 m², cisterna com capacidade para armazenamento de 5.000 litros de água; telhados com até 200,00 m², cisterna com capacidade para armazenamento de 10.000 litros de água; acima do especificado, deverá ser utilizado cálculo proporcional;
- h) a cisterna deverá possuir sistema de vazão de excesso por gravidade, para a sarjeta.

III- cortes, transversal e longitudinal, no mínimo de 02 (dois), e com as linhas de corte passando preferencialmente pelas áreas molhadas, indicando as alturas dos compartimentos, níveis dos pavimentos em relação ao nível médio da calçada, alturas das janelas e peitoris, indicação de cortes ou aterros no terreno e demais elementos necessários à compreensão do projeto, na escala mínima de 1:100 (um para cem);

IV- Planta de cobertura com indicação do caimento, na escala mínima de 1:200 (um para duzentos); e

V- Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas, escala mínima de 1:100 (um para cem).

VI- PCA (Projeto Complementar de Acessibilidade), adequando as edificações a norma técnica de acessibilidade 9050, garantindo acesso, de maneira autônoma, independente e segura à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou de percepção.

§ 1º - Em qualquer caso, as pranchas exigidas no "caput" do presente artigo, deverão ser moduladas, tendo como módulo mínimo as dimensões do papel A-4 (21,0 cm x 29,7 cm).

§ 2º - No caso de reforma ou ampliação deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado, de acordo com as seguintes convenções de cores:

I- Preto para partes existentes a conservar;

II- Amarelo para as partes a serem demolidas; e III- vermelho para as partes a serem ampliadas.

§ 3º - Nos casos de projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas no "caput" deste artigo poderão ser alteradas, devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente do Executivo Municipal.

§ 4º - As dimensões dos vãos de iluminação e ventilação dos ambientes poderão estar especificadas em um quadro demonstrativo, na mesma prancha da(s) planta(s).

CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 6º - Para efeito de aprovação de projetos ou concessão de licença o proprietário deverá apresentar ao Executivo Municipal os seguintes documentos:

I- Requerimento solicitando a aprovação do projeto assinado pelo proprietário ou procurador legal;

II- Certidão negativa de impostos municipais em conjunto com declaração de que o lote não está caucionado ao Executivo Municipal, quando se tratar de lote procedente de parcelamento devidamente aprovado pela Prefeitura;

III- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, quando a edificação possuir destinação industrial, comercial/Serviços;

IV- Projeto de arquitetura (conforme especificações do Capítulo II deste Código), apresentado em 03 (três) jogos completos, assinados pelo proprietário, pelo autor do projeto e/ou pelo responsável técnico pela obra;

- V- Memorial descritivo da construção em 03 (três) vias, devidamente assinado pelo proprietário, pelo autor do projeto e/ou pelo responsável técnico;
- VI- Cópia(s) da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional autor do projeto e/ou do responsável técnico, devidamente recolhida(s);
- VII- 03 (três) vias do projeto;
- VIII- 03 (três) vias do memorial descritivo;
- IX- 03 (três) vias do memorial de atividades, quando a edificação possuir destinação industrial, comercial ou serviços;
- X- 03 (três) vias do relatório técnico de vistoria, para fins de regularização, quando tratar-se de obra já concluída;
- XI- Em caso de imóveis tombados ou quando situados no entorno daqueles, deverá ser fornecida uma via adicional dos documentos citados nos incisos V, VI, VII, VIII e IX;
- XII- Declaração firmada pelo profissional e pelo proprietário conforme disposto em legislação vigente, que dispõe sobre a utilização de produtos e subprodutos de madeira.
- XIII- Cópia do título de domínio pleno, útil ou de posse sob qualquer modalidade do bem imóvel (Escritura, Contrato de Compra e Venda, Declaração de Posse, etc.).
- XIV- Edificações acima de 750,00 m² de área construída, de uso coletivo ou comercial deverão apresentar, para obtenção da carta de ocupação, aprovação do corpo de bombeiros -(AVCB).

Art. 7º - As modificações introduzidas em projetos já aprovados deverão ser notificadas ao Executivo Municipal que, após exame poderá exigir detalhes das referidas modificações, ou mesmo a substituição do projeto aprovado.

§ 1º - As obras que não acompanharem os projetos já aprovados, não poderão receber o habite-se sem antes regularizarem-se junto ao Departamento de Engenharia obedecendo aos seguintes critérios:

I - Solicitar o cancelamento do projeto já aprovado; II - solicitar a aprovação da substituição do projeto.

§ 2º - Em nenhuma hipótese poderá ser solicitado junto ao Executivo Municipal a regularização de obra que não tenha recebido o habite-se a pelo menos 01 (um) ano.

Art. 8º - Após a aprovação do projeto, comprovado o pagamento das taxas devidas, o Executivo Municipal fornecerá o Alvará de Construção, válido por 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Caso a obra ou atividade não seja iniciada dentro do prazo estipulado no “caput” do artigo, o Alvará será cancelado e o processo arquivado.

Art. 9º - O Executivo Municipal terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada do processo no órgão competente, para a sua análise e para se pronunciar quanto ao projeto apresentado.

Parágrafo Único - Para projetos de maior complexidade poderão ser solicitados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura extensão de prazo adicional para melhor análise do mesmo.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 10º - A execução da obra somente poderá ser iniciada depois de aprovado o projeto e expedido o alvará de licença para a construção, reforma e/ou ampliação.

Art. 11º - A obra será considerada iniciada a partir das escavações para execução dos alicerces.

Art. 12º - Deverá ser mantido na obra o Alvará de Construção, cópia(s) da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e/ou responsável técnico, juntamente com um jogo do projeto aprovado pelo Executivo Municipal para apresentação, quando solicitado, aos fiscais competentes da Prefeitura, do CREA ou do CAU.

Art. 13º - Não será permitida, sob pena de multa ao responsável pela obra, a permanência de qualquer material de construção na via pública por tempo maior do que o necessário para sua descarga e remoção.

Art. 14º - Nenhuma construção ou demolição deverá ser executada no alinhamento frontal sem que seja obrigatoriamente protegida por tapumes que garantam a segurança de quem transita pelo logradouro.

Art. 15º - Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, deixando a outra inteiramente livre e desimpedida para os transeuntes.

CAPÍTULO V DA CONCLUSÃO E ENTREGA DA OBRA

Art. 16º - Uma obra será considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, com esquadrias colocadas, suas paredes rebocadas, impermeabilizadas e pisos internos, estando em funcionamento as instalações hidro sanitárias e elétricas.

§ 1º - O cumprimento à lei que dispõe sobre as normas do meio ambiente, é condição de entrega do “habite-se”.

§ 2º - A retirada da arborização existente no local da obra ou na calçada, poderá ser autorizada pelo Executivo, desde que verificada a necessidade de sua erradicação ou substituição por outra de espécie indicada ou fornecida pelo Município.

Art. 17º - Concluída a obra, o proprietário deverá solicitar ao órgão competente do Executivo Municipal a vistoria da edificação para liberação do “habite-se” ou do “ocupe-se”.

Art. 18º - Procedida a vistoria e constatado que a obra foi realizada em consonância com o projeto aprovado obriga-se o órgão competente do Executivo Municipal a expedir o "habite-se" ou o "ocupe-se" no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de entrega do requerimento.

Art. 19º - Poderá ser concedido o "habite-se" ou "ocupe-se" parcial a juízo do órgão competente do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O "habite-se" parcial poderá ser concedido nos seguintes casos:

- I- Quando se tratar do prédio de parte comercial e parte residencial e puder, cada uma delas, ser utilizada independentemente da outra;
- II- Quando se tratar de prédio de apartamentos em que uma parte esteja completamente concluída e, caso a unidade em questão esteja acima da quarta laje, é necessário que pelo menos um elevador esteja funcionando e possa apresentar o respectivo certificado de funcionamento;
- III- Quando se tratar de mais de uma construção feita independentemente, mas no mesmo lote;
- IV- Quando se tratar de edificações em vila ou condomínio, estando seu acesso devidamente concluído; ou
- V- No caso de comércio, o "habite-se" parcial só será expedido, caso a unidade comercial, de serviços e/ou industrial, isoladamente atenda a todas as exigências para o seu devido funcionamento.

Art. 20º - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria feita pelo órgão competente do Executivo Municipal e expedido o respectivo "habite-se" ou "ocupe-se".

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS EDIFICAÇÕES

Seção I DAS FUNDAÇÕES

Art. 21º - As fundações serão executadas de modo que a carga não ultrapasse os limites indicados nas especificações de Associação Brasileira de Novas Técnicas (ABNT).

§ 1º - As fundações não poderão invadir a calçada, devendo ocorrer dentro dos limites do lote ou terreno.

§ 2º - As fundações das edificações deverão ser executadas de maneira que não prejudiquem os imóveis vizinhos, que sejam totalmente independentes e estejam situadas dentro dos limites do lote ou terreno.

§ 3º - As fundações de sustentação de qualquer antena de transmissão telefônica (fixa ou móvel) deverão estar, no mínimo a 2,00 (dois) metros de distância das divisas laterais ou dos fundos e ter, no mínimo 5,00 (cinco) metros de recuo frontal do imóvel onde for instalada.

Seção II DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 22º - As paredes, tanto internas quanto externas, quando executadas em alvenaria de tijolo de barro, maciço, furado ou bloco de concreto, deverão ter espessura mínima acabada de 0,12 (zero vírgula doze) metros.

Parágrafo Único - As paredes de alvenaria de tijolo de barro, maciço, furado ou bloco de concreto, que constituírem divisões entre edificações distintas, deverão ter espessura mínima acabada de 0,17 (zero vírgula dezessete) metros.

Art. 23º - As espessuras mínimas de paredes constantes no artigo anterior poderão ser alteradas quando forem utilizados materiais de natureza diversa, desde que possuam, no mínimo, os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, acompanhado de laudo comprovando a eficiência.

Art. 24º - As paredes de banheiros e cozinhas deverão ser revestidas, no mínimo, até a altura de 2,00 (dois) metros de material impermeabilizante, liso, lavável e resistente.

Parágrafo único - Para as habitações consideradas de interesse social será admitida a altura mínima de 1,50m (um e meio metro).

Art. 25º - Os contra-pisos dos compartimentos assentados diretamente sobre o solo deverão ser impermeabilizados.

Art. 26º - Os pisos de cozinha e de banheiro deverão ser de materiais impermeáveis e laváveis.

Seção III DOS CORREDORES, ESCADAS E RAMPAS.

Art. 27º - Nas construções, em geral, as escadas e rampas para pedestre, assim como os corredores, deverão ter a largura mínima de 1,20m (um vírgula vinte metro) livre.

Parágrafo Único - Nas edificações residenciais serão permitidas as escadas e corredores privados, para cada unidade, com largura mínima de 0,90m (zero vírgula noventa metro) livre.

Art. 28º - Os degraus, com piso (P) e espelho (E), obedecerão à seguinte relação: $0,61\text{m}/0,64\text{m} \leq 2E + P$, devendo ter o espelho altura máxima de 0,185m (zero vírgula um oito cinco metro), e o piso ter profundidade mínima de 0,25m (zero vírgula vinte e cinco metro).

§ 1º - Nas escadas em leque, a relação $2E + P$, deverá ser considerada no eixo da largura da escada.

§ 2º - Não serão permitidas as escadas em leques nas edificações de uso coletivo.

Art. 29º - Nas escadas de uso coletivo sempre que a altura a vencer for superior a 2,80m (dois vírgula oitenta metros), será obrigatório, no meio da altura, intercalar um patamar de profundidade mínima igual à largura adotada para a escada.

Art. 30º - As rampas para pedestre deverão atender a norma NBR 9050.

Art. 31º - As escadas de uso coletivo deverão ter superfície revestida com material antiderrapante e corrimãos de acordo com a NBR 9050.

Art. 32º - As rampas e escadas deverão nortear-se pela facilitação do acesso das pessoas, priorizando sempre as portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Seção IV DAS COBERTURAS E BEIRAIS

Art. 33º - As coberturas das edificações serão construídas com materiais que possuam impermeabilidade.

Art. 34º - As águas pluviais provenientes das coberturas serão recolhidas dentro dos limites do lote e conduzidas até a sarjeta, sob o passeio público, não sendo permitido o despejo sobre lotes vizinhos, passeios e logradouros públicos.

§ 1º - As edificações situadas no alinhamento deverão dispor de calhas e condutores e as águas canalizadas por baixo do passeio para o meio fio.
§ 2º - Os beirais deverão ter no máximo 0,70m (setenta centímetros) de largura, exceto em casos justificados tecnicamente pelo autor do projeto e aceitas pelo Setor de Engenharia.

Art. 35º - Desde que comprovado pelo órgão competente do Executivo Municipal, as edificações que não possuem condições técnicas de escoar suas águas pluviais para o logradouro público, poderão fazê-lo pelo lote a jusante, não causando prejuízos ao mesmo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes das obras necessárias à canalização e manutenção das águas pluviais serão por conta do proprietário do imóvel a ser beneficiado.

Seção V DAS MARQUISES, VARANDAS, SACADAS, BALANÇOS E TERRAÇOS.

Art. 36º - A construção de varandas, sacadas e balanços, na testada de edificações, não poderá exceder a divisa frontal do lote.

§ 1º - Considera-se Marquise: Elemento avançado sobre a calçada para proteção de portas e janelas do pavimento térreo (principalmente em edificações comerciais), sem utilização como piso superior.

§ 2º - Na construção da marquise poderá ser utilizado: laje de concreto, estrutura metálica, estrutura de madeira ou outro material apropriado e de resistência comprovada, com captação das águas pluviais e seu despejo sob a calçada, sendo a sua manutenção responsabilidade do proprietário do imóvel.

§ 3º - A marquise poderá ocupar todo o comprimento da testada do terreno e até 3/5 da largura da calçada, desde que não ultrapasse 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), não podendo estar a menos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura no ponto mais alto da calçada na testada do terreno.

§ 4º - Nenhum elemento estrutural ou decorativo da fachada poderá estar a menos de 2,50 (dois e meio metros) acima de passeio público e nem exceder 0,25m (zero vírgula vinte e cinco metros) da divisa frontal do lote.

§ 5º - Os terraços (lajes impermeabilizadas da cobertura) poderão incorporar o beiral como espaço de utilização.

Seção VI DOS MUROS, CALÇADAS E PASSEIOS.

Art. 37º - O órgão competente do Executivo Municipal deverá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público ou houver desnível entre os lotes que possa ameaçar a segurança pública.

Art. 38º - Os terrenos baldios nas ruas pavimentadas deverão ser fechados com muros de alvenaria ou outro tipo de material com, no mínimo 0,40m (zero vírgula quarenta metros) de altura acima do nível da guia, desde que aprovado pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 39º - Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouro público, pavimentado ou dotado de meio-fio, são obrigados a pavimentar 1,50m (um vírgula cinquenta metro) da largura da calçada com material antiderrapante e manter em bom estado os passeios em frente aos seus lotes.

§ 1º - As calçadas deverão obedecer aos seguintes critérios na sua execução: Considerando uma largura de 2,50m (dois vírgula cinquenta metros), uma faixa com a largura mínima de 1,50m (um vírgula cinquenta metro) deverá ser pavimentada com piso antiderrapante; os demais 0,50m (zero vírgula cinquenta metro) junto à divisa do lote e 0,50m (zero vírgula cinquenta metro) junto à guia, poderão (opcionalmente) ser tratados como canteiro.

§ 2º - Em determinadas vias, o Executivo Municipal poderá adotar a padronização das calçadas com largura mínima de 1,20 (um vírgula vinte metro), desde que assim o exija o interesse público.

Seção VII DA ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E DAS DIMENSÕES MÍNIMAS.

Art. 40º - Todo compartimento deverá dispor de abertura comunicando-se diretamente com o exterior para fins de ventilação e iluminação.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos corredores de uso privativo, aos de uso coletivo até 10,00m (dez metros) de comprimento, poços de elevadores e caixas de escada.

Art. 41º - Não poderá haver abertura em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50m (um e meio metro) da mesma.

Parágrafo Único - Como abertura entende-se qualquer vão livre ou preenchido com material que permita insolação ou ventilação.

Art. 42º - Aberturas para iluminação ou ventilação dos cômodos que sejam confrontantes em edificações diferentes e localizadas, ou não, no mesmo terreno, não poderão ter entre elas distância menor que 3,00m (três metros), mesmo que estejam em um único edifício.

Art. 43º - Consideram-se suficientes para insolação, iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos em prédios de um pavimento e até 4,00m (quatro metros) de altura:

- I- Espaços livres fechados (poço) com área não inferior a 6,00m (seis metros) quadrados e dimensão mínima de 2,00m (dois metros);
 II- Espaços livres abertos em pelo menos uma das extremidades (corredores), de largura não inferior a 1,50m (um e meio metro).

Art. 44º - Consideram-se suficientes para insolação, iluminação e ventilação de dormitórios, salas, salões e locais de trabalho, em prédios de mais de um pavimento ou altura superior a 4,00m (quatro metros):

- I- Os espaços livres fechados que contenham, no plano horizontal, área equivalente a $H^2/4$, onde H representa a diferença de nível entre o teto do pavimento mais alto e o piso do pavimento mais baixo a ser insolado, iluminado ou ventilado, permitindo-se o escalonamento;
 II- Os espaços livres abertos em pelo menos uma das extremidades, junto às divisas do lote, com largura igual ou maior a $H/6$ e mínimo de 2,00m (dois metros).

§ 1º - A dimensão mínima para a situação do Inciso I será sempre igual ou superior a $H/4$, não podendo ser inferior a 2,00m (dois metros) e sua área não inferior a 10,00m (dez metros) quadrados, podendo ter qualquer forma, desde que nela possa ser inscrito, no plano horizontal, um círculo de diâmetro igual a $H/4$.

§ 2º - Para cálculo da altura H, será considerada a espessura de 0,15m (zero vírgula quinze metros), no mínimo, para cada laje de piso ou cobertura.

Art. 45º - Para iluminação e ventilação de cozinhas, copas e despensas serão suficientes:

I- Para os prédios até 3 (três) pavimentos e altura não superiores a 10,00m (dez metros):

- a) os espaços livres fechados com 6,00m (seis metros) quadrados de área e dimensão mínima de 2,00m (dois metros);
 b) os espaços livres abertos em pelo menos uma extremidade e de largura igual ou superior a 1,50m (um e meio metro).

II- Para os prédios com mais de três pavimentos e altura superior a 10,00m (dez metros):

- a) os espaços livres fechados com 6,00m (seis metros) quadrados de área e mais 2,00m (dois metros) quadrados por pavimento excedente, com dimensão mínima de 2,00m (dois metros);
 b) os espaços livres abertos em pelo menos uma extremidade e de largura igual a 1,50m (um e meio metro), mais 0,15m (zero vírgula quinze metros) por pavimento excedente de 3 (três).

Art. 46º - Para ventilação de compartimentos sanitários e corredores com mais de 10,00m (dez metros) de comprimento, será suficiente o espaço livre fechado com área mínima de 4,00m (quatro metros) quadrados, em prédios de até 3 (três) pavimentos exigindo-se mais 1,00m (um metro) quadrado por pavimento excedente.

§ 1º - A dimensão mínima não será inferior a 1,50m (um e meio metro) e a relação entre os seus lados de 1 (um) para 1,5 (um e meio).

§ 2º - Em qualquer tipo de edificação será admitida a ventilação indireta ou ventilação forçada de compartimentos sanitários, mediante:

I - ventilação indireta através de compartimento contíguo por meio de duto de seção não inferior a 0,40m (zero vírgula quarenta metros) quadrados, com dimensão vertical mínima de 0,40 (zero vírgula quarenta) metros e extensão não superior a 4,00m (quatro metros), devendo abrir-se para o exterior e ter as aberturas teladas;

II - Ventilação natural por meio de chaminé de tiragem, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- a) seção transversal dimensionada de forma que corresponda, no mínimo, a 6,00 (seis) centímetros quadrados de seção para cada metro de altura da chaminé devendo, em qualquer caso, ser capaz de conter um círculo de 0,60m (zero vírgula sessenta metros) de diâmetro;
 b) prolongamento de pelo menos 1,00m (um metro) acima da cobertura;
 c) presença de abertura inferior que permita limpeza e de dispositivo superior de proteção contra chuva.

Art. 47º - As dimensões e áreas mínimas de compartimentos, iluminação e ventilação e os pés-direitos mínimos são aqueles constantes das Tabelas I e II deste Código.

Seção VIII

DOS ALINHAMENTOS E DOS RECUOS

Art. 48º - Todos os prédios construídos ou reconstruídos dentro do perímetro urbano deverão obedecer ao alinhamento e ao recuo obrigatórios, fornecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 49º - Os recuos estabelecidos para todos os terrenos do município são os seguintes:

I - Para Uso Residencial Unifamiliar, com área inferior a 200 m², testada mínima de 07,00 metros, recuo frontal mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e recuo lateral mínimo de 1,00 m (um metro);

II - Para Uso Residencial Unifamiliar, com área igual ou superior a 200m², testada mínima de 10,00 metros, recuo frontal mínimo de 3,00 m (três metros) e recuo lateral mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta).

III - Para Uso Residencial Multifamiliar, com área mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), recuo frontal mínimo de 3,00m (três metros) e recuo lateral mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

IV - Não residencial, com área inferior a 200 m², testada mínima de 07,00 metros, recuo frontal mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e recuo lateral mínimo de 1,00 m (um metro);

V - Não residencial, com área igual ou superior a 200 m², testada mínima de 10,00 metros, recuo frontal mínimo de 3,00 m (três metros) e recuo lateral mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta).

VI - Industrial, com área inferior a 1.000,00 m², testada mínima de 15,00 metros, recuo frontal mínimo de 05,00 m (cinco metros) e recuo lateral mínimo de 02,00 m (dois metros);

VII - Industrial, com área superior a 1.000,00 m², testada mínima de 20,00 metros, recuo frontal mínimo de 5,00 m (cinco metros) e recuo lateral mínimo de 03,00 m (três metros).

VIII - As edificações com até 2 pavimentos poderão colar em duas (2) das divisas laterais e/ou de fundos, obedecendo as seguintes condições:

a) Quando colar em duas (2) divisas laterais, deverão manter um afastamento mínimo de 3 m (três metros) da divisa de fundos e seguir as especificações do recuo frontal pertinente às dimensões da edificação.

b) Quando colar em uma divisa lateral e uma divisa de fundos, deverão manter os afastamentos (lateral e frontal) mínimos pertinentes às dimensões da edificação.

IX - As edificações com mais de dois (2) pavimentos poderão colar em duas (2) das divisas laterais e/ou de fundos, os dois primeiros pavimentos, se houver, desde que atendido o disposto no item anterior.

X - Para as edificações com até dois (2) pavimentos, quando não colarem nas divisas laterais e/ou de fundos e apresentarem vãos abertos, o afastamento mínimo para as respectivas divisas será o recomendado de acordo com as dimensões da edificação.

XI - Para as edificações com mais de dois (2) pavimentos, quando não colarem nas divisas laterais e de fundos, o afastamento mínimo para os dois primeiros pavimentos será de 1,50 m (um metro e cinquenta).

XII - A parte da edificação que encostar na divisa lateral deverá ser sem aberturas, para manter a privacidade dos vizinhos.

Parágrafo 1º – Nos recuos frontais serão admitidos:

I – Marquises, toldos, beirais de coberturas e similares;

II – guaritas, portarias, depósitos, gás e lixo, subestação, desde que a somatória das áreas não ultrapasse 20% da área do recuo, observando-se, ainda, o limite máximo de 50 m².

Parágrafo 2º - sobre os recuos laterais e de fundos, serão admitidas saliências, de 1,30 m, desde que sejam destinadas, exclusivamente, à circulação vertical e sua distância em relação às divisas do lote não seja inferior a um metro e meio;

Parágrafo 3º – Quando se tratar, exclusivamente, de circulação vertical, as edificações poderão conjugar o segundo pavimento (primeiro pavimento elevado) nas zonas não adensáveis e o terceiro pavimento (segundo pavimento elevado) nas zonas adensadas.

Parágrafo 4º. – Nos empreendimentos constituídos por mais de uma edificação, o afastamento entre os mesmos será, no mínimo, igual à soma dos afastamentos exigidos nas fachadas correspondentes.

Parágrafo 5º - É admitida a utilização de colar em terreno vizinho até um percentual de 30% (trinta por cento) da linha divisória lateral e 50% (cinquenta por cento) da linha divisória dos fundos do terreno, desde que não sejam abertas janelas.

Parágrafo 6º - Nos termos do disposto no art. 1.299 e seguintes do Código Civil, é proibida a abertura de janelas para o terreno vizinho a uma distância mínima de 1,50 (um metro e meio).

Parágrafo 7º - A seção VII do Capítulo V do Título III do Código Civil brasileiro, que trata do Direito de Construir, é parte integrante deste Código de Obras.

Seção IX

DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Art. 50º - As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser feitas de acordo com as especificações do órgão competente.

Art. 51º - É obrigatória a ligação da rede domiciliar às redes gerais de água e de esgoto quando tais redes existirem na via pública onde se situa a edificação.

Art. 52º - Enquanto não houver rede de esgoto, as edificações serão dotadas de fossas sépticas, que devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

a) 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;

b) 3,00 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;

c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

d) as distâncias mínimas são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados.

Parágrafo Único - Depois de passarem pela fossa séptica, as águas serão infiltradas no terreno por meio de sumidouro construído de acordo com as normas da ABNT.

CAPÍTULO VII

DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Seção I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 53º - Os compartimentos das edificações para fins residenciais, conforme suas utilizações obedecerão às dimensões mínimas previstas na Tabela I e II deste Código.

§ 1º - As cozinhas e instalações sanitárias deverão ter o piso e as paredes, até a altura mínima de 2,00m (dois metros), revestidos de material liso, resistente e impermeável, sendo permitida para as habitações consideradas populares a altura mínima de 1,50m (um vírgula cinquenta metro).

§ 2º - Os banheiros que contiverem apenas um vaso e um chuveiro ou um vaso e um lavatório, poderão ter área mínima de 1,50m (um vírgula cinquenta metros) quadrados e largura mínima de 1,00m (um metro).

§ 3º - Será tolerada iluminação e ventilação zenital em todos os compartimentos de serviços, desde que obedecidas as dimensões mínimas.

§ 4º - Jiraus e Mezaninos poderão ter pé direito mínimo de 2,30m (dois vírgula trinta metros) quando horizontal e 2,10m (dois vírgula dez metros) quando inclinados.

Seção II DOS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS

Art. 54º – Os edifícios de apartamentos deverão obedecer às seguintes condições:

- I- Possuir local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado;
- II- Possuir equipamento para extinção de incêndio conforme projeto técnico licenciado pelo Corpo de Bombeiros e AVCB quando obrigatório;
- III- possuir local centralizado para instalações de gás com terminal em recinto fechado e com ventilação; e
- IV- Possuir local para medidores de consumo de energia elétrica e de água, individuais por apartamento, com acesso externo.

Art. 55º - Além das disposições do presente Código, os edifícios de apartamentos deverão obedecer às legislações estadual e federal no que lhes couber.

Seção III DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

Art. 56º - Além de outras disposições deste Código e das demais leis municipal, estadual e federal que lhes forem aplicáveis, os estabelecimentos de hospedagem deverão obedecer às seguintes exigências:

- I- Hall de recepção com serviço de portaria;
- II- 5% dos dormitórios preparados para receber portadores de necessidades especiais, inclusive com instalações sanitárias adaptadas;
- III- entrada de serviço independente da entrada de hóspedes; IV- lavatório com água corrente em todos os dormitórios;
- V- Instalações sanitárias do pessoal de serviço independentes e separadas das destinadas aos hóspedes;
- VI- Local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado;
- VII- possuir equipamento para extinção de incêndio, conforme projeto técnico licenciado pelo Corpo de Bombeiros e AVCB quando obrigatório.

Seção IV DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

Art. 57º - Considera-se habitação de interesse social, aquela de uso exclusivamente residencial, localizada em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS ou em Conjuntos Habitacionais.

Art. 58º - Os compartimentos das edificações para fins de habitação de interesse social, conforme sua utilização obedecerá quanto às dimensões mínimas, ao Anexo II deste Código.

Art. 59º - Além das disposições do presente Código, os edifícios de apartamentos de interesse social deverão obedecer às legislações estadual e federal no que lhes couber.

Capítulo VIII DAS EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS

Seção I DAS EDIFICAÇÕES PARA USO INDUSTRIAL

Art. 60º - A construção reforma ou adaptação de prédios para uso industrial somente serão permitidas em áreas e critérios constantes do Plano Diretor.

Art. 61º - As edificações de uso industrial deverão atender, além das demais disposições previstas neste Código e no Plano Diretor, que lhes forem aplicáveis, as seguintes:

- I - Serem as fontes de calor, ou dispositivos onde se concentram as mesmas, convenientemente dotadas de isolamento térmico e afastamento de pelo menos 0,50 (zero, vírgula cinquenta) metros das paredes;
- II - Terem os depósitos de combustíveis em locais adequadamente preparados;
- III - Serem as escadas e os entrespos de materiais incombustível;
- IV - Terem nos locais de trabalho iluminação natural através de aberturas com áreas de, no mínimo, 1/5 (um quinto) da área do piso, sendo admitidos “lanternins” ou “shed”;
- V - Terem compartimentos sanitários em cada pavimento devidamente separados por sexo, e com dimensões mínimas estabelecidas na legislação referente à acessibilidade.

Parágrafo Único - Não será permitida a descarga de esgoto sanitário de qualquer procedência e dejetos industriais "in-natura" nas valas coletoras de águas pluviais ou em qualquer curso d'água.

Seção II DAS EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO COMÉRCIO, SERVIÇO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Art. 62º - Além das disposições presentes neste Código, no Plano Diretor, que lhes forem aplicáveis, as edificações destinadas ao comércio, serviço e atividades profissionais, deverão ser dotadas de:

- I- Ligação à rede pública de água e esgoto assim como reservatório de água, de acordo com as exigências do órgão ou empresa responsável do abastecimento de água, totalmente independente da parte residencial quando se tratar de edificações de uso misto;
- II- Instalações coletoras de lixo nas condições exigidas para os edifícios e apartamentos, quando tiverem mais de 2 (dois) pavimentos;
- III- pé-direito mínimo de 3,00 (três) metros e de 5,00 (cinco) metros quando da previsão do jirau no interior da sala;

IV- Instalações sanitárias separadas para cada sexo, calculadas na razão de um vaso sanitário e um lavatório para cada 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados de área construída ou fração, e com dimensões mínimas estabelecidas na legislação referente à acessibilidade.

V- ter as portas de acesso ao público de largura dimensionada em função da soma das áreas úteis comerciais, na proporção de 0,20 (zero vírgula vinte) metros de largura para cada 100,00 (cem) metros quadrados ou fração de área útil, sempre respeitando o mínimo de 0,90 (zero vírgula noventa) metros.

Seção III

DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS

Art. 63º - As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e laboratórios de análise e pesquisa devem obedecer às condições estabelecidas pelo Código Sanitário Estadual, pela Secretaria de Saúde do Estado, além das disposições deste Código e do Plano Diretor, no que lhes forem aplicáveis.

Seção IV

DAS ESCOLAS E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 64º - As edificações destinadas a estabelecimentos escolares deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Código Sanitário Estadual, pela Secretária de Educação do Estado, além das disposições deste Código e do Plano Diretor, no que lhes forem aplicáveis.

Seção V

LOCAIS DE REUNIÕES, SALAS DE ESPETÁCULOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Art. 65º - Além das demais disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, os edifícios públicos deverão atender às exigências contidas no Código Sanitário Estadual e Legislação específica do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Art. 66º - Em pelo menos um gabinete sanitário de cada banheiro masculino e feminino, deverá existir pelo menos um box sanitário destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dimensionados e devidamente adaptados.

Art. 67º - Os locais de reunião como cultos, salões de baile, casas noturnas, salões de festas, salas de espetáculos, auditórios, cinemas, teatros e similares deverão obedecer ao seguinte:

I- A lotação máxima de salas de espetáculos com cadeiras fixas corresponde a um lugar por cadeira;

II- A lotação máxima de salas sem cadeiras fixas será calculada na proporção de um lugar por metro quadrado de área de piso útil da sala ou, opcionalmente, na proporção de um lugar para cada 1,60 (um vírgula sessenta) metros quadrados de área bruta construída;

III- Ter instalações sanitárias para cada sexo com as seguintes proporções mínimas, em relação à lotação máxima:

a) Para o sexo masculino, um vaso sanitário e um lavatório para cada 100 (cem) lugares ou fração e um mictório para cada 200 (duzentos) lugares ou fração;

b) Para o sexo feminino, um vaso sanitário e um lavatório para cada 100 (cem) lugares ou fração.

c) Deverá existir pelo menos um sanitário destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dimensionados e devidamente adaptados.

IV- Os corredores de acesso e escoamento do público deverão possuir largura mínima de 2,00 (dois) metros, com acréscimo de 0,001 (zero vírgula zero zero um) metro por lugar excedente à lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;

V- As escadas para acesso ou saída de público deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter largura mínima de 2,00 (dois) metros para uma lotação máxima de 100 (cem) lugares e ser aumentada à razão de 0,001 (zero vírgula zero zero um) metro por lugar excedente;

b) Sempre que a altura a vencer for superior a 2,50 (dois vírgula cinquenta) metros, ter patamar com profundidade de 1,20 (um vírgula vinte) metros;

c) Não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol;

d) As portas deverão ter a mesma largura dos corredores e as de saída de público deverão ter largura total correspondente a 0,001 (zero vírgula zero zero um) metro por lugar, não podendo, cada porta, ter menos de 1,50 (um e meio) metro de vão livre e devendo ser aberta de dentro para fora;

VI- Os corredores para circulação na plateia deverão ter largura mínima de 1,00 (um) metros, sendo acrescidos de 0,01 (zero vírgula zero um) metro por lugar excedente a 100 (cem) lugares, na direção do fluxo normal de escoamento da sala para as saídas;

VII- Ter instalações preventivas contra incêndio de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e aprovadas pelo órgão fiscalizador competente;

VIII- Ter todos os pisos situados acima do pavimento térreo e os respectivos elementos estruturais de material incombustível e AVCB quando obrigatório.

Seção VI

DOS POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS

Art. 68º - Além dos dispositivos deste Código, do Plano Diretor que lhes forem aplicáveis, os postos revendedores de combustíveis estarão sujeitos às seguintes disposições:

I- Estar localizado em terreno com área mínima de 900,00 (novecentos) metros quadrados e frente mínima de 20,00 (vinte) metros para via principal;

II- Não existir em um raio mínimo de 100,00 (cem) metros, demarcado a partir do ponto mais desfavorável do terreno, nenhuma construção destinada à escola, hospital, creche e outros equipamentos públicos;

III- Garantir recuo mínimo de 3,00 (três) metros de qualquer dos seus confrontantes e divisa em muro de alvenaria, ou similar, este com altura mínima de 2,00 (dois) metros;

IV- As bombas de combustíveis deverão situar-se, no mínimo, a 6,00 (seis) metros do alinhamento com o passeio e de qualquer edificação vizinha, garantindo que os veículos, quando forem abastecer, não utilizem o passeio público como estacionamento;

V- A cobertura do estabelecimento deverá ser metálica, com pé-direito mínimo de 5,50 (cinco e meio) metros e não avançar sobre o passeio;

VI- Serem dotados de instalações sanitárias distintas para funcionários e público, sendo esta última separadas por sexo e dotada de pelo menos um box sanitário destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dimensionados e devidamente adaptados;

VII- É proibido o lançamento de qualquer resíduo ou águas servidas na rede pública de esgoto, provenientes do estabelecimento, devendo, para tanto, serem dotados de caixas de contenção executadas em concreto e localizadas abaixo do nível do piso;

VIII- Serem dotados de reservatórios de água potável, com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros;

IX- Terem o piso do pátio executado em material impermeável, com caimento adequado para o escoamento das águas residuais e serem dotados de grelhas para captação;

X- Apresentação de projetos detalhados dos equipamentos e instalações; XI- construção em materiais incombustíveis;

XII- Aprovação preliminar junto aos órgãos ambientais competentes e Corpo de Bombeiro.

Parágrafo Único - As edificações para postos de abastecimentos de veículos, deverão ainda obedecer às normas concernentes à legislação vigente sobre inflamáveis.

Seção VII

DAS GARAGENS E ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 69º - Todos os compartimentos destinados à garagem deverão obedecer às seguintes disposições:

I- pé-direito de 2,30 (dois vírgula trinta) metros no mínimo;

II- Sistema de ventilação permanente;

III- Estrutura, paredes e forros de material incombustível;

IV- Vão de entrada com largura mínima de 3,00 (três) metros quando comportar até 50 (cinquenta) vagas e de 6,00 (seis) metros para mais de 50 (cinquenta) vagas;

V- Locais demarcados de estacionamento para cada carro com área mínima de 10,00 (dez) metros quadrados;

VI- Não ter comunicação direta com compartimentos de permanência prolongada;

VII- Corredor de circulação interna que deverá ter largura mínima de 3,00m (três metros) quando formar ângulo de 30º (trinta graus) com o local de estacionamento, 4,00 (quatro) metros quando formar ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) e de 6,00 (seis) metros quando for um ângulo de 90º (noventa graus);

VIII- Não serão permitidas quaisquer instalações de abastecimento, lubrificação ou reparos em garagens coletivas;

IX- Qualquer rampa de acesso a garagens com declividade superior a 15% (quinze por cento) deverá ter término, no mínimo, 5,00 (cinco) metros do alinhamento do terreno.

Art. 70º - Será permitido que as vagas de veículos exigidas para as edificações ocupem as áreas liberadas pelos afastamentos laterais, frontais ou de fundos, desde que descobertas.

CAPÍTULO IX DAS DEMOLIÇÕES

Art. 71º - A demolição de qualquer edifício só será executada mediante licença expedida pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O requerimento de demolição deverá ser assinado pelo proprietário da edificação a ser demolida e por profissional técnico inscrito no sistema CONFEA/CREA, que deverá emitir A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica ou o R.R.T. Registro de Responsabilidade Técnica correspondente à demolição.

Art. 72º - O Executivo Municipal poderá, a juízo do órgão técnico competente, obrigar a demolição de prédios que estejam ameaçados de desabamento ou de obras em situação irregular, cujo proprietário não cumpra as determinações deste Código.

CAPÍTULO X

DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES

Art. 73º - Qualquer obra, em qualquer fase, sem a respectiva licença estará sujeita a multa, embargo, interrupção e demolição.

Art. 74º - A fiscalização, no âmbito de sua competência, expedirá notificações e autos de infração endereçados ao proprietário da obra ou ao responsável técnico para cumprimento das disposições previstas neste Código.

Art. 75º - As notificações serão expedidas apenas para o cumprimento de alguma exigência acessória contida no processo, tais como regularização do projeto, da obra ou por falta de cumprimento das disposições deste Código.

§ 1º - Expedida a notificação, esta terá o prazo de 15 (quinze) dias para ser cumprida, podendo ser prorrogável dependendo da complexidade da obra. **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº003 /2021 na sessão de 13/12/2021.**

§ 2º - Esgotado o prazo de notificação, sem que a mesma seja atendida, será lavrado o auto de infração.

Art. 76º - Não caberá notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado:

I- Quando iniciar a obra sem a devida licença do Executivo Municipal;

II- quando não cumprir a notificação no prazo regulamentar;

III- quando houver embargo ou interdição.

Art. 77º - A obra em andamento, seja ela de reparo, reconstrução, reforma ou construção, será embargada sem prejuízo das multas e outras penalidades quando:

I- Estiver sendo executada sem a licença ou alvará do Executivo Municipal, no caso em que o mesmo for necessário conforme previsto no presente Código;

II- For desrespeitado o projeto aprovado pelo Executivo Municipal;

III- O proprietário ou o responsável pela obra recusar-se a atender a qualquer notificação do Executivo Municipal referente às disposições deste Código;

IV- Não forem observados o percentual máximo de ocupação do terreno, o percentual mínimo de permeabilidade do terreno, o alinhamento e o nivelamento;

V- Estiver em risco sua estabilidade.

Art. 78º - Para embargar uma obra deverá o fiscal, ou funcionário credenciado pelo Executivo Municipal, lavrar auto de embargo.

Art. 79º - O embargo somente será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no auto de embargo.

Art. 80º - O prédio, ou qualquer de suas dependências, poderá ser interditado, provisória ou definitivamente, pelo Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I- Ameaça à segurança e estabilidade das construções próximas;
- II- Obras em andamento com risco para o público ou pessoal da obra.

Art. 81º. Não atendida a interdição, não realizada a intervenção ou indeferido o respectivo recurso, terá início a competente ação judicial.

CAPÍTULO XI DAS MULTAS

Art. 82º - A aplicação das penalidades previstas no Capítulo X do presente Código não exime o infrator da obrigação do pagamento de multas por infração, nem da regularização da mesma.

Art. 83º - As multas obedecerão ao seguinte escalonamento:

- I- Iniciar ou executar obras sem licença do Executivo Municipal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II- Executar obras em desacordo com o projeto aprovado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III- Omitir, no projeto, a existência de cursos d'água ou topografia acidentada que exijam obras de contenção de terreno: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- IV- Demolir prédios sem licença do Executivo Municipal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V- Não manter no local da obra, projeto aprovado ou Alvará de Construção: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI- Deixar materiais de construção sobre o leito do logradouro público além do tempo necessário para a descarga e remoção: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VII- Deixar de colocar tapumes e andaimes em obras que atinjam o alinhamento: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 84º - O contribuinte terá prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação ou autuação, para legalizar as situações dos incisos I, II e III e de 24 (vinte e quatro) horas para as situações dos incisos V, VI e VII, do artigo 83, sob pena de ser considerado reincidente.

Art. 85º. -Na reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

Art. 86º - Caberá recurso em relação a aplicação das multas descritas no artigo 83 desta Lei complementar, que deverá ser protocolado no prazo de dez (10) dias contados do recebimento do auto de infração e imposição de multa.

Art. 87º - O recurso a que se refere o artigo 86 deverá ser protocolado no setor de protocolo geral da Prefeitura e conterá no mínimo os dados do impetrante (nome ou razão social e endereço completo para correspondência) e do número do auto de infração e imposição de multa, bem como as razões do recurso.

Parágrafo Único - O recurso será submetido preliminarmente à consideração do departamento responsável pela fiscalização que deverá se manifestar sobre o assunto no prazo de oito (8) dias contados da data de interposição do recurso.

Art. 88º - O departamento responsável pela fiscalização encaminhará o processo devidamente instruído ao Prefeito para manifestação no prazo de oito (8) dias, podendo inclusive se for o caso, solicitar parecer do Departamento Jurídico, que se pronunciará em oito (8) dias, para embasar a decisão.

Parágrafo Único - Na hipótese de consulta ao Departamento Jurídico, o prazo de oito (8) dias previstos no caput será contado a partir de retorno do processo.

Art. 89º - A decisão do Prefeito será comunicada ao interessado através de ofício e, na impossibilidade dessa providência, será publicada na imprensa oficial.

Parágrafo Único. Não caberá novo recurso em relação à decisão final proferida pelo Prefeito.

Art. 90º - No caso de indeferimento do recurso, o autuado terá dois (2) dias uteis para efetuar o pagamento da multa aplicada, contados a partir da data de comunicação da decisão ou de sua publicação na imprensa local.

Art. 91º - Findo o prazo estabelecido no artigo 90 sem o correspondente pagamento o valor da multa com os acréscimos legais, será inscrito em dívida ativa.

Art. 92º – Aplicam-se, subsidiariamente, às normas desse Código de Obras as normas contidas no Código de Posturas do Município de João Câmara, no que lhes for cabível.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93º - Para efeitos de contagem dos prazos previstos nesta Lei complementar, considerar-se-á o prazo processual civil.

Art. 94º - A numeração de qualquer prédio ou unidade residencial será estabelecida exclusivamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 95º - É obrigação do proprietário a colocação da placa de numeração do imóvel que deverá ser fixada em lugar visível.

Art. 96º - Para as construções existentes na Zona Central, preservar-se-á o direito adquirido, respeitando-se os recuos existentes ao tempo da promulgação desta Lei Complementar, mantendo-se os mesmos em caso de reforma; contudo, em hipótese de reconstrução, deverão ser observados os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 97º – Considerando que o Município de João Câmara está situado em área de alta sismicidade, todo e qualquer projeto de execução de obra deverá levar em conta margens de segurança que garantam a integridade das pessoas perante tremores de terra com magnitude até 5,1 graus na escala Richter.

Art. 98º - Integram a presente Lei Complementar os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela I

Anexo II – Tabela II – Interesse Social

Anexo III – Tabela III – Vagas para Estacionamento Anexo

IV – Glossário

Art. 99º – As multas e demais valores pecuniários estabelecidos neste Código, serão reajustadas anualmente, em 1º de janeiro, em percentual prescrito no Código Tributário Municipal.

Art. 100º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 17 de dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA I

Local	Áreas Mínimas			Dimensões Mínimas	
	Tamanho	Iluminação (1)	Ventilação (1)	Diâmetro Mínimo (2)	Pé- direito
Dormitório (1º)	10,00 m ²	1/8	1/12	2,70 m	2,50 m
Dormitório (2º)	8,00 m ²	1/8	1/12	2,50 m	2,50 m
Dormitório (3º)	7,00 m ²	1/8	1/12	2,00 m	2,50 m
Dormitório de empregada	6,00 m ²	1/8	1/12	2,00 m	2,50 m
Sala	8,00 m ²	1/8	1/12	2,70 m	2,50 m
Sala de TV	6,00 m ²	1/8	1/12	2,00 m	2,50 m
Escritório	6,00 m ²	1/8	1/12	2,00 m	2,50 m
Cozinha	4,00 m ²	1/8 (mín= 0,60 m ²)	1/12	2,00 m	2,50 m
Banheiro	2,50 m ²	1/8 (mín= 0,60 m ²)	1/12	1,00 m	2,50 m
Área de Serviço	3,00 m ²	1/8	1/12	1,50 m	2,50 m
Despensa	2,00 m ²	1/8	1/12	1,00 m	2,50 m

- em relação à área do piso.
- do ponto mais desfavorável

ANEXO II - TABELA II (Interesse Social)

Local	Áreas Mínimas			Dimensões Mínimas	
	Tamanho	Iluminação (1)	Ventilação (1)	Diâmetro Mínimo (2)	Pé- direito
Dormitório (1º)	8,00 m ²	1/8	1/12	2,50 m	2,50 m
Dormitório (2º)	6,80 m ²	1/8	1/12	2,50 m	2,50 m
Dormitório (3º)	6,00 m ²	1/8	1/12	2,00 m	2,50 m
Sala	8,00 m ²	1/8	1/12	2,50 m	2,50 m
Cozinha	4,00 m ²	1/8 (mín=0,60 m ²)	1/16	2,00 m	2,50 m
Banheiro	2,20 m ²	1/8 (mín=0,60 m ²)	1/16	1,00 m	2,50 m

- em relação à área do piso.
- do ponto mais desfavorável.

ANEXO III – VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

ATIVIDADE (1)	Vaga Normal (4,50 x 2,40m)	Vaga Especial (NBR 9050)
Residência Unifamiliar	Opcional: 01 vaga	*
Residência Multifamiliar (Apartamentos) Até 100,00 m ²	Mínimo: 01 vaga Para cada 100m ²	5 % PNE (2)
Residência Multifamiliar (Apartamentos) Acima de 100,00 m ²	Mínimo: 01 vaga Por apartamento	5 % PNE (2)
Edifício Comercial - Acima de 250,00 m ²	Mínimo: 01 vaga Para cada 100m ²	5 % PNE (2)
Industrial - Acima de 200,00 m ²	Mínimo: 01 vaga Para cada 200m ²	5 % PNE (2)
Hotéis, Pousadas, Albergues e Pensões	Mínimo: 01 vaga Para cada 4 leitos	5 % PNE (2)
Edifícios Públicos	Mínimo: 01 vaga Para cada 100m ²	5 % PNE (2)
Saúde	Mínimo: 01 vaga Para cada 100m ²	5 % PNE (2)

- Outras atividades, a critério dos Órgãos de Aprovação.
- PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO IV - GLOSSÁRIO

Acréscimo: aumento de uma edificação, quer no sentido vertical, quer no sentido horizontal, realizado após a conclusão da mesma.

Afastamento: distância entre a construção e as divisas do lote em que está localizada, podendo ser frontal, lateral ou de fundos.

Alinhamento: linha projetada e locada ou indicada pelo Executivo Municipal para marcar o limite entre o lote e o logradouro público.

Alvará: autorização expedida pelo Executivo Municipal para execução de obras de construção, modificação, adaptação, reforma e/ou demolição.

Andaime: estrado provisório de madeira ou material metálico para sustentar os operários em trabalhos acima do nível do solo.

Área de construção: área total de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive o espaço ocupado pelas paredes.

Balanço: avanço da construção sobre o alinhamento do pavimento térreo.

Beiral: parte da extremidade mais baixa de uma água de telhado que se projeta para fora do alinhamento da parede externa para protegê-la, podendo ser um prolongamento da estrutura e da cobertura.

Cisterna: depósito ou reservatório que serve para captar, armazenar e conservar a água da chuva ou água de reuso.

Cota: número que exprime, em metros ou outra unidade de comprimento, distâncias verticais ou horizontais.

Declividade: inclinação negativa do terreno.

Divisa: linha limítrofe de um lote ou terreno.

Embargo: paralisação de uma construção em decorrência de determinações administrativas e judiciais.

Equipamentos comunitários - são os equipamentos públicos de educação, de cultura, de saúde, de lazer, religiosos e similares;

Equipamentos urbanos - equipamentos públicos de abastecimento de água, de serviços de esgoto, de energia elétrica, de iluminação pública, de coleta de lixo, de rede telefônica e de gás canalizado.

Fossa Séptica: tanque de alvenaria ou concreto onde se depositam as águas de esgotos no qual as matérias sofrem processo de desintegração.

Fundação: parte da estrutura localizada abaixo do nível do solo e que tem, por função, distribuir as cargas ou esforços da edificação pelo terreno.

Habite-se: autorização expedida pelo Executivo Municipal para ocupação e uso da edificação concluída.

Interdição: ato administrativo que impede a continuidade da obra e/ou a ocupação de uma edificação.

Logradouro Público: parte da superfície da cidade destinada ao trânsito ou uso público, oficialmente reconhecida por uma designação própria.

Marquise: estrutura em balanço destinada à cobertura e proteção de pedestres.

Muro de Arrimo: muro destinado a suportar os esforços do terreno.

Nivelamento: regularização do terreno através de cortes e aterros.

Passeio: parte do logradouro destinado à circulação de pedestres.

Pé-direito: distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento.

PNE: portadores de necessidades especiais.

Recuo: incorporação ao logradouro público de uma área de terreno em virtude de afastamento obrigatório.

Sacada: avanço além do alinhamento da parede externa da construção, possuindo “três dimensões”, geralmente ligadas a uma janela ou porta (usualmente em pavimentos superiores).

Sumidouro: poço destinado a receber afluente da fossa séptica e permitir sua infiltração subterrânea.

Tapume: proteção de madeira que cerca toda extensão do canteiro de obras.

Taxa de Ocupação: relação entre a área do terreno ocupada pela edificação e a área total do terreno.

Terraço: pavimento aberto sobre a laje e sem cobertura, comumente utilizada como área de lazer.

Vaga: Área destinada à guarda de veículos dentro dos limites do lote.

Varanda: área aberta em sua frente (com laterais fechadas) anexas à cômodos internos.

Vistoria: diligência efetuada por funcionários credenciados pelo Executivo Municipal para verificar as condições de uma edificação ou obra em andamento.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F11A3936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC Nº 03/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - LEI ALDIR BLANC Nº03 ____/2021

A Prefeitura de José da Penha/RN, com sede à Rua Prefeito Francisco Pontes, Nº 22, Centro, CEP 59980-000, tornou público para conhecimento dos interessados, através do Edital de Seleção Lei Aldir Blanc Nº 001/2021, alterado pelo Edital de Retificação – Lei Aldir Blanc nº 001/2021, a abertura das inscrições para seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais do município de José da Penha-RN apoiados com recursos de que trata o inciso II, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, conforme as condições e exigências estabelecidas no referido Edital e promove alterações no mesmo, com base na deliberação da Comitê Emergencial de Cultura da Lei Aldir Blanc, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

O Quadro Demonstrativo do subitem 4.2, do item 4, passa a vigorar com a seguinte disposição:

4.2. As modalidades de premiação são:

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO	QNT	RS/MÊS	QNT MÊS	TOTAL
GRANDE PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, estão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com maior necessidade econômica para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espaco cultural	02	3.855,00	1	7.710,00
PEQUENO PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ter CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidades econômicas básicas para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espaco cultural.	03	4.000,00	1	12.000,00
TOTAL	05	-	-	19.710,00

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020 e suas alterações, de seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de José da Penha/RN.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , aos 15 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2531782A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 025/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 025/2021 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas. combustível por conta do município / 400 litros por mês., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

344 - ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES (113.690.964-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8519 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE Serviço de locação de Caçamba basculante, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, e Sábado das 07:00 às 11:00 horas, combustível por conta do município / 400 litros por mês.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
2	10208 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Total (R\$):					45.600,00

José da Penha/RN, 17/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D28FA029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 027/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 027/2021 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de técnico pedagógico com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

486 - BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO (083.720.144-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5548 - Contratação de técnico pedagógico com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa. Para desenvolver e apoiar atividades de formação continuada com o quadro docente a fim de melhorar o ensino-aprendizagem em leitura, interpretação e escrita de textos, por meio de um trabalho voltado para os coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais e professores da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices avaliativos da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.	Mês	12	3.300,00	39.600,00
Total (R\$):					39.600,00

José da Penha/RN, 17/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0214180D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15120001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	6	75.000,00	450.000,00
Total					450.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

NEWTEC COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.881.198/0001-98

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:2 - _____
CPF:**Publicado por:**
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0C5F1C37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 PPTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 022/2021 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 PP, destinado à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, afim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):					36.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:405A4D35**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021 PPTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 021/2021 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021 PP, destinado à Registro de Preços para eventual contratação da Prestação de Serviços técnicos profissionais com Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Total (R\$):					48.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F6C6BF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 023/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, destinado à Registro de Preços Para Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1403 - LAISA LORENA DINIZ SILVA (31.295.779/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9638 - CAFÉ DA MANHÃ Pão, tapioca, queijo, café, leite, mamão, melão, banana.	UND	2.500	12,00	30.000,00
2	3006 - QUENTINHA ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO, LÍGUIÇA, FAROFA, VINAGRETE, MAIONESE, SALADA.	UND	2.500	15,00	37.500,00
3	10287 - REFEIÇÃO JANTA (Arroz, feijão, macarrão, carne, frango, linguiça, farofa, vinagrete, maionese, salada).	UND	2.500	15,00	37.500,00
Total (R\$):					105.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:CEDD15BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN N.º: 01120001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – ITEM FRACASSADO ANTERIORMENTE.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Veículo (zero quilômetro), fabricação mínima ano 2020/Modelo ano 2021, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, alarme, regulagem de altura do volante, chave canivete, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente, cor branca com padronização visual com identificação da secretaria Municipal de saúde, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	FIAT	UND	1,00	91.946,00	91.946,00

Valor Total da Contratação **R\$ 91.946,00** (Noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4FDB6455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01120001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – ITEM FRACASSADO ANTERIORMENTE.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Veículo (zero quilômetro), fabricação mínima ano 2020/Modelo ano 2021, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, alarme, regulagem de altura do volante, chave canivete, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente, cor branca com padronização visual com identificação da secretaria Municipal de saúde, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	FIAT	UND	1,00	91.946,00	91.946,00

Valor Total da Contratação **R\$ 91.946,00** (Noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:17950481

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CRENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 08110001/2021 EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO PARA
SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CRENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS

O Município de Jucurutu/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 006/2021, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **servente e calceteiro** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o mês de **DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 21 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 09:00hs

LOCAL: Secretaria de Planejamento

PROFISISONAIS CRENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE

TERMO DE CRENCIAMENTO	NOME
164/2021	CARLOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA
165/2021	FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO
166/2021	JEAN CARLOS DA SILVA JÚNIOR
167/2021	ALISSON CLEMENTE MOURA
168/2021	JOSÉ CARLOS FILHO
169/2021	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
170/2021	FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA
171/2021	ERINILDO MACEDO DOS SANTOS
172/2021	RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA
173/2021	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ
174/2021	JOSÉ FÁBIO DA SILVA
175/2021	MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR
176/2021	FRANCIIVALDO FERNANDES BEZERRA
177/2021	CLAUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ
178/2021	ANTÔNIO SEGUNDO DA SILVA
179/2021	SEBASTIÃO RUFINO DE MELO
180/2021	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
181/2021	FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA FILHO
183/2021	FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAÚJO
184/2021	JOSUÉ ALEXANDRE DA CRUZ
185/2021	ALEF MATHEUS PEREIRA
186/2021	ALEX MARCELINO DA SILVA
187/2021	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
191/2021	MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS
192/2021	JOATAN MORAIS DE SOUZ
193/2021	JOÃO CARLOS SOUZA
194/2021	WILLYAN DA SILVA SANTOS

195/2021	ANTÔNIO ELISSON DA SILVA
196/2021	SEBASTIAO ATANAZIO DE ARAÚJO FILHO
197/2021	ALISSON PATROCÍNIO DA SILVA
198/2021	ADAELIO DA FONSECA COSTA
199/2021	ALISSON ANTÔNIO SILVA
200/2021	JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS
201/2021	JOSÉ ALEXANDRE NETO
202/2021	JOSIVAN LOPES DA SILVA
203/2021	JUCIALISSON TAVARES DE ALMEIDA
204/2021	FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS
205/2021	ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR
206/2021	GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO
215/2021	DIVINO TEODORO DA SILVA
217/2021	ESLY PEREIRA DA SILVA
218/2021	JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA
219/2021	RICARDO DOUGLAS DA CRUZ
220/2021	JOELYSON PEREIRA DA SILVA
221/2021	ALISSON RODRIGUES DA SILVA
222/2021	JOSENIER ARNALDO DA SILVA
223/2021	JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO
224/2021	RONALDO IZIDIO DE ARAÚJO
225/2021	JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME
226/2021	MAXSUEL NEVES DE OLIVEIRA
227/2021	FLAVIO RODRIGUES BATISTA
228/2021	JHON VASCONCELOS SOARES
230/2021	DANILO IZIDIO DA SILVA
231/2021	GUSTAVO MOURA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
167/2021	ALISSON CLEMENTE MOURA
169/2021	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
182/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS
188/2021	MANOEL DEUSIMAR FILHO
189/2021	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
190/2021	ELISON PEDRO DA SILVA
207/2021	JOSÉ MARIA NERY
208/2021	JOSIEL DE OLIVEIRA VALE

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio. Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o mês de **DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C469FC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 19070001/2021 EDITAL Nº 006/2021 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município de Jucurutu/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 001/2021, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o **MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 21 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 14:30hs

LOCAL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
061/2021	RALONILLE FRANKLIN MEDEIROS SILVA
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE GESSEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
146/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MARCENEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021	FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ENCANADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PODADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
162/2021	CARLOS ALBERTO DE AQUINO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
030/2021	WEVERTHON VINÍCIUS DE MEDEIROS FERREIRA
031/2021	ELISEU RIBEIRO DA SILVA
035/2021	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
067/2021	FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
072/2021	RAPHAEL DA SILVA BRITO
087/2021	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA
211/2021	ANTÔNIO MONTE DE ARAÚJO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
018/2021	ERIVANILDO MACÊDO DA SILVA
033/2021	GILVAN DOS SANTOS
034/2021	DACIMÁRIO BATISTA DA SILVA
049/2021	JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS
054/2021	ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA
065/2021	JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO
105/2021	RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS
122/2021	EMANUEL FLORENCIO DE LIMA
142/2021	RUDDYSSON ROSA VIEIRA
150/2021	WELDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS
153/2021	JOÃO MARIA DE MEDEIROS COSTA
160/2021	FABIO SILVINO DA SILVA
237/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA
237/2021	JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
026/2021	PAULO DOS SANTOS SILVA
027/2021	LOURENILDO MARTINS DA SILVA
028/2021	FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA
032/2021	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
037/2021	DEYWSON DA SILVA DANTAS
045/2021	DIEGO SANTOS DA SILVA
066/2021	ANTÔNIO LUCIANO DE MOURA
070/2021	RAILTON CELESTINO DA SILVA
073/2021	ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA
075/2021	ANTONIO REGIS DUTRA
085/2021	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA
089/2021	GETULIO FLORENCIO DE LIMA
093/2021	FRANCISCO DIONIZIO DOS SANTOS
096/2021	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
097/2021	EMANUEL JUNIOR DA SILVA
101/2021	MARIANO PEREIRA DA SILVA
102/2021	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
104/2021	VALTERI GOMES DE ARAÚJO
112/2021	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
128/2021	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES
129/2021	JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
136/2021	JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO

144/2021	ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA
155/2021	AILTON MARTINS
209/2021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
210/2021	ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
212/2021	RAILSON RODRIGUES FERREIRA
216/2021	DANIEL OLEGARIO DE ARAÚJO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SOLDADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
042/2021	DAVID SANTOS DE MEDEIROS
048/2021	LENILSON SILVA DE ARAÚJO
074/2021	GEDILSON DA SILVA TAVARES

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ROCEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
029/2021	CÁSSIO MEDEIROS SANTOS
038/2021	WALLACY DE MENESES
040/2021	JAIR ROSEMIRO DANTAS
043/2021	IVO BATISTA PEREIRA
046/2021	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
053/2021	LUIS FERNANDO ARAÚJO BEZERRA.
055/2021	JEAN CARLOS MARQUES DOS SANTOS
057/2021	IVANOR FRANÇA DOS SANTOS
060/2021	JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS
103/2021	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
123/2021	MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o **MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1C624FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.012/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.012/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 485.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					485.500,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					485.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	105.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				184.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	184.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	106.000,00
Anexo II (Redução)					485.500,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.555,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.555,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.901,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.427,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					17.279,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				17.279,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	37,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.748,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.794,00
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					774,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				774,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	774,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.223,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.996,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.996,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				3.227,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	3.227,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.254,06
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.586,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	373,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.213,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.244,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	383,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	861,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	2.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				2.424,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13120000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	354,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	1.990,00

09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.964,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				17.904,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	17.347,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	557,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	60,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					405.707,94
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				14.782,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	4.985,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	9.797,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				109,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	52,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	57,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				204,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	104,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				302.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900000	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				15.783,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.539,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	39,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	71,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	134,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				51,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	39,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				512,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	445,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	67,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				34.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10,00
	1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	20.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				15.222,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	13.180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	55,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12140000	0001	13,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.974,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.034,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.034,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					19.481,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				400,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	400,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				4.325,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	568,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.257,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	500,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.756,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.894,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	12.862,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					6.326,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				837,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	217,00
	1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL				60,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15100000	0001	60,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				4.338,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	138,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	3.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	600,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	500,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				234,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	234,00

	1073 CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				357,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19900000	0001	357,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					936,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				936,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10010000	0001	936,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D2B58E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.013/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.013/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 417.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					417.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					417.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				234.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	232.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				183.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	183.000,00
Anexo II (Redução)					417.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					417.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				166.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	166.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				251.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	101.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	150.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FC7AD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.014/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.014/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 241.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					241.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					241.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				236.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	236.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					241.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					241.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				241.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	241.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EDCFB863

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.015/2021- GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.015/2021- GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 129.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					129.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				89.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	84.500,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					129.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				129.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3F570659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.016/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.016/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				15.000,00

	AGRICULTURA				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EF1B1B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.017/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.017/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.500,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					15.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					15.500,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					15.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8AA277E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.018/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.018/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D2098B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.019/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.019/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7B864137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.020/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.020/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C50B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.021/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.021/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 22.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.500,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					22.500,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FA0A3327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.022/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.022/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:091D81E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 86 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	1007 URBANIZAÇÃO DE PRAÇA, URB NAS COM BARROS PRETO E S VERDECONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.000,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA COMUNIDADE BARROS PRETO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO				37.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.000,00
	1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6D85A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 87, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.300,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					17.300,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				17.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.300,00
Anexo II (Redução)					17.300,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					11.300,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV - PBV				11.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					6.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A3B8B9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
PARECER Nº 010/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2022 a 2025 do Município de Lucrécia.

PARECER Nº 010/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Aprovação Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2022 a 2025 do Município de Lucrécia.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021 este Conselho avaliou o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022-2025, estando em consonância com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS. Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla Serviços, Projetos, Programas, Benefícios Socioassistenciais e Fortalecimento dos Conselhos que foram implantados e adequados às novas Legislações e na perspectiva de Direitos e exercício de Cidadania para quem dela precisa. Sua estrutura comporta em especial dados gerais do Município, caracterização da Rede de Assistência, os Objetivos Gerais e Específicos; as Diretrizes e Prioridades Deliberadas; as Ações Estratégicas correspondentes para sua implementação; as Metas estabelecidas; os Recursos Materiais, Humanos e Financeiros disponíveis e necessários; os Mecanismos e fontes de Financiamento; a cobertura da Rede Prestadora de Serviços; o Monitoramento e Avaliação e o Espaço Temporal de Execução. O referido documento segue Regulamentado pela Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal Nº 387, 17 de novembro 2009, a Constituição Federal de 1988, a Resolução Nº 182 de 20 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e pela Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004. O Plano foi elaborado seguindo todos os princípios legais, e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Lucrécia-RN, 26 de novembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES

Presidente do CMAS/ICSPBF

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL Conselheiro	SOSTENES DA SILVA PEREIRA Conselheiro
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA Conselheira	MARIA AMÉLIA AMARAL Conselheira
MARIA ANGÉLICA MORAIS Conselheira	ELIANE VIEIRA ALVES Conselheira
MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO Conselheira	

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:CE69C6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 148, XII, da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual 2022-2025 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive autarquia instituída e mantida pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e autarquias instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2022, na cifra de R\$ 30.162.501,00 (trinta milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e um reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

§ 1º. As receitas são decorrentes de tributos, transferências e de outros ingressos correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas no anexo **Relação de Receitas LOA** desta Lei, conforme desdobramentos e categorias econômicas a seguir especificadas:

RESUMO GERAL DA RECEITA	VALOR (R\$1,00)
I Receitas Correntes	23.987.501,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00
1.2 Contribuições	200.000,00

1.3 Receita Patrimonial	130.700,00
1.6 Receita de Serviços	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.861.801,00
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00
2 Receitas de Capital	6.175.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.175.000,00
Total	30.162.501,00

§ 2º. Serão computadas no orçamento corrente ou de capital a vigorar no ano de 2022, as receitas, segundo sua natureza, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado, municípios ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, inclusive oriundas de operações de crédito internas ou externas.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 30.162.501,00 (trinta milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e um reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo:

Parágrafo Único - A despesa fixada no caput apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Valor (em R\$ 1,00)
2001-PODER LEGISLATIVO	1.164.000,00
2002-Gabinete do Prefeito (A)	585.998,85
2003-Sec Mun Administração	1.336.500,00
2004-Sec. Mun Finanças e Orçamento	1.037.500,00
2005-Sec. Mun de Educação	7.675.501,04
2006-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	491.500,21
2007-Secretaria Mun. de Transportes	68.000,00
2010-Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente	2.814.500,00
2011-Sec. Mun Obras e Urbanismo	4.101.000,65
2012-Sec. Mun de Planejamento	127.500,00
2013-Sec. Mun de Cultura	199.501,00
2014-Controladoria Geral	134.500,00
2015-Procuradoria Geral	154.000,00
2007-Fundo Municipal de Saúde	9.090.999,00
2009-Fundo Municipal de Assistência Social	981.500,25
2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	30.162.501,00

II - Por Grupo de Despesas

Especificação	Valor (em R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	21.627.002,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.664.002,29
Outras Despesas Correntes	11.963.000,41
DESPESAS DE CAPITAL	8.335.498,30
Investimentos	7.705.498,30
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	610.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total	30.162.501,00

Seção III Da Alteração do Orçamento

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, assim como realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º.

Parágrafo Único - Inclui-se na autorização contida no caput a reprodução de ação já existente, em outra categoria de programação

Art. 5º. O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito, emendas parlamentares e convênios;

IV - Insuficiências de dotações consignadas às Funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social, inclusive aquelas previstas nos demais incisos deste artigo, observadas as normas de aplicação de cada um;

V - Incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2021 e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e das transferências constitucionais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - Remanejamentos de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar proveniente de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2021

Art. 8º. O Poder Legislativo do Município fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações e incorporação de seus recursos vinculados.

Parágrafo único. Os créditos suplementares citados no caput deste artigo serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo

Art. 9º. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei ou por meio de créditos adicionais, em conformidade com o disposto do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

Da Contratação de Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Total estimada, oferecendo como garantia Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CAPÍTULO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 12. Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2022, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 13. Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos

Art. 14. Os quadros orçamentários a que se refere no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, conterão as seguintes informações e dados:

I - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II - Receitas Segundo categorias Econômicas;

III - Despesas Segundo as categorias econômicas;

IV - Programa de Trabalho;

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX - Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função;

XI - QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 15. Os Poderes publicarão no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, por Unidade Orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Decreto.

§ 2º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças, não implicando em abertura de crédito adicional.

§ 4º. As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

Art. 16. São considerados ordenadores de despesas, no âmbito do Legislativo, o presidente de Mesa Diretora no exercício do seu mandato, O Prefeito Constitucional diante do Poder Executivo, o Secretário de Saúde diante do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Assistência Social diante do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins do art. 58 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Ao Poder Executivo é atribuído repassar no máximo 7% (sete por cento) de forma mensal ao Poder Legislativo em feição de duodécimo, preconizado pelo art.29-A inciso I da Constituição Federal de 1988, e as respectivas prerrogativas de memória de cálculo adotadas nas normativas em vigor.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EF67A1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021/GP/PMP

Portaria nº 104/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 17 de Dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para a nova composição e representação junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN**, para o Biênio 2022 – 2024:

ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Titular: DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA
	Suplente: MARIA RAFAELA DA TRINDADE SILVA
REPRESENTANTE DO GESTOR PRESTADOR	Titular: ENOQUE BEZERRA DA SILVA
	Suplente: JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA
REPRES. DO TRABALHADOR DE SAÚDE	Titular: LUCICLEIDE BRANDÃO
	Suplente: FRANCISCO DE ASSIS LIBÓRIO DA SILVA
	Titular: ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA
SEGMENTO USUÁRIO	Suplente: GABRIELLY SILVEIRA SOUZA
	Titular: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
SEGMENTO USUÁRIO	Suplente: DAYANE ALVES DA CUNHA
	Titular: ANDRÉA MARIA DA SILVA SOUZA
SEGMENTO USUÁRIO	Suplente: ARTHUR JOAQUIM DOS SANTOS
	Titular: ELISANGELA INACIO DA SILVA
SEGMENTO USUÁRIO	Suplente: ELIENE SANTANA
	Titular: MARCOS PAULO SILVEIRA SOUZA
SEGMENTO USUÁRIO	Suplente: NATALIA DAMASCENO DO NASCIMENTO

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:868A2DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.487/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

Data de assinatura: 16/12/2021

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA		
CNPJ: 03.935.826/0001-30	Telefone: (81) 3301-8761	E-mail: frotista@pedragon.com.br
Endereço: Avenida Ruy Barbosa, nº 965, bairro Afritos, Recife/PE, CEP: 52.050-000		
Representante: Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019419 - Veículo tipo minivan, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2020, motor mínimo 1,8 c/ potência mínima de 105 CV, com capacidade para 7 (sete) pessoas, similar ao modelo SPIN da marca CHEVROLET, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, com transmissão mecânica ou automática de no mínimo 06 marchas (sendo 5 a frente e 1 a ré), equipado com airbag duplo, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas de ferro constituído com calotas ou de liga leve (mínimo aro 15), pneus novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha.	Unidade	1	123.765,00	123.765,00

VALOR TOTAL (R\$): 123.765,00

Dotação Orçamentária

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:675745ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.296/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA**

Ata de Registro de Preços nº 212/2021

Data de assinatura: 16/12/2021

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: R L DA SILVA ROSAS		
CNPJ: 19.434.565/0001-05	Telefone:	E-mail: medserv.adm@hotmail.com

Endereço: Rua Rio Taquari, nº 61, Residencial Trairi, bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-676

Representante: Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRÁFIA	SERVIÇO	1200,00	145,00	174.000,00
0002	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM MAMOGRAFIA	SERVIÇO	500,00	142,00	71.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 245.000,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: AF6F6FF5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 096/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Itamário Bezerra de Lima			
CARGO: Gerente da Assistência Social e Programas Sociais			
MATRÍCULA: 1213970			
DI: CPF: 706.382.444-98 / RG: 003.408.262			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 2878-9 /Banco do Brasil	Conta: 63267-8
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAR DE UMA IMPORTANTÍSSIMA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE E FOMJUV, FÓRUM DE GESTORES DE JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, BEM COMO, DECIDIR ACERCA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL DA JUVENTUDE. NESTA OCASIÃO, SERÁ CONVOCADA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE. A REUNIÃO ACONTECERÁ NO DIA 21/12/2021, NO CENTRO ADMINISTRATIVO EM NATAL.			
PERÍODO: 21/12/2021			
DESTINO: NATAL-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	125,00	125,00
Total			125,00

Parelhas (RN), 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Itamário Bezerra de Lima
Código Identificador: C3A324A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 135 PROCESSO Nº 7.305/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

SOLICITAÇÃO DE 3ª REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE CARRO ADQUIRIDO NOVO. A REVISÃO PROGRAMADA DE TAL VEÍCULO SE NÃO REALIZADA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA PODE ACARRETAR EM PERDA DA GARANTIA. VEÍCULO UTILIZADO EM VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV).

CARRO: FOX CONNECT MB

PLACA: RGG 0188/RN

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.881.198/0001-98						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,10	SERV.	LIMPEZA DA INJEÇÃO		R\$ 150,00	R\$ 15,00
02	0,40	SERV.	AMBITOS INSP. ALARGADOS		R\$ 180,00	R\$ 72,00
03	0,90	SERV.	MANUTENÇÃO COM TROCA DE ÓLEO		R\$ 180,00	R\$ 162,00
04	0,46	SERV.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 150,00	R\$ 69,00
05	0,10	SERV.	FILTRO DE AR (REMOÇÃO+INSTALAÇÃO)		R\$ 180,00	R\$ 18,00
06	0,10	SERV.	HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA		R\$ 150,00	R\$ 15,00
07	0,20	SERV.	LAVAGEM AUTOMOTIVA		R\$ 180,00	R\$ 36,00
08	0,10	SERV.	FILTRO DE POEIRA E POLENS (REMOÇÃO)		R\$ 180,00	R\$ 18,00
09	0,50	SERV.	VELAS REMOVÍVEIS + INSTALAÇÃO		R\$ 180,00	R\$ 90
Total: R\$ 495,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Dezembro de 2021.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social E Da Habitação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C2DAE7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 135 PROCESSO Nº 7.305/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

SOLICITAÇÃO DE 3ª REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE CARRO ADQUIRIDO NOVO. A REVISÃO PROGRAMADA DE TAL VEÍCULO SE NÃO REALIZADA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA PODE ACARRETAR EM PERDA DA GARANTIA. VEÍCULO UTILIZADO EM VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS E SCFV).

CARRO: FOX CONNECT MB

PLACA: RGG 0188/RN

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.881.198/0001-98						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,10	SERV.	LIMPEZA DA INJEÇÃO		R\$ 150,00	R\$ 15,00
02	0,40	SERV.	AMBITOS INSP. ALARGADOS		R\$ 180,00	R\$ 72,00
03	0,90	SERV.	MANUTENÇÃO COM TROCA DE ÓLEO		R\$ 180,00	R\$ 162,00
04	0,46	SERV.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 150,00	R\$ 69,00
05	0,10	SERV.	FILTRO DE AR (REMOÇÃO+INSTALAÇÃO)		R\$ 180,00	R\$ 18,00
06	0,10	SERV.	HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA		R\$ 150,00	R\$ 15,00
07	0,20	SERV.	LAVAGEM AUTOMOTIVA		R\$ 180,00	R\$ 36,00
08	0,10	SERV.	FILTRO DE POEIRA E POLENS (REMOÇÃO)		R\$ 180,00	R\$ 18,00
09	0,50	SERV.	VELAS REMOVÍVEIS + INSTALAÇÃO		R\$ 180,00	R\$ 90
Total: R\$ 495,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7941BD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 136 PROCESSO Nº 7.306/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de 3ª revisão veicular obrigatória de 40.000 km para manutenção da garantia de carro adquirido novo. A revisão programada de tal veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da garantia. Veículo utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV).

CARRO: FOX CONNECT MB PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.881.198/0001-98						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1,00	Unid	0006293 - FILTRO COMBUSTÍVEL		40,30	40,30
2	1,00	Unid	0006294 - FILTRO ÓLEO		59,80	59,80
3	1,00	Unid	0019070 - PARAFUSO		28,49	28,49
4	2,00	Unid	0019071 - TRAVA		6,73	13,46
5	4,00	Unid	0019072 - OLEO MOTOR		70,30	281,20
6	1,00	Unid	0019446 - ESTOPA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		2,70	2,70
7	1,00	Unid	0019449 - FILTRO DE AR CONDICIONADO		40,37	40,37
8	1,00	Unid	0019450 - FILTRO DE AR DO MOTOR		48,79	48,79
9	1,00	Unid	0019451 - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		80,00	80,00
10	1,00	Unid	0019452 - LIMPEZA DA INJEÇÃO ELETRONICA		95,00	95,00
11	4,00	UND	0003812 - VELAS DE IGNIÇÃO		50,61	202,44
Total: R\$ 892,55						

VALOR CONTRATADO: R\$ 892,55 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Dezembro de 2021.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:223FC5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 136 PROCESSO Nº 7.306/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA

Solicitação de 3ª revisão veicular obrigatória de 40.000 km para manutenção da garantia de carro adquirido novo. A revisão programada de tal veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da garantia. Veículo utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV).

CARRO: FOX CONNECT MB PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.881.198/0001-98						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1,00	Unid	0006293 - FILTRO COMBUSTÍVEL		40,30	40,30
2	1,00	Unid	0006294 - FILTRO ÓLEO		59,80	59,80
3	1,00	Unid	0019070 - PARAFUSO		28,49	28,49
4	2,00	Unid	0019071 - TRAVA		6,73	13,46
5	4,00	Unid	0019072 - OLEO MOTOR		70,30	281,20

6	1,00	Unid	0019446 - ESTOPA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		2,70	2,70
7	1,00	Unid	0019449 - FILTRO DE AR CONDICIONADO		40,37	40,37
8	1,00	Unid	0019450 - FILTRO DE AR DO MOTOR		48,79	48,79
9	1,00	Unid	0019451 - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		80,00	80,00
10	1,00	Unid	0019452 - LIMPEZA DA INJEÇÃO ELETRONICA		95,00	95,00
11	4,00	UND	0003812 - VELAS DE IGNIÇÃO		50,61	202,44
Total: R\$ 892,55						

VALOR CONTRATADO: R\$ 892,55 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0D2FD098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 138 PROCESSO Nº 7.888/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

JUSTIFICATIVA:

Esse processo de despesa objetiva atender a demanda da rede de atenção à saúde da secretaria municipal de Saúde de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte no tocante a seringa de insulina. Diante da demanda crescente de pacientes que buscam os serviços nos postos de saúde do município diariamente com descompensação na glicemia, torna-se necessário a aquisição do referido insumo para que os pacientes possam continuar de forma adequada seu tratamento. É válido ressaltar que a Lei 11.347 “dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes.” Assim sendo, é de fundamental importância que a secretaria de saúde disponha deste insumo para disponibilizar a população que vier a necessitar. Por conseguinte, é importante assinalar que o Pregão Eletrônico 149/2021 que cotou o referido item, não foi possível realizar a compra, visto que a Empresa vencedora solicitou desistência do processo e o mesmo encontrar-se em avaliação pelo setor jurídico. Deste modo, para não ocorrer desabastecimento total se faz necessário uma compra emergencial para suprir a demanda de seringas de insulina e seringas de 20 ml, evitando assim prejuízos aos pacientes, bem como ao município visto que poderá ocorrer agravamento no quadro clínico dos pacientes.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA						
CNPJ: 03.756.499/0003-11						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	12.000	Unid	0019737 - Seringa para Insulina - 1 ml - Com Agulha 13 mm X 0,45 mm - 26 G ½.		R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
02	4.000	Unid	0019751 - Seringa 20ml hipodérmica estéril bico luer slip com agulha 0,7x25mm.		R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
Total: R\$ 8.640,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Dezembro de 2021.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde Interino

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:CBC2F5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 138 PROCESSO Nº 7.888/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.
JUSTIFICATIVA:

Esse processo de despesa objetiva atender a demanda da rede de atenção à saúde da secretaria municipal de Saúde de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte no tocante a seringa de insulina. Diante da demanda crescente de pacientes que buscam os serviços nos postos de saúde do município diariamente com descompensação na glicemia, torna-se necessário a aquisição do referido insumo para que os pacientes possam continuar de forma adequada seu tratamento. É válido ressaltar que a Lei 11.347 “dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes.” Assim sendo, é de fundamental importância que a secretaria de saúde disponha deste insumo para disponibilizar a população que vier a necessitar. Por conseguinte, é importante assinalar que o Pregão Eletrônico 149/2021 que cotou o referido item, não foi possível realizar a compra, visto que a Empresa vencedora solicitou desistência do processo e o mesmo encontrar-se em avaliação pelo setor jurídico. Deste modo, para não ocorrer desabastecimento total se faz necessário uma compra emergencial para suprir a demanda de seringas de insulina e seringas de 20 ml, evitando assim prejuízos aos pacientes, bem como ao município visto que poderá ocorrer agravamento no quadro clínico dos pacientes.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA						
CNPJ: 03.756.499/0003-11						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	12.000	Unid	0019737 - Seringa para Insulina - 1 ml - Com Agulha 13 mm X 0,45 mm - 26 G ½.		R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
02	4.000	Unid	0019751 - Seringa 20ml hipodérmica estéril bico luer slip com agulha 0,7x25mm.		R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
Total: R\$ 8.640,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:E0B07D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 52/2021

DECRETO Nº 52/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 955.893,25 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 955.893,25 (novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
637	02/08/2021	4.212/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.400,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									32.400,00		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									32.400,00		
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias									32.400,00		
Nº Solic.: 114 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	32.400,00
Total:									32.400,00		
Anexo II (Redução)									32.400,00		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									32.400,00		
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									32.400,00		
Nº Solic.: 114 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	32.400,00
Total:									32.400,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
651	02/08/2021	4.258/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.677,67	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.677,67		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									4.677,67		
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									4.677,67		
Nº Solic.: 116 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.677,67
Total:									4.677,67		
Anexo II (Redução)									4.677,67		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									4.677,67		
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias									4.677,67		
Nº Solic.: 116 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	4.677,67
Total:									4.677,67		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
652	02/08/2021	4.260/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.130,60	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.130,60		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									5.130,60		
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									5.130,60		
Nº Solic.: 117 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	5.130,60
Total:									5.130,60		
Anexo II (Redução)									5.130,60		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									5.130,60		
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias									5.130,60		
Nº Solic.: 117 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	5.130,60
Total:									5.130,60		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
653	02/08/2021	4.267/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.250,00		
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.250,00		
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais									1.250,00		
Nº Solic.: 71 Acrescentar						3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10010000	0001	1.250,00
Total:									1.250,00		
Anexo II (Redução)									1.250,00		
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.250,00		
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais									1.250,00		
Nº Solic.: 71 Reduzir						3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10010000	0001	1.250,00
Total:									1.250,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
660	02/08/2021	4.289/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									100.000,00		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									100.000,00		
Nº Solic.: 354 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00		
Anexo II (Redução)									100.000,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									100.000,00		

								2005 Manutenção das Atividades do Hospital				100.000,00							
Nº Solic.: 354 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		100.000,00					
Total:														100.000,00					
Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
691		02/08/2021		4.386/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		4.406,64		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																4.406,64			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação																		4.406,64	
								2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										4.406,64	
Nº Solic.: 75 Acrescentar								3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001				4.406,64			
Total:																4.406,64			
Anexo II (Redução)																4.406,64			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação																		4.406,64	
								2027 Manutenção do Conselho Tutelar										4.406,64	
Nº Solic.: 75 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001				4.406,64			
Total:																4.406,64			
Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
704		02/08/2021		4.410/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		141.580,69		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																141.580,69			
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas																		141.580,69	
								2042 Manutenção da Secretária de Administração										141.580,69	
Nº Solic.: 64 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001				141.580,69			
Total:																141.580,69			
Anexo II (Redução)																141.580,69			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport																		141.580,69	
								2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola										141.580,69	
Nº Solic.: 72 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001				100.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir								3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000		0001				41.580,69			
Total:																141.580,69			
Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
709		02/08/2021		4.436/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		4.775,04		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																4.775,04			
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas																		4.775,04	
								2042 Manutenção da Secretária de Administração										4.775,04	
Nº Solic.: 66 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001				4.775,04			
Total:																4.775,04			
Anexo II (Redução)																4.775,04			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport																		4.775,04	
								2044 Manutenção da Secretaria de Educação										4.775,04	
Nº Solic.: 73 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		11110000		0001				4.775,04			
Total:																4.775,04			
Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
711		02/08/2021		4.453/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		944,64		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																944,64			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																		944,64	
								2005 Manutenção das Atividades do Hospital										944,64	
Nº Solic.: 375 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001				944,64			
Total:																944,64			
Anexo II (Redução)																944,64			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																		944,64	
								2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										944,64	
Nº Solic.: 375 Reduzir								3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000		0001				944,64			
Total:																944,64			

Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
737		02/08/2021		4.543/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		4.700,40		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																4.700,40			
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas																		4.700,40	
								2042 Manutenção da Secretária de Administração										4.700,40	
Nº Solic.: 68 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001				4.700,40			
Total:																4.700,40			
Anexo II (Redução)																4.700,40			
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.																		4.700,40	
								2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										4.700,40	
Nº Solic.: 51 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000		0001				4.700,40			
Total:																4.700,40			
Nº Elab.		Data Elab.		Processo		Recurso		Tipo Crédito		Valor		Data Públic.		Decreto/Portaria		Status			
786		02/08/2021		4.733/2021		Anulação de Dotação		Suplementar		5.137,96		02/08/2021		DECRETO: 52		PUBLICADO			
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor			
Anexo I (Acréscimo)																5.137,96			

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										5.137,96
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										5.137,96
Nº Solic.: 409 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	5.137,96
Total:										5.137,96
Anexo II (Redução)										5.137,96
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										5.137,96
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação										5.137,96
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000		0001	5.137,96
Total:										5.137,96
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
790 02/08/2021 4.750/2021 Anulação de Dotação Suplementar 25.911,00 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										25.911,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										25.911,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										25.911,00
Nº Solic.: 411 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	25.911,00
Total:										25.911,00
Anexo II (Redução)										25.911,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										25.911,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										25.911,00
Nº Solic.: 412 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					12140000		0001	25.911,00
Total:										25.911,00
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
793 02/08/2021 4.755/2021 Anulação de Dotação Suplementar 1.674,96 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										1.674,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.674,96
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.674,96
Nº Solic.: 415 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	1.674,96
Total:										1.674,96
Anexo II (Redução)										1.674,96
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										1.674,96
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										1.674,96
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000		0001	1.674,96
Total:										1.674,96
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
797 02/08/2021 4.773/2021 Anulação de Dotação Suplementar 6.622,38 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										6.622,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.622,38
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										6.622,38
Nº Solic.: 417 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	6.622,38
Total:										6.622,38
Anexo II (Redução)										6.622,38
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										6.622,38
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										6.622,38
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000		0001	6.622,38
Total:										6.622,38
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
802 02/08/2021 4.789/2021 Anulação de Dotação Suplementar 23.140,93 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										23.140,93
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										23.140,93
2042 Manutenção da Secretária de Administração										23.140,93
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001	23.140,93
Total:										23.140,93
Anexo II (Redução)										23.140,93
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										23.140,93
1012 Amortização da Dívida Interna										23.140,93
Nº Solic.: 9 Reduzir					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000		0001	23.140,93
Total:										23.140,93
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
816 02/08/2021 4.827/2021 Anulação de Dotação Suplementar 6.600,00 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										6.600,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										6.600,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										6.600,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001	6.600,00
Total:										6.600,00
Anexo II (Redução)										6.600,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										6.600,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										6.600,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	6.600,00
Total:										6.600,00
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status										
826 02/08/2021 4.864/2021 Anulação de Dotação Suplementar 28.000,00 02/08/2021 DECRETO: 52 PUBLICADO										
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor										
Anexo I (Acréscimo)										28.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										28.000,00
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										28.000,00
Nº Solic.: 433 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	28.000,00

Total:										28.000,00				
Anexo II (Redução)										28.000,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										28.000,00				
2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN										28.000,00				
Nº Solic.: 93 Reduzir										28.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										11250000	0001	28.000,00		
Total:										28.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
827	02/08/2021	4.866/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										28.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										28.000,00				
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										28.000,00				
Nº Solic.: 434 Acrescentar										28.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000	0001	28.000,00		
Total:										28.000,00				
Anexo II (Redução)										28.000,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										28.000,00				
2053 Manutenção das Atividades das Creches										28.000,00				
Nº Solic.: 94 Reduzir										28.000,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										11110000	0001	28.000,00		
Total:										28.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
832	02/08/2021	4.895/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	33.433,16	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										33.433,16				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										33.433,16				
2042 Manutenção da Secretária de Administração										33.433,16				
Nº Solic.: 77 Acrescentar										33.433,16				
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS										10010000	0001	33.433,16		
Total:										33.433,16				
Anexo II (Redução)										33.433,16				
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										33.433,16				
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças										33.433,16				
Nº Solic.: 10 Reduzir										33.433,16				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	33.433,16		
Total:										33.433,16				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
833	02/08/2021	4.905/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.321,30	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.321,30				
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										2.321,30				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										2.321,30				
Nº Solic.: 54 Acrescentar										2.321,30				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										15400000	0001	2.321,30		
Total:										2.321,30				
Anexo II (Redução)										2.321,30				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.321,30				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										2.321,30				
Nº Solic.: 45 Reduzir										2.321,30				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										19900000	0001	2.321,30		
Total:										2.321,30				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
835	02/08/2021	4.916/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.203,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										18.203,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										18.203,00				
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										18.203,00				
Nº Solic.: 436 Acrescentar										18.203,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000	0001	18.203,00		
Total:										18.203,00				
Anexo II (Redução)										18.203,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										18.203,00				
2053 Manutenção das Atividades das Creches										18.203,00				
Nº Solic.: 95 Reduzir										18.203,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										11110000	0001	18.203,00		
Total:										18.203,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
840	02/08/2021	4.959/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.204,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										27.204,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										27.204,00				
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										27.204,00				
Nº Solic.: 136 Acrescentar										27.204,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	27.204,00		
Total:										27.204,00				
Anexo II (Redução)										27.204,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										27.204,00				
2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO										27.204,00				
Nº Solic.: 97 Reduzir										27.204,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										11200000	0001	27.204,00		
Total:										27.204,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
841	02/08/2021	4.966/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								1.400,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.400,00			
2114 Manutenção das Atividades do SAMU								1.400,00			
Nº Solic.: 438 Acrescentar								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00			
Anexo II (Redução)								1.400,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.400,00			
2114 Manutenção das Atividades do SAMU								1.400,00			
Nº Solic.: 438 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo R	curso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
846	02/08/2021	4.977/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	55.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								55.000,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								55.000,00			
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								55.000,00			
Nº Solic.: 100 Acrescentar								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.000,00
Total:								55.000,00			
Anexo II (Redução)								55.000,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								55.000,00			
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								55.000,00			
Nº Solic.: 100 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
Total:								55.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
848	02/08/2021	4.986/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.130,49	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								7.130,49			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.130,49			
2123 Manutenção da Atenção Básica								7.130,49			
Nº Solic.: 440 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.130,49
Total:								7.130,49			
Anexo II (Redução)								7.130,49			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								7.130,49			
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação								7.130,49			
Nº Solic.: 101 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	7.130,49
Total:								7.130,49			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
849	02/08/2021	4.988/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	156,68	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								156,68			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								156,68			
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								156,68			
Nº Solic.: 102 Acrescentar								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	156,68
Total:								156,68			
Anexo II (Redução)								156,68			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								156,68			
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								156,68			
Nº Solic.: 102 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	156,68
Total:								156,68			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
858	02/08/2021	5.032/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								6.500,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								6.500,00			
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								6.500,00			
Nº Solic.: 138 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
Total:								6.500,00			
Anexo II (Redução)								6.500,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								6.500,00			
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola								6.500,00			
Nº Solic.: 104 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.500,00
Total:								6.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
865	02/08/2021	5.053/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.847,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								3.847,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.847,00			
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								3.847,00			
Nº Solic.: 447 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.847,00
Total:								3.847,00			
Anexo II (Redução)								3.847,00			
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								3.847,00			
2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública								3.847,00			
Nº Solic.: 46 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.847,00
Total:								3.847,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			

869	02/08/2021	5.066/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.500,00	02/08/2021	DECRETO: 52		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			2042 Manutenção da Secretária de Administração						32.500,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	32.500,00
Total:									32.500,00
Anexo II (Redução)									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana						32.500,00
Nº Solic.: 141 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	32.500,00
Total:									32.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
873	02/08/2021	5.076/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.931,39	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						14.931,39
Nº Solic.: 105 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	14.931,39
Total:									14.931,39
Anexo II (Redução)									
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						14.931,39
Nº Solic.: 57 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	14.931,39
Total:									14.931,39

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
878	02/08/2021	5.091/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.688,02	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						18.688,02
Nº Solic.: 142 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	18.688,02
Total:									18.688,02
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO						18.688,02
Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	18.688,02
Total:									18.688,02

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
880	02/08/2021	5.095/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	84.478,40	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						84.478,40
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	84.478,40
Total:									84.478,40
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola						84.478,40
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	39.478,40
Total:									84.478,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
885	02/08/2021	5.107/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.500,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.500,00
Total:									1.500,00
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	500,00
Total:									1.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
889	02/08/2021	5.126/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.361,55	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						8.361,55
Nº Solic.: 453 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	8.361,55
Total:									8.361,55
Anexo II (Redução)									

05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									8.361,55
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							8.361,55
Nº Solic.: 109 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			8.361,55
Total:									8.361,55
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
891	02/08/2021	5.131/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.688,02	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									13.688,02
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									13.688,02
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							13.688,02
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001			13.688,02
Total:									13.688,02
Anexo II (Redução)									13.688,02
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									13.688,02
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							13.688,02
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			13.688,02
Total:									13.688,02
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
892	02/08/2021	5.134/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.326,28	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.326,28
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.326,28
		2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB60%							2.326,28
Nº Solic.: 112 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			2.326,28
Total:									2.326,28
Anexo II (Redução)									2.326,28
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.326,28
		2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%							2.326,28
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			2.326,28
Total:									2.326,28
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
896	02/08/2021	5.145/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.990,62	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									26.990,62
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									26.990,62
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%							26.990,62
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001			26.990,62
Total:									26.990,62
Anexo II (Redução)									26.990,62
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									26.990,62
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							26.990,62
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001			26.990,62
Total:									26.990,62
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
900	02/08/2021	5.151/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.299,87	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.299,87
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.299,87
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							8.299,87
Nº Solic.: 461 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			8.299,87
Total:									8.299,87
Anexo II (Redução)									8.299,87
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									8.299,87
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							8.299,87
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001			8.299,87
Total:									8.299,87
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
901	02/08/2021	5.155/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.068,78	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.068,78
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.068,78
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE							1.068,78
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			1.068,78
Total:									1.068,78
Anexo II (Redução)									1.068,78
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.068,78
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE							1.068,78
Nº Solic.: 115 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			1.068,78
Total:									1.068,78
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
902	02/08/2021	5.158/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.294,46	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.294,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.294,46
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							8.294,46
Nº Solic.: 463 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			8.294,46

Total:									8.294,46
Anexo II (Redução)									8.294,46
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									8.294,46
2058 Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação									8.294,46
Nº Solic.: 116 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11200000 0001 8.294,46
Total:									8.294,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
904	02/08/2021	5.164/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	80.624,85	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									80.624,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									80.624,85
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									80.624,85
Nº Solic.: 465 Acrescentar									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12110000 0001 80.624,85
Total:									80.624,85
Anexo II (Redução)									80.624,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									80.624,85
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO									40.000,00
Nº Solic.: 465 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E 12110000 0001 40.000,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									10.000,00
Nº Solic.: 465 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E 12110000 0001 10.000,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS									10.000,00
Nº Solic.: 465 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 12110000 0001 10.000,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									10.000,00
Nº Solic.: 465 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 12110000 0001 10.000,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									10.624,85
Nº Solic.: 465 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E 12110000 0001 10.624,85
Total:									80.624,85
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
910	02/08/2021	5.181/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									3.000,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									3.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									3.000,00
2058 Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação									3.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11200000 0001 3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
911	02/08/2021	5.183/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.718,43	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.718,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.718,43
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									4.718,43
Nº Solic.: 468 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 4.718,43
Total:									4.718,43
Anexo II (Redução)									4.718,43
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									4.718,43
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									4.718,43
Nº Solic.: 146 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16200000 0001 4.718,43
Total:									4.718,43
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
913	02/08/2021	5.187/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									15.000,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração									15.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 15.000,00
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									15.000,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO									15.000,00
Nº Solic.: 469 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 15.000,00
Total:									15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
916	02/08/2021	5.206/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.827,16	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									38.827,16

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									38.827,16
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							38.827,16
Nº Solic.: 472 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		38.827,16
Total:									38.827,16
Anexo II (Redução)									38.827,16
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									38.827,16
		2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%							38.827,16
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000		0001		38.827,16
Total:									38.827,16
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
917	02/08/2021	5.215/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.000,00
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais							3.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001		3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.000,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							3.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		10010000		0001		3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
918	02/08/2021	5.219/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.437,00	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.437,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									4.437,00
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas							4.437,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		4.437,00
Total:									4.437,00
Anexo II (Redução)									4.437,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									4.437,00
		2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN							4.437,00
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11250000		0001		4.437,00
Total:									4.437,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
919	02/08/2021	5.221/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.009,88	02/08/2021	DECRETO: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.009,88
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									5.009,88
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas							5.009,88
Nº Solic.: 148 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		5.009,88
Total:									5.009,88
Anexo II (Redução)									5.009,88
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									5.009,88
		2106 Manutenção do PDDE - CRECHE							5.009,88
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000		0001		5.009,88
Total:									5.009,88
Total Acréscimo:									955.893,25
Total Redução:									955.893,25
Total:									955.893,25

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador: DDA91A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 295 A/2021

PORTARIA 295 A/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para remanejamento, prevista pelo inciso III, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o limite de 30% para o remanejamento, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

RESOLVE:

Fazer remanejamento no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante da presente Portaria, o referido será no valor de R\$ 1.003.821,08 (um milhão, três mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerem alterações de reforço estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo I (Acréscimo)

Os recursos necessários à cobertura do remanejamento desta Portaria serão obtidos da seguinte forma:

I – R\$ 1.003.821,08 (um milhão, três mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo II (Redução).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 02 de Agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2021				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
723	02/08/2021	4.481/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.002,20	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.002,20
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										5.002,20
						2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras				5.002,20
Nº Solic.: 126 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.002,20
Total:										5.002,20
Anexo II (Redução)										5.002,20
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										5.002,20
						2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias				5.002,20
Nº Solic.: 126 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.002,20
Total:										5.002,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
724	02/08/2021	4.482/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.164,52	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.164,52
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										3.164,52
						1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				3.164,52
Nº Solic.: 127 Acrescentar						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.164,52
Total:										3.164,52
Anexo II (Redução)										3.164,52
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										3.164,52
						1056 Reforma e Amp. de Lavanderias Públicas				3.164,52
Nº Solic.: 127 Reduzir						4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.164,52
Total:										3.164,52
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
733	02/08/2021	4.529/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										232,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00
						2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				232,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		232,00
Total:										232,00
Anexo II (Redução)										232,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00
						2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura				232,00
Nº Solic.: 49 Reduzir						3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		232,00
Total:										232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
735	02/08/2021	4.533/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										232,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00
						2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				232,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		232,00
Total:										232,00
Anexo II (Redução)										232,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00
						2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				232,00
Nº Solic.: 50 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		232,00
Total:										232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
739	02/08/2021	4.549/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	573,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										573,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										573,00
						2042 Manutenção da Secretária de Administração				573,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		573,00
Total:										573,00
Anexo II (Redução)										573,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										573,00
						2042 Manutenção da Secretária de Administração				573,00

Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	573,00	
Total:									573,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
763	02/08/2021	4.623/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.970,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.970,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								5.970,00	
			2042 Manutenção da Secretária de Administração					5.970,00	
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.970,00	
Total:									5.970,00
Anexo II (Redução)									5.970,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								5.970,00	
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					5.970,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	5.970,00	
Total:									5.970,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
767	02/08/2021	4.632/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	622,14	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									622,14
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								622,14	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					622,14	
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	622,14	
Total:									622,14
Anexo II (Redução)									622,14
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								622,14	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					622,14	
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	622,14	
Total:									622,14
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
768	02/08/2021	4.633/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	697,60	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									697,60
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								697,60	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					697,60	
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	697,60	
Total:									697,60
Anexo II (Redução)									697,60
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								697,60	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					697,60	
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	697,60	
Total:									697,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
769	02/08/2021	4.634/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.836,78	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.836,78
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								4.836,78	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					4.836,78	
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.836,78	
Total:									4.836,78
Anexo II (Redução)									4.836,78
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								4.836,78	
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					4.836,78	
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.836,78	
Total:									4.836,78
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
770	02/08/2021	4.643/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	190,01	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									190,01
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								190,01	
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					190,01	
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	190,01	
Total:									190,01
Anexo II (Redução)									190,01
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								190,01	
			2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura					190,01	
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10010000	0001	190,01	
Total:									190,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
779	02/08/2021	4.694/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.036,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.036,00

08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										6.036,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								6.036,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001				6.036,00
Total:										6.036,00
Anexo II (Redução)										6.036,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										6.036,00
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias								6.036,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001				6.036,00
Total:										6.036,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
782	02/08/2021	4.712/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	810,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										810,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										810,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								810,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001				810,00
Total:										810,00
Anexo II (Redução)										810,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										810,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								810,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001				810,00
Total:										810,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
783	02/08/2021	4.724/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.070,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.070,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.070,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								2.070,00
Nº Solic.: 407 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001				2.070,00
Total:										2.070,00
Anexo II (Redução)										2.070,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.070,00
		2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID								2.070,00
Nº Solic.: 407 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001				1.000,00
Nº Solic.: 407 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001				1.070,00
Total:										2.070,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
784	02/08/2021	4.725/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	940,01	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										940,01
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										940,01
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								940,01
Nº Solic.: 408 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001				940,01
Total:										940,01
Anexo II (Redução)										940,01
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										940,01
		2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID								940,01
Nº Solic.: 408 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		12110000	0001				940,01
Total:										940,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
785	02/08/2021	4.731/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.736,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.736,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										4.736,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								4.736,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001				4.736,00
Total:										4.736,00
Anexo II (Redução)										4.736,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										4.736,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								4.736,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001				4.736,00
Total:										4.736,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
787	02/08/2021	4.736/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.736,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.736,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										4.736,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								4.736,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001				4.736,00
Total:										4.736,00
Anexo II (Redução)										4.736,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										4.736,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								4.736,00
Nº Solic.: 72 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001				4.736,00
Total:										4.736,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	02/08/2021	4.748/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					200,00
Nº Solic.: 410 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
Total:								
200,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal					200,00
Nº Solic.: 410 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
Total:								
200,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
791	02/08/2021	4.752/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21,56	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					21,56
Nº Solic.: 413 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	21,56
Total:								
21,56								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					21,56
Nº Solic.: 413 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	21,56
Total:								
21,56								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
792	02/08/2021	4.754/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					8.000,00
Nº Solic.: 414 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
Total:								
8.000,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					8.000,00
Nº Solic.: 414 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
Total:								
8.000,00								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
794	02/08/2021	4.768/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	91,84	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
			2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA					91,84
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	91,84
Total:								
91,84								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
			2062 Manutenção do PNAE - CRECHE					91,84
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	91,84
Total:								
91,84								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
795	02/08/2021	4.769/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	274,62	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
			2048Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL					274,62
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	274,62
Total:								
274,62								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
			2062 Manutenção do PNAE - CRECHE					274,62
Nº Solic.: 89 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	274,62
Total:								
274,62								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
796	02/08/2021	4.770/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	540,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					540,00
Nº Solic.: 416 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	540,00
Total:								
540,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos					540,00
Nº Solic.: 416 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	540,00

Total:									540,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
804	02/08/2021	4.801/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.810,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.810,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									3.810,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						3.810,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.810,00
Total:									3.810,00
Anexo II (Redução)									3.810,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									3.810,00
			2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias						3.810,00
Nº Solic.: 132 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.810,00
Total:									3.810,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
805	02/08/2021	4.802/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	57,12	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									57,12
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									57,12
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						57,12
Nº Solic.: 28 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	57,12
Total:									57,12
Anexo II (Redução)									57,12
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									57,12
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						57,12
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	57,12
Total:									57,12
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
806	02/08/2021	4.804/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.375,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									118.375,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									118.375,00
			1118 Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF)						118.375,00
Nº Solic.: 422 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	118.375,00
Total:									118.375,00
Anexo II (Redução)									118.375,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									118.375,00
			1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde						50.000,00
Nº Solic.: 422 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000	0001	50.000,00
1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária									18.375,00
Nº Solic.: 422 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	18.375,00
			1183 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - INVESTIMENTO						50.000,00
Nº Solic.: 422 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	50.000,00
Total:									118.375,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
808	02/08/2021	4.807/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	558,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									558,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									558,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						558,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	558,00
Total:									558,00
Anexo II (Redução)									558,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									558,00
			2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias						558,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	558,00
Total:									558,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
809	02/08/2021	4.809/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.000,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						3.000,00
Nº Solic.: 423 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.000,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						3.000,00
Nº Solic.: 423 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
810	02/08/2021	4.813/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	130,77	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		A		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
										130,77
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										130,77
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								130,77
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		130,77
Total:										
Anexo II (Redução)										
										130,77
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										130,77
		2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência								130,77
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		130,77
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
811	02/08/2021	4.815/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.430,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										1.430,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.430,00
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								1.430,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001		1.430,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
										1.430,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.430,00
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar								1.430,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001		1.430,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
812	02/08/2021	4.818/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.636,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										2.636,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										2.636,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								2.636,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		2.636,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
										2.636,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										2.636,00
		2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								2.636,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		2.636,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
813	02/08/2021	4.822/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	856,14	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										856,14
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										856,14
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								856,14
Nº Solic.: 424 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		856,14
Total:										
Anexo II (Redução)										
										856,14
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										856,14
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								856,14
Nº Solic.: 424 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000		0001		856,14
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
814	02/08/2021	4.824/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.401,50	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										1.401,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.401,50
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								1.401,50
Nº Solic.: 425 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		1.401,50
Total:										
Anexo II (Redução)										
										1.401,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.401,50
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								1.401,50
Nº Solic.: 425 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		1.401,50
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
815	02/08/2021	4.825/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	458,80	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										458,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										458,80
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								458,80
Nº Solic.: 426 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		458,80
Total:										
Anexo II (Redução)										
										458,80

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									458,80				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									458,80				
Nº Solic.: 426 Reduzir									3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	458,80	
Total:									458,80				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
817	02/08/2021	4.829/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150,90	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									150,90				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									150,90				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									150,90				
Nº Solic.: 427 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	150,90	
Total:									150,90				
Anexo II (Redução)									150,90				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									150,90				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									150,90				
Nº Solic.: 427 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	150,90	
Total:									150,90				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
818	02/08/2021	4.830/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	558,50	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									558,50				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									558,50				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									558,50				
Nº Solic.: 428 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	558,50	
Total:									558,50				
Anexo II (Redução)									558,50				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									558,50				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									558,50				
Nº Solic.: 428 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	558,50	
Total:									558,50				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
819	02/08/2021	4.831/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	718,40	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									718,40				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									718,40				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									718,40				
Nº Solic.: 429 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	718,40	
Total:									718,40				
Anexo II (Redução)									718,40				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									718,40				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									718,40				
Nº Solic.: 429 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	718,40	
Total:									718,40				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
820	02/08/2021	4.832/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	394,95	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									394,95				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									394,95				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									394,95				
Nº Solic.: 430 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	394,95	
Total:									394,95				
Anexo II (Redução)									394,95				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									394,95				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									394,95				
Nº Solic.: 430 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	394,95	
Total:									394,95				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
821	02/08/2021	4.836/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	939,73	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									939,73				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									939,73				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									939,73				
Nº Solic.: 431 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	939,73	
Total:									939,73				
Anexo II (Redução)									939,73				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									939,73				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									939,73				
Nº Solic.: 431 Reduzir									3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	939,73	
Total:									939,73				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
822	02/08/2021	4.842/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.550,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.550,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									5.550,00				
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal									5.550,00				
Nº Solic.: 43 Acrescentar									3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	5.550,00	
Total:									5.550,00				
Anexo II (Redução)									5.550,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									5.550,00				

		2105Manutenção das Atividades da Guarda Municipal						5.550,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	5.550,00
Total:									5.550,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
823	02/08/2021	4.850/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	41.240,62	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								
Total:								
41.240,62								

Nº Solic.: 92 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000		0001	41.240,62
Total:									41.240,62

Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								
Total:								
41.240,62								

Nº Solic.: 92 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000		0001	41.240,62
Total:									41.240,62

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
824	02/08/2021	4.853/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	938,90	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Total:								
938,90								

Nº Solic.: 432 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	938,90
Total:									938,90

Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								
Total:								
938,90								

Nº Solic.: 432 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001	938,90
Total:									938,90

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
825	02/08/2021	4.856/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	299,40	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								
Total:								
299,40								

Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000		0001	299,40
Total:									299,40

Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								
Total:								
299,40								

Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	299,40
Total:									299,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
829	02/08/2021	4.872/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	723,73	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Total:								
723,73								

Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	723,73
Total:									723,73

Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Total:								
723,73								

Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	723,73
Total:									723,73

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
830	02/08/2021	4.885/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								
Total:								
1.500,00								

Nº Solic.: 91 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001	1.500,00
Total:									1.500,00

Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2027 Manutenção do Conselho Tutelar								
Total:								
1.500,00								

Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	1.500,00
Total:									1.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
831	02/08/2021	4.891/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									1.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.500,00
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais									1.500,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar									1.500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									10010000 0001 1.500,00
Total:									1.500,00
Anexo II (Redução)									1.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.500,00
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									1.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir									1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 1.500,00
Total:									1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
834	02/08/2021	4.913/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.347,66	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.347,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.347,66
2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19(RECURSO ESTADUAL)									9.347,66
Nº Solic.: 435 Acrescentar									9.347,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12130000 0001 9.347,66
Total:									9.347,66
Anexo II (Redução)									9.347,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.347,66
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica									9.347,66
Nº Solic.: 435 Reduzir									9.347,66
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									12130000 0001 9.347,66
Total:									9.347,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
836	02/08/2021	4.918/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10,00
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID									10,00
Nº Solic.: 437 Acrescentar									10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									12110000 0001 10,00
Total:									10,00
Anexo II (Redução)									10,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10,00
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID									10,00
Nº Solic.: 437 Reduzir									10,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000 0001 10,00
Total:									10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
837	02/08/2021	4.923/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									1.000,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									1.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar									1.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									10010000 0001 1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									1.000,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									1.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir									1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
838	02/08/2021	4.929/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	522,50	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									522,50
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									522,50
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS									522,50
Nº Solic.: 93 Acrescentar									522,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									13110000 0001 522,50
Total:									522,50
Anexo II (Redução)									522,50
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									522,50
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS									522,50
Nº Solic.: 93 Reduzir									522,50
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									13110000 0001 522,50
Total:									522,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
839	02/08/2021	4.946/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.996,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.996,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									5.996,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental									5.996,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar									5.996,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11230000 0001 5.996,00
Total:									5.996,00

Anexo II (Redução)									5.996,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									5.996,00				
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental									5.996,00				
Nº Solic.: 96 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 11230000 0001 5.996,00				
Total:									5.996,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
842	02/08/2021	4.965/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.723,47	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.723,47				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.723,47				
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios									1.723,47				
Nº Solic.: 98 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 0001 1.723,47				
Total:									1.723,47				
Anexo II (Redução)									1.723,47				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.723,47				
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola									1.723,47				
Nº Solic.: 98 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 11110000 0001 1.723,47				
Total:									1.723,47				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
843	02/08/2021	4.969/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	835,78	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									835,78				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									835,78				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									835,78				
Nº Solic.: 99 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 835,78				
Total:									835,78				
Anexo II (Redução)									835,78				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									835,78				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									835,78				
Nº Solic.: 99 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 835,78				
Total:									835,78				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
844	02/08/2021	4.975/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	194,70	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									194,70				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									194,70				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									194,70				
Nº Solic.: 78 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 194,70				
Total:									194,70				
Anexo II (Redução)									194,70				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									194,70				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									194,70				
Nº Solic.: 78 Reduzir									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10010000 0001 194,70				
Total:									194,70				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
845	02/08/2021	4.976/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	499,50	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									499,50				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									499,50				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									499,50				
Nº Solic.: 79 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 499,50				
Total:									499,50				
Anexo II (Redução)									499,50				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									499,50				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									499,50				
Nº Solic.: 79 Reduzir									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10010000 0001 499,50				
Total:									499,50				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
847	02/08/2021	4.980/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.623,14	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.623,14				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.623,14				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									2.623,14				
Nº Solic.: 439 Acrescentar									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 2.623,14				
Total:									2.623,14				
Anexo II (Redução)									2.623,14				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.623,14				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									2.623,14				
Nº Solic.: 439 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 2.623,14				
Total:									2.623,14				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
850	02/08/2021	5.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.635,16	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									7.635,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.635,16
2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19(RECURSO ESTADUAL)									7.635,16
Nº Solic.: 441 Acrescentar									7.635,16
Total:									7.635,16
Anexo II (Redução)									7.635,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.635,16
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica									7.635,16
Nº Solic.: 441 Reduzir									7.635,16
Total:									7.635,16
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
851	02/08/2021	5.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	39.199,08	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									39.199,08
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									39.199,08
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									39.199,08
Nº Solic.: 103 Acrescentar									39.199,08
Total:									39.199,08
Anexo II (Redução)									39.199,08
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									39.199,08
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									39.199,08
Nº Solic.: 103 Reduzir									39.199,08
Total:									39.199,08
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
852	02/08/2021	5.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	920,24	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									920,24
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									920,24
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									920,24
Nº Solic.: 442 Acrescentar									920,24
Total:									920,24
Anexo II (Redução)									920,24
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									920,24
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									920,24
Nº Solic.: 442 Reduzir									920,24
Total:									920,24
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
853	02/08/2021	5.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									1,00
Nº Solic.: 443 Acrescentar									1,00
Total:									1,00
Anexo II (Redução)									1,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									1,00
Nº Solic.: 443 Reduzir									1,00
Total:									1,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
854	02/08/2021	5.023/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	229,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									229,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									229,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									229,00
Nº Solic.: 444 Acrescentar									229,00
Total:									229,00
Anexo II (Redução)									229,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									229,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									229,00
Nº Solic.: 444 Reduzir									229,00
Total:									229,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
855	02/08/2021	5.025/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	857,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									857,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									857,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									857,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar									857,00
Total:									857,00
Anexo II (Redução)									857,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									857,00
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura									857,00
Nº Solic.: 55 Reduzir									857,00
Total:									857,00

									PESSOA JURÍDICA			
Total:											857,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
856	02/08/2021	5.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	399,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											399,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											399,00	
											399,00	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras											399,00	
Nº Solic.: 137 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	399,00			
Total:											399,00	
Anexo II (Redução)											399,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											399,00	
											399,00	
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias											399,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	399,00			
Total:											399,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
857	02/08/2021	5.028/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	188,92	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											188,92	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação											188,92	
											188,92	
2027 Manutenção do Conselho Tutelar											188,92	
Nº Solic.: 94 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	188,92			
Total:											188,92	
Anexo II (Redução)											188,92	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação											188,92	
											188,92	
2027 Manutenção do Conselho Tutelar											188,92	
Nº Solic.: 94 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	188,92			
Total:											188,92	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
859	02/08/2021	5.039/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											3.000,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											3.000,00	
											3.000,00	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras											3.000,00	
Nº Solic.: 139 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00			
Total:											3.000,00	
Anexo II (Redução)											3.000,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											3.000,00	
											3.000,00	
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias											3.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00			
Total:											3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
860	02/08/2021	5.041/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											3.000,00	
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação											3.000,00	
											3.000,00	
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte											3.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00			
Total:											3.000,00	
Anexo II (Redução)											3.000,00	
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação											3.000,00	
											3.000,00	
2003 Contribuição a Liga Parelhense de Esportes											3.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	3.000,00			
Total:											3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
861	02/08/2021	5.043/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.836,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											4.836,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											4.836,00	
											4.836,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde											4.836,00	
Nº Solic.: 445 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	4.836,00			
Total:											4.836,00	
Anexo II (Redução)											4.836,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											4.836,00	
											4.836,00	
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos											1.543,48	
Nº Solic.: 445 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 445 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	500,00			
Nº Solic.: 445 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	543,48			
											3.292,52	
Nº Solic.: 445 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.190,00			

Nº Solic.: 445 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.042,53	
Nº Solic.: 445 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.059,99	
Total:							4.836,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
862	02/08/2021	5.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.414,96	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.414,96	
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								1.414,96
		2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre						1.414,96
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.414,96	
Total:							1.414,96	
Anexo II (Redução)							1.414,96	
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								1.414,96
		2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura						1.414,96
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.414,96	
Total:							1.414,96	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
863	02/08/2021	5.048/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							180,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								180,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						180,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	180,00	
Total:							180,00	
Anexo II (Redução)							180,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								180,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						180,00
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	180,00	
Total:							180,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
864	02/08/2021	5.050/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.639,20	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							4.639,20	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.639,20
		2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (RECURSO ESTADUAL)						4.639,20
Nº Solic.: 446 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	4.639,20	
Total:							4.639,20	
Anexo II (Redução)							4.639,20	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.639,20
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						4.639,20
Nº Solic.: 446 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	4.639,20	
Total:							4.639,20	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
866	02/08/2021	5.059/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	236,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							236,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								236,00
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						236,00
Nº Solic.: 448 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	236,00	
Total:							236,00	
Anexo II (Redução)							236,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								236,00
		2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação						236,00
Nº Solic.: 448 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	236,00	
Total:							236,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
867	02/08/2021	5.061/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.174,80	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							8.174,80	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								8.174,80
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar						8.174,80
Nº Solic.: 95 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.174,80	
Total:							8.174,80	
Anexo II (Redução)							8.174,80	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								8.174,80
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						8.174,80
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.174,80	
Total:							8.174,80	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
868	02/08/2021	5.062/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.133,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								
Nº Solic.: 449 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.133,00			
Total:					6.133,00			
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 449 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.133,00			
Total:					6.133,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
870	02/08/2021	5.068/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.686,45	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								
Nº Solic.: 450 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	19.686,45			
Total:					19.686,45			
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								
Nº Solic.: 450 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	19.686,45			
Total:					19.686,45			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
871	02/08/2021	5.070/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	23.250,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal								
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	23.250,00			
Total:					23.250,00			
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.250,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00			
Total:					23.250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
872	02/08/2021	5.078/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família								
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00			
Total:					2.000,00			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00			
Total:					2.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
874	02/08/2021	5.083/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.626,20	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.626,20			
Total:					3.626,20			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.626,20			
Total:					3.626,20			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
875	02/08/2021	5.085/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.850,59	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								
					8.850,59			

Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	8.850,59
Total:								
8.850,59								
Anexo II (Redução)								
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								
8.850,59								
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	3.850,59
Total:								
8.850,59								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
876	02/08/2021	5.087/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	331,26	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
331,26								
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	331,26
Total:								
331,26								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura								
331,26								
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	331,26
Total:								
331,26								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
877	02/08/2021	5.088/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	31.566,91	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								
31.566,91								
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	31.566,91
Total:								
31.566,91								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								
31.566,91								
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	16.566,91
Total:								
31.566,91								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
879	02/08/2021	5.094/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								
9.000,00								
Nº Solic.: 451 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	9.000,00
Total:								
9.000,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO								
9.000,00								
Nº Solic.: 451 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	9.000,00
Total:								
9.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
881	02/08/2021	5.097/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								
100.500,00								
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	100.500,00
Total:								
100.500,00								
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana								
100.500,00								
Nº Solic.: 143 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	50.500,00
Nº Solic.: 143 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	50.000,00
Total:								
100.500,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
882	02/08/2021	5.099/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.661,40	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos -								
2.661,40								

		PAEFI/CREAS							
Nº Solic.: 100 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001	
Total:								2.661,40	
Anexo II (Redução)								2.661,40	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								2.661,40	
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						2.661,40	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000		0001	
Total:								2.661,40	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
883	02/08/2021	5.102/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.915,99	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.915,99	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.915,99	
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						1.915,99	
Nº Solic.: 101 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	
Total:								1.915,99	
Anexo II (Redução)								1.915,99	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.915,99	
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						1.915,99	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001	
Total:								1.915,99	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
884	02/08/2021	5.105/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	163,14	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								163,14	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								163,14	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						163,14	
Nº Solic.: 102 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001	
Total:								163,14	
Anexo II (Redução)								163,14	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								163,14	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						163,14	
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000		0001	
Total:								163,14	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
886	02/08/2021	5.110/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25,14	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								25,14	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								25,14	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						25,14	
Nº Solic.: 103 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	
Total:								25,14	
Anexo II (Redução)								25,14	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								25,14	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						25,14	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001	
Total:								25,14	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
887	02/08/2021	5.116/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.500,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								12.500,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						12.500,00	
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001	
Total:								12.500,00	
Anexo II (Redução)								12.500,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								12.500,00	
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						12.500,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000		0001	
Total:								12.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
888	02/08/2021	5.119/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.282,90	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								11.282,90	

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									11.282,90
		2123 Manutenção da Atenção Básica							11.282,90
Nº Solic.: 452 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		11.282,90
Total:									11.282,90
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									11.282,90
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							11.282,90
Nº Solic.: 452 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		11.282,90
Total:									11.282,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
890	02/08/2021	5.132/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	42.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									42.500,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							42.500,00
Nº Solic.: 454 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		42.500,00
Total:									42.500,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									42.500,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							42.500,00
Nº Solic.: 454 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		42.500,00
Total:									42.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
893	02/08/2021	5.139/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									13.500,00
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO							13.500,00
Nº Solic.: 456 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		13.500,00
Total:									13.500,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									13.500,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							13.500,00
Nº Solic.: 456 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		13.500,00
Total:									13.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
894	02/08/2021	5.141/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									21.000,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							21.000,00
Nº Solic.: 457 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		21.000,00
Total:									21.000,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									21.000,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							21.000,00
Nº Solic.: 457 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		21.000,00
Total:									21.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
895	02/08/2021	5.144/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	58.180,45	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									58.180,45
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							58.180,45
Nº Solic.: 458 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		58.180,45
Total:									58.180,45
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									58.180,45
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							58.180,45
Nº Solic.: 458 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		58.180,45
Total:									58.180,45
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
897	02/08/2021	5.147/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.504,04	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									17.504,04
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							17.504,04
Nº Solic.: 459 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001		17.504,04
Total:									17.504,04
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									17.504,04
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							17.504,04
Nº Solic.: 459 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		17.504,04
Total:									17.504,04
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
898	02/08/2021	5.149/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.724,52	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.724,52
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							3.724,52

Nº Solic.: 460 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	3.724,52
Total:								
3.724,52								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
3.724,52								
Nº Solic.: 460 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	3.724,52
Total:								
3.724,52								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
899	02/08/2021	5.153/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.500,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								
12.500,00								
Nº Solic.: 462 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	12.500,00
Total:								
12.500,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO								
12.500,00								
Nº Solic.: 462 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	12.500,00
Total:								
12.500,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
903	02/08/2021	5.161/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.750,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2074 Manutenção do NASF								
12.750,00								
Nº Solic.: 464 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	12.750,00
Total:								
12.750,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO								
12.750,00								
Nº Solic.: 464 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	12.750,00
Total:								
12.750,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
905	02/08/2021	5.165/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	130.183,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
130.183,00								
Nº Solic.: 466 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	130.183,00
Total:								
130.183,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
7.400,00								
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	7.400,00
Total:								
9.000,00								
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	9.000,00
Total:								
40.000,00								
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	40.000,00
Total:								
9.000,00								
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	9.000,00
Total:								
64.783,00								
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 466 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	14.783,00
Total:								
130.183,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
906	02/08/2021	5.166/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.754,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								
6.754,00								
Nº Solic.: 105 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	6.754,00
Total:								
6.754,00								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS								
6.754,00								
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	6.754,00
Total:								
6.754,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
907	02/08/2021	5.169/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.201,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
5.201,00								

		2027 Manutenção do Conselho Tutelar							5.201,00
Nº Solic.:	106 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.201,00
Total:									5.201,00
Anexo II (Redução)									5.201,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									5.201,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							5.201,00
Nº Solic.:	106 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.201,00
Total:									5.201,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
908	02/08/2021	5.175/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.268,34	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.268,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.268,34
		2123 Manutenção da Atenção Básica							10.268,34
Nº Solic.:	467 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.268,34
Total:									10.268,34
Anexo II (Redução)									10.268,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.268,34
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO							10.268,34
Nº Solic.:	467 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.268,34
Total:									10.268,34

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
909	02/08/2021	5.176/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	748,06	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									748,06
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									748,06
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							748,06
Nº Solic.:	107 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		748,06
Total:									748,06
Anexo II (Redução)									748,06
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									748,06
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							748,06
Nº Solic.:	107 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		748,06
Total:									748,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
912	02/08/2021	5.186/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									5.000,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							5.000,00
Nº Solic.:	59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									5.000,00
		2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura							3.000,00
Nº Solic.:	59 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos							2.000,00
Nº Solic.:	59 Reduzir				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001		2.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
920	02/08/2021	5.224/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	716,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									716,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									716,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							716,00
Nº Solic.:	473 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		716,00
Total:									716,00
Anexo II (Redução)									716,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									716,00
		2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE							716,00
Nº Solic.:	473 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		716,00
Total:									716,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
921	02/08/2021	5.226/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	220,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									220,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									220,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							220,00
Nº Solic.:	474 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		220,00

Total:									220,00
Anexo II (Redução)									220,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									220,00
2074 Manutenção do NASF									220,00
Nº Solic.: 474 Reduzir									220,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000
0001									220,00
Total:									220,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
922	02/08/2021	5.227/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.200,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.200,00
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									3.200,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar									3.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									10010000
0001									3.200,00
Total:									3.200,00
Anexo II (Redução)									3.200,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.200,00
2144 MELHORIA HABITACIONAL RURAL									3.200,00
Nº Solic.: 109 Reduzir									3.200,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									10010000
0001									3.200,00
Total:									3.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
923	02/08/2021	5.228/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	497,60	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									497,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									497,60
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									497,60
Nº Solic.: 475 Acrescentar									497,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									497,60
Total:									497,60
Anexo II (Redução)									497,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									497,60
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									497,60
Nº Solic.: 475 Reduzir									497,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000
0001									497,60
Total:									497,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
924	02/08/2021	5.229/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									240,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									240,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									240,00
Nº Solic.: 476 Acrescentar									240,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									240,00
Total:									240,00
Anexo II (Redução)									240,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									240,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									240,00
Nº Solic.: 476 Reduzir									240,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000
0001									240,00
Total:									240,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
925	02/08/2021	5.230/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	214,02	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									214,02
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									214,02
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									214,02
Nº Solic.: 477 Acrescentar									214,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									214,02
Total:									214,02
Anexo II (Redução)									214,02
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									214,02
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos									214,02
Nº Solic.: 477 Reduzir									214,02
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									12110000
0001									214,02
Total:									214,02
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
926	02/08/2021	5.232/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	02/08/2021	PORTARIA: 232	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									232,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00
2019 Manutenção do CAPS									232,00
Nº Solic.: 478 Acrescentar									232,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									232,00
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00
2074 Manutenção do NASF									232,00
Nº Solic.: 478 Reduzir									232,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									12110000
0001									232,00
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
927	02/08/2021	5.240/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.590,05	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									11.590,05
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									11.590,05
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									11.590,05

Nº Solic.: 479 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	11.590,05
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					11.590,05
Nº Solic.: 479 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	11.590,05
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
928	02/08/2021	5.241/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	742,96	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					742,96
Nº Solic.: 480 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	742,96
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos					742,96
Nº Solic.: 480 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	242,96
Nº Solic.: 480 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12110000	0001	500,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
929	02/08/2021	5.242/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	187,20	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					187,20
Nº Solic.: 481 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	187,20
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação					187,20
Nº Solic.: 481 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	187,20
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
948	02/08/2021	5.331/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.849,60	02/08/2021	PORTARIA: 59	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					4.849,60
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	4.849,60
Total:								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
			2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS					4.849,60
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000	0001	4.849,60
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
961	02/08/2021	5.356/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	02/08/2021	PORTARIA: 59	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					200,00
Nº Solic.: 502 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	200,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					200,00
Nº Solic.: 502 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	200,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
968	02/08/2021	5.377/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.077,62	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					1.077,62
Nº Solic.: 507 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	1.077,62
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					1.077,62
Nº Solic.: 507 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	1.077,62
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
969	02/08/2021	5.378/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					232,00

02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							232,00
Nº Solic.:	50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				232,00
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							232,00
Nº Solic.:	50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				232,00
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
970	02/08/2021	5.380/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	715,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									715,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									715,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							715,00
Nº Solic.:	508 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001				715,00
Total:									715,00
Anexo II (Redução)									715,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									715,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							715,00
Nº Solic.:	508 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				715,00
Total:									715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
971	02/08/2021	5.381/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							232,00
Nº Solic.:	51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				232,00
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							232,00
Nº Solic.:	51 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001				232,00
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
972	02/08/2021	5.383/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	341,53	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									341,53
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									341,53
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							341,53
Nº Solic.:	509 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001				341,53
Total:									341,53
Anexo II (Redução)									341,53
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									341,53
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							341,53
Nº Solic.:	509 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				341,53
Total:									341,53
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
975	02/08/2021	5.395/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									696,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									696,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							696,00
Nº Solic.:	151 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				696,00
Total:									696,00
Anexo II (Redução)									696,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									696,00
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais							696,00
Nº Solic.:	151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				696,00
Total:									696,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
976	02/08/2021	5.400/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									300,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							300,00
Nº Solic.:	125 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001				300,00
Total:									300,00
Anexo II (Redução)									300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									300,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							300,00
Nº Solic.:	125 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				300,00

Total:									300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
994	02/08/2021	5.469/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.397,50	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.397,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.397,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									2.397,50
Nº Solic.: 521 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12110000	0001	2.397,50	
Total:									2.397,50
Anexo II (Redução)									2.397,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.397,50
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola									2.397,50
Nº Solic.: 521 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12140000	0001	2.397,50	
Total:									2.397,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
995	02/08/2021	5.471/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	385,64	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									385,64
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									385,64
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									385,64
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	10010000	0001	385,64	
Total:									385,64
Anexo II (Redução)									385,64
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									385,64
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									385,64
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	385,64	
Total:									385,64
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
997	02/08/2021	5.481/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.773,46	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.773,46
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									16.773,46
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									16.773,46
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	15400000	0001	16.773,46	
Total:									16.773,46
Anexo II (Redução)									16.773,46
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									16.773,46
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									16.773,46
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	19900000	0001	16.773,46	
Total:									16.773,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1004	02/08/2021	5.509/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	495,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									495,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									495,00
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios									495,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11110000	0001	495,00	
Total:									495,00
Anexo II (Redução)									495,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									495,00
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios									495,00
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	11110000	0001	495,00	
Total:									495,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1008	02/08/2021	5.533/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.942,48	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.942,48
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.942,48
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									16.942,48
Nº Solic.: 523 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	12110000	0001	16.942,48	
Total:									16.942,48
Anexo II (Redução)									16.942,48
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.942,48
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									16.942,48
Nº Solic.: 523 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-	12140000	0001	16.942,48	
Total:									16.942,48
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1010	02/08/2021	5.539/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.321,79	02/08/2021	PORTARIA:	PUBLICADO	

								295 A		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.321,79
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										3.321,79
				2044 Manutenção da Secretaria de Educação						3.321,79
Nº Solic.: 134 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL	DE	15400000	0001	3.321,79
Total:										3.321,79
Anexo II (Redução)										3.321,79
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										3.321,79
				2120 Manutenção do PDDE - PRÉ-ESCOLA						3.321,79
Nº Solic.: 134 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL	DE	11210000	0001	3.321,79
Total:										3.321,79
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1016	02/08/2021	5.559/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.023,38	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.023,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.023,38
				2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						4.023,38
Nº Solic.: 527 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL	DE	12110000	0001	4.023,38
Total:										4.023,38
Anexo II (Redução)										4.023,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.023,38
				2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						4.023,38
Nº Solic.: 527 Reduzir					3.1.90.13	OBRIGAÇÕES		12140000	0001	4.023,38
Total:										4.023,38
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1017	02/08/2021	5.561/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.809,92	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										8.809,92
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.809,92
				2005 Manutenção das Atividades do Hospital						8.809,92
Nº Solic.: 528 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL	DE	12110000	0001	8.809,92
Total:										8.809,92
Anexo II (Redução)										8.809,92
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.809,92
				2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						8.809,92
Nº Solic.: 528 Reduzir					3.1.90.13	OBRIGAÇÕES		12140000	0001	8.809,92
Total:										8.809,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1018	02/08/2021	5.562/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.882,84	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										8.882,84
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.882,84
				2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						8.882,84
Nº Solic.: 529 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL	DE	12110000	0001	8.882,84
Total:										8.882,84
Anexo II (Redução)										8.882,84
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.882,84
				2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						8.882,84
Nº Solic.: 529 Reduzir					3.1.90.13	OBRIGAÇÕES		12140000	0001	8.882,84
Total:										8.882,84
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1019	02/08/2021	5.563/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.316,85	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.316,85
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.316,85
				2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.316,85
Nº Solic.: 136 Acrescentar 3					3.3.90.30	MATERIAL	DE	15400000	0001	1.316,85
Total:										1.316,85
Anexo II (Redução)										1.316,85
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.316,85
				2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL						1.316,85
Nº Solic.: 137 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL	DE	11230000	0001	1.316,85
Total:										1.316,85
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1020	02/08/2021	5.567/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.454,40	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.454,40
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.454,40

		2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL							1.454,40
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	11220000	0001		1.454,40
Total:									1.454,40
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
		2062 Manutenção do PNAE - CRECHE							1.454,40
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	11220000	0001		1.454,40
Total:									1.454,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1037	02/08/2021	5.620/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.360,00	02/08/2021	PORTARIA: 295 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
		2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19(RECURSO ESTADUAL)							4.360,00
Nº Solic.: 539 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	12130000	0001		4.360,00
Total:									4.360,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica							4.360,00
Nº Solic.: 539 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	12130000	0001		4.360,00
Total:									4.360,00
Total Acréscimo:									1.003.821,08
Total Redução:									1.003.821,08
Total:									1.003.821,08

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:EF96BF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLOGICA NOVEMBRO - 2021**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
28090009	28/09/2021	627,00	FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA	28/09/2021	05.314.781/0001-02	10/11/2021
30090002	30/09/2021	1.400,00	CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA	03/11/2021	12.980.520/0001-97	26/11/2021
1100004	01/10/2021	2.600,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	01/10/2021	10.552.820/0001-40	12/11/2021
4100003	04/10/2021	14.034,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	04/10/2021	28.091.295/0001-78	04/10/2021
4100004	04/10/2021	15.424,06	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	04/10/2021	28.091.295/0001-78	04/10/2021
4100005	04/10/2021	16.315,97	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	04/10/2021	28.091.295/0001-78	04/10/2021
4100006	04/10/2021	15.282,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	04/10/2021	28.091.295/0001-78	04/10/2021
6100001	06/10/2021	1.053,69	DEYVISON SINOVAL MARINHO	06/10/2021	23.906.105/0001-00	17/11/2021
7100003	07/10/2021	5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	07/10/2021	26.413.274/0002-87	10/11/2021
7100014	07/10/2021	1.200,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI	07/10/2021	23.615.127/0001-10	10/11/2021
7100015	07/10/2021	128,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI	07/10/2021	23.615.127/0001-10	10/11/2021
7100025	07/10/2021	14.259,04	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	07/10/2021	35.537.126/0001-84	30/11/2021
7100016	07/10/2021	160,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI	07/10/2021	23.615.127/0001-10	10/11/2021
8100001	08/10/2021	1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÃO LTDA	08/10/2021	01.764.410/0001-71	10/11/2021
8100009	08/10/2021	2.600,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	08/10/2021	10.552.820/0001-40	12/11/2021
8100012	08/10/2021	3.600,00	ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	08/10/2021	913.803.324-00	10/11/2021
13100005	13/10/2021	702,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI	13/10/2021	23.615.127/0001-10	10/11/2021
15100007	15/10/2021	11.267,84	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	15/10/2021	40.777.690/0001-04	25/11/2021
15100008	15/10/2021	10.639,39	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI	15/10/2021	18.334.420/0001-70	12/11/2021
21100005	21/10/2021	290,50	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	21/10/2021	30.903.464/0001-79	17/11/2021
21100008	21/10/2021	1.693,20	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	21/10/2021	30.903.646/0001-79	17/11/2021
21100017	21/10/2021	3.768,58	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	21/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
25100004	25/10/2021	240,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	25/10/2021	34.310.563/0001-06	26/11/2021
25100005	25/10/2021	4.140,21	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	25/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
25100006	25/10/2021	3.129,09	DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	25/10/2021	010.389.384-90	10/11/2021
26100001	26/10/2021	1.289,40	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
26100002	26/10/2021	1.629,45	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
26100003	26/10/2021	3.335,49	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
26100004	26/10/2021	1.553,57	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26/10/2021	22.772.312/0001-56	11/11/2021
26100007	26/10/2021	3.127,33	L D R LIMP COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI - ME	26/10/2021	21.930.033/0001-00	24/11/2021
27100002	27/10/2021	6.270,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	27/10/2021	27.472.402/0001-45	10/11/2021
27100007	27/10/2021	7.195,00	D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27/10/2021	24.295.246/0001-04	10/11/2021
28100003	28/10/2021	1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	28/10/2021	23.977.882/0001-45	12/11/2021
28100004	28/10/2021	2.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	28/10/2021	23.977.882/0001-45	12/11/2021
28100005	28/10/2021	1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	28/10/2021	23.977.882/0001-45	12/11/2021
29100001	29/10/2021	18.228,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	29/10/2021	26.782.544/0001-46	10/11/2021
29100006	29/10/2021	251,10	IRILENE DA SILVA MATIAS	29/10/2021	34.310.563/0001-06	10/11/2021
29100007	29/10/2021	443,10	IRILENE DA SILVA MATIAS	29/10/2021	34.310.563/0001-06	10/11/2021
29100008	29/10/2021	677,23	IRILENE DA SILVA MATIAS	29/10/2021	34.310.563/0001-06	10/11/2021
29100009	29/10/2021	990,00	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME	29/10/2021	27.472.402/0001-45	26/11/2021

29100009	29/10/2021	1.015,28	IRILENE DA SILVA MATIAS	29/10/2021	34.310.563/0001-06	10/11/2021
1110001	01/11/2021	2.273,85	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	01/11/2021	24.797.019/0001-79	26/11/2021
3110006	03/11/2021	28,42	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03/11/2021	70.026.240/0001-40	26/11/2021
3110007	03/11/2021	42,44	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03/11/2021	70.026.240/0001-40	26/11/2021
3110008	03/11/2021	83,28	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03/11/2021	70.026.240/0001-40	26/11/2021
5110003	05/11/2021	249,00	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	05/11/2021	30.903.464/0001-79	17/11/2021
5110005	05/11/2021	1.439,90	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	05/11/2021	30.903.464/0001-79	17/11/2021
5110006	05/11/2021	1.439,90	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	05/11/2021	30.903.464/0001-79	17/11/2021
5110007	05/11/2021	4.258,32	J A S DA PAZ	05/11/2021	35.965.583/0001-70	05/11/2021
5110008	05/11/2021	83,00	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAM. DOS PALMARESII E ELDOR	05/11/2021	30.903.464/0001-79	17/11/2021
5110010	05/11/2021	13.937,15	J A S DA PAZ	05/11/2021	35.965.583/0001-70	05/11/2021
5110011	05/11/2021	9.191,69	J A COMBUSTIVEIS LTDA	05/11/2021	41.563.238/0001-02	05/11/2021
5110012	05/11/2021	1.426,21	J A COMBUSTIVEIS LTDA	05/11/2021	41.563.238/0001-02	05/11/2021
5110013	05/11/2021	5.572,35	J A COMBUSTIVEIS LTDA	05/11/2021	41.563.238/0001-02	05/11/2021
8110004	08/11/2021	600,00	MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS	08/11/2021	791.571.574-72	12/11/2021
8110005	08/11/2021	2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	08/11/2021	40.829.697/0001-22	12/11/2021
8110007	08/11/2021	1.167,31	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
8110008	08/11/2021	1.574,19	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
8110009	08/11/2021	1.652,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
8110010	08/11/2021	1.193,99	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
8110011	08/11/2021	1.354,08	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
9110001	09/11/2021	5.078,49	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
9110002	09/11/2021	6.986,75	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
9110005	09/11/2021	5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	09/11/2021	26.413.274/0002-87	10/11/2021
9110007	09/11/2021	4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	09/11/2021	10.552.820/0001-40	12/11/2021
9110008	09/11/2021	3.500,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ASPEC	09/11/2021	02.288.268/0001-04	17/11/2021
9110009	09/11/2021	6.065,23	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	09/11/2021	34.675.602/0001-60	10/11/2021
9110010	09/11/2021	1.806,67	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110011	09/11/2021	1.458,50	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
9110012	09/11/2021	3.600,00	ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	09/11/2021	913.803.324-00	10/11/2021
9110013	09/11/2021	2.486,15	J A COMBUSTIVEIS LTDA	09/11/2021	41.563.238/0001-02	10/11/2021
9110014	09/11/2021	1.585,40	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110015	09/11/2021	1.260,45	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110016	09/11/2021	1.582,00	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	09/11/2021	047.195.794-18	12/11/2021
9110017	09/11/2021	2.163,63	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	09/11/2021	34.675.602/0001-60	10/11/2021
9110018	09/11/2021	2.600,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	09/11/2021	10.552.820/0001-40	12/11/2021
9110019	09/11/2021	2.365,94	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	09/11/2021	34.675.602/0001-60	10/11/2021
9110020	09/11/2021	500,00	LÉCIO BARRETO DE LIMA	09/11/2021	897.819.294-72	12/11/2021
9110021	09/11/2021	1.439,90	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110023	09/11/2021	2.448,58	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110024	09/11/2021	1.133,33	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	09/11/2021	34.675.602/0001-60	10/11/2021
9110025	09/11/2021	3.924,26	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
9110026	09/11/2021	3.035,30	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LIT SUL	09/11/2021	41.888.196/0001-80	18/11/2021
10110001	10/11/2021	500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	10/11/2021	045.005.734-88	12/11/2021
10110002	10/11/2021	1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÃO LTDA	10/11/2021	01.764.410/0001-71	10/11/2021
10110003	10/11/2021	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	10/11/2021	18.257.609/0001-06	12/11/2021
10110004	10/11/2021	2.251,44	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110005	10/11/2021	7.504,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110006	10/11/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110007	10/11/2021	6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110008	10/11/2021	17.260,94	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110009	10/11/2021	12.280,51	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110010	10/11/2021	13.235,66	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110011	10/11/2021	20.262,84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	10/11/2021	35.537.126/0001-84	10/11/2021
10110012	10/11/2021	1.076,32	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110013	10/11/2021	6.231,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	10/11/2021	27.472.402/0001-45	10/11/2021
10110014	10/11/2021	1.009,05	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110015	10/11/2021	3.561,60	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110016	10/11/2021	9.986,40	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110017	10/11/2021	6.525,19	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110018	10/11/2021	4.501,60	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP	10/11/2021	09.110.560/0001-73	10/11/2021
10110019	10/11/2021	3.500,00	LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES	10/11/2021	40.459.542/0001-41	12/11/2021
10110025	10/11/2021	13.024,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	10/11/2021
10110026	10/11/2021	12.573,65	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	10/11/2021
10110027	10/11/2021	11.451,20	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	10/11/2021
10110028	10/11/2021	12.549,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	11/11/2021
10110029	10/11/2021	12.898,55	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	10/11/2021
10110030	10/11/2021	12.773,55	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	10/11/2021

10110032	10/11/2021	9.473,24	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	11/11/2021
10110033	10/11/2021	12.743,68	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	10/11/2021	28.091.295/0001-78	11/11/2021
11110007	11/11/2021	1.775,50	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	11/11/2021	01.960.362/0001-97	11/11/2021
12110002	12/11/2021	1.400,00	ALAN TAVARES DE SOUZA MARKETING E SERVIÇOS	12/11/2021	40.222.817/0001-29	26/11/2021
12110003	12/11/2021	1.647,46	IRILENE DA SILVA MATIAS	12/11/2021	34.310.563/0001-06	12/11/2021
12110004	12/11/2021	1.548,82	IRILENE DA SILVA MATIAS	12/11/2021	34.310.563/0001-06	12/11/2021
16110009	16/11/2021	631,64	DEYVISON SINOVAL MARINHO	16/11/2021	23.906.105/0001-00	16/11/2021
17110001	17/11/2021	1.464,05	ELIZAIANE RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA	17/11/2021	098.474.174-74	17/11/2021
17110005	17/11/2021	3.876,06	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	17/11/2021	22.772.312/0001-56	16/11/2021
17110006	30/11/2021	16.510,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	17/11/2021	32.537.126/0001-84	19/11/2021
18110009	18/11/2021	6.355,20	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	17/11/2021	22.772.312/0001-56	16/11/2021
19110001	19/11/2021	5.309,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	22/11/2021
19110002	19/11/2021	10.385,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	19/11/2021	27.472.402/0001-45	22/11/2021
19110003	19/11/2021	7.230,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
19110004	19/11/2021	1.510,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	19/11/2021	27.472.402/0001-45	22/11/2021
19110006	19/11/2021	1.380,76	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
19110007	19/11/2021	280,16	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	22/11/2021
19110008	19/11/2021	2.824,67	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
19110009	19/11/2021	1.673,55	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
19110011	19/11/2021	875,00	FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	19/11/2021	026.287.434-26	19/11/2021
19110012	19/11/2021	2.190,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	19/11/2021	27.472.402/0001-45	22/11/2021
19110013	19/11/2021	7.090,55	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	24/11/2021
19110014	19/11/2021	1.509,45	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	24/11/2021
19110015	19/11/2021	9.458,50	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/11/2021	41.563.238/0001-02	22/11/2021
22110002	22/11/2021	4.857,33	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	22/11/2021	22.772.312/0001-56	16/11/2021
22110003	22/11/2021	1.694,58	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
22110004	22/11/2021	1.274,03	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
22110005	22/11/2021	1.547,52	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
22110009	22/11/2021	1.990,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	22/11/2021	27.472.402/0001-45	22/11/2021
22110010	22/11/2021	1.294,04	J A COMBUSTIVEIS LTDA	22/11/2021	41.563.238/0001-02	30/11/2021
23110001	23/11/2021	6.270,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	23/11/2021	27.472.402/0001-45	26/11/2021
23110004	23/11/2021	500,00	ALEXANDRE SOARES FERNANDES	23/11/2021	072.704.034-06	26/11/2021
24110001	24/11/2021	48,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/11/2021	34.310.563/0001-06	26/11/2021
24110002	24/11/2021	1.477,15	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/11/2021	34.310.563/0001-06	12/11/2021
24110003	24/11/2021	600,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/11/2021	34.310.563/0001-06	26/11/2021
24110008	24/11/2021	1.040,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	24/11/2021	03.954.830/0024-32	26/11/2021
24110009	24/11/2021	80,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA	24/11/2021	03.954.830/0024-32	26/11/2021
24110010	24/11/2021	104,39	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110011	24/11/2021	143,09	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110012	24/11/2021	135,00	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110013	24/11/2021	124,20	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110014	24/11/2021	113,40	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110015	24/11/2021	5,23	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO DPVAT	24/11/2021	09.248.608/0001-04	24/11/2021
24110016	24/11/2021	25,00	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110017	24/11/2021	25,00	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
24110018	24/11/2021	25,00	DETRAN	24/11/2021	01.016.555/0001-94	24/11/2021
25110003	25/11/2021	1.143,59	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE -EPP	25/11/2021	09.110.560/0001-73	30/11/2021
25110004	25/11/2021	2.408,80	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE -EPP	25/11/2021	09.110.560/0001-73	30/11/2021
25110005	25/11/2021	6.256,11	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE -EPP	25/11/2021	09.110.560/0001-73	30/11/2021
25110006	25/11/2021	7.141,60	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE -EPP	25/11/2021	09.110.560/0001-73	30/11/2021
25110021	25/11/2021	2.480,00	JOSE JOÃO BATISTA NETO ME	25/11/2021	27.472.402/0001-45	26/11/2021
26110001	26/11/2021	112,49	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110002	26/11/2021	123,30	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110003	26/11/2021	134,09	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110004	26/11/2021	142,19	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110005	26/11/2021	103,79	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110006	26/11/2021	25,00	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110007	26/11/2021	25,00	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110008	26/11/2021	25,00	DETRAN	26/11/2021	01.016.555/0001-94	26/11/2021
26110009	26/11/2021	5,23	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO DPVAT	26/11/2021	09.248.608/0001-04	26/11/2021
26110015	26/11/2021	3.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/11/2021	23.977.882/0001-45	26/11/2021
29110016	29/11/2021	400,00	UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME / RN	29/11/2021	00.596.662/0001-76	29/11/2021
30110010	30/11/2021	12.758,09	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	30/11/2021	35.537.126/0001-84	30/11/2021
30110012	30/11/2021	14.259,05	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	30/11/2021	35.537.126/0001-84	30/11/2021

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador: B067AB81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2021 DIARIA**

PORTARIA Nº 473/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CPF: 044.958.604-96	Matrícula: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MOSSORÓ/RN	21 DE DEZEMBRO 2021	R\$ 180,00	R\$ 180,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite			Total	R\$ 180,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Reunião Ordinária do Comitê Técnico do MRAE, Central Oeste, no dia 21/12/2021, cidade: Mossoró/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:54F553BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 863/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

LEI Nº 863/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pedro Avelino, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 27.447.999,00 (vinte sete milhões quatrocentos quarenta sete mil novecentos noventa e nove reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.349.979,00 (dois milhões, trezentos quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 25.098.020,00 (vinte e cinco milhões, noventa e oito mil, vinte reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 27.191.283,00 (vinte sete milhões, cento noventa um mil, duzentos oitenta três reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 18.932.138,00 (dezoito milhões, novecentos trinta dois mil cento trinta oito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 8.259.145,00 (oito milhões, duzentos cinquenta nove mil, cento e quarenta cinco reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 256.716,00 (duzentos cinquenta seis mil setecentos dezesseis reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Constitucional

DESDOBRAMENTO DA RECEITA – 2022
(Tabela I)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 41.555.389,16	-R\$ 3.740.275,00	R\$ 37.815.114,16	87,24%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.527.731,95		R\$ 1.527.731,95	3,52%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 1.926.465,94		R\$ 1.926.465,94	4,44%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 391.599,04		R\$ 391.599,04	0,90%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 10.454,50		R\$ 10.454,50	0,02%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 37.540.135,24	-R\$ 3.740.275,00	R\$ 33.799.860,24	77,98%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 159.002,49		R\$ 159.002,49	0,38%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.529.865,70		R\$ 3.529.865,70	8,14%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 52.272,50		R\$ 52.272,50	0,12%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 62.727,00		R\$ 62.727,00	0,14%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.526.614,24		R\$ 2.526.614,24	5,83%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 888.251,96		R\$ 888.251,96	2,05%
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.000.426,96		R\$ 2.000.426,96	4,62%
7.2. Receita de Contribuições	R\$ 2.000.426,96		R\$ 2.000.426,96	4,62%
TOTAL (1 + 2 + 7)	R\$ 47.085.681,82		R\$ 43.345.406,82	100,00%

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR FUNÇÕES - 2022 (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 1.810.000,00	4,17%
04 - Administração	R\$ 4.106.961,92	9,47%
06 - Segurança Pública	R\$ 412.140,60	0,95%
08 - Assistência Social	R\$ 2.664.165,67	6,15%
09 - Previdência Social	R\$ 3.467.615,90	8,00%
10 - Saúde	R\$ 8.576.822,52	19,79%
12 - Educação	R\$ 13.382.301,69	30,87%
13 - Cultura	R\$ 369.306,50	0,85%
15 - Urbanismo	R\$ 2.494.773,29	5,76%
17 - Saneamento	R\$ 312.090,00	0,72%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 367.149,04	0,85%
20 - Agricultura	R\$ 2.004.731,32	4,62%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 498.182,30	1,15%
25 - Energia	R\$ 313.635,00	0,73%
26 - Transporte	R\$ 73.965,33	0,18%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 775.462,14	1,79%
28 - Encargos Especiais	R\$ 461.563,60	1,06%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.254.540,00	2,89%
TOTAL DA DESPESA	43.345.406,82	100%

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO - 2022 (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.810.000,00	4,18%
Câmara Municipal	R\$ 1.810.000,00	4,18%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 41.535.406,82	95,82%
III - Administração Direta	R\$ 37.239.773,92	85,92
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.302.467,53	3,00%
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	R\$ 1.475.943,25	3,40%
Sec. Mun. De Finanças e Planejamento	R\$ 1.430.218,40	3,30%
Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 2.178.181,65	5,03%
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto	R\$ 14.201.850,03	32,76%
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 237.188,40	0,55%
Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos	R\$ 3.238.698,89	7,47%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.888.912,52	20,51%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.537.695,50	5,85%
Sec. Mun. De Turismo e Lazer	R\$ 451.752,60	1,04%
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 419.164,04	0,97%
Controladoria Geral do Município	R\$ 347.148,11	0,81%
Procuradoria Geral do Município	R\$ 178.931,60	0,42%
Contadoria Geral do Município	R\$ 182.052,50	0,42%
Sec. Mun. De Articulação Política e Institucional	R\$ 169.568,90	0,39%
III.II - Administração Indireta	R\$ 3.041.092,90	7,01%
Instituto Mun. De Prev. Social - IPREVSAPP	R\$ 3.041.092,90	7,01%
III.III - Reserva de Contingência	R\$ 1.254.540,00	2,89%
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 536.733,00	1,23%
Reserva Orçamentaria RPPS	R\$ 717.807,00	1,66%
TOTAL DA DESPESA	43.345.406,82	100%

DESDOBRAMENTO DE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS - 2022

(Tabela IV)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	001	R\$ 21.578.412,33
Transferência de Recursos do SUS – Custeio	214	R\$ 3.479.814,57
Transferência de Recursos do SUS – Investimento	215	R\$ 797.910,10
Transferência de Recursos do FNDE	124	R\$ 104.030,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	610	R\$ 62.418,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	620	R\$ 313.635,00
Transferência do FUNDEB 60%	112	R\$ 5.226.220,00
Transferência do FUNDEB 40%	113	R\$ 3.137.380,00
Outras Transferências de Convênios da União	510	R\$ 364.405,26
Transferência de Convênio – Educação	125	R\$ 416.120,00
Transferência de Convênio – Saúde	220	R\$ 104.030,00
Outras Transferência de Convênio dos Estados	520	R\$ 104.030,00
Transferência de Recursos do FNAS	311	R\$ 867.792,00
Recursos do RPPS	410	R\$ 3.758.899,90
Transferência do Salário Educação	120	R\$ 353.702,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	121	R\$ 3.120,90
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	122	R\$ 405.717,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	123	R\$ 104.030,00
Impostos e Transferência de Impostos – Educação	111	R\$ 1.059.275,07
Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	211	R\$ 802.777,69
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Comp. Fin. Expl. de Rec. Minerais	530	R\$ 301.687,00
TOTAL		R\$ 43.345.406,82

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A6A8F876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2021**

DECRETO Nº 178, DE 17 DEZEMBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.539,99 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2021

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.539,99
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.539,99
	1127 AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				8.539,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.539,99
Anexo II (Redução)					8.539,99
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.539,99
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.539,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	539,99
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA				600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	600,00
	1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:985838C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 013/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	013/2021
b) Licitação nº:	013/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	16/12/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2021 do município de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SLVA					
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%):	-	Total:	2.459,47	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA:	ESMALTEC	UND	1,00	771,20	771,20
2	FOGAO DE 04 BOCAS:	ESMALTEC	UND	1,00	596,33	596,33
3	MICRO ONDAS:	MIDEA	UND	1,00	633,00	633,00
4	VENTILADOR	VENTISOL	UND	1,00	177,22	177,22
5	FERRO ELETRICO:	VENTISOL	UND	1,00	101,25	101,25
6	LIQUIDIFICADOR:	MONDIAL	UND	1,00	180,47	180,47
Total de Itens por Fornecedor: 6					Total por Fornecedor:	2.459,47
Total Geral						2.459,47

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:52377857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 013/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	013/2021
b) Licitação nº:	013/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	16/12/2021
e) Data da Adjudicação:	15/12/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2021 do município de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
04.599.190/0001-66	D F DE S SLVA	6	-	2.459,47

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:302D8D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 161201/2021**

Pregão Presencial 013/2021**ATA DE REGISTRO DE Nº 161201/2021**

No dia 15 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Prefeitura Municipal Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na R da Independencia Nº 285 - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial Nº 013/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2021 do município de Riacho da Cruz/RN. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04;

Fornecedor:		04.599.190/0001-66 - D F DE S SLVA						
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 2.459,47			
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
1	23578	23578 - BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA:	ESMALTEC	UND	1,00	771,20	771,20	
2	23579	23579 - FOGAO DE 04 BOCAS:	ESMALTEC	UND	1,00	596,33	596,33	
3	23580	23580 - MICRO ONDAS:	MIDEA	UND	1,00	633,00	633,00	
4	23581	23581 - VENTILADOR	VENTISOL	UND	1,00	177,22	177,22	
5	23582	23582 - FERRO ELETRICO:	VENTISOL	UND	1,00	101,25	101,25	
6	23583	23583 - LIQUIDIFICADOR:	MONDIAL	UND	1,00	180,47	180,47	
Total de Itens por Fornecedor:				6	Total por Fornecedor		2.459,47	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o município de Riacho da Cruz firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04; , sendo PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Presencial nº 013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
04.599.190/0001-66	D F DE S SLVA	6	R\$ 2.459,47
Valor Total			R\$ 2.459,47

Riacho da Cruz - RN, 16 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ de Nº.08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

D F DE S SLVA

CPF/CNPJ de Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:999C6728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 PE**1ª Republicação**

Aos vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0014/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2021 PE

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	8220 - KIT DIDÁTICO 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta, com qualidade igual ou similar a marca Maped. 01 - Pasta transparente com elástico 5,5 cm.	UNID	270	34,20	9.234,00
Total					9.234,00

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AA4A7EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 22100002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 30.659.723/0001-68

ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira - Macaíba/RN

REPRESENTANTE: Lenita Patrícia Guerra Campos

TEL.: (84) 99445-1407

E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
34	PNEU 205/75 R16 TL	TRAZANO	TRAZANO	12	Und	763,00	9.156,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais)							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

órgão Gerenciador

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ nº 30.659.723/0001-68

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F9C77E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.869.890/0001-26						
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Guimaraes de Jesus Lopes, 143, Sala B – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.602-510.						
REPRESENTANTE: Monica Bonatto Fiorezano, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RGISESP/PR nº 7.903.340-5 – inscrita no CPF: 047.323.719-90, residente na Rua Sete de Setembro, 159, Apto 32 – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.602-040.						
E-MAIL: TEL.: (84)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral Frasco com 15ml.	Pharlab	Frasco	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
0011	Budesonida 64mcg susp. p/ inalação Nasal (6 ml)	EMS	Frasco	250	R\$ 18,75	R\$ 4.687,50
0012	Buscopan composto gotas (20 ml)	Natulab	Frasco	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
0048	Amiodarona 200mg	Geolab	Comprimido	10.000	R\$ 0,53	R\$5.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.478,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Ar Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 10.869.890/0001-26
Prefeita	REP. MONICA BONATTO FIOREZANO
	CPF: 047.323.719-90

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2C19F95C

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo n.º 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 1105, Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-150.						
REPRESENTANTE: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 241.645 – SSP/ – inscrito no CPF: 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622, Cond. Atlântica, Aptº 402 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-500.						
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 3213 6910						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	Sais para reidratação oral (pó para solução)	Natulab	Sachê	500	RS 0,76	RS 380,00
0037	Salbutamol xarope frasco com 100 ml	Natulab	Frasco	300	RS 1,20	RS 360,00
0038	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme	União Química	Bisnaga	800	RS 4,59	RS 3.672,00
0060	Carvedilol 12,5 mg	E.M.S	Comprimido	15.000	RS 0,11	RS 1.650,00
0061	Carvedilol 25mg	E.M.S	Comprimido	15.000	RS 0,18	RS 2.700,00
0072	Doxazosina 4mg comprimido	União Química	Comprimido	5.000	RS 0,23	RS 1.150,00
0086	Ivermectina 6mg comprimido	E.M.S	Comprimido	2.000	RS 0,55	RS 1.100,00
VALOR TOTAL: RS 11.012,00 (onze mil e doze reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Cirufarma Comercial LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.787.152/0001-09
Prefeita	REP. VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
	CPF: 105.939.694-72

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:472BECA4

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ENDEREÇO: Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.130-080.						
REPRESENTANTE: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4.145.398 – SSP/PE – inscrito no CPF: 666.668.724-87, residente na Rua Bruno Veloso, 490, Aptº 1001 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-280.						
E-MAIL: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br TEL.: (84) 3035 9050						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60 ml	Hipolabor	Frasco	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
0039	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100 ml	Legrand	Frasco	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
0049	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	EMS	Comprimido	14.000	R\$ 1,09	R\$ 15.260,00
0055	Azitromicina 500mg comprimido	Pharlab	Comprimido	12.000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
0100	Nimesulida 100mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
0105	Prednisona de 5mg comprimido	Sanval	Comprimido	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
0109	Sinvastatina 40mg comprimido	Pharlab	Comprimido	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 37.414,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Cirúrgica Montebello Ltda
CPF: 597.533.074-20	CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
Prefeita	Rep.
	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
	CPF: 666.668.724-87

TESTEMUNHAS:

1..... CPF nº	2..... CPF nº
------------------------	------------------------

Publicado por:
Anderson Pliny de Sousa Silva
Código Identificador:D83FB5E0

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo n.º 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
ENDEREÇO: Rua Peru, 454, Centro - Ouro Verde do Oeste/PR - CEP: 85.933-000.
REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 7.593.410 – SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, Avenida Belo Horizonte, 238, Bairro: Centro - Ouro Verde do Oeste/PR – CEP: 85.933-00.
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com TEL.: (45) 3251 1461

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Aciclovir50 mg/g (5%) creme 10 g	Prati	Bisnaga	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
0016	Complexo b xarope com 100ml	Med Química	Frasco	360	R\$ 2,70	R\$ 972,00
0043	AAS (ácido acetilsalicílico) 100mg	IMEC	Comprimido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0052	Anlodipino 5mg comprimido	Geolab	Comprimido	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
0092	Mebendazol 100mg comprimido	Belfar	Comprimido	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.646,00 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA CPF: 597.533.074-20	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME CNPJ nº25.279.552/0001-01
Prefeita	Rep. Maicon Uilians Backes CPF: 040.825.149-29

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DADFB19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0118/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ:08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 2364-2512-404	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0118/2021 de 15/12/2021						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB						
Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/12/2021	261994	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:				0,00	30.000,00	
Despesa 1129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/12/2021	261993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00	
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00	
Total do Fundamento:				30.000,00	30.000,00	
Total Geral:				30.000,00	30.000,00	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4E7F8465

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0115/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1538-9768-606	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0115/2021 de 10/12/2021						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
Despesa 960 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/12/2021	262072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.741,80	800,00	
Total da Despesa:				6.741,80	0,00	
Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/12/2021	262074	Redução da Despesa			4.500,00	
10/12/2021	262170	Redução da Despesa			800,00	
Total da Despesa:				0,00	5.300,00	
Ação: 2.57 - Encargos especiais						
Despesa 971 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

10/12/2021	262172	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:					0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.741,80	5.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.741,80	5.400,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.500,00	
Total da Despesa:				42.500,00	0,00
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
Total da Despesa:				1.900,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				44.400,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				44.400,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 1094 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261758	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1095 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261759	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1099 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261760	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261761	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1102 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261762	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	261763	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 843 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39277	Redução da Despesa			1.900,00
Total da Despesa:				0,00	1.900,00
Despesa 845 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39278	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39275	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	

Total da Despesa:				3.500,00	0,00
Despesa 849 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39309	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1419 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39308	Redução da Despesa			540,00
Total da Despesa:				0,00	540,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 853 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39310	Redução da Despesa			211,80
Total da Despesa:				0,00	211,80
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 57 - Habitação					
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego					
Despesa 1495 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2021	39276	Redução da Despesa			42.500,00
Total da Despesa:				0,00	42.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.500,00	49.241,80
Total do Órgão Orçamentário:				3.500,00	49.241,80
Total do Fundamento:				74.641,80	74.641,80
Total Geral:				74.641,80	74.641,80

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C4D14C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 075/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 075/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.563.105/0001-78, estabelecida na Avenida BR 405, nº sn, Centro, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2077001 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 072.529.814-60, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 33, Centro, São Francisco do Oeste/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2021SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 0xx/2021, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Urbanos e Rurais e Educação e Cultura Fardamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do fardamento objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – O fardamento deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O fardamento e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 006/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	9954 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	20,00	1.200,00
1	2	9955 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	68	20,00	1.360,00
1	3	9956 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	212	20,00	4.240,00
1	4	9957 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	90	20,00	1.800,00
1	5	9958 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	223	20,00	4.460,00
1	6	9959 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "PP" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	115	20,00	2.300,00
1	7	9960 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	100	20,00	2.000,00
1	8	9961 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	410	20,00	8.200,00
1	9	9962 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	50	20,00	1.000,00
1	10	9963 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	30	20,00	600,00
1	11	9964 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	58	20,00	1.160,00
1	12	9965 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	70	20,00	1.400,00
1	13	9966 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	63	20,00	1.260,00
1	14	9967 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	21	20,00	420,00
1	15	9968 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	20,00	900,00
1	16	9969 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	43	20,00	860,00
1	17	9970 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	15,00	675,00
1	18	9971 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	15,50	930,00

1	19	9972 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	35	18,50	647,50
1	20	9973 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	43	18,50	795,50
1	21	9974 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
1	22	9975 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
2	23	9976 - Farda (uniforme) confeccionada em malha PV tendo na sua composição 67% poliéster e 33% viscose, sendo com mangas longas e capuz nas cores: laranja, azul e cinza. Tamanho G, sendo que a peça deve ter 73cm de altura, 55cm de largura e 55cm de comprimento nas mangas. A peça deverá conter a logomarca do município estampada de forma sublimática, conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	300	30,00	9.000,00
TOTAL (R\$):							46.873,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 006/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2021SRP, homologado em 16 de dezembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata.

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.1.1 - Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o serviço com defeitos;

12.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou ARP;

12.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- a) advertência;
- b) multa;
- b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;
- b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

- c) rescisão contratual;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 17 de dezembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 2328.563.105/0001-78

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:8CABFDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00015/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.344.854,21 (HUM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 1.344.854,21 (HUM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 03 de novembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.980,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	1.360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0005.1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.489,44
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	

3390300000 - Material de consumo	2.740,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0005.1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.390,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0003.2004 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	292,85
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.483,78
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	715,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	3.808,15
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	105,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	420,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	110,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	3.090,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.910,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	990,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	185,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.590,22
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	30,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.190,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	1.164,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.936,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		
3390140000 - Diarias - civil		700,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3390300000 - Material de consumo		200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		97.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		400,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3390300000 - Material de consumo		105,06
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE		
3390300000 - Material de consumo		30,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3390300000 - Material de consumo		585,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL		
3390300000 - Material de consumo		110,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3390300000 - Material de consumo		15.610,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		770,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		600,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		
3390140000 - Diarias - civil		1.090,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		13.200,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		

12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3390300000 - Material de consumo	591,48
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	72,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.320,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.520,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	

3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	773,50
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.591,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.740,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.387,74
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	13.103,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	18.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	2.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.700,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.150,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	684,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	3.149,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.050,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	113,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.744,25
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.850,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.537,84
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	150,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.093,75
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.587,76
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	520,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	378,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	420,50
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		415,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		11.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.510,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diarias - civil		4.180,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		13.997,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		4.337,90
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		395,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		4.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		18.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		4.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		1.760,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		2.929,50
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	254,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	135,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	3.130,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	2.370,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	310,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	510,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	5.205,78
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	3.784,94
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	319,46
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	4.220,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	5.500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	2.051,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	240,96
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	13.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	6.180,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	12.300,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16.635,35
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	4.390,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	330,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	1.852,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	1.915,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	
10.302.0027.0001.2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	1.344.854,21

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	319,46
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	591,48
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	185,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	105,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	110,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	420,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	110,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.0024.2107 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390140000 - Diarias - civil	540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	113,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	150,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	1.910,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.510,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	3.520,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	135,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	
3390300000 - Material de consumo	420,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	254,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	773,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.850,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	585,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.149,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.752.0004.0029.1003 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	6.800,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalações	105,06
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	520,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalações	3.050,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	330,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	6.180,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalações	12.300,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	415,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.051,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.150,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalações	3.784,94
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	1.320,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	

18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.760,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.090,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	378,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.929,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190910000 - Sentencas judiciais	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.180,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0003.1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.090,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	715,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.800,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	770,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/ID	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0038.0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0038.0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3290210000 - Juros sobre a divida por contrato	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190910000 - Sentenças judiciais	3.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.740,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	700,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	395,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.600,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0038.0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.936,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANTARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.852,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANTARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.744,25
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	900,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.740,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	684,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.190,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		8.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.591,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.590,22
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.205,78
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.489,44
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.250,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		240,96
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		30.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.635,35
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	990,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.980,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.390,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	11.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	

3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	72,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.164,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0082.1042 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	4.390,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	1.483,78
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE	
4490510000 - Obras e instalações	2.370,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	510,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	1.915,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	1.700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	13.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	13.997,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	3.808,15
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	13.103,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.130,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.220,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.537,84
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0082.1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.610,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.700,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0093.1069 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	310,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.093,75
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.387,74
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	292,85
10010000 - Recursos Ordinários	

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER		
3390140000 - Diarias - civil		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		
4490510000 - Obras e instalações		300,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.587,76
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.337,90
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER		
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		12.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		
4490510000 - Obras e instalações		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
TOTAL		1.344.854,21

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:336B1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 036/2021*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 - Bairro São José, Garanhuns/PE, neste ato representada por Raissa Rabelo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº ***.619.254-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 151/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

2.2 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

2.3 - Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R\$ 34.253,78 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), reproduzido na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4279	BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 200 LITROS EM INOX (CENTRAL DE AGUA GELADA): CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO, COM 2 TORNEIRAS. ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO. ATENDE ATE 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERACAO DE 300 L/H. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX. RESERVATORIO DE AGUA EM PP (POLIPROPILENO), ALTA RESISTENCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE AGUA. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. FILTRO EXTERNO: CARACTERISTICAS: CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, REDUCAO DO CLORO, CHEIRO E GOSTO DESAGRADAVEL DA AGUA, REDUCAO DO BARRO, AREIA E LIMO, EFICIENCIA MAXIMA EM DECLORACAO DA AGUA. COMPATIVEL COM DIVERSAS APLICACOES, VAZAO: 180 LITROS/HORA. COR: BRANCA. TENSAO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. MEDIDAS: ALTURA MINIMA 650 MM, LARGURA MINIMA 810 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 600 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	4.223,00	12.669,00
4287	CAMA ELASTICA 4,27 M COLORIDA: ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) SISTEMA DE IMPULSAO POR 80 MOLAS DE 18 CM 5 PES INTEIROS GALVANIZADOS LONA DE SALTO C/ PROTECAO UV PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA COM 1,2 MM, COM ESTETICA LISA E OTIMA APARENCIA PROTECAO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO (NAO ABSORVE AGUA) REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA PUXADOR DE MOLAS SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FACIL DE MONTAR) SUPORTA ATE 205 KG 75 CM DE ALTURA DO CHAO ATE A LONA DE SALTO 2 MM PAREDE DO TUBO 10 HASTES DE ACO GALVANIZADO ESCADA COM 2 DEGRAUS, HASTES DE ACO GALVANIZADO LONA PRETA PADRAO ALTURA TOTAL 1,98 M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	4.073,66	12.220,98
4294	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. PESO SUPORTADO NAO INFERIOR A 110KG. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	496,48	4.964,80
4297	MESA PARA ESCRITORIO COM TAMPO DE 15MM DE ESPESURA (MACICO) MEDINDO 1,35 X 0,60 COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA. FABRICADA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO (BP) DE ALTA RESISTENCIA. PES EM MDP DE 15MM MACICO COM REVESTIMENTO MELAMINICO (BP). ALTURA DA MESA: 0,75M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	439,90	4.399,00
			Total	34.253,78	

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 - Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, obedecendo sempre à Ordem Cronológica de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica ou cheque nominativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.10.301.0009.0030.2019-44.90.52, 09.10.301.0009.0123.2020-44.90.52, 09.10.122.0009.2121.2121-44.90.52, 10.08.244.0015.0124.2022-44.90.52, 10.08.244.0014.0057.2024-44.90.52, 10.08.244.0015.2122.2122-44.90.52, 10.08.244.0015.0061.2060-44.90.52, proveniente de recursos próprios para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, quando for o caso;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 - Caberá a CONTRATADA:

6.2.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

6.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, quando for o caso;
- 6.2.4 - Comunicar à Contratante, quando for o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.6 - Os serviços deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/DA ENTREGA/DA GARANTIA

7.1 - Os produtos devem ser de pronta entrega e deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste certame, anotando em registro próprio, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

9.4.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.4.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

9.4.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.4.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.4.1.6 - Não mantiver a proposta.

9.4.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.4.2.2 - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João do Sabugi/RN, pelo prazo de até dois anos;

9.4.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.4.3.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Com o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	CNPJ: 40.876.269/0001-50
Contratante	Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

*Republicado por erro em relação ao tipo de documento.

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:D507DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 037/2021*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede à Rua Renato Dantas, nº 869 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Isley Fonsêca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF sob o nº ***.905.314-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 151/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

2.2 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

2.3 - Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), reproduzido na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4291	MICROCOMPUTADOR CORE I3 INTEL MEMORIA DE 4GB DDR4 HD SSD 240 GB GAB (TECLADO + MOUSE) E MONITOR DE 18.5. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	2.390,00	23.900,00
4292	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS E CHAVE COR CINZA PADRAO CHAPA 26 / 0,45MM PINTURA EPOXI PO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	840,00	2.520,00
			Total	26.420,00	

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 - Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, obedecendo sempre à Ordem Cronológica de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica ou cheque nominativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.10.301.0009.0030.2019-44.90.52, 09.10.301.0009.0123.2020-44.90.52, 09.10.122.0009.2121.2121-44.90.52, 10.08.244.0015.0124.2022-44.90.52, 10.08.244.0014.0057.2024-44.90.52, 10.08.244.0015.2122.2122-44.90.52, 10.08.244.0015.0061.2060-44.90.52, proveniente de recursos próprios para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 6.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, quando for o caso;
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2 - Caberá a CONTRATADA:
- 6.2.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, quando for o caso;
- 6.2.4 - Comunicar à Contratante, quando for o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.6 - Os serviços deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/DA ENTREGA/DA GARANTIA

7.1 - Os produtos devem ser de pronta entrega e deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

- 9.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste certame, anotando em registro próprio, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
- 9.4.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.4.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.4.1.3 - Fraudar na execução do contrato;
- 9.4.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.4.1.5 - Cometer fraude fiscal;
- 9.4.1.6 - Não mantiver a proposta.
- 9.4.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.4.2.2 - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.4.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João do Sabugi/RN, pelo prazo de até dois anos;
- 9.4.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.4.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 9.4.3.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.1 - Com o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.1.2 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO Contratante	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO CNPJ: 70.307.939/0001-89 Contratado(a)
--	---

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

*Republicado por erro em relação ao tipo de documento.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:F5A0C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 038/2021*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA M. A. S. CAVALCANTI. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 636 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº ***.404.644-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 151/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

2.2 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

2.3 - Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R\$ 31.055,00 (trinta e um mil, cinquenta e cinco reais), reproduzido na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4280	SMART TV DE LED COM 50 POLEGADAS. RESOLUCAO 4K (ULTRA HD) COM SISTEMAS NTSC E PAL-M TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS RESOLUCAO COMPATIVEL COM A QUALIDADE DE PROCESSADORES QUAD CORE OU 4K TECNOLOGIA LED PLANA COLORIDA RELACAO DE ASPECTO: 16:9 IDIOMA DO MENU: PORTUGUES. AS CAIXAS DE SOM DEVEM SER EMBUTIDAS NA TV POTENCIA MINIMA DE 20 WATTS RMS. NO MINIMO 3 (TRES) ENTRADAS HDMI NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA USB NO MINIMO 1 (UMA) SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICO) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN (ETHERNET) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA (PARA PC) OU QUE SEJA FORNECIDO UM ADAPTADOR DE MIDIA HDMI PARA VGA ACESSORIOS: PARA CADA TV, 1 (UM) CONTROLE REMOTO PARA CADA TV, 1 (UM) PEDESTAL (BASE) QUE PERMITA DEIXA-LO EM PE SEM QUALQUER OUTRO AUXILIO ALIMENTACAO: COMPATIVEL COM 127V DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE FORÇA, SEM EMENDAS, ADEQUADO A POTENCIA DO EQUIPAMENTO, PARA LIGACAO DO EQUIPAMENTO A REDE ELETRICA TV TIPO SMART: CONEXAO WI-FI: A TV ENTREGUE DEVERA PERMITIR O ACESSO A INTERNET SEM O USO DE UM COMPUTADOR OU NOTEBOOK, USANDO UMA CONEXAO WI-FI. A TV DEVERA POSSUIR APLICATIVOS QUE PERMITAM	UN	10	2.680,00	26.800,00

	ACESSAR DIRETAMENTE SERVICOS DA INTERNET. ESTES APLICATIVOS DEVERAO ESTAR INSTALADOS NO EQUIPAMENTO OU DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO (ATRAVES DA PROPRIA TV) EM LOJAS ON-LINE DO FABRICANTE OU INDICADOS PELO FABRICANTE CONEXAO WI-FI: A TV ENTREGUE DEVERA PERMITIR O ACESSO WI-FI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.				
4281	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB CARACTERISTICAS MINIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE AB. POTENCIA MINIMA DE 75 WATTS RMS (NBR 10.303). VOLTAGEM AUTOMATICA OU BIVOLT (110V/220V). ALTO-FALTANTES: 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA. ESTENDIDA PARA GRAVES/MEDIOS DE 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE ALTA FREQUENCIA PARA MEDIOS-ALTOS/AGUDOS. MIXER COM MINIMO DE 4 CANAIS DE ENTRADA. INDEEPPENDENTES. O CONJUNTO DE CANAIS DEVE PERMITIR AS SEGUINTE CONEXOES: MICROFONE: MINIMO DE 2 CONEXOES COM PLUG P10. USB: COM REPRODUCAO DE MP3, COM CONTROLES DE TOCAR, PAUSAR, AVANCAR E RETROCEDER. GUITARRA, VIOLAO E TECLADO: CONEXOES COM PLUG P10. AUXILIAR ESTEREO PARA PC, CD, DVD. TV: PLUG RCA. 1 SAIDA DE LINHA (LINE OUT): PLUG P10. EQUALIZACAO EM 3 VIAS/BANDAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS). ALCAS LATERAIS OU SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CANTONEIRAS DE SEGURANCA. CONTROLE DE VOLUME: GERAL PARA TODOS OS CANAIS E INDEPENDENTE/INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. CHAVE LIGA/DESLIGA. FUSIVEL DE PROTECAO DE ENERGIA. COR: PRETA. TIPO WATTSOM/CLICLOTRONIC MULTI 300 DIGITAL PLAYER, ONEAL 812 SD/USB, UNIC PM 5500 USB, HAYONIK NEO800 USB, FRAHM USB 500. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	770,00	770,00
4285	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, COMPATIVEL COM TV DE 50 POLEGADAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	100,00	1.000,00
4286	SMARTPHONE. MIN 64GB ARMAZENAMENTO INTERNO/MEMORIA EXTENSIVEL, 4GB DE MEM RAM, CAMERA 12 MP, API 11. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	1.200,00	1.200,00
4288	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS: DESIGN ERGONOMICO COM BOTAO DE CAPTURA, MODO CABEADO E SEM FIO ESCANEAMENTO AUTOMATICO COM SISTEMA ANTICHOQUE DE PROTECAO CONTRA QUEDA COM SUPORTE PARA MULTI LINGUAGEM COM CONEXAO USB MATERIAL ABS + PVC + PC CABO APROX 1,67M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	250,00	250,00
4290	HD EXTERNO PORTATIL 1TB, CONEXOES USB 3.0 E 2.0 COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	345,00	1.035,00
			Total	31.055,00	

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 - Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, obedecendo sempre à Ordem Cronológica de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica ou cheque nominativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.10.301.0009.0030.2019-44.90.52, 09.10.301.0009.0123.2020-44.90.52, 09.10.122.0009.2121.2121-44.90.52, 10.08.244.0015.0124.2022-44.90.52, 10.08.244.0014.0057.2024-44.90.52, 10.08.244.0015.2122.2122-44.90.52, 10.08.244.0015.0061.2060-44.90.52, proveniente de recursos próprios para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, quando for o caso;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 - Caberá a CONTRATADA:

6.2.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

6.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, quando for o caso;

6.2.4 - Comunicar à Contratante, quando for o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6 - Os serviços deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/DA ENTREGA/DA GARANTIA

7.1 - Os produtos devem ser de pronta entrega e deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste certame, anotando em registro próprio, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

9.4.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.4.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

9.4.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.4.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.4.1.6 - Não mantiver a proposta.

9.4.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.4.2.2 - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João do Sabugi/RN, pelo prazo de até dois anos;

9.4.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.4.3.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Com o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de ____ de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO Contratante	CNPJ: 29.183.560/0001-00 Contratado(a)
---	---

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

*Republicado por erro em relação ao tipo de documento.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:7B019949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 039/2021*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede à Rua Joaquim Ribeiro, nº 181 - Centro, São Bento/PB, neste ato representada por Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, inscrita no CPF sob o nº ***.380.014-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 151/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

2.2 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

2.3 - Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R\$ 29.110,00 (vinte e nove mil, cento e dez reais), reproduzido na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4278	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS- CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERACAO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 2 VALVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE ACO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX. RESERVATORIO DE AGUA EM PP (POLIPROPILENO), ALTA RESISTENCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE AGUA. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MINIMA 1400 MM. LARGURA MINIMA 810 MM. PROFUNDIDADE MINIMA 945 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA. FILTROS: PPF-5 RETER PARTICULAS SOLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVAO ATIVADO, COM A FUNCAO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADAVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	4.900,00	4.900,00
4282	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS ACO INOX AISI 304, COM ALCA ACO INOX AISI 304 LAMINA EM ACO INOX TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 V COM VELOCIDADE PES ANTEDERRAPANTES NO BALCAO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	5	950,00	4.750,00
4284	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER) ALIMENTADOR AUTOMATICO PARA 40 FOLHAS E CAPACIDADE DE ALIMENTACAO PARA 250 FOLHAS IMPRESSAO E COPIA DE ALTA QUALIDADE DE ATE 42 PPM IMPRESSAO DUPLEX (AMBOS OS LADOS) AUTOMATICA DISPLAY TOUCHSCREEN BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL AJUSTAVEL AOS TAMANHOS DE PAPEL CARTA OU OFICIO BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES OU SUPORTES DE IMPRESSAO ALTERNATIVOS ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTO PARA 40 FOLHAS PARA ESCANEAR AMBOS OS LADOS DO PAPEL DE UMA SO VEZ(ATE 24 IPM EM PRETO) COPIADORA INDEPENDENTE COM FUNCOES DINAMICAS TAIS COMO COPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, GERENCIAMENTO/FILA, REDUCAO/ AMPLIACAO DE DOCUMENTOS E COPIA N EM 1 DIGITALIZACAO A CORES E PRETO COM RAPIDEZ PARA UMA VARIEDADE DE DESTINOS TAIS COMO SERVICOS DE REDE, USB E MAIS FUNCOES DE SEGURANCA AVANCADAS	UN	1	2.940,00	2.940,00

	PARA AUTENTICAR OS USUARIOS EM REDE E AJUDAR A PROTEGER O EQUIPAMENTO DE USUARIOS NAO AUTORIZADOS. COR: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER TIPO: MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO: ATE 42PPM (CARTA), ATE 40PPM (OFICIO) IMPRESSAO DUPLEX: AUTOMATICO OUTRAS CARACTERISTICAS DE IMPRESSAO: TEMPO PARA A PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS. PROCESSADOR: 800 MHZ RESOLUCAO MAXIMA DE SCANNER: OPTICA ATE 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS), INTERPOLADA ATE 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA PDF AREA DE ESCANEAMENTO 21,6 X 27,9CM (TAMANHO CARTA) OUTRAS CARACTERISTICAS DE SCANNER: VELOCIDADE SIMPLEX (SOMENTE FRENTE) ATE 24 IPM (PRETO), 20 IPM (COLORIDO). FORMATOS DE ARQUIVO: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG TAMANHO DA COPIA: 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1% RESOLUCAO DA COPIA: ATE 1200 X 600 DPI VELOCIDADE DA COPIA: CARTA ATE 42 CPM, A4 ATE 40 CPM CICLO MENSAL: ATE 50000 PAGINAS TAMANHOS DE PAPEL: ATE 21,6 X 35,6 (OFICIO) VISOR LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 MEMORIA: 256 MB CONEXAO: USB OUTRAS CONECTIVIDADES: 01 X ETHERNET (RJ45), COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.				
4289	ARMARIO DE ACO 1,94 X 0,90 X 0,40CM, CINZA, 4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULAVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA 30KG, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	1.070,00	1.070,00
4293	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: FOGAO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO A GAS GLP (BOTIJAO) 5CM ENTRE AS BOCAS 3 QUEIMADORES DUPLOS 140MM E 3 SIMPLES 100MM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 BANDEJA COLETORA DE RESIDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA EM ACO CARBONO. MEDIDAS INTERNAS MINIMAS DO FORNO: ALTURA 31CM LARGURA 48CM PROFUNDIDADE 59CM CAPACIDADE 87 LITROS PORTA ACO INOX 430. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	3.300,00	9.900,00
4295	FREEZER HORIZONTAL 311 LITROS 220 VOLTS: REFRIGERACAO ESTATICA GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM ACO GALVANIZADO PRE-PINTADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO GRADE PLASTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTECAO U.V. RODIZIO DUPLA GIRATORIO DE ALTA RESISTENCIA TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONOMICO E DOBRADICAS BALANCEADAS DRENO FRONTAL CONDENSACAO FORCADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERACAO DIVISORIA INTERNA TERMOSTATO AJUSTAVEL PARA DUPLA ACAO TEMPERATURA DE OPERACAO DE 35OC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR PUXADOR FRONTAL COM FECHADURA DEFROST (DEGELAMENTO NATURAL). COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	3.100,00	3.100,00
4296	LONGARINA 3 LUGARES PESO SUPORTADO NAO INFERIOR A 120KG POR ASSENTO MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MATERIAL DA ESTRUTURA EM ACO REFORCADO COM PONTEIRAS PLASTICAS ANTIDERRAPANTES. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA D	UN	5	490,00	2.450,00
			Total	29.110,00	

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1 - Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com todas as especificações estipuladas.
- 4.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, obedecendo sempre à Ordem Cronológica de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
- 4.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica ou cheque nominativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.10.301.0009.0030.2019-44.90.52, 09.10.301.0009.0123.2020-44.90.52, 09.10.122.0009.2121.2121-44.90.52, 10.08.244.0015.0124.2022-44.90.52, 10.08.244.0014.0057.2024-44.90.52, 10.08.244.0015.2122.2122-44.90.52, 10.08.244.0015.0061.2060-44.90.52, proveniente de recursos próprios para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:
- 6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, quando for o caso;
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2 - Caberá a CONTRATADA:
- 6.2.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, quando for o caso;
- 6.2.4 - Comunicar à Contratante, quando for o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6 - Os serviços deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/DA ENTREGA/DA GARANTIA

7.1 - Os produtos devem ser de pronta entrega e deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste certame, anotando em registro próprio, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

9.4.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.4.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

9.4.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.4.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.4.1.6 - Não mantiver a proposta.

9.4.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.4.2.2 - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João do Sabugi/RN, pelo prazo de até dois anos;

9.4.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.4.3.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Com o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/Rn	M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	CNPJ: 21.062.777/0001-50
Contratante	Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

*Republicado por erro em relação ao tipo de documento.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:59359613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 884.065,47 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.27.812.0017.1048	FONTE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	15200000	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
44905100	10010000	Obras e Instalações	R\$	116.165,47
TOTAL			R\$	316.165,47

02.07.12.361.0011.1019	FONTE	CONST. E RECUP. DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENC. AO PATRIMONIO MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	11240000	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL			R\$	250.000,00

02.07.12.361.0011.1025	FONTE	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	226.550,00
44905200	11110000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.350,00
TOTAL			R\$	317.900,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I, II e III, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15200000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados) no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

III – O Excesso de Arrecadação de Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação (2418102100) na fonte de recursos 11240000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) no valor total de R\$ 476.550,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

IV – A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.07.13.392.0011.1071	FONTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
44905200	11250000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

02.15.17.541.0025.0005	FONTE	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDÓ		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33710000		Transferências a Consórcios Públicos		

31717000	10010000	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$	16.500,00
TOTAL			R\$	16.500,00

02.99.04.122.9999.0999	FONTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
90000000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99000000		Reserva de Contingência		
99990000		Reserva de Contingência		
99999999	10010000	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:6902589C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome Registro de Preços Eletrônico - 018/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175/70 R14 RI 88T
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	337,00
Valor Total:	40.440,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 175/70R14 RI 88T
Item:	0002
Descrição:	PNEU 185/65 R15 FM800 88H
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	480,00
Valor Final:	319,00
Valor Total:	3.828,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 185/65R15 FM800 88H
Item:	0003
Descrição:	PNEU 195/65 R15 FM800 91H
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	500,00
Valor Final:	406,00
Valor Total:	9.744,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 195/65R15 FM80 91H
Item:	0004
Descrição:	PNEU 205/75 R16C FALKEN 110R
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	850,00
Valor Final:	624,00
Valor Total:	6.240,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 205/75R16C FALKEN 110R
Item:	0005
Descrição:	PNEU 750-16 AT52 10PR
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	860,00

Valor Final:	773,00
Valor Total:	27.828,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 215/75R17.5 126/124M SP320
Item:	0006
Descrição:	PNEU 215/75 R17.5 126/124M SP320
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00

Valor Final:	725,00
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 215/75R17.5 126/124M SP320
Item:	0007
Descrição:	PNEU 2358/75 R17.5 132/13M
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.890,00

Valor Final:	1.195,00
Valor Total:	28.680,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 235/75R17.5 132/130M
Item:	0008
Descrição:	PNEU 265/75 R16 123R STR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.340,00

Valor Final:	1.012,00
Valor Total:	12.144,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 265/75R16 123R STR
Item:	0009

Descrição:	PNEU 900-20 14RPR AT65
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.420,31

Valor Final:	1.219,00
Valor Total:	102.396,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	900-20 14PR AT65
Item:	0010

Descrição:	PNEU 1000-20 16RPR AT65
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.790,00

Valor Final:	1.579,00
Valor Total:	47.370,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 1000-20 16PR AT65
Item:	0011

Descrição:	PNEU 275/80 R22,5 149/146M FDII
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.530,17

Valor Final:	1.426,00
Valor Total:	42.780,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 275/80R22.5 149/146M FDII
Item:	0012

Descrição:	PNEU 12-16.5 TL 10PR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.780,00

Valor Final:	1.592,00
Valor Total:	6.368,00

Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:27:54
Adjudicado por:	Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
------------------	--------------------------------------

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Modelo:	PNEU 12-16.5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.103,33
Valor Final:	5.102,00
Valor Total:	20.408,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 19.5L 24TL 10PR
Item:	0014
Descrição:	PNEU 12.4-24 06PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.200,00
Valor Final:	1.679,00
Valor Total:	6.716,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 12.4-24 06PR TM95
Item:	0015
Descrição:	PNEU 14.9-24 06PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.000,00
Valor Final:	2.756,00
Valor Total:	11.024,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
Modelo:	ATF
Item:	0016
Descrição:	PNEU 14.9-26 06PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.500,00
Valor Final:	2.923,00
Valor Total:	11.692,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 14.9-26 06PR TM95
Item:	0017
Descrição:	PNEU 18.4-30 10PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.979,97
Valor Final:	4.779,00
Valor Total:	19.116,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 18.4-30 10PR TM95
Item:	0018
Descrição:	PNEU 18.4-34 10PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.576,67
Valor Final:	4.339,00
Valor Total:	17.356,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 18.4-34 10PR TM95
Item:	0019
Descrição:	PNEU 23.1-30 12PR TM95
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	7.812,00
Valor Final:	7.811,00
Valor Total:	31.244,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 23.1-30 12PR TM95
Item:	0020
Descrição:	PNEU 1400-24TT 10PR PN14
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.250,00
Valor Final:	4.249,00
Valor Total:	50.988,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEU 1400-24TT 10PR PN14
Item:	0021
Descrição:	PNEU 17.5-25TL 12PR

Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.393,00
Valor Final:	4.499,00
Valor Total:	35.992,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PNEUS 17.5-25TL 12PR
Item:	0022
Descrição:	CÂMARA DE AR 700/750-16 TR75
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.448,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 700/50-16 TR75
Item:	0023
Descrição:	CÂMARA DE AR 900-20
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	115,00
Valor Total:	9.660,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 900-20
Item:	0024
Descrição:	CÂMARA DE AR 1000-20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 1000-20
Item:	0025
Descrição:	CÂMARA DE AR 12.4-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	285,00
Valor Final:	235,00
Valor Total:	940,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 12.4-24
Item:	0026
Descrição:	CÂMARA DE AR 14.9-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	314,00
Valor Total:	1.256,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 14.9-24
Item:	0027
Descrição:	CÂMARA DE AR 14.9-26
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	400,00
Valor Final:	335,00
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 14.9-26
Item:	0028
Descrição:	CÂMARA DE AR 18.4-30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	500,00
Valor Final:	420,00
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 18.4-30
Item:	0029

Descrição:	CÂMARA DE AR 18.4-34
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	582,50
Valor Final:	449,00
Valor Total:	1.796,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 18.4-34
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA DE AR 23.1-30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.054,23
Valor Final:	691,00
Valor Total:	2.764,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 23.1-30
Item:	0031
Descrição:	CÂMARA DE AR 1400-24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	288,00
Valor Total:	3.456,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	CÂMARA DE AR 1400-24
Item:	0032
Descrição:	PROTETOR ARO 20
Quantidade:	114

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.788,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PROTETOR ARO-20
Item:	0033
Descrição:	PROTETOR ARO 16
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	26,00
Valor Total:	936,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PROTETOR ARO-16
Item:	0034
Descrição:	PROTETOR ARO 24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	1.032,00
Adjudicado em:	15/12/2021 - 11:30:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)
Modelo:	PROTETOR ARO-24

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:5D710C94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome Registro de Preços Eletrônico - 018/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175/70 R14 RI 88T
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	450,00
Valor Final:	337,00
Valor Total:	40.440,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 175/70R14 R1 88T
Item:	0002
Descrição:	PNEU 185/65 R15 FM800 88H
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	480,00
Valor Final:	319,00
Valor Total:	3.828,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 185/65R15 FM800 88H
Item:	0003
Descrição:	PNEU 195/65 R15 FM800 91H
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	500,00
Valor Final:	406,00
Valor Total:	9.744,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 195/65R15 FM80 91H
Item:	0004
Descrição:	PNEU 205/75 R16C FALKEN 110R
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	850,00
Valor Final:	624,00
Valor Total:	6.240,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 205/75R16C FALKEN 110R
Item:	0005
Descrição:	PNEU 750-16 AT52 10PR
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	860,00
Valor Final:	773,00
Valor Total:	27.828,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 215/75R17.5 126/124M SP320
Item:	0006
Descrição:	PNEU 215/75 R17.5 126/124M SP320
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	725,00
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 215/75R17.5 126/124M SP320

Item:	0007
Descrição:	PNEU 235/75 R17.5 132/13M
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.890,00
Valor Final:	1.195,00
Valor Total:	28.680,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 235/75R17.5 132/130M
Item:	0008
Descrição:	PNEU 265/75 R16 123R STR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.340,00
Valor Final:	1.012,00
Valor Total:	12.144,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 265/75R16 123R STR
Item:	0009
Descrição:	PNEU 900-20 14RPR AT65
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.420,31
Valor Final:	1.219,00
Valor Total:	102.396,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	900-20 14PR AT65
Item:	0010

Descrição:	PNEU 1000-20 16RPR AT65
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.790,00
Valor Final:	1.579,00
Valor Total:	47.370,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 1000-20 16PR AT65
Item:	0011
Descrição:	PNEU 275/80 R22,5 149/146M FDII
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.530,17
Valor Final:	1.426,00
Valor Total:	42.780,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 275/80R22,5 149/146M FDII
Item:	0012
Descrição:	PNEU 12-16,5 TL 10PR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.780,00
Valor Final:	1.592,00
Valor Total:	6.368,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:28:28 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 12-16,5TL 10PR
Item:	0013
Descrição:	PNEU 19.5 L24 TL10PR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.103,33
Valor Final:	5.102,00
Valor Total:	20.408,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 19,5L 24TL 10PR
Item:	0014

Descrição: PNEU 12.4-24 06PR TM95

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.200,00

Valor Final: 1.679,00

Valor Total: 6.716,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 12 4-24 06PR TM95

Item: 0015

Descrição: PNEU 14.9-24 06PR TM95

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.000,00

Valor Final: 2.756,00

Valor Total: 11.024,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

Modelo: ATF

Item: 0016

Descrição: PNEU 14.9-26 06PR TM95

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.500,00

Valor Final: 2.923,00

Valor Total: 11.692,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 14.9-26 06PR TM95

Item: 0017

Descrição: PNEU 18.4-30 10PR TM95

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.979,97

Valor Final: 4.779,00

Valor Total: 19.116,00

Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 18.4-30 10PR TM95
 Item: 0018
 Descrição: PNEU 18.4-34 10PR TM95
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.576,67
 Valor Final: 4.339,00
 Valor Total: 17.356,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 18.4-34 10PR TM95
 Item: 0019
 Descrição: PNEU 23.1-30 12PR TM95
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7.812,00
 Valor Final: 7.811,00
 Valor Total: 31.244,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 23.1-30 12PR TM95
 Item: 0020
 Descrição: PNEU 1400-24TT 10PR PN14
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.250,00
 Valor Final: 4.249,00
 Valor Total: 50.988,00
 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
 Nome da Empresa: PNEUS SHOP LTDA

Modelo: PNEU 1400-24TT 10PR PN14
 Item: 0021
 Descrição: PNEU 17.5-25TL 12PR

Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.393,00
Valor Final:	4.499,00
Valor Total:	35.992,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PNEU 17.5-25TL 12PR
Item:	0022
Descrição:	CÂMARA DE AR 700/750-16 TR75
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.448,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 700/50-16 TR75
Item:	0023
Descrição:	CÂMARA DE AR 900-20
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	115,00
Valor Total:	9.660,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 900-20
Item:	0024
Descrição:	CÂMARA DE AR 1000-20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 1000-20
Item:	0025
Descrição:	CÂMARA DE AR 12.4-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	285,00
Valor Final:	235,00

Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 12.4-24
Item:	0026
Descrição:	CÂMARA DE AR 14.9-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	314,00
Valor Total:	1.256,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 14.9-24
Item:	0027
Descrição:	CÂMARA DE AR 14.9-26
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	400,00
Valor Final:	335,00
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 14.9-26
Item:	0028
Descrição:	CÂMARA DE AR 18.4-30
Quantidade:	4

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	500,00
Valor Final:	420,00
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 18.4-30
Item:	0029
Descrição:	CÂMARA DE AR 18.4-34
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	582,50
Valor Final:	449,00
Valor Total:	1.796,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 18.4-34
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA DE AR 23.1-30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.054,23
Valor Final:	691,00
Valor Total:	2.764,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 23.1-30
Item:	0031
Descrição:	CÂMARA DE AR 1400-24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	288,00
Valor Total:	3.456,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	CÂMARA DE AR 1400-24
Item:	0032
Descrição:	PROTETOR ARO 20
Quantidade:	114
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.788,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PROTETOR ARO-20
Item:	0033
Descrição:	PROTETOR ARO 16
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	26,00
Valor Total:	936,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PROTETOR ARO-16
Item:	0034
Descrição:	PROTETOR ARO 24
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	1.032,00
Situação:	Homologado em 15/12/2021 11:31:14 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	PNEUS SHOP LTDA
Modelo:	PROTETOR ARO-24

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:A5B82B0B**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210217 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1810002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

Aos dezesseis dias do mês dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa PNEU'S SHOP LTDA – CNPJ Nº 09.524.685/0001-40, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU 175/70 R14 RI 88T	UNIDADE	120	DUNLOP	337,00	40.440,00
02	PNEU 185/65 R15 FM800 88H	UNIDADE	12	DUNLOP	319,00	3.828,00
03	PNEU 195/65 R15 FM800 91H	UNIDADE	24	DUNLOP	406,00	9.744,00
04	PNEU 205/75 R16C 110R	UNIDADE	10	DUNLOP	624,00	6.240,00
05	PNEU 750-16 AT52 10PR	UNIDADE	36	DUNLOP	773,00	27.828,00
06	PNEU 215/75 R17,5 126/124M SP320	UNIDADE	24	DUNLOP	725,00	17.400,00
07	PNEU 2358/75 R17,5 132/13M	UNIDADE	24	PIRELLI	1.195,00	28.680,00
08	PNEU 265/75 R16 123R STR	UNIDADE	12	PIRELLI	1.012,00	12.144,00
09	PNEU 900-20 14RPR AT65	UNIDADE	84	PIRELLI	1.219,00	102.396,00
10	PNEU 1000-20 16RPR AT65	UNIDADE	30	PIRELLI	1.579,00	47.370,00
11	PNEU 275/80 R22,5 149/146M FDII	UNIDADE	30	PIRELLI	1.426,00	42.780,00
12	PNEU 12-16,5 TL 10PR	UNIDADE	4	PIRELLI	1.592,00	6.368,00
13	PNEU 19,5 L24 TL10PR	UNIDADE	4	PIRELLI	5.102,00	20.408,00
14	PNEU 12,4-24 06PR TM95	UNIDADE	4	PIRELLI	1.679,00	6.716,00
16	PNEU 14,9-26 06PR TM95	UNIDADE	4	PIRELLI	2.923,00	11.692,00
17	PNEU 18,4-30 10PR TM95	UNIDADE	4	PIRELLI	4.779,00	19.116,00
18	PNEU 18,4-34 10PR TM95	UNIDADE	4	PIRELLI	4.339,00	17.356,00
19	PNEU 23,1-30 12PR TM95	UNIDADE	4	PIRELLI	7.811,00	31.244,00
20	PNEU 1400-24TT 10PR PN14	UNIDADE	12	PIRELLI	4.249,00	50.988,00
21	PNEU 17,5-25TL 12PR	UNIDADE	8	PIRELLI	4.499,00	35.992,00
22	CÂMARA DE AR 700/750-16 TR75	UNIDADE	36	PIRELLI	68,00	2.448,00
23	CÂMARA DE AR 900-20	UNIDADE	84	PIRELLI	115,00	9.660,00
24	CÂMARA DE AR 1000-20	UNIDADE	30	PIRELLI	130,00	3.900,00
25	CÂMARA DE AR 12,4-24	UNIDADE	4	PIRELLI	235,00	940,00
26	CÂMARA DE AR 14,9-24	UNIDADE	4	PIRELLI	314,00	1.256,00
27	CÂMARA DE AR 14,9-26	UNIDADE	4	PIRELLI	335,00	1.340,00
28	CÂMARA DE AR 18,4-30	UNIDADE	4	PIRELLI	420,00	1.680,00
29	CÂMARA DE AR 18,4-34	UNIDADE	4	PIRELLI	449,00	1.796,00
30	CÂMARA DE AR 23,1-30	UNIDADE	4	PIRELLI	691,00	2.764,00
31	CÂMARA DE AR 1400-24	UNIDADE	12	PIRELLI	288,00	3.456,00
32	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	114	ABC/VALADARES	42,00	4.788,00
33	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	36	ABC/VALADARES	26,00	936,00
34	PROTETOR ARO 24	UNIDADE	12	ABC/VALADARES	86,00	1.032,00
VALOR TOTAL.....R\$ 574.726,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 16 de dezembro de 2021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ N° 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/CONTRATANTE

PNEU'S SHOP LTDA

CNPJ N° 09.524.685/0001-40

JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES

CPF Nº 092.882.523-04

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:B0EBD616**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210225 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08110001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa FRANCISCA ELIONE CARNEIRO 04530832422 – CNPJ Nº 24.141.190/0001-25, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação, Instalação e Remoção.	DIÁRIAS	20	1.199,00	23.980,00
02	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação, Instalação e Remoção.	DIÁRIAS	20	865,00	17.300,00
03	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação, Instalação e Remoção.	DIÁRIAS	60	428,00	25.680,00
04	Banheiro químico polyjhon medindo 1x1x2m (1m² x 2m de altura).	DIÁRIAS	200	137,00	27.400,00
05	Locação, Instalação e Remoção de Tendas, tipo Chapéu de bruxa, medindo 5mX5m	DIÁRIAS	60	199,00	11.940,00
06	Locação de cadeiras de plástico rígido, na cor branca. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e dispostas corretamente para o evento.	UNIDADE	4.000	2,01	8.040,00
07	Locação de mesas de plástico rígido, na cor branca. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e dispostas corretamente para o evento.	UNIDADE	1.000	2,53	2.530,00
08	Locação, Instalação e Remoção de Gerador de Energia de no mínimo 180Kva.	DIÁRIAS	20	1.200,00	24.000,00
09	Locação, Instalação e Remoção de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento.	METRO	1.000	9,90	9.900,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 150.770,00			

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 17 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ N° 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Francisca Elione Carneiro 04530832422

CNPJ N° 24.141.190/0001-25

FRANCISCA ELIONE CARNEIRO

CPF N° 045.308.324-22

Pela/Contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:17D9F4FA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210218 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 18100002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2021

Aos dezesseis dias do mês dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP n° 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n° 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – CNPJ N° 35.284.764/0001-30, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	PNEU 14.9-24 06PR TM95	UNIDADE	4	ATF	2.756,00	11.024,00
VALOR TOTAL.....R\$ 11.024,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 16 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Dayane Rafaela De Melo França Dantas

CNPJ Nº 35.284.764/0001-30

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS

CPF Nº 702.309.754-61

Pela/Contratada

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:E0B43A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

LOTE ÚNICO – EXAMES LABORATORIAIS

LAC - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.142.263/0001-00

LOTE ÚNICO - EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO	30	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2	ASLO	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 80,00
3	BACILOSCOPIA	120	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 7,50	R\$ 900,00
4	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	25	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 75,00
5	CA 125	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 17,00	R\$ 340,00
6	CA 19-19	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 17,00	R\$ 340,00
7	CÁLCIO	30	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8	CEA	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 13,00	R\$ 260,00
9	COAGULOGRAMA TOTAL	40	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 6,00	R\$ 240,00
10	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 6,00	R\$ 90,00
11	CULTURA DE URINA	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 21,00	R\$ 315,00
12	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 13,00	R\$ 195,00
13	ESTRADIOL	25	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 6,00	R\$ 150,00
14	ESTRIOL	25	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 9,00	R\$ 225,00
15	ESTRONA	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 5,00	R\$ 100,00
16	FAN	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 7,00	R\$ 140,00

17	FERRITINA	25	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 7,00	R\$ 175,00
18	FERRO SÉRICO	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
19	FOSFATASE ALCALINA	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 45,00
20	FÓSFORO	4	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 12,00
21	FSH	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	GAMA GT	25	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,50	R\$ 62,50
23	HEMOGLOBINA GLICADA	250	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
24	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	30	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 90,00
25	HIV I/II	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 9,00	R\$ 135,00
26	LÁTEX	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	LH	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	LIPASE	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 60,00
29	MAGNESIO	4	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 12,00
30	PCR	120	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,50	R\$ 300,00
31	PLAQUETAS	130	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 260,00
32	POTÁSSIO	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 40,00
33	PPF COM MIF	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 40,00
34	PROGESTERONA	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	PSA LIVRE	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
36	PSA TOTAL	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37	SANGUE OCULTO NAS FEZES	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 60,00
38	SÓDIO	20	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 40,00
39	T3	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	T4	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
41	T4 LIVRE	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	TAP	30	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 60,00
43	TESTOTERONA TOTAL	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 6,00	R\$ 60,00
44	TSH	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
45	TTP	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
46	VITAMINA D 25	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 6,00	R\$ 90,00
47	VITAMINA B 12	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 60,00
48	VHS	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 2,00	R\$ 30,00
49	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 1,75	R\$ 17,50
50	AMILASE	10	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
51	TOXOPLASMOSE	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
52	CITOMEGALOVÍRUS	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
53	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	50	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 9,52	R\$ 476,00
54	TP+INR	15	Unidade	MARCA LAC - LAC	R\$ 5,00	R\$ 75,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.200,00

Serra Caiada/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:45D5DB19

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021. PROCESSO: N.º 825.028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 17.12.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, LOTE: 04, DISTRITO INDUSTRIAL 1, MACAÍBA/RN, CEP: 59.270-000

REPRESENTANTE: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR CPF: 534.105.055-04

E-MAIL: licitacao@apform.com.br TEL.: (84) 9123-6722/3025-9857

LOTE 01 – REFEITÓRIO E ARMÁRIO						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA REFEITÓRIO – INFANTIL/JUVENIL Mesa com disponibilidade para 08 lugares; Tampo em mdf de cru, revestido em pvc na cor pastel; Estrutura em metalom, com pintura eletrostática e poxipo. BANCOS: Assento em mdf, de 18mm cru, revestido com pvc nas cores verde, azul, amarelo e branco e estrutura em metalom, com pintura eletrostática epóxi pó.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	1.400,00	70.000,00
02	ARMÁRIO ESTANTE SEMIABERTO Confeccionado em MDF 18mm (no mínimo); Acabamento em PVC de no mínimo 2mm; Com 3 Prateleiras; 2 portas; Medidas mínimas: 165X092X045 COR: BEGE/BRANCO/CINZA Gavetas com fechadura lateral.	UND	20	MARCA PRÓPRIA	950,00	19.000,00
03	ARMÁRIO ABERTO INFANTIL Corpo confeccionado em MDP/MDF de 18mm; Possui três prateleiras em mdf; Não possui portas; Dimensões aproximadas (no mínimo): Peso: 34,5 kg, Altura: 128 cm, Largura: 98 cm, Profundidade: 30 cm; Cores em tons pastéis;	UND	20	MARCA PRÓPRIA	665,00	13.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						102.300,00

LOTE 02 – QUADROS, SISTEMA E BARREIRA PROTETORA.						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QUADRO DE AVISOS Medindo aproximadamente (no mínimo): 2,50 X 1,20 ; Moldura de alumínio nas cores Anodizado; Confeccionado com Selotex sobreposto por cortiça de alta qualidade; Acompanha kit para instalação;	UND	20	MARCA PRÓPRIA	490,00	9.800,00
02	QUADRO BRANCO ESCOLAR Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. Espessura total: 17 mm.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	790,00	39.500,00
03	SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS - Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encabeçados em fita de borda PP espessura de 2,5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UND	08	MARCA PRÓPRIA	990,00	7.920,00
04	BARREIRA PROTETORA PARA CARTEIRAS COM PRANCHETA E CONJUNTOS ALUNO - Barreira para proteção individual em conjunto aluno e carteira universitária, em plástico com máxima transparência estruturado em tubo de aço carbono, resistência e de fácil higienização. Estrutura em aço metalon 15x15 (0.9) com 4 pés e base também tubular para estabilizar o conjunto. Área de proteção na parte superior a partir de 75 cm do chão até 125 cm de altura, dependendo da classe dimensional do conjunto ou carteira, área total de proteção de 0,422 m², pintura das peças da estrutura em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 40 µm. DIMENSÕES: Altura 125 cm, largura 80 cm e profundidade 22 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UND	400	MARCA PRÓPRIA	280,00	112.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						169.220,00

LOTE 03 – MOBILIÁRIO FNDE						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	UND	50	MARCA PRÓPRIA	1.100,00	55.000,00
02	CONJUNTO ALUNO JUVENIL -	UND	500	MARCA PRÓPRIA	650,00	325.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						380.000,00
VALOR TOTAL R\$						651.520,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Pereira da Costa Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:760D33AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2021 – GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 278/2021-SEMEC solicitando a concessão de férias dos servidores que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias coletivas, aos servidores que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo mencionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 23/12/2021 a 21/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Adelson Azevedo de Andrade	50156-5
Adilson Messias Lira	50195-6
Adriana Peres Oliveira	50210-3
Alane de Oliveira Lima Cardoso	50497-1
Aldenoura Sebastiana da Costa Silva	50391-6
Alderlany Ribeiro Alves	50039-9
Alecsandro Pereira Pontes	50129-8
Alexandre Charllys Sobrinho	50258-8
Amanda Pinheiro Pinto Avelino	51281-8
Ana Aílma da Costa	50263-4
Ana Claudia Rodrigues Pereira	50086-1
Ana Dila Vitorino Teixeira	50267-7
Anailde Fernandes Soares	50291-1
Ana Maria Claudino Moreira	50181-6

Angela Maria da Silva	50241-3
Antônio Ricardo de Lima	50023-2
Antônio Roberto Pinheiro	50154-9
Artaxerxes Souza da Cruz	50250-2
Carla Andrea Araújo Maia	50288-1
Carla Gracieli Paulino da Rocha	51280-1
Carlos Henrique Lima de Carvalho	50126-3
Celia Mota da Silva	50081-1
Cenilza Constantino de Souza	50004-6
Cerize Constantino de Souza	50046-1
Claudia Roberta da Costa	50297-9
Cleneide Amaro de Souto Araújo	50134-4
Cristiane Pereira Pontes	50158-1
Dalvací Serafim de Oliveira	50140-9
Daniele Ferreira do Nascimento	51283-4
Daris Firmino do Nascimento Junior	50186-7
Dayane Ferreira da Costa	50236-7
Divanilda Pereira da Silva	50161-1
Ednalva Fernandes de Oliveira	50164-6
Edna Maria Jacinto de Araújo Oliveira	50068-2
Elizabeth Vieira do Nascimento Silva	50151-4
Elizabeth de Souza Lins do Nascimento	50022-4
Elizangela Maria de Araújo Cunha	50150-6
Elycelma da Silva Flor	50208-1
Emanuel Wagner de Lima Silva	51285-1
Esau Carlos Homem de Siqueira Marinho	50088-7
Fabiana Nielda Jerônimo	51334-2
Fernanda da Costa Franca Viana	50128-1
Francinete Gomes da Silva	50174-3
Francisca das Chagas Galdino da Silva	50175-1
Francisca Maria Dantas	50243-1
Francisca Moreira de Andrade	50160-3
Francisca Rodrigues de Paiva Costa	50176-1
Francisca Vanessa de Medeiros da Silva	50166-2
Francisco Ferreira da Silva	50061-5
Francisco Francenildo de Oliveira	50262-6
Francisco Jucier Soares da Silva	51242-7
Francisco Vicente Junior	50234-1
Gercione Moreira de Souza	50187-5
Gerleide Batista de Oliveira	50269-3
Gilza Maria Lourenço da Silva	50232-4
Grimaldi Francisco de Souza	50152-2
Helena Teixeira da Costa	50242-1
Hoziana Inácio da Silva	50252-9
Ingridy Jamile dos Santos Farias Pontes	51331-8
Iranilza Dias de Araújo de Oliveira	50136-1
Irinea de Matos Alves	50309-6
Irisvânia Andrade Vieira	50096-8
Jacqueline Ferreira Costa	50251-1
Jailza Mendonça de Oliveira	50167-1
Janeide Silvestre da Silva	50168-9
Janielle Pereira da Rocha	50289-8
Jhon Kennedy Ferreira da Costa	50229-4
Joana Darc da Silva Alves	50169-7
João Batista Gomes de Souza	50247-2
João Maria Cosme	50171-9
João Maria Cosme de Oliveira	50149-2
João Maria Ferreira da Silva	50142-5
João Maria Melquíades Nunes	50209-1
Jocquedebe da Costa Diniz Matos	50308-8
Jorgedson Guedes Costa	50020-8
Jorge Geraldo do Nascimento	50280-4
Jose Ailson da Silva	50270-7
Jose Antônio Mendes Sobrinho	50246-4
Jose Augusto Melquíades de Oliveira	50226-1
Jose Carlos Gomes de Souza	50071-2
Jose Elmiton de Santana	51228-1
Josefa Joselma da Conceição Bezerra	50244-8
Josefa Rosiane de Lima	50065-8
Jose Ivanaldo Victor da Silva	50132-8
Jose Linduarte do Nascimento	50230-8
Josenildo Ribeiro Pereira	0434-1
Jose Roberto Inácio da Silva	50018-6
Josevania Candido de Oliveira	50228-6
Josimar Ferreira da Silva	50099-2
Josineide Honorato Pinheiro	50292-8
Jucilene Oliveira do Nascimento	50184-1
Juliane de Macedo Pontes Silva	50271-5
Karla Raysla Vitória da Silva	51333-4
Laiz Jessica Medeiros Rosendo Oliveira	50277-4
Larisse Danielle Guedes Costa	50224-3
Leandro Max de Lacerda Freitas	50245-6
Leda Lima Gomes	50211-1
Leonardo Tiago Pinheiro	51332-6
Lianeide Mayara Bezerra Araújo	50799-7
Lucilene Patricia Leite da Silva	50227-8
Lucineide Ângelo da Silva	50117-4
Lucivania Francelino da Costa	50133-6
Luiz Carlos Sobrinho Oliveira	0126-1

Márcia Vanielly de Oliveira Silva	50157-3
Marcondes Alexandre da Silva	50120-4
Marcondes Jose Custódio da Silva	50092-5
Marcos Antônio Custódio da Silva	50240-5
Marcos Antônio da Silva	50237-5
Maria Aldenice Pinheiro	50275-8
Maria Aparecida Maciel de Araújo	50221-9
Maria Aparecida Oliveira Costa Sobrinho	50273-1
Maria Arlete do Nascimento Silva	50162-1
Maria da Conceição Ferreira da Silva	50233-2
Maria da Conceição Ferreira da Silva	50159-1
Maria da Conceição Lira de Andrade	50218-9
Maria das Graças Ferreira de Souza	50192-1
Maria das Vitórias Lira de Andrade	50274-1
Maria de Fátima de Souza da Silva	50281-2
Maria de Lourdes da Silva	50217-1
Maria do Céu do Nascimento França	50202-2
Maria Francinete de Souza	50223-5
Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva	50145-1
Maria Helena Evaristo de Souza Serafim	50028-3
Maria Ivone Monteiro	50199-9
Maria Ivonete dos Santos Farias	50414-9
Maria Jose de Oliveira	50178-6
Maria Jose Honorato da Silva Batista	50189-1
Maria Jose Lins da Silva	50047-1
Maria Josiane da Silva Mendes Vicente	50216-2
Maria Luiza Vicente Tavares	50197-2
Marilene Correia da Costa	50222-7
Marilene Lopes de Araújo Silva	50248-1
Marina do Nascimento Gomes da Silva	50094-1
Marinalva Ferreira de Lima Silva	50259-6
Marleide Matias de Lima	50196-4
Mirian Adaiana Alves de Souza	50048-8
Mirian Custódio de Oliveira	50284-7
Nelson Gomes Bezerra	50203-1
Oswaldo Felipe Santiago	50204-9
Patrícia do Nascimento Silva	50179-4
Patrícia Lourenço da Silva	50130-1
Paula Roberta Gomes de Souza Venâncio	50050-1
Raimunda Nunes	50190-5
Rita de Cássia Venâncio da Silva	50193-1
Rosângela Alexandre da Silva dos Santos	50051-8
Rosilene Vicente da Silva Andrade	50206-5
Rosimar Rodrigues de Paiva	50249-9
Sandra Ferreira da Silva	50214-6
Sandra Pereira de Souza	50278-2
Sebastiana Vitória Silva	50279-1
Silas Constantino de Souza	0714-5
Simone Adelino	50213-8
Stella Karinine Medeiros da Silva Sousa	51243-5
Suzamar Gomes do Nascimento	50155-7
Tânia Francisca da Silva	50207-3
Teodjohanna Gonçalves Galvão Magalhães	51241-9
Terezinha Ferreira de Lima e Silva	50183-2
Vera Lucia Barbosa da Silva	50180-8
Walter Ferreira Gonçalves	50212-1
Washington Gonzaga da Silva	50194-8
Wilton Dantas da Silva	50144-1
Wrreran Felipe Santiago	50260-1
Zilma Meyre Araújo Maia	50287-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:620D3B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021201/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021201/2021
Processo nº 041101/2021 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

Aos 02 de dezembro de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado com o ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.653.709/0001-04 - Endereço: R JOSE CARLOS LIMEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98875- 3315, neste ato representada por Josenilson Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n. 111.336.164-61.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	FRIBOI	1.000 KG	R\$ 18,45	18.450,00
0002	CARNE BOVINA MOIDA	carne moída	friboi	1.200 KG	R\$ 6,44	7.728,00
0003	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE EM FORMA DE BIFE	carne bovina de primeira (bife)	friboi	1.000 KG	R\$ 30,97	30.970,00
0004	CARNE DE SOL	carne de sol	friboi	600 KG	R\$ 29,97	17.982,00
0005	CARNE BOVINA COXAO MOLE	carne bovina coxão mole	friboi	480 KG	R\$ 28,95	13.896,00
0006	CARNE BOVINA COXAO DURO	carne bovina coxão duro	friboi	480 KG	R\$ 24,95	11.976,00
0007	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	carne bovina tipo musculo	friboi	1.000 KG	R\$ 23,20	23.200,00
0008	CARNE DE CHARQUE	carne de charque	friboi	500 KG	R\$ 24,97	12.485,00
0009	FIGADO BOVINO	figado bovino fresco	friboi	200 KG	R\$ 14,49	2.898,00
0010	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECXA CONGELADA SEM TEMPERO SEM SAL	coxa e sobrecoxa de frango	seara	1.000 KG	R\$ 10,87	10.870,00
0011	FRANGO INTEIRO	frango inteiro congelado	friato	1.000 KG	R\$ 9,98	9.980,00
0012	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM TEMPERO	peito de frango sem osso	bom todo	3.276 KG	R\$ 10,10	33.087,60
0013	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 400G	achocolatado em pó instantâneo	cacau shake	3.260 PC	R\$ 2,64	8.606,40
0014	ACUCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL	açúcar cristal de origem vegetal	dumel	2.000 KG	R\$ 3,57	7.140,00
0015	AMIDO DE MILHO 500G	amido de milho em pó	maizena	800 UN	R\$ 4,17	3.336,00
0016	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 500G	amido de milho de baunilha	cremogema	60 UN	R\$ 3,40	204,00
0017	AVEIA EM FLOCOS TIPO FLOCOS FINOS	aveia em flocos finos	mestre	500 CX	R\$ 2,83	1.415,00
0018	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	arroz parbolizado	panelaço	3.500 KG	R\$ 3,65	12.775,00
0019	ARROZ BRANCO TIPO 2	arroz branco tipo 2	são joaquim	1.850 KG	R\$ 3,67	6.789,50
0020	ARROZ AGULHINHA	arroz agulhinha	tio joão	800 KG	R\$ 3,82	3.056,00
0021	FEIJAO DO TIPO CARIOCA, NOVO, TIPO 1	feijão tipo carioca	catolé	1.400 KG	R\$ 5,92	8.288,00
0022	FEIJAO PRETO TIPO 1	feijão preto tipo 1	cravil	1.000 KG	R\$ 6,39	6.390,00
0023	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1	feijão macassar branco tipo 1	catole	1.000 KG	R\$ 5,97	5.970,00
0024	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	farinha de trigo com fermento	boa sorte	700 KG	R\$ 3,99	2.793,00
0025	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	farinha de trigo sem fermento	boa sorte	400 KG	R\$ 3,97	1.588,00
0026	FARINHA DE MANDIOCA	farinha de mandioca	brejinho	1.200 KG	R\$ 3,73	4.476,00
0027	FARINHA DE MILHO	farinha de milho	só mel	1.000 KG	R\$ 1,77	1.770,00
0028	FARINHA LACTEA	farinha láctea	nestlé	500 PC	R\$ 4,40	2.200,00
0029	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	biscoito cream cracker	vitarela	1.000 PC	R\$ 3,68	3.680,00
0030	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL	biscoito cream cracker integral	vitarela	1.200 PC	R\$ 4,19	5.028,00
0031	BISCOITO MARIA	biscoito maria	3 de maio	4.000 PC	R\$ 3,11	12.440,00
0032	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	biscoito doce maisena	3 de maio	3.800 UN	R\$ 3,32	12.616,00
0033	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (SABOR CHOCOLATE)	biscoito maisena de chocolate	3 de maio	120 UN	R\$ 3,91	469,20
0034	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN	biscoito doce sem gluten	fortaleza	60 UN	R\$ 5,27	316,20
0035	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	biscoito tipo rosquinha	parati	2.000 PC	R\$ 3,48	6.960,00
0036	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA	proteína de soja texturizada	supersoy	700 PC	R\$ 3,72	2.604,00
0037	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA	proteína texturizada de soja escura	seper soy	700 PC	R\$ 3,72	2.604,00
0038	LEITE EM PO ZERO LACTOSE	leite em pó zero lactose	nestlé	100 LT	R\$ 14,88	1.488,00
0039	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G	leite em pó desnatado instantâneo	itambém	640 UN	R\$ 6,39	4.089,60
0040	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G	leite em pó instantâneo integral	itambé	7.110 UN	R\$ 5,52	39.247,20
0041	LEITE EM PO INTEGRAL	leite em pó integral	nestlé	2.000 KG	R\$ 14,49	28.980,00
0042	LEITE DE SOJA ORIGINAL	leite de soja original	ades	40 UN	R\$ 7,19	287,60
0043	LEITE DE COCO	leite de coco líquido	índiano	2.000 GF	R\$ 3,99	7.980,00
0044	OLEO DE SOJA ALIMENTICIO	óleo de soja alimentício	soya	1.000 EMB	R\$ 8,08	8.080,00
0045	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	macarrão tipo vitarela	vitarela	2.900 PC	R\$ 2,45	7.105,00
0046	SAL REFINADO IODADO	sal refinado iodado	nevado	300 KG	R\$ 0,72	216,00
0047	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	alho de primeira qualidade	hort frut	400 KG	R\$ 19,98	7.992,00
0048	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	batata inglesa de primeira	hort frut	1.200 KG	R\$ 3,70	4.440,00
0049	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	hort frut	1.180 KG	R\$ 2,39	2.820,20
0050	CENOURA SEM FOLHAS	cenoura sem folha média	hort frut	1.200 KG	R\$ 2,69	3.228,00
0051	COENTRO IN NATURA	coentro in natura	hort frut	1.650 MÇO	R\$ 1,20	1.980,00
0052	COLORAU PO FINO	colorau em pó	são braz	700 PC	R\$ 3,49	2.443,00
0053	PIMENTAO	pimentão verde	hort frut	520 KG	R\$ 4,19	2.178,80
0054	PIMENTA DO REINO 50G	pimenta do reino	só mel	200 PC	R\$ 3,20	640,00
0055	TOMATE	TOMATE FRESCO	HORT FRUT	1.000 KG	R\$ 3,24	3.240,00
0056	ALFACE	pé de alface crepa	HORT FRUT	1.040 MÇO	R\$ 1,80	1.872,00
0057	OREGANO	óregano seco	só mel	100 PC	R\$ 0,64	64,00
0058	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE	chuchu primeira qualidade	hort frut	850 KG	R\$ 2,14	1.819,00
0059	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO	adoçante líquido	zero cal	80 UN	R\$ 3,92	313,60
0060	VINAGRE	vinagre de álcool	minhoto	200 UN	R\$ 1,49	298,00
0061	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	azeite de oliveira extra virgem	andorinha	100 UN	R\$ 17,52	1.752,00

0062	BANANA PRATA	banana prata	hort frut	15.750 UN	R\$ 0,18	2.835,00
0063	MARACUJA	maracuja de primeira	hort frut	1.500 KG	R\$ 3,99	5.985,00
0064	ABACAXI DE 1 QUALIDADE IN NATURA	abacaxi de primeira	hort frut	1.200 UN	R\$ 1,79	2.148,00
0065	GOIABA DE 1 QUALIDADE	goiaba de primeira	hort frut	1.850 KG	R\$ 2,99	5.531,50
0066	LARANJA PERA	laranja pêra	hort frut	800 KG	R\$ 1,91	1.528,00
0067	LIMAO	limão fresco	hort frut	500 KG	R\$ 3,19	1.595,00
0068	UVA	uva de primeira	hort frut	550 KG	R\$ 6,29	3.459,50
0069	MELAO	melão	hort frut	1.000 KG	R\$ 1,55	1.550,00
0070	MACA	maçã de primeira	hort frut	850 KG	R\$ 4,99	4.241,50
0071	MELANCIA	melancia fresca	hort frut	500 KG	R\$ 1,19	595,00
0072	MAMAO	mamão fresco	hort frut	1.100 KG	R\$ 1,79	1.969,00
0073	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA	macaxeira branca	hort frut	1.350 KG	R\$ 2,49	3.361,50
0074	JERIMUM OU ABOBORA	jerimum casca lisa	hort frut	100 KG	R\$ 1,79	179,00
0075	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE	batata doce in natura	hort frut	650 KG	R\$ 1,79	1.163,50
0076	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, INTEIRAS	beterraba de primeira	hort frut	200 KG	R\$ 2,49	498,00
0077	GOMA DE TAPIOCA	goma de tapioca fresca	sabor da roça	250 KG	R\$ 4,40	1.100,00
0078	CAFE - EM PO HOMOGENEO	café em pó santa clara	santa clara	900 UN	R\$ 6,24	5.616,00
0079	CANELA EM PO	canela em pó	planeta	20 UN	R\$ 0,88	17,60
0080	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRE- COZIDO 230G	cereal a base de arroz	nestlé	40 UN	R\$ 4,48	179,20
0081	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE- COZIDO 230G	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE- COZI	nestlé	40 UN	R\$ 4,46	178,40
0082	CHA ALIMENTACAO, TIPO BOLDO	chá alimentação de boldo	maratá	350 CX	R\$ 2,26	791,00
0083	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA .	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAMOMILA	maratá	350 CX	R\$ 2,08	728,00
0084	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA .	CHA ALIMENTACAO, TIPO CIDREIRA	maratá	100 CX	R\$ 2,78	278,00

0085	CHA ALIMENTACAO, TIPO ERVA DOCE	cha alimentação de erva doce	maratá	340 CX R\$ 2,58 877,20		
0086	CREME DE LEITE- 200G	creme de leite	italac	320 UN R\$ 2,50 800,00		
0087	ERVILHA	ervilha	predilecta	120 UN R\$ 2,37 284,40		
0088	EXTRATO DE TOMATE	extrato de tomate	elefante	120 UN R\$ 3,90 468,00		
0089	MOLHO DE TOMATE.	molho de tomate	predilecta	100 PC R\$ 2,00 200,00		
0090	MILHO VERDE	milho verde	predilecta	100 UN R\$ 2,34 234,00		
0091	MILHO PARA MUNGUNZA 500G	milho para munguza	santa clara	500 EMB R\$ 1,80 900,00		
0092	MILHO PARA PIPOCA. 500G	milho de pipoca	kimino	550 EMB R\$ 3,09 1.699,50		
0093	DOCE DE BANANA	doce de banana	dantas	110 UN R\$ 3,52 387,20		
0094	DOCE DE GOIABA	doce de goiaba	dantas	110 UN R\$ 3,52 387,20		
0095	SARDINHA ENLATADA 125G	sardinha enlatada	gomes da costa	800 LT R\$ 4,28 3.424,00		
0096	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 250G	sardinha enlatada 250g	gomes da costa	800 UN R\$ 4,04 3.232,00		
0097	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN) - EMBALAGEM DE 500G	massa alimentícia de arroz	são braz	40 UN R\$ 2,93 117,20		
0098	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE	massa de sêmola- espaguete	vitarela	100 UN R\$ 2,52 252,00		
0099	RAPADURA TRADICIONAL	rapadura	brejeira	100 UN R\$ 2,99 299,00		
0100	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	suplemento nutricional	nestlé	40 UN R\$ 14,40 576,00		
0101	BANDEJA COM OVOS DE GALINHA COM 30 UNIDADES	ovos de galinha branco	granja prata	7.150 CX R\$ 12,99 92.878,50		
0102	SALSICHA	salsicha mista	perdigão	500 KG R\$ 9,34 4.670,00		
0103	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO . 1000G	bebida láctea	bat clan	300 L R\$ 2,79 837,00		
0104	REFRIGERANTE 2L	refrigerante	indaiá	300 GF R\$ 2,49 747,00		
0105	TEMPERO COMPLETO 500ML	tempeiro completo	predilecta	150 GF R\$ 1,16 174,00		
0106	CALDO DE CARNE EM TABLETES	CALDO DE CARNE EM TABLET	maggi	80 CX R\$ 1,28 102,40		
0107	CALDO DE GALINHA EM TABLETES	caldo de galinha em tablet	maggi	80 CX R\$ 1,28 102,40		
0108	MARGARINA COM SAL 500G	margarina com sal	primor	400 EMB R\$ 4,96 1.984,00		
0109	MARGARINA COM SAL SEM LACTOSE 250G	margarina sem lactose	becel	30 EMB R\$ 3,39 101,70		
0110	PAO FRANCES - PESO MINIMO DE 50G	pão frances	produtos da casa	8.000 KG R\$ 7,99 63.920,00		
0111	PAO PRA CACHORRO QUENTE PACOTE CONTENDO 10UND	pão para cachorro quente	bela massa	2.500 PC R\$ 4,80 12.000,00		
0112	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	polpa de fruta congelada	ster bom	300 KG R\$ 2,99 897,00		
0113	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	ster bom	300 KG R\$ 3,49 1.047,00		
0114	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	polpa de fruta congelada sabor manga	ster bom	300 KG R\$ 3,89 1.167,00		
0115	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	polpa de fruta congelada sabor caju	ster bom	300 KG R\$ 2,89 867,00		
0116	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	polpa de fruta congelada sabor goiaba	ster bom	400 KG R\$ 2,89 1.156,00		
0117	CESTA BASICA ALIMENTICIA	cesta basica	cesta basica	3.000 UN R\$ 68,90 206.700,00		
0118	COUVE FOLHA IN NATURAL	couve folha in natura	hort frut	1.000 MÇO R\$ 2,40 2.400,00		
0119	TANGERINA IN NATURA	tangerina in natura	hort frut	200 KG R\$ 5,16 1.032,00		
0120	MACARRAO INTEGRAL 500G	macarrão integral	parati	130 PC R\$ 4,68 608,40		
0121	MANTEIGA COM SAL 500G	manteiga com sal 500g	qualy	30 UN R\$ 7,19 215,70		
0122	CEBOLINHA FRESCA	cebolinha fresca	hort frut	1.000 MÇO R\$ 1,20 1.200,00		
0123	MANGA TIPO ESPADA	manga espada	hort frut	1.000 KG R\$ 1,68 1.680,00		
0124	REPOLHO IN NATURA.	repolho in natura	hort frut	400 KG R\$ 3,07 1.228,00		
0125	ARROZ INTEGRAL.	arroz integral	emoções	130 KG R\$ 4,70 611,00		
0126	FLOCAL DE MILHO 500GM	flocão de milho	novo milho	2.350 PC R\$ 1,84 4.324,00		
0127	GALINHA MATRIZ	galinha matriz	somave	200 UN R\$ 8,49 1.698,00		
0128	BOLACHA AGUA E SAL	bolacha agua e sal	3 de maio	300 UN R\$ 3,67 1.101,00		
0129	CEBOLA ROXA	cebola roxa	hort frut	200 KG R\$ 3,37 674,00		
0130	CHA ALIMENTACAO, TIPO ALECRIM	chá de alecrim	maratá	300 CX R\$ 2,68 804,00		
0131	CHA ALIMENTACAO, TIPO CAPIM SANTO.	cha de capim santo	maratá	280 CX R\$ 2,39 669,20		
				VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 916.852,60		

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SERRA DE SÃO BENTO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

J F Comercio e Servicos Eireli - Tipo: LTDA/EIRELI

CNPJ N. 37.653.709/0001-

JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF N. 111.336.164-61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 186/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2664, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2005	Gestão das Publicações de Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	129	Administração de Receitas				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	54.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						54.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	31.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	11110000	R\$	71.500,00
Valor da Suplementação (R\$)						102.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			

Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	27.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						27.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	130.500,00
Valor da Suplementação (R\$)						130.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	37.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						37.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	45.000,00

Valor da Suplementação (R\$)	45.000,00
------------------------------	-----------

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						3.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2068	Manutenção dos Poços e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						30.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sívio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	55.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						55.000,00
Total das Suplementações (R\$)						509.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Natureza da Despesa: 1.1.1.8.02.3.1.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Espécie	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e novembro de 2021
Total Orçado		13.700.000,00
Arrecadado no Período		18.618.334,64
Média de arrecadação dos onze meses		1.682.717,34
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		0,00
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		4.918.334,54

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
4.918.334,54	166/2021	11.11.2021	358.000,00	4.560.334,54
4.560.334,54	169/2021	18.11.2021	2.301.000,00	2.259.334,54
2.259.334,54	170/2021	18.11.2021	50.000,00	2.209.334,54
2.209.334,54	171/2021	23.11.2021	36.000,00	2.173.334,54
2.173.334,54	172/2021	26.11.2021	45.000,00	2.128.334,54
2.128.334,54	174/2021	29.11.2021	204.000,00	1.924.334,51
1.924.334,51	175/2021	01.12.2021	60.000,00	1.864.334,54
1.864.334,54	177/2021	03.11.2021	1.125.000,00	739.334,54

739.334,54	181/2021	13.12.2021	233.100,00	506.234,54
506.234,54		16.12.2021	506.000,00	234,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 16 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F3510E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 187/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2664, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações, Cult. Artist. Cient. Desp. e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.800,00
Valor da Suplementação (R\$)						2.800,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infraestrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transporte				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2100	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2051	Abastecimento Móvel de Água Potável – População e Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						15.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						13.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa						
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$	4.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						4.000,00
Total das Suplementações (R\$)						48.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0009	Merenda Escolar				
Ação	2013	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.800,00
Valor da Anulação (R\$)						2.800,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transporte				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						13.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0014	Serra do Mel Feliz				
Ação	2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	13110000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00
Total das Anulações (R\$)						48.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 16 de dezembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6A005A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 62, DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					35.000,00

E SERVIÇOS URBANOS					
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					35.000,00
	1037 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
	1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1071 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D89893F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **25.249.727/0001-38**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 25.249.727/0001-38	Telefone: 84 88561526	Email: evaluxmaterialdeconstrucao@gmail.com
Endereço: Rua dos Canindés, 1413, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-600		
Representante: Eva Maria Cosmo Bernardo - CPF: 020.963.094-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0024678 - ABRAÇADEIRAS NYLON 2,5 X 200	MAX	UND	0,050
2	0024679 - ABRAÇADEIRAS NYLON 3,6 X 300	MAX	UND	0,100
3	0024680 - ADAPTADOR AGUA 20MM	PLASTILIT	UND	7,800
4	0024681 - ADAPTADOR AGUA 25MM	PLASTILIT	UND	10,800
8	0024685 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1".	PLASTILIT	UND	2,000
175	0025003 - KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE ¾" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING).	KRONA	UND	15,070
177	0025005 - KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA.	OLIVEIRA	UND	77,800
181	0025009 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO POPULAR.	LUZARTE	UND	90,000
192	0025020 - LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PUBLICA	SORTELUZ	UND	410,000
197	0025026 - LUVÁ DE CORRER DE ½" ROSCÁVEL	PLASTUBO	UND	9,000
228	0025057 - MASSA ACRÍLICA 18LT	HIDRO	UND	72,000
229	0025058 - MASSA ACRÍLICA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	HIDRO	GALÃO	23,900
230	0025059 - MASSA CORRIDA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	HIDRO	GALÃO	14,900
231	0025060 - MASSA CORRIDA DE 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	HIDRO	LT	34,000
236	0025065 - MOTOSSERRA STIHL MS 230	STIHL	UND	1.793,000
239	0025068 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	RDMAIS	UND	37,500
240	0025069 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM	RDMAIS	UND	39,000
248	0025077 - PIA SINTÉTICA 1,20 - MARMORE SINTÉTICO	PRIME	UND	86,000
255	0025084 - PISTOLA DE PINTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA PRESSÃO PARA PINTURA EM COMPRESSOR. PISTOLA POR SUÇÃO 1.5MM. 1000ML COM JOGO DE BICOS. PRESSÃO DE TRABALHO 75 - 230 L/MIN.	SIGMA	UND	194,000
256	0025085 - PLACA VIBRATÓRIA 6,5 HP A GASOLINA PVM10. - ALTURA: SALTO: 0,5 MM. CAPACIDADE DE ÓLEO: 0,6 L. CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6 LITROS. - CILINDRADAS: 196 CC. - COMBUSTÍVEL: GASOLINA. - FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO. - FORÇA IMPACTO: 10,5 KN. - FREQUÊNCIA: 5600 VP. - GOLPES MÁX.: 1 CM. - MOTOR: MONOCILÍNDRICO. - NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB. - POTÊNCIA: 6,5 HP. - PROFUNDIDADE: COMPACTAÇÃO: 20CM. - ROTAÇÃO: 3600 RPM. - SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL. - VELOCIDADE: DESLOCAMENTO: 40CM/S.	TOYAMA	UND	6.300,000

282	0025111 - RÉGUA ALUMÍNIO 2M	HORIZONTE	UND	34,900
283	0025112 - RÉGUA ALUMÍNIO 3M	HORIZONTE	UND	44,000
287	0025116 - ROÇADEIRAS A GASOLINA	VULCAN	UND	1.195,000
289	0025118 - ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 23CM.	COMPEL	UND	12,400
292	0025121 - SACO DE GESSO EM PÓ 40KG	RODRIGUES	SACO	24,500
293	0025122 - SELADOR ACRÍLICO 18LT	SUPERTINTAS	LT	81,000
294	0025123 - SELADOR ACRÍLICO 3,6LT.	SUPERTINTAS	GALÃO	28,000
295	0025124 - SELADOR ACRÍLICO BALDE 18LTS BALDE	SUPERTINTAS	UND	87,000
296	0025125 - SELADOR ACRÍLICO GALÃO 3,6 LTS	SUPERTINTAS	GALÃO	28,000
299	0025128 - SERRA TICO TICO. TENSÃO 220V. POTÊNCIA 400W. CONTENHA BASE MÓVEL AJUSTÁVEL PARA CORTES. ACOMPANHE NO MÍNIMO UMA LÂMINA PARA MADEIRA. VELOCIDADE 3000GPM. PROFUNDIDADE DE CORTE: 55MM MADEIRA, 5MM AÇO E 10MM ALUMÍNIO.	SKILL	UND	398,800
300	0025129 - SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO.	OLIVEIRA	UND	241,500
301	0025130 - SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM.	OLIVEIRA	UND	15,900
302	0025131 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO.	SOCEL	UND	5,100
309	0025138 - SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO 5 LITROS.	THINSOL	L	84,500
310	0025139 - SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO LATA DE UM LITRO	THINSOL	L	17,300
327	0025156 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM	ETERNIT	UND	25,810
332	0025161 - TEXTURA RÚSTICA 14L.	SUPERTINTAS	LT	120,500
337	0025166 - TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE DE 18 LITROS	FORTINIL	LT	78,500
338	0025167 - TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO DE 18 LITROS.	HIDRO	LT	216,500
339	0025168 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,6 LITROS. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	SUPERTINTAS	GALÃO	64,500
341	0025170 - TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 18 LITROS	FORTINIL	LT	74,500
342	0025171 - TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 3,6 LITROS.	PINUS	GALÃO	21,900
343	0025172 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO	SOCEL	UND	14,900
344	0025173 - TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½".	OLIVEIRA	UND	49,400
351	0025180 - TRENA 50 METROS MATERIAL: FIBRA VIDRO LARGURA LAMINA 13MM CAIXA ABERTA, TIPO: REBOBINAMENRO MANUAL.	LOTUS	UND	44,900
352	0025181 - TRENA 10 METROS MATERIAL : AÇO FLEXIVEL TRAVA E ERROLAMENTO AUTOMATICO TIPO COMUM	LOTUS	UND	24,900
353	0025182 - TRENA DE 30 METROS MATERIAL : FIBRA VIDRO, LARGURA LAMINA 13MM TRAVA E ERROLAMENTO AUTOMATICO	LOTUS	UND	34,800
357	0025187 - TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO.	TALITA	UND	89,000
360	0025190 - TUBO PVC 50MM ESGOTO	KRONA	MT	9,500
361	0025191 - TUBO PVC 75MM ESGOTO.	KRONA	MT	13,900
362	0025192 - TUBO PVC ESGOTO 150MM	KRONA	MT	43,900
366	0025196 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM.	KRONA	MT	4,400
367	0025197 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM. PARA ÁGUA	KRONA	MT	7,400
369	0025199 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM.	KRONA	MT	16,900
372	0025202 - UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	12,400
373	0025203 - UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	19,900
375	0025205 - VALVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1".	CIPLA	UND	29,900
376	0025206 - VALVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2".	CIPLA	UND	81,900
377	0025207 - VÁLVULA PARA PIA/LAVATÓRIO COM ROSCA	CIPLA	UND	2,900
379	0025209 - VASSOURÃO PIAÇA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	MAX	UND	24,500
384	0025214 - VERGALHÃO DE FERRO 3/8	GERDAU	MT	7,400
385	0025215 - VERGALHÃO DE FERRO 5/16	GERDAU	MT	6,150
386	0025216 - VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO DE 3,6 LITROS	IQUINE	UND	109,000
387	0025217 - ZARÇAO PARA FERRO DE 3,6 LITROS	SUPERTINTAS	GALÃO	44,000
388	0025219 - TRINCHA DE "4".	COMPEL	UND	8,700

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Empresa Detentora da Arp
 Evalux Comercio de Material de Construcao Ltda
 CNPJ: 25.249.727/0001-38.
 Representante Legal:
EVA MARIA COSMO BERNARDO
 CPF n.º 020.963.094-92.

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador: 1FFAA766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ERICO ALAN SILVA BEZERRA ME, inscrito no CNPJ: 08.363.075/0001-49**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ERICO ALAN SILVA BEZERRA ME		
CNPJ: 08.363.075/0001-49	Telefone: 84 98101-8822	Email: ericobezerra19@gmail.com
Endereço: RUA CAMPO DA PAZ, 05, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
6	0024683 - ADAPTADOR AGUA 50MM	FORTLEV	UND	30,000
10	0024687 - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G INCOLOR.	KALA	UND	6,000
14	0024692 - ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA.	KALA	UND	22,500
16	0024694 - ARAME FARPADO BITOLA DO ARAME 1,6MM DE 500 METROS	BELGO	Rolo	449,000
17	0024695 - ARAME FARPADO BITOLA DO ARAME 2,2MM ROLO DE 500 METROS	BELGO	Rolo	485,000
18	0024696 - ARAME GALVANIZADO Nº16.	BELGO	KG	22,900
23	0024718 - AREIA GROSSA ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO.	MONTE SINAI	METRO	63,000
24	0024719 - AREIA MEDIA ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO.	MONTE BELO	METRO	63,000
25	0024723 - AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO.	LIEGE	UND	21,500
26	0024721 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II SACO COM 20KG.	NORTCOLA	SACO	8,500
27	0024724 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III AÇO COM 20KG.	NORTCOLA	UND	17,500
29	0024726 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.	luzarte	UND	273,000
30	0024727 - BACIA SANITÁRIA INFANTIL.	LUZARTE	UND	380,000
32	0024729 - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS.	WORKER	UND	11,500
34	0024731 - BARRA ROSCADA EM FERRO 5/16	KALA	Peça	13,500
35	0024732 - BARROTE 3X3MT ESPECIFICAÇÃO: BARROTE, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MISTA	METRO	20,000
36	0024847 - BASCULANTE DE VIDRO COM ALUMÍNIO 30X30CM	ALUVID	UND	36,500
37	0024848 - BASCULANTE DE VIDRO COM ALUMÍNIO 40X40CM	ALUVID	UND	48,500
38	0024849 - BETONEIRA 400 L MOTOR MONOFASICO 220V	MENEGOTTI	UND	5.450,000
40	0024851 - BOBINA GALVANIZADA (ZINCO) 1,20MTS	AÇO CEARENSE	MT	123,000
42	0024853 - BOBINA GALVANIZADA (ZINCO) 40CM	AÇO CEARENSE	MT	33,700
46	0024857 - BOIA PARA POÇO DE SUÇÃO DAS BOMBAS DE 1".	KALA	UND	33,900
47	0024858 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO (TODA NUMERAÇÃO)	KALA	Par	38,500
50	0024861 - BRITA 1 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	POLIMIX	MT	134,000
53	0024864 - BRITA 4 ESPECIFICAÇÃO :BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	POLIMIX	MT	145,000
54	0024865 - BRITA CASCALHO ESPECIFICAÇÃO:BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	BRITA	MT	180,000
68	0024879 - CAIBRO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: CAIBRO,MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, PEÇA COM 6 METROS.	MISTA	MT	64,000
69	0024880 - CAIBRO DE MADEIRA PEÇA COM ESPECIFICAÇÃO : CAIBRO, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS , PEÇA COM 4 METROS.	MISTA	MT	46,000
70	0024881 - CAIXA D' ÁGUA COM TAMPAS 1000 LITROS , ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS,OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500 Cº. COR AZUL.	FORTLEV	UND	424,000
71	0024882 - CAIXA D' ÁGUA COM TAMPAS 2000 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE),TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS, ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS , SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500Cº. COR AZUL.	FORTLEV	UND	1.249,000
72	0024883 - CAIXA D' ÁGUA COM TAMPAS 3000 LITROS, ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 500Cº, COR AZUL.	FORTLEV	UND	1.940,000
73	0024884 - CAIXA D' ÁGUA COM TAMPAS 5000 LITROS . ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS, ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS , SUPORTE TEMPERATURA DE ATE 500Cº	FORTLEV	UND	2.840,000
74	0024885 - CAIXA D' ÁGUA COM TAMPAS 500 LITROS, ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE),TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS, ONDE NAO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATE 500Cº. COR AZUL.	FORTLEV	UND	264,000
76	0024887 - CAIXA DE PORTA 60 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MISTA	UND	149,000
77	0024888 - CAIXA DE PORTA 70 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MISTA	UND	100,000
78	0024889 - CAIXA DE PORTA 80 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MISTA	UND	100,000
79	0024899 - CAIXA DE PORTA 90 ESPECIFICAÇÃO : MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MISTA	UND	170,000
81	0024914 - CAL HIDRATADA BRANCO 10KG	MINASCAL	UND	15,500
94	0024921 - COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PVC A BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO DESTINADA PARA A COLAGEM DE VARIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI(MADEIRA/COURO), OU COMBINADOS (MADEIRA/COURO) DEVE APRESENTAR EXCELENTE DESEMPENHO NA APLICAÇÃO LATA DE 3,5 KG	AMAZONAS	GALÃO	97,000
96	0024923 - COLUNA 7X15, VERGALHÃO 5/16	BELGO	MT	29,500
98	0024925 - COLUNA EM FERRO 5/16 MEDINDO 7X17CM	BELGO	MT	37,500
99	0024926 - COMONGOR VENEZIANO EM CONCRETO ARMADO 40X40.	PRÉMOL	UND	5,800
107	0024934 - CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	34,000
108	0024935 - CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	11,000
127	0024955 - ESTACAS PARA CERCA DE CONCRETO	PREMOL	UND	45,000
128	0024956 - FECHADURA ALAVANCA BANHO ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS.	SOPRANO	UND	42,000
137	0024965 - FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM COM ALUMÍNIO REFORÇADO DE COR A DEFINIR	WORKER	UND	4,500
138	0024966 - FORRA DE PORTA 60 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	MISTA	UND	74,000
139	0024967 - FORRA DE PORTA 70 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E DE 1ª QUALIDADE.	MISTA	UND	74,000
140	0024968 - FORRA DE PORTA 80 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	MISTA	UND	74,000
141	0024969 - FORRA DE PORTA 90 ESPECIFICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE.	MISTA	UND	100,000
144	0024972 - "FURADEIRA DE IMPACTO. USO PROFISSIONAL. TENSÃO 220V. POTÊNCIA 650W. VELOCIDADE VARIÁVEL. MANDRIL 1/2"" COM CHAVE ACOMPANHANDO IMPULHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA."	SKILL	UND	390,000
146	0024974 - GESSO SACO 20KG.	GESSO NORTE	SACO	29,000
147	0024975 - GONZO PARA JANELÃO CROMADO	KALA	Par	10,000
148	0024976 - JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE A POLUIÇÃO E MARESIAS COM DESLIZE SUAVE DAS FOLHAS.	CLM	UND	345,000
149	0024977 - JANELA BOCA DE LOBO COM DIMENSÕES DE 1.00 X 0.50	CLM	UND	520,000
150	0024978 - JANELA DE MADEIRA 1.50X1.00	SERRARIA DO VALE	UND	440,000
151	0024979 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE DIMENSÕES 1.19 X 0.50.	CLM	UND	530,000
152	0024980 - JANELÃO ALMOFADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE 0,80 1,20MTS	SERRRIA DO VALE	UND	490,000

153	0024981 - JANELÃO ALMOFADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE 0,80 1,50MTS	SERRARIA DO VALE	UND	400,000
161	0024989 - JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	UND	49,000
174	0025002 - JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL.	FORTLEV	UND	5,000
180	0025008 - LAJE PRÉ-MOLDADA M²	PREMOL	MT	90,000
187	0025015 - LIXA Nº100 PARA FERRO TAMANHO 225X275CM.	WORKER	UND	4,500
188	0025016 - LIXA Nº100 PARA PAREDE TAMANHO 225X275CM.	WORKER	UND	2,900
189	0025017 - LIXA Nº120 PARA FERRO TAMANHO 225X278CM.	WORKER	UND	4,900
190	0025018 - LIXA Nº120 PARA MADEIRA TAMANHO 225X277CM.	WORKER	UND	1,900
201	0025030 - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	FORTLEV	UND	39,900
202	0025031 - "LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 1/2""	FORTLEV	UND	14,900
205	0025034 - LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSCÁVEL	FORTLEV	UND	14,000
212	0025041 - LUVA LÁTEX C/ FORRO VERDE TAM M	KALA	Par	20,000
213	0025042 - LUVA LÁTEX C/ FORRO VERDE TAM P	KALA	Par	20,000
216	0025045 - LUVA LÁTEX CURTA P.	KALA	Par	7,500
220	0025049 - MADEIRIT 10MM 2,20X1,10.	ARAUCARI	UND	80,000
221	0025050 - MADEIRIT 12MM 2,20X1,10	ARAUCARI	UND	130,000
222	0025051 - MALHA FERRO 4,2 2,5 X6,0	BELGO	Pça	250,000
225	0025054 - MARRETA 1,50KG - FORJADA COM CABO	TENECE	UND	28,000
246	0025075 - PEDRA AMARROADA PEDRA M³	POLIMIX	MT	140,000
247	0025076 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICA 1,50MT.	NORTFIBRA	UND	103,500
249	0025078 - PIA SINTÉTICA 1,50 - MARMORE SINTÉTICO	NORTFIBRA	UND	125,000
251	0025080 - PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 5 ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INCENOR	MT	24,500
252	0025081 - PISO CERÂMICO EXTRA BRANCO MÍNIMO 33X33 PEI 4 ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INCENOR	MT	22,500
253	0025082 - PISO CERÂMICO EXTRA MÍNIMO 33X33 PEI 5. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	MT	29,000
254	0025083 - PISO CERÂMICO EXTRA MÍNIMO 45X45 PEI 4. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INCENOR	MT	23,000
260	0025089 - PORCELANATO POLIDO 62X62CM	POINTER	CX	64,000
261	0025090 - PORCELANATO ACETINADO 61X61CM	POINTER	CX	75,000
262	0025091 - PORCELANATO NATURAL62,5X62,5CM	POINTER	CX	88,000
263	0025092 - PORCELANATO RETIFICADO 62X62 CM	POINTER	CX	105,000
266	0025095 - PORTA LAMINADA 60X2,10CM.	PINUS	UND	110,000
267	0025096 - PORTA LAMINADA 70X2,10CM	PINUS	UND	110,000
268	0025097 - PORTA LAMINADA 80X2,10CM	PINUS	UND	98,000
269	0025098 - PORTA LAMINADA 90X2,10CM	PINUS	UND	150,000
270	0025099 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210X070CM	SERRARIA DO VALE	UND	385,000
271	0025100 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210X080CM	SERRARIA DO VALE	UND	295,000
272	0025101 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210X090CM.	SERRARIA DO VALE	UND	460,000
273	0025102 - PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X15).	BELGO	KG	26,000
274	0025103 - PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X12).	BELGO	KG	24,000
284	0025113 - REJUNTE ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE SACA DE 1KG.	NORTCOLA	UND	2,500
285	0025114 - RIPÃO 1,2X5 ESPECIFICAÇÃO: RIPAS, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MISTA	MT	3,900
286	0025115 - RIPÃO 1,5X5 ESPECIFICAÇÃO: RIPAS, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS.	MISTA	MT	3,700
290	0025119 - ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 23CM.	WORKER	UND	12,000
304	0025133 - SOLEIRA EM CONCRETO (SOLEIRA) 1,20 MTS	PREMOL	UND	25,000
305	0025134 - SOLEIRA EM CONCRETO (SOLEIRA) 1,50 MTS	PREMOL	UND	35,000
306	0025135 - SOLEIRA EM CONCRETO (SOLEIRA) 1MT	PREMOL	UND	22,000
307	0025136 - SOLEIRA EM CONCRETO (SOLEIRA) 2,00 MTS	PREMOL	UND	55,000
308	0025137 - SOLEIRA EM CONCRETO (SOLEIRA) 2,50 MTS	PREMOL	UND	88,000
311	0025140 - SPUD PVC	PLASLIT	UND	3,000
318	0025147 - TÊ (90°) DE 50MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UND	11,500
320	0025149 - TÊ (90°) DE PVC 40MM ESGOTO	PLASLIT	UND	2,900
321	0025150 - TÊ (90°) DE PVC 50MM ESGOTO	PLASLIT	UND	6,900
322	0025151 - TÊ (90°) DE PVC 75MM ESGOTO	PLASLIT	UND	8,000
323	0025152 - TELA MILIMETRADA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PORTAS E JANELAS CONTRA O ACESSO DE MOSQUITOS, PERNILONGOS E OUTROS PEQUENOS INSETOS. DESENVOLVIDA COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA.	KALA	MT	6,000
324	0025153 - TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	0,650
325	0025154 - TELHA CERÂMICA DE SEGUNDA ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE CERÂMICA DE SEGUNDA QUALIDADE.	CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	0,550
326	0025155 - TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10 5MM	ETERNIT	UND	80,000
328	0025157 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM	ETERNIT	UND	130,000
329	0025158 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 6MM	ETERNIT	UND	84,000
330	0025159 - TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10 6MM	ETERNIT	UND	149,000
331	0025160 - TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10 6MM	ETERNIT	UND	358,000
334	0025163 - TIJOLO COMUM.	CERÂMICA SANTA TEREZINHA	UND	0,400
348	0025177 - TRELIÇA PESADA TR 8LL	BELGO	MT	13,000
349	0025178 - TRELIÇA TG12 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NERVURADO TG12 DE 8 M.	TRELIÇA	UND	210,000
350	0025179 - TRELIÇA TG8 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NERVURADO TG8 DE 8 M	BELGO	UND	120,000
358	0025188 - TUBO PVC 100MM ESGOTO	CANOLIT	MT	16,000
359	0025189 - TUBO PVC 40MM ESGOTO.	CANOLIT	MT	6,500
364	0025194 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA	CANOLIT	MT	2,900
370	0025200 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM. PARA ÁGUA	CANOLIT	MT	17,000
378	0025208 - VASSOURA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR.	CONDOR	UND	78,900

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa detentora da ARP
ERICO ALAN SILVA BEZERRA ME
CNPJ: 08.363.075/0001-49.
Representante Legal:
ERICO ALAN SILVA BEZERRA,
CPF n.º 076.250.164-20.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1A2B8AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ROLDAO ROLDAO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ROLDÃO ROLDAO CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 38.199.820/0001-27	Telefone: 8488561526	Email: roldao@hiferragens01@hotmail.com
Endereço: Rua Vereador Luiz Ricardo, 177, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000		
Representante: RODÃO DANTAS BORGES FILHO - CPF: 057.588.624-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
12	0024689 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	Krona	UND	12,800
13	0024691 - AGUA RAZ 900ML	Starlux	UND	16,000
19	0024697 - ARAME GALVANIZADO Nº18.	Gerdau	KG	28,000
22	0024700 - AREIA FINA ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO.	Barreiro	METRO	45,000
31	0024728 - BACIA SANITÁRIA PARA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA – MODELO CONVENCIONAL.	Celite	UND	140,000
33	0024730 - BARRA ROSCADA EM FERRO 3/8	Fertak	Pça	10,000
39	0024850 - BLOCO DE ESPUMA 5X13X20 ULTRA CAIXA COM 20	Compel	UND	75,000
45	0024856 - BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 20MM	Krona	UND	9,000
48	0024859 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TODA NUMERAÇÃO)	Crival	Par	38,000
51	0024862 - BRITA 2 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	Pedreira	MT	140,000
52	0024863 - BRITA 3 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	Pedreira	MT	140,000
64	0024875 - BUCHA RED 100X75MM ESGOTO	Krona	UND	7,400
67	0024878 - CADEADO LATÃO COM CHAVE 40MM RESISTENTE A CORROSÃO E FAÍSCAS. CORPO DO LATÃO MACIÇO. MOLA EM AÇO INOXIDAVEL. ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA. DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. HASTE DE AÇO COMENTADO E CROMADO.	Pado	UND	27,000
75	0024886 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ 6 LITROS BRANCA, ESPECIFICAÇÃO: DESCARGA COM CAPACIDADE P/6 LITROS PROJETADAPARA ATENDER Á NOVA NORMA PARA CAIXA, DESCARGA QUE EXIGE EXECUÇÃO DA LIMPEZA TOTAL DO VAZO.	Tigre	UND	35,800
80	0024900 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	Fortplast	UND	14,000
82	0024902 - CANALETA 20X12X2,00 METROS SISTEMA X	Steck	UND	8,500
85	0024905 - CAP DE 50MM SOLDAVEL	Virona	UND	6,000
88	0024916 - CARTUCHO QUIMICO 6003-VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS 3M	Niosh	UND	60,000
91	0000764 - CIMENTO SACO C/ 50 KG	Elo	SACO	25,000
92	0024919 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y	Delta Plus	UND	274,000
97	0024924 - COLUNA EM FERRO 3/8 MEDINDO 7X17CM	Gerdau	MT	34,000
100	0024927 - COMONGOR VENEZIANO EM CONCRETO ARMADO 50X50	Concreto	UND	6,900
101	0024928 - COLA/ADESIVO DE CONTATO PARA PVC. A BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESTINADO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX. MADEIRA/MADEIRA, COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX. MADEIRA/COURO). DEVE APRESENTAR EXCELENTE DESEMPENHO NA APLICAÇÃO. LATA DE 1KG	Narcola	UND	48,000
102	0024929 - CONDUÍTE CORRUGADO ¾ AMARELO DE 50 METROS	Krona	UND	94,000
105	0024932 - CORTINA PERSIANA DE DIMENSÕES 3,09 X 2,48.	Premier	UND	1.195,000
106	0024933 - CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA NA COR BRANCA – LINHA UNIVERSAL CÓDIGO L 37 NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM.	Celite	UND	84,000
109	0024936 - CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO	Krona	UND	19,000
112	0024940 - DOBRADIÇA 3.1/2 FG COM PINO	Sigma	UND	22,000
113	0024941 - DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 CARTELA COM 3PC	Sigma	UND	11,800
115	0024943 - DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	Docol	UND	34,000
116	0024944 - ELETRODUTO 20MM - PVC	Krona	UND	5,700
117	0024945 - ELETRODUTO 25MM - PVC	Krona	UND	7,900
121	0024949 - ENXADA LARGA PARA CONSTRUÇÃO COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UND	48,000
122	0024950 - ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 12 DEGRAUS 3,60 M MODELO AMERICANA DUPLA	Esca-Fort	UND	1.249,000
124	0024952 - ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Fertak	UND	7,400

125	0024953 - ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Fertak	UND	5,900
126	0024954 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Fertak	UND	4,900
129	0024957 - FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	Soprano	UND	40,000
130	0024958 - FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	Soprano	UND	30,000
134	0024962 - FIBRA DE SISAL EM SACO	Agove	SACO	94,000
143	0024971 - FUNDO NIVELADOR BRANCO LATÃO.	Hidrotintas	LT	26,000
155	0024983 - JOELHO 45 40MM ESGOTO	Krona	UND	2,100
156	0024984 - JOELHO 45 50MM ESGOTO	Krona	UND	4,100
158	0024986 - JOELHO 90 150MM ESGOTO	Krona	UND	11,900
163	0024991 - JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL.	Krona	UND	5,000
166	0024994 - JOELHO DE 1" ROSCÁVEL.	Krona	UND	4,600
167	0024995 - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Krona	UND	6,500
182	0025010 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR.	Deca	UND	89,000
183	0025011 - LINHA 3X4 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	119,000
184	0025012 - LINHA 3X5 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X5, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	279,000
185	0025013 - LINHA 3X6 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X6, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 4 METROS.	Mista	MT	214,000
186	0025014 - LINHA 3X8 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	121,000
191	0025019 - LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W PARA POSTE BRANCO FRIO RY COM FOTOCELULA	Avante	UND	419,000
195	0025023 - LUYA DE 40MM ROSCÁVEL.	Krona	UND	4,400
198	0025027 - LUYA DE CORRER DE ¾" ROSCÁVEL	Krona	UND	14,500
200	0025029 - LUYA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	Krona	UND	33,000
206	0025035 - LUYA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	8,000
207	0025036 - LUYA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	25,000
208	0025037 - LUYA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	29,000
214	0025043 - LUYA LÁTEX CURTA G.	Kalipso	Par	7,400
223	0025052 - "MANGOTE DE SUÇÃO AZUL 2 1/2"'''	Plastmar	MT	49,000
227	0025056 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA 3M 6200 COM FILTROS	Kalipso	UND	174,000
232	0025061 - MASSA PLÁSTICA DE 500G.	Royal	UND	9,400
235	0025064 - MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA.	Deca	UND	367,000
264	0025093 - PORTA DE CORRER 10MM, VIDRO TEMPERADO DE 1.98 X 2.53	Alpha	UND	3.499,000
265	0025094 - PORTA DE CORRER DE 1 METRO, COM ALUMÍNIO REFORÇADO DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM INCOLOR E ALUMÍNIO REFORÇADO DE COR A DEFINIR.	Alpha	UND	3.749,000
291	0025120 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA DE 9CM.	Roma	UND	4,900
297	0025126 - SELADOR ACRÍLICO LATÃO	Hidrotintas	LT	24,000
298	0025127 - SELADORA PARA MADEIRA INCOLOR 900ML	Hidrotintas	GALÃO	24,000
312	0025141 - SUPER CAL 5KG ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	Hidrotintas	UND	18,700
314	0025143 - TÊ (90°) DE 1" X ¾" ROSCÁVEL.	Krona	UND	13,900
319	0025148 - TÊ (90°) DE PVC 100MM ESGOTO	Krona	UND	10,400
333	0025162 - THINNER 900ML	Hidrotintas	UND	18,500
340	0025169 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE 18 LITROS.	Hidrotintas	LT	80,000
363	0025193 - TUBO PVC ROSCÁVEL 1" X 6M."	Krona	MT	44,000
365	0025195 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM.	Krona	MT	2,800
368	0025198 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM. PARA ÁGUA	Krona	MT	12,300
374	0025204 - UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL	Krona	UND	24,400
383	0025213 - VERGA PRÉ MOLDADA 2,5M	Concreto	UND	33,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Roldao Roldao Construtora LTDA

CNPJ: 38.199.820/0001-27.

Representante Legal:

RODÃO DANTAS BORGES FILHO,

CPF n.º 057.588.624-28.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:252F4BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN,

doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ROLDAO ROLDAO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ROLDAO ROLDAO CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 38.199.820/0001-27	Telefone: 8488561526	Email: roldao@zinhoferragens01@hotmail.com
Endereço: Rua Vereador Luiz Ricardo, 177, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000		
Representante: RODÃO DANTAS BORGES FILHO - CPF: 057.588.624-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
12	0024689 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	Krona	UND	12,800
13	0024691 - AGUA RAZ 900ML	Starlux	UND	16,000
19	0024697 - ARAME GALVANIZADO Nº18.	Gerdau	KG	28,000
22	0024700 - AREIA FINA ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO.	Barreiro	METRO	45,000
31	0024728 - BACIA SANITÁRIA PARA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA – MODELO CONVENCIONAL.	Celite	UND	140,000
33	0024730 - BARRA ROSCADA EM FERRO 3/8	Fertak	Pça	10,000
39	0024850 - BLOCO DE ESPUMA 5X13X20 ULTRA CAIXA COM 20	Compel	UND	75,000
45	0024856 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	Krona	UND	9,000
48	0024859 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TODA NUMERAÇÃO)	Crival	Par	38,000
51	0024862 - BRITA 2 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	Pedreira	MT	140,000
52	0024863 - BRITA 3 ESPECIFICAÇÃO: BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	Pedreira	MT	140,000
64	0024875 - BUCHA RED 100X75MM ESGOTO	Krona	UND	7,400
67	0024878 - CADEADO LATÃO COM CHAVE 40MM RESISTENTE A CORROSÃO E FAÍSCAS. CORPO DO LATÃO MACIÇO. MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA. DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. HASTE DE AÇO COMENTADO E CROMADO.	Pado	UND	27,000
75	0024886 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ 6 LITROS BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: DESCARGA COM CAPACIDADE P/6 LITROS PROJETADAPARA ATENDER Á NOVA NORMA PARA CAIXA, DESCARGA QUE EXIGE EXECUÇÃO DA LIMPEZA TOTAL DO VAZO.	Tigre	UND	35,800
80	0024900 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	Fortplast	UND	14,000
82	0024902 - CANALETA 20X12X2,00 METROS SISTEMA X	Steck	UND	8,500
85	0024905 - CAP DE 50MM SOLDÁVEL	Virona	UND	6,000
88	0024916 - CARTUCHO QUIMICO 6003-VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS 3M	Niosh	UND	60,000
91	0000764 - CIMENTO SACO C/ 50 KG	Elo	SACO	25,000
92	0024919 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DÚPLO EM Y	Delta Plus	UND	274,000
97	0024924 - COLUNA EM FERRO 3/8 MEDINDO 7X17CM	Gerdau	MT	34,000
100	0024927 - COMONGOR VENEZIANO EM CONCRETO ARMADO 50X50	Concreto	UND	6,900
101	0024928 - COLA/ADESIVO DE CONTATO PARA PVC. À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO. DESTINADO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX. MADEIRA/MADEIRA, COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX. MADEIRA/COURO). DEVE APRESENTAR EXCELENTE DESEMPENHO NA APLICAÇÃO. LATA DE 1KG	Narcola	UND	48,000
102	0024929 - CONDUÍTE CORRUGADO ¾ AMARELO DE 50 METROS	Krona	UND	94,000
105	0024932 - CORTINA PERSIANA DE DIMENSÕES 3,09 X 2,48.	Premier	UND	1.195,000
106	0024933 - CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA NA COR BRANCA – LINHA UNIVERSAL CÓDIGO L 37 NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM.	Celite	UND	84,000
109	0024936 - CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO	Krona	UND	19,000
112	0024940 - DOBRADIÇA 3.1/2 FG COM PINO	Sigma	UND	22,000
113	0024941 - DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 CARTELA COM 3PÇ	Sigma	UND	11,800
115	0024943 - DUCHA HIGIÊNICA MANUAL CROMADA COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL.	Docol	UND	34,000
116	0024944 - ELETRODUTO 20MM - PVC	Krona	UND	5,700
117	0024945 - ELETRODUTO 25MM - PVC	Krona	UND	7,900
121	0024949 - ENXADA LARGA PARA CONSTRUÇÃO COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UND	48,000
122	0024950 - ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 12 DEGRAUS 3,60 M MODELO AMERICANA DUPLA	Esca-Fort	UND	1.249,000
124	0024952 - ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Fertak	UND	7,400
125	0024953 - ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Fertak	UND	5,900
126	0024954 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Fertak	UND	4,900
129	0024957 - FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	Soprano	UND	40,000
130	0024958 - FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL	Soprano	UND	30,000
134	0024962 - FIBRA DE SISAL EM SACO	Agove	SACO	94,000
143	0024971 - FUNDO NIVELADOR BRANCO LATÃO.	Hidrotintas	LT	26,000
155	0024983 - JOELHO 45 40MM ESGOTO	Krona	UND	2,100
156	0024984 - JOELHO 45 50MM ESGOTO	Krona	UND	4,100
158	0024986 - JOELHO 90 150MM ESGOTO	Krona	UND	11,900
163	0024991 - JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL.	Krona	UND	5,000
166	0024994 - JOELHO DE 1" ROSCÁVEL.	Krona	UND	4,600
167	0024995 - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO. SOLDÁVEL.	Krona	UND	6,500
182	0025010 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR.	Deca	UND	89,000
183	0025011 - LINHA 3X4 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	119,000
184	0025012 - LINHA 3X5 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X5, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	279,000
185	0025013 - LINHA 3X6 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X6, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 4 METROS.	Mista	MT	214,000
186	0025014 - LINHA 3X8 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	Mista	MT	121,000
191	0025019 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PARA POSTE BRANCO FRIO RY COM FOTOCELULA	Avante	UND	419,000
195	0025023 - LUVA DE 40MM ROSCÁVEL.	Krona	UND	4,400
198	0025027 - LUVA DE CORRER DE ¾" ROSCÁVEL	Krona	UND	14,500
200	0025029 - LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	Krona	UND	33,000
206	0025035 - LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	8,000
207	0025036 - LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	25,000
208	0025037 - LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL.	Krona	UND	29,000

214	0025043 - LUVA LÁTEX CURTA G.	Kalipso	Par	7,400
223	0025052 - "MANGOTE DE SUCÇÃO AZUL 2 1/2"'''	Plastmar	MT	49,000
227	0025056 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA 3M 6200 COM FILTROS	Kalipso	UND	174,000
232	0025061 - MASSA PLÁSTICA DE 500G.	Royal	UND	9,400
235	0025064 - MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA.	Deca	UND	367,000
264	0025093 - PORTA DE CORRER 10MM, VIDRO TEMPERADO DE 1.98 X 2.53	Alpha	UND	3.499,000
265	0025094 - PORTA DE CORRER DE 1 METRO, COM ALUMÍNIO REFORÇADO DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM INCOLOR E ALUMÍNIO REFORÇADO DE COR A DEFINIR.	Alpha	UND	3.749,000
291	0025120 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA DE 9CM.	Roma	UND	4,900
297	0025126 - SELADOR ACRÍLICO LATAO	Hidrotintas	LT	24,000
298	0025127 - SELADORA PARA MADEIRA INCOLOR 900ML	Hidrotintas	GALAO	24,000
312	0025141 - SUPER CAL 5KG ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	Hidrotintas	UND	18,700
314	0025143 - TÊ (90°) DE 1" X 3/4" ROSCAVEL.	Krona	UND	13,900
319	0025148 - TÊ (90°) DE PVC 100MM ESGOTO	Krona	UND	10,400
333	0025162 - THINNER 900ML	Hidrotintas	UND	18,500
340	0025169 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE 18 LITROS.	Hidrotintas	LT	80,000
363	0025193 - TUBO PVC ROSCÁVEL 1" X 6M."	Krona	MT	44,000
365	0025195 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM.	Krona	MT	2,800
368	0025198 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM. PARA ÁGUA	Krona	MT	12,300
374	0025204 - UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL	Krona	UND	24,400
383	0025213 - VERGA PRÉ MOLDADA 2,5M	Concreto	UND	33,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP
 Roldao Roldao Construtora LTDA
 CNPJ: 38.199.820/0001-27.
 Representante Legal:
RODÃO DANTAS BORGES FILHO,
 CPF n.º 057.588.624-28.

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4F9CC838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.267.047/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
 b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
 c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
 d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
 e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
 f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
 b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
 c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
 d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
 e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: D.J. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: 8488561526	Email: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: Praça Augusto Severo, 50 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380		
Representante: Juscelino Câmara de Lima - CPF: 721.062.394-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0024682 - ADAPTADOR AGUA 32MM	KRONA	UND	13,500
7	0024684 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	KRONA	UND	0,630
11	0024688 - ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC 75G	BRASCOLA / PULVITEC	UND	4,300
15	0024693 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	DIMAR / PULVITEC	UND	8,100
21	0024699 - ARCO DE SERRA 140 - CABO FECHADO	DIMAX / MAX / CORTAG	UND	34,800
28	0024725 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO SOPRADO - UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991.	SAMPLAS / GRANPLAST	UND	29,900
41	0024852 - BOBINA GALVANIZADA (ZINCO) 1MT	AÇO CEARENCE	MT	76,000
43	0024854 - BOBINA GALVANIZADA (ZINCO) 60CM	AÇO CEARENCE	MT	43,500
44	0024855 - BOBINA GALVANIZADA (ZINCO) 80CM	AÇO CEARENCE	MT	65,000
49	0024860 - BOTA DE COURO CANO CURTO (TODA NUMERAÇÃO)	CARTOM	Par	53,000
55	0024866 - BUCHA DE NYLON N 06 COM PARAFUSO ESTRELA	LOTUS	UND	0,300
56	0024867 - BUCHA DE NYLON N 08 COM PARAFUSO ESTRELA	FIXAFORTE	UND	0,500
57	0024868 - BUCHA DE NYLON N 10 COM PARAFUSO ESTRELA	FIXAFORTE	UND	0,700
61	0024872 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	KRONA	UND	3,900
62	0024873 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	KRONA	UND	6,800
63	0024874 - BUCHA RED 100X50MM ESGOTO	KRONA	UND	8,400
65	0024876 - BUCHA RED 50X40MM ESGOTO	KRONA	UND	3,900

66	0024877 - BUCHA RED 75X50MM ESGOTO	KRONA	UND	6,600
83	0024903 - CAP DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	1,150
86	0024906 - CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE B COR AMARELO	DELTA PLUS	UND	15,900
87	0024915 - CARRINHO DE MAO CHASSI CLASSE B METALICO E CAÇAMBA METALICA	METALOSA	UND	224,900
89	0024917 - CHAVE DE FENDA ISOLADA MEDINDO 1/4X6 CABO ERGONOMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇOS E MAIOR TOQUE , INDICADA PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO ATÉ 1000W	WORKER / GEDORE / TRAMONTINA	UND	8,300
90	0024918 - CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM	TENACE	UND	89,900
93	0024920 - COLA PARA PVC , TUBO COM 850G	BRASCOLA	UND	32,300
95	0024922 - COLHER DE PEDREIRO OVAL 9"	LOTUS	UND	19,000
110	0024937 - DISCO DE SERRA PARA MADEIRA	CORTAG / THOMPSON / MAX FERRAGENS	UND	11,900
111	0024938 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO	B+ / VOX	UND	13,900
114	0024942 - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO BRANCA MANGUEIRA EM PLÁSTICO DE 1,2M	DICASA	UND	23,900
119	0024947 - ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO.	DIMAR	UND	64,900
120	0024948 - ENGRAXADEIRA MANUAL COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA. CAPACIDADE DE 7KG PRESSÃO DE TRABALHO 3000 PSI.	HIDROMAR / WORKER	UND	300,000
131	0024959 - FECHADURA TIPO CAIXÃO ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA C/ DUAS CHAVES EM ZAMAC.	SILVANA	UND	12,400
132	0024960 - FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X4 ESPECIFICAÇÃO: ZINCADO, GALVANIZADO CHATO COM PORTA CADEADO.	SILVANA	UND	8,200
133	0024961 - FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X4 ESPECIFICAÇÃO: ZINCADO GALVANIZADO, CHATO COM PORTA CADEADO.	SILVANA	UND	12,200
135	0024963 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 20MT	PRATIK	UND	3,400
136	0024964 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	LIEGE	UND	5,900
142	0024970 - FUNDO NIVELADOR BRANCO GALÃO	AQUARELA	GALÃO	69,000
145	0024973 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM.	ROMA	UND	8,000
154	0024982 - JOELHO 45 100MM ESGOTO	KRONA	UND	9,400
157	0024985 - JOELHO 90 100MM ESGOTO	KRONA	UND	7,000
159	0024987 - JOELHO 90 40MM ESGOTO	KRONA	UND	1,900
160	0024988 - JOELHO 90 50MM ESGOTO	KRONA	UND	3,900
162	0024990 - JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL.	KRONA	UND	2,800
164	0024992 - JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL.	KRONA	UND	1,800
165	0024993 - JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL.	KRONA	UND	2,500
169	0024997 - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	KRONA	UND	0,700
170	0024998 - JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL.	KRONA	UND	2,100
171	0024999 - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	KRONA	UND	2,400
172	0025000 - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	KRONA	UND	5,300
173	0025001 - JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	KRONA	UND	2,900
176	0025004 - KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE	METAIS OLIVEIRA / LIEGE	UND	106,900
178	0025006 - KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTER, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING).	METAIS OLIVEIRA / LIEGE	UND	53,900
179	0025007 - KIT REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA.	METAIS OLIVEIRA / LIEGE	UND	197,900
193	0025021 - LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UND	1,600
194	0025022 - LUVA DE 25MM ROSCÁVEL.	KRONA	UND	2,000
196	0025024 - LUVA DE 50MM ROSCÁVEL.	KRONA	UND	10,700
199	0025028 - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	17,000
209	0025038 - LUVA EM COURO PARA SERVIÇOS GERAIS CURTA.	ROSA CAMPOS	Par	11,000
210	0025039 - LUVA EM COURO PARA SERVIÇOS GERAIS LONGA.	FENA	Par	18,500
211	0025040 - LUVA LÁTEX C/ FORRO VERDE TAM G	KALIPSO	Par	16,000
215	0025044 - LUVA LÁTEX CURTA M.	SIGMA	Par	6,500
217	0025046 - LUVA LÁTEX LONGA CURTA G.	KALIPSO	Par	9,000
218	0025047 - LUVA LÁTEX LONGA CURTA M.	KALIPSO	Par	9,500
219	0025048 - LUVA LÁTEX LONGA CURTA P.	KALIPSO	Par	10,000
224	0025053 - MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	TRAMONTINA	MT	3,700
226	0025055 - MÁSCARA DESCARTÁVEL VALRELADA FACIAL FILTRANTE COM ELÁSTICO FFP2	DELTA PLUS	UND	4,600
233	0025062 - MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO.	BLUKIT	UND	78,900
234	0025063 - MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA SUBSTITUÍVEL BLUKIT P TORNEIRA	BLUKIT	UND	68,900
237	0025066 - NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL.	KRONA	UND	1,300
238	0025067 - NIPEL DE 1" ROSCÁVEL.	KRONA	UND	2,500
243	0025072 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº12.	CISER	UND	0,700
244	0025073 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº8.	CISER	UND	0,900
245	0025074 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA Nº 10.	GOFIX	UND	3,500
250	0025079 - PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TENACE	UND	89,400
257	0025086 - PLÁSTICO PRETO MÉDIO	LONAX	MT	5,500
258	0025087 - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	0,900
259	0025088 - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	1,150
275	0025104 - PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 1/2 X 13).	BELGO	KG	27,900
276	0025105 - PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 1/2 X 11).	BELGO / GERDAU	KG	27,400
277	0025106 - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 1/2 X 10).	BELGO ARCELORMITA	KG	27,500
278	0025107 - REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL.	METAIS OLIVEIRA / LIEGE	UND	57,400
279	0025108 - REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL.	BLUKIT / LIEGE	UND	171,900
280	0025109 - REGISTRO DE GAVETA DE 2" COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA.	BLUKIT / LIEGE	UND	214,900
281	0025110 - REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4".	IMPERATRIZ	UND	39,900
288	0025117 - RODA CARRO DE MÃO PNEU MACIÇO	R - P PNEU	UND	65,900
303	0025132 - SILICONE ACÉTICO PARA APLICADOR 280 G	TEKBOND / KALA	UND	18,800
313	0025142 - "TARJETA ZINCADA 3""	SILVANA	UND	2,700
315	0025144 - TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	1,200
316	0025145 - TÊ (90°) DE 32MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	4,000
317	0025146 - TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	UND	10,700
345	0025174 - TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4.	LOTUS / EGAPLAST	UND	25,000
346	0025175 - TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	METAIS OLIVEIRA	UND	65,000
347	0025176 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.	AGELUX	UND	6,500
354	0025183 - TRINCHA DE 1 1/2".	SIGMA	UND	3,400
355	0025184 - TRINCHA DE 2".	SIGMA	UND	3,500
356	0025185 - TRINCHA DE 3".	SIGMA	UND	6,500
380	0025210 - VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2" PARA JARDIM.	INCA	UND	1,000

381	0025211 - VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾ PARA JARDIM	INCA	UND	1,000
390	0025221 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	KRONA	UND	3,800

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP
 D J. Material De Construcao LTDA
 CNPJ: 06.267.047/0001-00.
 Representante Legal:
JUSCELINO CÂMARA DE LIMA,
 CPF n.º 721.062.394-91.

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:AB673D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **25/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **11.094.173/0001-32**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
CNPJ: 11.094.173/0001-32	Telefone: 8488561526	Email: officedobrasil@uol.com.br
Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, 10 A, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02755-000		
Representante: RICARDO SANTOS OLIVEIRA - CPF: 365.799.518-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
382	0025212 - VENTILADOR DE PAREDE 50 CM EM AÇO BRANCO. BIVOLT. MOTOR POTENTE DE 200W. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHANDO CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE.	Ventisol	UND	270,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP
 Office Do Brasil Importacao E Exportacao EIRELI
 CNPJ: 11.094.173/0001-32.
 Representante Legal:
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
 CPF n.º 365.799.518-85.

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2AF29080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2021
PROCESSO Nº 137/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **SAO BENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.077.228/0001-05**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SAO BENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 02.077.228/0001-05	Telefone: 8488561526	Email: varejaonstrucao@hotmail.com
Endereço: Estrada de São Bento do Norte, 10 BR 101, CENTRO, São Bento do Norte/RN, CEP: 59590-000		
Representante: LUIZ BEZERRA DE SOUZA - CPF: 130.928.554-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0024686 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1/4".	KRONA	UND	124,00	4,200	520,80
58	0024869 - BUCHA DE NYLON N 12	DIVERSOS	UND	50,00	0,350	17,50
59	0024870 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	KRONA	UND	60,00	0,500	30,00
60	0024871 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 SOLDÁVEL PARA ÁGUA	KRONA	UND	60,00	4,000	240,00
84	0024904 - CAP DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	30,00	3,750	112,50
103	0024930 - CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 AMARELO DE 25 METROS	TIGRE	UND	25,00	2,000	50,00
104	0024931 - CONTRA SEDE PARA VÁLVULA.	DIVERSOS	UND	10,00	25,000	250,00
118	0024946 - ELETRODUTO 32MM - PVC	POLLYTUBO	UND	50,00	10,000	500,00
123	0024951 - ESCADA DE FIBRA SANTA CATARINA, 20 DEGRAUS, EXTENSÍVEL	DIVERSOS	UND	2,00	1.500,000	3.000,00
168	0024996 - JOELHO DE 20MM. SOLDÁVEL.	KRONA	UND	50,00	0,500	25,00
203	0025032 - "LUVAS DE CORRER SOLDÁVEL 3/4"****	KRONA	UND	25,00	17,500	437,50
204	0025033 - LUVAS DE CORRER SOLDÁVEL 50MM 1 1/2 POLEGADA	KRONA	UND	25,00	40,000	1.000,00
241	0025070 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº6.	BELENUS	UND	75,00	0,350	26,25
242	0025071 - PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº10.	BELENUS	UND	75,00	1,000	75,00
335	0025164 - TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FURROS ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DIVERSOS	UND	25,00	0,650	16,25
336	0025165 - TIJOLO DE VIDRO 19X19X8 INCOLOR	DIVERSOS	UND	25,00	17,500	437,50
371	0025201 - UNIÃO DE 20MM SOLDÁVEL	KRONA	UND	25,00	6,000	150,00
389	0025220 - PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 1/2 X 13).	GERDAU	KG	50,00	25,000	1.250,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Sao Bento Comercio De Materiais De Construcao LTDA

CNPJ: 02.077.228/0001-05.

Representante Legal:

LUIZ BEZERRA DE SOUZA

CPF n.º 130.928.554-34.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:62A0C222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00087/21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00087/21, de 15 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 922.128,62 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20 D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 922.128,62 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$922.128,62 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 15 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.790,25
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			4.490,25
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	26.873,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	246.251,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	19.202,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			292.326,67
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2.014	Folha do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	28.723,97
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			28.723,97
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 0046 1.018	Prog.Ap.e Incent.a Real.Event.Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			5.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	17.908,00
10 301 0075 1.025	Const.Ref.e Ampl.das unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Exce.arrec.	4.220,68
10 301 0075 1.071	Repasse para Consórcio Púb. para Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.000,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	5.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	83.897,00
10 301 0075 2.021	Prog.de Ap.a Pessoas Carentes na Area da Saúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	6.000,00
10 301 0075 2.026	Assist.Financ.Compl.Agen.Comun. PAC 100%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	49.555,60
10 302 0075 2.028	Programa Saúde da Família - SF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	101.705,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	12.000,00
10 302 0075 2.029	Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	23.740,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0075 2.034	Prog.Agente Comunitario de Endemias ACE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	1.952,40
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			307.578,68
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assitencia Social		
08 122 0081 2.036	Manut.Ativ.da Sec.Mun.Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.000,00
08 122 0081 2.037	Manut.do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.660,00
08 244 0081 2.040	Manut.das Atividades do Creas FNS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	11.200,00
08 301 0081 2.041	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	7.652,00
TOTAL Fundo Municipal de Assitencia Social			25.512,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.042	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Exce.arrec.	7.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	32.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			39.700,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
15 122 0007 2.043	Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	23.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	60.000,00
15 451 0051 2.045	Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	135.797,05
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			218.797,05
TOTAL GERAL			922.128,62

Umarizal, 15 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:EA6DE385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00088/21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro

(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN
GABINETE Do PREFEITO

DECRETO Nro 00088/21, de 15 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.142,30 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20 D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.142,30 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$24.142,30 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 15 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00088/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.142,30
TOTAL Camara Municipal			24.142,30
TOTAL GERAL			24.142,30

Umarizal, 15 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00088/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0042 2.015	Folha do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			24.142,30
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			24.142,30
TOTAL GERAL			24.142,30

Umarizal, 15 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:85CCCE38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Presencial Nº 015/2021 - PP

Aos 17/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 015/2021 - PP, destinado a Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos

prédios públicos do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49	2077 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	50	2081 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	51	2085 - MANUTENÇÃO GERAL 7.000 BTUS	Unidade	12	40,00	480,00
1	52	6823 - TROCA DE CAPACITORES 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	53	2097 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	54	2105 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	55	2109 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	56	2113 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	57	2117 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	58	6824 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 7.000 BTUS	Unidade	12	22,00	264,00
1	59	6825 - INSTALAÇÃO 7.000 BTUS	Unidade	12	68,50	822,00
1	60	2139 - DESINSTALAÇÃO DE 7.000 BTUS	Unidade	12	42,00	504,00
2	1	2078 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	2	2082 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	3	2086 - MANUTENÇÃO GERAL 9.000 BTUS	Unidade	75	45,00	3.375,00
2	4	2094 - TROCA DE CAPACITORES DE 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	5	2098 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	6	2106 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	13,60	1.020,00
2	7	2110 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 9.000 BTUS	Unidade	75	17,00	1.275,00
2	8	2114 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	9	2118 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	10	2136 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 9.000 BTUS	Unidade	75	27,00	2.025,00
2	23	2090 - INSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	80,00	6.000,00
2	24	2140 - DESINSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	60,00	4.500,00
3	11	2079 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	12	2083 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	13	2087 - MANUTENÇÃO GERAL 12.000 BTUS	Unidade	60	39,00	2.340,00
3	14	2095 - TROCA DE CAPACITORES DE 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	15	2099 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 12.000 BTUS	Unidade	60	15,00	900,00
3	16	2107 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	17	2111 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 12.000 BTUS	Unidade	51	15,00	765,00
3	18	2115 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	19	2119 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	20	2091 - INSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	60	74,00	4.440,00
3	21	2137 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,50	1.470,00
3	22	2141 - DESINSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS	Unidade	60	50,08	3.004,80
4	25	2080 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	26	2084 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	27	2088 - MANUTENÇÃO GERAL 18.000 BTUS	Unidade	48	49,00	2.352,00
4	28	2096 - TROCA DE CAPACITORES DE 18.000 BTUS	Unidade	48	17,00	816,00
4	29	2100 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 18.000 BTUS	Unidade	48	18,00	864,00
4	30	2108 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	31	2112 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 18.000 BTUS	Unidade	48	20,00	960,00
4	32	2116 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	33	2138 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 18.000 BTUS	Unidade	48	30,00	1.440,00
4	34	2120 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 18.000 BTUS	Unidade	48	12,00	576,00
4	35	2092 - INSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	48	90,03	4.321,44
4	36	2142 - DESINSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS	Unidade	48	55,80	2.678,40
5	61	7432 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	62	7433 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	63	7434 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	44,00	264,00
5	64	7435 - TROCA DE CAPACITADORES AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	65	7436 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	66	7437 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	67	7438 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	68	7439 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	69	7440 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	70	7441 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	25,00	150,00
5	71	7442 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	70,00	420,00
5	72	7443 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	50,00	300,00
6	37	6811 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	38	6812 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	39	6813 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	60,00	180,00
6	40	6815 - TROCA DE CAPACITORES AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	18,00	54,00
6	41	6814 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	22,00	66,00
6	42	6816 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	43	6817 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	30,00	90,00
6	44	6818 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	45	7429 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	46	6820 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	37,00	111,00
6	47	6821 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	110,00	330,00
6	48	6822 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	70,00	210,00

Viçosa/RN, 17/12/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO Presencial Nº 015/2021 - PP**

Aos 17/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 015/2021 - PP, destinado a Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos prédios públicos do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49	2077 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	50	2081 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	51	2085 - MANUTENÇÃO GERAL 7.000 BTUS	Unidade	12	40,00	480,00
1	52	6823 - TROCA DE CAPACITORES 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	53	2097 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	54	2105 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	55	2109 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	56	2113 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	57	2117 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	58	6824 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 7.000 BTUS	Unidade	12	22,00	264,00
1	59	6825 - INSTALAÇÃO 7.000 BTUS	Unidade	12	68,50	822,00
1	60	2139 - DESINSTALAÇÃO DE 7.000 BTUS	Unidade	12	42,00	504,00
2	1	2078 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	2	2082 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	3	2086 - MANUTENÇÃO GERAL 9.000 BTUS	Unidade	75	45,00	3.375,00
2	4	2094 - TROCA DE CAPACITORES DE 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	5	2098 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	6	2106 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	13,60	1.020,00
2	7	2110 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 9.000 BTUS	Unidade	75	17,00	1.275,00
2	8	2114 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	9	2118 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	10	2136 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 9.000 BTUS	Unidade	75	27,00	2.025,00
2	23	2090 - INSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	80,00	6.000,00
2	24	2140 - DESINSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	60,00	4.500,00
3	11	2079 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	12	2083 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	13	2087 - MANUTENÇÃO GERAL 12.000 BTUS	Unidade	60	39,00	2.340,00
3	14	2095 - TROCA DE CAPACITORES DE 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	15	2099 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 12.000 BTUS	Unidade	60	15,00	900,00
3	16	2107 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	17	2111 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 12.000 BTUS	Unidade	51	15,00	765,00
3	18	2115 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	19	2119 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	20	2091 - INSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	60	74,00	4.440,00
3	21	2137 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,50	1.470,00
3	22	2141 - DESINSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS	Unidade	60	50,08	3.004,80
4	25	2080 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	26	2084 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	27	2088 - MANUTENÇÃO GERAL 18.000 BTUS	Unidade	48	49,00	2.352,00
4	28	2096 - TROCA DE CAPACITORES DE 18.000 BTUS	Unidade	48	17,00	816,00
4	29	2100 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 18.000 BTUS	Unidade	48	18,00	864,00
4	30	2108 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	31	2112 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 18.000 BTUS	Unidade	48	20,00	960,00
4	32	2116 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	33	2138 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 18.000 BTUS	Unidade	48	30,00	1.440,00
4	34	2120 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 18.000 BTUS	Unidade	48	12,00	576,00
4	35	2092 - INSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	48	90,03	4.321,44
4	36	2142 - DESINSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS	Unidade	48	55,80	2.678,40
5	61	7432 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	62	7433 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	63	7434 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	44,00	264,00
5	64	7435 - TROCA DE CAPACITADORES AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	65	7436 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	66	7437 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	67	7438 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	68	7439 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	69	7440 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	70	7441 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR	Unidade	6	25,00	150,00

		CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS				
5	71	7442 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	70,00	420,00
5	72	7443 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	50,00	300,00
6	37	6811 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	38	6812 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	39	6813 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	60,00	180,00
6	40	6815 - TROCA DE CAPACITORES AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	18,00	54,00
6	41	6814 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	22,00	66,00
6	42	6816 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	43	6817 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	30,00	90,00
6	44	6818 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	45	7429 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	46	6820 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	37,00	111,00
6	47	6821 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	110,00	330,00
6	48	6822 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	70,00	210,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 015/2021 - PP

Aos 17/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 015/2021 - PP, destinado a Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos prédios públicos do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49	2077 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	50	2081 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	51	2085 - MANUTENÇÃO GERAL 7.000 BTUS	Unidade	12	40,00	480,00
1	52	6823 - TROCA DE CAPACITORES 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	53	2097 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	54	2105 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	55	2109 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	56	2113 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	57	2117 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	58	6824 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 7.000 BTUS	Unidade	12	22,00	264,00
1	59	6825 - INSTALAÇÃO 7.000 BTUS	Unidade	12	68,50	822,00
1	60	2139 - DESINSTALAÇÃO DE 7.000 BTUS	Unidade	12	42,00	504,00
2	1	2078 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	2	2082 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	3	2086 - MANUTENÇÃO GERAL 9.000 BTUS	Unidade	75	45,00	3.375,00
2	4	2094 - TROCA DE CAPACITORES DE 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	5	2098 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	6	2106 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	13,60	1.020,00
2	7	2110 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 9.000 BTUS	Unidade	75	17,00	1.275,00
2	8	2114 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	9	2118 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	10	2136 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 9.000 BTUS	Unidade	75	27,00	2.025,00
2	23	2090 - INSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	80,00	6.000,00
2	24	2140 - DESINSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	60,00	4.500,00
3	11	2079 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	12	2083 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	13	2087 - MANUTENÇÃO GERAL 12.000 BTUS	Unidade	60	39,00	2.340,00
3	14	2095 - TROCA DE CAPACITORES DE 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	15	2099 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 12.000 BTUS	Unidade	60	15,00	900,00
3	16	2107 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	17	2111 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 12.000 BTUS	Unidade	51	15,00	765,00
3	18	2115 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	19	2119 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	20	2091 - INSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	60	74,00	4.440,00
3	21	2137 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,50	1.470,00
3	22	2141 - DESINSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS	Unidade	60	50,08	3.004,80
4	25	2080 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	26	2084 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	27	2088 - MANUTENÇÃO GERAL 18.000 BTUS	Unidade	48	49,00	2.352,00
4	28	2096 - TROCA DE CAPACITORES DE 18.000 BTUS	Unidade	48	17,00	816,00
4	29	2100 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 18.000 BTUS	Unidade	48	18,00	864,00
4	30	2108 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	31	2112 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 18.000 BTUS	Unidade	48	20,00	960,00
4	32	2116 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	33	2138 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 18.000 BTUS	Unidade	48	30,00	1.440,00
4	34	2120 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 18.000 BTUS	Unidade	48	12,00	576,00
4	35	2092 - INSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	48	90,03	4.321,44

4	36	2142 - DESINSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS	Unidade	48	55,80	2.678,40
5	61	7432 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	62	7433 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	63	7434 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	44,00	264,00
5	64	7435 - TROCA DE CAPACITADORES AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	65	7436 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	66	7437 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	67	7438 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	68	7439 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	69	7440 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	70	7441 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	25,00	150,00
5	71	7442 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	70,00	420,00
5	72	7443 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	50,00	300,00
6	37	6811 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	38	6812 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	39	6813 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	60,00	180,00
6	40	6815 - TROCA DE CAPACITORES AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	18,00	54,00
6	41	6814 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	22,00	66,00
6	42	6816 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	43	6817 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSIA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	30,00	90,00
6	44	6818 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	45	7429 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	46	6820 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	37,00	111,00
6	47	6821 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	110,00	330,00
6	48	6822 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	70,00	210,00

Viçosa/RN, 17/12/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Viçosa/RN, 17/12/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6557327B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49	2077 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	50	2081 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 7.000 BTUS	Unidade	12	27,00	324,00
1	51	2085 - MANUTENÇÃO GERAL 7.000 BTUS	Unidade	12	40,00	480,00
1	52	6823 - TROCA DE CAPACITORES 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	53	2097 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	54	2105 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	55	2109 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	56	2113 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00
1	57	2117 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 7.000 BTUS	Unidade	12	15,00	180,00

1	58	6824 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 7.000 BTUS	Unidade	12	22,00	264,00
1	59	6825 - INSTALAÇÃO 7.000 BTUS	Unidade	12	68,50	822,00
1	60	2139 - DESINSTALAÇÃO DE 7.000 BTUS	Unidade	12	42,00	504,00
2	1	2078 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	2	2082 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 9.000 BTUS	Unidade	75	28,00	2.100,00
2	3	2086 - MANUTENÇÃO GERAL 9.000 BTUS	Unidade	75	45,00	3.375,00
2	4	2094 - TROCA DE CAPACITORES DE 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	5	2098 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 9.000 BTUS	Unidade	75	14,00	1.050,00
2	6	2106 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	13,60	1.020,00
2	7	2110 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 9.000 BTUS	Unidade	75	17,00	1.275,00
2	8	2114 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	9	2118 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 9.000 BTUS	Unidade	75	12,00	900,00
2	10	2136 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 9.000 BTUS	Unidade	75	27,00	2.025,00
2	23	2090 - INSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	80,00	6.000,00
2	24	2140 - DESINSTALAÇÃO DE 9.000 BTUS	Unidade	75	60,00	4.500,00
3	11	2079 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	12	2083 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,00	1.440,00
3	13	2087 - MANUTENÇÃO GERAL 12.000 BTUS	Unidade	60	39,00	2.340,00
3	14	2095 - TROCA DE CAPACITORES DE 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	15	2099 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 12.000 BTUS	Unidade	60	15,00	900,00
3	16	2107 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	17	2111 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 12.000 BTUS	Unidade	51	15,00	765,00
3	18	2115 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	19	2119 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 12.000 BTUS	Unidade	60	10,00	600,00
3	20	2091 - INSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	60	74,00	4.440,00
3	21	2137 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 12.000 BTUS	Unidade	60	24,50	1.470,00
3	22	2141 - DESINSTALAÇÃO DE 12.000 BTUS	Unidade	60	50,08	3.004,80
4	25	2080 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	26	2084 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR 18.000 BTUS	Unidade	48	38,00	1.824,00
4	27	2088 - MANUTENÇÃO GERAL 18.000 BTUS	Unidade	48	49,00	2.352,00
4	28	2096 - TROCA DE CAPACITORES DE 18.000 BTUS	Unidade	48	17,00	816,00
4	29	2100 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA 18.000 BTUS	Unidade	48	18,00	864,00
4	30	2108 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	31	2112 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI 18.000 BTUS	Unidade	48	20,00	960,00
4	32	2116 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) 18.000 BTUS	Unidade	48	14,00	672,00
4	33	2138 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR 18.000 BTUS	Unidade	48	30,00	1.440,00
4	34	2120 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) 18.000 BTUS	Unidade	48	12,00	576,00
4	35	2092 - INSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS COM ATÉ 02 (DOIS) METROS DE TUBULAÇÃO E CABO	Unidade	48	90,03	4.321,44
4	36	2142 - DESINSTALAÇÃO DE 18.000 BTUS	Unidade	48	55,80	2.678,40
5	61	7432 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	62	7433 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	28,00	168,00
5	63	7434 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	44,00	264,00
5	64	7435 - TROCA DE CAPACITADORES AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	65	7436 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	66	7437 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	67	7438 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	16,00	96,00
5	68	7439 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	69	7440 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	12,00	72,00
5	70	7441 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	25,00	150,00
5	71	7442 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	70,00	420,00
5	72	7443 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unidade	6	50,00	300,00
6	37	6811 - MANUTENÇÃO DE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	38	6812 - MANUTENÇÃO DE CONDENSADOR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	45,00	135,00
6	39	6813 - MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	60,00	180,00
6	40	6815 - TROCA DE CAPACITORES AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	18,00	54,00
6	41	6814 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	22,00	66,00
6	42	6816 - REPARO NA PARTE ELÉTRICA (PONTO QUENTE OU CURTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	43	6817 - CARGA DE GÁS A CADA 10 PSI AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	30,00	90,00
6	44	6818 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA (POR VAZAMENTO) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	45	7429 - RETIRADA DE VAZAMENTO COM PORCA (POR PORCA) AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	15,00	45,00
6	46	6820 - TROCA DE COMPRESSOR COM FILTRO E CAPILAR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	37,00	111,00
6	47	6821 - INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	110,00	330,00
6	48	6822 - DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unidade	3	70,00	210,00

Viçosa/RN, 17/12/2021.

VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2D05E160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI 479/2021 PPA 2022-2025**

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ nº. 08.349.086/0001-74

Lei nº 479-2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Felipe Guerra-RN para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal e artigo 64, § 6º da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I - Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

II - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, a qual pode ser representada por Projeto, Atividade ou Outras Ações.

III - diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental; LEI 479-2021 - GP

IV - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:

ANEXO I- Diretrizes e Objetivos Gerais ANEXO II- Informações Básicas do Município e síntese da situação socioeconômica;

ANEXO III- Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022-2025

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem, os programas do Plano Plurianual, as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO III desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de agosto de 2021, podendo, entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente arrecadado em cada exercício do período 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustar:

I - As alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômica e financeiro;

II - Ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro;

III - Ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;

IV - A concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V - Aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;

VI - À elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII - À proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - À proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2021-2025.

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único – O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterà, no mínimo:

I - na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.

II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar a alteração dos quantitativos das ações;

II – Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10 Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025

Art. 11. Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra 13 de Dezembro 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo dos valores estimados por função		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
Função	Despesas estimadas				Total
	2022	2023	2024	2025	
01 - LEGISLATIVA	1.146.000,00	1.203.300,00	1.263.465,00	1.326.638,00	4.939.403,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.673.932,00	5.957.735,00	6.255.621,00	6.568.402,00	24.455.690,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.752.763,00	1.640.401,00	1.731.923,00	1.818.017,00	6.943.104,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.229.098,00	1.290.553,00	1.355.080,00	1.422.834,00	5.297.565,00
10 - SAÚDE	5.732.134,00	6.018.741,00	6.319.679,00	6.636.663,00	24.707.217,00
12 - EDUCAÇÃO	7.287.000,00	7.870.250,00	8.033.919,00	8.435.612,00	31.626.781,00
13 - CULTURA	19.000,00	19.950,00	20.948,00	21.995,00	81.893,00
15 - URBANISMO	952.287,00	684.901,00	719.146,00	755.105,00	3.111.439,00
16 - HABITAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
17 - SANEAMENTO	390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.475,00	1.680.950,00
20 - AGRICULTURA	725.000,00	393.750,00	413.438,00	434.111,00	1.966.299,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	418.000,00	438.900,00	460.845,00	483.887,00	1.801.632,00

26 - TRANSPORTE	35.000,00	36.760,00	38.588,00	40.517,00	150.865,00
27 - DESPORTO E LAZER	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.822,00	323.260,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.128.000,00	1.184.400,00	1.243.621,00	1.305.801,00	4.861.822,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
Total	27.393.214,00	28.099.391,00	29.284.011,00	30.748.708,00	115.525.324,00

Prefeitura de Felipe Guerra Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Programa Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Programa: 0001 - Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Desenvolver atividades legislativas e fiscalizatórias pertinentes a sua função institucional.

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico

Indicador **Qtde Recente** **Data Apuração** **Qtde. Desejada**

Ano 1 **Ano 2** **Ano 3** **Ano 4** **Total**

Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações 1,00 4,00

Unidade Orçamentária **Valor Meta**

01.001 - Câmara Municipal 4.939.403,00

Fonte Financiamento **Valor**

Fonte de financiamento municipal 4.939.403,00

Fonte de financiamento estadual 0,00

Fonte de financiamento federal 0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos 0,00

Fonte de financiamento - outros 0,00

Exercício **Valor Meta** **Valor Investimento** **Valor Custeio**

2022 1.146.000,00 35.000,00 1.111.000,00

2023 1.203.300,00 36.750,00 1.166.550,00

2024 1.263.465,00 38.587,00 1.224.878,00

2025 1.326.638,00 40.517,00 1.286.121,00

Programa: 0002 - Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as funções do Gabinete do Prefeito

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico

Indicador **Qtde Recente** **Data Apuração** **Qtde. Desejada**

Ano 1 **Ano 2** **Ano 3** **Ano 4** **Total**

Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações 1,00 4,00

Unidade Orçamentária **Valor Meta**

02.001 - Gabinete do Prefeito 1.853.354,00

Fonte Financiamento **Valor**

Fonte de financiamento municipal 1.853.354,00

Fonte de financiamento estadual 0,00

Fonte de financiamento federal 0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos 0,00

Fonte de financiamento - outros 0,00

Exercício **Valor Meta** **Valor Investimento** **Valor Custeio**

2022 430.000,00 7.000,00 423.000,00

2023 451.500,00 7.350,00 444.150,00

2024 474.075,00 7.717,50 466.357,50

2025 497.779,00 8.103,37 489.675,63

Prefeitura de Felipe Guerra Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Programa Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Programa: 0003 - Apoio as Atividades de Finanças

Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as Finanças do Município.

Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico

Indicador **Qtde Recente** **Data Apuração** **Qtde. Desejada**

Ano 1 **Ano 2** **Ano 3** **Ano 4** **Total**

Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações 1,00 4,00

Unidade Orçamentária **Valor Meta**

04.001 - Sec. Mun. de Finanças 3.823.081,00

Fonte Financiamento **Valor**

Fonte de financiamento municipal 3.823.081,00

Fonte de financiamento estadual 0,00

Fonte de financiamento federal 0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento			Valor Custeio
2022			887.000,00	3.000,00			884.000,00
2023			931.350,00	3.150,00			928.200,00
2024			977.918,00	3.307,50			974.610,50
2025			1.026.813,00	3.472,87			1.023.340,13
Programa: 0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos							
Objetivo: Apoiar as ações de cunho político administrativo e de recursos humanos							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos							5.083.074,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							5.083.074,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento			Valor Custeio
2022			1.179.333,00	3.000,00			1.176.333,00
2023			1.238.300,00	3.150,00			1.235.150,00
2024			1.300.215,00	3.307,50			1.296.907,50
2025			1.365.226,00	3.472,87			1.361.753,13
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Programa							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0006 - Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal							
Objetivo: Apoiar e implementar as ações inerentes ao fisco municipal							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação							906.851,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							906.851,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento			Valor Custeio
2022			210.400,00	0,00			210.400,00
2023			220.920,00	0,00			220.920,00
2024			231.966,00	0,00			231.966,00
2025			243.565,00	0,00			243.565,00
Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação							
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes a educação de base - infantil e fundamental -							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
05.001 - Sec. Munic. de Educação							35.074.881,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							8.800.000,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							200.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							26.074.881,00
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento			Valor Custeio

2022			8.087.000,00		382.000,00			7.705.000,00
2023			8.710.250,00		601.100,00			8.109.150,00
2024			8.915.919,00		421.155,00			8.494.764,00
2025			9.361.712,00		442.214,24			8.919.497,76
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Programa			Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025								
Programa: 0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas								
Objetivo: Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas do Município								
Natureza: Contínuo			Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador			Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00				4,00	
Unidade Orçamentária							Valor Meta	
06.001 - Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas							13.434.200,00	
Fonte Financiamento							Valor	
Fonte de financiamento municipal							10.191.749,00	
Fonte de financiamento estadual							0,00	
Fonte de financiamento federal							0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00	
Fonte de financiamento - outros							3.242.451,00	
Exercício							Valor Meta	
2022							3.347.287,00	
2023							3.199.661,00	
2024							3.359.634,00	
2025							3.527.618,00	
Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município								
Objetivo: Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município								
Natureza: Contínuo			Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador			Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00				4,00	
Unidade Orçamentária							Valor Meta	
13.001 - Fundo Municipal de Saúde							15.797.609,00	
Fonte Financiamento							Valor	
Fonte de financiamento municipal							2.400.000,00	
Fonte de financiamento estadual							0,00	
Fonte de financiamento federal							1.939.556,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00	
Fonte de financiamento - outros							11.436.502,00	
Exercício							Valor Meta	
2022							3.665.000,00	
2023							3.848.250,00	
2024							4.040.664,00	
2025							4.243.695,00	
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Programa			Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025								
Programa: 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS								
Objetivo: Apoiar administrativamente as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS								
Natureza: Contínuo			Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador			Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00				4,00	
Unidade Orçamentária							Valor Meta	
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social							2.618.990,00	
Fonte Financiamento							Valor	
Fonte de financiamento municipal							2.493.995,00	
Fonte de financiamento estadual							0,00	
Fonte de financiamento federal							0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00	
Fonte de financiamento - outros							68.963,00	
Exercício							Valor Meta	
2022							3.665.000,00	
2023							3.848.250,00	
2024							4.040.664,00	
2025							4.243.695,00	

2022	607.636,00	21.512,50	586.123,50
2023	638.018,00	22.588,12	615.429,88
2024	669.921,00	23.717,53	646.203,47
2025	703.415,00	24.903,39	678.511,61

Programa: 0013 - Apoio as Atividades da Contadoria

Objetivo: Apoio as Atividades da Contadoria

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Unidade Orçamentária

12.001 - Contadoria do Município

Fonte Financiamento

Fonte de financiamento municipal

Fonte de financiamento estadual

Fonte de financiamento federal

Fonte de financiamento de operações de créditos

Fonte de financiamento - outros

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
	2022	226.288,00	1.000,00
2023	237.603,00	1.050,00	236.553,00
2024	249.483,00	1.102,50	248.380,50
2025	261.957,00	1.157,62	260.799,38

Prefeitura de Felipe Guerra

PPA Programa

PPA: 2022 - 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 6/14

Programa: 0014 - Apoio as Atividades da Controladoria Geral

Objetivo: Apoio as Atividades da Controladoria Geral

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Unidade Orçamentária

11.001 - Controladoria Geral do Município

Fonte Financiamento

Fonte de financiamento municipal

Fonte de financiamento estadual

Fonte de financiamento federal

Fonte de financiamento de operações de créditos

Fonte de financiamento - outros

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
	2022	82.350,00	1.000,00
2023	86.468,00	1.050,00	85.418,00
2024	90.791,00	1.102,50	89.688,50
2025	95.330,00	1.157,62	94.172,38

Programa: 0015 - Apoio as Atividades da Procuradoria Geral

Objetivo: Apoio as Atividades da Procuradoria Geral

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Unidade Orçamentária

10.001 - Procuradoria Geral do Município

Fonte Financiamento

Fonte de financiamento municipal

Fonte de financiamento estadual

Fonte de financiamento federal

Fonte de financiamento de operações de créditos

Fonte de financiamento - outros

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
	2022	240.000,00	0,00
2023	252.000,00	0,00	252.000,00
2024	264.600,00	0,00	264.600,00

2025	277.830,00	0,00	277.830,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Programa	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
Programa: 0016 - Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente			
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00 1,00 1,00 1,00 4,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta		
07.001 - Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente	3.380.743,00		
Fonte Financiamento	Valor		
Fonte de financiamento municipal	3.380.743,00		
Fonte de financiamento estadual	0,00		
Fonte de financiamento federal	0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00		
Fonte de financiamento - outros	0,00		
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1.053.168,00	372.600,00	680.568,00
2023	738.326,00	23.730,00	714.596,00
2024	775.243,00	24.916,50	750.326,50
2025	814.006,00	26.162,32	787.843,68
Programa: 0017 - Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even			
Objetivo: Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00 1,00 1,00 1,00 4,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta		
08.001 - Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even	1.801.632,00		
Fonte Financiamento	Valor		
Fonte de financiamento municipal	1.801.632,00		
Fonte de financiamento estadual	0,00		
Fonte de financiamento federal	0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00		
Fonte de financiamento - outros	0,00		
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	418.000,00	12.000,00	406.000,00
2023	438.900,00	12.600,00	426.300,00
2024	460.845,00	13.230,00	447.615,00
2025	483.887,00	13.891,50	469.995,50
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Programa	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
Programa: 0018 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer			
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00 1,00 1,00 1,00 4,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta		
09.001 - Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer	2.445.868,00		
Fonte Financiamento	Valor		
Fonte de financiamento municipal	1.928.652,00		
Fonte de financiamento estadual	0,00		
Fonte de financiamento federal	0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00		
Fonte de financiamento - outros	517.216,00		
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	567.393,00	136.000,00	431.393,00
2023	595.868,00	142.800,00	453.068,00
2024	625.662,00	149.940,00	475.722,00

2025			656.945,00		157.436,99		499.508,01
Programa: 0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG							
Objetivo: Apoio as Ativ. do Fundo Munic. de Assistência Social de FG							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
15.001 - Fundo de Previdencia e Assistencia							5.297.565,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							5.297.565,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					1.229.098,00	2.205,00	1.226.893,00
2023					1.290.553,00	2.315,25	1.288.237,75
2024					1.355.080,00	2.431,01	1.352.648,99
2025					1.422.834,00	2.552,56	1.420.281,44
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Programa					Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0020 - Reserva de Contingência							
Objetivo: Reserva de Contingência							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
99.099 - Reserva de Contingencia							3.448.100,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							3.448.100,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					800.000,00	0,00	800.000,00
2023					840.000,00	0,00	840.000,00
2024					882.000,00	0,00	882.000,00
2025					926.100,00	0,00	926.100,00
Programa: 0021 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen							
Objetivo: Atender as necessidades e garantir os Direitos da Criança e do Adolescente							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc							273.101,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							273.101,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					210.000,00	0,00	210.000,00
2023					20.500,00	0,00	20.500,00
2024					21.025,00	0,00	21.025,00
2025					21.576,00	0,00	21.576,00
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Programa					Exercício: 2021		

PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso							
Objetivo: Atender as necessidades e os Direitos do idosos.							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso							537.715,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							537.715,00
Exercício			Valor Meta		Valor Investimento		Valor Custeio
2022			120.000,00		70.000,00		50.000,00
2023			126.000,00		73.500,00		52.500,00
2024			142.300,00		77.175,00		65.125,00
2025			149.415,00		81.033,75		68.381,25
Programa: 0023 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense							
Objetivo: Reparar danos físicos psicológicos e social							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso							1.077.531,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							1.077.531,00
Exercício			Valor Meta		Valor Investimento		Valor Custeio
2022			250.000,00		0,00		250.000,00
2023			262.500,00		0,00		262.500,00
2024			275.625,00		0,00		275.625,00
2025			289.406,00		0,00		289.406,00
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Programa							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0024 - Escola do Saber							
Objetivo: Alfabetizar pessoas idosas							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso							775.823,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							775.823,00
Exercício			Valor Meta		Valor Investimento		Valor Custeio
2022			180.000,00		0,00		180.000,00
2023			189.000,00		0,00		189.000,00
2024			198.450,00		0,00		198.450,00
2025			208.373,00		0,00		208.373,00
Programa: 0025 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada							
Objetivo: Reparar danos biopsicosocial e garantir a efetividade jurídica de guarda							

Natureza: Contínuo	Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc							517.215,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							517.215,00
Exercício				Valor Meta	Valor Investimento		Valor Custeio
2022				120.000,00	0,00		120.000,00
2023				126.000,00	0,00		126.000,00
2024				132.300,00	0,00		132.300,00
2025				138.915,00	0,00		138.915,00
Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Programa				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0026 - Programa Família Acolhedora							
Objetivo: Prestar serviço de acolhimento familiar para garantir convivência em família e em comunidade							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc							103.443,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							103.443,00
Exercício				Valor Meta	Valor Investimento		Valor Custeio
2022				24.000,00		0,00	24.000,00
2023				25.200,00		0,00	25.200,00
2024				26.460,00		0,00	26.460,00
2025				27.783,00		0,00	27.783,00
Programa: 0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS							
Objetivo: Ampliar a estrutura e os serviços de assistência primária à saúde (APS) é a melhor estratégia para garantir a sustentabilidade dos sistemas de saúde em todo mundo, possibilitando o atendimento das populações de modo preventivo, integrado e contínuo.							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
13.001 - Fundo Municipal de Saúde							7.788.976,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							5.332.204,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							2.456.772,00
Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Programa				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
Exercício				Valor Meta	Valor Investimento		Valor Custeio
2022				1.807.134,00	121.000,00		1.686.134,00
2023				1.897.491,00	127.050,00		1.770.441,00
2024				1.992.366,00	133.402,50		1.858.963,50
2025				2.091.985,00	140.072,62		1.951.912,38
Programa: 0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital							
Objetivo: Manter serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais							

Natureza: Contínuo		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações							
							4,00
Unidade Orçamentária							
13.001 - Fundo Municipal de Saúde							Valor Meta
							1.163.734,00
Fonte Financiamento							
Fonte de financiamento municipal							Valor
							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							646.519,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							517.215,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					270.000,00	150.000,00	120.000,00
2023					283.500,00	157.500,00	126.000,00
2024					297.675,00	165.375,00	132.300,00
2025					312.559,00	173.643,75	138.915,25
Programa: 0030 - Programa de ações de proteção social básica							
Objetivo: Garantir a execução de serviços socioassistenciais em caráter continuado							
Natureza: Contínuo		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações							
							4,00
Unidade Orçamentária							
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social							Valor Meta
Prefeitura de Felipe Guerra							1.095.318,00
PPA Programa							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA: 2022 - 2025							Exercício: 2021
Fonte Financiamento							
Fonte de financiamento municipal							Valor
							21.551,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							1.073.767,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					254.127,00	0,00	254.127,00
2023					266.833,00	0,00	266.833,00
2024					280.175,00	0,00	280.175,00
2025					294.183,00	0,00	294.183,00
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
01.001 - Câmara Municipal							
PROGRAMA							
0001 - Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal							
Objetivo: Desenvolver atividades legislativas e fiscalizatórias pertinentes a sua função institucional.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações							
							4,00
AÇÃO							
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara							
Objetivo: Manter as Atividades da Câmara							
ODS:							
Produto: Manutenção das Atividades da Câmara							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício					Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022					1	1.146.000,00	35.000,00
2023					1	1.203.300,00	36.750,00
2024					1	1.263.465,00	38.587,00
2025					1	1.326.638,00	40.517,00

			4,00			4.939.403,00		150.854,00
02.001 - Gabinete do Prefeito								
PROGRAMA								
0002 - Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito								
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as funções do Gabinete do Prefeito								
Natureza: Contínuo								
Início Previsto: 01/01/2022			Término Previsto: 31/12/2025			Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total	
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4		
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
Prefeitura de Felipe Guerra								
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação								
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito								
Objetivo: Manter das Atividades do Gabinete do prefeito								
ODS:								
Produto: Manter das Atividades do Gabinete do prefeito								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício			Meta Física			Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			1			400.000,00	7.000,00	
2023			1			420.000,00	7.350,00	
2024			1			441.000,00	7.717,50	
2025			1			463.050,00	8.103,37	
			4,00			1.724.050,00	30.170,87	
AÇÃO								
2003 - Contribuição a Associação e Federação de Município								
Objetivo: Contribuir a Associação e Federação de Município								
ODS:								
Produto: Contribuir a Associação e Federação de Município								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício			Meta Física			Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			1			30.000,00	0,00	
2023			1			31.500,00	0,00	
2024			1			33.075,00	0,00	
2025			1			34.729,00	0,00	
			4,00			129.304,00	0,00	
03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos								
PROGRAMA								
0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos								
Objetivo: Apoiar as ações de cunho político administrativo e de recursos humanos								
Natureza: Contínuo								
Início Previsto: 01/01/2022			Término Previsto: 31/12/2025			Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total	
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4		
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
Prefeitura de Felipe Guerra								
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação								
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos								
Objetivo: Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos								
ODS:								
Produto: Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício			Meta Física			Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022			1			738.333,00	3.000,00	
2023			1			775.250,00	3.150,00	
2024			1			814.012,00	3.307,50	
2025			1			854.713,00	3.472,87	
			4,00			3.182.308,00	12.930,37	
AÇÃO								
2005 - Consignação a Justicido Trabalho, TJ e outros								
Objetivo: Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros								
ODS:								

Produto: Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros		Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		1	441.000,00	0,00	
2023		1	463.050,00	0,00	
2024		1	486.203,00	0,00	
2025		1	510.513,00	0,00	
		4,00	1.900.766,00	0,00	
04.001 - Sec. Mun. de Finanças					
PROGRAMA					
0003 - Apoio as Atividades de Finanças					
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as Finanças do Município.					
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		
			Ano 1	Ano 2	Ano 3
			Ano 4	Total	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	4,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Finanças					
ODS:					
Produto: Manter a Secretaria Municipal de Finanças		Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		1	200.000,00	3.000,00	
2023		1	210.000,00	3.150,00	
2024		1	220.500,00	3.307,50	
2025		1	231.525,00	3.472,87	
		4,00	862.025,00	12.930,37	
AÇÃO					
2007 - Parcelamento Junto ao INSS					
Objetivo: Parcelamento Junto ao INSS					
ODS:					
Produto: Parcelamento Junto ao INSS		Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		1	400.000,00	0,00	
2023		1	420.000,00	0,00	
2024		1	441.000,00	0,00	
2025		1	463.050,00	0,00	
		4,00	1.724.050,00	0,00	
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2008 - Parcelamento Junto ao FGTS					
Objetivo: Parcelamento Junto ao FGTS					
ODS:					
Produto: Parcelamento Junto ao FGTS		Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022		1	10.000,00	0,00	
2023		1	10.500,00	0,00	
2024		1	11.025,00	0,00	
2025		1	11.576,00	0,00	
		4,00	43.101,00	0,00	
AÇÃO					
2009 - Parcelamento Junto a Cosern e Caern					
Objetivo: Parcelar Junto a Cosern e Caern					
ODS:					
Produto: Parcelar Junto a Cosern e Caern		Unidade Medida: UNIDADE			

Iniciativa:							
Exercício	Meta Física			Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022	1			7.000,00		0,00	
2023	1			7.350,00		0,00	
2024	1			7.718,00		0,00	
2025	1			8.103,00		0,00	
	4,00			30.171,00		0,00	
Prefeitura de Felipe Guerra							
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2010 - Parcelamento junto ao FGPREV							
Objetivo: Parcelar junto ao FGPREV							
ODS:							
Produto: Parcelar junto ao FGPREV							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física			Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022	1			40.000,00		0,00	
2023	1			42.000,00		0,00	
2024	1			44.100,00		0,00	
2025	1			46.305,00		0,00	
	4,00			172.405,00		0,00	
AÇÃO							
2011 - Contribuição para a Formação do PASEP							
Objetivo: Contribuir para a Formação do PASEP							
ODS:							
Produto: Contribuir para a Formação do PASEP							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física			Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022	1			230.000,00		0,00	
2023	1			241.500,00		0,00	
2024	1			253.575,00		0,00	
2025	1			266.254,00		0,00	
	4,00			991.329,00		0,00	
05.001 - Sec. Munic. de Educação							
PROGRAMA							
0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação							
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes a educação de base - infantil e fundamental -							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022							
Término Previsto: 31/12/2025							
Classificação: Finalístico							
Indicador							
		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
						Total	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1001 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros							
Objetivo: Adquirir Veículo para Transporte Escolar/outros							
ODS:							
Produto: Veículo							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física			Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022	0			0,00		0,00	
2023	1			200.000,00		200.000,00	
2024	0			0,00		0,00	
2025	0			0,00		0,00	
	1,00			200.000,00		200.000,00	
AÇÃO							
1002 - Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural							
Objetivo: Construir Ampliar e Reformar campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural							
ODS:							
Produto: Const. Amp e Reforma							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	60.000,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	69.458,00
	4,00	258.608,00	258.608,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental			
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar de Unidade de Ensino infantil/fundamental			
ODS:			
Produto: Unidades de Ensino		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	300.000,00	300.000,00
2023	1	315.000,00	315.000,00
2024	1	330.750,00	330.750,00
2025	1	347.288,00	347.288,00
	4,00	1.293.038,00	1.293.038,00
AÇÃO			
2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			
Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Educação			
ODS:			
Produto: Manter as Atividades da Sec. de Educação		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	800.000,00	5.000,00
2023	1	840.000,00	5.250,00
2024	1	882.000,00	5.512,50
2025	1	926.100,00	5.788,12
	4,00	3.448.100,00	21.550,62
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2013 - Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação			
Objetivo: Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação			
ODS:			
Produto: Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	12.000,00	12.000,00
2023	1	12.600,00	12.600,00
2024	1	13.230,00	13.230,00
2025	1	13.892,00	13.892,00
	4,00	51.722,00	51.722,00
AÇÃO			
2014 - Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)			
Objetivo: Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)			
ODS:			
Produto: Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	240.000,00	0,00
2023	1	252.000,00	0,00
2024	1	264.600,00	0,00
2025	1	277.830,00	0,00
	4,00	1.034.430,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			

AÇÃO			
2015 - Manutenção do FUNDEB 70%			
Objetivo: Manter o FUNDEB 70%			
ODS:			
Produto: Manter o FUNDEB 70%		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	3.000.000,00	0,00
2023	1	3.150.000,00	0,00
2024	1	3.307.500,00	0,00
2025	1	3.472.872,00	0,00
	4,00	12.930.372,00	0,00
AÇÃO			
2016 - Manutenção do FUNDEB 30%			
Objetivo: Manter o FUNDEB 30%			
ODS:			
Produto: Manter o FUNDEB 30%		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	1.494.000,00	0,00
2023	1	1.568.700,00	0,00
2024	1	1.647.135,00	0,00
2025	1	1.729.492,00	0,00
	4,00	6.439.327,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2017 - Aquisição de Merenda Escolar			
Objetivo: Adquirir Merenda Escolar			
ODS:			
Produto: Merenda escolar		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	310.000,00	0,00
2023	1	325.500,00	0,00
2024	1	341.775,00	0,00
2025	1	358.864,00	0,00
	4,00	1.336.139,00	0,00
AÇÃO			
2018 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola			
Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola			
ODS:			
Produto: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	2.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	0,00
2024	1	2.205,00	0,00
2025	1	2.315,00	0,00
	4,00	27.520,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2019 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico			
Objetivo: Manter o Transporte Escolar Ensino Básico			
ODS:			
Produto: Manter o Transporte Escolar Ensino Básico		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	480.000,00	0,00
2023	1	504.000,00	0,00

2024	1	529.200,00	0,00
2025	1	555.660,00	0,00
	4,00	2.068.860,00	0,00
AÇÃO			
2020 - Concessão de Bolsa de Estudo do Ensino Médio			
Objetivo: Conceder Bolsa de Estudo do Ensino Médio			
ODS:			
Produto: Bolsa de estudo		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	7.000,00	0,00
2023	1	7.350,00	0,00
2024	1	7.718,00	0,00
2025	1	8.103,00	0,00
	4,00	30.171,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2021 - Concessão de Bolsa de Ensino Superior			
Objetivo: Conceder Bolsa de Ensino Superior			
ODS:			
Produto: Bolsa de estudo		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	7.000,00	0,00
2023	1	7.350,00	0,00
2024	1	7.718,00	0,00
2025	1	8.103,00	0,00
	4,00	30.171,00	0,00
AÇÃO			
2022 - Manutenção dos Transportes Universitários e outros			
Objetivo: Manter os Transportes Universitários e outros			
ODS:			
Produto: Manter os Transportes Universitários e outros		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	280.000,00	0,00
2023	1	294.000,00	0,00
2024	1	308.700,00	0,00
2025	1	324.135,00	0,00
	4,00	1.206.835,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2023 - Manutenção do Ensino Infantil 30%			
Objetivo: Manter o Ensino Infantil 30%			
ODS:			
Produto: Manter o Ensino Infantil 30%		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	500.000,00	5.000,00
2023	1	525.000,00	5.250,00
2024	1	551.250,00	5.512,50
2025	1	578.813,00	5.788,12
	4,00	2.155.063,00	21.550,62
AÇÃO			
2024 - Manutenção do Ensino Infantil 70%			
Objetivo: Manter o Ensino Infantil 70%			
ODS:			
Produto: Manter o Ensino Infantil 70%		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	590.000,00	0,00
2023	1	619.500,00	0,00
2024	1	650.475,00	0,00
2025	1	682.999,00	0,00
	4,00	2.542.974,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2025 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos			
Objetivo: Manter o Ensino de Jovens e Adultos			
ODS:			
Produto: Manter o Ensino de Jovens e Adultos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	5.000,00	0,00
2023	1	5.250,00	0,00
2024	1	5.513,00	0,00
2025	1	5.788,00	0,00
	4,00	21.551,00	0,00
06.001 - Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas			
PROGRAMA			
0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas			
Objetivo: Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas do Município			
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025
Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00 1,00 1,00 1,00 4,00
AÇÃO			
1004 - Aquisição de Terreno(s) diversos			
Objetivo: aquisição de terrenos para atender as mais diversas necessidade do Município			
ODS:			
Produto: terrenos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	0,00
	4,00	43.101,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1005 - Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos			
Objetivo: Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios públicos			
ODS:			
Produto: Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios		Unidade Medida: UNIDADE públicos	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	60.000,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	69.457,50
	4,00	258.608,00	258.607,50
AÇÃO			
1006 - Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica			
Objetivo: Ampliar a Rede Elétrica			
ODS:			
Produto: Ampliar a Rede Elétrica		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	1	150.000,00	150.000,00	
2023	1	157.500,00	157.500,00	
2024	1	165.375,00	165.375,00	
2025	1	173.644,00	173.643,75	
	4,00	646.519,00	646.518,75	
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1007 - Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				
Objetivo: Construir, reformar e manter Pontes e Passagens Molhada				
ODS:				
Produto: Construir Pontes e Passagens Molhada		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	150.000,00	150.000,00	
2023	1	157.500,00	157.500,00	
2024	1	165.375,00	165.375,00	
2025	1	173.644,00	173.643,75	
	4,00	646.519,00	646.518,75	
AÇÃO				
1008 - Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural				
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural				
ODS:				
Produto: Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	10.000,00	
2023	1	10.500,00	10.500,00	
2024	1	11.025,00	11.025,00	
2025	1	11.576,00	11.576,25	
	4,00	43.101,00	43.101,25	
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1009 - Construção e Reforma de Praças Publicas				
Objetivo: Construir e Reformar Praças Publicas				
ODS:				
Produto: Construir e Reformar Praças Publicas		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	32.287,00	32.286,50	
2023	1	33.901,00	33.900,82	
2024	1	35.596,00	35.595,86	
2025	1	37.376,00	37.375,66	
	4,00	139.160,00	139.158,84	
AÇÃO				
1010 - Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
Objetivo: Construir ampliar, reformae as Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
ODS:				
Produto: Construir ampliar, reformae as Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	30.000,00	30.000,00	
2023	1	31.500,00	31.500,00	
2024	1	33.075,00	33.075,00	
2025	1	34.729,00	34.728,75	
	4,00	129.304,00	129.303,75	
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				

1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural

Objetivo: Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural

ODS:

Produto: Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural

Unidade Medida: Metros

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	350.000,00	350.000,00
2023	1	367.500,00	367.500,00
2024	1	385.875,00	385.875,00
2025	1	405.169,00	405.168,75
	4,00	1.508.544,00	1.508.543,75

AÇÃO

1012 - Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais

Objetivo: Construir Reformar as estradas Vicinais

ODS:

Produto: Construir Reformar as estradas Vicinais

Unidade Medida: Metros

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	35.000,00	35.000,00
2023	1	36.760,00	36.760,00
2024	1	38.588,00	38.587,50
2025	1	40.517,00	40.516,87
	4,00	150.865,00	150.864,37

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1013 - Apoio e Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins

Objetivo: Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins

ODS:

Produto: Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	23.152,50
	4,00	86.203,00	86.202,50

AÇÃO

1029 - Construção e reforma de quadra e campos de esportes

Objetivo: Construir e reformar quadra e campos de esportes

ODS:

Produto: Construir e reformar quadra e campos de esportes

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	23.152,50
	4,00	86.203,00	86.202,50

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1030 - Construção do pátio

Objetivo: Apoiar projeto de infraestrutura turística e identificar o município.

ODS:

Produto: Construção do pátio

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	300.000,00	0,00

2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	300.000,00	0,00

AÇÃO

2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas

Objetivo: Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas

ODS:

Produto: Manut da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras

Unidade Medida: UNIDADE

Públicas

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	2.000.000,00	15.000,00
2023	1	2.100.000,00	15.750,00
2024	1	2.205.000,00	16.537,50
2025	1	2.315.250,00	17.364,37
	4,00	8.620.250,00	64.651,87

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2027 - Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural

Objetivo: Manter as Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural

ODS:

Produto: Manter as Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	160.000,00	0,00
2023	1	168.000,00	0,00
2024	1	176.400,00	0,00
2025	1	185.220,00	0,00
	4,00	689.620,00	0,00

AÇÃO

2028 - Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar

Objetivo: Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar

ODS:

Produto: Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	0,00
	4,00	86.203,00	0,00

07.001 - Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente

PROGRAMA

0016 - Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1014 - Construção de Adutora na Zona Rural

Objetivo: Construir Adutora na Zona Rural

ODS:			
Produto: Construir Adutora na Zona Rural		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	0,00
	4,00	86.203,00	0,00

AÇÃO**1015 - Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água**

Objetivo: Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios

ODS:**Produto:** Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	23.152,50
	4,00	86.203,00	86.202,50

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****1016 - Aquisição de Trator**

Objetivo: Aquisição de Trator

ODS:**Produto:** Trator**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	350.000,00	350.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	350.000,00	350.000,00

AÇÃO**2029 - Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente**

Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ODS:**Produto:** Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	338.168,00	600,00
2023	1	355.076,00	630,00
2024	1	372.830,00	661,50
2025	1	391.471,00	694,57
	4,00	1.457.545,00	2.586,07

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2030 - Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais**

Objetivo: Manter do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais

ODS:**Produto:** Manter do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	60.000,00	0,00
2023	1	63.000,00	0,00

2024	1	66.150,00	0,00
2025	1	69.458,00	0,00
	4,00	258.608,00	0,00

AÇÃO
2031 - Apoio ao Programa da Agricultura Familiar
Objetivo: Apoiar o Programa da Agricultura Familiar
ODS:
Produto: Apoiar o Programa da Agricultura Familiar **Unidade Medida:** UNIDADE
Iniciativa:
Exercício **Meta Física** **Vlr Meta** **Vlr Investimento**
2022 1 60.000,00 0,00
2023 1 63.000,00 0,00
2024 1 66.150,00 0,00
2025 1 69.458,00 0,00
4,00 258.608,00 0,00

Prefeitura de Felipe Guerra Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025
AÇÃO
2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra
Objetivo: Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra
ODS:
Produto: Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra **Unidade Medida:** UNIDADE
Iniciativa:
Exercício **Meta Física** **Vlr Meta** **Vlr Investimento**
2022 1 200.000,00 2.000,00
2023 1 210.000,00 2.100,00
2024 1 220.500,00 2.205,00
2025 1 231.525,00 2.315,25
4,00 862.025,00 8.620,25

AÇÃO
2033 - Manutenção do Programa de Controle de Zoonose
Objetivo: Manter o Programa de Controle de Zoonose
ODS:
Produto: Controle de Zoonose **Unidade Medida:** UNIDADE
Iniciativa:
Exercício **Meta Física** **Vlr Meta** **Vlr Investimento**
2022 1 5.000,00 0,00
2023 1 5.250,00 0,00
2024 1 5.513,00 0,00
2025 1 5.788,00 0,00
4,00 21.551,00 0,00

08.001 - Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even
PROGRAMA
0017 - Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even
Objetivo: Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even
Natureza: Contínuo **Início Previsto:** 01/01/2022 **Término Previsto:** 31/12/2025 **Classificação:** Finalístico
Indicador **Qtde Recente** **Data Apuração** **Qtde. Desejada**
Ano 1 **Ano 2** **Ano 3** **Ano 4** **Total**
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações 1,00 1,00 1,00 1,00 4,00

Prefeitura de Felipe Guerra Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025
AÇÃO
1017 - Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura
Objetivo: Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura
ODS:
Produto: Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura **Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	11.576,25
	4,00	43.101,00	43.101,25

AÇÃO**2034 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos****Objetivo:** Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos**ODS:****Produto:** Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e**Eventos Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	110.000,00	2.000,00
2023	1	115.500,00	2.100,00
2024	1	121.275,00	2.205,00
2025	1	127.339,00	2.315,25
	4,00	474.114,00	8.620,25

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais****Objetivo:** Realizar Eventos Histórico e Culturais**ODS:****Produto:** Realizar Eventos Histórico e Culturais**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	260.000,00	0,00
2023	1	273.000,00	0,00
2024	1	286.650,00	0,00
2025	1	300.983,00	0,00
	4,00	1.120.633,00	0,00

AÇÃO**2036 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra****Objetivo:** Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra**ODS:****Produto:** Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	0,00
	4,00	43.101,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2037 - Programa de Proteção das Cavernas****Objetivo:** Programa de Proteção das Cavernas**ODS:****Produto:** Programa de Proteção das Cavernas**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	0,00

		4,00	43.101,00	0,00
AÇÃO				
2038 - Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas				
Objetivo: Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas				
ODS:				
Produto: Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1	8.000,00	0,00
2023		1	8.400,00	0,00
2024		1	8.820,00	0,00
2025		1	9.261,00	0,00
		4,00	34.481,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2039 - Programa de Proteção aos Monumentos Históricos				
Objetivo: Proteger aos Monumentos Históricos				
ODS:				
Produto: Proteger aos Monumentos Históricos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1	10.000,00	0,00
2023		1	10.500,00	0,00
2024		1	11.025,00	0,00
2025		1	11.576,00	0,00
		4,00	43.101,00	0,00

09.001 - Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer									
PROGRAMA									
0018 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer									
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer									
Natureza: Contínuo									
		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

AÇÃO				
1018 - Construção de Praças de Eventos				
Objetivo: Construir Praças de Eventos				
ODS:				
Produto: Construir Praças de Eventos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício		Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022		1	60.000,00	60.000,00
2023		1	63.000,00	63.000,00
2024		1	66.150,00	66.150,00
2025		1	69.458,00	69.457,50
		4,00	258.608,00	258.607,50

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1019 - Aquisição de Equipamento e Material				
Objetivo: Adquirir Equipamento e Material				
ODS:				
Produto: Adquirir Equipamento e Material				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	11.576,25
	4,00	43.101,00	43.101,25

AÇÃO
1021 - Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural
Objetivo: Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural
ODS:
Produto: Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural **Unidade Medida:** UNIDADE
Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	60.000,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	69.457,50
	4,00	258.608,00	258.607,50

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer			
Objetivo: Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer			
ODS:			
Produto: Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	403.393,00	3.000,00
2023	1	423.668,00	3.150,00
2024	1	444.851,00	3.307,50
2025	1	467.094,00	3.472,87
	4,00	1.739.006,00	12.930,37
AÇÃO			
2041 - Apoio e incentivo a eventos e ações culturais			
Objetivo: Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais			
ODS:			
Produto: Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	10.000,00	1.000,00
2023	1	10.500,00	1.050,00
2024	1	11.025,00	1.102,50
2025	1	11.576,00	1.157,62
	4,00	43.101,00	4.310,12

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2042 - Manutenção da Banda de Musica			
Objetivo: Manter da Banda de Musica			
ODS:			
Produto: Manter da Banda de Musica Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	9.000,00	2.000,00
2023	1	9.450,00	2.100,00
2024	1	9.923,00	2.205,00
2025	1	10.419,00	2.315,25
	4,00	38.792,00	8.620,25

AÇÃO			
2043 - Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município			
Objetivo: Manter e fomentar as atividades esportivas do Município			
ODS:			
Produto: Manter e fomentar as atividades esportivas do Município	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	15.000,00	0,00
2023	1	15.750,00	0,00
2024	1	16.538,00	0,00
2025	1	17.364,00	0,00
	4,00	64.652,00	0,00

10.001 - Procuradoria Geral do Município									
PROGRAMA									
0015 - Apoio as Atividades da Procuradoria Geral									
Objetivo: Apoio as Atividades da Procuradoria Geral									
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão						
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO			
2044 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
Objetivo: Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município			
ODS:			
Produto: Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	240.000,00	0,00
2023	1	252.000,00	0,00
2024	1	264.600,00	0,00
2025	1	277.830,00	0,00
	4,00	1.034.430,00	0,00

11.001 - Controladoria Geral do Município									
PROGRAMA									
0014 - Apoio as Atividades da Controladoria Geral									
Objetivo: Apoio as Atividades da Controladoria Geral									
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão						
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

AÇÃO			
2045 - Manutenção da Controladoria Geral do Município			
Objetivo: Manter os serviços da Controladoria Geral do Município			
ODS:			
Produto: Manter os serviços da Controladoria Geral do Município	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	82.350,00	1.000,00
2023	1	86.468,00	1.050,00
2024	1	90.791,00	1.102,50
2025	1	95.330,00	1.157,62
	4,00	354.939,00	4.310,12

12.001 - Contadoria do Município							
PROGRAMA							

Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação					Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025							
0013 - Apoio as Atividades da Contadoria							
Objetivo: Apoio as Atividades da Contadoria							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

AÇÃO

2046 - Manutenção da Contadoria Geral do Município

Objetivo: Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município

ODS:

Produto: Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	226.288,00	1.000,00
2023	1	237.603,00	1.050,00
2024	1	249.483,00	1.102,50
2025	1	261.957,00	1.157,62
	4,00	975.331,00	4.310,12

13.001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA

0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município

Objetivo: Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2048 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Objetivo: Enfrentar a Emergência COVID19

ODS:

Produto: Enfrentar a Emergência COVID19

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	450.000,00	0,00
2023	1	472.500,00	0,00
2024	1	496.125,00	0,00
2025	1	520.931,00	0,00
	4,00	1.939.556,00	0,00

AÇÃO

2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde

ODS:

Produto: Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	3.200.000,00	0,00
2023	1	3.360.000,00	0,00
2024	1	3.528.000,00	0,00
2025	1	3.705.400,00	0,00
	4,00	13.793.400,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025									
AÇÃO									
2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde									
Objetivo: Manter as atividades Conselho Municipal de Saúde									
ODS:									
Produto: Manter o conselho Municipal de saúde				Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				1		5.000,00		0,00	
2023				1		5.250,00		0,00	
2024				1		5.513,00		0,00	
2025				1		5.788,00		0,00	
				4,00		21.551,00		0,00	
AÇÃO									
2088 - Avalia-sus municipal									
Objetivo: Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a qualidade do serviço de saúde prestado.									
ODS:									
Produto: Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a qualidade do serviço de saúde				Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				1		5.000,00		0,00	
2023				1		5.250,00		0,00	
2024				1		5.513,00		0,00	
2025				1		5.788,00		0,00	
				4,00		21.551,00		0,00	

PROGRAMA									
0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS									
Objetivo: Ampliar a estrutura e os serviços de assistência primária à saúde (APS) é a melhor estratégia para garantir a sustentabilidade dos sistemas de saúde em todo mundo, possibilitando o atendimento das populações de modo preventivo, integrado e contínuo.									
Natureza: Contínuo									
Início Previsto:				Término Previsto:		Classificação: Finalístico			
Indicador				Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00				1,00	
								1,00	
								1,00	
								1,00	
								4,00	

Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025									
AÇÃO									
1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde									
Objetivo: Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde									
ODS:									
Produto: Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde				Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				1		70.000,00		70.000,00	
2023				1		73.500,00		73.500,00	
2024				1		77.175,00		77.175,00	
2025				1		81.034,00		81.033,75	
				4,00		301.709,00		301.708,75	
AÇÃO									
1025 - Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde									
Objetivo: Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde									
ODS:									
Produto: Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde				Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				1		30.000,00		30.000,00	
2023				1		31.500,00		31.500,00	
2024				1		33.075,00		33.075,00	
2025				1		34.729,00		34.728,75	

	4,00	129.304,00	129.303,75
--	------	------------	------------

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2050 - Manutenção do Programa PSF			
Objetivo: Manter o Programa do PSF			
ODS:			
Produto: Manter o Programa do PSF		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	200.000,00	10.000,00
2023	1	210.000,00	10.500,00
2024	1	220.500,00	11.025,00
2025	1	231.525,00	11.576,25
	4,00	862.025,00	43.101,25
AÇÃO			
2051 - Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde			
Objetivo: Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde			
ODS:			
Produto: Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	530.000,00	10.000,00
2023	1	556.500,00	10.500,00
2024	1	584.325,00	11.025,00
2025	1	613.541,00	11.576,25
	4,00	2.284.366,00	43.101,25

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2052 - Programa Agente Comunitário de Saúde			
Objetivo: Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde			
ODS:			
Produto: Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	295.134,00	1.000,00
2023	1	309.891,00	1.050,00
2024	1	325.385,00	1.102,50
2025	1	341.655,00	1.157,62
	4,00	1.272.065,00	4.310,12
AÇÃO			
2053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal			
Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal			
ODS:			
Produto: Manter o Programa Saúde Bucal		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	200.000,00	0,00
2023	1	210.000,00	0,00
2024	1	220.500,00	0,00
2025	1	231.525,00	0,00
	4,00	862.025,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			

AÇÃO			
2055 - Manutenção do Programa Farmácia Básica			
Objetivo: Manter o Programa Farmácia Básica			
ODS:			
Produto: Manter o Programa Farmácia Básica	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	300.000,00	0,00
2023	1	315.000,00	0,00
2024	1	330.750,00	0,00
2025	1	347.288,00	0,00
	4,00	1.293.038,00	0,00
AÇÃO			
2056 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			
Objetivo: Manter o Programa de Vigilância Sanitária			
ODS:			
Produto: Manter o Programa de Vigilância Sanitária	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	2.000,00	0,00
2023	1	2.100,00	0,00
2024	1	2.205,00	0,00
2025	1	2.315,00	0,00
	4,00	8.620,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2057 - Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas			
Objetivo: Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas			
ODS:			
Produto: Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	150.000,00	0,00
2023	1	157.500,00	0,00
2024	1	165.375,00	0,00
2025	1	173.644,00	0,00
	4,00	646.519,00	0,00
AÇÃO			
2085 - Saúde na Escola (PSE)			
Objetivo: Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural			
ODS:			
Produto: Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	5.000,00	0,00
2023	1	5.250,00	0,00
2024	1	5.513,00	0,00
2025	1	5.788,00	0,00
	4,00	21.551,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2086 - Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão			
Objetivo: Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.			
ODS:			
Produto: Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	5.000,00	0,00
2023	1	5.250,00	0,00

2024	1	5.513,00	0,00
2025	1	5.788,00	0,00
	4,00	21.551,00	0,00

AÇÃO

2087 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde

Objetivo: Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

ODS:

Produto: Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidado

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física **Vlr Meta Vlr** **Investimento**

2022	1	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	0,00
	4,00	86.203,00	0,00

PROGRAMA

0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Objetivo: Manter serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

Qtde. Desejada

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1024 - Aquisição de Veículo eou ambulância

Objetivo: Adquirir Veículo eou ambulância

ODS:

Produto: Adquirir Veículo eou ambulância

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física **Vlr Meta Vlr** **Investimento**

2022	1	150.000,00	150.000,00
2023	1	157.500,00	157.500,00
2024	1	165.375,00	165.375,00
2025	1	173.644,75	173.643,75
	4,00	646.519,00	646.518,75

AÇÃO

2054 - Participação em consorcio público intermunicipal

Objetivo: Participar de consorcio público intermunicipal

ODS:

Produto: Participar de consorcio público intermunicipal

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física **Vlr Meta Vlr** **Investimento**

2022	1	120.000,00	0,00
2023	1	126.000,00	0,00
2024	1	132.300,00	0,00
2025	1	138.915,00	0,00
	4,00	517.215,00	0,00

14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA

0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Objetivo: Apoiar administrativamente as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

Qtde. Desejada

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1028 - Construção ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR

Objetivo: Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR

ODS:			
Produto: Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	5.000,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	5.512,50
2025	1	5.788,00	5.788,12
	4,00	21.551,00	21.550,62
AÇÃO			
2058 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social			
Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social			
ODS:			
Produto: Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	423.636,00	5.512,50
2023	1	444.818,00	5.788,12
2024	1	467.059,00	6.077,53
2025	1	490.412,00	6.381,40
	4,00	1.825.925,00	23.759,55
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2059 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Objetivo: Manter o Conselho Tutelar			
ODS:			
Produto: Manter o Conselho Tutelar			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	85.000,00	0,00
2023	1	89.250,00	0,00
2024	1	93.713,00	0,00
2025	1	98.398,00	0,00
	4,00	366.361,00	0,00
AÇÃO			
2062 - Apoio e Manutenção do Programa Gestão SUAS			
Objetivo: Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS			
ODS:			
Produto: Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	1.000,00	0,00
2023	1	1.050,00	0,00
2024	1	1.103,00	0,00
2025	1	1.158,00	0,00
	4,00	4.311,00	0,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2066 - Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF			
Objetivo: Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF			
ODS:			
Produto: Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	0,00
	4,00	43.101,00	0,00

AÇÃO**2067 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social**

Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social

ODS:

Produto: Manter Conselho Municipal da Assistência Social

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022

1

40.000,00

1.000,00

2023

1

42.000,00

1.050,00

2024

1

44.100,00

1.102,50

2025

1

46.305,00

1.157,62

4,00**172.405,00****4.310,12**

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2068 - Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)**

Objetivo: Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)

ODS:

Produto: Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022

1

30.000,00

0,00

2023

1

31.500,00

0,00

2024

1

33.075,00

0,00

2025

1

34.729,00

0,00

4,00**129.304,00****0,00****PROGRAMA****0030 - Programa de ações de proteção social básica**

Objetivo: Garantir a execução de serviços socioassistenciais em caráter continuado

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

Qtde. Desejada

Indicador

Qtde Recente

Data Apuração

Ano 1

Ano 2

Ano 3

Ano 4

Total

Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações

1,00

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

AÇÃO**2060 - Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**

Objetivo: Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

ODS:

Produto: Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022

1

88.127,00

0,00

2023

1

92.533,00

0,00

2024

1

97.159,00

0,00

2025

1

102.017,00

0,00

4,00**379.836,00****0,00**

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2061 - Manutenção dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV**

Objetivo: Manter os programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV

ODS:

Produto: Manter os programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022

1

90.000,00

0,00

2023

1

94.500,00

0,00

2024

1

99.225,00

0,00

2025

1

104.186,00

0,00

4,00**387.911,00****0,00****AÇÃO****2064 - Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação**

Objetivo: Apoiar e Manter Programa BPC/Programa superação							
ODS:							
Produto: Apoiar e Manter Programa BPC/Programa superação							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta Vlr			Investimento
2022			1	1.000,00			0,00
2023			1	1.050,00			0,00
2024			1	1.103,00			0,00
2025			1	1.158,00			0,00
			4,00	4.311,00			0,00
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2065 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF							
Objetivo: Manter os Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF							
ODS:							
Produto: Manter os Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta Vlr			Investimento
2022			1	60.000,00			0,00
2023			1	63.000,00			0,00
2024			1	66.150,00			0,00
2025			1	69.458,00			0,00
			4,00	258.608,00			0,00
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2069 - Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda							
Objetivo: Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda							
ODS:							
Produto: Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta Vlr			Investimento
2022			1	5.000,00			0,00
2023			1	5.250,00			0,00
2024			1	5.513,00			0,00
2025			1	5.788,00			0,00
			4,00	21.551,00			0,00
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2083 - Manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência							
Objetivo: Prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social							
ODS:							
Produto: Ofertar serviço de proteção social a pessoa idosa e deficiente							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta Vlr			Investimento
2022			1	10.000,00			0,00
2023			1	10.500,00			0,00
2024			1	11.025,00			0,00
2025			1	11.576,00			0,00
			4,00	43.101,00			0,00
15.001 - Fundo de Previdência e Assistência							
PROGRAMA							
0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG							
Objetivo: Apoio as Ativ. do Fundo Munic. de Assistência Social de FG							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
				Qtde. Desejada			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal							
Objetivo: Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal							

ODS:							
Produto: Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento				
2022	1	95.962,00	2.205,00				
2023	1	100.760,00	2.315,25				
2024	1	105.798,00	2.431,01				
2025	1	111.088,00	2.552,56				
	4,00	413.608,00	9.503,82				
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2072 - Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							
Objetivo: Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							
ODS:							
Produto: Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento				
2022	1	1.133.136,00	0,00				
2023	1	1.189.793,00	0,00				
2024	1	1.249.282,00	0,00				
2025	1	1.311.746,00	0,00				
	4,00	4.883.957,00	0,00				
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação							
PROGRAMA							
0006 - Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal							
Objetivo: Apoiar e implementar as ações inerentes ao fisco municipal							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico		
		Qtde. Desejada					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação							
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Tributação							
ODS:							
Produto: Manter a Secretaria Municipal de Tributação							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento				
2022	1	210.400,00	0,00				
2023	1	220.920,00	0,00				
2024	1	231.966,00	0,00				
2025	1	243.565,00	0,00				
	4,00	906.851,00	0,00				
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adoleesc							
PROGRAMA							
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
0021 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adoleescen							
Objetivo: Atender as necessidades e garantir os Direitos da Criança e do Adolescente							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico		
		Qtde. Desejada					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
ODS:							
Produto: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento				
2022	1	10.000,00	0,00				

2023	1	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	0,00
	4,00	43.101,00	0,00

AÇÃO

2076 - Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos

Objetivo: Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos

ODS:

Produto: Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022	1	200.000,00	0,00
2023	1	10.000,00	0,00
2024	1	10.000,00	0,00
2025	1	10.000,00	0,00
	4,00	230.000,00	0,00

PROGRAMA

0025 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada

Objetivo: Reparar danos biopsicosocial e garantir a efetividade jurídica de guarda

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

AÇÃO

2081 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada

Objetivo: Prevenir o acolhimento

ODS:

Produto: Atendimento

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022	1	120.000,00	0,00
2023	1	126.000,00	0,00
2024	1	132.300,00	0,00
2025	1	138.915,00	0,00
	4,00	517.215,00	0,00

PROGRAMA

0026 - Programa Família Acolhedora

Objetivo: Prestar serviço de acolhimento familiar para garantir convivência em família e em comunidade

Natureza: Contínuo

Início Previsto:

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

AÇÃO

2082 - Programa Família Acolhedora

Objetivo: Promover convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente evitando a institucionalização e promovendo a reintegração com a família de origem ou sócio afetiva

ODS:

Produto: Acolhimento

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício

Meta Física

Vlr Meta Vlr

Investimento

2022	1	24.000,00	0,00
2023	1	25.200,00	0,00
2024	1	26.460,00	0,00
2025	1	27.783,00	0,00
	4,00	103.443,00	0,00

18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso

PROGRAMA

0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso

Objetivo: Atender as necessidades e os Direitos do idosos.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico	
				Qtde. Desejada			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso							
Objetivo: Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso							
ODS:							
Produto: Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso						Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:							
Exercício					Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022					1	120.000,00	70.000,00
2023					1	126.000,00	73.500,00
2024					1	132.300,00	77.175,00
2025					1	138.915,00	81.033,75
					4,00	517.215,00	301.708,75
Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação						Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2078 - Construção, Ampliação e Reformas de imóveis afetos ao fundo do Idoso							
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar imóveis afetos ao fundo do Idoso							
ODS:							
Produto: Construir, Ampliar e Reformar imóveis afetos ao fundo do Idoso						Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:							
Exercício					Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022					0	0,00	0,00
2023					0	0,00	0,00
2024					1	10.000,00	0,00
2025					1	10.500,00	0,00
					2,00	20.500,00	0,00
PROGRAMA							
0023 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipe							
Objetivo: Reparar danos físicos psicológicos e social							
Natureza: Contínuo		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
				Qtde. Desejada			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2079 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipe							
Objetivo: Reparar danos biopsicosocial da pessoa idosa							
ODS:							
Produto: Atendimento domiciliar						Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:							
Exercício					Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022					1	250.000,00	0,00
2023					1	262.500,00	0,00
2024					1	275.625,00	0,00
2025					1	289.406,00	0,00
					4,00	1.077.531,00	0,00
PROGRAMA							
0024 - Escola do Saber							
Objetivo: Alfabetizar pessoas idosas							
Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação						Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025							
Natureza: Contínuo		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
				Qtde. Desejada			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
AÇÃO							
2080 - Escola do Saber							

Objetivo: Diminuir o analfabetismo no território			
ODS:			
Produto: Alfabetização de pessoas idosas			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	180.000,00	0,00
2023	1	189.000,00	0,00
2024	1	198.450,00	0,00
2025	1	208.373,00	0,00
	4,00	775.823,00	0,00

99.099 - Reserva de Contingencia

PROGRAMA

0020 - Reserva de Contigência

Objetivo: Reserva de Contingência

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

9001 - Reserva de contingencia fundo de Previdencia

Objetivo:

ODS:

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	150.000,00	0,00
2023	1	157.500,00	0,00
2024	1	165.375,00	0,00
2025	0	173.644,00	0,00
	3,00	646.519,00	0,00

AÇÃO

9002 - Reservade Contingencia

Objetivo:

ODS:

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	1	650.000,00	0,00
2023	1	682.500,00	0,00
2024	1	716.625,00	0,00
2025	1	752.456,00	0,00
	4,00	2.801.581,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programas Finalísticos

PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022

PROGRAMA

0001 - Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Desenvolver atividades legislativas e fiscalizatórias pertinentes a sua função institucional.

INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00			1,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.146.000,00	1.203.300,00	1.263.465,00	1.326.638,00	4.939.403,00

Ação

Manutenção das Atividades da Câmara

	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.146.000,00	1.203.300,00	1.263.465,00	1.326.638,00	4.939.403,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0002 - Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as funções do Gabinete do Prefeito					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações		1,00		1,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	430.000,00	451.500,00	474.075,00	497.779,00	1.853.354,00
Ação					
Contribuição a Associação e Federação de Município					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0003 - Apoio as Atividades de Finanças					
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as Finanças do Município.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações		1,00		1,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	887.000,00	931.350,00	977.918,00	1.026.813,00	3.823.081,00
Ação					
Contribuição para a Formação do PASEP					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00	991.329,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Parcelamento Junto a Cosern e Caern					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00
Parcelamento junto ao FGPREV					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Parcelamento Junto ao FGTS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Parcelamento Junto ao INSS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos					
Objetivo: Apoiar as ações de cunho político administrativo e de recursos humanos					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações		1,00		1,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.179.333,00	1.238.300,00	1.300.215,00	1.365.226,00	5.083.074,00
Ação					
Consignação a Justicido Trabalho, TJ e outros					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	441.000,00	463.050,00	486.203,00	510.513,00	1.900.766,00
Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	738.333,00	775.250,00	814.012,00	854.713,00	3.182.308,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					

0006 - Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal**Objetivo:** Apoiar e implementar as ações inerentes ao fisco municipal

INDICADOR:					Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações					1,00	1,00
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	210.400,00	220.920,00	231.966,00	243.565,00	906.851,00	
Ação						
Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	210.400,00	220.920,00	231.966,00	243.565,00	906.851,00	
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

Exercício: 2022**PROGRAMA****0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação****Objetivo:** Apoiar as atividades inerentes a educação de base - infantil e fundamental -

INDICADOR:					Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações					1,00	1,00
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	8.087.000,00	8.710.250,00	8.915.919,00	9.361.712,00	35.074.881,00	

Ação

Aquisição de Merenda Escolar						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.864,00	1.336.139,00	
Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
Concessão de Bolsa de Ensino Superior						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00	
Concessão de Bolsa de Estudo do Ensino Médio						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00	
Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00	51.722,00	
Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00	
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

Exercício: 2022**PROGRAMA**

Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	1.293.038,00	
Manutenção das Atividades da Sec. de Educação						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00	
Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00	
Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00	
Manutenção do Ensino Infantil 30%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00	2.155.063,00	
Manutenção do Ensino Infantil 70%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.999,00	2.542.974,00	
Manutenção do FUNDEB 30%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	1.494.000,00	1.568.700,00	1.647.135,00	1.729.492,00	6.439.327,00	
Manutenção do FUNDEB 70%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.872,00	12.930.372,00	
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	2.000,00	21.000,00	2.205,00	2.315,00	27.520,00	
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

Exercício: 2022**PROGRAMA**

Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00	

Manutenção dos Transportes Universitários e outros	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas					
Objetivo: Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas do Município					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	3.347.287,00	3.199.661,00	3.359.634,00	3.527.618,00	13.434.200,00
Ação					
Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
Apoio e Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
Aquisição de Terreno(s) diversos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	36.760,00	38.588,00	40.517,00	150.865,00
Construção do pórtico	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Construção e Reforma de Praças Publicas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	32.287,00	33.901,00	35.596,00	37.376,00	139.160,00
Construção e reforma de quadra e campos de esportes	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00
Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.169,00	1.508.544,00
Prefeitura de Felipe Guerra					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município					
Objetivo: Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	3.660.000,00	3.843.000,00	4.035.151,00	4.237.907,00	15.776.058,00
Ação					
Avalia-sus municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,00	1.939.556,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	3.705.400,00	13.793.400,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS					
Objetivo: Apoiar administrativamente as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00	1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	594.636,00	624.368,00	655.588,00	688.366,00	2.562.958,00
Ação					
Apoio e Manutenção do Programa Gestão SUAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
Construção ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	423.636,00	444.818,00	467.059,00	490.412,00	1.825.925,00
Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Manutenção do Conselho Tutelar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.398,00	366.361,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0013 - Apoio as Atividades da Contadoria					
Objetivo: Apoio as Atividades da Contadoria					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00	1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	226.288,00	237.603,00	249.483,00	261.957,00	975.331,00
Ação					
Manutenção da Contadoria Geral do Município	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	226.288,00	237.603,00	249.483,00	261.957,00	975.331,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0014 - Apoio as Atividades da Controladoria Geral					
Objetivo: Apoio as Atividades da Controladoria Geral					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00	1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	82.350,00	86.468,00	90.791,00	95.330,00	354.939,00
Ação					
Manutenção da Controladoria Geral do Município	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.350,00	86.468,00	90.791,00	95.330,00	354.939,00

Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0015 - Apoio as Atividades da Procuradoria Geral						
Objetivo: Apoio as Atividades da Procuradoria Geral						
INDICADOR:					Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações					1,00	1,00
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00	
Ação						
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00	
Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0016 - Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente						
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente						
INDICADOR:					Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações					1,00	1,00
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	1.053.168,00	738.326,00	775.243,00	814.006,00	3.380.743,00	
Ação						
Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00	
Aquisição de Trator	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Construção de Adutora na Zona Rural	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00	
Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	338.168,00	355.076,00	372.830,00	391.471,00	1.457.545,00	
Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00	
Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00	
Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção do Programa de Controle de Zoonose	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00	
Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00	
Prefeitura de Felipe Guerra						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0017 - Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even						
Objetivo: Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even						
INDICADOR:					Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações					1,00	1,00
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	418.000,00	438.900,00	460.845,00	483.887,00	1.801.632,00	
Ação						
Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00	
Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.339,00	474.114,00	
Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	2022	2023	2024	2025	Total	

Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
Programa de Proteção das Cavernas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Realização de Eventos Histórico e Culturais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.983,00	1.120.633,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0018 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer					
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00	1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	567.393,00	595.868,00	625.662,00	656.945,00	2.445.868,00
Ação					
Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Aquisição de Equipamento e Material	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00
Construção de Praças de Eventos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00
Manutenção da Banda de Musica	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.000,00	9.450,00	9.923,00	10.419,00	38.792,00
Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	403.393,00	423.668,00	444.851,00	467.094,00	1.739.006,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG					
Objetivo: Apoio as Ativ. do Fundo Munic. de Assistência Social de FG					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações				1,00	1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.229.098,00	1.290.553,00	1.355.080,00	1.422.834,00	5.297.565,00
Ação					
Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.133.136,00	1.189.793,00	1.249.282,00	1.311.746,00	4.883.957,00
Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	95.962,00	100.760,00	105.798,00	111.088,00	413.608,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				

Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0020 - Reserva de Contingência					
Objetivo: Reserva de Contingência					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.448.100,00
Ação					
Reserva de contingencia fundo de Previdencia					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
Reservade Contingencia	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,00	2.801.581,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0021 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen					
Objetivo: Atender as necessidades e garantir os Direitos da Criança e do Adolescente					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	210.000,00	20.500,00	21.025,00	21.576,00	273.101,00
Ação					
Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos					
Valor	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	230.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso					
Objetivo: Atender as necessidades e os Direitos do idosos.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	120.000,00	126.000,00	142.300,00	149.415,00	537.715,00
Ação					
Construção, Ampliação e Reformas de imóveis afetos ao fundo do Idoso					
Valor	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0023 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense					
Objetivo: Reparar danos físicos psicológicos e social					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
Ação					
Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense					
Valor	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				

Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0024 - Escola do Saber					
Objetivo: Alfabetizar pessoas idosas					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.373,00	775.823,00
Ação					
Escola do Saber	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.373,00	775.823,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0025 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada					
Objetivo: Reparar danos biopsicosocial e garantir a efetividade jurídica de guarda					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Ação					
Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0026 - Programa Família Acolhedora					
Objetivo: Prestar serviço de acolhimento familiar para garantir convivência em família e em comunidade					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
Ação					
Programa Família Acolhedora	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS					
Objetivo: Ampliar a estrutura e os serviços de assistência primária à saúde (APS) é a melhor estratégia para garantir a sustentabilidade dos sistemas de saúde em todo mundo, possibilitando o atendimento das populações de modo preventivo, integrado e contínuo.					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.807.134,00	1.897.491,00	1.992.366,00	2.091.985,00	7.788.976,00
Ação					
Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	301.709,00
Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	530.000,00	556.500,00	584.325,00	613.541,00	2.284.366,00
Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
Prefeitura de Felipe Guerra			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	1.293.038,00
Manutenção do Programa PSF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	295.134,00	309.891,00	325.385,00	341.655,00	1.272.065,00
Saúde na Escola (PSE)	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital					
Objetivo: Manter serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.559,00	1.163.734,00
Ação					
Aquisição de Veículo e ou ambulância	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
Participação em consorcio público intermunicipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0030 - Programa de ações de proteção social básica					
Objetivo: Garantir a execução de serviços socioassistenciais em caráter continuado					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações			1,00		1,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	254.127,00	266.833,00	280.175,00	294.183,00	1.095.318,00
Ação					
Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	4.311,00
Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00	21.551,00
Manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
Manutenção dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00
Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	88.127,00	92.533,00	97.159,00	102.017,00	379.836,00
Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Total Geral	27.393.214,00	28.099.391,00	29.284.011,00	30.748.708,00	115.525.324,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0001 - Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal							
Objetivo: Desenvolver atividades legislativas e fiscalizatórias pertinentes a sua função institucional.							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025			Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
01.001 - Câmara Municipal							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							4.939.403,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
AÇÃO							
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara							
Objetivo: Manter as Atividades da Câmara							
Função: LEGISLATIVA		ODS:					
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA							
Produto: Manutenção das Atividades da Câmara							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	1.146.000,00	35.000,00	1.111.000,00			
2023	1	1.203.300,00	36.750,00	1.166.550,00			
2024	1	1.263.465,00	38.587,00	1.224.878,00			
2025	1	1.326.638,00	40.517,00	1.286.121,00			
	4,00	4.939.403,00	150.854,00	4.788.549,00			
Programa: 0002 - Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito							
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as funções do Gabinete do Prefeito							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025			Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
02.001 - Gabinete do Prefeito							
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							1.853.354,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
AÇÃO							
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito							
Objetivo: Manter das Atividades do Gabinete do prefeito							
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Manter das Atividades do Gabinete do prefeito							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	400.000,00	7.000,00	393.000,00			
2023	1	420.000,00	7.350,00	412.650,00			
2024	1	441.000,00	7.717,50	433.282,50			
2025	1	463.050,00	8.103,37	454.946,63			

		4,00	1.724.050,00	30.170,87	1.693.879,13			
AÇÃO								
2003 - Contribuição a Associação e Federação de Município								
Objetivo: Contribuir a Associação e Federação de Município								
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:						
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Produto: Contribuir a Associação e Federação de Município								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00				
2023	1	31.500,00	0,00	31.500,00				
2024	1	33.075,00	0,00	33.075,00				
2025	1	34.729,00	0,00	34.729,00				
	4,00	129.304,00	0,00	129.304,00				
Programa: 0003 - Apoio as Atividades de Finanças								
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes as Finanças do Município.								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
04.001 - Sec. Mun. de Finanças								
Fonte de Financiamento								
Fonte de financiamento municipal								3.823.081,00
Fonte de financiamento estadual								0,00
Fonte de financiamento federal								0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos								0,00
Fonte de financiamento - outros								0,00
AÇÃO								
2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças								
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Finanças								
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:						
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Produto: Manter a Secretaria Municipal de Finanças								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	1	200.000,00	3.000,00	197.000,00				
2023	1	210.000,00	3.150,00	206.850,00				
2024	1	220.500,00	3.307,50	217.192,50				
2025	1	231.525,00	3.472,87	228.052,13				
	4,00	862.025,00	12.930,37	849.094,63				
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2007 - Parcelamento Junto ao INSS								
Objetivo: Parcelamento Junto ao INSS								
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:						
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Produto: Parcelamento Junto ao INSS								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00				
2023	1	420.000,00	0,00	420.000,00				
2024	1	441.000,00	0,00	441.000,00				

2025	1	463.050,00	0,00	463.050,00
	4,00	1.724.050,00	0,00	1.724.050,00
AÇÃO				
2008 - Parcelamento Junto ao FGTS				
Objetivo: Parcelamento Junto ao FGTS				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Parcelamento Junto ao FGTS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Investimento Total	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00
Prefeitura de Felipe Guerra				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2009 - Parcelamento Junto a Cosern e Caern				
Objetivo: Parcelar Junto a Cosern e Caern				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Parcelar Junto a Cosern e Caern				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	1	7.350,00	0,00	7.350,00
2024	1	7.718,00	0,00	7.718,00
2025	1	8.103,00	0,00	8.103,00
	4,00	30.171,00	0,00	30.171,00
AÇÃO				
2010 - Parcelamento junto ao FGPREV				
Objetivo: Parcelar junto ao FGPREV				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Parcelar junto ao FGPREV				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	42.000,00	0,00	42.000,00
2024	1	44.100,00	0,00	44.100,00
2025	1	46.305,00	0,00	46.305,00
	4,00	172.405,00	0,00	172.405,00
Prefeitura de Felipe Guerra				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2011 - Contribuição para a Formação do PASEP				
Objetivo: Contribuir para a Formação do PASEP				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Contribuir para a Formação do PASEP				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	230.000,00	0,00	230.000,00
2023	1	241.500,00	0,00	241.500,00
2024	1	253.575,00	0,00	253.575,00
2025	1	266.254,00	0,00	266.254,00

		4,00	991.329,00		0,00	991.329,00	
Programa: 0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos							
Objetivo: Apoiar as ações de cunho político administrativo e de recursos humanos							
Natureza: Contínuo							
		Início 01/01/2022	Previsão:		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
03.001 - Sec.Munic.de Administr e Recursos Humanos							
Fonte de Financiamento							
							Valor
Fonte de financiamento municipal							5.083.074,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos							
Objetivo: Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos							
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio
2022		1	738.333,00		3.000,00		735.333,00
2023		1	775.250,00		3.150,00		772.100,00
2024		1	814.012,00		3.307,50		810.704,50
2025		1	854.713,00		3.472,87		851.240,13
		4,00	3.182.308,00		12.930,37		3.169.377,63
AÇÃO							
2005 - Consignação a Justicada Trabalho, TJ e outros							
Objetivo: Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros							
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:					
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Produto: Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio
2022		1	441.000,00		0,00		441.000,00
2023		1	463.050,00		0,00		463.050,00
2024		1	486.203,00		0,00		486.203,00
2025		1	510.513,00		0,00		510.513,00
		4,00	1.900.766,00		0,00		1.900.766,00
Programa: 0006 - Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal							
Objetivo: Apoiar e implementar as ações inerentes ao fisco municipal							
Natureza: Contínuo							
		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação							
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							906.851,00

Fonte de financiamento estadual								0,00
Fonte de financiamento federal								0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos								0,00
Fonte de financiamento - outros								0,00
AÇÃO								
2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação								
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Tributação								
Função: ADMINISTRAÇÃO								
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Produto: Manter a Secretaria Municipal de Tributação								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio
2022		1		210.400,00		0,00		210.400,00
2023		1		220.920,00		0,00		220.920,00
2024		1		231.966,00		0,00		231.966,00
2025		1		243.565,00		0,00		243.565,00
		4,00		906.851,00		0,00		906.851,00
Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação								
Objetivo: Apoiar as atividades inerentes a educação de base - infantil e fundamental –								
Natureza: Contínuo								
Início Previsto:01/01/2022								
Término Previsto: 31/12/2025								
Classificação: Finalístico								
Indicador		Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada		
						Ano 1	Ano 2	Ano 3
								Ano 4
								Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00					1,00	1,00	1,00
								1,00
								4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
05.001 - Sec. Munic. de Educação								
Fonte de Financiamento								
Fonte de financiamento municipal								
Fonte de financiamento estadual								
Fonte de financiamento federal								
Fonte de financiamento de operações de créditos								
Fonte de financiamento - outros								
								Valor
								8.800.000,00
								0,00
								200.000,00
								0,00
								26.074.881,00

Prefeitura de Felipe Guerra								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)								
Exercício: 2021								
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
1001 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros								
Objetivo: Adquirir Veículo para Transporte Escolar/outros								
Função: EDUCAÇÃO								
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL								
Produto: Veículo								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício		Meta Física		Valor Total		Valor Total		Valor Total
				Meta		Investimento		Custeio
2022		0		0,00		0,00		0,00
2023		1		200.000,00		200.000,00		0,00
2024		0		0,00		0,00		0,00
2025		0		0,00		0,00		0,00
		1,00		200.000,00		200.000,00		0,00
AÇÃO								
1002 - Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural								
Objetivo: Construir Ampliar e Reformar campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural								
Função: EDUCAÇÃO								
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL								
Produto: Const. Amp e Reforma								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio
2022		1		60.000,00		60.000,00		0,00
2023		1		63.000,00		63.000,00		0,00

2024	1	66.150,00	66.150,00	0,00
2025	1	69.458,00	69.458,00	0,00
	4,00	258.608,00	258.608,00	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021
 PPA: 2022 - 2025

AÇÃO
 1003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental
 Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar de Unidade de Ensino infantil/fundamental
 Função: EDUCAÇÃO | ODS:
 Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL
 Produto: Unidades de Ensino
 Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2023	1	315.000,00	315.000,00	0,00
2024	1	330.750,00	330.750,00	0,00
2025	1	347.288,00	347.288,00	0,00
	4,00	1.293.038,00	1.293.038,00	0,00

AÇÃO
 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
 Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Educação
 Função: ADMINISTRAÇÃO | ODS:
 Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Produto: Manter as Atividades da Sec. de Educação
 Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	800.000,00	5.000,00	795.000,00
2023	1	840.000,00	5.250,00	834.750,00
2024	1	882.000,00	5.512,50	876.487,50
2025	1	926.100,00	5.788,12	920.311,88
	4,00	3.448.100,00	21.550,62	3.426.549,38

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021
 PPA: 2022 - 2025

AÇÃO
 2013 - Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação
 Objetivo: Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação
 Função: EDUCAÇÃO | ODS:
 Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Produto: Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação
 Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	12.000,00	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	12.600,00	0,00
2024	1	13.230,00	13.230,00	0,00
2025	1	13.892,00	13.892,00	0,00
	4,00	51.722,00	51.722,00	0,00

AÇÃO
 2014 - Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
 Objetivo: Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
 Função: EDUCAÇÃO | ODS:
 Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL
 Produto: Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)
 Unidade Medida: UNIDADE
 Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	240.000,00	0,00	240.000,00
2023	1	252.000,00	0,00	252.000,00
2024	1	264.600,00	0,00	264.600,00
2025	1	277.830,00	0,00	277.830,00
	4,00	1.034.430,00	0,00	1.034.430,00

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2015 - Manutenção do FUNDEB 70%

Objetivo: Manter o FUNDEB 70%

Função: EDUCAÇÃO

ODS:

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manter o FUNDEB 70%

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2023	1	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
2024	1	3.307.500,00	0,00	3.307.500,00
2025	1	3.472.872,00	0,00	3.472.872,00
	4,00	12.930.372,00	0,00	12.930.372,00

AÇÃO

2016 - Manutenção do FUNDEB 30%

Objetivo: Manter o FUNDEB 30%

Função: EDUCAÇÃO

ODS:

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manter o FUNDEB 30%

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00
2023	1	1.568.700,00	0,00	1.568.700,00
2024	1	1.647.135,00	0,00	1.647.135,00
2025	1	1.729.492,00	0,00	1.729.492,00
	4,00	6.439.327,00	0,00	6.439.327,00

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2017 - Aquisição de Merenda Escolar

Objetivo: Adquirir Merenda Escolar

Função: EDUCAÇÃO

ODS:

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Merenda escolar

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	310.000,00	0,00	310.000,00
2023	1	325.500,00	0,00	325.500,00
2024	1	341.775,00	0,00	341.775,00
2025	1	358.864,00	0,00	358.864,00
	4,00	1.336.139,00	0,00	1.336.139,00

AÇÃO

2018 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Função: EDUCAÇÃO

ODS:

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2023	1	21.000,00	0,00	21.000,00
2024	1	2.205,00	0,00	2.205,00
2025	1	2.315,00	0,00	2.315,00
	4,00	27.520,00	0,00	27.520,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO	
2019 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	
Objetivo: Manter o Transporte Escolar Ensino Básico	
Função: EDUCAÇÃO	ODS:
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL	
Produto: Manter o Transporte Escolar Ensino Básico	
Unidade Medida: UNIDADE	

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	480.000,00	0,00	480.000,00
2023	1	504.000,00	0,00	504.000,00
2024	1	529.200,00	0,00	529.200,00
2025	1	555.660,00	0,00	555.660,00
	4,00	2.068.860,00	0,00	2.068.860,00

AÇÃO	
2020 - Concessão de Bolsa de Estudo do Ensino Médio	
Objetivo: Conceder Bolsa de Estudo do Ensino Médio	
Função: EDUCAÇÃO	ODS:
Sub-função: ENSINO MÉDIO	
Produto: Bolsa de estudo	
Unidade Medida: UNIDADE	

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	1	7.350,00	0,00	7.350,00
2024	1	7.718,00	0,00	7.718,00
2025	1	8.103,00	0,00	8.103,00
	4,00	30.171,00	0,00	30.171,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO	
2021 - Concessão de Bolsa de Ensino Superior	
Objetivo: Conceder Bolsa de Ensino Superior	
Função: EDUCAÇÃO	ODS:
Sub-função: ENSINO SUPERIOR	
Produto: Bolsa de estudo	
Unidade Medida: UNIDADE	

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	1	7.350,00	0,00	7.350,00
2024	1	7.718,00	0,00	7.718,00
2025	1	8.103,00	0,00	8.103,00
	4,00	30.171,00	0,00	30.171,00

AÇÃO	
2022 - Manutenção dos Transportes Universitários e outros	
Objetivo: Manter os Transportes Universitários e outros	
Função: EDUCAÇÃO	ODS:

Sub-função: ENSINO SUPERIOR				
Produto: Manter os Transportes Universitários e outros				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	280.000,00	0,00	280.000,00
2023	1	294.000,00	0,00	294.000,00
2024	1	308.700,00	0,00	308.700,00
2025	1	324.135,00	0,00	324.135,00
	4,00	1.206.835,00	0,00	1.206.835,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO				
2023 - Manutenção do Ensino Infantil 30%				
Objetivo: Manter o Ensino Infantil 30%				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Manter o Ensino Infantil 30%				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	5.000,00	495.000,00
2023	1	525.000,00	5.250,00	519.750,00
2024	1	551.250,00	5.512,50	545.737,50
2025	1	578.813,00	5.788,12	573.024,88
	4,00	2.155.063,00	21.550,62	2.133.512,38

AÇÃO				
2024 - Manutenção do Ensino Infantil 70%				
Objetivo: Manter o Ensino Infantil 70%				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Manter o Ensino Infantil 70%				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	590.000,00	0,00	590.000,00
2023	1	619.500,00	0,00	619.500,00
2024	1	650.475,00	0,00	650.475,00
2025	1	682.999,00	0,00	682.999,00
	4,00	2.542.974,00	0,00	2.542.974,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO				
2025 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos				
Objetivo: Manter o Ensino de Jovens e Adultos				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Manter o Ensino de Jovens e Adultos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00

Programa: 0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas				
Objetivo: Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas do Município				

Natureza: Contínuo	Início Previsto:01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
06.001 - Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							10.191.749,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							3.242.451,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1004 - Aquisição de Terreno(s) diversos				
Objetivo: aquisição de terrenos para atender as mais diversas necessidade do Município				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: terrenos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00
AÇÃO				
1005 - Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos				
Objetivo: Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios públicos				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios públicos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	1	63.000,00	63.000,00	0,00
2024	1	66.150,00	66.150,00	0,00
2025	1	69.458,00	69.457,50	0,50
	4,00	258.608,00	258.607,50	0,50

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1006 - Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica				
Objetivo: Ampliar a Rede Elétrica				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Ampliar a Rede Elétrica				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	157.500,00	157.500,00	0,00
2024	1	165.375,00	165.375,00	0,00
2025	1	173.644,00	173.643,75	0,25
	4,00	646.519,00	646.518,75	0,25

AÇÃO				
1007 - Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				
Objetivo: Construir, reformar e manter Pontes e Passagens Molhada				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Construir Pontes e Passagens Molhada				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	157.500,00	157.500,00	0,00
2024	1	165.375,00	165.375,00	0,00
2025	1	173.644,00	173.643,75	0,25
	4,00	646.519,00	646.518,75	0,25

Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1008 - Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural				
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	11.576,25	-0,25
	4,00	43.101,00	43.101,25	-0,25

AÇÃO				
1009 - Construção e Reforma de Praças Publicas				
Objetivo: Construir e Reformar Praças Publicas				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Construir e Reformar Praças Publicas				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	32.287,00	32.286,50	0,50
2023	1	33.901,00	33.900,82	0,18
2024	1	35.596,00	35.595,86	0,14
2025	1	37.376,00	37.375,66	0,34
	4,00	139.160,00	139.158,84	1,16

Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1010 - Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
Objetivo: Construir ampliar, reformae as Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
Função: HABITAÇÃO				
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: Construir ampliar, reformae as Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	30.000,00	0,00

2023	1	31.500,00	31.500,00	0,00
2024	1	33.075,00	33.075,00	0,00
2025	1	34.729,00	34.728,75	0,25
	4,00	129.304,00	129.303,75	0,25
AÇÃO				
1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				
Objetivo: Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural				
Função: SANEAMENTO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural				
Unidade Medida: Metros				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	1	367.500,00	367.500,00	0,00
2024	1	385.875,00	385.875,00	0,00
2025	1	405.169,00	405.168,75	0,25
	4,00	1.508.544,00	1.508.543,75	0,25

Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1012 - Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				
Objetivo: Construir Reformar as estradas Vicinais				
Função: TRANSPORTE				
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Construir Reformar as estradas Vicinais				
Unidade Medida: Metros				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	35.000,00	35.000,00	0,00
2023	1	36.760,00	36.760,00	0,00
2024	1	38.588,00	38.587,50	0,50
2025	1	40.517,00	40.516,87	0,13
	4,00	150.865,00	150.864,37	0,63
AÇÃO				
1013 - Apoio e Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins				
Objetivo: Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins				
Função: SANEAMENTO				
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Produto: Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	23.152,50	0,50
	4,00	86.203,00	86.202,50	0,50

Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1029 - Construção e reforma de quadra e campos de esportes				
Objetivo: Construir e reformar quadra e campos de esportes				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Construir e reformar quadra e campos de esportes				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	23.152,50	0,50
	4,00	86.203,00	86.202,50	0,50

AÇÃO

1030 - Construção do pórtico

Objetivo: Apoiar projeto de infraestrutura turística e identificar o município.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Construção do pórtico

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas

Objetivo: Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manut da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras

Públicas

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.000.000,00	15.000,00	1.985.000,00
2023	1	2.100.000,00	15.750,00	2.084.250,00
2024	1	2.205.000,00	16.537,50	2.188.462,50
2025	1	2.315.250,00	17.364,37	2.297.885,63
	4,00	8.620.250,00	64.651,87	8.555.598,13

AÇÃO

2027 - Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural

Objetivo: Manter as Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural

Função: URBANISMO

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

Produto: Manter as Atividades de Serviços de limpeza

Urbana e comunidades rural

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	160.000,00	0,00	160.000,00
2023	1	168.000,00	0,00	168.000,00
2024	1	176.400,00	0,00	176.400,00
2025	1	185.220,00	0,00	185.220,00
	4,00	689.620,00	0,00	689.620,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2028 - Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar

Objetivo: Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar

Função: SANEAMENTO

ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	0,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	0,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	0,00	23.153,00
	4,00	86.203,00	0,00	86.203,00

Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município

Objetivo: Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		
			Ano 1	Ano 2	Ano 3
			Ano 4	Total	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00
			1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.001 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	2.400.000,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	1.939.556,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	11.436.502,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2048 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Objetivo: Enfrentar a Emergência COVID19

Função: SAÚDE ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Enfrentar a Emergência COVID19

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2023	1	472.500,00	0,00	472.500,00
2024	1	496.125,00	0,00	496.125,00
2025	1	520.931,00	0,00	520.931,00
	4,00	1.939.556,00	0,00	1.939.556,00

AÇÃO

2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde

Função: SAÚDE ODS:

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
2023	1	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
2024	1	3.528.000,00	0,00	3.528.000,00
2025	1	3.705.400,00	0,00	3.705.400,00
	4,00	13.793.400,00	0,00	13.793.400,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2084 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Manter as atividades Conselho Municipal de Saúde				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Manter o conselho Municipal de saúde				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00
AÇÃO				
2088 - Avalia-sus municipal				
Objetivo: Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a qualidade do serviço de saúde prestado.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a qualidade do serviço de				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00
Programa: 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS				
Objetivo: Apoiar administrativamente as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS				
Natureza: Contínuo:		Início Previsto 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
				Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1,00	1,00
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			1,00	1,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.493.995,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				68.963,00
AÇÃO				
1028 - Construção ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				
Objetivo: Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.250,00	5.250,00	0,00
2024	1	5.513,00	5.512,50	0,50
2025	1	5.788,00	5.788,12	-0,12
	4,00	21.551,00	21.550,62	0,38
AÇÃO				
2058 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				
Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL**Produto:** Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	423.636,00	5.512,50	418.123,50
2023	1	444.818,00	5.788,12	439.029,88
2024	1	467.059,00	6.077,53	460.981,47
2025	1	490.412,00	6.381,40	484.030,60
	4,00	1.825.925,00	23.759,55	1.802.165,45

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2059 - Manutenção do Conselho Tutelar****Objetivo:** Manter o Conselho Tutelar**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN**Produto:** Manter o Conselho Tutelar**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	85.000,00	0,00	85.000,00
2023	1	89.250,00	0,00	89.250,00
2024	1	93.713,00	0,00	93.713,00
2025	1	98.398,00	0,00	98.398,00
	4,00	366.361,00	0,00	366.361,00

AÇÃO**2062 - Apoio e Manutenção do Programa Gestão SUAS****Objetivo:** Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Produto:** Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.000,00	0,00	1.000,00
2023	1	1.050,00	0,00	1.050,00
2024	1	1.103,00	0,00	1.103,00
2025	1	1.158,00	0,00	1.158,00
	4,00	4.311,00	0,00	4.311,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2066 - Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF****Objetivo:** Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Produto:** Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00

AÇÃO**2067 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social****Objetivo:** Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** CONTROLE INTERNO

Produto: Manter Conselho Municipal da Assistência Social							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	40.000,00	1.000,00	39.000,00			
2023	1	42.000,00	1.050,00	40.950,00			
2024	1	44.100,00	1.102,50	42.997,50			
2025	1	46.305,00	1.157,62	45.147,38			
	4,00	172.405,00	4.310,12	168.094,88			
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2068 - Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)							
Objetivo: Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)							
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Produto: Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00			
2023	1	31.500,00	0,00	31.500,00			
2024	1	33.075,00	0,00	33.075,00			
2025	1	34.729,00	0,00	34.729,00			
	4,00	129.304,00	0,00	129.304,00			
Programa: 0013 - Apoio as Atividades da Contadoria							
Objetivo: Apoio as Atividades da Contadoria							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Total		
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
12.001 - Contadoria do Município							
Fonte de Financiamento							
							Valor
Fonte de financiamento municipal							991.118,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2046 - Manutenção da Contadoria Geral do Município							
Objetivo: Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município							
Função: ADMINISTRAÇÃO							
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	226.288,00	1.000,00	225.288,00			
2023	1	237.603,00	1.050,00	236.553,00			
2024	1	249.483,00	1.102,50	248.380,50			
2025	1	261.957,00	1.157,62	260.799,38			
	4,00	975.331,00	4.310,12	971.020,88			
Programa: 0014 - Apoio as Atividades da Controladoria Geral							
Objetivo: Apoio as Atividades da Controladoria Geral							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Total		
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
11.001 - Controladoria Geral do Município								
Fonte de Financiamento							Valor	
Fonte de financiamento municipal							354.960,00	
Fonte de financiamento estadual							0,00	
Fonte de financiamento federal							0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00	
Fonte de financiamento - outros							0,00	
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)							Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2045 - Manutenção da Controladoria Geral do Município								
Objetivo: Manter os serviços da Controladoria Geral do Município								
Função: ADMINISTRAÇÃO							ODS:	
Sub-função: CONTROLE INTERNO								
Produto: Manter os serviços da Controladoria Geral do Município								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	1	82.350,00	1.000,00	81.350,00				
2023	1	86.468,00	1.050,00	85.418,00				
2024	1	90.791,00	1.102,50	89.688,50				
2025	1	95.330,00	1.157,62	94.172,38				
	4,00	354.939,00	4.310,12	350.628,88				
Programa: 0015 - Apoio as Atividades da Procuradoria Geral								
Objetivo: Apoio as Atividades da Procuradoria Geral								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3		Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2				
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
10.001 - Procuradoria Geral do Município								
Fonte de Financiamento							Valor	
Fonte de financiamento municipal							666.992,00	
Fonte de financiamento estadual							0,00	
Fonte de financiamento federal							0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00	
Fonte de financiamento - outros							0,00	
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)							Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2044 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município								
Objetivo: Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município								
Função: ADMINISTRAÇÃO							ODS:	
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Produto: Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	1	240.000,00	0,00	240.000,00				
2023	1	252.000,00	0,00	252.000,00				
2024	1	264.600,00	0,00	264.600,00				
2025	1	277.830,00	0,00	277.830,00				
	4,00	1.034.430,00	0,00	1.034.430,00				
Programa: 0016 - Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente								
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3		Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2				
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								

07.001 - Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	3.380.743,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1014 - Construção de Adutora na Zona Rural**

Objetivo: Construir Adutora na Zona Rural

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Construir Adutora na Zona Rural

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	0,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	0,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	0,00	23.153,00
	4,00	86.203,00	0,00	86.203,00

AÇÃO**1015 - Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água**

Objetivo: Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2024	1	22.050,00	22.050,00	0,00
2025	1	23.153,00	23.152,50	0,50
	4,00	86.203,00	86.202,50	0,50

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1016 - Aquisição de Trator**

Objetivo: Aquisição de Trator

Função: AGRICULTURA

ODS:

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Trator

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	350.000,00	350.000,00	0,00

AÇÃO**2029 - Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente**

Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	338.168,00	600,00	337.568,00
2023	1	355.076,00	630,00	354.446,00
2024	1	372.830,00	661,50	372.168,50
2025	1	391.471,00	694,57	390.776,43
	4,00	1.457.545,00	2.586,07	1.454.958,93
Prefeitura de Felipe Guerra				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2030 - Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais				
Objetivo: Manter do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Manter do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	0,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	0,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	0,00	69.458,00
	4,00	258.608,00	0,00	258.608,00
AÇÃO				
2031 - Apoio ao Programa da Agricultura Familiar				
Objetivo: Apoiar o Programa da Agricultura Familiar				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Apoiar o Programa da Agricultura Familiar				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	0,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	0,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	0,00	69.458,00
	4,00	258.608,00	0,00	258.608,00
Prefeitura de Felipe Guerra				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra				
Objetivo: Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: DEFESAAGROPECUÁRIA				
Produto: Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	2.000,00	198.000,00
2023	1	210.000,00	2.100,00	207.900,00
2024	1	220.500,00	2.205,00	218.295,00
2025	1	231.525,00	2.315,25	229.209,75
	4,00	862.025,00	8.620,25	853.404,75
AÇÃO				
2033 - Manutenção do Programa de Controle de Zoonose				
Objetivo: Manter o Programa de Controle de Zoonose				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: DEFESAAGROPECUÁRIA				
Produto: Controle de Zoonose				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00

Programa: 0017 - Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even

Objetivo: Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto: 31/12/2025

Classificação: Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025

Fonte de Financiamento

	Valor
Fonte de financiamento municipal	1.801.632,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO

1017 - Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura

Objetivo: Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	10.500,00	0,00
2024	1	11.025,00	11.025,00	0,00
2025	1	11.576,00	11.576,25	-0,25
	4,00	43.101,00	43.101,25	-0,25

AÇÃO

2034 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos

Objetivo: Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	110.000,00	2.000,00	108.000,00
2023	1	115.500,00	2.100,00	113.400,00
2024	1	121.275,00	2.205,00	119.070,00
2025	1	127.339,00	2.315,25	125.023,75
	4,00	474.114,00	8.620,25	465.493,75

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais

Objetivo: Realizar Eventos Histórico e Culturais

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Realizar Eventos Histórico e Culturais

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	260.000,00	0,00	260.000,00

2023	1	273.000,00	0,00	273.000,00
2024	1	286.650,00	0,00	286.650,00
2025	1	300.983,00	0,00	300.983,00
	4,00	1.120.633,00	0,00	1.120.633,00

AÇÃO**2036 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra**

Objetivo: Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2037 - Programa de Proteção das Cavernas**

Objetivo: Programa de Proteção das Cavernas

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Programa de Proteção das Cavernas

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00

AÇÃO**2038 - Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas**

Objetivo: Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	8.000,00	0,00	8.000,00
2023	1	8.400,00	0,00	8.400,00
2024	1	8.820,00	0,00	8.820,00
2025	1	9.261,00	0,00	9.261,00
	4,00	34.481,00	0,00	34.481,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2039 - Programa de Proteção aos Monumentos Históricos**

Objetivo: Proteger aos Monumentos Históricos

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS:

Sub-função: TURISMO

Produto: Proteger aos Monumentos Históricos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00

2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00			
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00			
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00			
Programa: 0018 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer							
Objetivo: Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Total		
			Ano 1	Ano 2		Ano 3	Ano 4
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
09.001 - Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer							
Fonte de Financiamento							
Fonte de financiamento municipal				Valor			
				1.928.652,00			
Fonte de financiamento estadual				0,00			
Fonte de financiamento federal				0,00			
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00			
Fonte de financiamento - outros				517.216,00			
Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1018 - Construção de Praças de Eventos							
Objetivo: Construir Praças de Eventos							
Função: URBANISMO							
Sub-função: LAZER							
Produto: Construir Praças de Eventos							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00			
2023	1	63.000,00	63.000,00	0,00			
2024	1	66.150,00	66.150,00	0,00			
2025	1	69.458,00	69.457,50	0,50			
	4,00	258.608,00	258.607,50	0,50			
AÇÃO							
1019 - Aquisição de Equipamento e Material							
Objetivo: Adquirir Equipamento e Material							
Função: AGRICULTURA							
Sub-função: EXTENSÃO RURAL							
Produto: Adquirir Equipamento e Material							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	10.000,00	10.000,00	0,00			
2023	1	10.500,00	10.500,00	0,00			
2024	1	11.025,00	11.025,00	0,00			
2025	1	11.576,00	11.576,25	-0,25			
	4,00	43.101,00	43.101,25	-0,25			
Prefeitura de Felipe Guerra				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1021 - Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural							
Objetivo: Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural							
Função: DESPORTO E LAZER							
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO							
Produto: Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00			
2023	1	63.000,00	63.000,00	0,00			
2024	1	66.150,00	66.150,00	0,00			

2025	1	69.458,00	69.457,50	0,50
	4,00	258.608,00	258.607,50	0,50
AÇÃO				
2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
Objetivo: Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	403.393,00	3.000,00	400.393,00
2023	1	423.668,00	3.150,00	420.518,00
2024	1	444.851,00	3.307,50	441.543,50
2025	1	467.094,00	3.472,87	463.621,13
	4,00	1.739.006,00	12.930,37	1.726.075,63
Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2041 - Apoio e incentivo a eventos e ações culturais				
Objetivo: Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais				
Função: CULTURA				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	1.000,00	9.000,00
2023	1	10.500,00	1.050,00	9.450,00
2024	1	11.025,00	1.102,50	9.922,50
2025	1	11.576,00	1.157,62	10.418,38
	4,00	43.101,00	4.310,12	38.790,88
Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2042 - Manutenção da Banda de Musica				
Objetivo: Manter da Banda de Musica				
Função: CULTURA				
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Manter da Banda de Musica				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	9.000,00	2.000,00	7.000,00
2023	1	9.450,00	2.100,00	7.350,00
2024	1	9.923,00	2.205,00	7.718,00
2025	1	10.419,00	2.315,25	8.103,75
	4,00	38.792,00	8.620,25	30.171,75
Prefeitura de Felipe Guerra				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2043 - Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município				
Objetivo: Manter e fomentar as atividades esportivas do Município				
Função: DESPORTO E LAZER				
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Manter e fomentar as atividades esportivas do Município				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.750,00	0,00	15.750,00
2024	1	16.538,00	0,00	16.538,00
2025	1	17.364,00	0,00	17.364,00

				4,00	64.652,00	0,00	64.652,00
Programa: 0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG							
Objetivo: Apoio as Ativ. do Fundo Munic. de Assistência Social de FG							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
15.001 - Fundo de Previdência e Assistência							
Fonte de Financiamento							
							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							5.297.565,00
Prefeitura de Felipe Guerra							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)							
Exercício: 2021							
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal							
Objetivo: Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal							
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL							ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022			1	95.962,00	2.205,00	93.757,00	
2023			1	100.760,00	2.315,25	98.444,75	
2024			1	105.798,00	2.431,01	103.366,99	
2025			1	111.088,00	2.552,56	108.535,44	
			4,00	413.608,00	9.503,82	404.104,18	
AÇÃO							
2072 - Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							
Objetivo: Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL							ODS:
Sub-função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
Produto: Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022			1	1.133.136,00	0,00	1.133.136,00	
2023			1	1.189.793,00	0,00	1.189.793,00	
2024			1	1.249.282,00	0,00	1.249.282,00	
2025			1	1.311.746,00	0,00	1.311.746,00	
			4,00	4.883.957,00	0,00	4.883.957,00	
Programa: 0020 - Reserva de Contingência							
Objetivo: Reserva de Contingência							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: 31/12/2025		Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
99.099 - Reserva de Contingência							
Prefeitura de Felipe Guerra							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				3.448.100,00
AÇÃO				
9001 - Reserva de contingência fundo de Previdência				
Objetivo:				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	1	157.500,00	0,00	157.500,00
2024	1	165.375,00	0,00	165.375,00
2025	0	173.644,00	0,00	173.644,00
	3,00	646.519,00	0,00	646.519,00
AÇÃO				
9002 - Reservade Contingencia				
Objetivo:				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	650.000,00	0,00	650.000,00
2023	1	682.500,00	0,00	682.500,00
2024	1	716.625,00	0,00	716.625,00
2025	1	752.456,00	0,00	752.456,00
	4,00	2.801.581,00	0,00	2.801.581,00
Programa: 0021 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen				
Objetivo: Atender as necessidades e garantir os Direitos da Criança e do Adolescente				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							0,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							273.101,00
AÇÃO							
2074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN							
Produto: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Unidade Medida: UNIDADE							

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00

	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00
--	------	-----------	------	-----------

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2076 - Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos

Objetivo: Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	230.000,00	0,00	230.000,00

Programa: 0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso

Objetivo: Atender as necessidades e os Direitos do idosos.

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022 | Término Previsto: 31/12/2025 | Classificação: Finalístico

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso

Fonte de Financiamento

Fonte de financiamento municipal | Valor: 0,00

Fonte de financiamento estadual | Valor: 0,00

Fonte de financiamento federal | Valor: 0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos | Valor: 0,00

Fonte de financiamento - outros | Valor: 537.715,00

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Objetivo: Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto: Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	120.000,00	70.000,00	50.000,00
2023	1	126.000,00	73.500,00	52.500,00
2024	1	132.300,00	77.175,00	55.125,00
2025	1	138.915,00	81.033,75	57.881,25
	4,00	517.215,00	301.708,75	215.506,25

AÇÃO

2078 - Construção, Ampliação e Reformas de imóveis afetos ao fundo do Idoso

Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar imóveis afetos ao fundo do Idoso

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL | ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto: Construir, Ampliar e Reformar imóveis afetos ao fundo do Idoso

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
-----------	-------------	------------------	--------------------------	---------------------

2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.500,00	0,00	10.500,00
	2,00	20.500,00	0,00	20.500,00

Programa: 0023 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipeense

Objetivo: Reparar danos físicos psicológicos e social

Natureza: Contínuo

Indicador	Início Previsto:	Data Apuração	Término Previsto:		Classificação: Finalístico				
	Qtde Recente		Qtde. Desejada		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	0,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	1.077.531,00

AÇÃO

2079 - Programa integrada de atendimento ao idoso Felipeense

Objetivo: Reparar danos biopsicosocial da pessoa idosa

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO

Produto: Atendimento domiciliar

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	262.500,00	0,00	262.500,00
2024	1	275.625,00	0,00	275.625,00
2025	1	289.406,00	0,00	289.406,00
	4,00	1.077.531,00	0,00	1.077.531,00

Programa: 0024 - Escola do Saber

Objetivo: Alfabetizar pessoas idosas

Natureza: Contínuo

Indicador	Início Previsto:	Data Apuração	Término Previsto:		Classificação: Finalístico				
	Qtde Recente		Qtde. Desejada		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso

Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	0,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	775.823,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2080 - Escola do Saber

Objetivo: Diminuir o analfabetismo no território

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Produto: Alfabetização de pessoas idosas				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2023	1	189.000,00	0,00	189.000,00
2024	1	198.450,00	0,00	198.450,00
2025	1	208.373,00	0,00	208.373,00
	4,00	775.823,00	0,00	775.823,00

Programa: 0025 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada						
Objetivo: Reparar danos biopsicosocial e garantir a efetividade jurídica de guarda						
Natureza: Contínuo						
Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
						Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc						
Fonte de Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						0,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						517.215,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
2081 - Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada						
Objetivo: Prevenir o acolhimento						
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN						
Produto: Atendimento						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
2022	1	120.000,00	0,00	120.000,00		
2023	1	126.000,00	0,00	126.000,00		
2024	1	132.300,00	0,00	132.300,00		
2025	1	138.915,00	0,00	138.915,00		
	4,00	517.215,00	0,00	517.215,00		

Programa: 0026 - Programa Família Acolhedora						
Objetivo: Prestar serviço de acolhimento familiar para garantir convivência em família e em comunidade						
Natureza: Contínuo						
Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
						Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc						
Fonte de Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						0,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						103.443,00

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021				

PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2082 - Programa Família Acolhedora				
Objetivo: Promover convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente evitando a institucionalização e promovendo a reintegração com a família de origem ou sócio afetiva				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: Acolhimento				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	24.000,00	0,00	24.000,00
2023	1	25.200,00	0,00	25.200,00
2024	1	26.460,00	0,00	26.460,00
2025	1	27.783,00	0,00	27.783,00
	4,00	103.443,00	0,00	103.443,00

Programa: 0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS										
Objetivo: Ampliar a estrutura e os serviços de assistência primária à saúde (APS) é a melhor estratégia para garantir a sustentabilidade dos sistemas de saúde em todo mundo, possibilitando o atendimento das populações de modo preventivo, integrado e contínuo.										
Natureza: Contínuo				Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador		Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada				
						Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações		1,00				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
13.001 - Fundo Municipal de Saúde										
Fonte de Financiamento								Valor		
Fonte de financiamento municipal								0,00		
Fonte de financiamento estadual								0,00		
Fonte de financiamento federal								5.332.204,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos								0,00		
Fonte de financiamento - outros								2.456.772,00		

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021							
PPA: 2022 - 2025									
AÇÃO									
1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde									
Objetivo: Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde									
Função: SAÚDE			ODS:						
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA									
Produto: Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio					
2022	1	70.000,00	70.000,00	0,00					
2023	1	73.500,00	73.500,00	0,00					
2024	1	77.175,00	77.175,00	0,00					
2025	1	81.034,00	81.033,75	0,25					
	4,00	301.709,00	301.708,75	0,25					
AÇÃO									
1025 - Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde									
Objetivo: Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde									
Função: SAÚDE			ODS:						
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Produto: Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio					
2022	1	30.000,00	30.000,00	0,00					
2023	1	31.500,00	31.500,00	0,00					
2024	1	33.075,00	33.075,00	0,00					
2025	1	34.729,00	34.728,75	0,25					
	4,00	129.304,00	129.303,75	0,25					

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2050 - Manutenção do Programa PSF				
Objetivo: Manter o Programa do PSF				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Manter o Programa do PSF				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	10.000,00	190.000,00
2023	1	210.000,00	10.500,00	199.500,00
2024	1	220.500,00	11.025,00	209.475,00
2025	1	231.525,00	11.576,25	219.948,75
	4,00	862.025,00	43.101,25	818.923,75
AÇÃO				
2051 - Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				
Objetivo: Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	530.000,00	10.000,00	520.000,00
2023	1	556.500,00	10.500,00	546.000,00
2024	1	584.325,00	11.025,00	573.300,00
2025	1	613.541,00	11.576,25	601.964,75
	4,00	2.284.366,00	43.101,25	2.241.264,75

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2052 - Programa Agente Comunitário de Saúde				
Objetivo: Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	295.134,00	1.000,00	294.134,00
2023	1	309.891,00	1.050,00	308.841,00
2024	1	325.385,00	1.102,50	324.282,50
2025	1	341.655,00	1.157,62	340.497,38
	4,00	1.272.065,00	4.310,12	1.267.754,88
AÇÃO				
2053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal				
Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: Manter o Programa Saúde Bucal				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	210.000,00	0,00	210.000,00
2024	1	220.500,00	0,00	220.500,00
2025	1	231.525,00	0,00	231.525,00

	4,00	862.025,00	0,00	862.025,00
--	------	------------	------	------------

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2055 - Manutenção do Programa Farmácia Básica

Objetivo: Manter o Programa Farmácia Básica

Função: SAÚDE

ODS:

Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto: Manter o Programa Farmácia Básica

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	315.000,00	0,00	315.000,00
2024	1	330.750,00	0,00	330.750,00
2025	1	347.288,00	0,00	347.288,00
	4,00	1.293.038,00	0,00	1.293.038,00

AÇÃO

2056 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Objetivo: Manter o Programa de Vigilância Sanitária

Função: SAÚDE

ODS:

Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto: Manter o Programa de Vigilância Sanitária

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2023	1	2.100,00	0,00	2.100,00
2024	1	2.205,00	0,00	2.205,00
2025	1	2.315,00	0,00	2.315,00
	4,00	8.620,00	0,00	8.620,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------	---

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2057 - Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas

Objetivo: Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas

Função: SAÚDE

ODS:

Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	1	157.500,00	0,00	157.500,00
2024	1	165.375,00	0,00	165.375,00
2025	1	173.644,00	0,00	173.644,00
	4,00	646.519,00	0,00	646.519,00

AÇÃO

2085 - Saúde na Escola (PSE)

Objetivo: Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural

Função: SAÚDE

ODS:

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00

2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025
AÇÃO

2086 - Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão

Objetivo: Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00

AÇÃO

2087 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde

Objetivo: Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidad

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	0,00	21.000,00
2024	1	22.050,00	0,00	22.050,00
2025	1	23.153,00	0,00	23.153,00
	4,00	86.203,00	0,00	86.203,00

Programa: 0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Objetivo: Manter serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais

Natureza: Contínuo | **Início Previsto:** | **Término Previsto:** | **Classificação:** Finalístico

Indicador | **Qtde Recente** | **Data Apuração** | **Qtde. Desejada**

Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		Ano				Total
			1	2	3	4	
			1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura de Felipe Guerra | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) | Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025
13.001 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Financiamento

Fonte de financiamento municipal | Valor: 0,00

Fonte de financiamento estadual | Valor: 0,00

Fonte de financiamento federal | Valor: 646.519,00

Fonte de financiamento de operações de créditos | Valor: 0,00

Fonte de financiamento - outros | Valor: 517.215,00

AÇÃO

1024 - Aquisição de Veículo eou ambulância

Objetivo: Adquirir Veículo eou ambulância

Função: SAÚDE | **ODS:**

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Adquirir Veículo eou ambulância

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	157.500,00	157.500,00	0,00
2024	1	165.375,00	165.375,00	0,00
2025	1	173.644,00	173.643,75	0,25
	4,00	646.519,00	646.518,75	0,25

AÇÃO**2054 - Participação em consórcio público intermunicipal****Objetivo:** Participar de consórcio público intermunicipal**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA**Produto:** Participar de consórcio público intermunicipal**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2023	1	126.000,00	0,00	126.000,00
2024	1	132.300,00	0,00	132.300,00
2025	1	138.915,00	0,00	138.915,00
	4,00	517.215,00	0,00	517.215,00

Programa: 0030 - Programa de ações de proteção social básica**Objetivo:** Garantir a execução de serviços socioassistenciais em caráter continuado**Natureza:** Contínuo**Início Previsto:****Término Previsto:****Classificação:** Finalístico

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Indicador padrão para acompanhamento de entregas em programas e ações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social****Fonte de Financiamento**

	Valor
Fonte de financiamento municipal	21.551,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	1.073.767,00

AÇÃO**2060 - Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz****Objetivo:** Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN**Produto:** Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	88.127,00	0,00	88.127,00
2023	1	92.533,00	0,00	92.533,00
2024	1	97.159,00	0,00	97.159,00
2025	1	102.017,00	0,00	102.017,00
	4,00	379.836,00	0,00	379.836,00

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2061 - Manutenção dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV****Objetivo:** Manter os programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Manter os programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	1	94.500,00	0,00	94.500,00
2024	1	99.225,00	0,00	99.225,00
2025	1	104.186,00	0,00	104.186,00
	4,00	387.911,00	0,00	387.911,00

AÇÃO**2064 - Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação****Objetivo:** Apoiar e Manter Programa BPC/Programa superação**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Produto:** Apoiar e Manter Programa BPC/Programa superação**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.000,00	0,00	1.000,00
2023	1	1.050,00	0,00	1.050,00
2024	1	1.103,00	0,00	1.103,00
2025	1	1.158,00	0,00	1.158,00
	4,00	4.311,00	0,00	4.311,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2065 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF****Objetivo:** Manter os Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Produto:** Manter os Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	63.000,00	0,00	63.000,00
2024	1	66.150,00	0,00	66.150,00
2025	1	69.458,00	0,00	69.458,00
	4,00	258.608,00	0,00	258.608,00

AÇÃO**2069 - Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda****Objetivo:** Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL**ODS:****Sub-função:** FOMENTO AO TRABALHO**Produto:** Desenvolver Ações de Geração de Emprego e

Renda

Unidade Medida: UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	1	5.513,00	0,00	5.513,00
2025	1	5.788,00	0,00	5.788,00
	4,00	21.551,00	0,00	21.551,00

Prefeitura de Felipe Guerra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2083 - Manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência

Objetivo: Prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS:

Sub-função: ASSISTÊNCIA A O IDOSO

Produto: Ofertar serviço de proteção social a pessoa idosa e deficiente

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.025,00	0,00	11.025,00
2025	1	11.576,00	0,00	11.576,00
	4,00	43.101,00	0,00	43.101,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B67F6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA DE FELIE GUERRA ATÉ NOVEMBRO

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Governo Municipal de Felipe Guerra										Período : 01/01/2021 A 30/11/2021			
Somente FMDCA										Página: 00001			
Unidade gestora: 07 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	01100002	25/11/2021	841	16090001/21	03618063564			25/11/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	25/11/2021	02/12/2021	850,00	13900000-Outros Recursos à Assistência Socia
Total da Fonte destinação												850,00	
TOTAL												850,00	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AC7AA25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DE ASSISTENCIA DE FELIE GUERRA ATÉ NOVEMBRO

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Governo Municipal de Felipe Guerra										Período : 01/01/2021 A 30/11/2021			
Somente FMAS										Página: 00001			
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	19070006	06/10/2021	0651	14070001/21	03618063468	20210204		06/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/10/2021	13/10/2021	430,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	23060007	07/10/2021	0687	05050002/21	03618063351	20210168		07/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/10/2021	06/11/2021	1.723,09	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	23060007	28/10/2021	0738	05050002/21	03618063351	20210168		28/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/10/2021	27/11/2021	392,60	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030006	04/11/2021	0758	11020001/21	03618063234	20210051		04/11/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	04/11/2021	11/11/2021	189,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
Total da Fonte destinação												2.734,69	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	30070014	21/10/2021	705	02020002/21	03618063213	20210037		21/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/10/2021	20/11/2021	297,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	25110001	25/11/2021	0848	11020001/21	03618063234	20210051		25/11/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	25/11/2021	02/12/2021	189,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												486,50	
TOTAL												3.221,19	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C886A13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DO IDOSO DE FELIE GUERRA ATÉ NOVEMBRO

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Governo Municipal de Felipe Guerra										Período : 01/01/2021 A 30/11/2021			
Somente FMDI										Página: 00001			
Unidade gestora: 06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030007	25/11/2021	0849	11020001/21	03618063234	20210052		25/11/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	25/11/2021	02/12/2021	84,00	13900000-Outros Recursos à Assistência Socia
Total da Fonte destinação												84,00	
TOTAL												84,00	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2FCB9F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE DO FUNDO DE SAUDE DE FELIPE GUERRA ATÉ NOVEMBRO

Credor por ordem cronológica de exigibilidades

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2021 A 30/11/2021

Somente FMS

Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	20070003	14/10/2021	0696	17050002/21	03618063383	20210190		14/10/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	14/10/2021	13/11/2021	1.900,96	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARTMED COMERCIAL EIRELI	05050001	25/11/2021	0838	19030001/21	03618063302	20210078		25/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	25/11/2021	25/12/2021	2.883,25	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030005	25/11/2021	0852	11020001/21	03618063234	20210050		25/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	25/11/2021	25/12/2021	777,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARTMED COMERCIAL EIRELI	29100030	25/11/2021	0839	19030001/21	03618063302	20210078		25/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	25/11/2021	25/12/2021	634,90	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10050001	30/11/2021	0874	19030001/21	03618063302	20210079		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	30/11/2021	30/12/2021	975,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29100031	30/11/2021	0873	19030001/21	03618063302	20210079		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	30/11/2021	30/12/2021	50,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Total da Fonte destinação												7.221,11	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	23090002	30/11/2021	0872	17050001/21	03618063381	20210241		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	30/11/2021	07/12/2021	4.000,00	12140000-Transferência SUS Bloco de manutenc
Total da Fonte destinação												4.000,00	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	24090001	24/09/2021	620	21050001/21	03618063379	20210205		24/09/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	24/09/2021	24/10/2021	49.870,39	12200000-Transferência de convênio à Saúde
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	21090004	30/11/2021	0868	09080002/21	03618063503	20210256		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	30/11/2021	07/12/2021	4.597,00	12200000-Transferência de convênio à Saúde
JOAO APARECIDO DA SILVA INDUST. E COMERC. DE EQUIPA. MEDICOS	21090006	30/11/2021	0869.2	09080002/21	03618063503	20210261		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA GURGEL	30/11/2021	30/12/2021	25.898,00	12200000-Transferência de convênio à Saúde

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	21090007	30/11/2021	0869	09080002/21	03618063503	20210255		30/11/2021	JACKELINE CÂMARA	GURGEL	30/11/2021	30/12/2021	37.512,00	12200000-Transferência de convênio à Saúde
Total da Fonte destinação													117.877,39	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude														
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador		Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ARY AIRES DE AMORIM NETO	05010007	08/11/2021	0782	06010001/17	03618020434	20170002		08/11/2021	JACKELINE CÂMARA	GURGEL	08/11/2021	08/12/2021	1.356,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação													1.356,00	
TOTAL													130.454,50	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B5167E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIXIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ATÉ NOVEMBRO

Credor por ordem cronológica de exigibilidades														
Rio Grande do Norte				Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade										
Governo Municipal de Felipe Guerra				Período : 01/01/2021 A 30/11/2021										
Somente PMFG														
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra														
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador		Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
RITA CANELA DA SILVA	05010008	08/11/2021	0783	06010002/17	03618020436	20170003		08/11/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA		08/11/2021	15/11/2021	600,00	10010000-Recurso Ordinário
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	05010009	08/11/2021	0784	06010006/17	03618020445	20170007		08/11/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA		08/11/2021	15/11/2021	350,00	10010000-Recurso Ordinário
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	05010001	25/11/2021	0847	22030001/18	03618031806	20180167		25/11/2021	MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA		25/11/2021	25/12/2021	3.000,00	10010000-Recurso Ordinário
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030003	25/11/2021	0850	11020001/21	03618063234	20210049		25/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		25/11/2021	02/12/2021	84,00	10010000-Recurso Ordinário
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030004	25/11/2021	0851	11020001/21	03618063234	20210049		25/11/2021	ANTONIO DE SOUZA E SILVA		25/11/2021	02/12/2021	105,00	10010000-Recurso Ordinário
L E PNEUS LTDA - EPP	29100033	25/11/2021	0846	10060001/21	03618063412	20210216		25/11/2021	ANTONIO DE SOUZA E SILVA		25/11/2021	25/12/2021	9.950,00	10010000-Recurso Ordinário
L E PNEUS LTDA - EPP	29100037	25/11/2021	0845	10060001/21	03618063412	20210216		25/11/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA		25/11/2021	25/12/2021	5.970,00	10010000-Recurso Ordinário
BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	03050005	30/11/2021	0875	03050001/21	03618063354	20210083		30/11/2021	FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL		30/11/2021	30/12/2021	1.350,00	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinação													21.409,00	
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra														
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador		Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04080001	11/11/2021	0793	05110001/20	03618053142	20210007		11/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		11/11/2021	11/12/2021	277.148,75	15100000-Outros Convênios da União
Total da Fonte destinação													277.148,75	
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra														
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador		Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	05010006	08/11/2021	0786	30010001/17	03618020584	20170056		08/11/2021	MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA		08/11/2021	15/11/2021	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	05010010	08/11/2021	0785	09010002/17	03618020491	20170025		08/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		08/11/2021	08/12/2021	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	02060002	30/11/2021	0858	28050001/21	03618063387	20210093		30/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		30/11/2021	30/12/2021	2.470,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	06010003	30/11/2021	0861	01020002/17	03618020504	20170205		30/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		30/11/2021	30/12/2021	10.312,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	12110002	30/11/2021	0862	11110002/21	03618063670	20210282		30/11/2021	JIMMY CARTER CANUTO		30/11/2021	07/12/2021	2.185,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	23110001	30/11/2021	859	22110002/21	03618063694	20210287		30/11/2021	FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL		30/11/2021	07/12/2021	2.300,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	29100009	30/11/2021	0865	22040001/21	03618063343	20210142		30/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		30/11/2021	30/12/2021	5.610,15	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	29100028	30/11/2021	0866	17050002/21	03618063383	20210194		30/11/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA		30/11/2021	30/12/2021	3.439,49	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação													27.604,44	
TOTAL													326.162,19	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHASSECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 59/2021

DECRETO Nº 59/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.782.094,18 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.782.094,18 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2021		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
914	01/09/2021	5.198/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.889,60	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								3.889,60	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.889,60	
				2005 Manutenção das Atividades do Hospital				3.889,60	
Nº Solic.: 470 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.889,60	
Total:								3.889,60	
Anexo II (Redução)								3.889,60	

05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									3.889,60
		2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN							3.889,60
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11250000	0001		3.889,60
Total:									3.889,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
915	01/09/2021	5.200/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.616,92	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.616,92
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.616,92
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							2.616,92
Nº Solic.: 471 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		2.616,92
Total:									2.616,92
Anexo II (Redução)									2.616,92
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.616,92
		2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN							2.616,92
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		11250000	0001		2.616,92
Total:									2.616,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
934	01/09/2021	5.264/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.075,35	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.075,35
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									16.075,35
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							16.075,35
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001		16.075,35
Total:									16.075,35
Anexo II (Redução)									16.075,35
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									16.075,35
		1028 Aquisição de Veículo							16.075,35
Nº Solic.: 48 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000	0001		16.075,35
Total:									16.075,35
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
945	01/09/2021	5.313/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.790,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.790,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									5.790,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							5.790,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		5.790,00
Total:									5.790,00
Anexo II (Redução)									5.790,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									5.790,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							5.790,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11200000	0001		5.790,00
Total:									5.790,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
946	01/09/2021	5.318/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.597,60	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									28.597,60
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									28.597,60
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							28.597,60
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001		28.597,60
Total:									28.597,60
Anexo II (Redução)									28.597,60
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									28.597,60
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							28.597,60
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001		28.597,60
Total:									28.597,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1001	01/09/2021	5.496/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	122,33	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									122,33
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,33
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar							122,33
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		122,33

Total:									122,33				
Anexo II (Redução)									122,33				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,33				
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									122,33				
Nº Solic.: 116 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	122,33	
Total:									122,33				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1005	01/09/2021	5.516/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22.500,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									22.500,00				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									22.500,00				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									22.500,00				
Nº Solic.: 86 Acrescentar									3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	22.500,00	
Total:									22.500,00				
Anexo II (Redução)									22.500,00				
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									22.500,00				
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									22.500,00				
Nº Solic.: 12 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.500,00	
Total:									22.500,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1025	01/09/2021	5.591/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									28.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									28.000,00				
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID									28.000,00				
Nº Solic.: 532 Acrescentar									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	28.000,00	
Total:									28.000,00				
Anexo II (Redução)									28.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									28.000,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									8.000,00				
Nº Solic.: 533 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00	
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									20.000,00				
Nº Solic.: 533 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00	
Total:									28.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1029	01/09/2021	5.605/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.500,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.500,00				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									1.500,00				
Nº Solic.: 139 Acrescentar									3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00	
Total:									1.500,00				
Anexo II (Redução)									1.500,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.500,00				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									1.500,00				
Nº Solic.: 139 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00	
Total:									1.500,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1030	01/09/2021	5.606/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.700,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.700,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.700,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									20.700,00				
Nº Solic.: 536 Acrescentar									3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	20.700,00	
Total:									20.700,00				
Anexo II (Redução)									20.700,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.700,00				
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									10.000,00				
Nº Solic.: 536 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									10.700,00				
Nº Solic.: 536 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.700,00	

Total:										20.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1043	01/09/2021	5.633/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.881,73	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										9.881,73
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										9.881,73
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										9.881,73
Nº Solic.: 144 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	9.881,73	
Total:										9.881,73
Anexo II (Redução)										9.881,73
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										9.881,73
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%										9.881,73
Nº Solic.: 144 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	9.881,73	
Total:										9.881,73
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1070	01/09/2021	5.723/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	359.528,10	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										359.528,10
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										359.528,10
2042 Manutenção da Secretária de Administração										359.528,10
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	359.528,10	
Total:										359.528,10
Anexo II (Redução)										359.528,10
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										359.528,10
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										359.528,10
Nº Solic.: 150 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	250.000,00	
Nº Solic.: 150 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	109.528,10	
Total:										359.528,10
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1077	01/09/2021	5.749/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.341,22	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										25.341,22
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										25.341,22
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										25.341,22
Nº Solic.: 151 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	25.341,22	
Total:										25.341,22
Anexo II (Redução)										25.341,22
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										25.341,22
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										25.341,22
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	25.341,22	
Total:										25.341,22
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1078	01/09/2021	5.750/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.918,68	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										14.918,68
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										14.918,68
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										14.918,68
Nº Solic.: 152 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	14.918,68	
Total:										14.918,68
Anexo II (Redução)										14.918,68
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										14.918,68
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										14.918,68
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	14.918,68	
Total:										14.918,68
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1079	01/09/2021	5.751/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.841,70	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.841,70
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										8.841,70
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										8.841,70
Nº Solic.: 153 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	8.841,70	
Total:										8.841,70
Anexo II (Redução)										8.841,70

05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										8.841,70
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										8.841,70
Nº Solic.: 153 Reduzir										8.841,70
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										11110000
0001										8.841,70
Total:										8.841,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1080	01/09/2021	5.759/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	166.198,89	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										Natureza
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										Fonte
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										Região
Nº Solic.: 562 Acrescentar										Valor
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000
0001										166.198,89
Total:										166.198,89
Anexo II (Redução)										166.198,89
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										166.198,89
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes										50.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir										50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										15100000
0001										50.000,00
1048 Construção de Complexo Poliesportivo										50.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir										50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										15100000
0001										50.000,00
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas										50.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir										50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										15200000
0001										50.000,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										16.198,89
Nº Solic.: 36 Reduzir										16.198,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										16.198,89
Total:										166.198,89
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1085	01/09/2021	5.770/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										Natureza
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										Fonte
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										Região
Nº Solic.: 122 Acrescentar										Valor
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										2.500,00
Total:										2.500,00
Anexo II (Redução)										2.500,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										2.500,00
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS										2.500,00
Nº Solic.: 122 Reduzir										2.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES										10010000
0001										2.500,00
Total:										2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1086	01/09/2021	5.769/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	138.500,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										Natureza
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										Fonte
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										Região
Nº Solic.: 565 Acrescentar										Valor
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										138.500,00
Total:										138.500,00
Anexo II (Redução)										138.500,00
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										27.000,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										27.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir										27.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										27.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										31.500,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir										5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										5.000,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										26.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir										26.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										40.000,00
14.001 Controladoria Geral do Município										40.000,00
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município										40.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir										40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										40.000,00
15.001 Ouvidoria Geral do Município										40.000,00
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral										40.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir										40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										40.000,00
Total:										138.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1088	01/09/2021	5.785/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	176,72	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor

Anexo I (Acréscimo)									176,72				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									176,72				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									176,72				
Nº Solic.: 56 Acrescentar -									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	176,72	
Total:									176,72				
Anexo II (Redução)									176,72				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									176,72				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									176,72				
Nº Solic.: 56 Reduzir 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS									10010000	0001	176,72		
Total:									176,72				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Valor				
1089	01/09/2021	5.788/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	149,97	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									149,97				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									149,97				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									149,97				
Nº Solic.: 57 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	149,97	
Total:									149,97				
Anexo II (Redução)									149,97				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									149,97				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									149,97				
Nº Solic.: 57 Reduzir									3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	149,97	
Total:									149,97				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Valor				
1092	01/09/2021	5.783/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	156.227,82	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									156.227,82				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									156.227,82				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									156.227,82				
Nº Solic.: 89 Acrescentar									3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	156.227,82	
Total:									156.227,82				
Anexo II (Redução)									156.227,82				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									156.227,82				
1124 Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar									18.882,68				
Nº Solic.: 155 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	18.882,68	
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									63.083,40				
Nº Solic.: 155 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	63.083,40	
2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%									74.261,74				
Nº Solic.: 155 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	74.261,74	
Total:									156.227,82				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Valor				
1094	01/09/2021	5.794/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	235,59	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									235,59				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									235,59				
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									235,59				
Nº Solic.: 123 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	235,59	
Total:									235,59				
Anexo II (Redução)									235,59				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									235,59				
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									235,59				
Nº Solic.: 123 Reduzir									3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	235,59	
Total:									235,59				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Valor				
1096	01/09/2021	5.801/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	766,77	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									766,77				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									766,77				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									766,77				
Nº Solic.: 566 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	766,77	

Total:										766,77				
Anexo II (Redução)										766,77				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										766,77				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										766,77				
Nº Solic.: 566 Reduzir										3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	766,77	
Total:										766,77				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1097	01/09/2021	5.806/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	80.117,59	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										80.117,59				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										80.117,59				
2042 Manutenção da Secretária de Administração										80.117,59				
Nº Solic.: 90 Acrescentar										3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	80.117,59	
Total:										80.117,59				
Anexo II (Redução)										80.117,59				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										80.117,59				
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar										30.917,32				
Nº Solic.: 157 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	30.917,32	
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										49.200,27				
Nº Solic.: 157 Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										49.200,27				
Total:										80.117,59				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1098	01/09/2021	5.813/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	1.803,85	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.803,85				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.803,85				
2123 Manutenção da Atenção Básica										1.803,85				
Nº Solic.: 567 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.803,85	
Total:										1.803,85				
Anexo II (Redução)										1.803,85				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.803,85				
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária										1.000,00				
Nº Solic.: 567 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										803,85				
Nº Solic.: 567 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	803,85	
Total:										1.803,85				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1108	01/09/2021	5.853/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	35,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										35,00				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										35,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS										35,00				
Nº Solic.: 126 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	35,00	
Total:										35,00				
Anexo II (Redução)										35,00				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										35,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS										35,00				
Nº Solic.: 126 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	35,00	
Total:										35,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1121	01/09/2021	5.892/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	15.000,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										15.000,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										15.000,00				
2019 Manutenção do CAPS										15.000,00				
Nº Solic.: 573 Acrescentar										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	15.000,00	
Total:										15.000,00				
Anexo II (Redução)										15.000,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										15.000,00				

		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE								15.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000		0001		15.000,00
Total:										15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1123	01/09/2021	5.889/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	81.816,15	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										81.816,15
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										81.816,15
		2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								81.816,15
Nº Solic.: 572 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000		0001		81.816,15
Total:										81.816,15
Anexo II (Redução)										81.816,15
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										81.816,15
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação								40.471,90
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001		40.471,90
		2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola								28.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001		28.000,00
		2053 Manutenção das Atividades das Creches								13.344,25
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001		13.344,25
Total:										81.816,15
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1126	01/09/2021	5.911/2021	Anulação	de Dotação Suplementar	318.000,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										318.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										318.000,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								318.000,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000		0001		318.000,00
Total:										318.000,00
Anexo II (Redução)										318.000,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças,P. e Tributação										318.000,00
		1012 Amortização da Dívida Interna								318.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000		0001		318.000,00
Total:										318.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1138	01/09/2021	5.953/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	106,20	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										106,20
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										106,20
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								106,20
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001		106,20
Total:										106,20
Anexo II (Redução)										106,20
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										106,20
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								106,20
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001		106,20
Total:										106,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1139	01/09/2021	5.954/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	104.583,39	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										104.583,39
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										104.583,39
		1183 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – INVESTIMENTO								104.583,39
Nº Solic.: 582 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000		0001		104.583,39
Total:										104.583,39
Anexo II (Redução)										104.583,39
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										50.000,00
		1028 Aquisição de Veículo								50.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000		0001		50.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										54.583,39
		1066 Aquisição de Patrulha Mecanizada								54.583,39

Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15100000	0001	54.583,39
Total:									104.583,39
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1141	01/09/2021	5.962/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.375,99	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)									Valor
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									18.375,99
				1004 Aquisição de Equipamentos					18.375,99
Nº Solic.: 67 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	18.375,99
Total:									18.375,99
Anexo II (Redução)									18.375,99
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									18.375,99
				1086 Aquisição de Ambulância					18.375,99
Nº Solic.: 583 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12200000	0001	18.375,99
Total:									18.375,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1145	01/09/2021	5.983/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.869,98	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)									Valor
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									5.869,98
				1004 Aquisição de Equipamentos					5.869,98
Nº Solic.: 69 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	5.869,98
Total:									5.869,98
Anexo II (Redução)									5.869,98
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.869,98
				1037 Aquisição de Equipamentos para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS					5.869,98
Nº Solic.: 584 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12150000	0001	5.869,98
Total:									5.869,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1153	01/09/2021	6.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	48.799,78	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)									Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									48.799,78
				2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					48.799,78
Nº Solic.: 588 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	48.799,78
Total:									48.799,78
Anexo II (Redução)									48.799,78
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									48.799,78
				2042 Manutenção da Secretária de Administração					48.799,78
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	48.799,78
Total:									48.799,78
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1154	01/09/2021	6.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	122,32	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)									Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,32
				2027 Manutenção do Conselho Tutelar					122,32
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	122,32
Total:									122,32
Anexo II (Redução)									122,32
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,32
				2027 Manutenção do Conselho Tutelar					122,32
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	122,32
Total:									122,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1155	01/09/2021	6.022/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)									Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.000,00
				2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					9.000,00
Nº Solic.: 589 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	9.000,00
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00

03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas											9.000,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração											9.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir											9.000,00
Total:											9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1159	01/09/2021	6.030/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.405,53	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											1.405,53
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.											1.405,53
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre											1.405,53
Nº Solic.: 75 Acrescentar											1.405,53
Total:											1.405,53
Anexo II (Redução)											1.405,53
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.											1.405,53
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura											1.405,53
Nº Solic.: 75 Reduzir											1.405,53
Total:											1.405,53
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1175	01/09/2021	6.076/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação											75,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS											75,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar											75,00
Total:											75,00
Anexo II (Redução)											75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação											75,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS											75,00
Nº Solic.: 135 Reduzir											75,00
Total:											75,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1176	01/09/2021	6.077/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	365,61	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											365,61
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											365,61
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											365,61
Nº Solic.: 604 Acrescentar											365,61
Total:											365,61
Anexo II (Redução)											365,61
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											365,61
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											365,61
Nº Solic.: 604 Reduzir											365,61
Total:											365,61
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1187	01/09/2021	6.107/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.921,39	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											3.921,39
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											3.921,39
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa											3.921,39
Nº Solic.: 610 Acrescentar											3.921,39
Total:											3.921,39
Anexo II (Redução)											3.921,39
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											3.921,39
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											3.921,39
Nº Solic.: 610 Reduzir											3.921,39
Total:											3.921,39
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1199	01/09/2021	6.134/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.272,86	01/09/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											30.272,86

09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									30.272,86
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						30.272,86
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001		30.272,86
Total:									30.272,86
Anexo II (Redução)									30.272,86
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									30.272,86
			1004 Aquisição de Equipamentos						2.272,86
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000	0001		2.272,86
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									28.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001		8.000,00
Total:									30.272,86
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1200	01/09/2021	6.137/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.100,00	01/09/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.100,00
			2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social						3.100,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		3.100,00
Total:									3.100,00
Anexo II (Redução)									3.100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.100,00
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						3.100,00
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001		1.550,00
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001		1.550,00
Total:									3.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1212	01/09/2021	6.201/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.155,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.155,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									2.155,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						2.155,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		2.155,00
Total:									2.155,00
Anexo II (Redução)									2.155,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									2.155,00
			2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais						1.500,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		10010000	0001		700,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		800,00
			2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana						655,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		155,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		10010000	0001		500,00
Total:									2.155,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1213	01/09/2021	6.202/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.655,63	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.655,63
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									16.655,63
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						16.655,63
Nº Solic.: 169 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001		16.655,63
Total:									16.655,63
Anexo II (Redução)									16.655,63
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									16.655,63
			2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana						16.655,63
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		16.655,63
Total:									16.655,63
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1266	01/09/2021	6.338/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.600,00	01/09/2021	DECRETO: 59	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					27.453,92
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					27.453,92
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				27.453,92
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	24.600,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	2.853,92
Total:					27.453,92
Anexo II (Redução)					27.453,92
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação					27.453,92
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças				27.453,92
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.453,92
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	21.000,00
Total:					27.453,92
Total Acréscimo:					1.782.094,18
Total Redução:					1.782.094,18
Total:					1.782.094,18

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:EB3914F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 275 A/2021**

PORTARIA 275 A/2021, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para remanejamento, prevista pelo inciso III, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o limite de 30% para o remanejamento, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

RESOLVE:

Fazer remanejamento no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante da presente Portaria, o referido será no valor de R\$ 3.560.101,17 (três milhões, quinhentos e sessenta e mil, cento e um reais e dezessete centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão alterações de reforço estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo I (Acréscimo)

Os recursos necessários à cobertura do remanejamento desta Portaria serão obtidos da seguinte forma:

I – R\$ 3.560.101,17 (três milhões, quinhentos e sessenta e mil, cento e um reais e dezessete centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo II (Redução).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 1º de Julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
475	01/07/2021	3.410/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								4.400,00	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								4.400,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.400,00
Total:								4.400,00	

Anexo II (Redução)									4.400,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.400,00				
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									4.400,00				
Nº Solic.: 45 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.400,00	
Total:												4.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
498	01/07/2021	3.541/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.418,50	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												8.418,50	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas												8.418,50	
2042 Manutenção da Secretária de Administração												8.418,50	
Nº Solic.: 37 Acrescentar									3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	8.418,50	
Total:												8.418,50	
Anexo II (Redução)												8.418,50	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas												8.418,50	
2042 Manutenção da Secretária de Administração												8.418,50	
Nº Solic.: 37 Reduzir									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	8.418,50	
Total:												8.418,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
504	01/07/2021	3.560/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.227,78	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												1.227,78	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												1.227,78	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital												1.227,78	
Nº Solic.: 258 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.227,78	
Total:												1.227,78	
Anexo II (Redução)												1.227,78	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												1.227,78	
2114 Manutenção das Atividades do SAMU												613,89	
Nº Solic.: 258 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	613,89	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa												613,89	
Nº Solic.: 258 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	613,89	
Total:												1.227,78	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
508	01/07/2021	3.571/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.160,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												3.160,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												3.160,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital												3.160,00	
Nº Solic.: 262 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.160,00	
Total:												3.160,00	
Anexo II (Redução)												3.160,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												3.160,00	
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos												3.160,00	
Nº Solic.: 262 Reduzir									3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.160,00	
Total:												3.160,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
509	01/07/2021	3.575/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	266,88	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												266,88	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												266,88	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde												266,88	
Nº Solic.: 263 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	266,88	
Total:												266,88	
Anexo II (Redução)												266,88	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												266,88	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde												266,88	
Nº Solic.: 263 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	266,88	
Total:												266,88	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
510	01/07/2021	3.576/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	911,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												911,00	

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									911,00
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica							911,00
Nº Solic.: 264 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001		911,00
Total:									911,00
Anexo II (Redução)									911,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									911,00
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos							911,00
Nº Solic.: 264 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001		911,00
Total:									911,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
511	01/07/2021	3.584/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	829,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									829,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									829,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							829,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		829,00
Total:									829,00
Anexo II (Redução)									829,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									829,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							829,00
Nº Solic.: 265 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		829,00
Total:									829,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
512	01/07/2021	3.586/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									95,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							95,00
Nº Solic.: 266 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		95,00
Total:									95,00
Anexo II (Redução)									95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									95,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							95,00
Nº Solic.: 266 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001		95,00
Total:									95,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
513	01/07/2021	3.587/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	106,20	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									106,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									106,20
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							106,20
Nº Solic.: 267 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		106,20
Total:									106,20
Anexo II (Redução)									106,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									106,20
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							106,20
Nº Solic.: 267 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001		106,20
Total:									106,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
514	01/07/2021	3.588/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.315,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.315,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							1.315,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		1.315,00
Total:									1.315,00
Anexo II (Redução)									1.315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.315,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.315,00
Nº Solic.: 268 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		1.315,00
Total:									1.315,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
519	01/07/2021	3.600/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					40,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				40,00			
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	40,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					40,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				40,00			
Nº Solic.: 271 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
521	01/07/2021	3.606/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	228,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					228,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				228,00			
Nº Solic.: 273 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	228,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					228,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				228,00			
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	228,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
522	01/07/2021	3.608/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.746,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.746,00			
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				1.746,00			
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.746,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.746,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.746,00			
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.746,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
524	01/07/2021	3.610/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.006,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.006,00			
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				1.006,00			
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.006,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.006,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.006,00			
Nº Solic.: 276 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.006,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
525	01/07/2021	3.612/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.688,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.688,00			
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				1.688,00			
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.688,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.688,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.688,00			
Nº Solic.: 277 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.688,00			
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
526	01/07/2021	3.613/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.638,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.638,00
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						1.638,00
Nº Solic.: 278 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	1.638,00
Total:									1.638,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.638,00
			2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos						1.638,00
Nº Solic.: 278 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	1.638,00
Total:									1.638,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
531	01/07/2021	3.635/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	364,80	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									364,80
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						364,80
Nº Solic.: 283 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	364,80
Total:									364,80
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									364,80
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						364,80
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	364,80
Total:									364,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
532	01/07/2021	3.636/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	681,06	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									681,06
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						681,06
Nº Solic.: 284 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	681,06
Total:									681,06
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									681,06
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						681,06
Nº Solic.: 284 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	681,06
Total:									681,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
533	01/07/2021	3.637/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.133,50	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.133,50
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						4.133,50
Nº Solic.: 285 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	4.133,50
Total:									4.133,50
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.133,50
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						4.133,50
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.133,50
Total:									4.133,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
534	01/07/2021	3.643/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.700,00
			2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais						1.700,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	1.700,00
Total:									1.700,00
Anexo II (Redução)									
Total:									1.700,00

07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.700,00				
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										1.700,00				
Nº Solic.: 51 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.700,00	
Total:													1.700,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
536	01/07/2021	3.661/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.470,70	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													3.470,70	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes													3.470,70	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													3.470,70	
Nº Solic.: 86 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.470,70	
Total:													3.470,70	
Anexo II (Redução)													3.470,70	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes													3.470,70	
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio													3.470,70	
Nº Solic.: 86 Reduzir										4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.470,70	
Total:													3.470,70	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
537	01/07/2021	3.669/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													696,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes													696,00	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													696,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	696,00	
Total:													696,00	
Anexo II (Redução)													696,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes													696,00	
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública													696,00	
Nº Solic.: 88 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	696,00	
Total:													696,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
538	01/07/2021	3.676/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	550,62	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													550,62	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													550,62	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													550,62	
Nº Solic.: 286 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	550,62	
Total:													550,62	
Anexo II (Redução)													550,62	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													550,62	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde													550,62	
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	550,62	
Total:													550,62	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
539	01/07/2021	3.677/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	452,70	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													452,70	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													452,70	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde													452,70	
Nº Solic.: 287 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	452,70	
Total:													452,70	
Anexo II (Redução)													452,70	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													452,70	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal													452,70	
Nº Solic.: 287 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	452,70	
Total:													452,70	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
540	01/07/2021	3.686/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	127.470,57	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													127.470,57	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes													127.470,57	
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio													127.470,57	
Nº Solic.: 89 Acrescentar										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	127.470,57	

Total:										127.470,57
Anexo II (Redução)										127.470,57
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										127.470,57
1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões										50.000,00
Nº Solic.:	89 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			50.000,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										77.470,57
Nº Solic.:	89 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001			50.000,00
Nº Solic.:	89 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			27.470,57
Total:										127.470,57
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
541	01/07/2021	3.689/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.070,41	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
Anexo I (Acréscimo)										2.070,41
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										2.070,41
2042 Manutenção da Secretária de Administração										2.070,41
Nº Solic.:	41 Acrescentar				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001			2.070,41
Total:										2.070,41
Anexo II (Redução)										2.070,41
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										2.070,41
2042 Manutenção da Secretária de Administração										2.070,41
Nº Solic.:	41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.070,41
Total:										2.070,41
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
545	01/07/2021	3.702/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.178,50	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
Anexo I (Acréscimo)										2.178,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.178,50
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica										2.178,50
Nº Solic.:	290 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			2.178,50
Total:										2.178,50
Anexo II (Redução)										2.178,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.178,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										2.178,50
Nº Solic.:	290 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.178,50
Total:										2.178,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
546	01/07/2021	3.703/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.889,60	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
Anexo I (Acréscimo)										3.889,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.889,60
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										3.889,60
Nº Solic.:	291 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			3.889,60
Total:										3.889,60
Anexo II (Redução)										3.889,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.889,60
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										3.889,60
Nº Solic.:	291 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001			3.889,60
Total:										3.889,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
547	01/07/2021	3.704/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	719,91	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
Anexo I (Acréscimo)										719,91
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										719,91
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										719,91
Nº Solic.:	292 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			719,91
Total:										719,91
Anexo II (Redução)										719,91
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										719,91
2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE										719,91
Nº Solic.:	292 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			719,91
Total:										719,91
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
548	01/07/2021	3.705/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	399,42	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 293 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	399,42			
Total:								
399,42								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2019 Manutenção do CAPS								
Nº Solic.: 293 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	399,42			
Total:								
399,42								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
549	01/07/2021	3.706/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	550,62	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 294 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	550,62			
Total:								
550,62								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 294 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	550,62			
Total:								
550,62								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
551	01/07/2021	3.742/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 295 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.500,00			
Total:								
3.500,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.500,00			
Total:								
3.500,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
553	01/07/2021	3.747/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	496,60	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 296 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	496,60			
Total:								
496,60								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID								
Nº Solic.: 296 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	496,60			
Total:								
496,60								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
561	01/07/2021	3.818/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	504,25	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 298 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	504,25			
Total:								
504,25								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								
Nº Solic.: 298 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	504,25			
Total:								
504,25								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
563	01/07/2021	3.842/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	79.378,96	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								79.378,96
			1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais					79.378,96
Nº Solic.: 96 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 79.378,96
Total:								79.378,96
Anexo II (Redução)								79.378,96
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								79.378,96
			1058 Construção e Recuperação de Praças					15.652,21
Nº Solic.: 96 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 15.652,21
			1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					30.978,06
Nº Solic.: 96 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 30.978,06
			1065 Construção de Galerias na Zona Urbana					32.748,69
Nº Solic.: 96 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 32.748,69
Total:								79.378,96
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
564	01/07/2021	3.846/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.016,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.016,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					2.016,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 2.016,00
Total:								2.016,00
Anexo II (Redução)								2.016,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.016,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					672,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 672,00
			2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias					672,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001 672,00
			2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana					672,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 672,00
Total:								2.016,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
568	01/07/2021	3.868/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								50,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					50,00
Nº Solic.: 299 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001 50,00
Total:								50,00
Anexo II (Redução)								50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								50,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					50,00
Nº Solic.: 299 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001 50,00
Total:								50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	01/07/2021	3.872/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								60,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					60,00
Nº Solic.: 301 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001 60,00
Total:								60,00
Anexo II (Redução)								60,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								60,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					60,00
Nº Solic.: 301 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001 60,00
Total:								60,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
571	01/07/2021	3.876/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.286,39	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.286,39
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					4.286,39
Nº Solic.: 301 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001 4.286,39
Total:								4.286,39

Anexo I (Acréscimo)									4.286,39
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.286,39
1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal									4.286,39
Nº Solic.: 302 Acrescentar									4.286,39
Total:									4.286,39
Anexo II (Redução)									4.286,39
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.286,39
1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica									4.286,39
Nº Solic.: 302 Reduzir									4.286,39
Total:									4.286,39
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
575	01/07/2021	3.909/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	88,46	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									88,46
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									88,46
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									88,46
Nº Solic.: 102 Acrescentar									88,46
Total: 88,46									88,46
Anexo II (Redução)									88,46
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									88,46
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									88,46
Nº Solic.: 102 Reduzir									88,46
Total:									88,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
577	01/07/2021	3.916/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	190,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									190,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									190,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									190,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar									190,00
Total:									190,00
Anexo II (Redução)									190,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									190,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									190,00
Nº Solic.: 306 Reduzir									190,00
Total:									190,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
578	01/07/2021	3.918/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	190,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									190,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									190,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									190,00
Nº Solic.: 307 Acrescentar									190,00
Total:									190,00
Anexo II (Redução)									190,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									190,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									190,00
Nº Solic.: 307 Reduzir									190,00
Total:									190,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
579	01/07/2021	3.919/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	561,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									561,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									561,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									561,00
Nº Solic.: 308 Acrescentar									561,00
Total:									561,00
Anexo II (Redução)									561,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									561,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									561,00
Nº Solic.: 308 Reduzir									561,00

Total:										561,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
580	01/07/2021	3.920/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										95,00
2019 Manutenção do CAPS										95,00
Nº Solic.: 309 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	95,00	
Total:										95,00
Anexo II (Redução)										95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										95,00
2019 Manutenção do CAPS										95,00
Nº Solic.: 309 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	95,00	
Total:										95,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
581	01/07/2021	3.921/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	222,27	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										222,27
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										222,27
2019 Manutenção do CAPS										222,27
Nº Solic.: 310 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	222,27	
Total:										222,27
Anexo II (Redução)										222,27
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										222,27
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										222,27
Nº Solic.: 310 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	222,27	
Total:										222,27
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
582	01/07/2021	3.922/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	157,32	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										157,32
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										157,32
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										157,32
Nº Solic.: 311 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	157,32	
Total:										157,32
Anexo II (Redução)										157,32
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										157,32
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										157,32
Nº Solic.: 311 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	157,32	
Total:										157,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
583	01/07/2021	3.923/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	160,74	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										160,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										160,74
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										160,74
Nº Solic.: 312 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	160,74	
Total:										160,74
Anexo II (Redução)										160,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										160,74
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										160,74
Nº Solic.: 312 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	160,74	
Total:										160,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
584	01/07/2021	3.925/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	266,98	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										266,98
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										266,98
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										266,98
Nº Solic.: 313 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	266,98	
Total:										266,98
Anexo II (Redução)										266,98
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										266,98

		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							266,98
Nº Solic.: 313 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		266,98
Total:									266,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
585	01/07/2021	3.926/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	156,18	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									156,18
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									156,18
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							156,18
Nº Solic.: 314 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		156,18
Total:									156,18
Anexo II (Redução)									156,18
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									156,18
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							156,18
Nº Solic.: 314 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		156,18
Total:									156,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
586	01/07/2021	3.934/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.206,85	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.206,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.206,85
		1109 Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							8.206,85
Nº Solic.: 315 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		8.206,85
Total:									8.206,85
Anexo II (Redução)									8.206,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.206,85
		1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas							8.206,85
Nº Solic.: 315 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 315 Reduzir 4.4.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		4.206,85
Total:									8.206,85
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
587	01/07/2021	3.936/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									160,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									160,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							160,00
Nº Solic.: 316 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		160,00
Total:									160,00
Anexo II (Redução)									160,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									160,00
		2009 Contribuição a Maternidade Dr. Graciliano Lordão							160,00
Nº Solic.: 316 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001		160,00
Total:									160,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
588	01/07/2021	3.938/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									26,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									26,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							26,00
Nº Solic.: 317 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		26,00
Total:									26,00
Anexo II (Redução)									26,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									26,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							26,00
Nº Solic.: 317 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		26,00
Total:									26,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
589	01/07/2021	3.941/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	155,04	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									155,04
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									155,04
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							155,04
Nº Solic.: 318 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		155,04

Total:										155,04
Anexo II (Redução)										155,04
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										155,04
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										155,04
Nº Solic.: 318 Reduzir										155,04
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										12110000
0001										155,04
Total:										155,04
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
590	01/07/2021	3.945/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	165,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										165,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										165,00
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios										165,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar										165,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										11110000
0001										165,00
Total:										165,00
Anexo II (Redução)										165,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										165,00
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios										165,00
Nº Solic.: 42 Reduzir										165,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										11110000
0001										165,00
Total:										165,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
593	01/07/2021	3.986/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27,61	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										27,61
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										27,61
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										27,61
Nº Solic.: 57 Acrescentar										27,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										13110000
0001										27,61
Total:										27,61
Anexo II (Redução)										27,61
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										27,61
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										27,61
Nº Solic.: 57 Reduzir										27,61
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										13110000
0001										27,61
Total:										27,61
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
594	01/07/2021	3.987/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	42,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										42,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										42,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										42,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar										42,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										13110000
0001										42,00
Total:										42,00
Anexo II (Redução)										42,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										42,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										42,00
Nº Solic.: 58 Reduzir										42,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										13110000
0001										42,00
Total:										42,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
595	01/07/2021	4.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										50,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										50,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										50,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar										50,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										50,00
Total:										50,00
Anexo II (Redução)										50,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										50,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										50,00
Nº Solic.: 52 Reduzir										50,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										10010000
0001										50,00
Total:										50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
602	01/07/2021	4.107/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	304.054,72	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										304.054,72
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										304.054,72

		2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%							304.054,72
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			304.054,72
Total:									304.054,72
Anexo II (Redução)									304.054,72
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									304.054,72
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%							304.054,72
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001			304.054,72
Total:									304.054,72
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
612	01/07/2021	4.146/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	23.471,95	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									23.471,95
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									23.471,95
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							23.471,95
Nº Solic.: 334 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			23.471,95
Total:									23.471,95
Anexo II (Redução)									23.471,95
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									23.471,95
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							23.471,95
Nº Solic.: 334 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			23.471,95
Total:									23.471,95
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
613	01/07/2021	4.148/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.820,58	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.820,58
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.820,58
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							6.820,58
Nº Solic.: 335 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			6.820,58
Total:									6.820,58
Anexo II (Redução)									6.820,58
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.820,58
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							6.820,58
Nº Solic.: 335 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			6.820,58
Total:									6.820,58
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
614	01/07/2021	4.152/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	305.476,93	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									305.476,93
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									305.476,93
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							305.476,93
Nº Solic.: 336 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			305.476,93
Total:									305.476,93
Anexo II (Redução)									305.476,93
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									305.476,93
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							210.000,00
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			150.000,00
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			60.000,00
		2019 Manutenção do CAPS							80.000,00
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			80.000,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							15.476,93
Nº Solic.: 336 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			15.476,93
Total:									305.476,93
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
615	01/07/2021	4.155/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.200,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									13.200,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									13.200,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							13.200,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			13.200,00
Total:									13.200,00
Anexo II (Redução)									13.200,00

04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										13.200,00
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças										13.200,00
Nº Solic.: 5 Reduzir										13.200,00
Total:										13.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
617	01/07/2021	4.160/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	655,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										655,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										655,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										655,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar										655,00
Total:										655,00
Anexo II (Redução)										655,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										655,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										655,00
Nº Solic.: 64 Reduzir										655,00
Total:										655,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
618	01/07/2021	4.167/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	933,33	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										933,33
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										933,33
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										933,33
Nº Solic.: 17 Acrescentar										933,33
Total:										933,33
Anexo II (Redução)										933,33
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										933,33
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										933,33
Nº Solic.: 17 Reduzir										933,33
Total:										933,33
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
619	01/07/2021	4.168/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.243,30	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										27.243,30
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										27.243,30
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										27.243,30
Nº Solic.: 65 Acrescentar										27.243,30
Total:										27.243,30
Anexo II (Redução)										27.243,30
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										27.243,30
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										27.243,30
Nº Solic.: 65 Reduzir										27.243,30
Total:										27.243,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
620	01/07/2021	4.169/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	392,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										392,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										392,00
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										392,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar										392,00
Total:										392,00
Anexo II (Redução)										392,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										392,00
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										392,00
Nº Solic.: 61 Reduzir										392,00
Total:										392,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
621	01/07/2021	4.171/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	392,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										392,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										392,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										392,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar										392,00

Total:										392,00				
Anexo II (Redução)										392,00				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										392,00				
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças,adolescentes e idosos - SCFV										392,00				
Nº Solic.: 62 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	392,00	
Total:										392,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
622	01/07/2021	4.173/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.700,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.700,00				
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade										1.700,00				
Nº Solic.: 66 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.700,00	
Total:										1.700,00				
Anexo II (Redução)										1.700,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.700,00				
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade										1.700,00				
Nº Solic.: 66 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.700,00	
Total:										1.700,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
623	01/07/2021	4.177/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	97,20	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										97,20				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										97,20				
2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										97,20				
Nº Solic.: 63 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	97,20	
Total:										97,20				
Anexo II (Redução)										97,20				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										97,20				
2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										97,20				
Nº Solic.: 63 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	97,20	
Total:										97,20				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
624	01/07/2021	4.178/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										11.000,00				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										11.000,00				
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										11.000,00				
Nº Solic.: 64 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11.000,00	
Total:										11.000,00				
Anexo II (Redução)										11.000,00				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										11.000,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										3.000,00				
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00	
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										1.500,00				
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00	
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora										500,00				
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										6.000,00				
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00	
Total:										11.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
625	01/07/2021	4.179/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.300,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										3.300,00				
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										3.300,00				
Nº Solic.: 111 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.300,00	
Total:										3.300,00				
Anexo II (Redução)										3.300,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										3.300,00				
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural										3.300,00				
Nº Solic.: 111 Reduzir										4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.300,00	

Total:										3.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
626	01/07/2021	4.181/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.415,66	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.415,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.415,66
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										6.415,66
Nº Solic.: 338 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	6.415,66	
Total:										6.415,66
Anexo II (Redução)										6.415,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.415,66
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										6.415,66
Nº Solic.: 338 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	6.415,66	
Total:										6.415,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
627	01/07/2021	4.183/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.600,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.600,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										6.600,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										6.600,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	6.600,00	
Total:										6.600,00
Anexo II (Redução)										6.600,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										6.600,00
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família										6.600,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	6.600,00	
Total:										6.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
628	01/07/2021	4.185/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.300,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										3.300,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										3.300,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	3.300,00	
Total:										3.300,00
Anexo II (Redução)										3.300,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										3.300,00
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria										3.300,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.300,00	
Total:										3.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
629	01/07/2021	4.188/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										118.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										118.000,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										118.000,00
Nº Solic.: 339 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	118.000,00	
Total:										118.000,00
Anexo II (Redução)										118.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										118.000,00
2114 Manutenção das Atividades do SAMU										30.000,00
Nº Solic.: 340 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00	
2115 Manut.das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										80.000,00
Nº Solic.: 340 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 340 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	50.000,00	
2123 Manutenção da Atenção Básica										8.000,00
Nº Solic.: 340 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	8.000,00	
Total:										118.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
630	01/07/2021	4.193/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.400,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.400,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										8.400,00

		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								8.400,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				8.400,00
Total:										8.400,00
Anexo II (Redução)										8.400,00
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										8.400,00
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar								8.400,00
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				8.400,00
Total:										8.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
631	01/07/2021	4.195/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										696,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										696,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								696,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				696,00
Total:										696,00
Anexo II (Redução)										696,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										696,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								696,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001				696,00
Total:										696,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
632	01/07/2021	4.198/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										45.000,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										45.000,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								45.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				45.000,00
Total:										45.000,00
Anexo II (Redução)										45.000,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										45.000,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								45.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				6.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				39.000,00
Total:										45.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
633	01/07/2021	4.200/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.326,01	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.326,01
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										4.326,01
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								4.326,01
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001				4.326,01
Total:										4.326,01
Anexo II (Redução)										4.326,01
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										4.326,01
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								4.326,01
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001				4.326,01
Total:										4.326,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
635	01/07/2021	4.207/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	37.691,77	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										37.691,77
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										37.691,77
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								37.691,77
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001				37.691,77
Total:										37.691,77
Anexo II (Redução)										37.691,77
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										37.691,77
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								37.691,77

Nº Solic.: 68 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	37.691,77
Total:								37.691,77
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636	01/07/2021	4.211/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.600,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								6.600,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					6.600,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.600,00
Total:								6.600,00
Anexo II (Redução)								6.600,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								6.600,00
					2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social			6.600,00
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.600,00
Total:								6.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
638	01/07/2021	4.215/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.112,66	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								38.112,66
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS					38.112,66
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	38.112,66
Total:								38.112,66
Anexo II (Redução)								38.112,66
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								38.112,66
					2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			8.112,66
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.112,66
					2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS			10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família			20.000,00
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	20.000,00
Total:								38.112,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
640	01/07/2021	4.223/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.664,01	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								19.664,01
			2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					19.664,01
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	19.664,01
Total:								19.664,01
Anexo II (Redução)								19.664,01
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								19.664,01
					2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS			10.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	10.000,00
					2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS			9.664,01
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	9.664,01
Total:								19.664,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
641	01/07/2021	4.226/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.007,67	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
								Valor

Anexo I (Acréscimo)										13.007,67		
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										13.007,67		
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										13.007,67		
Nº Solic.: 18 Acrescentar										13.007,67		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000	0001	13.007,67
Total:										13.007,67		
Anexo II (Redução)										13.007,67		
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										13.007,67		
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										13.007,67		
Nº Solic.: 18 Reduzir										13.007,67		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000	0001	13.007,67
Total:										13.007,67		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
642	01/07/2021	4.227/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										32.000,00		
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										32.000,00		
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										32.000,00		
Nº Solic.: 33 Acrescentar										32.000,00		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000	0001	32.000,00
Total:										32.000,00		
Anexo II (Redução)										32.000,00		
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										32.000,00		
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										32.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir										32.000,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000	0001	32.000,00
Total:										32.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
644	01/07/2021	4.233/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										4.400,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.400,00		
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										4.400,00		
Nº Solic.: 342 Acrescentar										4.400,00		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	4.400,00
Total:										4.400,00		
Anexo II (Redução)										4.400,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.400,00		
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										4.400,00		
Nº Solic.: 342 Reduzir										4.400,00		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	4.400,00
Total:										4.400,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
645	01/07/2021	4.236/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	39.600,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										39.600,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										39.600,00		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										39.600,00		
Nº Solic.: 343 Acrescentar										39.600,00		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	39.600,00
Total:										39.600,00		
Anexo II (Redução)										39.600,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										39.600,00		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										39.600,00		
Nº Solic.: 343 Reduzir										39.600,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000	0001	39.600,00
Total:										39.600,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
646	01/07/2021	4.238/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	83.855,32	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										83.855,32		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										83.855,32		
2019 Manutenção do CAPS										83.855,32		
Nº Solic.: 344 Acrescentar										83.855,32		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	83.855,32

Total:								83.855,32
Anexo II (Redução)								83.855,32
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								83.855,32
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								80.000,00
Nº Solic.: 344 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	80.000,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.855,32
Nº Solic.: 344 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.855,32	
Total:								83.855,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
647	01/07/2021	4.243/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.000,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								9.000,00
Nº Solic.: 345 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.000,00	
Total:								9.000,00
Anexo II (Redução)								9.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.000,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								9.000,00
Nº Solic.: 345 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	9.000,00	
Total:								9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
648	01/07/2021	4.244/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.761,79	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								25.761,79
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								25.761,79
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								25.761,79
Nº Solic.: 346 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	25.761,79	
Total:								25.761,79
Anexo II (Redução)								25.761,79
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								25.761,79
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								25.761,79
Nº Solic.: 346 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	25.761,79	
Total:								25.761,79
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/07/2021	4.246/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.589,42	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.589,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								20.589,42
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								20.589,42
Nº Solic.: 347 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	20.589,42	
Total:								20.589,42
Anexo II (Redução)								20.589,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								20.589,42
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								20.589,42
Nº Solic.: 347 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.589,42	
Total:								20.589,42
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
650	01/07/2021	4.248/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.342,66	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19.342,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19.342,66
2074 Manutenção do NASF								19.342,66
Nº Solic.: 348 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	19.342,66	
Total:								19.342,66
Anexo II (Redução)								19.342,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19.342,66

		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						19.342,66	
Nº Solic.: 348 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	19.342,66
Total:									19.342,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
654	01/07/2021	4.272/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.041,20	01/07/2021	PORTARIA: 275 A		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.041,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.041,20
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							2.041,20
Nº Solic.: 349 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000		0001	2.041,20
Total:									2.041,20
Anexo II (Redução)									2.041,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.041,20
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							2.041,20
Nº Solic.: 349 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	2.041,20
Total:									2.041,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
655	01/07/2021	4.278/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	59.984,27	01/07/2021	PORTARIA: 275 A		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									59.984,27
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									59.984,27
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							59.984,27
Nº Solic.: 350 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	59.984,27
Total:									59.984,27
Anexo II (Redução)									59.984,27
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									59.984,27
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							59.984,27
Nº Solic.: 350 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	59.984,27
Total:									59.984,27
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
656	01/07/2021	4.280/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.500,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									25.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.500,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							25.500,00
Nº Solic.: 351 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	25.500,00
Total:									25.500,00
Anexo II (Redução)									25.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.500,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							25.500,00
Nº Solic.: 351 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	25.500,00
Total:									25.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
658	01/07/2021	4.287/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.780,95	01/07/2021	PORTARIA: 275 A		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.780,95
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.780,95
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.780,95
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	1.780,95
Total:									1.780,95
Anexo II (Redução)									1.780,95
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.780,95
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.780,95
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	1.780,95

Total:									1.780,95
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
659	01/07/2021	4.288/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	66.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									66.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									66.000,00
			2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						66.000,00
Nº Solic.: 353 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001	66.000,00
Total:									66.000,00
Anexo II (Redução)									66.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									66.000,00
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						16.000,00
Nº Solic.: 353 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001	6.000,00
Nº Solic.: 353 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001	10.000,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						20.000,00
Nº Solic.: 353 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001	20.000,00
			2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						30.000,00
Nº Solic.: 353 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001	30.000,00
Total:									66.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
661	01/07/2021	4.290/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.895,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.895,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.895,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.895,00
Nº Solic.: 355 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001	1.895,00
Total:									1.895,00
Anexo II (Redução)									1.895,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.895,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.895,00
Nº Solic.: 355 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000		0001	1.895,00
Total:									1.895,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
662	01/07/2021	4.291/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	390,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									390,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									390,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						390,00
Nº Solic.: 356 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001	390,00
Total:									390,00
Anexo II (Redução)									390,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									390,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						390,00
Nº Solic.: 356 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000		0001	390,00
Total:									390,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
663	01/07/2021	4.293/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.616,60	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.616,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.616,60
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.616,60
Nº Solic.: 357 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001	1.616,60
Total:									1.616,60
Anexo II (Redução)									1.616,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.616,60
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.616,60

Nº Solic.: 357 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001	1.616,60
Total:									1.616,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
664	01/07/2021	4.295/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	601,72	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								601,72	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								601,72	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	601,72
Total:									601,72
Anexo II (Redução)									601,72
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								601,72	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								601,72	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10010000	0001	601,72
Total:									601,72
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
665	01/07/2021	4.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	151,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								151,00	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								151,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	151,00
Total:									151,00
Anexo II (Redução)									151,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								151,00	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								151,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	151,00
Total:									151,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
666	01/07/2021	4.298/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.000,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								9.000,00	
Nº Solic.: 358 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	9.000,00
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.000,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								9.000,00	
Nº Solic.: 358 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	9.000,00
Total:									9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
667	01/07/2021	4.299/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.250,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								17.250,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								17.250,00	
Nº Solic.: 359 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	17.250,00
Total:									17.250,00
Anexo II (Redução)									17.250,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								17.250,00	
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								17.250,00	
Nº Solic.: 359 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12110000	0001	17.250,00
Total:									17.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
668	01/07/2021	4.300/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21.719,96	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								21.719,96	
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								21.719,96	

		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								21.719,96
Nº Solic.: 360 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		21.719,96
Total:										21.719,96
Anexo II (Redução)										21.719,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										21.719,96
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								13.000,00
Nº Solic.: 360 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		13.000,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								8.719,96
Nº Solic.: 360 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001		8.719,96
Total:										21.719,96
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
669	01/07/2021	4.301/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										9.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										9.000,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								9.000,00
Nº Solic.: 361 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		9.000,00
Total:										9.000,00
Anexo II (Redução)										9.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										9.000,00
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								9.000,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 361 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000		0001		8.000,00
Total:										9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
670	01/07/2021	4.305/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.500,00
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								1.500,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001		1.500,00
Total:										1.500,00
Anexo II (Redução)										1.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.500,00
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar								1.500,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		1.500,00
Total:										1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
671	01/07/2021	4.308/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.743,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.743,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.743,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								1.743,00
Nº Solic.: 362 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		1.743,00
Total:										1.743,00
Anexo II (Redução)										1.743,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.743,00
		2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID								1.743,00
Nº Solic.: 362 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000		0001		1.743,00
Total:										1.743,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
673	01/07/2021	4.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	787,74	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										787,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										787,74
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								787,74
Nº Solic.: 364 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		787,74

Total:									787,74
Anexo II (Redução)									787,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									787,74
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									787,74
Nº Solic.: 364 Reduzir									700,00
Nº Solic.: 364 Reduzir									87,74
Total:									787,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
674	01/07/2021	4.326/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.375,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.375,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.375,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									5.375,00
Nº Solic.: 365 Acrescentar									5.375,00
Total:									5.375,00
Anexo II (Redução)									5.375,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.375,00
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos									5.375,00
Nº Solic.: 365 Reduzir									5.375,00
Total:									5.375,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
675	01/07/2021	4.326/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									232,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									232,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar									232,00
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									232,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									232,00
Nº Solic.: 19 Reduzir									232,00
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
676	01/07/2021	4.327/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	863,18	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									863,18
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									863,18
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									863,18
Nº Solic.: 366 Acrescentar									863,18
Total:									863,18
Anexo II (Redução)									863,18
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									863,18
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									863,18
Nº Solic.: 366 Reduzir									863,18
Total:									863,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
677	01/07/2021	4.328/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	318,24	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									318,24
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									318,24
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									318,24
Nº Solic.: 367 Acrescentar									318,24
Total:									318,24
Anexo II (Redução)									318,24
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									318,24
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									318,24
Nº Solic.: 367 Reduzir									318,24
Total:									318,24

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
678	01/07/2021	4.329/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.168,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										
Nº Solic.: 368 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
1.168,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										
Nº Solic.: 368 Reduzir										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
1.168,00										
Anexo I (Acréscimo)										
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										
Nº Solic.: 118 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
5.000,00										
Anexo II (Redução)										
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias										
Nº Solic.: 118 Reduzir										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
5.000,00										
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										
Nº Solic.: 369 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
15.572,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										
Nº Solic.: 369 Reduzir										
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										
Total:										
15.572,00										
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 370 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
232,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 370 Reduzir										
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										
Total:										
232,00										
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 370 Acrescentar										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										
696,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 370 Reduzir										
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										
Total:										
696,00										

		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								696,00
Nº Solic.: 371 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		696,00
Total:										696,00
Anexo II (Redução)										696,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										696,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								696,00
Nº Solic.: 371 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		696,00
Total:										696,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
686	01/07/2021	4.370/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.614,37	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										11.614,37
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										11.614,37
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								11.614,37
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		11.614,37
Total:										11.614,37
Anexo II (Redução)										11.614,37
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										11.614,37
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								11.614,37
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000		0001		11.614,37
Total:										11.614,37

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
687	01/07/2021	3.589/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.484,52	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										12.484,52
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										12.484,52
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								12.484,52
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		12.484,52
Total:										12.484,52
Anexo II (Redução)										12.484,52
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										12.484,52
		1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração								11.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000		0001		11.000,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								1.484,52
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001		1.484,52
Total:										12.484,52
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
688	01/07/2021	4.384/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										18.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										18.000,00
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio								18.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		18.000,00
Total:										18.000,00
Anexo II (Redução)										18.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										18.000,00
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio								18.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		18.000,00
Total:										18.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
692	01/07/2021	4.218/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	318.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										318.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										318.000,00

		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							318.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000			0001	318.000,00
Total:									318.000,00
Anexo II (Redução)									318.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									318.000,00
		1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas							12.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000			0001	12.000,00
		1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural							56.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	22.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	15.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000			0001	10.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000			0001	8.500,00
		1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais							22.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	11.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	11.000,00
		1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais							82.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	32.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	29.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000			0001	10.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000			0001	10.500,00
		1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços Públicos							13.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	13.000,00
		1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos							13.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000			0001	13.000,00
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio							20.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	12.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19300000			0001	8.000,00
		1058 Construção e Recuperação de Praças							40.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000			0001	12.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000			0001	12.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000			0001	15.500,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19300000			0001	1.000,00
		1061 Recuperação de Estradas Muicpais,Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões							59.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000			0001	59.000,00
Total:									318.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
694	01/07/2021	4.082/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	62.000,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									62.000,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									62.000,00
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							62.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000			0001	62.000,00
Total:									62.000,00
Anexo II (Redução)									62.000,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									62.000,00
		1004 Aquisição de Equipamentos							15.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000			0001	15.000,00
		1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal							47.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000			0001	47.000,00
Total:									62.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
695	01/07/2021	4.395/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.800,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									19.800,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									19.800,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							19.800,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000			0001	19.800,00

Total:									19.800,00
Anexo II (Redução)									19.800,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									19.800,00
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura									4.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00	
2042 Manutenção da Secretária de Administração									13.800,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.100,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	800,00	
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais									2.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00	
Total:									19.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
696	01/07/2021	4.396/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.120,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.120,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									15.120,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									15.120,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	15.120,00	
Total:									15.120,00
Anexo II (Redução)									15.120,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									15.120,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									15.120,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.120,00	
Total:									15.120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
697	01/07/2021	4.027/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	64.737,43	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									64.737,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									64.737,43
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									1.397,79
Nº Solic.: 321 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.397,79	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									63.339,64
Nº Solic.: 321 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000	0001	63.339,64	
Total:									64.737,43
Anexo II (Redução)									64.737,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									64.737,43
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									64.737,43
Nº Solic.: 373 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	64.737,43	
Total:									64.737,43
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
698	01/07/2021	4.405/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	64.082,61	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									64.082,61
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									64.082,61
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal									64.082,61
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	64.082,61	
Total:									64.082,61
Anexo II (Redução)									64.082,61
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									64.082,61
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									30.082,61
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.082,61	
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal									34.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	34.000,00	

Total:									64.082,61
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
702	01/07/2021	4.411/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	108.049,60	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									108.049,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									108.049,60
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica									20.865,54
Nº Solic.: 374 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000		0001	20.865,54
2019 Manutenção do CAPS									63.000,00
Nº Solic.: 374 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000		0001	63.000,00
2074 Manutenção do NASF									24.184,06
Nº Solic.: 374 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000		0001	24.184,06
Total:									108.049,60
Anexo II (Redução)									108.049,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									108.049,60
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									108.049,60
Nº Solic.: 374 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000		0001	44.049,60
Nº Solic.: 374 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000		0001	64.000,00
Total:									108.049,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
708	01/07/2021	4.109/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	373.710,08	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									373.710,08
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									373.710,08
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%									373.710,08
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11120000		0001	373.710,08
Total:									373.710,08
Anexo II (Redução)									373.710,08
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									373.710,08
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE									373.710,08
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11120000		0001	373.710,08
Total:									373.710,08
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
710	01/07/2021	4.439/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	388.499,97	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									388.499,97
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									388.499,97
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									388.499,97
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11110000		0001	388.499,97
Total:									388.499,97
Anexo II (Redução)									388.499,97
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									388.499,97
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									388.499,97
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000		0001	388.499,97
Total:									388.499,97
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
714	01/07/2021	4.458/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	226.370,67	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									226.370,67
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									226.370,67
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									226.370,67
Nº Solic.: 378 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000		0001	226.370,67
Total:									226.370,67
Anexo II (Redução)									226.370,67
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									226.370,67
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									226.370,67
Nº Solic.: 378 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12110000		0001	226.370,67

Total:										226.370,67
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
717	01/07/2021	4.471/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	273,60	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										
Nº Solic.: 380 Acrescentar										
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	273,60
Total:										273,60
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										
Nº Solic.: 380 Reduzir										
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	273,60
Total:										273,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
718	01/07/2021	4.473/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	157,32	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										
Nº Solic.: 381 Acrescentar										
					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	157,32
Total:										157,32
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										
Nº Solic.: 381 Reduzir										
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001	157,32
Total:										157,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
719	01/07/2021	4.474/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	157,32	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										
Nº Solic.: 382 Acrescentar										
					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	157,32
Total:										157,32
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica										
Nº Solic.: 382 Reduzir										
					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000		0001	157,32
Total:										157,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
720	01/07/2021	4.475/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										
Nº Solic.: 383 Acrescentar										
					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	2,00
Total:										2,00
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										
Nº Solic.: 383 Reduzir										
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	2,00
Total:										2,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Região	Valor
722	01/07/2021	4.480/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.320,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										
Nº Solic.: 386 Acrescentar										
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	1.320,00
Total:										1.320,00

Anexo II (Redução)										1.320,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.320,00
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										1.320,00
Nº Solic.: 386 Reduzir										1.320,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										12110000
										0001
Total:										1.320,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
725	01/07/2021	4.493/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.050,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.050,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										4.050,00
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal										4.050,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar										4.050,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										4.050,00
Anexo II (Redução)										4.050,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										4.050,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										4.050,00
Nº Solic.: 39 Reduzir										4.050,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										4.050,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
726	01/07/2021	4.501/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.200,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										1.200,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1.200,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar										1.200,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										1.200,00
Anexo II (Redução)										1.200,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										1.200,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1.200,00
Nº Solic.: 128 Reduzir										1.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
										0001
Total:										1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
727	01/07/2021	4.503/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.100,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										6.100,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										6.100,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										6.100,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar										6.100,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										6.100,00
Anexo II (Redução)										6.100,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										6.100,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										6.100,00
Nº Solic.: 76 Reduzir										6.100,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										6.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
728	01/07/2021	4.510/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	745,14	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										745,14
07.001 Sec Mulde Assist. Social, do Trab. e da Habitação										745,14
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										745,14
Nº Solic.: 76 Acrescentar										745,14
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
										0001
Total:										745,14
Anexo II (Redução)										745,14
07.001 Sec Mulde Assist. Social, do Trab. e da Habitação										745,14
2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										745,14
Nº Solic.: 76 Reduzir										745,14
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										10010000
										0001
Total:										745,14

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
729	01/07/2021	4.518/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	248,38	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								248,38
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					248,38
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 248,38
Total:								248,38
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								248,38
			2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social					248,38
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 248,38
Total:								248,38
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
730	01/07/2021	4.523/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	329,98	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								329,98
			2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família					329,98
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 329,98
Total:								329,98
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								329,98
			2088Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família					329,98
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 329,98
Total:								329,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
731	01/07/2021	4.524/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	310,70	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								310,70
			2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					310,70
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 310,70
Total:								310,70
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								310,70
			2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					310,70
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 310,70
Total:								310,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
732	01/07/2021	4.527/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	993,52	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								993,52
			2026Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					993,52
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001 993,52
Total:								993,52
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								993,52
			2026Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					993,52
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001 993,52
Total:								993,52
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
734	01/07/2021	4.532/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.491,18	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.491,18
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS					1.491,18
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001 1.491,18
Total:								1.491,18
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.491,18
			2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					1.491,18

Nº Solic.: 81 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.491,18
Total:								1.491,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
736	01/07/2021	4.539/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.296,89	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.296,89
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								8.296,89
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						8.296,89
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	8.296,89
Total:								8.296,89
Anexo II (Redução)								8.296,89
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								8.296,89
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						8.296,89
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.296,89
Total:								8.296,89
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
738	01/07/2021	4.548/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	993,52	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								993,52
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								993,52
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						993,52
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				11110000	0001	993,52
Total:								993,52
Anexo II (Redução)								993,52
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								993,52
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						993,52
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	993,52
Total:								993,52
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
741	01/07/2021	4.561/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	235,33	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								235,33
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								235,33
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						235,33
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	235,33
Total:								235,33
Anexo II (Redução)								235,33
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								235,33
		2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						235,33
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	235,33
Total:								235,33
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
742	01/07/2021	4.563/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	159,49	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								159,49
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								159,49
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						159,49
Nº Solic.: 388 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	159,49
Total:								159,49
Anexo II (Redução)								159,49
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								159,49
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						159,49
Nº Solic.: 388 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	159,49
Total:								159,49
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
743	01/07/2021	4.564/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	383,23	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								383,23
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								383,23
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						383,23
Nº Solic.: 389 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	383,23
Total:								383,23
Anexo II (Redução)								383,23

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										383,23				
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID										383,23				
Nº Solic.: 389 Reduzir										383,23				
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										12110000	0001	383,23		
Total:										383,23				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
744	01/07/2021	4.568/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.935,74	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.935,74				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.935,74				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.935,74				
Nº Solic.: 390 Acrescentar										1.935,74				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000	0001	1.935,74		
Total:										1.935,74				
Anexo II (Redução)										1.935,74				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.935,74				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.935,74				
Nº Solic.: 390 Reduzir										1.935,74				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	1.935,74		
Total:										1.935,74				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
745	01/07/2021	4.571/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.385,42	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.385,42				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.385,42				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										1.385,42				
Nº Solic.: 391 Acrescentar										1.385,42				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12140000	0001	1.385,42		
Total:										1.385,42				
Anexo II (Redução)										1.385,42				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.385,42				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										1.385,42				
Nº Solic.: 391 Reduzir										1.385,42				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000	0001	1.385,42		
Total:										1.385,42				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
747	01/07/2021	4.579/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	957,44	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										957,44				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										957,44				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										957,44				
Nº Solic.: 393 Acrescentar										957,44				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12140000	0001	957,44		
Total:										957,44				
Anexo II (Redução)										957,44				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										957,44				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										957,44				
Nº Solic.: 393 Reduzir										957,44				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12110000	0001	957,44		
Total:										957,44				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
748	01/07/2021	4.580/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										232,00				
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										232,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										232,00				
Nº Solic.: 21 Acrescentar										232,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	232,00		
Total:										232,00				
Anexo II (Redução)										232,00				
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										232,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										232,00				
Nº Solic.: 21 Reduzir										232,00				
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										10010000	0001	232,00		
Total:										232,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
749	01/07/2021	4.583/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										232,00				
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										232,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										232,00				
Nº Solic.: 22 Acrescentar										232,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	232,00		

Total:										232,00				
Anexo II (Redução)										232,00				
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										232,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										232,00				
Nº Solic.: 22 Reduzir										232,00				
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										232,00				
10010000										0001	232,00			
Total:										232,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
750	01/07/2021	4.584/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.450,38	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.450,38				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.450,38				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										2.450,38				
Nº Solic.: 394 Acrescentar										2.450,38				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										2.450,38				
12140000										0001	2.450,38			
Total:										2.450,38				
Anexo II (Redução)										2.450,38				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.450,38				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										2.450,38				
Nº Solic.: 394 Reduzir										2.450,38				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										2.450,38				
12140000										0001	2.450,38			
Total:										2.450,38				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
751	01/07/2021	4.590/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	744,59	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										744,59				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										744,59				
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica										744,59				
Nº Solic.: 395 Acrescentar										744,59				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										744,59				
12110000										0001	744,59			
Total:										744,59				
Anexo II (Redução)										744,59				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										744,59				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										744,59				
Nº Solic.: 395 Reduzir										744,59				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										744,59				
12110000										0001	744,59			
Total:										744,59				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
752	01/07/2021	4.592/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.238,46	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.238,46				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.238,46				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										1.238,46				
Nº Solic.: 396 Acrescentar										1.238,46				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										1.238,46				
12140000										0001	1.238,46			
Total:										1.238,46				
Anexo II (Redução)										1.238,46				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.238,46				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										1.238,46				
Nº Solic.: 396 Reduzir										1.238,46				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										1.238,46				
12140000										0001	1.238,46			
Total:										1.238,46				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
753	01/07/2021	4.593/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	45,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										45,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										45,00				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										45,00				
Nº Solic.: 397 Acrescentar										45,00				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										45,00				
12140000										0001	45,00			
Total:										45,00				
Anexo II (Redução)										45,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										45,00				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										45,00				
Nº Solic.: 397 Reduzir										45,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										45,00				
12140000										0001	45,00			
Total:										45,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
754	01/07/2021	4.595/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	860,01	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										860,01
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										860,01
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										860,01
Nº Solic.: 23 Acrescentar										860,01
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										860,01
Total:										860,01
Anexo II (Redução)										860,01
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										860,01
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										860,01
Nº Solic.: 23 Reduzir										860,01
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES										860,01
Total:										860,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
755	01/07/2021	4.600/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.929,59	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										14.929,59
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										14.929,59
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										14.929,59
Nº Solic.: 398 Acrescentar										14.929,59
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										14.929,59
Total:										14.929,59
Anexo II (Redução)										14.929,59
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										14.929,59
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										14.929,59
Nº Solic.: 398 Reduzir										14.929,59
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										14.929,59
Total:										14.929,59
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
756	01/07/2021	4.603/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	248,38	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										248,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										248,38
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										248,38
Nº Solic.: 399 Acrescentar										248,38
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										248,38
Total:										248,38
Anexo II (Redução)										248,38
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										248,38
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										248,38
Nº Solic.: 399 Reduzir										248,38
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										248,38
Total:										248,38
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
757	01/07/2021	4.603/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.980,93	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										19.980,93
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										19.980,93
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS										19.980,93
Nº Solic.: 400 Acrescentar										19.980,93
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										19.980,93
Total:										19.980,93
Anexo II (Redução)										19.980,93
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										19.980,93
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										19.980,93
Nº Solic.: 400 Reduzir										19.980,93
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										19.980,93
Total:										19.980,93
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
758	01/07/2021	4.609/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	327,41	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										327,41
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										327,41
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										327,41
Nº Solic.: 401 Acrescentar										327,41
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										327,41
Total:										327,41
Anexo II (Redução)										327,41
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										327,41

		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								327,41
Nº Solic.: 401 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001			327,41
Total:										327,41
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
759	01/07/2021	4.612/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	189,42	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										189,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										189,42
		2074 Manutenção do NASF								189,42
Nº Solic.: 402 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001			189,42
Total:										189,42
Anexo II (Redução)										189,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										189,42
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								189,42
Nº Solic.: 402 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001			189,42
Total:										189,42
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
760	01/07/2021	4.615/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	645,71	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										645,71
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										645,71
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								645,71
Nº Solic.: 403 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001			645,71
Total:										645,71
Anexo II (Redução)										645,71
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										645,71
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								645,71
Nº Solic.: 403 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001			645,71
Total:										645,71
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
761	01/07/2021	4.621/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.825,22	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										17.825,22
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										17.825,22
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								17.825,22
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E 10010000	0001			17.825,22
Total:										17.825,22
Anexo II (Redução)										17.825,22
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										17.825,22
		2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								17.825,22
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			17.825,22
Total:										17.825,22
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
762	01/07/2021	4.622/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.239,99	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.239,99
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										1.239,99
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								1.239,99
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			1.239,99
Total:										1.239,99
Anexo II (Redução)										1.239,99
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										1.239,99
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								1.239,99
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001			1.239,99
Total:										1.239,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
764	01/07/2021	4.625/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										400,00

12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										400,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										400,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar										400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
										0001
Total:										400,00
Anexo II (Redução)										400,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										400,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir										400,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										10010000
										0001
Total:										400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
765	01/07/2021	4.628/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	113,43	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										113,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										113,43
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										113,43
Nº Solic.: 404 Acrescentar										113,43
Total:										113,43
Anexo II (Redução)										113,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										113,43
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										113,43
Nº Solic.: 404 Reduzir										113,43
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12110000
										0001
Total:										113,43
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
766	01/07/2021	4.631/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	840,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										840,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										840,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										840,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar										840,00
Total:										840,00
Anexo II (Redução)										840,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										840,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										840,00
Nº Solic.: 26 Reduzir										840,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
										0001
Total:										840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
771	01/07/2021	4.648/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	445,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										445,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										445,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental										445,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar										445,00
Total:										445,00
Anexo II (Redução)										445,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										445,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental										445,00
Nº Solic.: 80 Reduzir										445,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										11230000
										0001
Total:										445,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
772	01/07/2021	4.649/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Ação										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										180,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										180,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental										180,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar										180,00
Total:										180,00
Anexo II (Redução)										180,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										180,00
2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL										180,00

Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11230000	0001	180,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
773	01/07/2021	4.650/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	413,25	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									413,25
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									413,25
			2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental						413,25
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	413,25
Total:									
Anexo II (Redução)									413,25
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									413,25
			2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL						413,25
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11230000	0001	413,25
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									413,25
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
774	01/07/2021	4.659/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60,71	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									60,71
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									60,71
			2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL						60,71
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	60,71
Total:									
Anexo II (Redução)									60,71
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									60,71
			2106 Manutenção do PDDE - CRECHE						60,71
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	60,71
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									60,71
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
775	01/07/2021	4.661/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	98,56	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									98,56
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									98,56
			2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL						98,56
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	98,56
Total:									
Anexo II (Redução)									98,56
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									98,56
			2106 Manutenção do PDDE - CRECHE						98,56
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	98,56
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									98,56
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/07/2021	4.662/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	129,97	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									129,97
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									129,97
			2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL						129,97
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	129,97
Total:									
Anexo II (Redução)									129,97
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									129,97
			2106 Manutenção do PDDE - CRECHE						129,97
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11210000	0001	129,97
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									129,97
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
777	01/07/2021	4.674/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	218,65	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									218,65
06.001 Secretária Municipal de Saúde									218,65
			2123 Manutenção da Atenção Básica						218,65

Nº Solic.: 405 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		DE12140000	0001	218,65
Total:								218,65
Anexo II (Redução)								218,65
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								218,65
Básica		2123 Manutenção da Atenção						218,65
Nº Solic.: 405 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		DE12140000	0001	218,65
Total:								218,65
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
780	01/07/2021	4.699/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.241,90	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								1.241,90
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								1.241,90
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						1.241,90
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	1.241,90
Total:								1.241,90
Anexo II (Redução)								1.241,90
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								1.241,90
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						1.241,90
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	1.241,90
Total:								1.241,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
781	01/07/2021	4.710/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	222,05	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								222,05
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								222,05
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						222,05
Nº Solic.: 131 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	222,05
Total:								222,05
Anexo II (Redução)								222,05
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								222,05
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						222,05
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	222,05
Total:								222,05
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
799	01/07/2021	4.783/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.285,42	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								3.285,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.285,42
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						3.285,42
Nº Solic.: 419 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	3.285,42
Total:								3.285,42
Anexo II (Redução)								3.285,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.285,42
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						3.285,42
Nº Solic.: 419 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		12140000	0001	3.285,42
Total:								3.285,42
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
800	01/07/2021	4.784/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.611,43	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								5.611,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.611,43
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						5.611,43
Nº Solic.: 420 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	5.611,43
Total:								5.611,43
Anexo II (Redução)								5.611,43
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.611,43
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						5.611,43
Nº Solic.: 420 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	5.611,43
Total:								5.611,43

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
801	01/07/2021	4.785/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.250,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.250,00
			2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais					1.250,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.250,00
Total:								1.250,00
Anexo II (Redução)								1.250,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.250,00
			1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS					1.250,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.250,00
Total:								1.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
807	01/07/2021	4.806/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								232,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte					232,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar -					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00
Total:								232,00
Anexo II (Redução)								232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								232,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte					232,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	232,00
Total:								232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
828	01/07/2021	4.869/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	840,00	01/07/2021	PORTARIA: 275 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								840,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								840,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração					840,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	10010000	0001	840,00
Total:								840,00
Anexo II (Redução)								840,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								840,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração					840,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	840,00
Total:								840,00
Total Acréscimo:								3.560.101,17
Total Redução:								3.560.101,17
Total:								3.560.101,17

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:972F467C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 317 A/2021**

PORTARIA 317 A/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para remanejamento, prevista pelo inciso III, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para o remanejamento, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

RESOLVE:

Fazer remanejamento no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante da presente Portaria, o referido será no valor de R\$ 3.208.614,39 (três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão alterações de reforço estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo I (Acréscimo) Os recursos necessários à cobertura do remanejamento desta Portaria serão obtidos da seguinte forma:

I – R\$ 3.208.614,39 (três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo II (Redução).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																															
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021																															
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status																													
930	01/09/2021	5.250/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	533,76	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO																													
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor																												
Anexo I (Acréscimo)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 482 Acrescentar						3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	533,76																											
Total:										533,76																											
Anexo II (Redução)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 482 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	533,76																											
Total:										533,76																											
Nº Elab.						Data Elab.				Processo				Recurso				Tipo Crédito				Valor				Data Públic.				Decreto/Portaria				Status			
931						01/09/2021				5.256/2021				Anulação de Dotação				Suplementar				970,48				01/09/2021				PORTARIA: 317 A				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza						Fonte		Região		Valor																					
Anexo I (Acréscimo)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2005 Manutenção das Atividades do Hospital																															
Nº Solic.: 483 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	970,48																											
Total:														970,48																							
Anexo II (Redução)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2005 Manutenção das Atividades do Hospital																															
Nº Solic.: 483 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	970,48																											
Total:														970,48																							
Nº Elab.						Data Elab.				Processo				Recurso				Tipo Crédito				Valor				Data Públic.				Decreto/Portaria				Status			
932						01/09/2021				5.258/2021				Anulação de Dotação				Suplementar				1.451,40				01/09/2021				PORTARIA: 317 A				PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza						Fonte		Região		Valor																					
Anexo I (Acréscimo)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 484 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.451,40																											
Total:														1.451,40																							
Anexo II (Redução)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 484 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.451,40																											
Total:														1.451,40																							
Anexo II (Redução)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 484 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.451,40																											
Total:														1.451,40																							
Anexo II (Redução)																																					
06.001 Secretaria Municipal de Saúde																																					
						2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde																															
Nº Solic.: 484 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.451,40																											
Total:														1.451,40																							

		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							1.451,40
Nº Solic.: 484 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		1.451,40
Total:									1.451,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
933	01/09/2021	5.261/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	384,30	01/09/2021	PORTARIA: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									384,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									384,30
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							384,30
Nº Solic.: 485 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		384,30
Total:									384,30
Anexo II (Redução)									384,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									384,30
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos							384,30
Nº Solic.: 485 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001		384,30
Total:									384,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
935	01/09/2021	5.270/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.845,00	01/09/2021	PORTARIA: 317	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.845,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									2.845,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							2.845,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		2.845,00
Total:									2.845,00
Anexo II (Redução)									2.845,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									2.845,00
		2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							2.845,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001		2.845,00
Total:									2.845,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
936	01/09/2021	5.272/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	122,33	01/09/2021	PORTARIA: 317	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									122,33
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,33
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar							122,33
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		122,33
Total:									122,33
Anexo II (Redução)									122,33
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									122,33
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar							122,33
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		122,33
Total:									122,33
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
937	01/09/2021	5.274/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/09/2021	PORTARIA: 317	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							40,00
Nº Solic.: 486 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001		40,00
Total:									40,00
Anexo II (Redução)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							40,00
Nº Solic.: 486 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001		40,00
Total:									40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
938	01/09/2021	5.279/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/09/2021	PORTARIA: 317	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00

		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							50,00
Nº Solic.: 487 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001			50,00
Total:									50,00
Anexo II (Redução)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							50,00
Nº Solic.: 487 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001			50,00
Total:									50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
939	01/09/2021	5.284/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.010,69	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.010,69
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.010,69
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							6.010,69
Nº Solic.: 488 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			6.010,69
Total:									6.010,69
Anexo II (Redução)									6.010,69
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.010,69
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							6.010,69
Nº Solic.: 488 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			6.010,69
Total:									6.010,69
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
940	01/09/2021	5.289/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	695,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									695,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									695,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							695,00
Nº Solic.: 489 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			695,00
Total:									695,00
Anexo II (Redução)									695,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									695,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							695,00
Nº Solic.: 489 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			695,00
Total:									695,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
941	01/09/2021	5.290/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	23.194,45	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									23.194,45
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									23.194,45
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							23.194,45
Nº Solic.: 490 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			23.194,45
Total:									23.194,45
Anexo II (Redução)									23.194,45
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									23.194,45
		2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)							23.194,45
Nº Solic.: 490 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			23.194,45
Total:									23.194,45
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
942	01/09/2021	5.293/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.278,44	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.278,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.278,44
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							2.278,44
Nº Solic.: 491 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.278,44
Total:									2.278,44
Anexo II (Redução)									2.278,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.278,44
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							2.278,44
Nº Solic.: 491 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	12140000	0001			2.278,44

										GRATUITA					
Total:														2.278,44	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
943	01/09/2021	5.299/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												450,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												450,00			
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde												450,00			
Nº Solic.: 492 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	450,00	
Total:														450,00	
Anexo II (Redução)												450,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												450,00			
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa												450,00			
Nº Solic.: 492 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	450,00	
Total:														450,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
944	01/09/2021	5.305/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	368,01	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												368,01			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												368,01			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital												368,01			
Nº Solic.: 493 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	368,01	
Total:														368,01	
Anexo II (Redução)												368,01			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												368,01			
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa												368,01			
Nº Solic.: 493 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	368,01	
Total:														368,01	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
947	01/09/2021	5.326/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												232,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.												232,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca												232,00			
Nº Solic.: 60 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	232,00	
Total:														232,00	
Anexo II (Redução)												232,00			
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.												232,00			
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca												232,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	232,00	
Total:														232,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
949	01/09/2021	5.334/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.854,07	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)												3.854,07			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												3.854,07			
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa												3.854,07			
Nº Solic.: 494 Acrescentar										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	3.854,07	
Total:														3.854,07	
Anexo II (Redução)												3.854,07			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												3.854,07			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital												3.854,07			
Nº Solic.: 494 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.854,07	
Total:														3.854,07	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
950	01/09/2021	5.338/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	56.151,32	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor					

Anexo I (Acréscimo)										56.151,32
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										56.151,32
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal										56.151,32
Nº Solic.: 61 Acrescentar										56.151,32
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										10010000
0001										56.151,32
Total:										56.151,32
Anexo II (Redução)										56.151,32
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										56.151,32
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos										56.151,32
Nº Solic.: 61 Reduzir										56.151,32
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										10010000
0001										56.151,32
Total:										56.151,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
951	01/09/2021	5.340/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.177,98	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.177,98
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.177,98
2050 Manutenção										1.177,98
das Atividades da Secretaria de Saúde										1.177,98
Nº Solic.: 495 Acrescentar										1.177,98
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										1.177,98
Total:										1.177,98
Anexo II (Redução)										1.177,98
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.177,98
2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE										1.177,98
Nº Solic.: 495 Reduzir										1.177,98
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										12110000
0001										377,98
Nº Solic.: 495 Reduzir										400,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										12110000
0001										400,00
Nº Solic.: 495 Reduzir										400,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										12110000
0001										400,00
Total:										1.177,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
952	01/09/2021	5.341/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	161,90	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										161,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										161,90
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										161,90
Nº Solic.: 496 Acrescentar										161,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										161,90
Total:										161,90
Anexo II (Redução)										161,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										161,90
2019 Manutenção do CAPS										161,90
Nº Solic.: 496 Reduzir										161,90
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										12110000
0001										161,90
Total:										161,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
953	01/09/2021	5.346/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.312,21	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.312,21
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.312,21
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										2.312,21
Nº Solic.: 49 Acrescentar										2.312,21
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										10010000
0001										2.312,21
Total:										2.312,21
Anexo II (Redução)										2.312,21
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.312,21
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										2.312,21
Nº Solic.: 49 Reduzir										2.312,21
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										2.312,21
Total:										2.312,21
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
954	01/09/2021	5.347/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	158,46	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										158,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,46
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										158,46
Nº Solic.: 497 Acrescentar										158,46
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										158,46
Total:										158,46
Anexo II (Redução)										158,46

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,46
		2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							158,46
Nº Solic.: 497 Reduzir					3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		158,46
Total:										158,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
955	01/09/2021	5.348/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.829,90	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.829,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.829,90
		2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal							1.829,90
Nº Solic.: 498 Acrescentar					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.829,90
Total:										1.829,90
Anexo II (Redução)										1.829,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.829,90
		2005	Manutenção das Atividades do Hospital							1.829,90
Nº Solic.: 498 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.829,90
Total:										1.829,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
956	01/09/2021	5.349/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	324,34	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										324,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										324,34
		2012	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							324,34
Nº Solic.: 499 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		324,34
Total:										324,34
Anexo II (Redução)										324,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										324,34
		2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							324,34
Nº Solic.: 499 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		324,34
Total:										324,34
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
957	01/09/2021	5.351/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	49.001,32	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										49.001,32
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										49.001,32
		1076	Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal							49.001,32
Nº Solic.: 62 Acrescentar					4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001		49.001,32
Total:										49.001,32
Anexo II (Redução)										49.001,32
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										49.001,32
		1066	Aquisição de Patrulha Mecanizada							49.001,32
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001		49.001,32
Total:										49.001,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
958	01/09/2021	5.352/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.543,86	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.543,86
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.543,86
		2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal							1.543,86
Nº Solic.: 500 Acrescentar					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.543,86
Total:										1.543,86
Anexo II (Redução)										1.543,86
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.543,86
		2005	Manutenção das Atividades do Hospital							1.543,86
Nº Solic.: 500 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.543,86
Total:										1.543,86
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
959	01/09/2021	5.354/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										232,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00
		2056	Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							232,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		232,00

Total:										232,00				
Anexo II (Redução)										232,00				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										232,00				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										232,00				
Nº Solic.: 63 Reduzir										3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	232,00	
Total:										232,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status						
960	01/09/2021	5.355/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.454,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										32.454,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										32.454,00				
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										32.454,00				
Nº Solic.: 501 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.454,00	
Total:										32.454,00				
Anexo II (Redução)										32.454,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										32.454,00				
2158AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS - REPASSE MATERNIDADE DR. GRACILIANO LÓRDÃO										32.454,00				
Nº Solic.: 501 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	32.454,00	
Total:										32.454,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status						
962	01/09/2021	5.358/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.862,40	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.862,40				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.862,40				
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										1.862,40				
Nº Solic.: 503 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.862,40	
Total:										1.862,40				
Anexo II (Redução)										1.862,40				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.862,40				
2005Manutenção das Atividades do Hospital										1.862,40				
Nº Solic.: 503 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.862,40	
Total:										1.862,40				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status						
963	01/09/2021	5.360/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.628,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.628,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.628,00				
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										4.628,00				
Nº Solic.: 504 Acrescentar										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.628,00	
Total:										4.628,00				
Anexo II (Redução)										4.628,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.628,00				
2005Manutenção das Atividades do Hospital										4.628,00				
Nº Solic.: 504 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.628,00	
Total:										4.628,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status						
964	01/09/2021	5.367/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	745,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										745,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										745,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										745,00				
Nº Solic.: 505 Acrescentar										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	745,00	
Total:										745,00				
Anexo II (Redução)										745,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										745,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										745,00				
Nº Solic.: 505 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	745,00	
Total:										745,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status						
965	01/09/2021	5.372/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.055,63	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.055,63				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.055,63				

		2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								1.055,63
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		1.055,63
Total:										1.055,63
Anexo II (Redução)										1.055,63
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.055,63
		2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								1.055,63
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001		1.055,63
Total:										1.055,63
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
966	01/09/2021	5.373/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	503,64	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										503,64
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										503,64
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								503,64
Nº Solic.: 114 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		503,64
Total:										503,64
Anexo II (Redução)										503,64
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										503,64
		2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								503,64
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000		0001		503,64
Total:										503,64
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
967	01/09/2021	5.375/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	943,70	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										943,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										943,70
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								943,70
Nº Solic.: 506 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001		943,70
Total:										943,70
Anexo II (Redução)										943,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										943,70
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								943,70
Nº Solic.: 506 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001		943,70
Total:										943,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
973	01/09/2021	5.385/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.887,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.887,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										2.887,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								2.887,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		2.887,00
Total:										2.887,00
Anexo II (Redução)										2.887,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										2.887,00
		2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								2.887,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16200000		0001		2.887,00
Total:										2.887,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
974	01/09/2021	5.390/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.281,01	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										17.281,01
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										17.281,01
		2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas								17.281,01
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000		0001		17.281,01
Total:										17.281,01
Anexo II (Redução)										17.281,01
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										17.281,01
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								17.281,01
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001		17.281,01
Total:										17.281,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
977	01/09/2021	5.403/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	339,20	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	

Anexo I (Acréscimo)										339,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										339,20
2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										339,20
Nº Solic.: 510 Acrescentar										339,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										339,20
Total:										339,20
Anexo II (Redução)										339,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										339,20
2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										339,20
Nº Solic.: 510 Reduzir										339,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										339,20
Total:										339,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
979	01/09/2021	5.406/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	438,80	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										438,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										438,80
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										438,80
Nº Solic.: 512 Acrescentar										438,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										438,80
Total:										438,80
Anexo II (Redução)										438,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										438,80
2118Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										438,80
Nº Solic.: 512 Reduzir										438,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										438,80
Total:										438,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
980	01/09/2021	5.408/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	758,30	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										758,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										758,30
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										758,30
Nº Solic.: 513 Acrescentar										758,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										758,30
Total:										758,30
Anexo II (Redução)										758,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										758,30
2005Manutenção das Atividades do Hospital										758,30
Nº Solic.: 513 Reduzir										758,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										758,30
Total:										758,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
981	01/09/2021	5.411/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	158,34	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										158,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,34
2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										158,34
Nº Solic.: 514 Acrescentar										158,34
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										12110000
0001										158,34
Total:										158,34
Anexo II (Redução)										158,34
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,34
2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										158,34
Nº Solic.: 514 Reduzir										158,34
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										12110000
0001										158,34
Total:										158,34
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
982	01/09/2021	5.426/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										105,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										105,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										105,00
Nº Solic.: 515 Acrescentar										105,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										105,00
Total:										105,00
Anexo II (Redução)										105,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										105,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										105,00
Nº Solic.: 515 Reduzir										105,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										105,00

Total:										105,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
983	01/09/2021	5.428/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	900,47	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										900,47
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										900,47
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										900,47
Nº Solic.: 516 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	900,47	
Total:										900,47
Anexo II (Redução)										900,47
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										900,47
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										500,00
Nº Solic.: 516 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	200,00	
Nº Solic.: 516 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	150,00	
Nº Solic.: 516 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	150,00	
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										200,00
Nº Solic.: 516 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	200,00	
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica										200,47
Nº Solic.: 516 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	200,47	
Total:										900,47
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
984	01/09/2021	5.433/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										40,00
Nº Solic.: 517 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	40,00	
Total:										40,00
Anexo II (Redução)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										40,00
Nº Solic.: 517 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	40,00	
Total:										40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
985	01/09/2021	5.434/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.080,35	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.080,35
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.080,35
2042 Manutenção da Secretária de Administração										1.080,35
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.080,35	
Total:										1.080,35
Anexo II (Redução)										1.080,35
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.080,35
2042 Manutenção da Secretária de Administração										1.080,35
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.080,35	
Total:										1.080,35
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
986	01/09/2021	5.435/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	289,58	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										289,58
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										289,58
2042 Manutenção da Secretária de Administração										289,58
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	289,58	
Total:										289,58
Anexo II (Redução)										289,58
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										289,58
2042 Manutenção da Secretária de Administração										289,58
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	289,58	
Total:										289,58
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
987	01/09/2021	5.438/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	103,06	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										103,06

07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										103,06
		2054 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								103,06
Nº Solic.: 115 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			103,06
Total:										103,06
Anexo II (Redução)										103,06
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										103,06
		2054 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								103,06
Nº Solic.: 115 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			103,06
Total:										103,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
988	01/09/2021	5.445/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.400,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										1.400,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								1.400,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			1.400,00
Total:										1.400,00
Anexo II (Redução)										1.400,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										1.400,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								1.400,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001			1.400,00
Total:										1.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
989	01/09/2021	5.439/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.794,80	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.794,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.794,80
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								8.794,80
Nº Solic.: 518 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			8.794,80
Total:										8.794,80
Anexo II (Redução)										8.794,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.794,80
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								8.794,80
Nº Solic.: 519 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001			8.794,80
Total:										8.794,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
990	01/09/2021	5.448/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.607,46	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.607,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.607,46
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.607,46
Nº Solic.: 520 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			3.607,46
Total:										3.607,46
Anexo II (Redução)										3.607,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.607,46
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.607,46
Nº Solic.: 520 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001			3.607,46
Total:										3.607,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
991	01/09/2021	5.450/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.373,74	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										50.373,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										50.373,74
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio								50.373,74
Nº Solic.: 152 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			50.373,74
Total:										50.373,74
Anexo II (Redução)										50.373,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										50.373,74
		1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural								15.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			15.000,00
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio								5.373,74
Nº Solic.: 152 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.373,74
		1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana								15.000,00

Nº Solic.: 152 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
		1107 Construção do Sistema de Abastecimento D'gua na Zona Rural						15.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
Total:								50.373,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
992	01/09/2021	5.451/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	224,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								224,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								224,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte					224,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	224,00
Total:								224,00
Anexo II (Redução)								224,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								224,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						224,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	224,00
Total:								224,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
993	01/09/2021	5.467/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								800,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								800,00
			1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes					800,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	800,00
Total:								800,00
Anexo II (Redução)								800,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								800,00
		1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes						800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	800,00
Total:								800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
996	01/09/2021	5.474/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.220,12	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.220,12
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								3.220,12
			2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL					3.220,12
Nº Solic.: 126 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.220,12
Total:								3.220,12
Anexo II (Redução)								3.220,12
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								3.220,12
		2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA						3.220,12
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	3.220,12
Total:								3.220,12
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
998	01/09/2021	5.491/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.872,02	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.872,02
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								1.872,02
			2062 Manutenção do PNAE - CRECHE					1.872,02
Nº Solic.: 127 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.872,02
Total:								1.872,02
Anexo II (Redução)								1.872,02
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								1.872,02
		2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL						1.872,02
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.872,02
Total:								1.872,02
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
999	01/09/2021	5.492/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.183,58	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.183,58
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								1.183,58
			2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA					1.183,58
Nº Solic.: 128 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.183,58

Total:										1.183,58	
Anexo II (Redução)										1.183,58	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.183,58	
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										1.183,58	
Nº Solic.: 128 Reduzir										1.183,58	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										1.183,58	
11220000										0001	1.183,58
Total:										1.183,58	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1000	01/09/2021	5.494/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	651,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										651,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										651,00	
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										651,00	
Nº Solic.: 129 Acrescentar										651,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										651,00	
11220000										0001	651,00
Total:										651,00	
Anexo II (Redução)										651,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										651,00	
2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO										651,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir										651,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										651,00	
11220000										0001	651,00
Total:										651,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1002	01/09/2021	5.502/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	155,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										155,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										155,00	
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										155,00	
Nº Solic.: 130 Acrescentar										155,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										155,00	
11220000										0001	155,00
Total:										155,00	
Anexo II (Redução)										155,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										155,00	
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										155,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir										155,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										155,00	
11220000										0001	155,00
Total:										155,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1003	01/09/2021	5.503/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	341,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										341,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										341,00	
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										341,00	
Nº Solic.: 131 Acrescentar										341,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										341,00	
11220000										0001	341,00
Total:										341,00	
Anexo II (Redução)										341,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										341,00	
2112 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Educação de Jovens e Adultos-EJA										341,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir										341,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										341,00	
11220000										0001	341,00
Total:										341,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1006	01/09/2021	5.521/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.200,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										10.200,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10.200,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										10.200,00	
Nº Solic.: 522 Acrescentar										10.200,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10.200,00	
12110000										0001	10.200,00
Total:										10.200,00	
Anexo II (Redução)										10.200,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10.200,00	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										10.200,00	
Nº Solic.: 522 Reduzir										10.200,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10.200,00	
12140000										0001	10.200,00
Total:										10.200,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1007	01/09/2021	5.523/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.967,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										1.967,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.967,00	

	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								1.967,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		1.967,00
Total:									1.967,00
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
	2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola								1.967,00
Nº Solic.: 133 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		1.967,00
Total:									1.967,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1009	01/09/2021	5.534/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.021,30	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					25.021,30
Nº Solic.: 524 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Total:								25.021,30
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal					25.021,30
Nº Solic.: 524 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001
Total:								25.021,30

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1011	01/09/2021	5.542/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	175,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					175,00
Nº Solic.: 525 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001
Total:								175,00
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão					175,00
Nº Solic.: 525 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001
Total:								175,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1012	01/09/2021	5.544/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.719,43	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					6.719,43
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								6.719,43
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					6.719,43
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001
Total:								6.719,43

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1013	01/09/2021	5.546/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.101,58	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					27.101,58
Nº Solic.: 526 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001
Total:								27.101,58
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					27.101,58

Nº Solic.: 526 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	27.101,58
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1014	01/09/2021	5.547/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.430,32	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.430,32
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									1.430,32
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.430,32
Total:									
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.430,32
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (façções ind de costura e confecções)									1.430,32
Nº Solic.: 117 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	1.430,32
Total:									
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.430,32
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (façções ind de costura e confecções)									1.430,32
Nº Solic.: 117 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	1.430,32
Total:									
Anexo II (Redução)									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1015	01/09/2021	5.558/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.060,62	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.060,62
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA									1.060,62
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	1.060,62
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.060,62
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE									1.060,62
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11220000	0001	1.060,62
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1021	01/09/2021	5.582/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									105,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									105,00
Nº Solic.: 530 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	105,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									105,00
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação									105,00
Nº Solic.: 530 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			12110000	0001	105,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1022	01/09/2021	5.584/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									50,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS									50,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			13110000	0001	50,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									50,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS									50,00
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			13110000	0001	50,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1023	01/09/2021	5.587/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	33.847,99	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									33.847,99
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS									33.847,99
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			13110000	0001	33.847,99
Total:									
Anexo II (Redução)									

07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							33.847,99
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	13110000	0001			33.847,99
Total:									33.847,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1024	01/09/2021	5.588/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.203,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									18.203,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID							18.203,00
Nº Solic.: 531 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			18.203,00
Total:									18.203,00
Anexo II (Redução)									18.203,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							18.203,00
Nº Solic.: 531 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			18.203,00
Total:									18.203,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1026	01/09/2021	5.593/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							400,00
Nº Solic.: 534 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			400,00
Total:									400,00
Anexo II (Redução)									400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							400,00
Nº Solic.: 534 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001			400,00
Total:									400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1027	01/09/2021	5.598/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.286,86	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.286,86
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							8.286,86
Nº Solic.: 535 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			8.286,86
Total:									8.286,86
Anexo II (Redução)									8.286,86
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							8.286,86
Nº Solic.: 535 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			8.286,86
Total:									8.286,86
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1028	01/09/2021	5.603/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.469,52	01/09/2021	PORTARIA: 52	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.469,52
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							15.469,52
Nº Solic.: 153 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001			15.469,52
Total:									15.469,52
Anexo II (Redução)									15.469,52
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							15.469,52
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			15.469,52
Total:									15.469,52
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1031	01/09/2021	5.613/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	159,60	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									159,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							159,60
Nº Solic.: 537 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001			159,60

Total:										159,60				
Anexo II (Redução)										159,60				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										159,60				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										159,60				
Nº Solic.: 537 Reduzir										3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	159,60	
Total:										159,60				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1032	01/09/2021	5.614/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	159,20	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														159,20
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2044 Manutenção da Secretaria de Educação				159,20
Nº Solic.: 140 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	159,20	
Total:										159,20				
Anexo II (Redução)										159,20				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2044 Manutenção da Secretaria de Educação				159,20
Nº Solic.: 140 Reduzir										3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	159,20	
Total:										159,20				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1033	01/09/2021	5.615/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	83,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														83,50
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2044 Manutenção da Secretaria de Educação				83,50
Nº Solic.: 141 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	83,50	
Total:										83,50				
Anexo II (Redução)										83,50				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2044 Manutenção da Secretaria de Educação				83,50
Nº Solic.: 141 Reduzir										3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	83,50	
Total:										83,50				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1034	01/09/2021	5.616/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.800,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														6.800,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental				6.800,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	6.800,00	
Total:										6.800,00				
Anexo II (Redução)										6.800,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2098 Manutenção do Transporte de Estudante-PNATE INFANTIL				6.800,00
Nº Solic.: 142 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.800,00	
Total:										6.800,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1035	01/09/2021	5.617/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	444,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														444,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL				444,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	444,00	
Total:										444,00				
Anexo II (Redução)										444,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2106 Manutenção do PDDE - CRECHE				444,00
Nº Solic.: 143 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	444,00	
Total:										444,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1036	01/09/2021	5.618/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.310,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														2.310,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.310,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								2.310,00
Nº Solic.: 538 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	2.310,00
Total:										2.310,00
Anexo II (Redução)										2.310,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.310,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								2.310,00
Nº Solic.: 538 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001	2.310,00
Total:										2.310,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1038	01/09/2021	5.621/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.900,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.900,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.900,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							6.900,00	
Nº Solic.: 540 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000		0001	6.900,00
Total:										6.900,00
Anexo II (Redução)										6.900,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.900,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								6.900,00
Nº Solic.: 540 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000		0001	2.950,00
Nº Solic.: 540 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000		0001	3.950,00
Total:										6.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1039	01/09/2021	5.623/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.300,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.300,00	
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							1.300,00	
Nº Solic.: 541 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	1.300,00
Total:										1.300,00
Anexo II (Redução)										1.300,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.300,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								1.300,00
Nº Solic.: 541 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001	1.300,00
Total:										1.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1040	01/09/2021	5.628/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	159,60	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									159,60	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									159,60	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							159,60	
Nº Solic.: 542 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	159,60
Total:										159,60
Anexo II (Redução)										159,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										159,60
		2019 Manutenção do CAPS								159,60
Nº Solic.: 542 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001	159,60
Total:										159,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1041	01/09/2021	5.630/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	933,54	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									933,54	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									933,54	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							933,54	
Nº Solic.: 543 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	933,54
Total:										933,54
Anexo II (Redução)										933,54
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										933,54
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								933,54

Nº Solic.: 543 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	933,54	
Total:									933,54	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1042	01/09/2021	5.632/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.431,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.431,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.431,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.431,00	
Nº Solic.: 544 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.431,00	
Total:									1.431,00	
Anexo II (Redução)									1.431,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.431,00	
									1.431,00	
									1.431,00	
Nº Solic.: 544 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.431,00	
Total:									1.431,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1044	01/09/2021	5.635/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.626,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.626,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.626,00	
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.626,00	
Nº Solic.: 145 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.626,00	
Total:									1.626,00	
Anexo II (Redução)									1.626,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									1.626,00	
									1.626,00	
									1.626,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.626,00	
Total:									1.626,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1045	01/09/2021	5.659/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.420,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.420,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									2.420,00	
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						2.420,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.420,00	
Total:									2.420,00	
Anexo II (Redução)									2.420,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									2.420,00	
									2.420,00	
									2.420,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.420,00	
Total:									2.420,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1046	01/09/2021	5.661/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									696,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									696,00	
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						696,00	
Nº Solic.: 154 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	696,00	
Total:									696,00	
Anexo II (Redução)									696,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									696,00	
									696,00	
									696,00	
Nº Solic.: 154 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	696,00	
Total:									696,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1047	01/09/2021	5.662/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95,70	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									95,70	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									95,70	

		2042 Manutenção da Secretária de Administração							95,70	
Nº Solic.: 87 Acrescentar 3				3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		95,70	
Total:									95,70	
Anexo II (Redução)									95,70	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									95,70	
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							95,70	
Nº Solic.: 87 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001		95,70	
Total:									95,70	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1048	01/09/2021	5.670/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.453,95	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.453,95	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									4.453,95	
		2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL							4.453,95	
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000		0001		4.453,95	
Total:									4.453,95	
Anexo II (Redução)									4.453,95	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									4.453,95	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							4.453,95	
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000		0001		4.453,95	
Total:									4.453,95	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1049	01/09/2021	5.672/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	55,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									55,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									55,00	
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios							55,00	
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000		0001		55,00	
Total:									55,00	
Anexo II (Redução)									55,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									55,00	
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios							55,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir 3				3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000		0001		55,00	
Total:									55,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1050	01/09/2021	5.673/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.015,35	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.015,35	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.015,35	
		2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA							2.015,35	
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000		0001		2.015,35	
Total:									2.015,35	
Anexo II (Redução)									2.015,35	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.015,35	
		2062 Manutenção do PNAE - CRECHE							1.615,35	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000		0001		1.015,35	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000		0001		600,00	
		2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA							400,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir 3				3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000		0001		400,00	
Total:									2.015,35	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1051	01/09/2021	5.676/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.564,91	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.564,91	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									2.564,91	
		2062 Manutenção do PNAE - CRECHE							2.564,91	
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000		0001		2.564,91	
Total:									2.564,91	
Anexo II (Redução)									2.564,91	

05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2.564,91				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										2.564,91				
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	2.564,91	
Total:													2.564,91	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1052	01/09/2021	5.694/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													1.000,00	
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação													1.000,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais													1.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar										3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00	
Total:													1.000,00	
Anexo II (Redução)													1.000,00	
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação													1.000,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais													1.000,00	
Nº Solic.: 35 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
Total:													1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1053	01/09/2021	5.697/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.745,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													2.745,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria													2.745,00	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil													2.745,00	
Nº Solic.: 55 Acrescentar 3										3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.745,00	
Total:													2.745,00	
Anexo II (Redução)													2.745,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria													2.745,00	
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal													2.745,00	
Nº Solic.: 55 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.745,00	
Total:													2.745,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1054	01/09/2021	5.698/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	768,60	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													768,60	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													768,60	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde													768,60	
Nº Solic.: 545 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	768,60	
Total:													768,60	
Anexo II (Redução)													768,60	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													768,60	
1086 Aquisição de Ambulância													768,60	
Nº Solic.: 545 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	768,60	
Total:													768,60	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1055	01/09/2021	5.699/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.900,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													1.900,00	
07.001 Sec.Mul.de Assíst. Social, do Trab. e da Habitação													1.900,00	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social													1.900,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar										3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00	
Total:													1.900,00	
Anexo II (Redução)													1.900,00	
07.001 Sec.Mul.de Assíst. Social, do Trab. e da Habitação													1.900,00	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social													1.900,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00	
Total:													1.900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1056	01/09/2021	5.701/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.888,70	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										16.888,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										16.888,70
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										16.888,70
Nº Solic.: 546 Acrescentar										16.888,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										16.888,70
Total:										16.888,70
Anexo II (Redução)										16.888,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										16.888,70
1086 Aquisição de Ambulância										16.888,70
Nº Solic.: 546 Reduzir										16.888,70
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										12200000
0001										16.888,70
Total:										16.888,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1057	01/09/2021	5.702/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										40,00
Nº Solic.: 547 Acrescentar										40,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										40,00
Total:										40,00
Anexo II (Redução)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação										40,00
Nº Solic.: 547 Reduzir										40,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										40,00
Total:										40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1058	01/09/2021	5.704/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.034,40	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.034,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.034,40
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.034,40
Nº Solic.: 548 Acrescentar										1.034,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										1.034,40
Total:										1.034,40
Anexo II (Redução)										1.034,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.034,40
1086 Aquisição de Ambulância										1.034,40
Nº Solic.: 548 Reduzir										1.034,40
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										12200000
0001										1.034,40
Total:										1.034,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1059	01/09/2021	5.705/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.695,46	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										8.695,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.695,46
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										8.695,46
Nº Solic.: 549 Acrescentar										8.695,46
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										8.695,46
Total:										8.695,46
Anexo II (Redução)										8.695,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.695,46
1086 Aquisição de Ambulância										8.695,46
Nº Solic.: 549 Reduzir										8.695,46
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										12200000
0001										8.695,46
Total:										8.695,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1060	01/09/2021	5.707/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	80,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										80,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										80,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										80,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar										80,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										80,00
Total:										80,00
Anexo II (Redução)										80,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										80,00
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos										80,00

Nº Solic.: 66 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	80,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1061	01/09/2021	5.717/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								90,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					90,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	90,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								90,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					90,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	90,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1062	01/09/2021	5.718/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.600,20	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.600,20
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					10.600,20
Nº Solic.: 550 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.600,20
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.600,20
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					10.600,20
Nº Solic.: 550 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	10.600,20
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1063	01/09/2021	5.719/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	92,34	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								92,34
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					92,34
Nº Solic.: 551 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	92,34
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								92,34
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					92,34
Nº Solic.: 551 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	92,34
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1064	01/09/2021	5.720/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.336,40	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.336,40
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					2.336,40
Nº Solic.: 552 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	2.336,40
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.336,40
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					2.336,40
Nº Solic.: 552 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	2.336,40
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1065	01/09/2021	5.721/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	39.961,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								39.961,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					39.961,00
Nº Solic.: 553 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	39.961,00

Total:									39.961,00
Anexo II (Redução)									39.961,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									39.961,00
1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas									39.961,00
Nº Solic.: 553 Reduzir									39.961,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									12150000
									0001
Total:									39.961,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1066	01/09/2021	5.725/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.748,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Anexo I (Acréscimo)									Região
Valor									10.748,50
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									10.748,50
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria									10.748,50
Nº Solic.: 68 Acrescentar									10.748,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									10.748,50
Anexo II (Redução)									10.748,50
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									10.748,50
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal									10.748,50
Nº Solic.: 68 Reduzir									10.748,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									10.748,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1067	01/09/2021	5.726/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.853,92	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Anexo I (Acréscimo)									Região
Valor									2.853,92
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									2.853,92
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria									2.853,92
Nº Solic.: 69 Acrescentar									2.853,92
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									2.853,92
Anexo II (Redução)									2.853,92
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									2.853,92
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal									2.853,92
Nº Solic.: 69 Reduzir									2.853,92
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									2.853,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1068	01/09/2021	5.728/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.600,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Anexo I (Acréscimo)									Região
Valor									24.600,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									24.600,00
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria									24.600,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar									24.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									24.600,00
Anexo II (Redução)									24.600,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									24.600,00
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal									24.600,00
Nº Solic.: 70 Reduzir									24.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
									0001
Total:									24.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1069	01/09/2021	5.731/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.003,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Anexo I (Acréscimo)									Região
Valor									10.003,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.003,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									10.003,50
Nº Solic.: 554 Acrescentar									10.003,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000
									0001
Total:									10.003,50
Anexo II (Redução)									10.003,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.003,50
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									10.003,50
Nº Solic.: 554 Reduzir									10.003,50
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									12140000
									0001
Total:									10.003,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1071	01/09/2021	5.736/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.520,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Anexo I (Acréscimo)									Região
Valor									10.003,50

Anexo I (Acréscimo)										7.520,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.520,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										7.520,00
Nº Solic.: 555 Acrescentar										7.520,00
Total:										7.520,00
Anexo II (Redução)										7.520,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.520,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										7.520,00
Nº Solic.: 555 Reduzir										7.520,00
Total:										7.520,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1072	01/09/2021	5.739/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	453.082,67	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										453.082,67
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										453.082,67
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										453.082,67
Nº Solic.: 556 Acrescentar										453.082,67
Total:										453.082,67
Anexo II (Redução)										453.082,67
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										453.082,67
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										153.082,67
Nº Solic.: 556 Reduzir										153.082,67
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										300.000,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										300.000,00
Nº Solic.: 556										300.000,00
Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										453.082,67
Total:										453.082,67
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1073	01/09/2021	5.740/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21.791,30	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										21.791,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										21.791,30
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO										21.791,30
Nº Solic.: 557 Acrescentar										21.791,30
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										21.791,30
Total:										21.791,30
Anexo II (Redução)										21.791,30
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										21.791,30
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										21.791,30
Nº Solic.: 557 Reduzir										20.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL PATRONAIS										12140000
0001										1.791,30
Nº Solic.: 557 Reduzir										1.791,30
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES										12140000
0001										21.791,30
Total:										21.791,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1074	01/09/2021	5.743/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	203.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										203.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										203.000,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										203.000,00
Nº Solic.: 558 Acrescentar										203.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										203.000,00
Total:										203.000,00
Anexo II (Redução)										203.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										203.000,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										103.000,00
Nº Solic.: 558 Reduzir										103.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12140000
0001										100.000,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										100.000,00
Nº Solic.: 558 Reduzir										100.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										100.000,00

Total:									203.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1075	01/09/2021	5.744/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	367,18	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									
Nº Solic.: 559 Acrescentar									
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001	367,18
Total:									367,18
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									
Nº Solic.: 559 Reduzir									
					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001	367,18
Total:									367,18
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
Nº Solic.: 560 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001	2.500,00
Total:									2.500,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
Nº Solic.: 560 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000		0001	2.500,00
Total:									2.500,00
Anexo I (Acréscimo)									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 155 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001	2.877,63
Total:									2.877,63
Anexo II (Redução)									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 155 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	2.877,63
Total:									2.877,63
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									
Nº Solic.: 121 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	326,48
Total:									326,48
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social									
Nº Solic.: 121 Reduzir									
					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000		0001	326,48
Total:									326,48
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
Nº Solic.: 563 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
Nº Solic.: 563 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001	2.000,00
Total:									2.000,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.000,00
		2074 Manutenção do NASF							100,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000		0001			100,00
		2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							200,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000		0001			200,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							200,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000		0001			200,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU							200,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001			200,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							600,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001			300,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001			300,00
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos							700,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000		0001			300,00
Nº Solic.: 563 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000		0001			400,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1084	01/09/2021	5.768/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	423.500,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									423.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									423.500,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							423.500,00
Nº Solic.: 564 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			423.500,00
Total:									423.500,00
Anexo II (Redução)									423.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									423.500,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							4.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			4.000,00
		2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS							66.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			66.000,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							80.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			80.000,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							70.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			19.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			34.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000		0001			4.600,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			12.400,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							9.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			9.500,00
		2019 Manutenção do CAPS							44.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			19.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			25.500,00
		2074 Manutenção do NASF							15.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			10.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			5.000,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							87.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			10.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			44.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			33.000,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU							10.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000		0001			10.000,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							16.000,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000		0001			16.000,00
		2123 Manutenção da Atenção Básica							20.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000		0001			15.500,00
Nº Solic.: 564 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000		0001			5.000,00
Total:									423.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1087	01/09/2021	5.775/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	62.337,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								62.337,50
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					62.337,50
Nº Solic.: 154 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 62.337,50
Total:								62.337,50
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								62.337,50
			2053 Manutenção das Atividades das Creches					62.337,50
Nº Solic.: 154 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001 62.337,50
Total:								62.337,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1090	01/09/2021	5.789/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.188,98	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								4.188,98
			1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio					4.188,98
Nº Solic.: 156 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 4.188,98
Total:								4.188,98
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								4.188,98
			1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					4.188,98
Nº Solic.: 156 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 4.188,98
Total:								4.188,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1091	01/09/2021	5.790/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.746,38	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.746,38
			1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais					2.746,38
Nº Solic.: 157 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 2.746,38
Total:								2.746,38
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.746,38
			1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural					2.746,38
Nº Solic.: 157 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 2.746,38
Total:								2.746,38
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1093	01/09/2021	5.793/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.836,92	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.836,92
			1058 Construção e Recuperação de Praças					2.836,92
Nº Solic.: 158 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 2.836,92
Total:								2.836,92
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								2.836,92
			1058 Construção e Recuperação de Praças					2.836,92
Nº Solic.: 158 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19300000	0001 2.836,92
Total:								2.836,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1095	01/09/2021	5.796/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	45,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								45,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação					45,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 45,00
Total:								45,00
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								45,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação					45,00

Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			10010000	0001	45,00	
Total:									45,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1099	01/09/2021	5.814/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.047,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.047,50	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									10.047,50	
				1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais					10.047,50	
Nº Solic.: 159 Acrescentar				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	10.047,50	
Total:									10.047,50	
Anexo II (Redução)									10.047,50	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									10.047,50	
				1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					1.047,50	
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.047,50	
				1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana					6.000,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	4.500,00	
				1107 Construção do Sistema de Abastecimento D'gua na Zona Rural					3.000,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.500,00	
Total:									10.047,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1100	01/09/2021	5.815/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.657,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.657,50	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									6.657,50	
				1058 Construção e Recuperação de Praças					6.657,50	
Nº Solic.: 160 Acrescentar				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	6.657,50	
Total:									6.657,50	
Anexo II (Redução)									6.657,50	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									6.657,50	
				2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					6.657,50	
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			19900000	0001	6.657,50	
Total:									6.657,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1101	01/09/2021	5.821/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.838,79	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.838,79	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									8.838,79	
				2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola					8.838,79	
Nº Solic.: 158 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	8.838,79	
Total:									8.838,79	
Anexo II (Redução)									8.838,79	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									8.838,79	
				2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola					8.838,79	
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			11110000	0001	8.838,79	
Total:									8.838,79	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1102	01/09/2021	5.825/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	68.800,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									68.800,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									68.800,00	
				2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%					68.800,00	
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			11130000	0001	68.800,00	
Total:									68.800,00	
Anexo II (Redução)									68.800,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									68.800,00	
				2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%					18.800,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			11130000	0001	18.800,00	
				2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE					50.000,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			11130000	0001	50.000,00	
Total:									68.800,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

1103	01/09/2021	5.829/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	48.709,49	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									48.709,49
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									48.709,49
			2053 Manutenção das Atividades das Creches						48.709,49
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	48.709,49
Total:									48.709,49
Anexo II (Redução)									48.709,49
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									48.709,49
			2053 Manutenção das Atividades das Creches						48.709,49
Nº Solic.: 160 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	48.709,49
Total:									48.709,49
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1104	01/09/2021	5.830/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.971,74	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.971,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.971,74
			1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio						7.971,74
Nº Solic.: 161 Acrescentar					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.971,74
Total:									7.971,74
Anexo II (Redução)									7.971,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.971,74
			1056 Reforma e Amp. de Lavanderias Públicas						1.971,74
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.971,74
			1061 Recuperação de Estradas Mucipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões						2.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	2.000,00
			1065 Construcao de Galerias na Zona Urbana						2.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
			1107 Construção do Sistema de Abastecimento D'gua na Zona Rural						1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.000,00
			1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural						1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.000,00
Total:									7.971,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1105	01/09/2021	5.833/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									6.500,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						6.500,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.500,00
Total:									6.500,00
Anexo II (Redução)									6.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									6.500,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública						6.500,00
Nº Solic.: 162 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	6.500,00
Total:									6.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1106	01/09/2021	5.850/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.830,80	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.830,80
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.830,80
			2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - beneficios eventuais						4.830,80
Nº Solic.: 124 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	4.830,80
Total:									4.830,80
Anexo II (Redução)									4.830,80
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.830,80
			2130 Manutenção da casa dos Conselhos						3.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00
			2149 MELHORIA HABITACIONAL URBANA						1.830,80
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	1.830,80
Total:									4.830,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1107	01/09/2021	5.851/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	517,20	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									517,20
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									517,20
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						517,20
Nº Solic.: 125 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	517,20
Total:									517,20
Anexo II (Redução)									517,20
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									517,20
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						517,20
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	517,20
Total:									517,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1109	01/09/2021	5.856/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									100,00
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS						100,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	100,00
Total:									100,00
Anexo II (Redução)									100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									100,00
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						100,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	100,00
Total:									100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1110	01/09/2021	5.859/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									35,00
			2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) -				IGDSUAS		35,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	35,00
Total:									35,00
Anexo II (Redução)									35,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									35,00
			2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) -				IGDSUAS		35,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1111	01/09/2021	5.867/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.285,36	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.285,36
02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria									10.285,36
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						10.285,36
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.285,36
Total:									10.285,36
Anexo II (Redução)									10.285,36
02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria									10.285,36
			2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública						6.285,36
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.285,36
			2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal						4.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.000,00
Total:									10.285,36
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1112	01/09/2021	5.870/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.590,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.590,00
02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria									2.590,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						2.590,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.590,00
Total:									2.590,00
Anexo II (Redução)									2.590,00

02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.590,00
		2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública								2.590,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		2.590,00
Total:										2.590,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1113	01/09/2021	5.873/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.840,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.840,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										3.840,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								3.840,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		3.840,00
Total:										3.840,00
Anexo II (Redução)										3.840,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										3.840,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								3.840,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001		840,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001		1.000,00
Total:										3.840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1114	01/09/2021	5.875/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.697,99	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.697,99
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.697,99
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								2.697,99
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		2.697,99
Total:										2.697,99
Anexo II (Redução)										2.697,99
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										2.697,99
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								1.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001		1.000,00
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal								1.697,99
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		1.697,99
Total:										2.697,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1115	01/09/2021	5.876/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										70,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										70,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								70,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		70,00
Total:										70,00
Anexo II (Redução)										70,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										70,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								70,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001		70,00
Total:										70,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1116	01/09/2021	5.877/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.799,98	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.799,98
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										5.799,98
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								5.799,98
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		5.799,98
Total:										5.799,98
Anexo II (Redução)										5.799,98
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										5.799,98
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								1.799,98
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001		799,98

		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							4.000,00
Nº Solic.:	63 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.:	63 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.:	63 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.:	63 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
Total:									5.799,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1117	01/09/2021	5.878/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.950,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.950,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.950,00
		1037 Aquisição de Equipamentos para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS							20.950,00
Nº Solic.:	568 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		20.950,00
Total:									20.950,00
Anexo II (Redução)									20.950,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.950,00
		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal							20.950,00
Nº Solic.:	568 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001		20.950,00
Total:									20.950,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1118	01/09/2021	5.883/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	922,26	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									922,26
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									922,26
		2019 Manutenção do CAPS							922,26
Nº Solic.:	569 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		922,26
Total:									922,26
Anexo II (Redução)									922,26
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									922,26
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							922,26
Nº Solic.:	569 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		922,26
Total:									922,26
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1119	01/09/2021	5.884/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							40,00
Nº Solic.:	570 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		40,00
Total:									40,00
Anexo II (Redução)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
		2019 Manutenção do CAPS							40,00
Nº Solic.:	570 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		40,00
Total:									40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1120	01/09/2021	5.885/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.000,00
		2019 Manutenção do CAPS							6.000,00
Nº Solic.:	571 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		6.000,00
Total:									6.000,00
Anexo II (Redução)									6.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									6.000,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							2.000,00
Nº Solic.:	571 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		2.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							3.000,00
Nº Solic.:	571 Reduzir				CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12110000	0001		3.000,00
		2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS							1.000,00
Nº Solic.:	571 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		1.000,00
Total:									6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1122	01/09/2021	5.896/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	306.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									306.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									306.000,00
			2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						306.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	306.000,00
Total:									306.000,00
Anexo II (Redução)									306.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									306.000,00
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						306.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	306.000,00
Total:									306.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1124	01/09/2021	5.904/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	287.000,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									287.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									287.000,00
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						287.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	287.000,00
Total:									287.000,00
Anexo II (Redução)									287.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									287.000,00
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						287.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	287.000,00
Total:									287.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1125	01/09/2021	5.906/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	464,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									464,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									464,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						464,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	464,00
Total:									464,00
Anexo II (Redução)									464,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									464,00
			2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos						464,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001	464,00
Total:									464,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1127	01/09/2021	5.909/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	111.277,77	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									111.277,77
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									111.277,77
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						111.277,77
Nº Solic.: 167 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	111.277,77
Total:									111.277,77
Anexo II (Redução)									111.277,77
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									111.277,77
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						48.528,67
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	48.528,67
			2053 Manutenção das Atividades das Creches						25.499,10
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	11.036,20
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	14.462,90
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE						37.250,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	22.500,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	0001	14.750,00
Total:									111.277,77
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1129	01/09/2021	5.932/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	936,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									936,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									936,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						936,00

Nº Solic.: 574 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	936,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
936,00								
Nº Solic.: 574 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	936,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1130	01/09/2021	5.936/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.565,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
3.565,00								
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	3.565,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal								
3.565,00								
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.565,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1132	01/09/2021	5.940/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2019 Manutenção do CAPS								
232,00								
Nº Solic.: 576 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	232,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2019 Manutenção do CAPS								
232,00								
Nº Solic.: 576 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	132,00
Nº Solic.: 576 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	100,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1133	01/09/2021	5.941/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO								
232,00								
Nº Solic.: 577 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	232,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								
232,00								
Nº Solic.: 577 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	232,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1134	01/09/2021	5.942/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
240,00								
Nº Solic.: 578 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	240,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE								
240,00								
Nº Solic.: 578 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	240,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1135	01/09/2021	5.943/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	199,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									199,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									199,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									199,00
Nº Solic.: 579 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	199,00
Total:									199,00
Anexo II (Redução)									199,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									199,00
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação									199,00
Nº Solic.: 579 Reduzir						3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	199,00
Total:									199,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1136	01/09/2021	5.945/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.540,20	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.540,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.540,20
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									4.540,20
Nº Solic.: 580 Acrescentar						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	4.540,20
Total:									4.540,20
Anexo II (Redução)									4.540,20
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.540,20
1160 Aquisição de Equipamento para Saúde Bucal									2.000,00
Nº Solic.: 580 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00
1183 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – INVESTIMENTO									540,20
Nº Solic.: 580 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	540,20
1184 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA ATENÇÃO BÁSICA – INVESTIMENTO									2.000,00
Nº Solic.: 580 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00
Total:									4.540,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1137	01/09/2021	5.950/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									696,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									696,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									696,00
Nº Solic.: 581 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	696,00
Total:									696,00
Anexo II (Redução)									696,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									696,00
2074 Manutenção do NASF									400,00
Nº Solic.: 581 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 581 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	200,00
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos									296,00
Nº Solic.: 581 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	96,00
Nº Solic.: 581 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	200,00
Total:									696,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1140	01/09/2021	5.961/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.353,70	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.353,70
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									2.353,70
1004 Aquisição de Equipamentos									2.353,70
Nº Solic.: 66 Acrescentar						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.353,70
Total:									2.353,70
Anexo II (Redução)									2.353,70
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									2.353,70
1028 Aquisição de Veículo									2.353,70
Nº Solic.: 66 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	2.353,70
Total:									2.353,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1142	01/09/2021	5.966/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									232,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									232,00

Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00
Total:							232,00
Anexo II (Redução)							232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação							232,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte				232,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	232,00
Total:							232,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1144	01/09/2021	5.982/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.150,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec MulDe Assist. Social, do Trab. e da Habitação								2.150,00
			2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais					2.150,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.150,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec MulDe Assist. Social, do Trab. e da Habitação								2.150,00
			2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude					2.150,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.150,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1146	01/09/2021	5.987/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.518,98	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								8.518,98
			1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					8.518,98
Nº Solic.: 163 Acrescentar					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.518,98
Total:								
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								8.518,98
			1056 Reforma e Amp. de Lavanderias Públicas					2.518,98
Nº Solic.: 163 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	518,98
Nº Solic.: 163 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
			1058 e Recuperação de Praças Construção					6.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1147	01/09/2021	5.988/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.427,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								5.427,00
			1058 Construção e Recuperação de Praças					5.427,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.427,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								5.427,00
			1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais					1.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
			1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					3.427,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.427,00
			1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana					1.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1149	01/09/2021	5.994/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	186.699,78	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								186.699,78
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					186.699,78
Nº Solic.: 585 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	186.699,78
Total:								

Anexo II (Redução)										186.699,78				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										186.699,78				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										186.699,78				
Nº Solic.: 585 Reduzir										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	186.699,78	
Total:													186.699,78	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1150	01/09/2021	6.001/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	324,90	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													324,90	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													324,90	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde													324,90	
Nº Solic.: 586 Acrescentar										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	324,90	
Total:													324,90	
Anexo II (Redução)													324,90	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													324,90	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal													224,90	
Nº Solic.: 586 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	224,90	
2019 Manutenção do CAPS													100,00	
Nº Solic.: 586 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	100,00	
Total:													324,90	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1152	01/09/2021	6.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	410,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													410,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													410,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													410,00	
Nº Solic.: 587 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	410,00	
Total:													410,00	
Anexo II (Redução)													410,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													410,00	
2019 Manutenção do CAPS													100,00	
Nº Solic.: 587 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	100,00	
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação													310,00	
Nº Solic.: 587 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100,00	
Nº Solic.: 587 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	110,00	
Nº Solic.: 587 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00	
Total:													410,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1156	01/09/2021	6.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	216,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													216,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													216,00	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde													216,00	
Nº Solic.: 590 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	216,00	
Total:													216,00	
Anexo II (Redução)													216,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													216,00	
2074 Manutenção do NASF													216,00	
Nº Solic.: 590 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	116,00	
Nº Solic.: 590 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00	
Total:													216,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1157	01/09/2021	6.027/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.947,11	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													28.947,11	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													28.947,11	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													28.947,11	
Nº Solic.: 591 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	28.947,11	
Total:													28.947,11	
Anexo II (Redução)													28.947,11	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													28.947,11	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde													28.947,11	
Nº Solic.: 591 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.947,11	

Nº Solic.: 591 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	15.000,00
Total:									28.947,11
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1158	01/09/2021	6.028/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	297,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									297,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									297,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							297,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	297,00
Total:									297,00
Anexo II (Redução)									297,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									297,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							297,00
Nº Solic.: 39 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	297,00
Total:									297,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1160	01/09/2021	6.031/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.278,60	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.278,60
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.278,60
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							1.278,60
Nº Solic.: 133 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.278,60
Total:									1.278,60
Anexo II (Redução)									1.278,60
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.278,60
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							1.278,60
Nº Solic.: 133 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.278,60
Total:									1.278,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1161	01/09/2021	6.032/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	615,44	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									615,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									615,44
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							615,44
Nº Solic.: 592 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	615,44
Total:									615,44
Anexo II (Redução)									615,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									615,44
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							615,44
Nº Solic.: 592 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	615,44
Total:									615,44
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1162	01/09/2021	6.034/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	822,72	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									822,72
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									822,72
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							822,72
Nº Solic.: 593 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	822,72
Total:									822,72
Anexo II (Redução)									822,72
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									822,72
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							822,72
Nº Solic.: 593 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	822,72
Total:									822,72
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1163	01/09/2021	6.035/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.981,90	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.981,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.981,90
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							4.981,90
Nº Solic.: 594 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.981,90
Total:									4.981,90
Anexo II (Redução)									4.981,90

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.981,90				
2019 Manutenção do CAPS														
Nº Solic.: 594 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.981,90	
Total:													4.981,90	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1165	01/09/2021	6.041/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													100,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													100,00	
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS													100,00	
Nº Solic.: 134 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	100,00	
Total:													100,00	
Anexo II (Redução)													100,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													100,00	
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS													100,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	100,00	
Total:													100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1166	01/09/2021	6.042/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	528,12	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													528,12	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													528,12	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													528,12	
Nº Solic.: 596 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	528,12	
Total:													528,12	
Anexo II (Redução)													528,12	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													528,12	
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica													28,12	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	28,12	
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde													300,00	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	100,00	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	100,00	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00	
2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE													200,00	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	100,00	
Nº Solic.: 596 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00	
Total:													528,12	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1167	01/09/2021	6.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.873,99	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													5.873,99	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													5.873,99	
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO													5.873,99	
Nº Solic.: 597 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.873,99	
Total:													5.873,99	
Anexo II (Redução)													5.873,99	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													5.873,99	
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO													4.000,00	
Nº Solic.: 597 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00	
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica													1.873,99	
Nº Solic.: 597 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.873,99	
Total:													5.873,99	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1168	01/09/2021	6.046/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.937,50	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													9.937,50	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													9.937,50	
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO													9.937,50	
Nº Solic.: 598 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.937,50	
Total:													9.937,50	
Anexo II (Redução)													9.937,50	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													9.937,50	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													9.937,50	

Nº Solic.: 598 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	937,50
Nº Solic.: 598 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	9.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1169	01/09/2021	6.054/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	82.500,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						82.500,00
Nº Solic.: 600 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	82.500,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família(PSF)						22.500,00
Nº Solic.: 600 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	22.500,00
Unidade Orçamentária			1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde						60.000,00
Nº Solic.: 600 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	60.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1172	01/09/2021	6.072/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	34,90	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						34,90
Nº Solic.: 602 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	34,90
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação						34,90
Nº Solic.: 602 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	34,90
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1173	01/09/2021	6.073/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.016,67	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família(PSF)						15.016,67
Nº Solic.: 603 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	15.016,67
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
			1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas						15.016,67
Nº Solic.: 603 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	15.016,67
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1179	01/09/2021	6.086/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	464,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						464,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	464,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						464,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	464,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1181	01/09/2021	6.093/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	73,80	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										73,80
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										73,80
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										73,80
Nº Solic.: 72 Acrescentar										73,80
Total:										73,80
Anexo II (Redução)										73,80
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										73,80
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										73,80
Nº Solic.: 72 Reduzir										73,80
Total:										73,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1186	01/09/2021	6.106/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	222,96	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										222,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										222,96
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										222,96
Nº Solic.: 609 Acrescentar										222,96
Total:										222,96
Anexo II (Redução)										222,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										222,96
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										222,96
Nº Solic.: 609 Reduzir										222,96
Total:										222,96
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1188	01/09/2021	6.108/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	158,46	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										158,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,46
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										158,46
Nº Solic.: 611 Acrescentar										158,46
Total:										158,46
Anexo II (Redução)										158,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										158,46
2074 Manutenção do NASF										58,46
Nº Solic.: 611 Reduzir										58,46
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde										100,00
Nº Solic.: 611 Reduzir										100,00
Total:										158,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1189	01/09/2021	6.113/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.032,97	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										13.032,97
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										13.032,97
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										13.032,97
Nº Solic.: 613 Acrescentar										13.032,97
Total:										13.032,97
Anexo II (Redução)										13.032,97
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										13.032,97
1026 Reforma e Amp. do Prédio da Secretaria de Saúde										13.032,97
Nº Solic.: 613 Reduzir										13.032,97
Total:										13.032,97
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1191	01/09/2021	6.118/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.213,59	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.213,59
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.213,59

			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						8.213,59
Nº Solic.: 614 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		8.213,59
Total:									8.213,59
Anexo II (Redução)									8.213,59
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.213,59
			2156 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO INCREMENTO MENSAL						8.213,59
Nº Solic.: 614 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		8.213,59
Total:									8.213,59
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1196	01/09/2021	6.128/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.688,74	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.688,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.688,74
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.688,74
Nº Solic.: 615 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		1.688,74
Total:									1.688,74
Anexo II (Redução)									1.688,74
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.688,74
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						1.688,74
Nº Solic.: 615 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		1.688,74
Total:									1.688,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1197	01/09/2021	6.132/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.199,91	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.199,91
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.199,91
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						8.199,91
Nº Solic.: 616 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		8.199,91
Total:									8.199,91
Anexo II (Redução)									8.199,91
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									8.199,91
			2156 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO INCREMENTO MENSAL						8.199,91
Nº Solic.: 616 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001		8.199,91
Total:									8.199,91
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1198	01/09/2021	6.135/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.662,06	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.662,06
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.662,06
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.662,06
Nº Solic.: 617 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		2.662,06
Total:									2.662,06
Anexo II (Redução)									2.662,06
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.662,06
			2156 AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUSTEIO INCREMENTO MENSAL						2.662,06
Nº Solic.: 617 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		2.662,06
Total:									2.662,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1203	01/09/2021	6.144/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							35,00
Nº Solic.:	618 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Anexo II (Redução)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							35,00
Nº Solic.:	618 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1204	01/09/2021	6.146/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							35,00
Nº Solic.:	619 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Anexo II (Redução)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2019 Manutenção do CAPS							35,00
Nº Solic.:	619 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1205	01/09/2021	6.147/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.123,27	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.123,27
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.123,27
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias							7.123,27
Nº Solic.:	165 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		7.123,27
Total:									7.123,27
Anexo II (Redução)									7.123,27
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.123,27
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							7.123,27
Nº Solic.:	165 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001		7.123,27
Total:									7.123,27
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1206	01/09/2021	6.151/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.610,82	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									11.610,82
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									11.610,82
		2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias							11.610,82
Nº Solic.:	166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		11.610,82
Total:									11.610,82
Anexo II (Redução)									11.610,82
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									11.610,82
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							11.610,82
Nº Solic.:	166 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001		11.610,82
Total:									11.610,82
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1207	01/09/2021	6.160/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							35,00
Nº Solic.:	620 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001		35,00
Total:									35,00

Anexo II (Redução)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
2019 Manutenção do CAPS									35,00
Nº Solic.: 620 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1208	01/09/2021	6.163/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	110,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									110,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									110,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									110,00
Nº Solic.: 621 Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001		110,00
Total:									110,00
Anexo II (Redução)									110,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									110,00
2074 Manutenção do NASF									60,00
Nº Solic.: 621 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		60,00
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde									50,00
Nº Solic.: 621 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001		50,00
Total:									110,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1209	01/09/2021	6.168/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.542,25	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.542,25
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									16.542,25
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									16.542,25
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15400000	0001		16.542,25
Total:									16.542,25
Anexo II (Redução)									16.542,25
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									16.542,25
1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária									16.542,25
Nº Solic.: 78 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15100000	0001		16.542,25
Total:									16.542,25
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1211	01/09/2021	6.187/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.040,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									8.040,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									8.040,00
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias									8.040,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		8.040,00
Total:									8.040,00
Anexo II (Redução)									8.040,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									8.040,00
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública									8.040,00
Nº Solic.: 167 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001		8.040,00
Total:									8.040,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1214	01/09/2021	6.203/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.580,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.580,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									1.580,00
1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais									1.580,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		1.580,00
Total:									1.580,00

Anexo II (Redução)										1.580,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										1.580,00
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços Públicos										580,00
Nº Solic.: 170 Reduzir										580,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
1056 Reforma e Amp. de Lavanderias Públicas										1.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir										1.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										
Total:										1.580,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1215	01/09/2021	6.206/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.980,07	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										1.980,07
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.980,07
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.980,07
Nº Solic.: 623 Acrescentar										1.980,07
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										
Total:										1.980,07
Anexo II (Redução)										1.980,07
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.980,07
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										1.980,07
Nº Solic.: 623 Reduzir										1.980,07
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										
Total:										1.980,07
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1222	01/09/2021	6.224/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	162,60	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										162,60
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										162,60
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										162,60
Nº Solic.: 41 Acrescentar										162,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										
Total:										162,60
Anexo II (Redução)										162,60
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										162,60
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										162,60
Nº Solic.: 41 Reduzir										162,60
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS										
Total:										162,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1236	01/09/2021	6.281/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										150,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										150,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										150,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar										150,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										
Total:										150,00
Anexo II (Redução)										150,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										150,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS										150,00
Nº Solic.: 140 Reduzir 3										150,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
Total:										150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1237	01/09/2021	6.292/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.680,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										1.680,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.680,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										1.680,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar										1.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:										1.680,00
Anexo II (Redução)										1.680,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.680,00

		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.680,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.680,00
Total:									1.680,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1267	01/09/2021	6.348/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.292,92	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.292,92
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									4.292,92
2043 Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças									4.292,92
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.292,92
Total:									4.292,92
Anexo II (Redução)									4.292,92
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									4.292,92
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							4.292,92
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.292,92
Total:									4.292,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1270	01/09/2021	6.355/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.946,00	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.946,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.946,00
1050 Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar									1.946,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.946,00
Total:									1.946,00
Anexo II (Redução)									1.946,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.946,00
		1010 Construção, ampliação e reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS							1.946,00
Nº Solic.: 153 Reduzir 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO							10010000	0001	1.946,00
Total:									1.946,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1341	01/09/2021	6.592/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.950,63	01/09/2021	PORTARIA: 317 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									25.950,63
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									25.950,63
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							25.950,63
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	25.950,63
Total:									25.950,63
Anexo II (Redução)									25.950,63
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									25.950,63
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							25.950,63
Nº Solic.: 165 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	25.950,63
Total:									25.950,63
Total Acréscimo:									3.208.614,39
Total Redução:									3.208.614,39
Total:									3.208.614,39

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:78DE0BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 346 A/2021**

PORTARIA 346 A/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para remanejamento, prevista pelo inciso III, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para o remanejamento, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

RESOLVE:

Fazer remanejamento no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante da presente Portaria, o referido será no valor de R\$ 1.472.815,11 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão alterações de reforço estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo I (Acréscimo)

Os recursos necessários à cobertura do remanejamento desta Portaria serão obtidos da seguinte forma:

I – R\$ 1.472.815,11 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação estarão identificadas no anexo a esta Portaria por: Anexo II (Redução).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2021				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1164	01/10/2021	6.040/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	664,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									664,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									664,00	
					2005	Manutenção das Atividades do Hospital			664,00	
Nº Solic.: 595 Acrescentar						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	664,00
Total:									664,00	
Anexo II (Redução)									664,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									664,00	
					2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			200,00	
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
					2114	Manutenção das Atividades do SAMU				100,00
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	100,00
					2118	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				164,00
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	164,00
					2152	PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE				200,00
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 595 Reduzir						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00
Total:										664,00
										6.585,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1170	01/10/2021	6.060/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.585,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.585,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									6.585,00	
					2041	Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil			6.585,00	
Nº Solic.: 70 Acrescentar						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.585,00
Total:										6.585,00
Anexo II (Redução)									6.585,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									6.585,00	
					2041	Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil			6.585,00	
Nº Solic.: 70 Reduzir						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.585,00
Total:										6.585,00
										12.494,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1171	01/10/2021	6.068/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.494,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária					Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									12.494,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									12.494,00	
					2005	Manutenção das Atividades do Hospital			12.494,00	
Nº Solic.: 601 Acrescentar						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.494,00

Total:										12.494,00
Anexo II (Redução)										12.494,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										12.494,00
2113Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola										12.494,00
Nº Solic.: 601 Reduzir										12.494,00
Total:										12.494,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1180	01/10/2021	6.090/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.271,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.271,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.271,00
2048Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										1.271,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar										1.271,00
Total:										1.271,00
Anexo II (Redução)										1.271,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										1.271,00
2048Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										500,00
Nº Solic.: 173 Reduzir										500,00
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Atendimento Educaciona Especializado-AEE										271,00
Nº Solic.: 173 Reduzir										271,00
2112Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Educação de Jovens e Adultos-EJA										500,00
Nº Solic.: 173 Reduzir										500,00
Total:										1.271,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1182	01/10/2021	6.099/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.104,15	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.104,15
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2.104,15
2062Manutenção do PNAE - CRECHE										2.104,15
Nº Solic.: 174 Acrescentar										2.104,15
Total:										2.104,15
Anexo II (Redução)										2.104,15
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										2.104,15
2101Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - Recursos Salário Educação										2.104,15
Nº Solic.: 174 Reduzir										2.104,15
Total:										2.104,15
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1202	01/10/2021	6.143/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.542,25	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										16.542,25
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										16.542,25
2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										16.542,25
Nº Solic.: 77 Acrescentar										16.542,25
Total:										16.542,25
Anexo II (Redução)										16.542,25
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										16.542,25
1069Aquisição de Equipamentos para Secretaria										16.542,25
Nº Solic.: 77 Reduzir										16.542,25
Total:										16.542,25
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1210	01/10/2021	6.174/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.862,70	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.862,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.862,70
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										4.862,70
Nº Solic.: 622 Acrescentar										4.862,70
Total:										4.862,70
Anexo II (Redução)										4.862,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.862,70
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										4.862,70
Nº Solic.: 622 Reduzir										4.862,70
Total:										4.862,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

1216	01/10/2021	6.208/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	57.468,46	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									57.468,46
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									57.468,46
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						57.468,46
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	57.468,46
Total:									57.468,46
Anexo II (Redução)									57.468,46
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									57.468,46
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						57.468,46
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	57.468,46
Total:									57.468,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1217	01/10/2021	6.213/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.250,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.250,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									8.250,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração						8.250,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar					3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	8.250,00
Total:									8.250,00
Anexo II (Redução)									8.250,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									8.250,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração						8.250,00
Nº Solic.: 95 Reduzir					3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	8.250,00
Total:									8.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1218	01/10/2021	6.216/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.250,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.250,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									5.250,00
			1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração						5.250,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.250,00
Total:									5.250,00
Anexo II (Redução)									5.250,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									5.250,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração						5.250,00
Nº Solic.: 96 Reduzir					3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	5.250,00
Total:									5.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1219	01/10/2021	6.218/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.813,66	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.813,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.813,66
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						1.813,66
Nº Solic.: 624 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.813,66
Total:									1.813,66
Anexo II (Redução)									1.813,66
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.813,66
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						1.813,66
Nº Solic.: 624 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	1.813,66
Total:									1.813,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1220	01/10/2021	6.219/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.324,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.324,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.324,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						3.324,00
Nº Solic.: 625 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.324,00
Total:									3.324,00
Anexo II (Redução)									3.324,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.324,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						3.324,00
Nº Solic.: 625 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	3.324,00

Total:										3.324,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1221	01/10/2021	6.220/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.673,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.673,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.673,40
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.673,40
Nº Solic.: 626 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.673,40	
Total:										1.673,40
Anexo II (Redução)										1.673,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.673,40
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.673,40
Nº Solic.: 626 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	1.673,40	
Total:										1.673,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1225	01/10/2021	6.238/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	210,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										210,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										210,00
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										210,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar					3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	210,00	
Total:										210,00
Anexo II (Redução)										210,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										210,00
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										210,00
Nº Solic.: 138 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	210,00	
Total:										210,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1228	01/10/2021	6.243/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.120,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.120,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.120,00
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										8.120,00
Nº Solic.: 628 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	8.120,00	
Total:										8.120,00
Anexo II (Redução)										8.120,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.120,00
2019Manutenção do CAPS										8.120,00
Nº Solic.: 628 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	8.120,00	
Total:										8.120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1230	01/10/2021	6.245/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.303,46	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.303,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.303,46
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.303,46
Nº Solic.: 630 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.303,46	
Total:										1.303,46
Anexo II (Redução)										1.303,46
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.303,46
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.303,46
Nº Solic.: 630 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.303,46	
Total:										1.303,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1232	01/10/2021	6.249/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										35,00
2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										35,00
Nº Solic.: 632 Acrescentar					3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	35,00	
Total:										35,00
Anexo II (Redução)										35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										35,00

		2018Manutenção do Programa Saúde Bucal							35,00
Nº Solic.: 632 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1234	01/10/2021	6.254/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	229,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									229,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									229,40
		2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							229,40
Nº Solic.: 634 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		229,40
Total:									229,40
Anexo II (Redução)									229,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									229,40
		2020Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação							69,40
Nº Solic.: 634 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		69,40
		2074Manutenção do NASF							160,00
Nº Solic.: 634 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001		80,00
Nº Solic.: 634 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		80,00
Total:									229,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1235	01/10/2021	6.259/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							35,00
Nº Solic.: 635 Acrescentar					3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		35,00
Total:									35,00
Anexo II (Redução)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
		2114Manutenção das Atividades do SAMU							35,00
Nº Solic.: 635 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		35,00
Total:									35,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1239	01/10/2021	6.299/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.911,89	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.911,89
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									4.911,89
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							4.911,89
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		4.911,89
Total:									4.911,89
Anexo II (Redução)									4.911,89
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									4.911,89
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							1.911,89
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		411,89
		2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública							1.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
		2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas							2.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		500,00
Total:									4.911,89
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1240	01/10/2021	6.302/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									600,00
		2062 Manutenção do PNAE - CRECHE							600,00

Nº Solic.: 182 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000		0001	600,00
Total:								600,00
Anexo II (Redução)								600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								600,00
			2062 Manutenção do PNAE - CRECHE					200,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000		0001	200,00
			2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA					100,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000		0001	100,00
			2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Atendimento Educacional Especializado-AEE					200,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000		0001	200,00
			2112 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Educação de Jovens e Adultos-EJA					100,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000		0001	100,00
Total:								600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1241	01/10/2021	6.303/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								600,00
			2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA					600,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000		0001	600,00
Total:								600,00
Anexo II (Redução)								600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								600,00
			2101 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - Recursos Salário Educação					600,00
Nº Solic.: 183 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000		0001	600,00
Total:								600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1243	01/10/2021	6.306/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.144,80	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								4.144,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.144,80
			2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (RECURSO ESTADUAL)					4.144,80
Nº Solic.: 637 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12130000		0001	4.144,80
Total:								4.144,80
Anexo II (Redução)								4.144,80
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.144,80
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica					4.144,80
Nº Solic.: 637 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12130000		0001	4.144,80
Total:								4.144,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1244	01/10/2021	6.309/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.935,64	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								2.935,64
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.935,64
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					2.935,64
Nº Solic.: 638 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	2.935,64
Total:								2.935,64
Anexo II (Redução)								2.935,64
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.935,64
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					2.935,64
Nº Solic.: 638 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001	2.935,64
Total:								2.935,64
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1246	01/10/2021	6.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.173,57	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				2.173,57			
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.173,57			
Total:					2.173,57			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude				2.173,57			
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.173,57			
Total:					2.173,57			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1247	01/10/2021	6.314/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	518,16	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				518,16			
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	518,16			
Total:					518,16			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				518,16			
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	518,16			
Total:					518,16			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1249	01/10/2021	6.316/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	847,99	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				847,99			
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	847,99			
Total:					847,99			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				847,99			
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	847,99			
Total:					847,99			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1250	01/10/2021	6.317/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	183,59	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec.a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				183,59			
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	183,59			
Total:					183,59			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				183,59			
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	183,59			
Total:					183,59			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1251	01/10/2021	6.318/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.509,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
					1.509,00			

07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.509,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							1.509,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001	1.509,00
Total:									1.509,00
Anexo II (Redução)									1.509,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									1.509,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							1.509,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000		0001	1.009,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000		0001	500,00
Total:									1.509,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1252	01/10/2021	6.319/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	41,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									41,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									41,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							41,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001	41,00
Total:									41,00
Anexo II (Redução)									41,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									41,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							41,00
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000		0001	41,00
Total:									41,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1253	01/10/2021	6.320/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.276,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.276,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.276,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							4.276,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	4.276,00
Total:									4.276,00
Anexo II (Redução)									4.276,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.276,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							2.681,84
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001	1.481,84
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	1.200,00
		2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência							1.594,16
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001	594,16
Total:									4.276,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1254	01/10/2021	6.321/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	319,41	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									319,41
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									319,41
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							319,41
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001	319,41
Total:									319,41
Anexo II (Redução)									319,41
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									319,41
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							319,41
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001	319,41
Total:									319,41

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		Valor			
1255	01/10/2021	6.322/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.950,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													9.950,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													9.950,00
									2027 Manutenção do Conselho Tutelar				9.950,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.950,00
Total:													9.950,00
Anexo II (Redução)													9.950,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													9.950,00
									2027 Manutenção do Conselho Tutelar				1.450,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	150,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.300,00
									2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				1.500,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
									2144 MELHORIA HABITACIONAL RURAL				3.500,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
									2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				2.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
									2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude				1.500,00
Nº Solic.: 149 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
Total:													9.950,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		Valor			
1257	01/10/2021	6.324/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.973,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													4.973,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													4.973,00
									1010 Construção, ampliação e reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				4.973,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar										4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.973,00
Total:													4.973,00
Anexo II (Redução)													4.973,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													4.973,00
									1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS				4.973,00
Nº Solic.: 150 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.973,00
Total:													4.973,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		Valor			
1258	01/10/2021	6.325/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.153,26	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													6.153,26
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													6.153,26
									2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				6.153,26
Nº Solic.: 151 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	6.153,26
Total:													6.153,26
Anexo II (Redução)													6.153,26
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													6.153,26
									2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.153,26
Nº Solic.: 151 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir										3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.278,62
Nº Solic.: 151 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	874,64
Total:													6.153,26
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		Valor			
1259	01/10/2021	6.326/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	129,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													129,00

07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										129,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										129,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar										129,00
Total:										129,00
Anexo II (Redução)										129,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										129,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										129,00
Nº Solic.: 152 Reduzir										129,00
Total:										129,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1264	01/10/2021	6.333/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.148,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.148,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.148,00
1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)										1.148,00
Nº Solic.: 643 Acrescentar										1.148,00
Total:										1.148,00
Anexo II (Redução)										1.148,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.148,00
1108 Reforma e Amp. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										1.000,00
Nº Solic.: 643 Reduzir										1.000,00
1119 Aquisição de Veículo p/ o CAPS										148,00
Nº Solic.: 643 Reduzir										148,00
Total:										1.148,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1268	01/10/2021	6.350/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.769,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										13.769,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										13.769,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										13.769,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar										13.769,00
Total:										13.769,00
Anexo II (Redução)										13.769,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										13.769,00
2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%										13.769,00
Nº Solic.: 185 Reduzir										13.769,00
Total:										13.769,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1269	01/10/2021	6.354/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	270,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										270,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										270,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										270,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar										270,00
Total:										270,00
Anexo II (Redução)										270,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										270,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										270,00
Nº Solic.: 43 Reduzir										270,00
Total:										270,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1274	01/10/2021	6.359/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	49,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										49,40

03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										49,40				
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração										49,40				
Nº Solic.: 100 Acrescentar										49,40				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										10010000	0001	49,40		
Total:										49,40				
Anexo II (Redução)										49,40				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										49,40				
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura										49,40				
Nº Solic.: 100 Reduzir										49,40				
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	49,40		
Total:										49,40				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1277	01/10/2021	6.364/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	353,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										353,00				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										353,00				
2042 Manutenção da Secretária de Administração										353,00				
Nº Solic.: 102 Acrescentar										353,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	353,00		
Total:										353,00				
Anexo II (Redução)										353,00				
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										353,00				
2042 Manutenção da Secretária de Administração										353,00				
Nº Solic.: 102 Reduzir										353,00				
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS										10010000	0001	353,00		
Total:										353,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1278	01/10/2021	6.368/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.048,66	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										8.048,66				
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										8.048,66				
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais										8.048,66				
Nº Solic.: 175 Acrescentar										8.048,66				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	8.048,66		
Total:										8.048,66				
Anexo II (Redução)										8.048,66				
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										8.048,66				
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										8.048,66				
Nº Solic.: 175 Reduzir										8.048,66				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000	0001	8.048,66		
Total:										8.048,66				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1279	01/10/2021	6.371/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10,45	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										10,45				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										10,45				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										10,45				
Nº Solic.: 84 Acrescentar										10,45				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										19900000	0001	10,45		
Total:										10,45				
Anexo II (Redução)										10,45				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										10,45				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										10,45				
Nº Solic.: 84 Reduzir										10,45				
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										19900000	0001	10,45		
Total:										10,45				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1281	01/10/2021	6.384/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	146.783,33	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										146.783,33				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										146.783,33				
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria										146.783,33				
Nº Solic.: 86 Acrescentar										146.783,33				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										15100000	0001	146.783,33		
Total:										146.783,33				
Anexo II (Redução)										146.783,33				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										146.783,33				
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal										46.783,33				
Nº Solic.: 86 Reduzir										46.783,33				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										15100000	0001	46.783,33		
Total:										100.000,00				
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos										100.000,00				
Nº Solic.: 86 Reduzir										100.000,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										15100000	0001	100.000,00		
Total:										146.783,33				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1282	01/10/2021	6.392/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.990,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									27.990,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									27.990,00
2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID									27.990,00
Nº Solic.: 646 Acrescentar									27.990,00
Total:									27.990,00
Anexo II (Redução)									27.990,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									27.990,00
1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas									27.990,00
Nº Solic.: 646 Reduzir									27.990,00
Total:									27.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1283	01/10/2021	6.400/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	410,85	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									410,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									410,85
1109 Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									410,85
Nº Solic.: 647 Acrescentar									410,85
Total:									410,85
Anexo II (Redução)									410,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									410,85
1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica									410,85
Nº Solic.: 647 Reduzir									410,85
Total:									410,85
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1284	01/10/2021	6.402/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	129,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00
2114 Manutenção das Atividades do SAMU									129,00
Nº Solic.: 648 Acrescentar									129,00
Total:									129,00
Anexo II (Redução)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação									50,00
Nº Solic.: 648 Reduzir									50,00
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos									79,00
Nº Solic.: 648 Reduzir									50,00
Nº Solic.: 648 Reduzir									29,00
Total:									129,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1286	01/10/2021	6.407/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.440,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.440,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.440,00
1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica									2.440,00
Nº Solic.: 649 Acrescentar									2.440,00
Total:									2.440,00
Anexo II (Redução)									2.440,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.440,00
1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)									2.440,00
Nº Solic.: 649 Reduzir									2.440,00
Total:									2.440,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1287	01/10/2021	6.408/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	74.756,29	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Valor
Anexo I (Acréscimo)									74.756,29
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									74.756,29
2042 Manutenção da Secretária de Administração									74.756,29
Nº Solic.: 103 Acrescentar									74.756,29
Total:									74.756,29

Anexo II (Redução)										74.756,29
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										74.756,29
2042 Manutenção da Secretária de Administração										74.756,29
Nº Solic.: 103 Reduzir										
										3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS
										10010000
										0001
										74.756,29
Total:										74.756,29
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1288	01/10/2021	6.412/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										75,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										75,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar										
										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
										13110000
										0001
										75,00
Total:										75,00
Anexo II (Redução)										75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										75,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										75,00
Nº Solic.: 155 Reduzir										
										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
										13110000
										0001
										75,00
Total:										75,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1289	01/10/2021	6.424/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.260,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.260,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.260,00
1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica										1.260,00
Nº Solic.: 650 Acrescentar										
										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
										12150000
										0001
										1.260,00
Total:										1.260,00
Anexo II (Redução)										1.260,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.260,00
1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)										1.260,00
Nº Solic.: 650 Reduzir										
										4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
										12150000
										0001
										1.260,00
Total:										1.260,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1290	01/10/2021	6.427/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.308,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.308,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.308,00
1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica										1.308,00
Nº Solic.: 651 Acrescentar										
										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
										12150000
										0001
										1.308,00
Total:										1.308,00
Anexo II (Redução)										1.308,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.308,00
1006 Construção de Academia de Saúde										1.308,00
Nº Solic.: 651 Reduzir										
										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
										12150000
										0001
										1.308,00
Total:										1.308,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1292	01/10/2021	6.429/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	421,15	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										421,15
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										421,15
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										421,15
Nº Solic.: 652 Acrescentar										
										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
										12140000
										0001
										421,15
Total:										421,15
Anexo II (Redução)										421,15
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										421,15
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										421,15
Nº Solic.: 652 Reduzir										
										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
										12140000
										0001
										421,15
Total:										421,15
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1293	01/10/2021	6.430/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.497,50	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										14.497,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										14.497,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										14.497,50

Nº Solic.: 653 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.497,50	
Total:							14.497,50	
Anexo II (Redução)							14.497,50	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							14.497,50	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							11.900,00	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.100,00	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.300,00	
2019 Manutenção do CAPS							2.597,50	
Nº Solic.: 653 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.597,50	
Total:							14.497,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1295	01/10/2021	6.432/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	661,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								661,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								661,00
Nº Solic.: 655 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	661,00	
Total:								661,00
Anexo II (Redução)								661,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								661,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								661,00
Nº Solic.: 655 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	661,00	
Total:								661,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1296	01/10/2021	6.433/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.499,60	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.499,60
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								1.499,60
Nº Solic.: 656 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.499,60	
Total:								1.499,60
Anexo II (Redução)								1.499,60
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.499,60
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								1.499,60
Nº Solic.: 656 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.499,60	
Total:								1.499,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1297	01/10/2021	6.434/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.600,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								11.600,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								11.600,00
Nº Solic.: 657 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.600,00	
Total:								11.600,00
Anexo II (Redução)								11.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								11.600,00
2019 Manutenção do CAPS								11.600,00
Nº Solic.: 657 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.800,00	
Nº Solic.: 657 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.800,00	
Total:								11.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1298	01/10/2021	6.435/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.035,72	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.035,72
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								2.035,72
Nº Solic.: 658 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.035,72	
Total:								2.035,72
Anexo II (Redução)								2.035,72
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.035,72

		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							2.035,72
Nº Solic.:	658	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.436,01
Nº Solic.:	658	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	599,71
Total:									2.035,72
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1299	01/10/2021	6.436/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	725,46	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									725,46
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									725,46
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							725,46
Nº Solic.:	156	Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	725,46
Total:									725,46
Anexo II (Redução)									725,46
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									725,46
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais							725,46
Nº Solic.:	156	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	725,46
Total:									725,46
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1300	01/10/2021	6.437/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	155,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									155,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									155,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							155,00
Nº Solic.:	76	Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	155,00
Total:									155,00
Anexo II (Redução)									155,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									155,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							155,00
Nº Solic.:	76	Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	155,00
Total:									155,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1301	01/10/2021	6.438/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	161,88	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									161,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									161,88
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							161,88
Nº Solic.:	659	Acrescentar	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				12110000	0001	161,88
Total:									161,88
Anexo II (Redução)									161,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									161,88
		2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão							14,53
Nº Solic.:	659	Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	14,53
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							33,02
Nº Solic.:	659	Reduzir 3			3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	33,02
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica							56,77
Nº Solic.:	659	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	56,77
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							2,60
Nº Solic.:	659	Reduzir 3			3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	2,60
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							54,96
Nº Solic.:	659	Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	17,09
Nº Solic.:	659	Reduzir 3			3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	30,95
Nº Solic.:	659	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	6,92
Total:									161,88
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1302	01/10/2021	6.439/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.650,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.650,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									2.650,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							2.650,00
Nº Solic.:	44	Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.650,00
Total:									2.650,00

Anexo II (Redução)										2.650,00				
12.001 Sec. Mun. de										2.650,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas										2.650,00				
Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação a Cultura e Eventos Sociais														
Nº Solic.: 44 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										10010000	0001	2.650,00		
Total:										2.650,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1305	01/10/2021	6.444/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	405,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										405,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										405,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										405,00				
Nº Solic.: 661 Acrescentar 3										3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	405,00	
Total:										405,00				
Anexo II (Redução)										405,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										405,00				
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS										405,00				
Nº Solic.: 661 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	405,00	
Total:										405,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1307	01/10/2021	6.462/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										100,00				
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										100,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS										100,00				
Nº Solic.: 157 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	100,00	
Total:										100,00				
Anexo II (Redução)										100,00				
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										100,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS										100,00				
Nº Solic.: 157 Reduzir 3										3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	100,00	
Total:										100,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1308	01/10/2021	6.465/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										70,00				
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										70,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										70,00				
Nº Solic.: 158 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	70,00	
Total:										70,00				
Anexo II (Redução)										70,00				
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										70,00				
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										70,00				
Nº Solic.: 158 Reduzir 3										3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	70,00	
Total:										70,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1309	01/10/2021	6.476/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.056,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.056,00				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										1.056,00				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										1.056,00				
Nº Solic.: 88 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	1.056,00	
Total:										1.056,00				
Anexo II (Redução)										1.056,00				
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										1.056,00				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										1.056,00				
Nº Solic.: 88 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	1.056,00	
Total:										1.056,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1310	01/10/2021	6.478/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	550,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										550,00				
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										550,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										550,00				

Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	550,00
Total:								550,00
Anexo II (Redução)								550,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								550,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						550,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	550,00
Total:								550,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1311	01/10/2021	6.479/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.010,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.010,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								17.010,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						17.010,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	17.010,00
Total:								17.010,00
Anexo II (Redução)								17.010,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								17.010,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						2.719,80
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.719,80
		2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre						458,20
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	458,20
		2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas						13.832,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	13.832,00
Total:								17.010,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1312	01/10/2021	6.481/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35.142,50	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								35.142,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								35.142,50
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						35.142,50
Nº Solic.: 664 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	35.142,50
Total:								35.142,50
Anexo II (Redução)								35.142,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								35.142,50
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola						20.142,50
Nº Solic.: 664 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 664 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	5.142,50
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus						15.000,00
Nº Solic.: 664 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	15.000,00
Total:								35.142,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1313	01/10/2021	6.480/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	43.821,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								43.821,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								43.821,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						43.821,00
Nº Solic.: 663 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	43.821,00
Total:								43.821,00
Anexo II (Redução)								43.821,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								43.821,00
		1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas						43.821,00
Nº Solic.: 663 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	43.821,00
Total:								43.821,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1314	01/10/2021	6.482/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.701,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.701,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								1.701,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						1.701,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.701,00
Total:								1.701,00
Anexo II (Redução)								1.701,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								1.701,00

		2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos							1.701,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001		1.701,00
Total:									1.701,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1315	01/10/2021	6.483/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.661,23	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.661,23
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.661,23
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.661,23
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		1.661,23
Total:									1.661,23
Anexo II (Redução)									1.661,23
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.661,23
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.661,23
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001		1.661,23
Total:									1.661,23
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1317	01/10/2021	6.489/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.533,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.533,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.533,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							7.533,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		7.533,00
Total:									7.533,00
Anexo II (Redução)									7.533,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									7.533,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							7.533,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001		7.533,00
Total:									7.533,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1318	01/10/2021	6.493/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	449,77	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									449,77
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									449,77
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							449,77
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		449,77
Total:									449,77
Anexo II (Redução)									449,77
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									449,77
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							449,77
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		449,77
Total:									449,77
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1319	01/10/2021	6.501/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									225,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									225,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							225,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		225,00
Total:									225,00
Anexo II (Redução)									225,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação									225,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							225,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		225,00
Total:									225,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1320	01/10/2021	6.504/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.350,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.350,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									6.350,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							6.350,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		6.350,00
Total:									6.350,00

Anexo II (Redução)										6.350,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										6.350,00
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública										6.350,00
Nº Solic.: 179 Reduzir										6.350,00
Total:										6.350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1321	01/10/2021	6.512/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										450,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										450,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										450,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar										450,00
Total:										450,00
Anexo II (Redução)										450,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										450,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										450,00
Nº Solic.: 159 Reduzir										450,00
Total:										450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1323	01/10/2021	6.529/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.114,33	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										27.114,33
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										27.114,33
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										27.114,33
Nº Solic.: 187 Acrescentar										27.114,33
Total:										27.114,33
Anexo II (Redução)										27.114,33
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										27.114,33
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental										20.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir										20.000,00
1090 Aquisição de Equip. Brasil Carinhoso										7.114,33
Nº Solic.: 187 Reduzir										7.114,33
Total:										27.114,33
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1324	01/10/2021	6.530/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										75,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										75,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										75,00
Nº Solic.: 665 Acrescentar										75,00
Total:										75,00
Anexo II (Redução)										75,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										75,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										33,00
Nº Solic.: 665 Reduzir										33,00
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação										42,00
Nº Solic.: 665 Reduzir 3										42,00
Total:										75,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1325	01/10/2021	6.531/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	278,16	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										278,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										278,16
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										278,16
Nº Solic.: 666 Acrescentar										278,16
Total:										278,16
Anexo II (Redução)										278,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										278,16
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										278,16
Nº Solic.: 666 Reduzir										278,16
Total:										278,16

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1327	01/10/2021	6.538/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								
Nº Solic.: 160 Acrescentar								
Total:								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								
Nº Solic.: 160 Reduzir								
Nº Solic.: 160 Reduzir								
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1328	01/10/2021	6.540/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								
Nº Solic.: 161 Acrescentar								
Total:								
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
Nº Solic.: 161 Reduzir								
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1329	01/10/2021	6.539/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.216,67	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 668 Acrescentar								
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								
Nº Solic.: 669 Reduzir								
Nº Solic.: 669 Reduzir								
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1332	01/10/2021	6.559/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 78 Acrescentar								
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
Nº Solic.: 92 Reduzir								
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

1334	01/10/2021	6.573/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									75,00	
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									75,00	
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						75,00	
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	75,00	
Total:									75,00	
Anexo II (Redução)									75,00	
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									75,00	
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						75,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	75,00	
Total:									75,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1335	01/10/2021	6.575/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									35,00	
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									35,00	
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						35,00	
Nº Solic.: 163 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001	35,00	
Total:									35,00	
Anexo II (Redução)									35,00	
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									35,00	
			2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS						35,00	
Nº Solic.: 163 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	35,00	
Total:									35,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1337	01/10/2021	6.578/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									450,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									450,00	
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						450,00	
Nº Solic.: 189 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	450,00	
Total:									450,00	
Anexo II (Redução)									450,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									450,00	
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						450,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	450,00	
Total:									450,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1338	01/10/2021	6.581/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									75,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						75,00	
Nº Solic.: 672 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	75,00	
Total:									75,00	
Anexo II (Redução)									75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									75,00	
			2114 Manutenção das Atividades do SAMU						50,00	
Nº Solic.: 672 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	50,00	
			2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos						25,00	
Nº Solic.: 672 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	25,00	
Total:									75,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1339	01/10/2021	6.585/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.339,18	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.339,18	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.339,18	
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						16.339,18	
Nº Solic.: 673 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	16.339,18	
Total:									16.339,18	
Anexo II (Redução)									16.339,18	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.339,18	

		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal								16.339,18
Nº Solic.: 673 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12200000		0001		16.339,18
Total:										16.339,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1342	01/10/2021	6.594/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										9.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										9.000,00
		1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal								9.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		9.000,00
Total:										9.000,00
Anexo II (Redução)										9.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										9.000,00
		1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria								9.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		9.000,00
Total:										9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1343	01/10/2021	6.598/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										450,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										450,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								450,00
Nº Solic.: 674 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		450,00
Total:										450,00
Anexo II (Redução)										450,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										450,00
		2019 Manutenção do CAPS								155,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001		40,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		55,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001		40,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000		0001		20,00
		2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação								35,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000		0001		35,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								70,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001		70,00
		2074 Manutenção do NASF								65,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		30,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		35,00
		2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde								35,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		35,00
		2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE								90,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001		20,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001		40,00
Nº Solic.: 674 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		30,00
Total:										450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1345	01/10/2021	6.601/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										2.000,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								2.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										2.000,00
		2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal								2.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1346	01/10/2021	6.604/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.229,42	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.229,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.229,42

		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								2.229,42
Nº Solic.: 675 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		2.229,42
Total:										2.229,42
Anexo II (Redução)										2.229,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.229,42
		2019 Manutenção do CAPS								2.229,42
Nº Solic.: 675 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001		2.229,42
Total:										2.229,42
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1347	01/10/2021	6.605/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	891,96	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										891,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										891,96
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								891,96
Nº Solic.: 676 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		891,96
Total:										891,96
Anexo II (Redução)										891,96
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										891,96
		2019 Manutenção do CAPS								891,96
Nº Solic.: 676 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001		891,96
Total:										891,96
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1348	01/10/2021	6.608/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.169,90	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										19.169,90
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										19.169,90
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								19.169,90
Nº Solic.: 94 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19900000		0001		19.169,90
Total:										19.169,90
Anexo II (Redução)										19.169,90
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										19.169,90
		1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária								19.169,90
Nº Solic.: 94 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001		19.169,90
Total:										19.169,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1349	01/10/2021	6.637/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.544,74	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.544,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										1.544,74
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais								1.544,74
Nº Solic.: 183 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.544,74
Total:										1.544,74
Anexo II (Redução)										1.544,74
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										1.544,74
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias								300,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		300,00
		2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								300,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		300,00
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas								400,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		400,00
		2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana								544,74
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		400,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		144,74
Total:										1.544,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1350	01/10/2021	6.648/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.650,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.650,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										8.650,00
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos- PAEFI/CREAS								8.650,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		8.650,00
Total:										8.650,00
Anexo II (Redução)										8.650,00

07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										8.650,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		8.650,00
Total:										8.650,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1351	01/10/2021	6.649/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.778,92	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.778,92
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										5.778,92
Nº Solic.: 677 Acrescentar		2114 Manutenção das Atividades do SAMU		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001		5.778,92
Total:										5.778,92
Anexo II (Redução)										5.778,92
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										5.778,92
Nº Solic.: 677 Reduzir		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000		0001		600,00
Nº Solic.: 677 Reduzir		2074 Manutenção do NASF		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001		1.478,92
Nº Solic.: 677 Reduzir		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000		0001		1.300,00
Nº Solic.: 677 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000		0001		2.400,00
Total:										5.778,92
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1352	01/10/2021	6.651/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.596,25	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										25.596,25
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										25.596,25
Nº Solic.: 678 Acrescentar		2074 Manutenção do NASF		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001		25.596,25
Total:										25.596,25
Anexo II (Redução)										25.596,25
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										25.596,25
Nº Solic.: 679 Reduzir		1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000		0001		8.196,25
Nº Solic.: 679 Reduzir		1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000		0001		17.400,00
Total:										25.596,25
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1353	01/10/2021	6.661/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.502,90	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.502,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.502,90
Nº Solic.: 680 Acrescentar		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000		0001		4.502,90
Total:										4.502,90
Anexo II (Redução)										4.502,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.502,90
Nº Solic.: 680 Reduzir		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000		0001		4.502,90
Total:										4.502,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1354	01/10/2021	6.668/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	840,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										840,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										840,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		2042 Manutenção da Secretária de Administração		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		840,00
Total:										840,00
Anexo II (Redução)										840,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										840,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		2042 Manutenção da Secretária de Administração								840,00

Nº Solic.: 106 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	840,00	
Total:									840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1355	01/10/2021	6.664/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	181.009,79	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE									
Total:									181.009,79
Nº Solic.: 190 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	181.009,79	
Total:									181.009,79
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Ensino Fundamental Salário Educação									
Total:									163.687,22
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	8.250,00	
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental									
Total:									9.051,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.751,00	
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.300,00	
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental									
Total:									8.275,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	5.275,00	
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar									
Total:									10.107,30
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.107,30	
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação									
Total:									6.250,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	6.250,00	
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO									
Total:									4.500,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	4.500,00	
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									
Total:									23.150,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	14.900,00	
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	8.250,00	
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola									
Total:									28.176,12
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	11.696,20	
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	16.479,92	
2053 Manutenção das Atividades das Creches									
Total:									11.914,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	11.914,00	
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação									
Total:									13.721,54
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	13.721,54	
2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN									
Total:									20.388,76
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	8.299,59	
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	12.089,17	
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso									
Total:									4.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	4.000,00	
2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Total:									15.903,50
Nº Solic.: 191 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	15.903,50	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
1006 Construção de Academia de Saúde									
Total:									13.678,26
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1355	01/10/2021	6.669/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.322,57	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Nº Solic.: 681 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	13.678,26	
1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas									
Nº Solic.: 681 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	3.644,31	
Total:									181.009,79
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1358	01/10/2021	6.671/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.706,99	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									
Total:									16.706,99
Nº Solic.: 192 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	16.706,99	
Total:									16.706,99
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sede da Sec. de Educação									
Total:									12.900,00

Nº Solic.: 192 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	12.900,00
					1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental			21,32
Nº Solic.: 192 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	21,32
					1090 Aquisição de Equip. Brasil Carinhoso			3.785,67
Nº Solic.: 192 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	3.785,67
Total:								16.706,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1360	01/10/2021	6.679/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.293,01	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.293,01
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								7.293,01
								7.293,01
								7.293,01
Nº Solic.: 194 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	7.293,01
Total:								7.293,01
Anexo II (Redução)								7.293,01
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								7.293,01
								1.618,01
								1.618,01
Nº Solic.: 194 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.618,01
					1022 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil-CRECHE			3.200,00
Nº Solic.: 194 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	3.200,00
					1023 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Educação infantil CRECHE-Recurso FNDE			2.475,00
Nº Solic.: 194 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.475,00
Total:								7.293,01
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1361	01/10/2021	6.694/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								2.000,00
								2.000,00
								2.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								2.000,00
								2.000,00
								2.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1362	01/10/2021	6.695/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								696,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								696,00
								696,00
								696,00
Nº Solic.: 682 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	696,00
Total:								696,00
Anexo II (Redução)								696,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								696,00
								696,00
								696,00
Nº Solic.: 682 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	696,00
Total:								696,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1363	01/10/2021	6.696/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								240,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								240,00
								240,00
								240,00
Nº Solic.: 683 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	240,00
Total:								240,00
Anexo II (Redução)								240,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								240,00
								240,00
								240,00
Nº Solic.: 683 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	240,00
Total:								240,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

1364	01/10/2021	6.698/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									240,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									240,00	
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital						240,00	
Nº Solic.: 684 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	240,00	
Total:									240,00	
Anexo II (Redução)									240,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									240,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						240,00	
Nº Solic.: 684 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	240,00	
Total:									240,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1365	01/10/2021	6.699/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									232,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00	
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						232,00	
Nº Solic.: 685 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	232,00	
Total:									232,00	
Anexo II (Redução)									232,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						170,00	
Nº Solic.: 685 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	170,00	
			2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos						62,00	
Nº Solic.: 685 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	22,00	
Nº Solic.: 685 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	40,00	
Total:									232,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1366	01/10/2021	6.700/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									232,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00	
			2019 Manutenção do CAPS						232,00	
Nº Solic.: 686 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	232,00	
Total:									232,00	
Anexo II (Redução)									232,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									232,00	
			2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente						232,00	
Nº Solic.: 686 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	232,00	
Total:									232,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1367	01/10/2021	6.705/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.000,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						9.000,00	
Nº Solic.: 687 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	9.000,00	
Total:									9.000,00	
Anexo II (Redução)									9.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.000,00	
			1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas						1.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00	
			1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde						2.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.000,00	
			1108 Reforma e Amp. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						1.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.000,00	
			1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária						1.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	1.000,00	
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									1.000,00	
Nº Solic.: 687 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	1.000,00	
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						3.000,00	

Nº Solic.: 687 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00	
Total:									9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1370	01/10/2021	6.714/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.450,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.450,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									3.450,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									3.450,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.450,00	
Total:									3.450,00
Anexo II (Redução)									3.450,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									3.450,00
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal									450,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00	
Total:									3.450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1376	01/10/2021	6.726/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									232,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00	
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas									232,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00	
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1377	01/10/2021	6.728/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									40,00
Nº Solic.: 695 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	40,00	
Total:									40,00
Anexo II (Redução)									40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									40,00
Nº Solic.: 695 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	40,00	
Total:									40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1378	01/10/2021	6.730/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									232,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00	
Total:									232,00
Anexo II (Redução)									232,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									232,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									232,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	232,00	
Total:									232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1379	01/10/2021	6.734/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.505,57	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.505,57
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									3.505,57
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									3.505,57

Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.505,57
Total:								3.505,57
Anexo II (Redução)								3.505,57
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								3.505,57
		1028 Aquisição de Veículo						3.505,57
Nº Solic.: 83 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001	3.505,57
Total:								3.505,57
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1380	01/10/2021	6.736/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	928,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								928,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								928,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						928,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	928,00
Total:								928,00
Anexo II (Redução)								928,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								928,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						928,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	928,00
Total:								928,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1381	01/10/2021	6.738/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.600,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								3.600,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						3.600,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.600,00
Total:								3.600,00
Anexo II (Redução)								3.600,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								3.600,00
		1004 Aquisição de Equipamentos						2.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000	0001	2.000,00
		1028 Aquisição de Veículo						1.600,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19300000	0001	1.600,00
Total:								3.600,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1382	01/10/2021	6.749/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.473,06	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.473,06
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								8.473,06
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						8.473,06
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	8.473,06
Total:								8.473,06
Anexo II (Redução)								8.473,06
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								8.473,06
		1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem						8.473,06
Nº Solic.: 98 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.473,06
Total:								8.473,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1384	01/10/2021	6.754/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	553,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								553,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								553,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						553,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	553,00
Total:								553,00
Anexo II (Redução)								553,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								553,00
		1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal						400,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	400,00

		2073Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública							153,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		100,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001		53,00
Total:									553,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo	Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1385	01/10/2021	6.759/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.998,32	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.998,32
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									1.998,32
		1011Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças							1.998,32
Nº Solic.: 18 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001		1.998,32
Total:									1.998,32
Anexo II (Redução)									1.998,32
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									1.998,32
		2043Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							1.998,32
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000		0001		1.998,32
Total:									1.998,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo	Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1386	01/10/2021	6.762/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	98,90	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									98,90
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									98,90
		2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							98,90
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001		98,90
Total:									98,90
Anexo II (Redução)									98,90
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									98,90
		2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							98,90
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000		0001		98,90
Total:									98,90

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1387	01/10/2021	6.766/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.933,50	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.933,50
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.933,50
		1132Aquis. de Equip. p/ Progama Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV							3.933,50
Nº Solic.: 169 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		0001		3.933,50
Total:									3.933,50
Anexo II (Redução)									3.933,50
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									3.933,50
		1010Construção, ampliação e reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS							3.491,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001		3.491,00
		1013Aquisição de equip. p/ Casa dos Conselhos							42,50
Nº Solic.: 169 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		0001		42,50
		1042Aquisição de Equipamentos para a Secretaria							400,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		0001		400,00
Total:									3.933,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1389	01/10/2021	6.768/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.500,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									10.500,00
		1042Aquisição de Equipamentos para a Secretaria							10.500,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		0001		10.500,00
Total:									10.500,00
Anexo II (Redução)									10.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									10.500,00
		1046Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS							10.500,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		0001		10.500,00
Total:									10.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1390	01/10/2021	6.770/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.380,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								2.380,00
			1042Aquisição de Equipamentos para a Secretaria					2.380,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001
Total:								2.380,00
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								2.380,00
			1046Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS					2.380,00
Nº Solic.: 171 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001
Total:								2.380,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1391	01/10/2021	6.776/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.039,59	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.039,59
			2103Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos -SCFV					1.039,59
Nº Solic.: 172 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001
Total:								1.039,59
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								1.039,59
			2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS					1.039,59
Nº Solic.: 172 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001
Total:								1.039,59
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1392	01/10/2021	6.777/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.946,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								3.946,00
			1132Aquis. de Equip. p/ Progama Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					3.946,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001
Total:								3.946,00
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								3.946,00
			1180AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					3.946,00
Nº Solic.: 173 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001
Total:								3.946,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1393	01/10/2021	6.778/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.516,90	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								1.516,90
			2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					1.516,90
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								1.516,90
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								1.516,90
			2068Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre					900,00
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001
			2124Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos					616,90
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.71.70RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001
Total:								1.516,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1394	01/10/2021	6.780/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.895,55	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								7.895,55
			2042Manutenção da Secretária de Administração					7.895,55
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								7.895,55
Anexo II (Redução)								
								7.895,55

03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										7.895,55
2042Manutenção da Secretária de Administração										7.895,55
Nº Solic.: 107 Reduzir										7.895,55
3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS										10010000
0001										7.895,55
Total:										7.895,55
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1396	01/10/2021	6.792/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	307,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										307,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										
2042Manutenção da Secretária de Administração										307,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar										307,00
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										307,00
Total:										307,00
Anexo II (Redução)										307,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										
2042Manutenção da Secretária de Administração										307,00
Nº Solic.: 108 Reduzir										307,00
3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS										10010000
0001										307,00
Total:										307,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1397	01/10/2021	6.793/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										75,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar										75,00
3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL										13110000
0001										75,00
Total:										75,00
Anexo II (Redução)										75,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										75,00
Nº Solic.: 174 Reduzir										75,00
3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										13110000
0001										75,00
Total:										75,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1398	01/10/2021	6.794/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										100,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar										100,00
3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL										13110000
0001										100,00
Total:										100,00
Anexo II (Redução)										100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2110Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										100,00
Nº Solic.: 175 Reduzir										100,00
3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										13110000
0001										100,00
Total:										100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1399	01/10/2021	6.796/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.148,80	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.148,80
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										1.148,80
Nº Solic.: 176 Acrescentar										1.148,80
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										1.148,80
Total:										1.148,80
Anexo II (Redução)										1.148,80
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										
2149MELHORIA HABITACIONAL URBANA										1.148,80
Nº Solic.: 176 Reduzir										1.148,80
3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										10010000
0001										1.148,80
Total:										1.148,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1402	01/10/2021	6.806/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.869,88	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Anexo I (Acréscimo)										7.869,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2005Manutenção das Atividades do Hospital										7.869,88
Nº Solic.: 696 Acrescentar										7.869,88
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										7.869,88

									Total:	7.869,88			
Anexo II (Redução)										7.869,88			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.869,88			
Nº Solic.: 696 Reduzir									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.869,88	
Total:												7.869,88	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1403	01/10/2021	6.809/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													1,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													1,00
Nº Solic.: 697 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1,00	
Total:													1,00
Anexo II (Redução)													1,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													1,00
Nº Solic.: 697 Reduzir									3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1,00	
Total:													1,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1404	01/10/2021	6.822/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.808,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													3.808,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													3.808,00
Nº Solic.: 698 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.808,00	
Total:													3.808,00
Anexo II (Redução)													3.808,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													3.808,00
Nº Solic.: 698 Reduzir									4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.808,00	
Total:													3.808,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1405	01/10/2021	6.826/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.334,89	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													3.334,89
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													3.334,89
Nº Solic.: 699 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.334,89	
Total:													3.334,89
Anexo II (Redução)													3.334,89
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													3.334,89
Nº Solic.: 699 Reduzir									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.334,89	
Total:													3.334,89
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1406	01/10/2021	6.827/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.490,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													1.490,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas													1.490,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.490,00	
Total:													1.490,00
Anexo II (Redução)													1.490,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas													1.490,00
Nº Solic.: 109 Reduzir									3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.490,00	
Total:													1.490,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1407	01/10/2021	6.828/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	23.725,20	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)					23.725,20				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação					23.725,20				
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				23.725,20				
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	23.725,20				
Total:					23.725,20				
Anexo II (Redução)					23.725,20				
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação					23.725,20				
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				7.725,20				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	725,20				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	4.000,00				
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) - IGDSUAS				6.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir 3		3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00				
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				10.000,00				
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	10.000,00				
Total:					23.725,20				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1411	01/10/2021	6.838/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									7.500,00
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						7.500,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	7.500,00
Total:									7.500,00
Anexo II (Redução)									7.500,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									7.500,00
			1010 Construção, ampliação e reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						7.500,00
Nº Solic.: 181 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.500,00
Total:									7.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1412	01/10/2021	6.293/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.680,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.680,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.680,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração						1.680,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.680,00
Total:									1.680,00
Anexo II (Redução)									1.680,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									1.680,00
			2042 Manutenção da Secretária de Administração						1.680,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.680,00
Total:									1.680,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1413	01/10/2021	6.846/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	407,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									407,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									407,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						407,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	407,00
Total:									407,00
Anexo II (Redução)									407,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									407,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						207,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10,00

Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	90,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	107,00
				2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				200,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1414	01/10/2021	6.849/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120.250,54	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE								
Nº Solic.: 196 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	120.250,54
Total:								
120.250,54								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport								
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sede da Sec. de Educação								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	1.755,74
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.031,99
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil-CRECHE								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	2.500,00
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.113,93
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.100,00
1179 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESCOLA								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	900,00
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.:					196 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.875,00
1182 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Educação infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos FNDE								
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.475,00
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11110000	0001	1.160,64
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.105,39
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1414	01/10/2021	6.849/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120.250,54	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	1.000,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação								
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11110000	0001	8.188,35
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.550,00
Nº Solic.: 196 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11500000	0001	1.000,00

12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										48.864,77
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										48.864,77
Nº Solic.: 57 Acrescentar										48.864,77
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										48.864,77
Total:										48.864,77
Anexo II (Redução)										48.864,77
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação										48.864,77
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas										48.864,77
Nº Solic.: 57 Reduzir										3.864,77
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										45.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
15100000										0001
Total:										48.864,77
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1424	01/10/2021	6.878/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.427,50	01/10/2021	PORTARIA: 346	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.427,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.427,50
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.427,50
Nº Solic.: 704 Acrescentar										1.427,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										1.427,50
Total:										1.427,50
Anexo II (Redução)										1.427,50
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.427,50
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.427,50
Nº Solic.: 704 Reduzir										1.427,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										1.427,50
Total:										1.427,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1426	01/10/2021	6.880/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.849,44	01/10/2021	PORTARIA: 346	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.849,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.849,44
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										20.849,44
Nº Solic.: 705 Acrescentar										20.849,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										20.849,44
Total:										20.849,44
Anexo II (Redução)										20.849,44
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.849,44
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										20.849,44
Nº Solic.: 705 Reduzir										20.849,44
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										20.849,44
Total:										20.849,44
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1427	01/10/2021	6.881/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.087,00	01/10/2021	PORTARIA: 346	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.087,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.087,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										8.087,00
Nº Solic.: 706 Acrescentar										8.087,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000
0001										8.087,00
Total:										8.087,00
Anexo II (Redução)										8.087,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.087,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										8.087,00
Nº Solic.: 706 Reduzir										8.087,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										8.087,00
Total:										8.087,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1429	01/10/2021	6.884/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.249,68	01/10/2021	PORTARIA: 346	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.249,68
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.249,68
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.249,68
Nº Solic.: 707 Acrescentar										1.249,68
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000
0001										1.249,68
Total:										1.249,68
Anexo II (Redução)										1.249,68
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.249,68

		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								1.249,68
Nº Solic.: 707 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	12140000	0001			1.249,68
Total:										1.249,68
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1430	01/10/2021	6.886/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	530,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										530,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										530,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								530,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			530,00
Total:										530,00
Anexo II (Redução)										530,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										530,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								530,00
Nº Solic.: 89 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			530,00
Total:										530,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1431	01/10/2021	6.892/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.681,10	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.681,10
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.681,10
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								6.681,10
Nº Solic.: 708 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			6.681,10
Total:										6.681,10
Anexo II (Redução)										6.681,10
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										6.681,10
		2019 Manutenção do CAPS								4.000,00
Nº Solic.: 708 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			4.000,00
		2074 Manutenção do NASF								2.681,10
Nº Solic.: 708 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 708 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001			681,10
Total:										6.681,10
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1432	01/10/2021	6.898/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.153,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.153,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.153,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								3.153,00
Nº Solic.: 709 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			3.153,00
Total:										3.153,00
Anexo II (Redução)										3.153,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.153,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								3.153,00
Nº Solic.: 709 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			3.153,00
Total:										3.153,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1433	01/10/2021	6.900/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.013,06	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										18.013,06
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										18.013,06
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								18.013,06
Nº Solic.: 710 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			18.013,06
								Total:		18.013,06
Anexo II (Redução)										18.013,06
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										18.013,06
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								18.013,06
Nº Solic.: 710 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			18.013,06
Total:										18.013,06
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

1434	01/10/2021	6.904/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.706,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.706,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.706,40
			2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente					9.706,40
Nº Solic.: 711 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	9.706,40
Total:								9.706,40
Anexo II (Redução)								9.706,40
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								9.706,40
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					9.706,40
Nº Solic.: 711 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.706,40
Total:								9.706,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1435	01/10/2021	6.906/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	499,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								499,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								499,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					499,00
Nº Solic.: 712 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	499,00
Total:								499,00
Anexo II (Redução)								499,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								499,00
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					499,00
Nº Solic.: 712 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
Total:								499,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1436	01/10/2021	6.908/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	63.406,88	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								63.406,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								63.406,88
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					63.406,88
Nº Solic.: 713 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	63.406,88
Total:								63.406,88
Anexo II (Redução)								63.406,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								63.406,88
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					10.000,00
Nº Solic.: 713 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					53.406,88
Nº Solic.: 713 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	53.406,88
Total:								63.406,88

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1437	01/10/2021	6.914/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	630,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								630,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								630,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					630,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	630,00
Total:								630,00
Anexo II (Redução)								630,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								630,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS					387,35
Nº Solic.: 184 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	387,35
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					242,65
Nº Solic.: 184 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	242,65
Total:								630,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1438	01/10/2021	6.915/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	640,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								640,00

07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										640,00
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										640,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar										640,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										10010000
0001										640,00
Total:										640,00
Anexo II (Redução)										640,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										640,00
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										640,00
Nº Solic.: 185 Reduzir										640,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										10010000
0001										640,00
Total:										640,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1439	01/10/2021	6.917/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.715,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.715,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										2.715,00
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										2.715,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar										2.715,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										10010000
0001										2.715,00
Total:										2.715,00
Anexo II (Redução)										2.715,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										2.715,00
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência										405,84
Nº Solic.: 186 Reduzir										405,84
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										10010000
0001										405,84
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais										1.087,96
Nº Solic.: 186 Reduzir										274,54
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										274,54
Nº Solic.: 186 Reduzir										453,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										453,42
Nº Solic.: 186 Reduzir										360,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										10010000
0001										360,00
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										1.097,68
Nº Solic.: 186 Reduzir										247,68
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										10010000
0001										247,68
Nº Solic.: 186 Reduzir										850,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA										10010000
0001										850,00
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										123,52
Nº Solic.: 186 Reduzir										123,52
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										10010000
0001										123,52
Total:										2.715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1440	01/10/2021	6.919/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.715,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.715,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										5.715,00
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais										5.715,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar										5.715,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										5.715,00
Total:										5.715,00
Anexo II (Redução)										5.715,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										5.715,00
1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais										5.715,00
Nº Solic.: 185 Reduzir										5.715,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										10010000
0001										5.715,00
Total:										5.715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1441	01/10/2021	6.918/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	652,08	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										652,08
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										652,08
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										652,08
Nº Solic.: 187 Acrescentar										652,08
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										13110000
0001										652,08
Total:										652,08
Anexo II (Redução)										652,08
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										652,08
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										652,08
Nº Solic.: 187 Reduzir										652,08
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										13110000
0001										652,08
Total:										652,08
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1442	01/10/2021	6.920/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	77,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
Anexo I (Acréscimo)										77,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										77,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS										77,00

Nº Solic.: 188 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	77,00
Total:								77,00
Anexo II (Redução)								77,00
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								77,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						77,00
Nº Solic.: 188 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001	77,00
Total:								77,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1447	01/10/2021	6.928/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	830,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								830,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					830,00
Nº Solic.: 715 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	830,00
Total:								830,00
Anexo II (Redução)								830,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								830,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						830,00
Nº Solic.: 715 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	830,00
Total:								830,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1449	01/10/2021	6.932/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	420,49	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								420,49
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					420,49
Nº Solic.: 716 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	420,49
Total:								420,49
Anexo II (Redução)								420,49
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								420,49
		1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde						420,49
Nº Solic.: 716 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	420,49
Total:								420,49
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1453	01/10/2021	6.940/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.671,37	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								8.671,37
			2027 Manutenção do Conselho Tutelar					8.671,37
Nº Solic.: 191 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.671,37
Total:								8.671,37
Anexo II (Redução)								8.671,37
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação								8.671,37
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						8.671,37
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	8.671,37
Total:								8.671,37
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1456	01/10/2021	6.944/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	203,87	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								203,87
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					203,87
Nº Solic.: 721 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	203,87
Total:								203,87
Anexo II (Redução)								203,87
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								203,87
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						203,87
Nº Solic.: 721 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	203,87
Total:								203,87
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1458	01/10/2021	6.947/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	156,88	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
								156,88

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										156,88
Nº Solic.: 722 Acrescentar										156,88
Total:										156,88
Anexo II (Redução)										156,88
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										156,88
Nº Solic.: 722 Reduzir										156,88
Total:										156,88
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1461	01/10/2021	6.950/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	378,48	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										378,48
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										378,48
Nº Solic.: 725 Acrescentar										378,48
Total:										378,48
Anexo II (Redução)										378,48
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										378,48
Nº Solic.: 725 Reduzir										378,48
Total:										378,48
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1464	01/10/2021	6.965/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.274,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										8.274,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.274,00
Nº Solic.: 727 Acrescentar										8.274,00
Total:										8.274,00
Anexo II (Redução)										8.274,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										8.274,00
Nº Solic.: 727 Reduzir										8.274,00
Total:										8.274,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1465	01/10/2021	6.966/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										50,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										50,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar										50,00
Total:										50,00
Anexo II (Redução)										50,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										50,00
Nº Solic.: 19 Reduzir										50,00
Total:										50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1466	01/10/2021	6.967/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.920,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										1.920,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.920,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar										1.920,00
Total:										1.920,00
Anexo II (Redução)										1.920,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										1.920,00
Nº Solic.: 112 Reduzir										1.920,00
Total:										1.920,00

		2042 Manutenção da Secretária de Administração							1.920,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		920,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		10010000	0001		1.000,00
Total:									1.920,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1468	01/10/2021	6.971/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.848,60	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.848,60
06.001 Secretária Municipal de Saúde									4.848,60
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							4.848,60
Nº Solic.: 728 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		4.848,60
Total:									4.848,60
Anexo II (Redução)									4.848,60
06.001 Secretária Municipal de Saúde									4.848,60
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola							4.848,60
Nº Solic.: 728 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001		848,60
Nº Solic.: 728 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 728 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 728 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		12140000	0001		1.000,00
Total:									4.848,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1472	01/10/2021	6.976/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	482,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									482,40
06.001 Secretária Municipal de Saúde									482,40
		2019 Manutenção do CAPS							482,40
Nº Solic.: 730 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		482,40
Total:									482,40
Anexo II (Redução)									482,40
06.001 Secretária Municipal de Saúde									482,40
		2019 Manutenção do CAPS							482,40
Nº Solic.: 730 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001		482,40
Total:									482,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1475	01/10/2021	6.981/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.835,54	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.835,54
06.001 Secretária Municipal de Saúde									3.835,54
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							3.835,54
Nº Solic.: 732 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		3.835,54
Total:									3.835,54
Anexo II (Redução)									3.835,54
06.001 Secretária Municipal de Saúde									3.835,54
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica							3.835,54
Nº Solic.: 732 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12130000	0001		3.835,54
Total:									3.835,54
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1476	01/10/2021	6.980/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	950,98	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									950,98
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									950,98
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							950,98
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001		950,98
Total:									950,98
Anexo II (Redução)									950,98
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									950,98
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							950,98
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		10010000	0001		950,98
Total:									950,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1478	01/10/2021	6.985/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	998,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									998,00

03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									998,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							998,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	998,00
Total:									998,00
Anexo II (Redução)									998,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									998,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração							998,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001	998,00
Total:									998,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1485	01/10/2021	6.995/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.544,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.544,40
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.544,40
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						4.544,40
Nº Solic.: 193 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.544,40
Total:									4.544,40
Anexo II (Redução)									4.544,40
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									4.544,40
			2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS						1.544,40
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	544,40
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
			2130 Manutenção da casa dos Conselhos						1.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
			2144 MELHORIA HABITACIONAL RURAL						2.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
Total:									4.544,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1488	01/10/2021	6.998/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95,40	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									95,40
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									95,40
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						95,40
Nº Solic.: 97 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	95,40
Total:									95,40
Anexo II (Redução)									95,40
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									95,40
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						59,29
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	24,80
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	11,47
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10010000	0001	23,02
			2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública						36,11
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	25,81
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10,30
Total:									95,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1494	01/10/2021	7.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									105,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									105,00
			2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação						105,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	105,00
Total:									105,00
Anexo II (Redução)									105,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									105,00
			2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO						105,00
Nº Solic.: 202 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	105,00
Total:									105,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1496	01/10/2021	7.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					105,00			
	2101 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - Recursos Salário Educação				105,00			
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	105,00			
Total:					105,00			
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					105,00			
	2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO				105,00			
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	105,00			
Total:					105,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1498	01/10/2021	7.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	105,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					105,00			
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação				105,00			
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105,00			
Total:					105,00			
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					105,00			
	2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME				105,00			
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105,00			
Total:					105,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1506	01/10/2021	7.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	784,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					784,00			
	1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária				784,00			
Nº Solic.: 736 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	784,00			
Total:					784,00			
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					784,00			
	1037 Aquisição de Equipamentos para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				784,00			
Nº Solic.: 736 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	784,00			
Total:					784,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1514	01/10/2021	7.061/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.950,00	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					4.950,00			
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				4.950,00			
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00			
Total:					4.950,00			
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					4.950,00			
	1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária				4.950,00			
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.950,00			
Total:					4.950,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1549	01/10/2021	7.121/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.402,11	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					16.402,11			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				16.402,11			
Nº Solic.: 764 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	16.402,11			
Total:					16.402,11			
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					16.402,11			
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				16.402,11			
Nº Solic.: 764 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.402,11			
Total:					16.402,11			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1551	01/10/2021	7.130/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.891,70	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.891,70
			2019 Manutenção do CAPS					1.891,70
Nº Solic.: 765 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Total:								1.891,70
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.891,70
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					178,19
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					137,25
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
			2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola					639,44
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
			2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa					715,93
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
			2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus					220,89
Nº Solic.: 765 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001
Total:								1.891,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1555	01/10/2021	7.153/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	199,13	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								199,13
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					199,13
Nº Solic.: 109 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Total:								199,13
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.								199,13
			1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal					199,13
Nº Solic.: 109 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001
Total:								199,13
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1556	01/10/2021	7.154/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	46,13	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								46,13
			2019 Manutenção do CAPS					46,13
Nº Solic.: 766 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Total:								46,13
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								46,13
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal					46,13
Nº Solic.: 766 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001
Total:								46,13
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1557	01/10/2021	7.157/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.562,87	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.562,87
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					10.562,87
Nº Solic.: 767 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Total:								10.562,87
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.562,87
			1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária					4.000,00
Nº Solic.: 767 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001
			1151 Aquis. de Equip. para Academia de Saúde					5.000,00

Nº Solic.: 767 Reduzir		1156 Aquisição de Equipamento para o Programa Saúde na Escola			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 767 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.562,87
Total:								10.562,87
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1558	01/10/2021	7.159/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	197,70	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								197,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						197,70
Nº Solic.: 768 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	197,70
Total:								197,70
Anexo II (Redução)								197,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		1156 Aquisição de Equipamento para o Programa Saúde na Escola						197,70
Nº Solic.: 768 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	197,70
Total:								197,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1559	01/10/2021	7.160/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	243,83	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								243,83
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						243,83
Nº Solic.: 769 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	243,83
Total:								243,83
Anexo II (Redução)								243,83
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus						243,83
Nº Solic.: 769 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	243,83
Total:								243,83
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1560	01/10/2021	7.162/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.034,42	01/10/2021	PORTARIA: 346 A	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.034,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						12.034,42
Nº Solic.: 770 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.034,42
Total:								12.034,42
Anexo II (Redução)								12.034,42
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						12.034,42
Nº Solic.: 770 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 770 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.034,42
Total:								12.034,42
Total Acréscimo:								1.472.815,11
Total Redução:								1.472.815,11
Total:								1.472.815,11

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:197686F5